

A Coroa, os Mestres e os Comendadores

As Ordens Militares de Avis
e de Santiago (1330-1449)

Luís Filipe Oliveira

Prefácio de José Mattoso

Arte, Literatura e História



A COROA, OS MESTRES E OS COMENDADORES

As Ordens Militares de Avis e de Santiago (1330-1449)

A COROA, OS MESTRES E OS COMENDADORES

As Ordens Militares de Avis e de Santiago (1330-1449)

Luís Filipe Oliveira

Prefácio de José Mattoso

Arte, Literatura e História



Ao Professor Luís Krus, com amizade.

PREFÁCIO

Os investigadores em História sabem desde há muito que as chamadas «teses» construídas por eles para interpretar fenómenos de uma certa amplitude não passam, afinal, de hipóteses. Baseadas em observações parciais e, ao mesmo tempo, em teorias científicas mais ou menos consistentes, sobretudo aquelas que têm permitido definir os conceitos operativos das ciências sociais aplicáveis ao passado (teorias por vezes baseadas em amplos sistemas filosóficos, como o Marxismo), destinam-se a explicar a forma como se conjugaram os acontecimentos históricos e, na medida em que fornecem de facto uma justificação do que aconteceu, permitem uma verdadeira compreensão da História.

Estes princípios, tão importantes para manter a História na área da cientificidade, estão longe de serem, quer conscientemente aceites, quer praticados de facto pelos nossos «historiadores», que só recentemente começaram a abandonar uma concepção dita «humanista» (aliás «literária» ou mesmo «diletante») das ciências humanas. Assim se explicam polémicas que em anos passados envolviam autores, por vezes muito respeitáveis, que dedicavam anos de vida a discutir questões tais como o despovoamento do vale do Douro nos séculos VIII a XI, a região onde se deu a batalha de Ourique, o lugar onde nasceu D. Afonso Henriques, ou o carácter cruzadístico da conquista de Ceuta. Em casos como estes, gastavam-se toneladas de erudição e muita energia, sem grandes contribuições para uma efectiva compreensão do passado.

Um dos aspectos mais evidentes de tais polémicas consistia no uso do argumento da autoridade para resolver os problemas controversos. Foi assim que Herculano e Gama Barros permaneceram como autoridades

indiscutíveis do medievalismo português, o primeiro durante mais de cem anos, e o segundo por um período quase idêntico. A verdade é que, em História, não se pode resolver nenhum problema a partir de opiniões ou recorrendo à citação de «autoridades». As interpretações produzidas pelos historiadores têm de ser constantemente revistas, confrontadas com novas observações, examinadas a partir da sua coerência ou incoerência com estruturas reconhecidamente vigentes na época e no lugar em causa e com conjunturas rigorosamente identificadas e datadas. A provisoriade de todas, ou quase todas, as «teses» (ou melhor «hipóteses») em História tem talvez um carácter mais efectivo no caso da História social. A razão é evidente. Se os fenómenos sociais da nossa época só se podem explicar por teorias construídas à custa de estatísticas muito elaboradas, que segurança podemos conferir a interpretações de factos sociais da época medieval, em que era tão vaga a noção de medida e de precisão (e consequentemente tão escassas as fontes quantitativas), e em que se confundia facilmente a realidade com o ideal ou o símbolo?

Ora, apesar da reconhecida precariedade das hipóteses em história social da Idade Média, temos também de admitir que elas fornecem dados de tal modo importantes para a compreensão de tudo o que na mesma época se passa, que não é possível ignorá-las. Mais ainda, atrevo-me a dizer que enquanto não se consegue definir certos problemas desse sector, sobretudo os que permitem equacionar a relação entre as classes sociais e entre estas e o poder político e as instituições religiosas, nenhuma questão importante da mesma época se pode compreender com clareza suficiente.

Tomemos como exemplo o papel da nobreza nos acontecimentos mais importantes dos séculos XII e XIII. É ponto assente que assistimos nessa época à criação de alguns mecanismos estatais, à centralização monárquica, à constituição da corte, à primeira burocratização das instituições políticas e religiosas, à emergência da consciência nacional, à germinação das práticas administrativas, à implantação da escrita e do notariado como forma de autenticação contratual, etc., etc. É também evidente que a aristocracia de sangue teve em todos estas questões um papel importante. Para saber qual foi, temos de definir a natureza dos seus

poderes materiais e simbólicos, em que categorias se devia e os factores que permitem distinguir entre si essas mesmas categorias, a consciência identitária da classe e de cada um dos seus grupos, a maneira como se transmitiam os poderes que constituíam a base da sua superioridade. Tomemos, agora esta última questão, indispensável, como é evidente, para explicar o papel da nobreza nos factos referidos. Com efeito, se a nobreza se transmitia pelo sangue (como pressupõe, é claro, o uso do termo «fidalgo»), bastava ser filho de nobre para se ser também nobre? A nobreza era uma classe fechada? Podia-se distinguir, em concreto, um nobre de um não-nobre? O que era mais importante? O sangue, a posse das armas, a posse da terra, o poder senhorial, o exercício de funções públicas outorgado pelo rei, a memória genealógica, o parentesco cognático ou agnático com nobres reconhecidos como tal, a ostentação de sinais próprios da nobreza, como a posse de cavalo e o uso de emblemas heráldicos, o direito patronal sobre uma igreja ou mosteiro?

Algumas destas perguntas têm inspirado respostas vagas ou concretas, indecisas ou categóricas, mal ou bem fundamentadas, fantasistas ou justificadas, idealistas ou cínicas. Nunca porém sistemáticas, seguras, completas nem convincentes. As mais respeitáveis, porém, foram as que se preocuparam em seguir o fio condutor da antropologia do parentesco e da sociologia das classes e do poder. Permitiram interpretar de forma abrangente factos e fenómenos aparentemente contraditórios, revelaram indícios documentais anteriormente ignorados e contribuíram para compreender melhor a complexidade e a coerência do real. Uma das contribuições mais úteis nesta ordem de ideias foi a que Georges Duby apresentou nas décadas de 60-70 acerca do papel dos «jovens» na sociedade francesa dos séculos XII e XIII. A frequência de casos em que se provava documentalmente a exclusão dos filhos segundos da herança familiar (ou melhor a sucessão em favor de um herdeiro único, ou um herdeiro principal) serviu-lhe para interpretar com um brilhantismo indiscutível muitos fenómenos, desde a constituição de hierarquias no seio da aristocracia, até à configuração da vassalidade, do papel dos cavaleiros e do serviço militar até à ideologia das três ordens, etc. Associada à investigação acerca da evolução das estruturas do parentesco, nomeadamente a constituição das linhagens e a passagem da predominância da família alargada para a família nuclear, a teoria permitia

explicar por que razão a aristocracia de sangue manteve os seus poderes durante séculos, justificava de forma convincente os contornos de que se revestiu o discurso ideológico da nobreza, tornava lógica a sua resistência à centralização estatal, associava a estratégia sucessória à estratégia matrimonial, situava no seu devido contexto a participação dos jovens na guerra interna e externa, etc., etc.. O facto de a maior parte destes fenómenos se verificarem também em Portugal, levou-me a adoptar com entusiasmo o mesmo modelo, sobretudo para os séculos XII e XIII.

O ponto essencial desta interpretação era a adopção generalizada da regra de exclusão dos filhos segundos da herança. Admiti, portanto, que ela vigorasse também entre nós, e tratei de apresentar os indícios concretos que me pareciam confirmar a sua adopção entre nós.

Uma primeira contestação séria da minha «tese» foi feita por José Augusto Pizarro, ao mostrar que a regra sucessória normal praticada em Portugal impunha a divisão igualitária da herança por todos os herdeiros. Esta regra não era exclusiva das classes inferiores, como eu supunha, mas também da nobreza, como ele provou com segurança, quer apresentando não poucos documentos em que era expressamente invocada, quer verificando vários casos concretos de partilhas hereditárias. Tive de aceitar a demonstração. Era preciso, pois, explicar de outra maneira o fenómeno da manutenção da superioridade social e material da nobreza nos séculos XII a XIV, apesar da inevitável fragmentação das fortunas resultante da partilha hereditária. Os dados objectivos fornecidos por Pizarro permitiram também relativizar a amplitude do fenómeno e mostrar a maleabilidade das soluções. Entre estas, tornou-se evidente que a luta contra a fragmentação patrimonial se fez mais pela restrição do matrimónio dos descendentes do que pela sua exclusão da sucessão hereditária. A investigação de José Augusto Pizarro teve também o mérito não só de corrigir o modelo adoptado por mim para definir a estrutura do parentesco adoptada pelos nobres, mas também de contribuir para explicar outros fenómenos anexos que eu tinha referido sem os aprofundar, como a frequência da bastardia e da barregania, a rara formação de grandes casas senhoriais em Portugal, a ineficácia da resistência nobre contra a centralização monárquica, a debilidade das estruturas feudo-vassálicas em Portugal, a importância de

uma nobreza clientelar do rei, nem sempre coincidente com a nobreza de corte, etc.

A necessidade de rever a minha «tese» era previsível. A minha interpretação não passava de uma hipótese. Apesar da sua aparente coerência com importantes dados históricos, era desmentida pelos factos. Na verdade, tinha o defeito de se tratar de uma dedução a priori. A sua verosimilhança não podia competir com a verificação documental fornecida pela invocação relativamente frequente do princípio da partilha igualitária dos herdeiros, e verificada em concreto graças à evidência dos resultados conseguidos através do cruzamento de dados prosopográficos.

A hipótese da exclusão dos «filhos segundos» voltou a ser indirectamente posta em causa por Luís Filipe Oliveira na tese de doutoramento que aqui se publica. Com efeito, baseado, ainda, nas propostas de Duby, tinha-me parecido poder afirmar que os filhos segundos excluídos da herança eram encaminhados para o clero, e sobretudo para a profissão nas ordens militares, onde podiam exercer a vocação guerreira, inerente à função social que a ideologia de classe lhes atribuía. Se assim era, devia-se concluir que a maioria dos membros das ordens militares seriam nobres, e que a guerra contra o infiel teria contribuído para consolidar o poder fundiário da aristocracia, para assegurar a estabilidade da nobreza, como classe social e para consolidar a atribuição da função guerreira aos nobres.

A investigação de Luís Oliveira, baseada em abundantes dados prosopográficos, reunidos com uma perspicácia e uma paciência dificilmente superáveis, permitiu-lhe afirmar, sem margem de dúvida, que as ordens militares de Santiago e Avis aceitavam no seu seio tanto nobres como burgueses, que não eram refúgio privilegiado de bastardos nobres nem de filhos segundos, que os não nobres podiam ascender aos cargos superiores, e que nunca deixaram de ser pólo de atracção para burgueses e membros da aristocracia urbana. Embora se possam encontrar indícios de alguma preferência para com cavaleiros nobres na segunda metade do século XIII, as ordens nunca deixaram de receber gente dos municípios. Depois das razias da Peste Negra verifica-se

mesmo o curioso fenómeno do aumento proporcional do seu número e, ao mesmo tempo, a tendência aparentemente oposta, para uma certa aristocratização das ordens, propiciada pela nomeação de infantes régios como mestres e pelas nobilitações feitas por D. Fernando e D. João I no contexto das guerras com Castela.

As consequências desta demonstração parecem-me especialmente importantes. São uma contribuição inestimável para o problema de saber se a nobreza portuguesa era uma classe social «aberta» ou «fechada». O facto de se verificar uma efectiva aquisição de prestígio social por parte dos comendadores e dos mestres, e de se poder, em alguns casos, documentar a ascensão social de certas famílias vindas da burguesia citadina por intermédio da profissão monástico-militar implica o reconhecimento do carácter «aberto» da nobreza portuguesa. Esta verificação contraria a tendência que normalmente tenho adoptado de preferir a tese contrária, ou seja, para considerar excepcionais e conjunturais os casos concretos em que eu próprio verifiquei fenómenos de osmose social. Tal como tinha imaginado a partir dos dados que pude reunir, parecia-me ter havido uma primeira época, pelos anos 1100-1200, em que a ascendência de cavaleiros vilãos à nobreza foi favorecida pela activa participação dos municípios próximos da fronteira na Reconquista; mas o movimento seria fraco ou inexistente a norte do Douro e acabaria por se extinguir com o avanço da fronteira e talvez devido a uma resistência das linhagens nobres entretanto constituídas. Nas décadas seguintes, o principal problema da nobreza seria o da definição do estatuto social do seu escalão inferior (com especial incidência na anarquia verificada por volta de 1200-1250), mas depois os caracteres distintivos da nobreza ir-se-iam tornando mais evidentes, ao mesmo tempo que se extinguia a participação das milícias urbanas na guerra santa. No século XIV, a crise desencadeada pela Peste Negra, a criação de algumas grandes fortunas urbanas e os serviços prestados pelo saber dos «intelectuais» abririam novas portas de acesso à nobreza, mas levaria ao reforço da ideologia de classe (com especial relevo para o papel do conde D. Pedro de Barcelos) como reacção contra o que se considerava uma verdadeira degradação social.

Na verdade, se me parece dever abandonar a minha hipótese de uma cavalaria monástica maciçamente constituída por jovens nobres, devo também sublinhar a coerência deste fenómeno com as minhas observações acerca da fluidez social na fronteira durante o século XII. Verifico agora que esta fluidez se mantém durante os séculos seguintes. Não creio, porém, que se possa invocar para considerar a nobreza portuguesa dos séculos XIII a XV como uma classe «aberta», isto é, com contornos pouco definidos. Como L. F. Oliveira demonstrou, as ordens militares constituíram mais uma porta de acesso à nobreza além das que indiquei, o que se articula, na verdade, com o fenómeno acima referido de uma classe que nesta época se renova e ao mesmo tempo reforça a sua própria ideologia.

Posso dizer, assim, que as minhas hipóteses não tiveram menos fecundidade por serem falsas do que se fossem verdadeiras. Foi a sua contradição com certos factos que levou os dois investigadores que me contestaram a verificar os seus fundamentos, a fazer análises aprofundadas da documentação e a procurar explicar os fenómenos observados de uma maneira convincente. Não fizeram mais do que seguir as recomendações, que sempre tentei inculcar nos meus alunos, acerca da necessidade de procederem a investigações sistemáticas e a exercitarem o espírito crítico.

Voltando agora a considerações de carácter metodológico, gostaria de fazer um breve comentário ao problema subjacente a estas questões, isto é, da relação entre a história estrutural e a história narrativa ou história política. Com efeito poder-se-ia invocar a reconhecida precariedade das hipóteses propostas pela historiografia estruturalista para contestar a sua validade. Esta posição parece-me não só injustificada, mas até prejudicial. As questões a que me referi são especialmente evidentes a este respeito.

Em investigação histórica, o objectivo não é obter certezas, mas compreender o significado pleno dos factos, sem nos contentarmos com aparências e simplificações excessivas. A extrema complexidade das mutações históricas mais importantes (que é aquilo que se pretende compreender ou explicar) resulta da conjugação de muitos factores (estruturais e conjunturais). As teorias interpretativas não passam de

teorias, isto é de propostas de atribuição de sentido. Mas há interpretações verificáveis e interpretações falsas, como aquelas que mencionei aqui e eu próprio subscrevi. Por outro lado, as hipóteses que acabam de se verificar infundadas não são menos úteis do que as outras. Contribuem tanto como as confirmadas para dotar a investigação histórica de uma cientificidade que de outro modo não teria.

Em segundo lugar, não se pode esquecer que a História procura explicar as mutações, a evolução, o imprevisto. Se se podem encontrar casos de mutações rápidas (como acontece nas revoluções), o mais comum são as transformações lentas (sobretudo na mentalidade) e os processos evolutivos que, para se compreenderem, têm de ser analisados de forma a distinguir os vários factores que provocam as mudanças, verificar como se conjugam para provocar o seu efeito final, e medir a sua incidência em função do tempo e do espaço. Ora a variabilidade do dinamismo histórico e a conjugação de forças contraditórias, dado que se encontram quase sempre tendências progressistas e resistências conservadoras, obriga a admitir que se encontrem facilmente fenómenos de sentido ambivalente, casos excepcionais, e situações anómalas. Mas a História não é crónica, nem jornalismo, nem narrativa anedótica ou impressionista. Trata de acontecimentos que afectam a sociedade em geral ou segmentos sociais importantes, mesmo que minoritários. Os casos individuais só interessam na medida em que representam comportamentos amplos. O discurso histórico tem, por isso, de utilizar fórmulas gerais, definições abrangentes, explicações de conjunto (ou explicações de casos particulares se forem significativas). Nessa medida será sempre um discurso abstracto, provisório, incompleto. Alguns contestatários da história social e económica julgam poder demonstrar a sua caducidade invocando alguns dos equívocos em que incorreu no passado recente. Parece-me mais necessário reconhecer o seu decisivo contributo para o aprofundamento da História, indiscutivelmente verificado na segunda metade do século XX. Temos de reconhecer a sua falência se procura reduzir as causas históricas a factores mecânicos, como acontece na vulgata materialista; nem por isso se pode dispensar quando se pretende descobrir o sentido da História

Voltando à tese de Luís Filipe Oliveira, resta-me salientar outros aspectos inovadores da sua investigação. Embora nele predomine a recolha de dados prosopográficos — o que torna a consulta da sua obra indispensável, por dar a conhecer elementos essenciais acerca de personagens importantes, mas pouco conhecidos — encontra-se nela muito material de interesse mais amplo do que o que se reduz à poeira das acções individuais. Com efeito, fornece preciosas informações inéditas acerca da organização das ordens e da sua evolução no período considerado (e mesmo antes, quando precisou de compreender a evolução das instituições criadas em épocas anteriores), da sua relação com o poder político e os empreendimentos régios, da administração dos bens e comendas, da observância religiosa, e até da ideologia, em particular da ideologia de cruzada. Quanto a este último ponto, não posso deixar desalientar o particular interesse da contribuição das ordens militares para a consideração da autoridade régia como uma autoridade de «serviço de Deus», o que teria uma importância fundamental para compreender factos como a conquista de Ceuta e a relação entre as decisões monárquicas e o papel político do Pontífice Romano.

Carvoeiro do Vouga, 4 de Janeiro de 2008.

José Mattoso

ÍNDICE

Siglas e Abreviaturas.....	20
INTRODUÇÃO.....	23
PRIMEIRA PARTE	
OS HOMENS DAS ORDENS.....	33
CAP. I OS MESTRES E OS ADMINISTRADORES.....	39
1. A identificação dos protagonistas.....	41
2. A evolução das escolhas e dos perfis.....	47
Os homens das ordens.....	52
Os mestres de origem urbana.....	59
Os vassallos de rei e os homens da corte.....	62
Os infantes, a cruzada e os negócios de rei.....	72
3. O exercício dos mandatos.....	79
As armas régias e os sinais dos mestres.....	84
3.1. A administração do mestrado.....	90
A mesa mestral.....	91
A casa dos mestres.....	106
Os poderes delegados pelos capítulos.....	110
3.2. A recepção das profissões e a provisão das comendas.....	113
Aduração dos mandatos e a rotação dos comendadores.....	124
Os capítulos e o Conselho dos Treze.....	131
4. A influência da Coroa e a autonomia das ordens.....	134
CAP. II. OS COMENDADORES.....	149
A imagem aristocrática das ordens.....	152
1. O recrutamento.....	158
2. A composição social.....	173
2.1. Uma lenta aristocratização.....	193
3. A patrimonialização das comendas.....	201
SEGUNDA PARTE	
APOIOS, ORIGENS E PERCURSOS.....	213
Secção I — A Sucessão dos Mestres e dos Administradores (1330-1449).....	217
A. Ordem de Avis.....	217
B. Ordem de Santiago.....	254
Secção II — A Sucessão nas comendas e nos ofícios (1327-1449).....	287
A. Comendas da Ordem de Avis.....	287
B. Comendas da Ordem de Santiago.....	293
C. Ofícios Conventuais da Ordem de Avis.....	299
D. Ofícios Conventuais da Ordem de Santiago.....	300
Secção III — O Universo dos Comendadores.....	301
A. Ordem de Avis.....	301
B. Ordem de Santiago.....	393
CONCLUSÃO.....	519
Nota final.....	523
FONTES E BIBLIOGRAFIA.....	525
Agradecimentos.....	555

SIGLAS E ABREVIATURAS

- A.C.L. — Academia das Ciências de Lisboa
A.D.B. — Arquivo Distrital de Beja
A.D.P. — Arquivo Distrital de Portalegre
A.D.S. — Arquivo Distrital de Setúbal
A.C.S.E. — Arquivo do Cabido da Sé de Évora
A.H.U.C. — Arquivo Histórico da Universidade de Coimbra
A.M.C. — Arquivo Municipal de Coimbra
A.M.L. — Arquivo Municipal de Lisboa
A.M.S. — Arquivo Municipal de Sesimbra
B.A. — Biblioteca da Ajuda
B.M.E. — Biblioteca Municipal de Elvas
BN — Biblioteca Nacional de Lisboa.
B.P.E. — Biblioteca Pública de Évora
C 1419 — Crónica de Portugal de 1419, ed. crítica com introdução e notas de Adelino de Almeida Calado, Aveiro, 1998
cap. — capítulo.
CC — Estoria de Dom Nuno Alvrez Pereyra, ed. crítica da «Coronica do Condestabre», com introdução e notas de Adelino de Almeida Calado, Coimbra, 1991.
CDAIV — Chronica del Rey Dom Afonso deste nome o IV, in Crónicas de Rui de Pina, ed. de M. Lopes de Almeida, Porto, 1977, pp. 335-469.
CDAV — Chronica do Senhor Rey D. Affonso V, in Crónicas de Rui de Pina, ed. de M. Lopes de Almeida, Porto, 1977, pp. 579-881.
CDD — Chronica do Senhor Rey D Duarte, in Crónicas de Rui de Pina, ed. de M. Lopes de Almeida, Porto, 1977, pp. 479-575.
CDF — Fernão Lopes, Crónica de D. Fernando, ed. crítica de G. Macchi, Lisboa, 1975.
CDJI — Fernão Lopes, Crónica del Rei Dom Joham I, 1ª e 2ª partes, ed. de A. B. Freire, e William Entwistle, Lisboa, 1977.
CDM — Crónica do Conde D. Duarte de Meneses, ed. diplomática de Larry King, Lisboa, 1978.
CDP — Fernão Lopes, Crónica de D. Pedro, ed. crítica com introdução e glossário de Giuliano Macchi, Roma, 1966.
CDPM — Crónica do Conde D. Pedro de Meneses. Gomes Eanes de Zurara, ed. e estudo de Maria Teresa Brocado, Lisboa, 1997.
CEMD — Cantigas d'Escarnhoede MalDizerdos Cancioneiros Medievais Galego Portugueses, ed. de M. Rodrigues Lapa, 2ª ed., Coimbra, 1970.
cf — confronto, confira
CG1344 — Crónica Geral de Espanha de 1344, ed. de Luís Lindley Cintra, 4 vols, Lisboa, 1951-1990.
ChDAIV — Chancelarias Portuguesas. D. Afonso IV, ed. preparada por A. H. de Oliveira Marques, 3 vols., Lisboa, 1992.
ChDD — Chancelarias Portuguesas. D. Duarte, ed. organizada por João Alves Dias, 3 vols., Lisboa, 1998-2002.
ChDJI — Chancelarias Portuguesas. D. João I, ed. organizada por João Alves Dias, vol. I, t. I, Lisboa, 2004.

ChDPI — Chancelarias Portuguesas. D. Pedro I , ed. preparada por A. H. de Oliveira Marques, Lisboa,1984.
cit. — citado.
cod — código.
CTC — Gomes Eanes de Zurara, Crónica da Tomada de Ceuta por El Rei D. João I, ed. de Francisco Esteves Pereira, Lisboa, 1915.
CUP — Cartularium Universitatis Portugalensis (1288-1537), ed de A. Moreira de Sá, 8 vols., Lisboa, 1966-1981.
Cx. — caixa
DChR—Documentos das Chancelarias Reais anteriores a 1531 relativos a Marrocos, ed. de Pedro de Azevedo, 2 tomos, Lisboa, 1934.
doc — documento
DP—Descobrimientos Portugueses—documentos para a sua história, ed. de J. Silva Marques, 2 vols, Lisboa, 1988.
ed. — editado / edição.
fl. — fólio.
GTT — As Gavetas da Torre do Tombo , ed. de A. Silva Rego, 12 vols., Lisboa, 1962- 1975.
IAN/TT — Arquivos Nacionais. Torre do Tombo.
LD—Livro de Linhagens do Deão. Portugaliae Monumenta Historica. Nova Série, vol. I, ed. de J. Piel e J. Mattoso, Lisboa, 1980.
LL—Livro de Linhagens do Conde D. Pedro. Portugaliae Monumenta Historica. Nova Série , vol. II, tomo I e II, ed. de J. Mattoso, Lisboa, 1980.
LV—Livro Velho de Lnhagen. Portugaliae Monumenta Historica. Nova Série, vol. I, ed. de J. Piel e J. Mattoso, Lisboa, 1980.
Lv — Livro.
Mç — Maço.
MH — Monumenta Henricina , ed. de A. J. Dias Dinis, 15 vols., Coimbra, 1960-1974.
ML — Monarquia Lusitana, partes I a VIII, com introdução de A. Silva Rego e notas de A. Dias Farinha e Eduardo dos Santos, 8 vols., Lisboa, 1974-1988.
MPV — Monumenta Portugaliae Vaticana, edição, introdução e notas de A. D. Sousa Costa, Braga, vols. I, II, III-1, III-2, IV, 1968-1982.
nº — número.
nt — nota.
publ. — publicado.
QERPDP — Quadro Elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal com as diversas Potências do Mundo desde o Princípio da Monarquia até aos Nossos Dias, ed. do Visconde de Santarém e de L. Rebello da Silva, t. IX e X, Lisboa, 1864-1866.
s.v. — sub voce.
sep. — Separata.
sér. — série.
ss. — seguintes.
t. — tomo.
v. — verso.
vd. — vide.
vol. — volume.

INTRODUÇÃO

Quem consultar o guia elaborado por Derek W. Lomax sobre as Ordens Militares na Península Ibérica, publicado em 1976, não pode deixar de surpreender-se com a escassez de estudos portugueses¹. No conjunto, pouco mais de meia centena de títulos, muitos dos quais anteriores a inícios do século XX. Entre a bibliografia mais recente, destacavam-se os trabalhos sobre as origens das ordens, ou sobre o seu papel na conquista do território, a que se juntavam as comunicações levadas ao Congresso Hispano-Português sobre Ordens Militares (1971), que estavam por publicar². Como se percebia pelas últimas, a renovação que se fazia na historiografia portuguesa passava sobretudo pelos temas económicos e sociais, sem que a história das ordens cativasse a atenção dos investigadores. Posto que o inventário de D. Lomax não fosse completo³, o seu diagnóstico não era de todo injusto. Nessa época, faltavam monografias sérias e actualizadas sobre as milícias presentes no reino e não havia qualquer obra de síntese sobre as ordens militares em Portugal. Quem quisesse informar-se sobre os meandros da sua história, ou a sua orgânica interna, não podia dispensar as histórias gerais, nem os textos mais antigos, embora estes estivessem mais preocupados

1 Cf. Derek W. Lomax, *Las Ordenes Militares en la Peninsula Iberica Durante La Edad Media*, Sep. de Repertorio de Historia de las Ciencias Eclesiasticas en Espana, nº 6, Salamanca, 1976, pp. 13, 71 e ss.

2 Viriam apenas a ser parcialmente publicadas em 1981. Veja-se *Las órdenes militares en la Península durante la Edad Media*. Actas del congreso internacional hispano-portugues (1971), *Anuariode Estudios Medievales*, nº 11, 1981.

3 Para o elenco dos títulos esquecidos por Derek W. Lomax, veja-se Carlos de Ayala Martínez et al., "Las Órdenes Militares en La Edad Media Peninsular. Historiografia 1976-1992. II. Corona de Aragon, Navarra y Portugal", *Medievalismo. Boletín de la Sociedad Espanola. de Estudios Medievales*, nº 3, 1993, pp. 138-141.

com a fixação das glórias do passado e com a memória de certas figuras ligadas às ordens⁴.

Ainda que aquela síntese continue por fazer⁵, o panorama alterou-se decisivamente nos últimos anos. Em 1993, um novo reportório bibliográfico dava conta da mudança verificada desde 1976 e inventariava mais de 120 títulos portugueses⁶. Em boa parte, esse aumento era tributário da renovação que se fazia sentir nos estudos sobre o mundo rural e urbano e que levava à análise dos bens e das vilas do senhorio das ordens⁷. A própria publicação das actas de visitaçào, que vinha sendo feita desde 1969, também se devia ao labor dos historiadores de arte e dos investigadores locais⁸, atraídos pelo valor dessas fontes para o estudo da arquitectura religiosa e das habitações medievais. Entre os títulos listados em 1993, incluíam-se muitos outros que testemunhavam, contudo, um renovado interesse pela história das ordens. A novidade encontrava-se sobretudo na perspectiva adoptada, que tomava as ordens como objecto de estudo, procurando reconstituir o modo de vida dos seus membros e esclarecer a sua organização interna, conhecer a distribuição das comendas, ou caracterizar a acção dos mestres que as dirigiram. Com eles, abria-se uma nova área temática, cuja especificidade cedo se reforçaria com a internacionalização dos Encontros de Palmela e com a publicação, desde 1997, de uma revista dedicada à história das

4 Cf. Derek W. Lomax, *Las Ordenes Militares...*, pp. 13, 26, 47, 65-68

5 Em 2001, mas dentro dos limites impostos por uma entrada de Dicionário, Luís Adão da Fonseca fez um primeiro ensaio, mais atento às realidades de finais da Idade Média. Veja-se *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, dir. de Carlos Azevedo, Lisboa, 2001, s. v. "Ordens Militares".

6 Cf. Carlos de Ayala Martínez et al., "Las Órdenes Militares en La Edad Media Peninsular. Historiografía...", pp. 104-144.

7 Para um panorama da produção historiográfica até aos anos noventa do século XX, veja-se José Mattoso, "Perspectivas actuais da investigação e de síntese na historiografia medieval portuguesa (1128-1383)", *Revista de História Económica e Social*, nº 9, 1982, pp. 145-162; Armando Carvalho Homem, Amélia Aguiar Andrade, Luís Carlos Amaral, "Para onde vem o Medievismo em Portugal?", *Revista de História Económica e Social*, nº 22, 1988, pp. 115-138; Maria Helena Coelho, "A história medieval portuguesa — caminhos percorridos e a percorrer", *Medie Aetas. Boletim do Núcleo de História Medieval*, nº 1, 1990, Ponta Delgada, pp. 1-17.

8 Entre outros, veja-se "Visitações de Alvalade, Casével, Aljustrel e Setúbal (Ordem de São Tiago)", ed. de Vítor Pavão dos Santos, in *Documentos para a História da Arte em Portugal*, nº 7, Lisboa, 1969; *Visitações da Ordem de Cristo de 1507 a 1510: aspectos artísticos*, ed. de Pedro Dias, Coimbra, 1979; *Visitações da Ordem de Santiago nos otavo algarvio (subsídios para o estudo da história da arte no Algarve)*, ed. de Hugo Cavaco, Vila Real de Santo António, 1987; *Visitações de igrejas algarvias: Ordem de S. Tiago, apresentação, leitura e notas* de Francisco I. Lameira e Maria Manuela Rodrigues dos Santos, Faro, 1988.

ordens⁹. O mais recente balanço historiográfico, vindo a público em 2002¹⁰, confirma, de resto, a consolidação dessa linha de trabalho entre os investigadores portugueses.

Nesta trajectória, o ponto de viragem pode ser situado na publicação da tese de Luís Adão da Fonseca sobre o Condestável D. Pedro¹¹. Surgida a público em 1982, embora tivesse sido defendida em 1975, oferecia-se nela um panorama da evolução institucional da Ordem de Avis, acompanhado por uma análise da distribuição do seu património, de modo a sublinhar o peso político que a milícia adquirira nos negócios do reino. Ainda que pensadas para enquadrar a acção de D. Pedro como governador da ordem, as grandes linhas dessa análise deram origem a um programa de estudo sobre as ordens militares, no âmbito do mestrado em História Medieval da Universidade do Porto. Iniciado em 1986, dele saíam as primeiras monografias sobre as milícias presentes no reino, nas quais se procurava aliar a reconstituição do património à análise da sua orgânica interna e ao estudo das relações com os poderes envolventes. A existência de um programa comum manifestava-se, ainda, na articulação das opções tomadas. A par de trabalhos destinados a esclarecer o trajecto das ordens de Avis, de Santiago e do Hospital até inícios do século XIV, ou dedicados à análise das regras e da normativa das milícias de Cristo e de Santiago, havia outros para perscrutar a acção dos mestres de Cristo e de Avis durante o reinado de João I¹². Por ser a

9 Trata-se da *Militarium Ordinum Analecta*, dirigida por Luís Adão da Fonseca. O II Encontro de Palmela em 1992 (cf. Isabel Cristina Fernandes e Paulo Pacheco (coord.), *As Ordens Militares em Portugal e no Sul da Europa. Actas do II Encontro sobre Ordens Militares*, Lisboa, 1997) já contou com a participação de cinco investigadores estrangeiros.

10 Carlos de Ayala Martínez e Carlos Barquero Goni, "Historiografía Hispánica Y Ordenes Militares en La Edad Media, 1993-2003", *Medievalismo. Boletín de la Sociedad Española de Estudios Medievales*, nº 12, 2002, pp. 101-161.

11 Cf. Luís Adão da Fonseca, *O Condestável D. Pedro de Portugal*, Porto, 1982.

12 Cf. Maria Cristina Cunha, *A Ordem Militar de Avis (Das Origens a 1329)*, diss. de mestrado apresentada à F. de Letras da Universidade do Porto, 1989; Mário Sousa Cunha, *A Ordem Militar de Santiago (Das origens a 1327)*, diss. de mestrado apresentada à F. de Letras da Universidade do Porto, 1991; Paula Pinto Costa, *A Ordem Militar do Hospital em Portugal (séculos XII-XIV)*, diss. de mestrado apresentada à F. Letras da Universidade do Porto, 1993; Isabel Lago Barbosa, "A Ordem de Santiago em Portugal na Baixa Idade Média: normativa e prática", *Militarium Ordinum Analecta*, nº 2, 1998, pp. 93-288; António Maria Vasconcelos, "A Ordem Militar de Cristo na Baixa Idade Média. Espiritualidade, Normativa e Prática", *ibidem*, pp. 5-92; Isabel Morgado e Silva, "A Ordem de Cristo durante o mestrado de D. Lopo Dias de Sousa (1373 ?-1417)", *Militarium Ordinum Analecta*, nº 1, 1997, pp 5-126; Maria Cristina Pimenta, "A Ordem Militar de Avis (Durante o mestrado de D. Fernão Rodrigues de Sequeira)", *ibidem*, pp. 127-255.

única casa feminina das ordens militares em Portugal, o mosteiro das freiras de Santos não ficou esquecido¹³. Em complemento destes estudos, que vieram a público entre 1989 e 1995, seguir-se-iam outros trabalhos por finais da década de noventa, em regra dedicados ao percurso das ordens na transição do mundo medieval para a época moderna¹⁴.

Mais preocupados com as questões patrimoniais e com a evolução institucional das milícias nos séculos finais da Idade Média, pouca tem sido a atenção dada nestes trabalhos ao ambiente social das ordens. Neles topam-se, é certo, algumas listas de freires, ou certas notas de âmbito geral, quase sempre para assinalar o estatuto nobre dos professos, mas nenhum procurou identificar, de forma sistemática, os freires citados nas fontes, ou precisar os meios sociais e familiares onde eles eram recrutados. Menos escassas, as fontes de meados do século XV permitiram que se caracterizassem as ordens como grupos de pressão, ou até como “elementos estruturantes de grupos sociológicos”¹⁵, mas pouco se adiantou, no entanto, sobre a natureza e a composição desses grupos. No país vizinho, panorama não era diferente, nem maior o interesse pela sociologia das ordens. Segundo as listagens bibliográficas organizadas pela equipa de Carlos de Ayala Martínez em 1992 e em 1993¹⁶, também aí as atenções se concentravam nos mesmos temas, ou na definição do papel dos freires na reconquista cristã. Essa lacuna levaria, de resto, Miguel Ladero Quesada a propor o estudo prosopográfico dos dirigentes das milícias num congresso reunido em Ciudad Real, em

13 Cf. Joel Ferreira Mata, *A Comunidade Feminina da Ordem de Santiago: A Comenda de Santos na Idade Média*, diss. de mestrado apresentada à Fac. de Letras da Universidade do Porto, 1991.

14 Cf. Paula Pinto Costa, “A Ordem Militar do Hospital em Portugal: Dos finais da Idade Média à Modernidade”, *Militarium Ordinum Analecta*, nº 3/4, 1999/2000, pp 5-592; Maria Cristina Pimenta, *As Ordens de Avis e de Santiago na Baixa Idade Média*, Palmela, 2002; Isabel Morgado e Silva, “A Ordem de Cristo (1417-1521)”, *Militarium Ordinum Analecta*, nº 6, 2002, pp. 5-503; Joel Ferreira Mata, *A Comunidade Feminina da Ordem de Santiago: A Comenda de Santos em finais do século XV e no século XVI: um estudo religioso, económico e social*, diss. de doutoramento apresentada à F. Letras da Universidade do Porto, 2 vols, 1999.

15 Cf. *Dicionário de História Religiosa...*, s.v. “Ordens Militares”. Para a caracterização como grupos de pressão, veja-se Luís Adão da Fonseca, “Algumas Considerações a propósito da documentação existente em Barcelona respeitante à Ordem de Avis: sua contribuição para um melhor conhecimento dos grupos de pressão em Portugal em meados do século XV”, *Revista da Faculdade de Letras. História*, 2ª série, vol. I, 1984, p. 22.

16 Cf. Cf. Carlos de Ayala Martínez et al., “Las Órdenes Militares en La Edad Media Peninsular. Historiografía...”, pp. 116 e ss.; idem, “Las Órdenes Militares en La Edad Media Peninsular. Historiografía 1976-1992. I. Reinos de Castillay Leon”, *Medievalismo. Boletín de la Sociedad Española de Estudios Medievales*, nº 2, 1992, pp. 119-169.

1996, de modo a que se pudesse enquadrar, de forma eficaz, a sua acção política nos séculos finais da Idade Média¹⁷.

Ainda que o desafio tardasse a encontrar quem se predispusesse a uma resposta adequada — foi em 1998 que Philippe Josserand ensaiou uma primeira caracterização dos comendadores do Templo do Hospital em solo peninsular¹⁸ —, esta não era uma questão menor. Para lá do seu impacto nas análises dos jogos políticos, a tarefa era necessária para conhecer o ambiente social das milícias, e para se avaliar o lugar que elas tinham na história da nobreza. Se bem que a sugestão não tenha tido o eco que merecia entre os investigadores das ordens militares¹⁹, desde 1982 que José Mattoso articulara a adopção de costumes linhagísticos com o aumento dos recrutas de origem nobre que julgou detectar a partir de inícios do século XIII²⁰. A hipótese era atractiva e tinha diversas vantagens. Não só associava a transformação das estruturas de parentesco à história das ordens, ajudando a explicar o sucesso e a pujança militar que elas revelaram durante o século XIII, quando foram responsáveis pela conquista das terras do Sul, como trazia uma explicação plausível para a visão das milícias como espaços destinados aos fidalgos e por eles controlados. Justificava, pois, da melhor forma, aquilo que muitos investigadores suspeitavam sobre a sociologia das ordens²¹, havendo, assim, toda a conveniência em discuti-la e avaliá-la.

17 Cf. Miguel Ladero Quesada, “La investigación sobre Órdenes Militares en la Edad Media hispánica durante los últimos decenios: Corona de Castilla y León”, in R. Izquierdo Benito e F. Ruiz Gómez (coords.), *Las Ordenes Militares en la Peninsula Ibérica*, Cuenca, 2000, vol. I, p. 15. Para uma análise do contributo da prosopografia na história dos institutos ecelesiásticos, veja-se Ursula Vones-Liebenstein, “El método prosopográfico como punto de partida de la historiografía eclesiástica”, *Anuario de Historia de la Iglesia*, nº 14, 2005, pp. 351-364.

18 Cf. Philippe Josserand, “La figure du commandeur dans les prieurés castillans et léonais du Temple et de l’Hôpital: une approche prosopographique (fin XII-milieu XIV siècle)”, in Isabel Cristina Fernandes (coord.), *Ordens Militares. Guerra, Religião, Poder e Cultura. Actas do III Encontro sobre Ordens Militares*, Palmela, 1999, vol. I, pp. 149-151, 167-178.

19 Nenhum dos historiadores portugueses das ordens militares a referiu e a obra não consta, de resto, entre os títulos listados em 1993 pela equipa de Carlos de Ayala Martínez. Ao analisar a relação entre as ordens e a nobreza, Philippe Josserand (*Église et Pouvoir dans la Péninsule Ibérique: Les Ordres Militaires dans le royaume de Castille (1252-1369)*, Madrid, 2004, pp. 373 e ss.) também não discutiu aquela sugestão, embora conhecesse a obra.

20 Cf. José Mattoso, *Ricos-Homens, Infançoses e Cavaleiros. A nobreza medieval portuguesa nos séculos XI e XII*, 2ª ed., Lisboa, 1985, pp. 227-239.

21 Veja-se o que se diz mais à frente, na introdução ao capítulo II. Ao reeditar a obra de Rades y Andrada, já Derek W. Lomax (cf. *Cronica de Las Tres Ordenes de Santiago, Calatrava y Alcantara, fac-simile da ed. de 1572*,

Ainda que a presença de nobres entre os freires seja inquestionável, os poucos casos conhecidos, em regra reduzidos a quem ocupou lugares de proa na hierarquia das ordens²², não bastam para demonstrar uma adesão generalizada da nobreza aos institutos militares. Por outro lado, nada indica que a adoção dos costumes linhagísticos fosse decisiva na multiplicação de vocações nobres a partir do século XIII. Tal como era frequente no mundo monástico, muitas profissões parecem ter resultado de uma opção feita no fim da vida, como aconteceu com Estêvão Vasques Pimentel, Martim Afonso de Resende e João Rodrigues Pimentel, que só se fizeram freires depois de enviurarem²³, ou até com Gonçalo Anes da Teixeira e Gonçalo Peres Pereira, já que há notícia de terem casado²⁴. Noutros casos, a entrada em ordem parece ter sido determinada por factores de outro género, como o parentesco com os mestres, fenómeno muito frequente entre os freires e observado entre os Correias, os Pimentéis e os Barretos, entre vários outros²⁵.

A permanência de partilhas igualitárias até meados do século XIV, que tem sido recentemente sublinhada ²⁶, embora não seja incompatível com a organização de linhagens, também obriga a rever o valor da exclusão da herança para explicar a entrada de nobres nas ordens militares. Mais que a eventual exclusão da herança paterna, foi talvez a fragmentação dos bens de muitas famílias, ou a modéstia dos seus recursos, que levou alguns deles a optarem por uma carreira nas ordens militares. A menos que estivessem bem relacionados, ou pudessem negociar as condições de admissão, a opção pelas ordens

com introdução de D. W. Lomax, Barcelona, 1980, p. XI) notara o nexo que o cronista estabelecia entre as ordens, a nobreza e a genealogia.

22 É o que sucede, por exemplo, com mais de um terço dos cerca de 60 freires referidos no Livro de Linhagens do conde de Barcelos.

23 Cf. Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis. Percursos de Uma Linhagem da Nobreza Medieval Portuguesa (Séculos XIII-XIV)*, Lisboa, 2000, pp. 151, 172, 206; José Augusto Pizarro, *Linhagens Medievais Portuguesas. Genealogias e Estratégias (1279-1325)*, Porto, 1999, vol. I, pp. 305-306.

24 *Ibidem*, vol. II, pp. 147-148, 302-304.

25 Cf. José Mattoso, *Ricos-Homens...*, p. 234; José Augusto Pizarro, *Linhagens...*, vol. I, pp. 405-407 e vol. II, pp. 391 e ss.; Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis...*, pp. 149 e ss.

26 Cf. Leontina Ventura, *A Nobreza de Corte de Afonso III*, diss. de dout. apresentada à F. Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 1992, vol. I, 187-8, 353, 381-2; Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis...*, pp. 252-264; José Augusto Pizarro, *Linhagens...*, vol. II, pp. 565 e ss.

comportava, porém, alguns riscos. Como freires, ficavam sujeitos ao arbítrio dos mestres, sem terem qualquer garantia de lhes ser confiada uma comenda, ou de a poderem conservar por vários anos, já que os mandatos de comendador só se tornariam vitalícios ao longo do século XIV²⁷. Para quem dispunha de menores recursos, é provável que as oportunidades oferecidas pelas ordens pudessem compensar, de algum modo, a escassez de fortuna, ou a dispersão do património familiar.

Há indícios, de resto, de certa desconfiança e animosidade dos meios aristocráticos em relação às ordens militares²⁸. Em 1982, José Mattoso já tinha feito notar o silêncio com que os Livros de Linhagens envolviam os membros das ordens, ou o alheamento da nobreza aos valores próprios dos monges-guerreiros, em particular no que respeita à ideia de martírio e ao ideal de serviço à Cristandade²⁹. Também Luís Krus chamou a atenção, em 1994, para a rivalidade que opunha a pequena nobreza nortenha aos homens das ordens, a partir de uma narrativa dos citados Livros³⁰. Talvez tenha o mesmo sentido a desconfiança de Pero Mendes da Fonseca perante a ascensão de um certo Paio na ordem de Santiago — “uu om’ atan rafez:/ cobrou manto con espada / e foi comendador d’ Ocrês”³¹ —, bom testemunho, para ele, que escrevia no último quartel do século XIII, de uma habilidosa manipulação de “maas artes”. Data sensivelmente da mesma época, a sátira de Vasco Gil e de

27 Veja-se infra o ponto 2.2. do capítulo I e a bibliografia aí citada.

28 Para um panorama da imagem negativa das ordens militares, acentuada após a perda da Terra Santa, veja-se Alan Forey, *The Military Orders from the Twelfth to the early Fourteenth Centuries*, Londres, 1992, pp. 204-239; Alain Demurger, *Chevaliers du Christ. Les ordres religieux-militaires au Moyen Âge (XI-XVI siècle)*, Paris, 2002, pp. 215 e ss.; Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, pp. 37-96.

29 Cf. José Mattoso, *Ricos-Homens...*, pp. 235-238.

30 Cf. Luís Krus, *A Concepção Nobiliárquica do Espaço Ibérico (1280-1380)*, Lisboa, 1994, pp. 141-142. Como notou este autor (ibidem, pp. 137 e ss.), o Livro de Linhagens não é estranho à difusão do valor penitencial da guerra entre os cavaleiros hispânicos, sobretudo pela mão do refundidor de finais do século XIV.

31 CEMD, n.º 402. O Paio da cantiga foi identificado com Paio Peres Correia por Elisa Ferreira Priegue (“«Chegou Paio de Maas Artes...» (CBN 1600 = CV 1132)”, *Cuadernos de Estudios Gallegos*, t. 31, n.º 93-95, 1978-1980, pp. 361-369), embora o que se sabe da vida do trovador (cf. António Resende de Oliveira, *Depois do Espectáculo Trovadoresco. A estrutura dos cancioneros peninsulares e as reflexões dos séculos XIII e XIV*, Lisboa, 1994, pp. 421-422) atire a composição para o último quartel do século XIII, quer dizer, para depois da morte de Paio Peres Correia. Note-se, porém, que, entre os comendadores de Uclés durante o século XIII (cf. Milagros Rivera Garretas, *La Encomienda, El priorato y la villa de Uclés en la Edad Media (1174-1310). Formación de un señorío de la Orden de Santiago*, Madrid, 1985, pp. 530-539), só se documenta outro Paio em Janeiro de 1209.

Pero Martins ao prior e a dois freires do Hospital, que “eran senhores e das comendas”, e sobre os quais inquiriam “quen é comendador / en o Espital ora da escassidade, / ou na fraqueza, ou quen no forniz / ou quen en quanto mal se faz e diz”³². Se bem que o tema da cantiga possa ter nascido da actuação da Ordem durante a guerra civil de 1245-47³³, as atitudes e os comportamentos denunciados, que traduziam o desrespeito pelos votos de pobreza e de castidade, tinham certamente outras ressonâncias bem mais profundas. De modo significativo, a sátira terminava com o lamento de Pero Martins sobre as dificuldades de Vasco Gil para perceber a natureza oculta dos hospitalários: “mais que târdi que o vós entendestes !”.

Mesmo que não possam generalizar-se, estas observações parecem mostrar que a presença de nobres não era suficiente para aristocratizar as milícias. Foi essa, aliás, a sugestão avançada por Philippe Josserand em 1998, e, depois, em 2000, a partir da análise da antroponímia dos freires do Templo e do Hospital na Península³⁴. De acordo com os dados apresentados por este autor, o predomínio dos fidalgos parece ser um fenómeno tardio, que apenas se revelará durante a primeira metade de trezentos, segundo ritmos próprios a cada milícia³⁵. Ainda que estas indicações não sejam seguras, pois baseiam-se nos indícios fornecidos pelos nomes dos freires, torna-se evidente que a adopção de costumes linhagísticos não pode ser vista como responsável pela aristocratização das ordens. A raiz do fenómeno deve procurar-se, portanto, noutra lugar. Talvez a chave esteja nas alterações, ainda mal conhecidas, que se registaram ao longo do século XIV, fazendo da profissão numa ordem um destino mais apelativo para quem não dispunha dos meios e dos contactos para competir pelos lugares de mestre, os únicos aptos a garantir, até então, maior notariade política e social.

Tomando estas preocupações como ponto de partida, o trabalho que ora se apresenta procura contribuir para uma caracterização sociológica das ordens, no período compreendido entre 1330 e 1449.

32 CEMD, nº 423.

33 Cf. António Resende de Oliveira, *Depois do Espectáculo Trovadoresco...*, p. 421.

34 Cf. Philippe Josserand, “La figure du commandeur...”, pp. 165 e ss; idem, *Église et Pouvoir...*, pp. 383-389.

35 *Ibidem*, pp. 391-403.

Dada a impossibilidade de analisar esse universo humano no seu conjunto, cuja dimensão exigiria o esforço de uma equipa e vários anos de trabalho, seleccionou-se um grupo mais restrito, mas homogéneo, e talvez, também, mais visível, formado pelos mestres e pelos comendadores das ordens de Avis e de Santiago. A escolha destas milícias não foi acidental. Decorreu, em boa parte, do facto de serem elas quem dominava as planícies a Sul do Tejo, um espaço cuja reconquista fora protagonizada pelos cavaleiros das ordens e onde a acção destes pode ter-se manifestado à margem de outras influências³⁶. Por acréscimo, elas ofereciam um campo de observação diferenciado, já que estando sujeitas a regras distintas — Santiago permitia o casamento dos freires e apresentava, ao contrário das restantes, uma matriz leiga muito acentuada — poder-se-iam esperar eventuais diferenças quanto ao recrutamento dos professos e até perfis sociológicos bastante diversos.

A identificação dos comendadores não foi, porém, uma tarefa fácil. Nos fundos arquivísticos das ordens, seja os que hoje se arrumam na Mesa da Consciência e Ordens, seja os que se dispersam pelas Gavetas, pela Colecção de Bulas e pela Colecção Especial, poucos são os diplomas que lhes pertencem e pouco se conhece do modo como geriam as comendas. Salvo uma que outra excepção, a maior parte da documentação conservada respeita aos mestres, à administração do mestrado e aos bens das mesas mestrais. Os testemunhos da acção dos comendadores tiveram outro destino: estando depositados na sede das comendas não nos arquivos conventuais³⁷, foram talvez sujeitos a menores cuidados de conservação e muitos desapareceram. Até finais do século XIV, a relativa instabilidade da administração das comendas, vista a frequência com que se sucediam nelas os comendadores, ou a curta duração dos seus mandatos, também criava condições propícias para que se perdesse o rasto de algumas cartas e desaparecesse a arca onde se guardava o arquivo da comenda. Não é muita a documentação desse género que hoje se conhece, nem mesmo através de cópias posteriores.

36 A importância das ordens e dos seus arquivos para o conhecimento das regiões do Sul foi sublinhada por José Mattoso, "Perspectivas actuais da investigação...", pp. 158-159.

37 No inventário realizado por morte de Martim do Avelar, entre inícios de 1364 e Maio de 1366 (IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 8, Mç. 5, nº 595), listaram-se dois breviários e "scrituras de obrigações" em Avis (ibidem, fl. 7 v.), dois livros em Veiros, sendo um deles "de Regra dos ffreires" (ibidem, fl. 8 v.), além de uma "hucha longa com scrituras" (ibidem, fl. 12) no Alandroal.

Para ultrapassar a míngua de dados, houve que recorrer às notícias proporcionadas por outros fundos documentais. A par daqueles que foram acumulados pela Coroa, decisivos para conhecer as ligações políticas dos freires, consultaram-se os que pertenceram a diversos mosteiros e conventos e às autoridades civis e eclesiásticas do reino, depositados nos arquivos de Lisboa, ou doutras cidades do Sul do país. Posto que o inventário destes fundos e dos diplomas que neles se encontram não tenha sido completo, dada a ausência de instrumentos de descrição arquivística, foi a partir deles que se identificaram alguns comendadores e se ficaram a conhecer, noutros casos, os meios sociais de onde eles eram originários. Alguns desses fundos podem encerrar, de resto, outras surpresas, pois vários dos diplomas usados foram descobertos ao sabor de outras investigações. Mas foi, sobretudo, pelo cruzamento sistemático dos dados recolhidos que se pôde reconhecer, com algum pormenor, mais de metade dos comendadores arrolados. Sem eles, seria quase impossível definir o estatuto social das famílias que procuraram as ordens ao longo do período considerado.

Se o recorte cronológico deste trabalho parece corresponder, como se viu, ao período em que as milícias se terão aristocratizado de modo gradual, ele também coincide com a época em que se reforçou a sua subordinação aos desígnios da Coroa. As datas escolhidas para enquadrar a análise marcam, como se verá, momentos decisivos da interferência política dos monarcas na vida dos freires, embora seja grande a distância percorrida entre o modo como Afonso IV acompanhava as eleições mestrais e a forma expedita como Afonso V privou o condestável Pedro da administração de Avis. Por outro lado, elas definem um período caracterizado por conflitos e por alterações de índole diversa, que poderão proporcionar excelentes oportunidades para conhecer o peso político dos mestres e dos comendadores. Talvez tudo isso ajude a conhecer, mais de perto, a acção das ordens durante a crise de 1383-1385, quando um mestre de Avis se tornou rei, ou até a tomar contacto com o lugar dos freires nos projectos de cruzada em África, postos em marcha pelo fundador da dinastia de Avis.

PRIMEIRA PARTE

OS HOMENS DAS ORDENS

Apesar da importância que tiveram na guarda das fronteiras e nas operações da reconquista, os freires das ordens não formavam um grupo muito numeroso. Nos últimos anos, diversos trabalhos têm chamado a atenção para a reduzida dimensão dos seus efectivos, sublinhando a incapacidade de guarnecerem todos os castelos que lhes eram confiados e de lançarem grandes contingentes nos campos de batalha¹. Como é evidente, os números não são a única forma de medir o valor bélico dos freires, pois este dependia, em graus muito diversos, do treino e do equipamento que tinham, da capacidade de enquadrarem e de dirigirem outras forças, e, sobretudo, da disciplina e da coesão que conseguiam manter. Por muito falíveis e incertos que possam ser, os números fixam, contudo, uma ordem de grandeza, a que não é fácil fugir. De acordo com as estimativas disponíveis, feitas para meados do século XIII, as principais ordens castelhanas — Santiago, Calatrava, Templo e o Hospital —, dificilmente reuniriam cerca de 100 cavaleiros

1 Cf. Alan Forey, "The Military Orders and the Spanish Reconquest in the twelfth and thirteenth centuries", *Traditio*, vol. XL, 1984, pp. 209-210, 221-226; Carlos de Ayala Martínez, "Participación y significado de las Ordenes Militares en la conquista de Carmona", *Archivo Hispalense*, t. 80, 1998 [I Congresso de Historia de Carmona: Edad Media. Actas], pp. 155-161; Philippe Josserand, "Un corps d'Armée spécialisée au service de la Reconquête: les Ordres Militaires dans le royaume de Castille (1252-1369)", *Bulletin de la Société Archéologique et Historique de Nantes*, t. 137, 2002, pp. 194-201. De acordo com os raros dados apresentados por José Valente (Soldiers and Settlers: The Knights Templar in Portugal, 1128-1319, diss. de doutoramento apresentada à Universidade da Califórnia, Santa Bárbara, 2002, pp. 199-200), as guarnições dos castelos templários não seriam elevadas e era baixo o número de freires por comenda.

cada². No conjunto das hostes régias, talvez os freires não ultrapassassem cerca de 10% do total dos efectivos, como sugerem dois testemunhos portugueses de inícios do século XV³, embora dados anteriores pareçam indicar uma proporção muito inferior⁴.

Para as ordens sediadas no reino português, a relativa modéstia dos seus efectivos pode ser confirmada através de dois textos normativos do século XIV: a ordenação da ordem de Cristo em 1326⁵ e os Estabelecimentos de Santiago do ano seguinte⁶. A primeira dessas milícias passaria a contar, desde então, com 76 combatentes, dos quais 37 eram comendadores, 33 freires cavaleiros e 6 freires serventes⁷. O número era menor na segunda: dispunha apenas de 61 freires a cavalo, dos quais 31 eram comendadores, estando os restantes distribuídos pelas diversas comendas, pelo convento e pelo séquito do mestre⁸. Definia-se, assim, uma dimensão ideal para estas milícias, mas ignora-se se ela foi observada com rigor, ou quais foram, por outro lado, as alterações introduzidas em épocas posteriores. Em inícios do século XV, a ordenação das lanças feita por João I parece

2 Cf. Carlos de Ayala Martínez, "Participación y significado...", pp. 157-160; idem, *Las órdenes militares hispánicas en la edad media (siglos XII-XV)*, Madrid, 2003, p. 549-554; Philippe Josserand, "Un Corps d'Armée...", pp. 195-196.

3 CDJI, 2ª parte, cap. CCII; João Gouveia Monteiro, *A Guerra em Portugal nos finais da idade média*, Lisboa, 1998, pp. 81, 83; idem, "Arcaísmo ou modernidade do Exército Português nos finais da Idade Média? O contributo das Ordens Militares", in Isabel Cristina Fernandes (coord.), *Ordens Militares. Guerra, ...*, vol. II, p. 270. Trata-se do número de arneses e de lanças exigidos às ordens. A percentagem era mais alta por finais do século XV (cf. Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, p. 559), tendo as ordens sido responsáveis por 15% dos cavaleiros envolvidos na conquista de Granada.

4 Cf. Alan Forey, "The Military Orders and the Spanish Reconquest...", p. 223.

5 MH, vol. I, nº 74; Isabel Morgado e Silva, "A Ordem de Cristo ...", pp. 29-32. Em 1321, a ordenação da milícia (MH, vol. I, nº 73) fixara um número inferior.

6 Cf. Isabel Lago Barbosa, "A Ordem de Santiago ...", doc. E do apêndice, pp. 231-236; Carlos de Ayala Martínez, "La Escisión de los Santiaguistas Portugueses: Algunas Notas sobre Los Establecimientos de 1327", *Historia. Instituciones. Documentos*, nº 24, 1997, doc. em apêndice, pp. 62-68. Na edição do diploma, nenhum destes autores teve em conta o testemunho truncado que se encontra no fundo da ordem. Veja-se IAN/TT, M.C.O., *Ordem de Santiago /C. Palmela, D.P., Mç. 1*, nº 22.

7 Sobre as funções militares dos freires serventes, veja-se Alan Forey, "Rank and Authority in the Military Orders during the twelfth and thirteenth Centuries", *Studia Monastica*, vol. 40, nº 2, 1998, pp. 291-327; Carlos de Ayala Martínez, "The sergeants of the Military Order of Santiago", in Helen Nicholson (coord.), *The Military Orders. Volume 2: Welfare and Warfare*, Aldershot, 1998, pp. 225-233; Alain Demurger, *Les Templiers: Une chevalerie chrétienne au Moyen Age*, Paris, 2005, pp. 121-124.

8 Note-se que Carlos de Ayala Martínez ("La Escisión de los Santiaguistas...", p. 58) contou menos um comendador, por considerar que um deles estava à frente de duas comendas. As comendas em causa eram, talvez, as de Podentes e da Chouparia, as únicas citadas debaixo do mesmo item — "Item em Podentes aia comendador e en a Chouparia aia comendador" —, mas o sentido do texto não confirma aquela interpretação.

sugerir um ligeiro aumento dos contingentes — caberiam 100 lanças a Cristo, outras tantas a Santiago, 80 a Avis e 60 ao Hospital⁹—, embora fosse de esperar algum incremento por via do conflito que continuava a caracterizar as relações com Castela.

Mais do que medir o contributo militar das ordens, a atenção dada ao número total de freires cavaleiros cumpre aqui outro propósito. Serve para calcular as dimensões do grupo de comendadores e para definir, nessa base, a representatividade dos dados recolhidos e analisados. Para Santiago, não se pode aceitar, sem comentário, o universo de 31 comendadores estabelecidos em 1327, pois nem sempre os mestres decidiam prover as comendas vagas. Foi o que sucedeu, de resto, com quatro das comendas então citadas¹⁰, ainda que se tenham criado outras seis a partir de meados do século XIV. Destas últimas, metade teve, ao que parece, uma curta existência, e apenas três se mantiveram por mais de dez anos¹¹. O panorama não é muito diferente quanto às outras 27 comendas mencionadas em 1327, já que, também aí, a sucessão dos comendadores apresenta diversos hiatos, embora parte deles possam derivar das lacunas da documentação conservada. Seja como for, tudo indica que se poderá trabalhar com um total de 30 comendadores por geração, o que poderá apontar para um universo de cerca de 120 indivíduos durante o período considerado.

No que respeita à ordem de Avis, não se conhece qualquer tentativa de lhe fixar uma dimensão ideal e os dados disponíveis são, infelizmente, menos seguros. Os únicos que permitem realizar um cálculo aproximado são as listas de comendas elaboradas por Maria Cristina Cunha e por Maria Cristina Pimenta¹². Para o período anterior a 1329, a primeira destas autoras listou um total de 23 comendas, número

9 CDJI, 2ª parte, cap. CCII. A ordenação deve ser anterior a 1401, já que no capítulo seguinte o cronista tratou da união da filha do condestável com o bastardo régio, realizada nesse ano.

10. Trata-se das comendas do Cercal, de Casevel, de Podentes e de Alcaria Ruiva. Sobre elas, vejam-se os dados apresentados na secção II-B da 2ª parte.

11 Veja-se a secção III-B da 2ª parte. São elas as comendas de Mértola, de Padrões e do Torrão, já que as de Alvaiázere, de Arruda e de Panóias parecem ter estado providas por pouco tempo.

12 Cf. Maria Cristina Cunha, *A Ordem Militar...*, pp. 114-130; Maria Cristina Pimenta, "A Ordem Militar ...", p. 189.

que teria sofrido uma ligeira quebra ao longo do século XIV, de 23 para 21, segundo as referências encontradas pela segunda daquelas autoras. Esta última lista está, porém, incompleta, e nela falta a comenda-mor da milícia, com sede em Figueira, além de outras quatro comendas¹³. Em vez de uma redução, terá havido um aumento, mesmo que nem todas estivessem providas, como já se notou. Menos problemática parece ser a queda do número de comendas durante o primeiro terço do século XV¹⁴, embora às 17 comendas aí assinaladas haja que acrescentar outras três¹⁵. Tendo em conta estas oscilações, pode trabalhar-se com um mínimo de 20 e um máximo de 26 comendas, ou com outros tantos comendadores por geração. Para o intervalo entre 1330 e 1449, isso daria uma população entre 80 a 104 comendadores, ou até um pouco mais, já que se trata de um grupo que fazia profissão de armas e estava certamente sujeito a uma maior taxa de mortalidade.

Não se trata de uma estimativa muito elevada e há outros indícios que parecem confirmá-la. Na verdade, aquele valor não anda longe dos 102 comendadores que foram arrolados para este trabalho, ainda que este total deva estar um pouco inflacionado, por via das precauções tomadas para não confundir os diversos homónimos¹⁶. Por outro lado, se ele for cotejado com o universo de comendadores de Santiago, o intervalo de 20 % entre ambos corresponde, pelo menos, à diferença conhecida entre os contingentes das duas ordens¹⁷. Não sendo totalmente segura, dada a natureza dos dados em que se baseia, é pois uma estimativa bastante provável.

13 Vejam-se, na secção II-A da 2ª parte, os dados sobre as comendas de Alcanede, de Cabeção, de Mora e de Torres Novas, além da comenda-mor.

14 Cf. Maria Cristina Pimenta, "A Ordem Militar...", p. 189.

15 Tratam-se das comendas de Alcanede e de Torres Novas, e mais uma vez, da comenda-mor de Figueira. Veja-se a secção II-A da 2ª parte.

16 Veja-se a secção III-A da 2ª parte. A menos que houvesse algum indício em sentido contrário, partiu-se do princípio que os homónimos assinalados em diferentes comendas eram indivíduos diferentes. Para a identificação dos perigos associados a tal tarefa, veja-se o que diz Philippe Josserand (*Église et Pouvoir...*, p. 331) sobre um comendador do Hospital da segunda metade do século XIII.

17 Segundo a citada ordenação de João I (cf. CDJI, 2ª parte, cap. CII), Avis devia apresentar 80% das lanças e dos arneses exigidos a Santiago.

Os mestres, e, depois, os administradores das milícias não suscitam problemas do mesmo género, embora as listas disponíveis não sejam fiáveis. Como vários autores têm notado, desde Maur Cocheril a Carlos Ayala Martínez¹⁸, são várias as lacunas e as incoerências nos elencos dos mestres de Avis durante o século XIV. Os trabalhos mais recentes e mais seguros apenas têm abordado a questão de forma parcelar e não permitem fixar, por isso, a cronologia de muitos deles¹⁹. Para Santiago, o panorama não é muito diferente e só há pouco deixou de ser necessário recorrer à velha História Tripartita²⁰, se bem que nem tudo esteja esclarecido, sobretudo no que diz respeito à cronologia, à identidade e ao percurso dos mestres e dos administradores da milícia, tanto no século XIV, como no decurso da centúria seguinte²¹. Infelizmente, não se pode dizer outro tanto, em ambas as ordens, quanto aos perfis sociais e às origens familiares de muitos deles, ainda pouco estudados e mal conhecidos.

18 Cf. Maur Cocheril, "Les Ordres Militaires Cisterciens au Portugal", *Bulletin des Etudes Portugaises*, nova série, t. 28-29, 1967-1968, pp. 54-58, 65-66; Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, p. 852 e nt. 1. A consulta de um trabalho ignorado por estes autores (cf. Fr. Joseph da Purificação, "Catalogo dos Mestres e Administradores da Illustre e antiquissima Ordem Militar de Aviz", *Colleçam dos Documentos e Memorias da Academia Real da História Portugueza*, Lisboa, 1722, vol. 2) não resolve esses problemas.

19 Recentemente, Bernardo Sá Nogueira ("A chancelaria da Ordem de Avis nos séculos XIII e XIV. Notas de Diplomática e Sigilografia", in Isabel Cristina Fernandes (coord.), *As Ordens Militares e as Ordens de Cavalaria na Construção do Mundo Ocidental. Actas do IV Encontro sobre Ordens Militares* (30 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2002), Palmela, 2005, pp. 185-186) publicou a melhor listagem dos mestres de Avis no século XIV, ainda que não seja completa e a cronologia aí indicada para alguns deles deva ser corrigida.

20 Cf. Fr. Agostinho de Santa Maria, *Historia Tripartita*, Lisboa, 1724, pp. 245-251.

21 Deve-se a Mário Sousa Cunha, *A Ordem Militar de Santiago ...*, pp. 156-169, 200) e a Maria Cristina Fernandes (*A Ordem Militar de Santiago no século XIV*, diss. de mestrado em História Medieval apresentada à F. Letras da Universidade do Porto, 2002, vol. I, pp. 94-95) o esclarecimento da sucessão dos mestres no século XIV. Ainda que a relação feita neste último trabalho esteja correcta, a cronologia de cada mestre exige inúmeros reparos.

CAPÍTULO I

OS MESTRES E OS ADMINISTRADORES

Sábado, 27 de Maio de 1329¹. Na “meisão” da ordem em Alcácer, dentro da igreja de Santiago, reunia-se o Conselho dos Treze para proceder à eleição de um novo mestre, devido à morte repentina de Pedro Escacho por meados desse mês, quando aí chegou um emissário do rei. Trazia uma carta com o selo do monarca, escrita em Santarém a 19 desse mês, e entregou-a ao comendador-mor, Garcia Peres, a quem vinha dirigida. Lida por um tabelião da vila, nela Afonso IV lamentava a morte de Pedro Escacho, “por boom que ele era pera o meu sseruiço e pera prol de uos todos e dessa Orden”, e, num jogo de palavras, instava os freires a porem-se “en acordo pera elegerdes en concordia” o novo mestre². Para ele, a eleição a uma só vozera “sseruiço de deus e meu e prol de uos todos e dessa Orden”, e, por acréscimo, o melhor testemunho do direito a eleger um mestre provincial no reino, mormente quando isso era contestado pelo mestre de Uclés em Roma³. Era por isso, dizia, que

1 IAN/TT, Gaveta V, Mç. 3, nº 5 A. Para a identificação do dia da semana, veja-se C. R. Cheney, *A Handbook of Dates: For students of British history*, ed. revista por M. Jones, Cambridge, 2000, pp. 218, 227.

2 IAN/TT, Gaveta V, Mç. 3, nº 5 A (de 19-V em treslado de 27-V-1329); doc. publ. na ML, V, fl. 141 v. e nos MPV, vol. II, p. LXXXIV nt. 122.

3 A demanda iniciara-se em 1315 com a eleição de Lourenço Anes Carnes e dera lugar a diversas iniciativas, de ambas as partes, até que o inquérito sobre a cisão, que fora ordenado pela Santa Sé e durante o qual se tinham ouvido 367 testemunhas, se deu concluído por inícios da década de vinte. Desde então, o processo aguardava sentença na Cúria, a qual seria sucessivamente protelada, vindo a consolidar-se a autonomia da ordem em Portugal pouco depois da data em que Afonso IV se dirigiu aos freires em Alcácer. Para tudo isto, veja-se MPV, vol. II, pp. LVI-LXXXIX; D. W. Lomax, “El Rey Don Dinis y la Orden de Santiago”,

enviava Fernão Gonçalves Cogominho a Alcácer, o qual lhes daria conta do estado em que se encontrava tal demanda, devendo ser considerado “de o que uos disser de mha parte e eu gardecer uo lo eij e ffarei porem A uos mercee e a essa Ordem”.

Assim definida, a missão parecia menor que o emissário. Ainda que Fernão Gonçalves acompanhasse, de facto, aquele preito, como sugere uma referência posterior⁴, tal relato seria uma tarefa pouco exigente para quem, à data, era o vedor da justiça na comarca de Entre Tejo e Odiana e haveria de integrar o Desembargo e o Conselho do rei⁵. Mais que um simples vassalo, era um servidor habilitado, que tinha, além disso, bons contactos entre os freires de Santiago. Não só era irmão de Lourenço Gonçalves, o comendador de Almodôvar, que fazia parte do Conselho dos Treze e estava presente em Alcácer⁶, como estava casado com a filha de um antigo comendador-mor da milícia e de uma vizinha de Évora⁷. Tudo nele o indicava, portanto, como o melhor embaixador do monarca junto dos freires, sobretudo se estavam em causa questões mais delicadas. O recurso aos seus serviços, e, em particular, a autoridade que Afonso IV lhe confiou, elegendo-o portavoz da sua vontade, fazem suspeitar que houvesse, na verdade, outros assuntos na agenda com que Fernão Gonçalves viajou até Alcácer.

Hidalguia, nº 30, 1982, pp. 484-487; Mário Sousa Cunha, *A Ordem Militar de Santiago ...*, pp. 156-169. Tenha-se em conta, ainda, o que se diz sobre Garcia Peres na secção I-B da 2ª Parte.

4 IAN/TT, Gaveta V, Mç. 1, nº 14 a 46; Mestrados, Lv. único, fls. 169-182. Trata-se do traslado, feito a pedido de Fernão Gonçalves, a 8 de Maio de 1338, da cópia do processo de cisão que Pedro Escacho havia obtido em Dezembro de 1322.

5 Cf. Armando Carvalho Homem, *O Desembargo Régio (1320-1433)*, Porto, 1990, pp. 301-302; José Augusto Pizarro, *Linhagens ...*, vol. II, pp. 56-59. Para a sua identificação como vedor da justiça em 1329, veja-se o diploma citado na nota 1.

6 O parentesco de Fernão Gonçalves com Lourenço Gonçalves foi registado pelo conde de Barcelos (LL 30AX6) e aceite por José Augusto Pizarro (*Linhagens...*, vol. II, p. 59). Documenta-se como comendador de Almodôvar entre 1327 e 1329. Veja-se IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 1, nº 22; Gaveta V, Mç. 3, nº 5 A e B.

7 Segundo José Augusto Pizarro (cf. *Linhagens...*, vol. II, p. 58, nts. 47 e 48), Fernão Gonçalves casou com Maria Anes, filha de Mór Fernandes e de Garcia Rodrigues. Este último deve ser o antigo comendador-mor da milícia, o qual estava efectivamente casado com Mór Fernandes, uma vizinha de Évora. Entre outros, veja-se IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 3, nº 32 (de 21-VI-1304); M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 69, nº 1398 (de 14-VI-1305) e nº 1399 (de 1-II-1305). Um dos cunhados de Fernão Gonçalves, Estêvão Anes, foi cônego de Évora entre 1311 e 1327. Veja-se Hermínia Vasconcelos Vilar, *As Dimensões de um Poder. A Diocese de Évora na Idade Média*, Lisboa, 1999, pp. 348-9.

1. A identificação dos protagonistas.

E havia de facto. Ouvida a carta régia, o próprio Fernão Gonçalves leu outro escrito, onde começava por recordar os motivos que ali tinham levado: “manda uos el Rej dizer per mjm que da morte dom Pero scacho a que deus perdoe lhj pesa muyto”⁸. Ao longo de várias considerações, insistia sobretudo na dedicação do mestre ao serviço de Deus, do rei e da ordem e no modo como ele usara as rendas de que dispunha para financiar a demanda com o mestre de Santiago em Castela, motivo que o levava a adoptar um modo de vida mais rigoroso. Isso dera-o a conhecer como um “homem boom de Religiam”, atento ao proveito da ordem e à “honrra do Reino e de uos outros e de todos los naturaes da terra”. A todos beneficiara, lembrava, a sua conduta exemplar, pois a resolução daquela demanda e o reconhecimento posterior da autonomia da milícia interessava “Al Rej e ao Reino e aa prol de uos todos” e era indispensável para garantir o serviço da Coroa, sempre que “ouuesse mester”. Por tudo isso, era Pedro Escacho amado e prezado pelo rei, o qual também se sentira instado a premiar, dizia, aqueles que com ele viviam, “assi como ha muyto a uoontade de lhis ffazer merçee”.

O elogio do mestre tinha, contudo, uma dimensão instrumental. Por via da evocação dos seus méritos definia-se, com efeito, um ideal de homem religioso e de vassalo fiel. O respeito pela sua memória e o desejo de ver continuada a sua obra era, afinal, a razão da presença de Fernão Gonçalves em Alcácer: “manda uos El Rej dizer per mjm que queirades uos scolher dantre uos tal em concordia por uosso meestre a que non aiam de dizer e que queira sseguir a maneira daquel que deus leuou pera ssj”. Ainda que apontasse um modelo, o monarca eximia-se a escolher um sucessor — “uos nom enuia rrogar por nenhũ stremadamente” —, talvez porque não queria que se alterassem os procedimentos consagrados. Do seu ponto de vista, a eleição deveria fazer-se “segundo deus e uossa ordem”, certo que o respeito pelo direito a escolher quem os regesse era então a melhor forma de servir os interesses da milícia, do rei e do reino.

8 IAN/TT, Gaveta V, Mç. 3, nº 5 A (de 27-V-1329).

Havia, no entanto, algumas restrições ao arbítrio dos freires, dadas a conhecer por Fernão Gonçalves. Caso eles se conformassem à sugestão apresentada e elegessem um sucessor digno de Pedro Escacho, não deixariam de ser agraciados pelo rei, o qual “uos terra por boons e preçara o que assj elergerdes e auera a el e a uos e aa Ordem aquela uoontade que uos auia na vida do Meestre dom Pero scacho”. No caso inverso, os freires provocariam o desagrado régio e ficariam incapacitados de qualquer iniciativa, tornando a ordem numa instituição quase inútil. Como lembrara Fernão Gonçalves, nessa circunstância ele “non uos auera por boons e no que ffezerdes non consentira nem uerra a acabamento”. A punição era certamente pesada, e, para a evitar, não deixou de lembrar que o rei conhecia bem “a ffazenda e a uiuenda e a passada de cada hũu”, quer por fama, quer pelos estados das terras, quer, ainda, pelas justiças. Mal soubesse o nome do novo mestre, não lhe seria difícil reconhecer, por isso, o que motivara a eleição, nem o modo como ela havia sido feita. Cedo tiraria, portanto, as conclusões adequadas.

O recado estava finalmente entregue. Ainda que os freires tenham respondido que fariam o que o monarca ordenara, de maneira a que servisse Deus e fosse proveito da ordem, havia consultas a fazer e conselhos a escutar antes de se poder tomar uma deliberação definitiva. O assunto era delicado e exigia atenção, já para acertar na escolha, já para o fazer em concórdia, como fora sugerido. O próprio Fernão Gonçalves, que permaneceu em Alcácer até à eleição do novo mestre, dois dias depois⁹, deve ter sido contactado em várias ocasiões, certamente à pureza. Ainda que nada o testemunhe, ele era vassalo do monarca, fora uma personagem chave em todo o processo e estava bem relacionado entre os freires, como já se indicou. Seja como for, as diligências, se as houve, foram longas e ocuparam todo o resto de Sábado e o Domingo, como se os freires esperassem que a celebração desse dia — era Domingo de Rogações¹⁰ — permitisse uma decisão mais assistida.

9 Veja-se o diploma adiante citado de 29 de Maio de 1329.

10 Cf. C. R. Cheney, *A Handbook of Dates...*, p. 218.

Na 2ª feira seguinte, 29 de Maio de 1329¹¹, os membros do Conselho dos Treze, a quem cabia a eleição¹², tinham uma resposta pronta e à altura das recomendações do monarca. Reunidos os freires na igreja de Santiago, “hu sse ssol de ffazer o Cabidoo”, foi-lhes indicado o nome de Garcia Peres e “muytos outros comendadores priores e freires da dicta Ordem que a sto eram iuntados en concordia e a hũa voz elegerom e outorgaram e ouverom por sseu mayor e por sseu meestre da dicta Ordem o dicto dom Garçia Perez”. Ao que parece, a eleição agradou a todos e é possível, de resto, que o mestre fosse publicamente aclamado, como sugeriu o tabelião ao registar que o facto também satisfez “outros muytos Caualeiros e escudeiros e Cidadaos e a outros mujtos homens boons que hj forom presentes”. O eleito não era, por certo, uma figura estranha à vila, dadas as funções que exercia como comendador-mor da milícia¹³, sendo provável que tivesse granjeado amigos e simpatias entre aqueles que nela habitavam.

Ele era, com efeito, a escolha acertada. Como comendador-mor da ordem desde Março de 1324, estivera comprometido com a gestão anterior e estava na melhor posição para assegurar a continuidade institucional e para terminar a obra do mestre que o antecederia. Não havia, por outro lado, um sucessor mais digno de Pedro Escacho, pois Garcia Peres era seu irmão, como mais tarde recordou na lápide que mandou lavrar para a sepultura de ambos em Alcácer¹⁴. Com ele

11 IAN/TT, Gaveta V, Mç. 3, nº 5 B (de 29-V-1329); doc. parcialmente publicado, com engano no dia do mês, 27 no lugar de 29, pelos MPV, vol. II, pp. LXXXIII-LXXXIV.

12 Ausentes da regra primitiva (cf. J. Leclercq, “La vie et la prière des chevaliers de Santiago d’après leur règle primitive”, Liturgica, 2, Montserrat, 1958, pp. 347-357), as competências do Conselho dos Treze foram cuidadosamente definidas na bula de fundação da milícia (cf. J. Luis Martin, Orígenes de La Orden Militar de Santiago (1170-1195), Barcelona, 1974, doc. nº 73, p. 251) e recordadas na tradução castelhana da Regra (cf. D. W. Lomax, La Orden de Santiago (1170-1275), Madrid, 1965, p. 227, nº 47 a 50), de meados do século XIII. Veja-se, ainda, Isabel Lago Barbosa, “A Ordem de Santiago ...”, pp. 180, 187-189; Carlos de Ayala Martínez, Las órdenes militares ..., pp. 315, 319.

13 Ao comendador-mor cabia, desde o século XII, a administração do convento (cf. Carlos de Ayala Martínez, Las órdenes militares..., pp. 271-274), então sediado em Alcácer. Sobre Garcia Peres como comendador-mor desde 1324, veja-se a secção I-B da 2ª Parte.

14 Cf. Mário Barroca, Epigrafia Medieval Portuguesa (862-1422), Lisboa, 2000, vol. II, t. 2, nº 583. Sobre as origens familiares e o percurso de Garcia Peres, veja-se a entrada respectiva na secção I-B da 2ª Parte. Os dados aí apresentados mostram que a sua identificação como “don Garcia Perez de Aureu maestre de la hordem de Santiago” (Gran Cronica de Alfonso XI, ed. crítica de Diego Catalan, Madrid, 1976, vol. 2, cap. CCCXXIV, p. 411) resultou de um erro do cronista. De resto, o nome de família do mestre corresponde a um espaço deixado em branco no manuscrito-base da edição, e, por outro lado, esse trecho da crónica apresenta diversas identificações erradas, ou trocadas, de alguns dos cavaleiros portugueses que estiveram na batalha do Salado.

partilhava o mesmo sangue, e, por certo, aqueles méritos e aquela bondade que o monarca tanto elogiara. Tinha por isso, também, uma idêntica ligação aos grupos urbanos e às cidades do sul, muito comum entre os mestres da primeira metade do século XIV, como haverá ocasião de verificar.

Nenhum dos seus eventuais opositores — e da sua existência nada consta, infelizmente —, estaria em condições de reunir, por outro lado, tal rosário de atributos. Entre eles, o comendador de Palmela, Lourenço Gomes Taveira, era talvez o melhor colocado, pois viria a ocupar, pouco depois, a comenda-mor da milícia¹⁵. Apesar de pertencer a uma linhagem fortemente associada à ordem, era filho de uma barregã e, talvez, não muito atento aos direitos alheios, pelo que dele haveria sempre “algo a dizer”, ao contrário do que pretendia o monarca. Dos que mais houvesse, pouco se sabe, mas poucos dariam, por certo, as mesmas garantias¹⁶. De qualquer modo, a escolha fora feita e o novo mestre depressa deu sinal do que o movia, seja ao acabar a capela dos mestres em Alcácer¹⁷, certamente iniciada durante o mestrado anterior, seja ao fundar um altar dedicado ao apóstolo Bartolomeu, cuja devoção tinha, segundo parece, algum curso entre os mercadores de Lisboa¹⁸.

15 Para as notícias que lhe respeitam, veja-se o nº 60 da secção III-B da 2ª Parte. Não devia ser raro o hábito de confiar a comenda-mor a quem fora opositor a uma eleição mestral, como se mostra pelo caso de Lopo Vasques de Sequeira, em finais do século XIV. Veja-se o que se diz na entrada relativa ao mestre Fernão Rodrigues na secção I-A da 2ª Parte.

16 Entre os membros do Conselho dos Treze, que eram, por certo, os candidatos mais prováveis à eleição, destacava-se Pedro Afonso Correia (cf. nº 78 da secção III-B da 2ª parte), que vinha de uma linhagem com antecedentes na milícia, era filho de um meirinho do monarca e viria a ser procurador do convento, por finais do mestrado de Garcia Peres. Além de Lourenço Gonçalves Cogominho, encontravam-se, entre os restantes, alguns freires oriundos dos meios urbanos do Sul, caso de Afonso Esteves de Oleiros, comendador de Sesimbra, e de Afonso Peres Zarco, que era irmão do advogado da Corte. Para o primeiro, veja-se IAN/TT, Chancelaria de D. Dinis, Lv. 3, fl. 143 (de 17-VI-1322); Isabel Lago Barbosa, “A Ordem de Santiago...”, doc. E do apêndice 1, p. 231 (de 26-V-1327); A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 8v-9v (de 4-IV-1328); e, para o segundo, IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mç. 1, nº 13 (de 31-IX-1318), D. P., Mç. 1, nº 21 (de 25-IX-1319); Mosteiro de Santos, Mç. 54, nº 1098 (de 24-IV-1351), entre outros.

17 A conclusão das obras está datada por uma epígrafe de 1333 (cf. Mário Barroca, *Epigrafia...*, vol. II, t. 2, nº 583), onde se evocou a sepultura de Pedro Escacho e do próprio Garcia Peres. Veja-se ainda a secção I-B da Segunda Parte.

18 Cf. Maria de Lurdes Rosa, “A religião no século: vivências e devoções dos leigos”, in Carlos Moreira Azevedo (dir.), *História Religiosa de Portugal*, Lisboa, 2000, vol. I, p. 465. A autora analisa o testamento do mercador Bartolomeu Joanes, feito em 1324 e que foi publicado por Luiz de Lancastre e Távora, *A heráldica medieval na Sé de Lisboa*, Sep. do Boletim Cultural da Assembleia Distrital de Lisboa, 3ª série, nº 88, 1º tomo, 1982, pp. 40-56.

O maior interesse do episódio que aqui se comentou com alguma demora está no facto de revelar a atenção que a Coroa prestava à milícia, e, em particular, à conduta e à eleição dos seus mestres. Apesar de acompanhar a vida dos comendadores, pois estava ao corrente da 'fazenda', da 'vivenda' e da 'passada' de todos, o que mais interessava o monarca era a acção daqueles que os dirigiam e a quem eles deviam obediência. Mostra-o o compêndio da vida de Pedro Escacho, e, sobretudo, o interesse na escolha do seu sucessor. O controle das eleições era, de facto, a forma mais eficaz de garantir a fidelidade dos mestres, e, por eles, da própria ordem. As alternativas exigiam sempre outros recursos, pois obrigavam a atrair-lhes a atenção e a chamá-los à corte¹⁹, ou a condicionar-lhes, em contrapartida, a liberdade, minando-lhes as iniciativas e impedindo que elas viessem a 'acabamento', tal como Fernão Gonçalves recordara aos freires reunidos em Alcácer.

A interferência dos soberanos na escolha dos mestres era, aliás, uma tradição bem estabelecida. Em boa verdade, remontava à época de fundação das milícias, pois estas haviam deles recebido um patrocínio decisivo, ainda que essa influência fosse contrabalançada pela protecção de Roma, pela força dos capítulos e até pela dimensão internacional de quase todas²⁰. Mesmo na Terra Santa, cujos sucessos a Cúria seguia com maior atenção, não era raro que o equilíbrio se fizesse em favor dos monarcas e dos seus candidatos²¹. Na Península, o panorama não era diverso, mas os indícios que se conhecem não são anteriores a meados

19 Sobre a curialização dos mestres, veja-se Carlos de Ayala Martínez, "La Corona de Castilla y la incorporación de los Maestrazgos", *Militarium Ordinum Analecta*, nº 1, 1997, p. 262; Helen Nicholson, "The military orders and the Kings of England in the Twelfth and Thirteenth Centuries", in Alan Murray (coord.), *From Clermont to Jerusalem. The Crusades and Crusader Societies 1095-1500*, Leeds, 1995, pp. 203-218; Philippe Josserand, "Les Ordres Militaires et le Service Curial dans le royaume de Castille (1252-1369), Les Serviteurs de l'État au Moyen Âge. Actes du XXIX congrès de la SHMESP (Pau, 1998), Paris, 1999, pp. 75-83; Alain Demurger, *Les Templiers ...*, pp. 368-381. Para o caso português, veja-se Rita Costa Gomes, *A Corte dos Reis de Portugal no Final da Idade Média*, Lisboa, 1995, pp. 80, 87-88, 94-95.

20 Para uma visão geral das ordens, veja-se, Alan Forey, *The Military Orders ...*, pp. 6-43, 169-173; Alain Demurger, *Chevaliers du Christ ...*, pp. 23-63; Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares ...*, pp. 21-63. A importância dos laços com Roma foi sublinhada por Luis Garcia-Guijarro Ramos, Papado, cruzadas y ordenes militares, siglos XI-XIII, Madrid, 1995, sobretudo nos capítulos I e II.

21 Como notou Malcolm Barber (*Templarios: la nueva caballería*, Barcelona, 2001, p. 204), dos 22 mestres do Templo, pelo menos sete foram nomeados devido à influência directa de algum soberano. Para exemplos concretos, veja-se *ibidem*, pp. 124, 153, 169, 186, 292. Uma discussão do problema, no que respeita aos teutónicos, encontra-se em Klaus Militzer, "From the Holy Land to Prussia: the Teutonic knights between Emperors and Popes and their policies until 1309", in J. Sarnowski (coord.), *Mendicants, Military Orders and Regionalism in Medieval Europe*, Aldershot, 1999, pp. 71-81.

do século XIII²². Por essa época, a Coroa desempenhou um papel de relevo na consolidação do poder dos mestres e começou a exercer maior pressão sobre as suas eleições²³. Talvez mais precoce em Castela, até pela criação, em 1272, de uma ordem submetida ao rei²⁴, o fenómeno tocou os outros reinos peninsulares a partir de finais do século XIII²⁵.

O processo não foi diferente no reino português e passou, numa fase inicial, pela tentativa de circunscrever as milícias aos limites do reino, de modo a desgastar as suas ligações internacionais²⁶. Apesar de alguns indícios já por finais do século XIII, com a entrega do mestrado de Avis a homens de confiança do monarca e a criação de um mestrado provincial de Santiago²⁷, datam da centúria seguinte os testemunhos mais espectaculares. Encontram-se na intromissão do rei na escolha de um mestre de Avis em 1311, porque, dizia, “a Ordin d’ Avis he cousa

22 As intervenções régias nas eleições dos mestres de Santiago em 1184, 1195 e 1216, citadas por Rades y Andrada, não são credíveis. Veja-se D. W. Lomax, “The order of Santiago and the Kings of Leon”, *Hispania*, vol. 18, nº 70, 1958, pp. 3-37; idem, *La Orden de Santiago...*, pp. 33-35. A alteração do equilíbrio entre o serviço de Deus e do rei em favor do último foi analisada por Philippe Josserand, “«In servitio Dei et domini regis». Les Ordres Militaires du royaume de Castille et la défense de la Chrétienté latine: frontières et enjeux de pouvoir (XII-XIV siècles)”, in C. de Ayala, P. Buresi e Ph. Joserrand (coords.), *Identidad y representación de la frontera en la Espana medieval (siglos XI-XIV)*, Madrid, 2001, pp. 89-111.

23 Cf. Carlos de Ayala Martínez, “Las Ordenes Militares en el siglo XIII castellano. La consolidación de los maestrzgos”, *Anuario de Estudios Medievales*, nº 27, 1997, pp. 257-276; idem, “La Corona de Castilla y la incorporación...”, pp. 259-263; Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, pp. 525-537.

24 Cf. Juan Torres Fontes, “La Orden de Santa Maria de Espana”, *Miscelanea Medieval Murciana*, vol. III, 1977, pp. 75-118; Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, pp. 658-664; Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, pp. 108-112. Como já foi sugerido (cf. Manuel Rodríguez de la Peña, “Las órdenes militares como instrumento de la Monarquía: Una panorámica europea (Siglo XIII)”, in R. Izquierdo Benito e F. Ruiz Gomez (coords.), *Las Ordenes Militares...*, vol. I, pp. 523-535), é possível que seja germânico o modelo que presidiu à criação da ordem.

25 Cf. Alan Forey, *The Templars in the Corona of Aragón*, Londres, 1973, pp. 309-312; Maria Bonet Donato, *La Orden del Hospital en la Corona de Aragón. Poder y gobierno en la Castellania de Amposta (siglos XII-XV)*, Madrid, 1994, pp. 68-71; Carlos Barquero Goni, “The Hospitallers and the Kings of Navarre in the Fourteenth and Fifteenth Centuries”, in Helen Nicholson (coord.), *The Military Orders...*, pp. 349-354.

26 Cf. Carlos de Ayala Martínez, “Las órdenes Militares y los procesos de afirmación monárquica en Castilla y Portugal (1250-1350)”, *Revista da Faculdade de Letras – História*, 2ª sér., vol. XV, 1998, pp. 1288 e ss. Nem na hora da morte esqueceu Afonso III essa intenção, pois, em Novembro de 1271 (IAN/TT, Gaveta XVI, Mç. 2, nº 7), as mil libras que levou à ordem de Santiago deveriam ser gastas “in utilitate Comendarie portugalie”. O caso do Hospital era talvez diferente, embora o priorado não pareça ter sido ocupado por estrangeiros (Paula Pinto Costa, *A Ordem Militar do Hospital...*, pp. 53-57), entre 1140 e 1341.

27 Cf. Maria Cristina Cunha, “A ordem de Avis e a Monarquia Portuguesa até ao final do reinado de D. Dinis”, *Revista da Faculdade de Letras. História*, 2ª sér., vol. 12, 1995, pp. 120-123; Derek W. Lomax, “El Rey Don Dinis y la Orden...”, pp. 481-483; Mário Sousa Cunha, *A Ordem Militar de Santiago...*, pp. 134-138. Como mostrou D. Lomax, a criação do mestrado é de 1290 e não de 1288, como é habitual indicar-se.

minha”²⁸, e, em particular, no processo que levou à criação da ordem de Cristo, cujos estatutos a deixaram à mercê da Coroa²⁹. Em 1315, com a eleição de um novo mestre provincial, também a ordem de Santiago se autonomizaria da sede em Uclés, certa do apoio do monarca e da colaboração dos seus agentes em Roma³⁰. Anos mais tarde, em 1327, manifestar-se-ia de forma clara a tutela da Coroa, quando Afonso IV foi chamado a aprovar os Estabelecimentos de um capítulo geral presidido por Pedro Escacho, porque, como então se alegou, “a moor parte dos beens que a dita nossa Ordem ha lhe forom dadas pellos reys e a Ordem he obrigada a seu serviço e delles nom podemos ordenar sem seu consintimento”³¹. Dos três exemplares desses Estabelecimentos, um ficou nas mãos do mestre, outro foi colocado no convento, mas o terceiro foi depositado na chancelaria do rei, em respeito pelas funções que passariam a caber-lhe na supervisão da ordem³².

2. A evolução das escolhas e dos perfis.

Por delicada que fosse a situação vivida pela ordem de Santiago, e esta aconselhasse, de facto, alguma cautela, a atitude de Afonso IV na eleição de 1329 não era apenas fruto das circunstâncias³³. Na verdade, as próprias considerações de Fernão Gonçalves Cogominho definiam os traços gerais de uma política de controle das ordens. Que se exercia

28 Cf. Maria Cristina Cunha, “A Eleição do Mestre de Avis nos Séculos XIII-XIV”, Revista da Faculdade de Letras. História, 2ª série, vol. 13, 1996, pp. 107-108 e doc nº 1 do apêndice. Em 1320 (IAN/TT, Gaveta IV, Mç. 1, nº 4), dir-se-ia que “a hordem da caualaria d Aujs foj sempre e he fejtura e merçee dos Rejs”.

29 Cf. Isabel Morgado e Silva, “A Ordem de Cristo...”, pp 22-32; Carlos de Ayala Martínez, “Las Órdenes Militares y los procesos...”, pp. 1299-1301.

30 Vejam-se as referências citadas na nota 3.

31 Cf. Isabel Lago Barbosa, “A Ordem de Santiago...”, doc. E do apêndice 1, p. 235. A aprovação régia para os Estabelecimentos foi feita como consentimento do mestre, sem que isso embargasse, para ele, “o juramento que ha fecto aa Egreja de Roma e que por esto a ir contra o privilegio que am da coorte de Roma”.

32 Ibidem. Como notou Carlos de Ayala Martínez (“Las Órdenes Militares y los procesos...”, pp. 1303-1304), os Estabelecimentos seguiam de perto o modelo dinástico adoptado na ordem de Cristo em 1326 e abriam diversas portas à intervenção da Coroa.

33 Ao contrário do que receava o monarca, as circunstâncias posteriores permitiriam que se consolidasse a independência da milícia, sem que esta fosse formalmente reconhecida. Veja-se a entrada sobre Garcia Peres na secção I-B da 2ª parte.

à distância, sem devassar em excesso a vida interna de cada uma, mas sem deixar de a acompanhar, quer para punir quem perdia o favor régio, quer para premiar, ou promover quem merecia a confiança do monarca. De certa forma, foi essa postura que terá levado, em 1326, à renúncia do mestre de Cristo, João Lourenço, e à sua substituição por um antigo partidário de Afonso IV durante a guerra civil de 1319-1324³⁴. O mesmo voltará a suceder pouco depois, entre 1329 e 1330, no processo que levou à resignação de Vasco Afonso ao mestrado de Avis. Tal como João Lourenço, Vasco Afonso era uma criatura do rei Dinis, o qual afirmava, desde 1322, que havia quem o quisesse “despoer da onrra e do stado que ten”, tolhendo-lhe “o Meestrado d Auis”³⁵.

O projecto demorou a concretizar-se, mas foi preparado com todo o cuidado. Por razões mais difíceis de escrutinar, os acontecimentos apenas se precipitaram em 1329³⁶. Em Outubro desse ano, chegava a Roma um relato da degradação dos costumes da milícia, por esta há muito não ser visitada e se ter generalizado um clima de impunidade³⁷. Não se conhece a autoria dessas acusações, que atingiam sobretudo a autoridade do mestre, mas o pontífice julgou-as fidedignas e cometeu ao arcebispo de Braga a visita e a reforma da ordem, “tam in capite quam in menbris”. Mesmo que estivesse ao corrente do que o esperava

34 Cf. Isabel Morgado e Silva, “A Ordem de Cristo...”, pp. 27-28, 34. Para a identificação do seu sucessor, Martim Gonçalves Leitão, veja-se, ainda, o que se diz na secção I-A da 2ª Parte, na entrada relativa a João Afonso Pena da Aguiã e nas notas respectivas. Uma neta de Martim Gonçalves viria a casar com Martim Gomes de Parada (cf. nº 68 da secção III-B da 2ª parte), o comendador-mor de Santiago por finais do século XIV.

35 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 4, Mç. 3, nº 266 (de 16-I-1322). Sobre a ligação de Vasco Afonso a D. Dinis, veja-se também Maria Cristina Cunha, “A ordem de Avis e a Monarquia ...”, pp. 120-122.

36 Não era raro que a deposição de um mestre demorasse alguns anos (cf. Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, pp. 531-534) já que o interessado podia recorrer a Roma, ou contar com outros apoios. Em Castela, a deposição de mestres por pressão da Coroa tornou-se frequente a partir do reinado de Pedro I. Além do último autor citado (ibidem, pp. 573-575), veja-se Luis Diaz Martin, “Los maestros de las ordenes militares en el reinado de Pedro I de Castilla”, *Hispania*, vol. 40, nº 145, 1980, pp. 303, 306-307, 311; Emilio Mitre Fernandez, “Los maestros de las ordenes militares castellanas y la «revolución» Trastámara: Vicisitudes políticas y relaciones nobiliarias”, in R. Izquierdo Benito e F. Ruiz Gomez, *Las Ordenes Militares...*, vol. I, pp. 259-280. Segundo este autor (ibidem, p. 267), terá sido deposto cerca de um terço dos mestres identificados entre meados do século XIV e inícios do XV.

37 Cf. Maria Cristina Cunha, “A Eleição do Mestre...” doc. nº 2: “propter defectum visitationis huiusmodi et impunitatem excessum dicti magister et fratres memorati Ordinis de Avis sumentes audatiam deliquenda in quam plurimus contra sui status honorem graviter excesserunt”.

— corria o risco de ser deposto se fosse julgado pernicioso à ordem³⁸ —, o mestre tinha outras coisas com que se preocupar. Por essa época, quer dizer, entre Outubro e Dezembro de 1329³⁹, vira-se obrigado a ir a juízo para contestar as demandas movidas pelos concelhos de Veiros, de Avis e de Fronteira. Talvez instigadas pela Coroa, ou contando, pelo menos, com o apoio dos seus oficiais, dada a semelhança entre os libelos respectivos, punham em causa o senhorio que a ordem detinha nessas vilas e colocaram-no na contingência de reunir algumas centenas de testemunhas e de despender, por certo, muitos dos recursos de que dispunha⁴⁰. Na prática, sentia na pele aqueles entraves que Fernão Gonçalves evocara perante os freires de Alcácer, e, por causa deles, arriscava-se a ser olhado como alguém que não servia da melhor forma os interesses da ordem.

Ignora-se o desfecho destas demandas, ou a data em que se tornou pública a bula de comissão do arcebispo de Braga, mas a pressão sobre o mestre deve ter sido insuportável nos primeiros meses do ano seguinte. Não tardou a ceder, e, em Junho de 1330, durante um capítulo reunido em Avis, resignou ao mestrado nas mãos do arcebispo de Braga, de *“spirite pure ac libere sine coactione et absque mala spem”*, como se achou por bem registar⁴¹. Vago o mestrado, procedeu-se de imediato à eleição do seu sucessor, tendo os freires optado pelo comendador-mor, Gil Peres de Noudar, de *“laudibilis vite et conversationis honeste fama et moribus”*⁴². A adjectivação servia, talvez, para marcar o contraste com os delitos de que fora acusado Vasco Afonso, até porque a substituição do mestre parece ter constituído o essencial da visita conduzida pelo prelado. Após ter confirmado e investido o novo mestre, por força das funções que a Santa Sé nele delegara, nada mais consta, com efeito, da sua actividade reformadora.

38 Sobre a deposição canónica de um mestre nas ordens de filiação cisterciense, veja-se D. W. Lomax, “Algunos estatutos primitivos de la orden de Calatrava”, *Hispania*, vol. 21, nº 84, 1961, p. 488; Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, pp. 194-195.

39 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis /C. S. Bento, Cx. 4, Mç. 3, nº 311 (de 7-X-1329), nº 268 (de 28-XI-1329) e nº 267 (de 5-XII-1329). Veja-se, ainda, Maria Cristina Cunha, *A Ordem Militar...*, p. 189.

40 Vejam-se as referências citadas na nota anterior.

41 Cf. Maria Cristina Cunha, “A Eleição do Mestre...” doc. nº 2.

42 *Ibidem*.

O resultado não devia ser do desagrado do monarca. Havia-se posto termo ao mestrado de Vasco Afonso sem perturbações de monta, ao mesmo tempo que se evitara uma intervenção exterior, embora a visita do prelado bracarense não fizesse direito e não derrogasse as prerrogativas do superior de Calatrava⁴³. Muito provavelmente, a eleição do comendador-mor para o substituir, repetindo a opção dos freires de Santiago no ano anterior, não lhe devia ser, também, indiferente. Ao contrário do que aconteceu em Alcácer, não há notícia da presença de oficiais régios em Avis, e não é possível demonstrar que o nome de Gil Peres tivesse sido sugerido aos freires, ou que ele se encontrasse entre os eventuais opositores do mestre anterior. Como comendador-mor, Gil Peres fizera parte, pelo menos, do círculo de confiança de Vasco Afonso⁴⁴, e estava seguramente inteirado, por essas ou por outras vias, donde vinham os entraves que conheceu a acção do seu antecessor. Cedo entenderia, por isso, onde o corvo tinha o bico, como Afonso IV gostava de dizer⁴⁵.

E entendeu certamente. Uns escassos quatro meses depois de ter sido eleito, já Gil Peres premiava, em capítulo, o vedor da justiça no Entre Tejo e Odiana, Fernão Gonçalves Cogominho, em satisfação do “muyto sseruiço que nos e a nossa Ordem de uos rrecebemos e atendemos a rreçeber”⁴⁶. A mercê era significativa e incluía, em préstamo, todos os bens de Beja, mais a faculdade de agir em nome da ordem e de demandar os prédios sonogados, ou mesmo mal aforados. Haviam-se previsto, contudo, alguns retornos, mas estes eram algo incertos e desfasados no

43 Na bula de comissão (ibidem), João XXII tivera o cuidado de assinalar que “per hoc nolumus eisdem magistro et fratribus dicti Ordinis Milicie de Calatrava super visitatione huiusmodi aliquod in posterum prejuditium generari”.

44 A escolha do comendador-mor era competência do mestre até finais do século XIV, quando passou a ser eleito, embora não haja notícia da sua eleição na ordem de Avis. Veja-se Joseph O’Callaghan, “The Affiliation of the Order of Calatrava with the Order of Cîteaux”, *Analecta Sacra Ordinis Cisterciensis*, 1960, nº 16, p. 8, republ. in *The Spanish Military Order of Calatrava and its Affiliates*, Londres, 1975, nº 1; Maria Cristina Cunha, *A Ordem Militar...*, p. 50; Maria Cristina Pimenta, “A Ordem Militar...”, p. 162; Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, pp. 278-279.

45 A expressão consta de uma carta enviada pelo monarca a Afonso XI, em meados de 1336 (cf. *Colección Diplomática Medieval de la Orden de Alcántara (1157?-1494)*. De los orígenes a 1454, dir. de Bonifacio Palacios Martín, Madrid, 2000, nº 550), servindo para indicar que não ignorava a origem dos obstáculos postos ao casamento de Pedro I com Constança Manuel.

46 IAN/TT, M.C.O., *Ordem de Avis / C. S. Bento*, Cx. 4, Mç. 3, nº 270 (de 1330-X-19). Veja-se também a entrada relativa a Gil Peres na secção I-A da 2ª Parte.

tempo, restringindo-se à promessa de um legado de várias herdades a serem obtidas em Estremoz, no valor de 300 libras. Por certo satisfeito com o que fora a sua acção à cabeça da ordem, também o monarca recordaria o exemplo de Gil Peres ao mestre Afonso Mendes, quatro anos mais tarde⁴⁷.

A eleição de Gil Peres não estabilizou, porém, a vida da milícia, pois este teve um mandato muito curto, tal como os restantes mestres da década de trinta. Ao contrário de Santiago, que só terá um novo mestre em 1348⁴⁸, Avis conheceu três, pelo menos, entre 1330 e 1341⁴⁹. Todos com mandatos relativamente curtos, não indo o mais longo, o de Gonçalo Vasques, além de cinco anos, e quedando-se o mais reduzido apenas num. Não é seguro, no entanto, que essa instabilidade se deva a factores externos, ou que ela possa denunciar, pelo contrário, alguma resistência entre os freires⁵⁰. Que se saiba, nenhum deles foi forçado a resignar aos seus mandatos e não há, por outro lado, qualquer testemunho que sugira uma interferência da Coroa, quer na eleição de Afonso Mendes, quer na de Gonçalo Vasques. Do mesmo modo, também não se conhece, para essa época, nenhum indício de conflitos, ou de qualquer tipo de tensões, no seio da ordem.

O carácter efémero dos mandatos destes mestres pode resultar, em contrapartida, de causas naturais, como a doença e a morte, mais difíceis de apurar com os dados disponíveis. Em regra, o desempenho do cargo exigia certa familiaridade com os costumes da ordem, além de alguma experiência, pelo que muitos já não seriam novos quando foram eleitos. Como seria de esperar, desconhece-se a idade de todos eles, embora os freires não pudessem professar antes dos 14 anos, poucos o fizessem antes dos vinte e não fossem raras as profissões no

47 Veja-se a nota 8 da entrada relativa a Gil Peres na secção I-A da 2ª Parte.

48 Veja-se a entrada sobre Lourenço Vasques na secção I-B da 2ª Parte.

49 Além de Gil Peres, vejam-se na secção I-A da 2ª Parte, as entradas sobre Afonso Mendes e Gonçalo Vasques.

50 Para uma análise das razões que possam explicar tal instabilidade, quer no século XIII, quer no XIV, vejam-se as observações de Carlos de Ayala Martínez ("Las ordenes militares en siglo XIII castellano...", pp. 241-254; idem, *Las órdenes militares...*", pp. 200-204, 211-216), embora o autor insista em factores endógenos e resista a interpretar o fenómeno como reflexo das lutas políticas em Castela, sejam as que tiveram lugar durante a menoridade de Afonso XI, sejam as que caracterizaram o reinado de Pedro, o Cruel.

fim da vida⁵¹. De alguns deles, sabe-se que apenas professaram depois de viúvos, ou após terem formado família e criado descendência⁵². Pela idade que teriam, estavam talvez sujeitos a uma taxa de mortalidade mais elevada, o que poderia explicar, no fundo, a efemeridade de certos mandatos. Infelizmente, a hipótese não pode ser confirmada. Sabe-se, no entanto, que o mestre com o mandato mais longo, Gonçalo Vasques, veio a falecer no exercício do cargo⁵³.

Os Homens das ordens

Antes de acederem ao mestrado, quase todos tinham ocupado outras funções no seio da milícia⁵⁴. Como já se indicou, Gil Peres de Noudar era o comendador-mor à data da eleição, e o seu sucessor, Afonso Mendes, apenas documentado em 1334, deve corresponder ao antigo comendador de Sousel entre 1329 e 1330⁵⁵. A única excepção é o caso de Gonçalo Vasques, o mestre de Avis entre 1336 e 1341, do qual não há notícia que tenha passado por outras funções, embora o facto se possa dever ao carácter fragmentário das informações disponíveis. O panorama não era diverso em Santiago. Tal como Garcia Peres Escacho, que havia exercido o cargo de comendador-mor antes de os freires o escolherem como mestre, também Lourenço Vasques detivera

51 Cf. Alan Forey, "Recruitment to the Military Orders (twelfth to mid-fourteenth centuries)", *Viator*, vol. 17, 1986, pp. 148-151. Dos templários interrogados em Paris e em Lérida, entre 1307 e 1311 (*ibidem*, p. 150), apenas 17% professara com menos de 20 anos, ao passo que 3% o havia feito depois dos 50. Isso explica que nessas datas, ou em 1373, no caso do Hospital (cf. Alan Forey, "Towards a profile of the Templars in the early fourteenth Century", in Malcolm Barber (coord.), *The Military Orders: Fighting for the Faith and Caring for the Sick*, Aldershot, 1994, p. 197), os freires com menos de 30 anos não atingissem 15% do total.

52 Entre outros, vejam-se na secção I-A da 2ª Parte os casos de João Rodrigues Pimentel e de Martim do Avelar. Para outros exemplos de profissões terminais, veja-se José Augusto Pizarro, *Linhagens...*, vol. I, pp. 305-306 e vol. II, pp. 147-148, 302-306; Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis...*, pp. 151, 206.

53 Veja-se a entrada respectiva na secção I-A da 2ª Parte.

54 A situação era comum, sendo o mais frequente a promoção do comendador-mor ao mestrado. Cf. Joseph O'Callaghan, "The Affiliation of the Order of Calatrava...", pp. 8-9; D. W. Lomax, *La Orden de Santiago...*, p. 55; Emilio Mitre Fernandez, "Los maestros de las ordenes militares...", p. 265. Na ordem de Avis (cf. Maria Cristina Cunha, *A Ordem Militar...*, p. 51), era mais rara a promoção do comendador-mor, embora Gil Peres não seja o único caso conhecido e a ausência de informações possa dever-se a lacunas documentais.

55 Vejam-se as entradas respectivas na secção I-A da 2ª Parte.

a comenda de Mértola antes de ser eleito mestre em 1348⁵⁶. Tudo isto parece indicar que, até aos anos quarenta do século XIV, ou mesmo um pouco mais tarde em Santiago, os mestres eram homens das ordens, cujas carreiras se haviam feito ao serviço das milícias. Era nesse meio que nasciam, portanto, as vocações para mestre, embora a possibilidade de coroar uma carreira com tal ofício dependesse, muitas vezes, do favor do monarca, ou, pelo menos, do seu beneplácito.

Isso estava a mudar, no entanto, por finais dos anos trinta. Talvez influenciado pelo exemplo vindo de Castela — em 1337, Afonso XI havia imposto o seu despenseiro como mestre de Alcântara, o qual, note-se, nem sequer era freire, e, no ano seguinte, entregaria Santiago ao irmão de Leonor de Gusmão, a sua favorita⁵⁷ —, o monarca português daria sinais de querer decidir as eleições mestrais, em particular na ordem de Avis. Sugere-o um episódio recordado pelos cronistas de Afonso XI, segundo o qual Afonso IV teria oferecido, em 1339, o mestrado de Avis a Gonzalo Martínez, o citado mestre de Alcântara⁵⁸, por este estar então desavindo com o rei de Castela. A proposta devia-se ao recente conflito entre os dois reinos e não chegou a concretizar-se⁵⁹, mas era significativa da vontade de dispor do mestrado, e, sobretudo, da capacidade para o fazer. Na verdade, havia um mestre de Avis em funções, Gonçalo Vasques, e, ao que tudo indica, bem relacionado com o monarca⁶⁰. Para

56 Veja-se a entrada respectiva na secção I-B da 2ª Parte. Note-se que Mértola era então uma comenda autónoma, sem ligação à comenda-mor da milícia. Entre 1341 e 1351 (cf. nº 40 da secção III-B da 2ª parte), era Gomes Lourenço de Beja o comendador-mor.

57 Cf. Salvador de Moxó, "Relaciones entre la Corona y las Ordenes Militares en el reinado de Alfonso XI", in VII Centenario del infante don Fernando de la Cerda (1275-1975), Ciudad Real, 1976, pp. 135-136, 139; Carlos de Ayala Martínez, "Las órdenes militares y los procesos...", p. 1310; Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, pp. 537, 558. Em 1327, no reino de Aragão, mas por via de uma súplica a Roma, o monarca havia colocado um seu servidor à cabeça da comenda-mor da ordem de Santiago, facto que suscitou os protestos do mestre de Uclés. Veja-se Regina de La Maza Lasoli, "Aspectos relevantes de la orden de Santiago en Aragon en el siglo XIII y primera mitad del XIV", in *Las Ordenes Militares en el Mediterraneo Occidental. Siglos XIII-XIV*, Madrid, 1989, pp. 92-94; Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, pp. 244-246.

58 Carlos de Ayala Martínez, "Las órdenes militares y los procesos...", p. 1311; Feliciano Novoa Portela, *La Orden de Alcántara y Extremadura (Siglos XII-XIV)*, Mérida, 2000, p. 312. O texto da *Gran Cronica* (2º vol. Cap. CCLXVIII, p. 293), que foi citado pelo último autor, é lapidar: "que dexasse passar aquel tiempo dela tregua que venia çerca, e que le faria dar el maestrazgo de Avis en el rreyno de Portugal".

59 O mestre de Alcântara viria a ser acusado de traição pelo rei de Castela e justiciado no ano seguinte. Vejam-se os trabalhos citados na nota anterior.

60 Veja-se o apartado respectivo na secção I-A da 2ª Parte. O facto de Afonso IV não duvidar da renúncia de Gonçalo Vasques ao mestrado parece demonstrar que este era, de facto, um dos seus homens, como aí se sugeriu. Isso poderia explicar, por outro lado, que Gonçalo Vasques não se documente como freire antes

que pudesse aliciar o mestre de Alcântara, Afonso IV tinha de estar seguro da resignação de Gonçalo Vasques e de conseguir levar os freires a obedecerem às suas ordens, elegendo outro mestre. Tal como o seu progenitor, olhava a ordem de Avis como “cousa minha”, mas estava agora confiante que a podia dar a quem mais lhe conviesse.

Os indícios da interferência régia nas eleições não são, por isso, mais significativos, nem elas deixaram de respeitar as exigências canónicas⁶¹, mas algo mudou no perfil dos mestres de Avis. Mais que homens das ordens, os eleitos eram agora homens do rei, que tinham levado uma vida no século antes de se fazerem freires, já perto do fim da vida. Era esse o caso de João Rodrigues Pimentel, que substituíra Gonçalo Vasques em 1342, mas também o de Martim do Avelar, que seria eleito por volta de 1357, pois ambos eram antigos vassallos do monarca⁶². A experiência das “asperezas da ordem”, que a normativa exigia aos freires a quem o mestre dava uma comenda⁶³, perdia valor em atenção a considerações de outro tipo. Em Março de 1342, quando foi eleito, João Rodrigues mal se distinguiria dos noviços da ordem, pois não tinha professado há mais de três anos⁶⁴, facto que poderia explicar, de resto, a omissão dessas “asperezas” nas Definições de Avis daquele ano⁶⁵. De modo a justificar a escolha, houve que invocar as suas manhas

de assumir o mestrado, o que faria recuar um pouco a cronologia proposta no texto, embora nada indique que a sua eleição se deva à pressão da Coroa.

61 Para a época, a única acta de eleição conhecida é a de João Rodrigues Pimentel (cf. Maria Cristina Cunha, “A Eleição do Mestre...”, doc. nº 3), feita na presença de um representante de Calatrava e no respeito dos costumes consagrados, como já foi notado (ibidem, pp. 105-106). A situação era idêntica em Castela (cf. Phillipe Jossierand, *Église et Pouvoir...*, p. 538; Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, pp. 314-317, 323-324), desaparecendo a resistência dos capitulos à pressão dos monarcas por meados do século XIV.

62 Vejam-se as entradas respectivas na secção I-A da 2ª Parte.

63 Cf. Joseph O’Callaghan, “The Earliest ‘Difiniciones’ of the Order of Calatrava, 1304-1383”, *Traditio*, vol. XVII, 1961, p. 277 nº 26, repub, in *The Spanish Military Order of Calatrava ...*, nº VII. Nas Definições de 1336 lê-se: “mandamos que el maestre que non de casa a ningún novicio, fasta que aya passado por las asperezas de la orden, e lo aya bien merecido”.

64 Ignora-se a data em que professou, mas é provável que não o tivesse feito antes de 1339, ou de 1340, de acordo com o que dispôs no seu testamento, infelizmente sem data, mas posterior a Maio de 1337. Veja-se o que se diz na entrada respectiva da secção I-A da 2ª Parte.

65 Cf. Aurea Javier Mur, “La Orden de Calatrava en Portugal”, *Boletín de la Real Academia de la Historia*, t. CXXX, 1952, p. 339: “mandamos que Mestre non de castro a nenhun novicio ataa que aia passado por las asperidades da guerra e aia bien merecido”. Apesar de alguma semelhança com o disposto em 1336, as alterações eram convenientes e significativas, pois “casa” passou a “castro” e as “asperezas da orden” deram lugar às “asperidades da guerra”.

e costumes, além do “bem fazer”, numa alusão aos bens que ele doara à milícia⁶⁶. Não era esse o caso de Martim do Avelar, que entrara em ordem cerca de dez antes de ser eleito, mas acontecera algo de semelhante com João Afonso de Pena da Águia, eleito em 1351 e então transferido da ordem de Cristo para Avis⁶⁷. Se bem que sujeito à mesma regra, João Afonso não estava a par dos costumes da ordem e era um desconhecido entre os freires. Não lhe seria fácil reunir o consenso necessário para ser feito mestre, caso não contasse com o apoio da Coroa⁶⁸.

Por razões menos claras, quiçá pelo facto de não ter havido um reconhecimento formal da sua independência⁶⁹, o processo foi mais tardio na ordem de Santiago. Após a morte de Garcia Peres, talvez por finais de 1346, ou inícios do ano seguinte, foi ainda a um freire experimentado na vida da milícia, saído da comenda de Mértola, que se entregou o mestrado.⁷⁰ Por ser um homem da ordem, o mestre Lourenço Vasques não merecia menos a confiança do monarca. No conflito com Álvaro Pais, o bispo de Silves, o mestre contou com a preciosa colaboração de Lourenço Calado, à data corregedor do Algarve e um dos privados do monarca⁷¹. Para o bispo, era claro que o mestre agia em nome do rei e servia os seus interesses, já que fora ele e o cabido de Silves que “me deitaram de meu bispado com poder d el Rey de portugal”, como

66 Cf. Maria Cristina Cunha, “A Eleição do Mestre...”, doc. nº 3. Veja-se também o que se diz na entrada sobre João Rodrigues Pimentel na secção I-A da 2ª Parte.

67 Veja-se a entrada respectiva na secção I-A da 2ª Parte.

68 Em Castela (cf. Luis Diaz Martin, “Los maestres de las ordenes...”, pp. 317, 324, 327-328; Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, p. 540; Emilio Mitre Fernandez, “Los maestres de las ordenes militares...”, pp. 265-266), eram frequentes as transferências de uma ordem a outra, mesmo quando estas não pertenciam à mesma família monástica e tinham regras diferentes.

69 Sem ter conhecido uma sentença definitiva, o processo sobre a cisão do ramo português ainda corria em Roma por finais dos anos trinta (cf. secção I-B da 2ª Parte, na entrada sobre Garcia Peres), mas a questão ficaria esquecida até à época fernandina (ibidem, entrada sobre Gil Fernandes), para regressar nos anos trinta do século XV e conhecer uma solução definitiva durante a administração do infante Fernando. Veja-se Domingos Maurício Gomes dos Santos, D. Duarte e As Responsabilidades de Tânger (1433-1438), Lisboa, 1960, pp. 29-39, 44-46; Eduardo Nunes, “Nótulas de História do Século XV”, *Do Tempo e da História*, nº 1, 1965, pp. 49-55.

70 Veja-se a entrada sobre Lourenço Vasques na secção I-B da 2ª Parte.

71 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D. P., Mç. 1, nº 26 e cópia no Lv. 272, fls. 198 v.-199 v. Segundo o bispo, o mestre fez assuada em Tavira, onde aquele dizia missa, “com o coregador do Algarve que era por el Rey que Auja nome lorenço calado. Item comete nos dentro na eigreia e feze nos mujtas injurias e mutas maas parabras que nos dise el Amjasas en tal manera que per medo dele e do coregador me conveo de leixar a pregaçom e A mjsa ante que se leuase o corpo de Deus e fugij da egreia”. Quanto à identificação de Lourenço Calado, veja-se Armando Carvalho Homem, *O Desembargo...*, p. 357.

recordou em Setembro de 1349, quando estava em Sevilha⁷². A crer nestas indicações, dir-se-ia que Lourenço Vasques fora uma boa escolha para garantir o serviço do rei e servir os seus propósitos, talvez porque, ao ser eleito mestre, Afonso IV tivera o cuidado de se inteirar das suas manhas e dos seus costumes. Entre os freires de Santiago, não faltavam antigos familiares e servidores do monarca, como era o caso do comendador-mor da ordem, Gomes Lourenço de Beja, e de Rui Fafes, o comendador de Santos⁷³. Dificilmente estaria, portanto, mal informado.

O perfil dos mestres alterar-se-ia, no entanto, com a eleição de Gil Fernandes de Carvalho, por inícios de 1351⁷⁴. De facto, este era filho de um vassalo morto ao serviço do infante herdeiro, em 1324, pelo que deve ter sido criado na Corte, junto dos filhos do rei. Tanto ele como o irmão, Álvaro Fernandes de Carvalho, mantinham várias ligações à Corte e à família real — o mestre foi alferes-mor e testamenteiro de Pedro I, surgindo Álvaro Fernandes como meirinho-mor do rei, e também como alferes-mor de um dos seus filhos, o infante João, filho da Castro —, embora as notícias sejam posteriores à eleição de Gil Fernandes. Não há, por outro lado, indicação alguma que Gil Fernandes tenha professado muito antes de ser feito mestre, sendo provável que a sua escolha se deva, por isso, à ligação ao monarca, ou possa até ser vista como uma recompensa pelo sacrifício do seu pai, como já foi sugerido. Por verosímil que seja, a hipótese não pode ser directamente confirmada, embora haja alguns indícios nesse sentido. Uma carta posterior, de Abril de 1364, pela qual o seu irmão doou uma quintã à Sé de Coimbra, em satisfação da pensão devida pela igreja de Carvalho, mostra que o mestre sucedeu ao seu pai na administração daquele morgado⁷⁵. Ignora-se a

72 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D. P., Mç. 1, nº 26 e Lv. 272, fl. 199. Sobre os conflitos entre o bispo e Afonso IV, veja-se António Sousa Costa, Estudos sobre Álvaro Pais, Lisboa, 1966, pp. 62-65, 146-152.

73 Vejam-se os nº 40 e 90 da secção III-B da 2ª Parte.

74 Para os dados que se seguem, veja-se a entrada respectiva na secção I-B da 2ª Parte.

75 Nessa data, Álvaro Fernandes dizia que ele, o pai, Fernão Gomes de Carvalho, e o irmão, Gil Fernandes, “forom senhores de Carvalho”, pelo que todos “eram e deuyam sseer theudos e obrigados de dar em cada huu Ano aa dicta Egreia cathedral de Coimbra Vijnte libras de dinheiros portugueses por Renda e penssom da Egreia de Carualho que he Aneyxada A hũa Albergaria ou espital que os Senhores do dicto logo hj ham e hũa libra de Çera” (IAN/TT, Sé de Coimbra, 2ª inc., Mç. 10, nº 467 A). Por outro lado, note-se que foi um filho do mestre quem sucedeu a Álvaro Fernandes na administração do morgado. Veja-se a entrada sobre Gil Fernandes na secção I-B da 2ª Parte.

data em que Álvaro Fernandes o substituiu no vínculo, mas o facto sugere que fez vida no século e que a profissão na ordem não terá sido, pelo menos, uma opção dos anos da juventude⁷⁶.

Mesmo quando eram impostos pela Coroa e professavam por altura da eleição, a escolha dos mestres não era arbitrária. Quase todos tinham, com efeito, diversos vínculos com as milícias, quer com os freires, quer até com os seus mestres⁷⁷, e, não sendo em rigor homens das ordens, pareciam sê-lo. Como se sabe, João Rodrigues Pimentel era sobrinho de um antigo prior do Hospital, Estêvão Vasques, e estava aparentado de perto com o prior que substituíra o seu tio naquelas funções, Álvaro Gonçalves Pereira, o qual dirigia então essa milícia⁷⁸. Não tinha, ao que parece, qualquer laço com Avis, embora fosse vizinho de Torres Novas e um dos seus primos, Vasco Martins Pimentel, o Patinho, fosse sobrinho-neto de um freire da ordem⁷⁹. Tal como ele, também João Afonso de Pena da Águia e Martim do Avelar estavam familiarizados com o mundo das ordens. O primeiro era sobrinho de Martim Gonçalves e de Estêvão Gonçalves Leitão, que se haviam sucedido no mestrado de Cristo entre 1326 e 1344, e provinha talvez de uma família de cavaleiros radicada em Alcanede⁸⁰. A confirmar-se essa origem, bastante provável, estaria certamente habituado ao contacto com os freires e os comendadores de Avis, pois estes eram há muito uma presença habitual na vila, dada a antiguidade e a importância dos bens que aí detinham⁸¹. Passava-se outro tanto com Martim do Avelar, cujo pai era conhecido por uma alcunha (freire) que o associava

76 Em inícios de 1351, ao ser eleito, o mestre teria cerca de 45 anos, tendo em conta que ele se dizia sexagenário em Janeiro de 1366 (cf. MPV, vol. I, p. 501, nº 229), quando suplicou uma indulgência plenária em caso de morte.

77 A situação era idêntica em Castela, com vários mestres aparentados entre si desde inícios do século XIV. Veja-se Salvador de Moxó, "La sociedad política castellana en la época de Alfonso XI", Cuadernos de Historia. Anexos de La Revista Hispania, nº 6, 1975, pp. 246-247.

78 Cf. Bernardo Vasconcelos e Sousa, Os Pimentéis..., pp. 150-151, 155, 167, 172-173. Veja-se ainda a entrada relativa a João Rodrigues Pimentel na secção I-A da 2ª Parte, onde estão referenciadas as informações usadas no texto.

79 Veja-se nº 100 da secção III-A da 2ª Parte.

80 Cf. Maur Cocheril, "Les Ordres Militaires Cisterciens...", p. 66. Sobre o mestre João Afonso, veja-se a entrada respectiva na secção I-A da 2ª Parte.

81 Cf. Maria Cristina Cunha, A Ordem Militar..., pp. 117-118.

às ordens, e que tinha um irmão, João do Avelar, entre os cavaleiros de Santiago⁸². Não se conhecem laços semelhantes com Avis, embora pudesse estar aí a raiz do sobrenome do seu pai, sendo provável, por outro lado, que ele estivesse aparentado com um freire de Avis, Gonçalo Mendes, que foi parte na divisão da quintã de Paranhos, realizada em 1321 entre Gonçalo do Avelar e a sua sobrinha Aldonça Martins, de um lado, e Guiomar Martins, do outro. Infelizmente, ignora-se o parentesco de todos eles com Martim do Avelar, ou mormente com os seus antepassados directos.

O único que parece fugir a este panorama é o mestre de Santiago entre 1351 e 1372, Gil Fernandes de Carvalho, pois não se detectou qualquer laço particularmente significativo com as ordens. Sabe-se, ainda assim, que o seu avô materno era primo coirmão de um freire de Santiago⁸³, e que a sua avó materna casara, em segundas núpcias, com Afonso Fernandes Furtado⁸⁴, que já estava falecido em 1340 e que talvez se possa identificar com aquele Afonso Furtado que era comendador da Messejana em 1329⁸⁵. A ausência de vínculos mais directos pode dever-se, contudo, à lacuna da documentação conservada, ou a desconhecimento da genealogia dos de Carvalho, o que parece, aliás, mais provável, pois não há notícia de outros antepassados, nem de parentes paternos do mestre⁸⁶. De qualquer modo, não seria difícil que algum deles se tivesse associado à ordem de Santiago, tendo em conta os bens que esta possuía nos arredores de Coimbra⁸⁷, ou a presença de um cavaleiro da cidade

82 Para isto e para o que segue, veja-se a entrada sobre Martim do Avelar na secção I-A e nº 14 da secção III-B, ambas da 2ª Parte.

83 O seu avô materno, Rui Vasques da Fonseca, era primo de Gonçalo Pires da Fonseca, citado pelo conde Pedro de Barcelos como freire de Santiago, sendo ambos netos de Mem Gonçalves da Fonseca. Veja-se José Augusto Pizarro, *Linhagens...*, vol. I, pp. 500, 503-507.

84 Cf. José Augusto Pizarro, *Os Patronos do Mosteiro de Grijó (Evolução e estrutura da família nobre séculos XI a XIV)*, Ponte de Lima, 1995, pp. 233, 236.

85 Cf. Manuel Abranches de Soverale Manuel Lamas de Mendonça, *Os Furtados de Mendonça portugueses. Ensaio sobre a sua verdadeira origem*, Lisboa, 2004, p. 40. Afonso Furtado esteve presente no capítulo que elegeu o mestre Garcia Peres (vd nota 1), em Maio de 1329.

86 Veja-se a entrada relativa a Gil Fernandes de Carvalho na secção I-B da 2ª Parte.

87 Cf. Mário Sousa Cunha, *A Ordem Militar de Santiago...*, p. 235. Para a identificação dos bens da comenda da Chouparia, sítos em Alvaiázere e em Coimbra, veja-se o nº 14 da secção III-B da 2ª Parte, bem como as notas respectivas.

entre os freires da milícia, como era o caso de João Fernandes Rebotim⁸⁸. A sugestão não pode ser demonstrada, mas, aceitando-a, poder-se-ia explicar a eventual profissão de Álvaro Fernandes de Carvalho, já que deve ser ele o freire homónimo mencionado na companhia do mestre em Julho de 1351⁸⁹, uns escassos três meses depois de o seu irmão surgir à cabeça da milícia. De resto, a familiaridade dos mestres com a vida das ordens manter-se-ia com o seu sucessor no mestrado, Estêvão Gonçalves de Meira⁹⁰, talvez eleito por finais de 1372. Ainda que este pertencesse já a outro universo social, distinto daquele que caracterizara os mestres anteriores, como adiante se verá, tinha uma mesma ligação às milícias. Não só era neto materno de um mestre de Cristo, como tinha parentes entre os freires de Avis e do Hospital, embora, ao que parece, se desconheça qualquer familiaridade com a ordem de Santiago.

Os mestres de origem urbana

Ao contrário de Castela, onde predominavam os mestres de origem nortenha, galega e asturiana⁹¹, talvez devido à manutenção das guerras na fronteira da reconquista, quase todos os mestres eleitos até aos anos sessenta do século XIV partilhavam uma estreita associação com a vida urbana e com os grupos sociais das cidades do sul. Nem sempre os dados são muito claros, ou muito significativos, como sucede com os primeiros mestres de Avis, Gil Peres de Noudar e Afonso Mendes⁹², embora o primeiro fosse natural, por certo, da vila com que se identificava, devendo o segundo ser originário de Albufeira. Nada consta sobre Gonçalo Vasques; mas João Rodrigues dizia-se vizinho de Torres Novas, vila onde se fez sepultar; era neto de uma dona de

88 Cf. nº 52 da secção III-B da 2ª Parte.

89 O caso ficou registado na nota 301 da secção I-B da 2ª Parte.

90 Veja-se a entrada respectiva na secção I-B da 2ª Parte.

91 Cf. Salvador de Moxó, "La sociedad politica castellana...", p. 247. Por meados do século (ibidem, pp. 251-252), aparecerão, contudo, alguns mestres de origem toledana, ou andaluza. Para os toledanos, veja-se Jean-Pierre Molénat, "Les Tolédans dans les Ordres Militaires du XII au XV siècle", in Isabel Cristina Fernandes (coord.), *As Ordens Militares e as Ordens de Cavalaria...*, pp. 266-268.

92 Cf. as entradas respectivas na secção I-A da 2ª Parte.

Santarém, e pertencia, de resto, a uma linhagem muito atenta às fortunas disponíveis nas cidades⁹³. Sabe-se pouco, por outro lado, de João Afonso de Pena da Águia, que talvez fosse, contudo, natural de Alenquer, mas Martim do Avelar era, em contrapartida, um vizinho de Lisboa⁹⁴. Identificado como morador na cidade, onde tinha, de facto, umas casas, aí desempenhou as funções de alvazil geral entre 1326 e 1331. Ainda que não se percebam quais os laços que o uniam ao grupo quegeriaadministração do concelho⁹⁵, ou até aos mercadores da cidade — acompanhou João Esteves Pão e Águia como testamenteiro de Maria de Aboim⁹⁶ —, estava certamente bem relacionado com as gentes gradas de Lisboa. De resto, a experiência que acumulara como alvazil geral, ou o prestígio que gozava entre os cidadãos, seria reconhecido por Afonso IV, que o designou juiz da cidade em 1335. Por motivos que se ignoram, só em 1344 voltaria a ser eleito para outro cargo, agora o de alvazil do crime, naquela que terá sido, talvez, a sua última função no século, pois professaria pouco depois na ordem de Avis.

Ainda que menos expressivos, os dados disponíveis sobre os mestres de Santiago confirmam as observações anteriores. O primeiro deles, Garcia Peres, pertencia a uma linhagem de cavaleiros da Estremadura, com várias ligações a Torres Vedras e a Lisboa⁹⁷. Dele pouco mais se conhece, mas uma das suas cunhadas, casada com Pedro Escacho, era neta de um antigo alvazil de Lisboa, sendo sobrinha, por acréscimo, de Estêvão Anes Bocharado, bispo de Coimbra e chanceler do rei. Por via desse parentesco, o seu irmão, Pedro Escacho, ganhou,

93 Além da entrada respectiva na secção I-A da 2ª Parte, vejam-se as observações de Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis ...*, pp. 238-9.

94 Para o que se segue, consultem-se as entradas respectivas na secção I-A da 2ª Parte.

95 Para o elenco das gentes da governação, vejam-se os trabalhos de Miguel Gomes Martins, “O Concelho de Lisboa durante a Idade Média. Homens e Organização Municipal (1179-1383)”, *Cadernos do Arquivo Municipal*, nº 7, 2004, pp. 64-110; idem, “Para mais tarde regressar. Percursos na administração municipal de Lisboa medieval”, in Luís Krus, Luís Filipe Oliveira e João Luís Fontes (coords.), *Lisboa Medieval. Os rostos da cidade*, Lisboa, 2007 [Actas do II Colóquio A Nova Lisboa Medieval, 2004], pp. 278-287. Ignora-se quem fossem as duas mulheres de Martim do Avelar, mas não é impossível que uma delas fosse natural da cidade e ajudasse a explicar a projecção que ele aí conheceu.

96 O citado João Esteves era filho de um mercador da cidade, e, como já foi notado (cf. Miguel Gomes Martins, “Estêvão Cibrães e João Esteves: A família Pão e Água em Lisboa (1269-1342), *Arqueologia e História*, vol. 53, 2001, pp. 69, 71), deve ter mantido o “negócio de família”.

97 Cf. a entrada respectiva na secção I-B da 2ª Parte, para muito do que se segue.

talvez, outra projecção em Lisboa, vindo a exercer o cargo de alvazil geral por duas ocasiões, em 1309 e em 1313, sempre em parceria com João de Arruda⁹⁸. Tinha, porém, outros contactos nos meios mercantis da cidade, pois ele e João Esteves Pão e Água haviam herdado uns prédios na lezíria dos Francos, na Azambuja, que exploravam em conjunto⁹⁹. Se bem que estas observações não possam ser transpostas, de forma mecânica, para Garcia Peres, talvez mais novo que Pedro Escacho, que o precedera no mestrado, dificilmente seria outro o mundo que Garcia Peres conhecia e por onde se movia. O facto de ter dedicado um altar a S. Bartolomeu na capela dos Mestres, nos arredores de Alcácer do Sal, parece evocar, com efeito, certa proximidade com os meios urbanos e mercantis, como já se indicou.

Pouco se pode dizer do mestre Lourenço Vasques, infelizmente maldocumentado, embora não tenha qualquer fundamento o parentesco com os Pimentéis, como já foi demonstrado¹⁰⁰. Em contrapartida, Gil Fernandes de Carvalho pertencia a uma linhagem beirã, talvez originária de Coimbra. De facto, o seu progenitor, Fernão Gomes de Carvalho, embora fosse padroeiro da igreja de Segões, no bispado Viseu, era senhor do morgado de Carvalho, junto a Penacova, segundo notícia de 1313¹⁰¹. Não se sabe de onde lhe veio o vínculo, que seria transmitido aos seus filhos, embora pudesse descender do instituidor do morgado, Bartolomeu Domingues. Fora isso, com efeito, o que se preceituara na carta de instituição, em Outubro de 1215 — “instituant aliquem quem viderent magis idoneum et utilem de genere meo vel tribu”¹⁰² —, mas a escolha havia sido entregue ao concelho de Coimbra, e, na falta de herdeiros, este podia ter nomeado outro administrador. Se assim foi, o

98 Desconhece-se quem fosse o parceiro de Pedro Escacho, mas, olhando à cronologia, ao estatuto social e ao seu nome, talvez fosse o avô da mulher de João Fernandes Rebotim (cf. nº 52 da secção III-B da 2ª Parte), que tinha vários bens na cidade e fundou uma capela na igreja de S. Mamede de Lisboa, segundo notícia de Dezembro de 1341.

99 IAN/TT, Gaveta XII, Mç. 1, nº 3 (de 24-I-1306). Segundo este diploma, ambos os tinham herdado de um Estêvão Pepia, não sendo impossível, por isso, que estivessem aparentados.

100 Cf. Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis...*, pp. 177-178. Para outras observações complementares, veja-se a entrada respectiva na secção I-B da 2ª Parte.

101 Cf. a entrada sobre Gil Fernandes de Carvalho na secção I-B da 2ª Parte.

102 Cf. Manuel Paulo Mêrea, “O mais antigo morgado de Portugal ? (O morgado de Carvalho)”, *Estudos de História do Direito*, Coimbra, 1923, p. 72.

que se ignora, não se deixaria de confirmar, no entanto, mas por outras vias, a relação de Fernão Gomes com Coimbra, ou com as famílias que dominavam a cidade. Essa ligação manter-se-ia, de resto, na geração seguinte, sendo em Coimbra que vivia um dos seus filhos, Álvaro Fernandes, onde tinha umas casas junto à igreja de S. Bartolomeu, conhecidas por servirem de palco ao assassinato de Maria Teles, no Verão de 1379¹⁰³. Nos arredores da cidade, era Álvaro Fernandes proprietário de vários bens¹⁰⁴, senhoriando uma quintã honrada em Farinha Podre¹⁰⁵, no julgado de Penacova, que por testamento deixou, em vida, a João Fernandes de Carvalho¹⁰⁶, o qual talvez fosse seu sobrinho.

Os vassallos do rei e os homens da corte

A escolha dos mestres nas famílias da aristocracia urbana, ou entre vassallos do monarca particularmente vinculados ao mundo citadino, daria lugar, a partir dos anos sessenta, à entrega dos mestrados a homens da corte, por vezes sem qualquer afinidade com as ordens. Era, de certa forma, uma mudança anunciada. Ainda que a colaboração dos mestres nos negócios do reino não fosse uma novidade¹⁰⁷, ganhara outros contornos com Martim do Avelar e com Gil Fernandes de Carvalho. Além de terem comandado os exércitos enviados em auxílio de Castela, ou de um deles ter actuado como embaixador do monarca, haviam ambos cumprido, de facto, funções novas no âmbito da corte, o primeiro como copeiro da rainha Beatriz, o segundo como alferes-mor

103 Cf. Salvador Dias Arnaut, *A Crise Nacional dos fins do século XIV. I – A sucessão de D. Fernando*, Coimbra, 1960, pp. 136-137. Em Maio de 1377, hospedou nas suas casas de Coimbra o arcebispo de Braga (MPV, vol. III-1, p. 178, nt. 153 (de 15-V-1377)), Lourenço Vicente.

104 IAN/TT, Sé de Coimbra, 2ª inc., Mç. 10, nº 467 A (de 26-IV-1364) e nº 467 B (de 7-V-1364).

105 Cf. José Augusto Pizarro, *Os Patronos...*, p. 237.

106 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 2, fl. 23 v. (de 19-I-1378).

107 Para alguns exemplos da actuação dos mestres das ordens como embaixadores e testamenteiros dos monarcas, veja-se Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis...*, pp. 163-165; Philippe Josserand, "Les Ordres Militaires et le Service Curial...", pp. 77-78; e a entrada sobre Gonçalo Vasques na secção I-A da 2ª Parte.

de Pedro I¹⁰⁸. Como é evidente, a associação à corte não fazia dos mestres simples oficiais do rei — e Martim do Avelar parece ter abandonado o serviço da rainha quando foi eleito¹⁰⁹ —, e pertenciam-lhes outros afazeres fora da cúria, mas era como se a direcção das ordens estivesse a transferir-se para o círculo de homens que rodeava e servia o monarca. E foi, curiosamente, um dos mestres que se demorava pela corte, Nuno Freire, um dos privados do rei e futuro chanceler de Fernando I, quem propôs a Pedro I que fizesse eleger o seu filho bastardo, cuja criação ele lhe confiara, como mestre da ordem da Avis¹¹⁰. E assim se faria, com efeito, em Janeiro, ou em Fevereiro, o mais tardar, do ano de 1364, depois de o próprio monarca ter armado o filho cavaleiro.

Tal como décadas antes em Castela¹¹¹, o facto mostra bem o controle que a Coroa estava em condições de exercer sobre as ordens militares depois de meado o século XIV. De acordo com o testemunho de Fernão Lopes, o único que se conhece, não se terão respeitado os procedimentos habituais. A eleição do infante fez-se em Tomar e não em Avis, note-se, e foi dirigida por Nuno Freire, o mestre de Cristo, no lugar do comendador-mor da ordem, a quem competia. Na ocasião, os freires abdicaram de eleger quem os dirigisse, para requerer ao citado Nuno Freire “que lhes desse mestre que os ouvesse de reger”, de maneira a cumprir-se “todo o que era vontade d’ell-rei”¹¹². Por outro lado, o eleito era um menor, sem ter completado sete anos, razão que o impedia de reger o mestrado, como o próprio haveria de reconhecer anos mais

108 Cf. as entradas respectivas nas secções I-A e B da 2ª Parte. O fenómeno parece revelar-se em Portugal por meados do século XIV (cf. Rita Costa Gomes, *A Corte...*, pp. 94-95), embora em Castela a curialização dos mestres date, ao que parece (cf. Philippe Josserand, “Les Ordres Militaires et le Service Curial...”, pp. 78 e ss; idem, *Église et Pouvoir...*, pp. 550, 556 e ss.), de finais do século XIII.

109 Não voltou, de facto, a ser mencionado nessas funções após 1354, embora em Março de 1357 a rainha Beatriz (cf. Vanda Lourenço, “O testamento da rainha D. Beatriz”, *Promontoria. Revista do Departamento de História, Arqueologia e Património da Universidade do Algarve*, nº3, 2005, pp. 100-107), o tenha incluído entre os seus testamentários, além de o ter identificado como seu criado.

110 Cf. a entrada relativa ao infante João na secção I-A da 2ª Parte. Para a identificação de Nuno Freire, veja-se, ainda, Isabel Morgado e Silva, “A Ordem de Cristo...”, pp. 36-39, 48; Armando Carvalho Homem, *O Desembargo...*, p. 371.

111 Em 1342, Afonso XI havia feito eleger um seu filho bastardo, D. Fradique, com apenas dez anos, como mestre de Santiago, o qual sucedeu a Alonso Méndez de Guzmán, que era, por acréscimo, seu tio materno. Cf. Salvador de Moxó, “Relaciones entre la Corona y las Ordenes...”, pp. 139-140; idem, “La sociedad política castellana...”, p. 249.

112 CDP, cap. VII.

tarde¹¹³. Talvez por licença de Roma — Fernão Lopes cita uma bula de dispensa, devida à idade e à ilegitimidade do infante¹¹⁴ —, ou quiçá sem ela, pois se ignora o seu paradeiro, a administração do mestrado foi entregue a um provedor escolhido pelo monarca, certamente entre os seus oficiais de confiança¹¹⁵. Em termos práticos, porém, a eleição do jovem infante João deixara a ordem à disposição da Coroa, ao menos até que ele perfizesse catorze anos e florescesse “em manhas e bondades e autos cavallaria”¹¹⁶ com que a pudesse diretamente reger.

Por ser o mais antigo, ou mesmo o mais espectacular, o infante não foi o único mestre saído da corte. Pouco menos de uma década depois, talvez por finais de 1372, o novo mestre de Santiago, Estêvão Gonçalves de Meira, seria igualmente escolhido numa linhagem da corte de Fernando I, por certo organizada em torno da casa da rainha¹¹⁷. Bem mais que a ligação familiar às ordens, ou do que a experiência que adquirira na guerra com Castela, da qual cedo daria outras provas, foi essa posição na corte que lhe terá garantido a eleição para Santiago. No fundo, era a dependência da rainha, e, através dela, do conjunto de famílias que dominavam a corte do rei¹¹⁸, o melhor penhor da sua fidelidade à Coroa, numa época em que a contestação ao monarca não parecia abrandar. Se bem que Estêvão Gonçalves viesse a falecer no Verão de 1381, os seus dois irmãos, Fernão Gonçalves e Teresa de Meira, que haviam sido casados por Leonor Teles, não deixarão de manter-se entre

113 Veja-se a entrada relativa ao infante na secção I-A da 2ª Parte.

114 CDP, cap. XLIII.

115 Foi Gonçalo Esteves de Portalegre o provedor escolhido por Pedro I, o qual era, ainda, o corregedor pelo rei nas terras da ordem, segundo notícia de 6 de Abril de 1364 (IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis/C. S. Bento, Cx. 8, Mç. 5, Lv. 595, fl. 9 v.). Pelas funções que exerceu, é provável que ele se possa identificar com um dos Gonçalo Esteves documentados no Desembargo por finais da centúria (cf. Armando Carvalho Homem, *O Desembargo...*, pp. 318-319), pois um deles foi contador e o outro terá cumprido funções de natureza fiscal.

116 CDP, cap. XLIII.

117 Cf. Rita Costa Gomes, *A Corte...*, pp. 50, 95-96. Para o que se segue, veja-se a entrada relativa a este mestre, na secção do I-B da 2ª Parte.

118 Para uma análise da importância dos Telos na corte fernandina, veja-se José Mattoso, “A Nobreza e a Revolução de 1383”, *Actas das Jornadas de História Medieval. 1383-1385 e a Crise Geral dos Séculos XIV-XV*, Lisboa, 1985, pp. 392-393; Rita Costa Gomes, *A Corte...*, pp. 67-70.

os servidores mais leais da rainha, após a morte de Fernando I¹¹⁹. Talvez essa fosse, para ele também, a única opção.

Com o seu sucessor, Fernando Afonso de Albuquerque, eleito entre Maio e Outubro de 1381¹²⁰, a origem cortesã dos mestres acentuar-se-ia ainda mais. Sem ter, que se saiba, laço algum com as ordens, estava aparentado com a família real: além de bisneto, por bastardia, do rei Dinis, era cunhado da rainha, já que as suas irmãs estavam casadas com dois irmãos de Leonor Teles, à data condes de Neiva e de Barcelos. Estava, pois, bem relacionado na corte, e, desde Julho de 1373, que havia recebido várias doações régias, que culminariam em 1379 com a mercê, a título perpétuo, dos bens confiscados a João Lourenço da Cunha, ora acusado de querer envenenar o monarca. De acordo com Fernão Lopes, devia a colocação em Santiago ao lugar que tinha na corte, pois terá sido Leonor Teles quem lhe “fez dar o meestrado”¹²¹. Isso não o afastaria, porém, do espaço da corte e do serviço do rei, como sugerem algumas notícias, e mormente o facto de ele ter invocado, em Junho de 1383, os seus afazeres ao serviço de Fernando I, motivo que o impedia de defender de forma eficaz as rendas da ordem e o direito de prover os benefícios vagos, contra o que dizia serem as pretensões dos bispos de Silves, de Évora e de Lisboa.

A nomeação de Fernando Afonso como mestre de Santiago, ocorrida durante a terceira guerra com Castela, devia corresponder a uma tentativa de fidelizar a milícia à causa do monarca. Cerca de um ano antes, a deserção do infante João de Castro para Castela criara, talvez, algumas brechas na própria ordem, dada a relação que ele mantivera com Gil Fernandes de Carvalho, mas também, por certo, com Estêvão Gonçalves de Meira, o qual era filho de um vassalo do infante¹²². Em rigor, nada o indica de forma directa, a menos que a substituição de Estêvão Gonçalves se deva a uma renúncia forçada e não à sua morte,

119 Cf. José Mattoso, “A Nobreza e a Revolução...”, pp. 393-394.

120 Para a justificação da data e para os dados que lhe respeitam, veja-se a entrada respectiva na secção I-B da 2ª Parte.

121 CDF, cap. LXV.

122 Vejam-se as entradas relativas àqueles mestres na secção I-B da 2ª Parte.

embora não haja, nem de uma, nem de outra, qualquer notícia. Por essa época, acumulavam-se os indícios de oposição ao monarca, e, em finais de 1381, ou inícios de 1382, também o mestre de Avis e Gonçalo Vasques de Azevedo seriam presos em Évora, ao que parece sob a acusação de quererem abandonar o reino, ou por estarem mesmo envolvidos noutra conspiração, hoje mal conhecida¹²³. Tudo aconselharia, assim, uma escolha prudente, de um vassalo acima de toda a suspeita, de preferência aparentado com os monarcas.

O mestre não desiludiu e manteve-se, de facto, fiel à rainha quando esta assumiu a regência, após a morte de Fernando ¹²⁴. A invasão do reino pelo rei de Castela, e, sobretudo, a posterior renúncia da regente, em Janeiro de 1384, levariam Fernando Afonso para o partido do mestre de Avis, como já foi sugerido¹²⁵. Ignora-se o que o movia, mas não foi um acto isolado, pois outros nobres abandonaram então Leonor Teles, e até um dos cunhados do mestre, Gonçalo Teles, o conde de Neiva, aderiria pouco depois à causa do messias de Lisboa¹²⁶. Tal como mostra o percurso deste último, colocando-se depois do lado de Castela, após várias hesitações¹²⁷, é provável que a adesão do mestre de Santiago suscitasse algumas reservas, recordadas por Fernão Lopes ao explicar a sua partida para Inglaterra como embaixador do mestre de Avis e futuro João I. Mesmo que fosse esse caso, o que não é seguro, tudo indica que Fernando Afonso olharia com desconfiança uma eventual união com Castela, facto que colocaria em risco a autonomia da milícia que governava e a existência de um mestre eleito no reino português. A consciência do perigo e o receio de ver o seu estado e a sua honra devassadas devem tê-lo ajudado a decidir-se, ainda antes de abandonar a rainha em Santarém. De facto, a 26 de Novembro de 1383, já ele obtivera em Lisboa, através do seu procurador João Rodrigues,

123 Cf. a entrada sobre o infante João na secção I-A da 2ª Parte.

124 Para todas as informações que não estiverem referenciadas, veja-se a entrada relativa a Fernando Afonso na secção I-B da 2ª Parte.

125 Cf. Maria José Ferro Tavares, "A Nobreza no reinado de D. Fernando", Revista de História Económica e Social, 1983, nº 12, p. 75.

126 Ibidem, p. 76.

127 Ibidem, p. 81; José Mattoso, "A Nobreza e a Revolução...", p. 393.

um traslado da Pastoralis officij de Nicolau IV, a bula com que há muito se reconhecera aos freires portugueses o direito a elegerem um mestre no reino. Por preciosa que fosse, tal letra do Santo Padre não era, no entanto, a melhor forma de pôr a salvo a sua honra, pois fora revogada em seguida¹²⁸ e o assunto aguardava solução, como já se observou. Foi talvez por isso que, sem cuidar mais de papéis, Fernando Afonso se “veo com todas suas gemtes a Lixboa pera o Meestre”¹²⁹.

A alteração dinástica de finais do século XIV, com a promoção do mestre de Avis ao trono, embora fosse sintomática da proximidade entre a Coroa e os mestres, modificaria de forma significativa o perfil dos sucessores de Fernando Afonso e do próprio João I. Muito por força das circunstâncias — nem o trono, nem o reino, estavam seguros, e, no lugar de uma corte, o jovem rei apenas tinha um séquito militar —, recuperar-se-iam soluções consagradas, típicas da escolha dos mestres até meados do século. De facto, com a morte de Fernando Afonso por finais de 1386, o mestrado de Santiago foi entregue a um vassalo do monarca, Mem Rodrigues de Vasconcelos, de boa cêpa fidalga e que cedo aderira à causa do messias de Lisboa¹³⁰. Apesar de ser um guerreiro experimentado, com provas dadas em lides anteriores, nada relacionava com a milícia e não consta que já tivesse professado. O pouco que se conhece da sua eleição mostra, de resto, que foi mais imposto pelo rei do que efectivamente eleito pelos freires.

Foi diversa a solução adoptada na ordem de Avis em Outubro de 1387. A eleição fez-se aqui em proveito do comendador-mor, Fernão Rodrigues, que professara ainda jovem, ao perfazer 14 anos, e que era, desde então, uma criatura do antigo mestre¹³¹. Beneficiara, pois, outro homem habituado às “asperezas” da ordem, que gerira a comenda de S. Vicente da Beira antes de lhe ser confiada a comenda-mor por finais de 1384, e que deixara, de resto, boas memórias entre os freires inquiridos,

128 Cf. D. W. Lomax, “El Rey Don Dinis y la Orden...”, pp. 482-487; Mário Sousa Cunha, *A Ordem Militar de Santiago ...*, pp. 136 e ss.

129 CDJI, 1ª Parte, cap. XLVII.

130 Cf. a entrada respectiva na secção I-B da 2ª Parte.

131 Cf. a entrada respectiva na secção I-A e o nº 35 da secção 3-A, ambas da 2ª Parte.

em Setembro de 1390, pelo bispo de Évora, comissionado por Roma para o confirmar no mestrado¹³². O novo mestre não tinha, por outro lado, origens fidalgas e provinha de uma família concelhia, sendo filho de Rodrigo Anes Chim, um advogado e proprietário de S. Vicente da Beira¹³³. Com a sua eleição, retomava-se, assim, o costume de confiar as milícias a mestres oriundos da aristocracia urbana, que fora frequente até meados do século XIV. Os tempos, no entanto, eram já outros e Fernão Rodrigues e os seus filhos viriam a ocultar as origens vilãs por detrás da descendência mítica de um cavaleiro da reconquista. Nos anos anteriores, tornara-se comum a associação dos mestrados a nobres da corte e aos parentes da família real, e não deviam ser muitos aqueles que então se dispunham a acreditar que os mestres tivessem outras origens familiares, menos honrosas. Era essa, talvez, a perspectiva de Fernão Lopes, que cedo acolheria, legitimando-a, também, a identificação do mestre como Fernão Rodrigues de Sequeira¹³⁴.

Por difíceis que fossem as circunstâncias em que se encontrava o reino, as escolhas destes mestres foram mais do que a entrega das ordens a homens de confiança de João I. Os dados não são muito esclarecedores, mas é possível que a eleição de Fernão Rodrigues se devesse tanto à criação que o monarca nele fizera, ou à estima que por ele tinha, como aos serviços que este lhe prestara, sobretudo desde que tomara conta da comenda-mor e passara, na prática, a dirigir a milícia¹³⁵. Parte deles seria satisfeito, talvez, pela cedência das rendas de Alcanede

132 IAN/TT, M.C.O. Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 1, Mç. 1, nº 49 (de 30-IX-1390); doc. publ. por Maria Cristina Cunha, "A Eleição do Mestre...", doc. nº 7. Entre outros testemunhos, aí se encontram as declarações do prior de Estremoz, frei João, que disse "que ha doze anos que conhece o dicto dom Fernam Rodriguiz seendo caualeyro e comendador (...) todos estes anos que o vio bem usar de sy por tal gisa que bem amado de todos os moradores e pobradores da dicta ordem e Meestrado tambem dos grandes como dos pequenos e que lhe vio e vee demandar e requeryr e procurar prol e honra da dicta ordem (...) e dise que por tal gisa o veo vsar de sy bem que todos os de a ordem e Meestrado asy grandes como pequenos o querem por seu Senhor e Meestre ante que outro nenhuum".

133 Para todos estes dados, veja-se a entrada sobre Fernão Rodrigues na secção I-A da 2ª Parte.

134 Nas várias ocasiões em que o citou (CDJI, 1ª Parte, cap. CLXI e 2ª Parte, caps. I, XXIII, XXV, XL e CXXIX), o cronista não só o incluiu entre os fidalgos partidários de João I, como o nomeou sempre como «Fernão Rodrigues de Sequeira». Para a associação do mestre aos de Sequeira, facto que seria consagrado por Fernão Lopes, veja-se a entrada respectiva na secção I-A da 2ª Parte.

135 A sua nomeação para a comenda-mor deve datar de finais de 1384, ou dos primeiros meses do ano seguinte. Veja-se o nº 35 da secção III-A da 2ª Parte.

em Maio de 1386¹³⁶, por outras doações noticiadas à posteriori¹³⁷, ou até por mercês feitas a criados de Fernão Rodrigues¹³⁸, mas a gratidão pelo apoio recebido nesses tempos difíceis não desapareceria. Se o rei estava a par, em Janeiro de 1388, dos feitos do mestre, que pusera “per mujtas uazes o corpo em aventura per nosso serужиço”¹³⁹, em Fevereiro de 1414 ainda recordava, de facto, “os stremados serужиços que nos e os nossos regnos delle recebemos em os tempos que nos fazia mester (...) sendo em as guerras que nos aujamos com os reis de castella (...) e sendo cõ nosco em a batalha que nos ouuemos com el rrey de castella dom joham e em outros mujtos lugares”¹⁴⁰. A dívida de João I não envolvia apenas o mestre e estendia-se aos freires e à ordem onde crescera e fora mestre¹⁴¹, mas seria aquele, no entanto, o principal beneficiado pela doação de várias igrejas do padroado régio à milícia, em Abril de 1394, com que o rei entendia livrar-se dessa obrigação¹⁴². Ignora-se, porém, qual seria o peso real desses serviços, ou da sua memória, na hora em que se escolheu o sucessor do rei no mestrado de Avis.

As informações são felizmente mais claras para Santiago e a entrega do mestrado a Mem Rodrigues serviu, de facto, para satisfazer os serviços de um vassalo. Para assegurar a fidelidade da milícia, dando-a a quem estivesse acima de toda suspeita, João I tinha em Rui Freire

136 IAN/TT, M.C.O. Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 1, Mç. 1, nº 49 (de 1-V-1386).

137 IAN/TT, Odiaria, Lv. 6, fls. 294 e v. (de 20-I-1394); Chancelaria de D. João I, Lv. 3, fl. 32 (de 28-X-1394) e fls. 81 v.-82 (de 12-IV-1408); M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 73, nº 1488 (de 3-XII-1398). O último diploma contém uma referência à doação feita aos sobrinhos de Fernão Rodrigues dos bens confiscados a Afonso Esteves Menencoria, o qual morreu antes de 1389.

138 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 1, fls. 93 v.-94 (de 22-VIII-1385). Trata-se da doação de Vila Boim a Diogo Gonçalves de Elvas, seu criado.

139 IAN/TT, M.C.O. Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 14, Mç. 10, nº 912; Chancelaria de D. João I, Lv. 2, fls. 11 v.-12 (de 6-I-1388). Trata-se de uma carta isentando a ordem e o mestre do pagamento de colheita.

140 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 3, fl. 166 v. (de 13-II-1414); doc. publ. por Manuel Castelo Branco, “Uma Genealogia Medieval”, Estudos de Castelo Branco, nº 48-49, 1974, doc. nº 3.

141 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 1, Mç. 1, nº 21 (de 6-III-1391); doc. sumariado no QERPDP, vol. IX, p. 396: “ab instantia suam in eadem domo cum fratribus ipsis sub eadem obseruantia uiuendo creiut et successiue in Magistrum predictae domus promotus fuit et domum nutri regis per quem Reges regnant in hoc etiam assistentia et fauore fratrum non mediocriter suffragantibus ei solum Regie dignitatis”.

142 Cf. IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 9, Mç. 6, nº 644 (de 15-IV-1394); Maria Cristina Pimenta, “A Ordem Militar...”, p. 226. O modo como essas 13 igrejas foram repartidas foi determinado pela carta registada na chancelaria (IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 3, fls. 23 e v. (de 15-IV-1394). Ao convento caberia a igreja de Santa Maria de Povos, ficando as restantes para o mestre.

outro candidato, talvez melhor colocado. Com a partida de Fernando Afonso para Inglaterra em fins de Março de 1384, e a deserção posterior de Fernão Dantas¹⁴³, o comendador-mor, deve ter sido Rui Freire quem passou a dirigir a ordem e a comandar a hoste respectiva. Isso explicaria quer as mercês que ele e um dos seus criados receberam entre Junho de 1384 e Outubro de 1385¹⁴⁴, quer, sobretudo, a sua eleição como mestre após a morte de Fernando Afonso, talvez porque os freires acreditassem no beneplácito do monarca, pois Rui Freire era filho do antigo aio de João I. Ao anular essa eleição feita à sua revelia, escrevendo aos freires que não a tinha por boa, o rei não estava apenas a respeitar a palavra dada a Mem Rodrigues, como sugeriu Fernão Lopes quando baralhou, de forma intencional, a cronologia dos sucessos¹⁴⁵. Por razões que se ignoram, estava a preferir de forma propositada um vassalo por outro, porque eram os méritos deste, e não os daquele, que ele queria efectivamente premiar. Como se sabe, o facto suscitou alguma tensão entre os freires, a qual seria depressa sanada pela Coroa, que salvaguardou Rui Freire da mercê do novo mestre e lhe fez dar, note-se, outras rendas da milícia¹⁴⁶.

O episódio anterior parece demonstrar que, por finais do século XIV, a consideração do benefício começava a sobrepor-se à função no modo como a Coroa provia os mestrados. Lá bem no fundo, era como se estes valessem sobretudo pelas rendas que garantiam e se pudessem igualar, desse modo, aos cargos e ofícios da Coroa, postos à disposição do monarca para compensar quem o servia. Se foi esse o caso, como parece, não é de estranhar que Fernão Lopes abordasse a “maneyra” que João I teve nos mestrados de Avis e de Santiago no mesmo capítulo da crónica onde tratou da ordenação de contias aos vassallos¹⁴⁷. Dir-se-ia que, para ele, ou para quantos o escutavam, estas eram matérias semelhantes, pelo que deveriam ser consideradas no interior do mesmo apartado.

143 Cf. o nº 29 da secção III-B da 2ª Parte.

144 Cf. o nº 91 da secção III-B da 2ª Parte e os diplomas aí sumariados.

145 Veja-se a entrada sobre Mem Rodrigues de Vasconcelos na secção I-B da 2ª Parte.

146 CDJI, 2ª Parte, cap. CXXIX. Veja-se ainda o nº 91 da secção III-B e a entrada sobre Mem Rodrigues de Vasconcelos na secção I-B, ambas da 2ª Parte.

147 CDJI, 2ª Parte, cap. CXXIX.

Os mestrados não eram, contudo, um ofício qualquer. Vistos como garantes da estabilidade do reino desde meados do século¹⁴⁸, eram olhados pelo rei como os seus principais esteios, segundo o testemunho de Fernão Lopes — “em mynha terra ha quatro degnydades honradas: a saber, o meestrado de Christus e o de Santiago e o d Avis e o Priol do Esprital, que sam asy como quatro collunas que sostem a honrra de meu reyno”¹⁴⁹. Se não podiam ser outorgados de ânimo leve, nem em gente menos digna¹⁵⁰, não estavam, porém, à livre disposição do monarca. Mesmo quando os mestres eram indicados, ou impostos pelo rei, como no caso de Mem Rodrigues¹⁵¹, as eleições faziam-se sempre através da mediação do capítulo, em respeito pelas exigências canónicas. E se, por outro lado, eram difíceis de pôr em prática, à época, os direitos de visita e de correição que cabiam aos mestres de Santiago e de Calatrava, já pelo estado de guerra entre os dois reinos, já por que tais prerrogativas há muito não eram praticados, o arbítrio do monarca estava condicionado pelo estatuto religioso das ordens e pela protecção que Roma lhes concedia. Não lhes poderia deitar mão para beneficiar, por isso, todo e qualquer vassalo, já que este teria, ao menos, de professar em seguida, e se quisesse optar, em contrapartida, pela via da força e do facto consumado, não era menor o risco de sofrer as sanções da Santa Sé. Era o que se esperava, por certo, em resultado de João I ter usado as rendas do mestrado de Santiago na defesa de Ceuta¹⁵², depois da morte de Mem Rodrigues, pois tal facto haveria de levar Duarte I a suplicar em Roma, em Abril de 1434, uma dispensa da obrigação de repôr tais rendimentos¹⁵³.

148 Em Janeiro de 1355 (cf. nt. 72 da secção I-A da 2ª Parte), já os mestres das ordens tinham sido colectivamente responsabilizados pela avença entre Afonso IV e o infante herdeiro, que pôs termo ao conflito entre ambos. Talvez por influência de Castela, onde os mestres eram vistos como garantes da estabilidade política (cf. Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, pp. 554-555), a ideia voltaria a aparecer, agora sob a forma de guardiães e de defensores do reino (cf. Luís Krus, *A Concepção Nobiliárquica...*, pp. 235-236 e nt. 573), pela pena do último refundidor do Livro de Linhagens.

149 CDJI, 2ª Parte, cap. CLXXXIII.

150 Era esse, aliás, o sentido do episódio narrado por Fernão Lopes sobre a designação do prior do Hospital (cf. nota anterior), de onde saiu a frase citada no texto.

151 Cf. a entrada respectiva na secção I-B da 2ª Parte.

152 MH, vol. II, nº 116 (de 18-II-1416). Veja-se ainda António Sousa Costa, “O Infante D. Henrique na Expansão Portuguesa (Do início do reinado de D. Duarte até à morte do Infante Santo)”, *Itinerarium*, nº 26, 1959, pp. 429-430.

153 MH, vol. IV, nº 147.

No reino de Castela, contorna-se-iam os obstáculos deste tipo de uma forma expedita, ainda antes do termo do século XIV, quando Clemente VII agraciou Juan I com o privilégio de nomear pessoalmente os titulares dos mestrados de Alcântara, de Calatrava e de Santiago que vagassem durante o seu reinado¹⁵⁴. Não foi esse o caminho seguido pela monarquia portuguesa, mas a solução passou, do mesmo modo, por uma negociação conduzida em Roma, e pela busca da legitimidade que nascia de uma decisão da Cúria. Como se sabe, o resultado desses ajustes foi a nomeação de um filho do rei, o infante João, como administrador leigo de Santiago, em Outubro de 1418¹⁵⁵, que seria seguida pela designação de outro dos seus filhos para a ordem de Cristo, dois anos depois¹⁵⁶, dando assim início à reserva da administração dos mestrados para os infantes da família real, mantida ao longo do século XV. Doravante, os esteios do reino ficariam nas mãos dos parentes dos monarcas.

Os infantes, a cruzada e os negócios do reino

Se bem que servisse para o dotar de forma condigna, a colocação da milícia sob os cuidados do infante era parte de um projecto para a revitalizar e para a devolver àquela que fora a sua missão inicial, quer dizer, o combate aos infieis. Na súplica que dirigiu a Roma, em Outubro de 1418, o monarca lembrara, com efeito, que esse fora o propósito com que a ordem havia sido fundada e dotada pela Coroa e insistia, em boa lógica, na necessidade de a envolver na cruzada que ele próprio começara anos antes em África¹⁵⁷. Essa mesma ideia repetir-se-ia dois anos depois, em Maio de 1420, na súplica com que se solicitou o

154 Cf. MPV, vol. III-1, p. 354 e nt. 278; Colección Diplomática Medieval de la Orden de Alcántara..., nº 704, 705 e 706. Concedido a 11 de Julho de 1383, o privilégio não ficou letra morta (cf. Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, pp. 735-737) e seria usado em diversas ocasiões, entre 1384 e 1387. A 29 de Março de 1384, Clemente VII outorgaria ao rei de Castela privilégio idêntico (MPV, vol. III-1, p. 429 e nt. 292h) para as ordens de Cristo, de Avis e de Santiago.

155 Cf. a entrada respectiva na secção I-B da 2ª Parte.

156 MH, vol. II, nº 180 (de 22-V-1420).

157 Veja-se a entrada sobre o infante João na secção I-B da 2ª Parte.

mestrado de Cristo para o infante Henrique¹⁵⁸. A reiteração do interesse em envolver as ordens naqueles combates pela fé, feita perante o mesmo pontífice, sugere que o argumento não era apenas instrumental e devia corresponder, pelo contrário, a uma intenção firme da Coroa¹⁵⁹. Seja como for, ela não soou de forma estranha aos ouvidos de Martinho V, o qual era sensível ao empenho do rei em África, já o tinha incentivado com uma bula de cruzada em Abril de 1418¹⁶⁰ e viria a renovar esse apoio com outras graças¹⁶¹.

Certo da cooperação das ordens no combate contra os mouros, por causa da bula que João XXIII lhe outorgara em Março de 1411¹⁶², o rei esperava talvez que, com a entrega dos mestrados aos infantes, pudesse desviar parte dos freires e das suas rendas para a defesa de Ceuta. Tal programa fora anunciado pelas súplicas de 1418 e de 1420, mas ecoava, também, nas páginas da Crónica de 1419, que trataria de vincular a ordem de Santiago à cruzada africana e à defesa da cristandade, agora sob a direcção da Coroa. Recordando como o sacrifício dos freires na conquista do Algarve levava Afonso III a “perseguir a terra d’África com grande frota de navios”, o cronista insistia na fama desses feitos em Roma e no modo como o facto induzira o pontífice a convidar o rei para tomar a Cruz “contra os mouros d’ultramar que tinham a Casa Santa, em doesto da ffee christã”¹⁶³. Ao associar as ordens, e, sobretudo,

158 MH, vol. II, nº 179 (de 22-V-1420). O facto já fora notado pelo padre António Brásio (A Acção Missionária no Período Henriquino, Lisboa, 1958, p. 62), que assinalou a identidade entre as duas súplicas. Para a bula de nomeação e outras letras papais, todas com a data atribuída à súplica, veja-se MH, vol. II, nº 180, 181, 182 e 183; e Isabel Morgado e Silva, “A Ordem de Cristo (1417-1521)....”, pp. 59, 63-65.

159 Nos meios cortesãos, já em 1416 era clara a dimensão cruzadística da conquista de Ceuta, apresentada então como chave de África e da conquista de Jerusalém (cf. Livro de Arautos. De Ministerio Armorum, Script anno MCCCCXVI ms. Lat. 28, J. Rylands Library (Manchester), edição, estudo e tradução de Aires Augusto Nascimento, Lisboa, 1977, p. 262): “vendo ainda o rei D. João que desse estreito de Gibraltar e reino dos sarracenos chamado Belamarim, até Jerusalém, a cidade mais nobre e mais forte era Ceuta, grande defesa e entrada das regiões africanas”.

160 Cf. a entrada sobre o infante João na secção I-B da 2ª Parte.

161 MH, vol. II, nº 142 (de 4-IV-1418), nº 152 (de 9-III-1419), nº 153 (de 26-III-1419), nº 157 (de 13-IV-1419), nº 169 (de 27-IX-1419) e nº 173 (de 14-XI-1419). Boa parte delas foi republicada nos MPV (vol. III-2, nº 99, 220, 228, 262), onde se acrescentaram algumas outras.

162 Cf. MH, vol. I, nº 147 (de 20-III-1411); A. J. Dias Dinis, “Antecedentes da Expansão Ultramarina Portuguesa”, Revista Portuguesa de História, t. X, 1962, pp pp. 104-105.

163 C 1419, p. 160. Veja-se ainda Isabel Cristina Fernandes e Luís Filipe Oliveira, “As Ordens Militares no Reino de Portugal”, in Feliciano Novoa Portela e Carlos de Ayala Martínez (coords.), As Ordens Militares na Europa Medieval, Lisboa, 2005, pp. 151 e ss.

aquelas que eram governadas pelos infantes, ao projecto de guerra santa em África, era como se a Coroa portuguesa quisesse apresentar-se como a vanguarda da fé, retomando à sua conta a missão profética que o conde D. Pedro havia atribuído aos fidalgos portugueses e que o último refundidor do Livro de Linhagens desenvolvera em favor dos cavaleiros das ordens¹⁶⁴. Para reclamar tal desígnio, ou para o pôr em prática, talvez ninguém estivesse melhor colocado que um rei eleito, que dirigira uma ordem militar antes de ganhar uma coroa e o direito a ocupar o trono¹⁶⁵.

Por circunstâncias várias, em parte devidas ao agravamento das relações com Castela, em parte criadas, talvez, pelas despesas com a defesa de Ceuta¹⁶⁶, ou por dificuldades de outra natureza, menos conhecidas¹⁶⁷, os projectos de novas passagens a África seriam sucessivamente adiados. Não é certo, no entanto, que o propósito de reformar a ordem através da cruzada em África fosse abandonado e não tenha sido encarado com seriedade. Um ano após a bula que o nomeou administrador de Santiago, a participação do infante João no socorro a Ceuta, em Setembro de 1419, onde contou, ao que parece, com o apoio de combatentes idosos de Alcácer do Sal, e, sobretudo, os três meses que então passou na cidade¹⁶⁸, podem mostrar que, também para ele, o governo da ordem se associava à guerra santa em África. A pressão feita pelo infante e pelos seus irmãos para que o monarca organizasse outra expedição por meados dos anos vinte¹⁶⁹, ou até o parecer ambíguo que ele deu, anos depois, sobre os combates em

164 Cf. Luís Krus, *A Concepção Nobiliárquica...*, pp. 115 e nt. 231, 137-142, 298-299. A mesma ideia serviu, ainda, para estruturar a visão dos inteses do mesmo Autor (*Dicionário de Literatura Medieval Galega e Portuguesa*, org e coord. de G. Lanciani e G. Tavani, Lisboa, 1993, s.v. "Historiografia Medieval") sobre a cronística medieval.

165 A dimensão messiânica e cruzadística de João I seria acentuada, anos mais tarde, pelas crónicas de Fernão Lopes e de Zurara, embora sob formas diversas. Por todos, veja-se Margarida Garcez Ventura, *O Messias de Lisboa. Um estudo de mitologia política (1383-1415)*, Lisboa, 1992; Luís Filipe Thomaz e Jorge Santos Alves, "Da cruzada ao Quinto Império", in Francisco Bethencourt e Diogo Ramada Curto (orgs.), *A Memória da Nação*, Lisboa, 1991, pp. 81-164.

166 Cf. Luís Filipe Thomaz, "Le Portugal et L'Afrique Au XV Siècle: Les Débuts de L'Expansion", *Arquivos do Centro Cultural Português*, vol. XXVI, 1989, pp. 175 e ss., 184.

167 Até meados do século XV (cf. Luís Filipe Oliveira, "Entre a História e a Memória: Os Coutinhos e a Expansão Quatrocentista", *Anais de História de Além-Mar*, nº 2, 2001, pp. 115-122), há alguns indícios de resistência fidalga à política africana da Coroa, embora o assunto não esteja devidamente estudado.

168 Veja-se a entrada respectiva na secção I-B da 2ª Parte.

169 Cf. Luís Filipe Thomaz, "Le Portugal et L'Afrique Au XV Siècle...", p. 179.

África¹⁷⁰, poderiam apontar, também, na mesma direcção. Por tudo isso, talvez fosse ele que encomendou o retábulo da igreja matriz de Santiago do Cacém, onde se evocava o papel de Santiago na expulsão dos mouros da Cristandade¹⁷¹. Ao contrário do que é habitual indicar-se, essa obra é seguramente posterior a meados do século XIV¹⁷², e a sua temática casa bem, pelo menos, com o ambiente cruzadístico criado pela conquista de Ceuta e pela entrega do mestrado de Santiago ao infante. A última palavra nesta questão terá que caber, no entanto, aos historiadores da arte.

Talvez por causa dos entraves postos à sua cruzada¹⁷³, seria João I quem voltaria a insistir na necessidade de reformar a ordem. Por súplica de Março de 1429, obteve de Martinho V a bula *Etsi pro cunctarum*, que responsabilizara os prelados de Évora e de Lisboa pela reforma das “ordinationes et statuta” da milícia¹⁷⁴. O projecto seria, aliás, abraçado pelo infante, que tratou de informar-se sobre a história e os costumes da milícia, enviando o seu confessor a Castela em Outubro do ano seguinte, o qual regressaria com respostas a diversos “capítulos”, mais “huũ quaderno a modo de liuro scrito em papel no qual eram scritas huũas ordenações de seu Regras que diziam seer da caualaria e ordem de sanctiago”¹⁷⁵. Ignora-se, no entanto, o objectivo que se queria dar a

170 Cf. Livro dos Conselhos de El-Rei D. Duarte (Livro da Cartuxa), edição diplomática de João Alves Dias, A. H. Oliveira Marques e Teresa Rodrigues, Lisboa, 1982, pp. 43-49. Para um comentário, veja-se Luís Filipe Thomaz, “Le Portugal et L’Afrique Au XV Siècle...”, pp. 186-187.

171 Cf. José António Falcão e Fernando Baptista Pereira, *O Alto Relevo de Santiago Combatendo os Mouros da Igreja Matriz de Santiago do Cacém*, 2ª edição, Beja, 2001, pp. 53-74, 143 e ss.

172 Cf. C. A. Ferreira de Almeida e Mário Barroca, *História da Arte em Portugal. O Gótico*, Lisboa, 2002, pp. 202-204; Luís Filipe Oliveira, “Recensão crítica a José António Falcão e Fernando Baptista Pereira, *O Alto Relevo de Santiago Combatendo os Mouros da Igreja Matriz de Santiago do Cacém*, 2ª edição, Beja, 2001, *Lusitânia Sacra*, 2ª sér., t. XIII-XIV, 2001-2002, pp. 697-702. Note-se que há notícia do interesse do infante pela matriz da vila (ibidem), que fazia parte da mesa mestral de Santiago e à qual terá doado vários objectos litúrgicos.

173 Além das dificuldades de natureza política, ou financeira, já apontadas, é possível que os freires das ordens não vissem com bons olhos a obrigação de combater em Africa. Pelos dados disponíveis para o período entre 1415 e 1437 (cf. Abel dos Santos Cruz, *A Nobreza Portuguesa em Marrocos no Século XV (1415-1464)*, diss. de mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras do Porto, 1995, pp. 67-96), apenas 7 freires se terão integrado entre os cerca de 250 combatentes que serviram na defesa de Ceuta.

174 Veja-se a entrada sobre o infante João na secção I-B da 2ª Parte.

175 IAN/TT, M.C.O., *Ordem de Santiago /C. Palmela, D. P., Mç. 2, nº 23 (de 23-X-1430)* e cópia no Lv. 272, fls. 31 e v. Esse livro corresponde hoje a dois códices distintos que se encontram no fundo da ordem (ibidem, Lvs. 131 e 132), ambos com oito fólhos cada. Para uma descrição incompleta destes livros, veja-se Isabel Lago Barbosa (“A Ordem de Santiago...”, pp. 99, 157-158), mas corrijam-se algumas das suas afirmações com o que se diz no nº 92 da secção III-B da 2ª Parte.

tal reforma, que não chegou a efectivar-se, embora seja provável que ela guardasse relação com o propósito de devolver a milícia à sua missão primitiva, ou seja, à luta contra os infiéis, tal como ela fora evocada na súplica de Outubro de 1418.

A dificuldade em prosseguir a cruzada em Africa, envolvendo nela os freires das ordens, explica, talvez, a relutância de Eugénio IV em entregar o mestrado de Avis ao infante Fernando. Ainda que se ignore o teor da súplica do monarca, ou a natureza das objecções de Roma, a negociação foi difícil e a bula nomeando o infante, a *Sincere devotionis*, somente viria a ser emitida a 9 de Setembro de 1434, contra a promessa da colaboração de um dos irmãos de Duarte I e dos navios da Coroa numa expedição militar inspirada por Roma¹⁷⁶. Talvez isso possa explicar, por outro lado, o empenho que o infante colocaria, cerca de três anos depois, nos preparativos da armada enviada contra Tânger, ou o facto de nela se ter feito acompanhar por todos os “seus criados e [pel]os Comendadores da Hordem d’Aviz”¹⁷⁷. De certa forma, a apresentação do infante como o cruzado ideal, que lhe será dada pelo relato de frei João Álvares, fazia jus ao seu envolvimento pessoal na expedição¹⁷⁸.

Com o desastre da passagem dos infantes a Tânger e o abandono posterior da cruzada em África, pelo menos até depois de meado do século, cedo se acentuaria quer o carácter político da administração das ordens, quer a sua natureza benéfica. Nenhum deles era, por si, uma novidade, mas ora ganhavam expressão autónoma. A dimensão política do cargo revelara-se, aliás, de forma clara, no diferendo sobre os direitos de visita das ordens de Avis e de Santiago. A questão fora posta a Eugénio IV, em Julho de 1436, através de uma súplica do mestre de Calatrava, e, embora tivesse ficado sem resposta, voltaria a ser discutida e apreciada, no ano seguinte, pelo concílio de Basileia¹⁷⁹. Se bem que o problema tocasse,

176 Cf. a entrada sobre o infante Fernando na secção I-A da 2ª Parte.

177 CDD, cap. XV. Para a acção do infante na preparação da armada, quer no plano político, quer em matéria organizativa, veja-se, por todos, João Luís Fontes, *Percursos e Memória: Do Infante D. Fernando ao Infante Santo*, Cascais, 2000, pp. 71-85.

178 *Ibidem*, pp. 176-189.

179 Cf. Domingos Maurício Gomes dos Santos, *D. Duarte e As Responsabilidades...*, pp. 30-46; António Sousa Costa, “O Infante D. Henrique na Expansão...”, pp. 488-490, nt. 217; Eduardo Nunes, “Nótulas ...”, pp.

em rigor, aos infantes e fosse matéria do foro eclesiástico, foi o rei quem dele se ocupou, porque via nele uma ingerência nos negócios do reino. Numa carta ao abade de Florença, em Janeiro de 1437, encomendando-lhe vários assuntos a tratar na Cúria, não deixou de lembrar que olharia como uma afronta ao reino o regresso das ordens “aa obediência de Castella”¹⁸⁰. Para o monarca, a subordinação das milícias às suas congéneres castelhanas não contradizia apenas decisões anteriores de Roma; punha igualmente em causa a paz entre os reinos e a luta contra os infieis¹⁸¹. Se tal cenário se confirmasse, apenas lhe restaria o recurso ao juízo de Deus, sentindo-se obrigado a “prosiguir a apellaçom com a espada na mão”¹⁸². Não seria fácil aceitar outra solução, pois a afronta punha em causa dois dos esteios do reino.

A percepção das ordens como um dos negócios do reino reflectir-se-ia na escolha dos administradores seguintes, feita já durante a regência do infante Pedro¹⁸³. Mais do que nos laços de parentesco que os uniam aos seus antecessores, ou entre si — os condestáveis Diogo e Pedro e o infante Fernando eram primos coirmãos, o que transformava o governo das ordens numa questão de família¹⁸⁴ —, era na idade dos «eleitos» que se escondia o sentido político dessas designações. Deles, o mais velho era o filho do regente, o condestável Pedro, que tinha completado catorze anos quando Eugénio IV o nomeou governador do mestrado de Avis. Ignora-se a idade do condestável Diogo, o qual, porém, poucos anos teria, pois faleceu “muyto moço” no entender de Rui de Pina. O infante Fernando era um moço de onze anos. A idade, ou, melhor, a imperfeição dela, obrigava-os a delegar funções, ou a buscar apoio e conselho, como

49-55. Para súplica do mestre de Calatrava, veja-se MH, vol. V, nº 124 (de 3-VII-1436).

180 MH, vol. VI, nº 10 (de 29-I-1437). Vejam-se ainda as cartas de Duarte I de Julho de 1437 (MH, vol. VI, nº 42 e 43), enviando ao bispo do Porto, que estava em Basileia, e ao abade de Florença, a bula com que Bonifácio IX isentara Avis da visita do mestre de Calatrava.

181 MH, vol. VI, nº 24 (de 16-V-1437).

182 MH, vol. VI, nº 16 (de 23-III-1437).

183 Tal visão das ordens explica, aliás, que o Regimento do Reino saído das Cortes de Torres Novas, em finais de 1438, vedasse ao Conselho a outorga dos mestrados — não suplicaria por arcebispado “nem priorado do Spital. Item que nom outorguem de dar meestrados” (MH, vol. VI, nº 96) —, já que se procuravam apaziguar, através dele, as diferenças entre a Rainha e o infante Pedro a propósito da Regência.

184 Para o que se segue, vejam-se as entradas respectivas nas secções I-A e I-B da 2ª Parte.

fez o condestável Pedro junto dos servidores do regente¹⁸⁵. No caso dos outros dois, ainda menores, a responsabilidade seria obrigatoriamente entregue a outrem, a quem estava entregue a tutoria respectiva, ou quem a Coroa escolhesse, em respeito, aliás, pelo que a Santa Sé estipulara até que infante Fernando perfizesse quinze anos¹⁸⁶.

Em rigor, o que verdadeiramente pesara nestas nomeações era a oportunidade política, quer dizer, as vantagens imediatas. Em finais de 1442, ao entregar o mestrado de Santiago ao filho menor do infante João, o regente procurava assegurar-se, sobretudo, do apoio dos freires e dos criados do infante, ao mesmo tempo que apaziguava o líder da oposição, o duque de Bragança, pois o condestável Diogo era seu neto e seria a sua filha, Isabel, a responder pela administração daquelas rendas¹⁸⁷. A morte de Diogo por meados de 1443 romperia, aliás, o frágil equilíbrio político no reino, dando lugar a um conflito entre o conde de Ourém e o regente sobre a sucessão no cargo de condestável, numa época em que a situação em Castela fazia temer uma guerra entre os dois reinos¹⁸⁸. E foi, ao que parece, a consideração desse contexto político que moveu o regente a manter as ordens de Avis e de Santiago sob controle, fazendo entregar os mestrados respectivos ao seu filho primogénito e ao irmão mais novo do monarca¹⁸⁹, o primeiro em Março e o segundo em Maio de 1444. Com isso, seguiu ambas as ordens: se o condestável Pedro secundou, em Avis, as opções políticas do regente, este tiraria partido da menoridade do infante Fernando para alterar, a seu favor, o quadro de comendadores da ordem de Santiago. Entre Janeiro de 1444 e Fevereiro

185 Cf. a entrada respectiva na secção I-A da 2ª Parte, em particular o texto da nota 244.

186 Veja-se a entrada respectiva na secção I-B da 2ª Parte. Note-se que Charles Martial de Witte (*Les Bulles Pontificales et l'Expansion Portugaise au XV Siècle*, sep. da *Revue d'histoire ecclésiastique*, Lovaina, 1958, t. LI, pp. 460-461) já tinha chamado a atenção para os onze anos do infante Fernando

187 Veja-se a entrada sobre o infante João e o condestável Diogo na secção I-B da 2ª Parte. A infanta Isabel não seria, de resto, a primeira mulher a deter as rendas de um mestrado. De acordo com Fernão Lopes (CDF, cap. C), sucedera outro tanto com Maria Teles, a quem “o mestrado de christus lhe fora dado pera dom Lopo Diaz seu filho e as rendas eram postas em seu poder”.

188 Cf. Luís Adão da Fonseca, *O Condestável D. Pedro ...*, pp. 29-34; Luís Filipe Thomaz, “Le Portugal et l'Afrique Au XV Siècle...”, pp. 203-205; Mafalda Soares da Cunha, *Linhagem. Parentesco e Poder. A Casa de Bragança (1384-1483)*, Lisboa, 1990, pp. 75-77.

189 Vejam-se as entradas respectivas nas secções I-A e B da 2ª Parte. O Regente já tinha intervido na designação de um novo prior do Hospital, logo após a fuga da Rainha e o cerco do Crato, em finais de 1440. Cf. CDAV, cap. 74; Paula Pinto Costa, “A Ordem Militar do Hospital ...”, pp. 260-261.

de 1445, procederia, de facto, à renovação desse elenco, já ao promover antigos criados do infante João, casos de João Fogaça, o moço, e de Diogo Pereira, o moço, já ao proteger a carreira de alguns dos homens em quem confiava, como Diogo Nunes de Abreu, Lopo Mendes de Vasconcelos II e Vasco Gomes de Parada¹⁹⁰.

Há muito vistos como esteios do reino e depressa encarados como parte essencial na execução das políticas do monarca, razão bastante para estarem sob controle da família real, os mestrados caminhavam, assim, a passos largos, para a integração no património da Coroa. Nem sempre a Santa Sé respondia de modo favorável às intenções do monarca — não ratificou o confisco do mestrado de Avis ao condestável Pedro, após a lide de Alfarrobeira¹⁹¹ —, mas, talvez influenciado pelo precedente criado há pouco em Castela¹⁹², Pio II entregaria o regimento da ordem de Cristo a Afonso V por bula de 25 de Janeiro de 1461, para que assim se pudessem defender as praças de África e atacar os mouros¹⁹³. Era ele o primeiro rei português a receber tal encargo, mas o soberano não chegaria a tomar a posse do mestrado.

3. O exercício dos mandatos

Eleitos entre os freires que contavam com a confiança do rei, ou escolhidos, depois, entre os seus vassalos, os homens da sua corte e até os seus parentes, os mestres não escondiam a ligação ao monarca e amiúde lembravam o vínculo das ordens ao serviço da Coroa. Mais que a defesa da igreja e a luta contra os inféis, ainda recordadas por Lourenço Anes, o mestre de Santiago, em inícios de Setembro de 1315

190 Vejam-se, respectivamente, os nº 53, 24, 22, 58 e 99 da secção III-B da 2ª Parte.

191 Cf. entrada respectiva na secção I-A da 2ª Parte.

192 Em 1453, Nicolau V nomeara João II administrador do mestrado de Santiago durante sete anos, mercê renovada em favor de Henrique IV, em 1455 (Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, pp. 745-747), no que respeita a Alcântara e a Santiago, mas por períodos de dez e de quinze anos, respectivamente.

193 Cf. Charles Martial de Witte *Les Bulles Pontificales et L'Expansion...*, t. LIII, pp. 10-11. Para outras disposições tomadas com idêntico propósito desde inícios da década de cinquenta, veja-se *ibidem*, t. LI, pp. 809-836

— “estauamos en seruiço de deus e de nosso senhor el Rey e contra os Emjgos da ffe”¹⁹⁴ —, era o serviço do rei que justificava, aos seus olhos, a própria milícia. Os testemunhos nem sempre são muito claros, mas Pedro Escacho disse-o de forma inequívoca em Janeiro de 1320, perante um núncio papal, quando articulou a ordem com a defesa do reino — “fructus magistratus militie ordinis supradicte sint deputatj pro ad Regni defenssionem”¹⁹⁵. Talvez influenciado pela recente fundação da ordem de Cristo, não era possível ser mais explícito quanto à utilidade dos bens e dos homens da ordem.

Como seria de esperar, isso não eclipsou as menções ao serviço de Deus, embora, ao que tudo indica, este estivesse a confundir-se com o serviço do rei, em parte devido ao controle que a Coroa vinha exercendo sobre os poderes sagrados presentes no reino, pelo menos desde finais do século XIII¹⁹⁶. As considerações do preâmbulo dos Estabelecimentos de 1327, às quais se tem dado pouca atenção, mostram que as duas noções andavam, para eles, quase coladas, mercê da identificação dos monarcas como vigários de Deus. Numa frase lapidar, aí se evocava, com efeito, a obrigação de os freires fazerem “per u quer que possam toda cousa per que o seruiço de deus e daqueles que o seu logar teem e meormente cuja ffeytura depois de deus son possa seer acreçentado”¹⁹⁷. Por outro lado, o que se conhece sobre a evolução da ideia de cruzada, embora apresentado sob o signo da «nacionalização», permite demonstrar que,

194 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago/C. Palmela, C.P., Mç. 1, nº 10 (de 9-IX-1315) e cópia no Lv. 272 (Copos), fl. 199 v.- 202. A regra primitiva definira a missão da ordem de forma clara — “Tota sit omnium intentio ecclesiam dei defendere, sarracenos inpugnare” (J. Leclercq, “La vie et la prière...” p. 354) —, propósito que se manteria na versão romance de meados do século XIII (D. Lomax, *La Orden de Santiago...*, doc. nº 1, nº 34), onde se precisou que a luta contra os mouros não seria “por cosa de rapina mas por acrecscimiento de la fe de Dios”.

195 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago/C. Palmela, D.P., Mç. 1, nº 17 (de 31-I-1320). Por essa época, numa exposição enviada a Roma (cf. A. Botelho da Costa Veiga, “Ourique — Val de Vez”, *Anais da Academia Portuguesa de História*, nº 1, 1940, doc. nº 1 do apêndice documental, p. 157), recordara-se a luta contra os mouros, mas insistira-se, sobretudo, na dedicação dos freires ao serviço militar da Coroa: “quod idem fratres dictis Regibus in guerris, tam contra dictos Sarracenos, quam contra alios quotiens expediebat cum equis et armis, iriilliter assistentes eisdem Regibus fideliter et utiliter seruiebant”.

196 Para análise da relação entre o trono e o altar, veja-se José Mattoso, *Identificação de Um País: ensaios sobre as origens de Portugal, 1096-1325*, Lisboa, 1985, vol. II, pp. 151-166.

197 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago/C. Palmela, D.P., Mç. 1, nº 22. O sublinhado é meu. A lição deste diploma truncado é preferível, por mais clara, à do Livro 272 (Copos) e à do Livro 141 (Tábuas Ferradas), tendo a última sido publicada por Isabel Lago Barbosa (“A Ordem de Santiago...”, doc. E), e, depois, por Carlos de Ayala Martínez (“La Escisión de los Santiaguistas...”, pp. 62-68).

por inícios do século XIV, a Coroa começara a chamar a si parte das rendas e das funções que Santa Sé exercera na expansão da fé e na defesa da Cristandade¹⁹⁸. Isso dava-lhe algumas competências sagradas e certa vocação universal, o que ajudava a confundir o serviço do rei com os desígnios de Deus, embora se conheça mal a evolução posterior destas noções, ou o alcance das bulas de cruzada então outorgadas¹⁹⁹, pelo menos até que João I fizesse coincidir os seus interesses com a vontade de Deus, através da abertura de um cenário de guerra santa em África.

Seja como for, os mestres insistirão com frequência na dedicação das ordens ao serviço da Coroa. Fora isso que determinara, em boa parte, a reorganização da ordem de Santiago aprovada em 1327, ou as funções então atribuídas ao monarca, como já se indicou, mas as mesmas razões serviriam, ainda, para que Garcia Peres confirmasse os foros de Sesimbra a 4 de Novembro de 1331²⁰⁰, ou até para enquadrar a actuação de um juiz de Coina, o qual deveria guardar o direito do rei, da ordem e das gentes da vila, como se disse em diploma de Dezembro de 1353²⁰¹. O serviço do rei seria objecto, aliás, de uma resolução do capítulo geral de 19 de Março de 1389, quando todos acordaram “que el Rej sseja serujdo em na hordem [e] os sseus deretos guardados”²⁰². Por tudo isso, não espanta que, ao referir-se a Afonso IV, o mestre Gil Fernandes de Carvalho dissesse a ordem “sa cousa quite e pera seu seruiço e daqueles Reys que depos el uerran”, tal qual ficou registado

198 Cf. Carl Erdmann, *A Ideia de Cruzada em Portugal*, Coimbra, 1940, pp. 50-56; Carlos de Ayala Martínez, *Las Cruzadas*, Madrid, 2004, pp. 315-321. Para uma discussão do modo como as monarquias europeias foram apropriando funções sagradas em resultado do confronto com Roma, veja-se Tomaz Mastnak, *Crusading Peace. Christendom, the Muslim World and Western Political Order*, Berkeley, 2002, sobretudo os pp. 241-278.

199 Cf. A. J. Dias Dinis, “Antecedentes da Expansão...”, pp. 54-86; Luís Filipe Thomaz “Descobrimentos e Evangelização. Da Cruzada à missão pacífica”, *Congresso Internacional de História “Missionação Portuguesa e Encontro de Culturas*. Actas, Braga, 1993, vol. I, pp. 106-107.

200 A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fl. 7 (de 4-XI-1331). A confirmação foi dada porque “serujram Senpre El Rey E a hordem”. Em Setembro de 1368 (ibidem, fl. 11 v.), a acção local do ouvidor do mestre era igualmente orientada pelo serviço do rei, do mestre e prol da terra. Dois anos antes (ibidem, fls. 42-43 v.), o mestre usara idêntico argumento para determinar que os vinhos de Sesimbra se pudessem vender no mercado de Setúbal.

201 IAN/TT, M.C.O. Mosteiro de Santos, Mç. 55, nº 1107 (de 7-XII-1353). A nomeação do juiz foi feita pelo comendador, Pedro Afonso, e pela comendadora do mosteiro.

202 A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fl. 112.

numa carta de escambo de Outubro de 1352²⁰³. Não é certo, porém, que a afirmação deva ser lida num sentido exclusivamente profano, quer pela imagem de Afonso IV como um rei cruzado, proposta pelo Livro de Linhagens²⁰⁴, quer porque um texto posterior, de finais do século XV, associaria o monarca a um milagre de Santiago feito às portas de Coimbra²⁰⁵, através do qual se sublinhavam os atributos guerreiros do santo e a sua colaboração nos combates do rei contra os mouros.

O panorama não era diverso na ordem de Avis, e, em Agosto de 1346, durante um capítulo reunido na presença de um visitador enviado pelo mestre de Calatrava, era o mestre João Rodrigues Pimentel quem definia a sua relação com o monarca, dizendo que “era e he o seu coração de seer obediente e mandado a seu senhor El Rey e aa sua orden”²⁰⁶. Não há notícia a outras profissões de fé do mesmo teor, mas seria por atenção aos interesses da Coroa — era “acreçtamento de bem publico e prol do comuum e deffenssoom do Reyno de Auer o dicto ssenhor Rey a dicta villa de benauente” — que o mestre e os freires ratificaram em capítulo, a 30 de Maio de 1379, o escambo daquela vila por Borba e pela terça parte da igreja de Vila Viçosa²⁰⁷. A colaboração dos freires nas guerras por “seruiço dos Reys E defensam dos Regnos de portugal e do algarue”, facto que os sujeitava a uma “morte non pensada”, seria motivo, de resto, para que se alterasse a normativa da ordem no capítulo geral de Dezembro de 1412, de maneira a que os criados dos freires mortos sem testamento pudessem ver satisfeitos os seus serviços²⁰⁸. Apesar de tal norma ter precedentes em Castela²⁰⁹, o motivo invocado

203 IAN/TT, Gaveta V, Mç. 4, nº 2 (de 22-X-1352). Por ele, a ordem recuperou a vila de Arruda por troca da quinta de Anisa, junto a Alcácer, do castelo e da vila de Odemira.

204 Cf. Luís Krus, *A Conceção Nobiliárquica...*, pp. 120-121 e nt. 224.

205 Cf. Luís Adão da Fonseca, “A Memória das Ordens Militares: O Livro dos Copos da Ordem de Santiago”, *As Ordens Militares em Portugal*, Actas do Iº Encontro Sobre Ordens Militares, Palmela, 1991, pp. 18-19.

206 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis/C. S. Bento, Cx. 5, Mç. 4, nº 387 (de 27-VIII-1346).

207 IAN/TT, Gaveta IV, Mç. 2, nº 5, 6 e 9. Para justificarem o escambo, os freires invocaram outras razões de menor peso, como a maior distância ao convento, ou a necessidade de se fazerem diversos investimentos em Benavente.

208 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis/C. S. Bento, Cx. 15, Mç. 11, nº 913. Para a data deste diploma veja-se o texto da nota 56 da secção III-A da 2ª Parte.

209 Cf. a entrada sobre Fernão Rodrigues na secção I-A da 2ª Parte, em particular o texto correspondente à nota 179.

pelos freires não era apenas um artifício de retórica e devia corresponder, pelo contrário, a uma situação comum no decurso das guerras da independência. Com o saber que lhe advinha das funções que até há pouco exercera na milícia, João I podia assegurar, em Abril de 1394, que a “cassa d aujs” sempre servira o reino e os reis, “assj em ssuas guerras come em sseus mesteres”²¹⁰. Anos mais tarde, ao privilegiá-los com a isenção das dízimas que lhe foram outorgadas pelo clero nas Cortes de Santarém, voltaria a mencionar o serviço que os freires faziam “per seus corpos E com suas jentes na guerra”²¹¹.

A insistência no serviço dos reis parece sugerir que a imagem dos mestres estava sobretudo moldada pela figura do vassalo fiel. Era isso que dizia, em rigor, o procurador da Coroa em Janeiro de 1437, ao lembrar que os mestres de Santiago sempre haviam sido “dos mayores do Regno E afeiçãoados aos rreis de portugall”²¹², e a Crónica de 1419 projectara uma imagem semelhante de Paio Peres Correia, dizendo-o compadre e vassalo do rei, e sublinhando a sua conduta exemplar durante a campanha com que se submeteu Faro e Loulé²¹³. Não eram outras, de facto, as qualidades que o rei elogiara no mestre Pedro Escacho em 1329, ou, anos depois, em Gil Peres de Noudar, o mestre de Avis. Os dados reunidos sobre os outros mestres, dando-os a conhecer como servidores fiéis dos monarcas, por vezes ainda antes de professarem, ou mostrando-os no exercício de cargos diplomáticos, militares, ou cortesãos, ao serviço da Coroa²¹⁴, revelam que o modelo do vassalo fiel não devia ser maior que a realidade. Não seria necessário pôr os mestrados sob controle da família real para assegurar, portanto, a fidelidade das milícias ao rei e ao reino.

210 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis/ C. S. Bento, Cx. 9, Mç. 6, nº 644 (de 15-IV-1394).

211 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 703 (de 7-XII-1415). Ainda que nada conste sobre a que estava a ser paga em 1415, há notícia de João I ter cobrado várias dízimas eclesiásticas sem intervenção papal. Cf. Iria Gonçalves Perdidos e Empréstimos em Portugal Durante a Idade Média, Lisboa, 1964, pp. 187-189.

212 IAN/TT, Colecção Especial, Cx. 33, nº 2 (de 10-I-1437)

213 C 1419, pp. 146, 156-159.

214 Vejam-se na 2ª Parte, as entradas sobre Gonçalo Vasques, João Rodrigues Pimentel e Martim do Avelar (secção I-A), ou sobre Lourenço Vasques, Gil Fernandes de Carvalho e Fernando Afonso de Albuquerque (secção I-B), entre outros. Em 1415, com a partida do rei e dos infantes para Ceuta, foi o mestre Fernão Rodrigues quem ficou com o regimento do reino. Cf. CTC, caps. II e XLIII.

As armas régias e os sinais dos mestres

Em contraste com Castela, onde a imagem dos mestres, nos textos do século XIV, se erguia por referência às suas virtudes heróicas, ou aos seus dotes cavaleirescos²¹⁵, os mestres portugueses parecem ter cultivado a ligação à Coroa, pelo menos desde inícios de trezentos. Tal como alguns concelhos colocavam as armas régias sobre os castelos que figuravam nos seus selos e nas suas bandeiras²¹⁶, também os mestres faziam representar o escudo do rei nos símbolos que os identificavam, nas construções que promoviam, ou nos monumentos que erguiam em memória das suas vidas. Agindo desse modo, associavam-se de forma explícita ao reino português, ao mesmo tempo que homenageavam, também, a autoridade do rei sob a qual se colocavam.

Entre eles, a primazia coube, ao que parece, ao comendador-mor de Avis, Aires Afonso, que mandou lavrar o escudo do rei a par da cruz da ordem na inscrição com que comemorava a construção da torre de menagem do castelo de Noudar²¹⁷. A epígrafe não está datada, mas o facto deve ter ocorrido enquanto Aires Afonso dirigiu a milícia por morte do mestre Lourenço Afonso, quer dizer entre Agosto de 1310 e Abril de 1311, data em que ele foi citado como opositor vencido da eleição do mestre de Avis, Garcia Peres²¹⁸. O seu exemplo seria imitado, por meados do século, pela inscrição funerária do prior do Hospital, Estêvão Vasques Pimentel, onde as armas do rei surgem ao lado da cruz do Hospital e do brasão do prior, nas duas séries de três escudos

215 Cf. Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, pp. 172-183, 219-225. No século XV, algumas representações (Ibidem, pp. 451-454; Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, pp. 210-211, 229) acentuam as poses e atributos monárquicos dos mestres. No primeiro terço do século XIV, na obra que compôs para educação dos freires de Santiago (cf. Derek W. Lomax, "Pedro Lopez de Baeza «Dichos de los Santos Padres» (siglo XIV), *Miscelánea de Textos Medievales*, nº 1, 1972, pp. 147-178), Pedro Lopez de Baeza insistira, no entanto, em várias passagens, na ligação do mestre e da ordem ao serviço do rei. Alguns diplomas de inícios do século XIV citados por Carlos de Ayala Martínez ("La Corona de Castilla y la incorporación...", pp. 261-262) apontam no mesmo sentido.

216 Cf. José Mattoso, *Identificação...*, vol. I, pp. 378-380 e vol. II, pp. 200-201.

217 Cf. Mário Barroca, *Epigrafia...*, vol. II, t. 2, nº 519.

218 Ibidem; Maria Cristina Cunha, "A Eleição do Mestre...", doc. nº 1.

heráldicos que ornaram a epígrafe sita na capela que o prior fundara, em Maio de 1336, na igreja conventual da ordem, em Leça do Bailio²¹⁹.

Os restantes exemplos respeitam a dois mestres de Santiago²²⁰. O primeiro a usar o escudo régio para compôr o selo que o identificava foi Gil Fernandes de Carvalho, eleito por meados do século XIV. A 12 de Julho de 1356, ao descrever o selo grande do mestre apenso à procuração que este dera, dias antes, ao prior de Loulé, um tabelião de Tavira fez notar que nele se viam os sinais da ordem ladeados pelas quinas do rei — “hũa lua e hũa estrella e doutra parte hũa espada Ao longoo do dicto Seelo e dous escudos com quinas del Rey de ssenhas partes”²²¹. Também descrito por outros tabeliões, mas de um modo menos feliz²²², tal selo ainda hoje pende de dois diplomas, um de 11 de Julho de 1351²²³ e o mais recente de 22 de Outubro do ano seguinte²²⁴, sendo provável que seja, por isso, aquele que o mestre usou até 1372, data que marcou o termo do seu mandato. Essa opção seria seguida por Fernando Afonso de Albuquerque por finais da centúria, cujo selo mostrava, ao que parece, as armas do rei à esquerda da insígnia da ordem de Santiago, como se deduz pela descrição do espécime com que o mestre autenticou o tratado de Windsor, a 9 de Maio de 1386, na qualidade de embaixador de João I²²⁵.

219 Cf. Mário Barroca, *Epigrafia...*, vol. II, t. 2, nº 588 e vol. III, estampa CLXXIX, nº 1; Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis...*, pp. 156-157, 169-170.

220 Em Castela, não há notícia que as armas do reino figurassem nos selos dos mestres, pelo menos até 1474, data em que Fernando o Católico foi nomeado administrador da milícia. Veja-se Maria Carmona de los Santos, “*Sellos de la Orden Militar de Santiago: Fuentes y datos para su estudio*”, in R. Izquierdo Benito e F. Ruiz Gomez, *Las Órdenes Militares...*, vol. I, pp. 59-86.

221 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago/C. Palmela, D. P, Mç. 1, nº 32 (de 12-VII-1356) e cópia no Lv. 272 (Copos), fls. 79-80.

222 *Ibidem*, D. R., Mç. 1, nº 32 (de 15-V-1351): “ffegura d espada E a par com A espada quinas de portogal E aCjmas das quinas a par com dicta espada contra o mogorom d hũa parte e da outra strella e llua”.

223 B.N., Reservados, Pergaminhos, Série Roxa, 2R B.

224 IAN/TT, Gaveta V, Mç. 4, nº 2.

225 Cf. Luís Lancastre e Távora (Marquês de Abrantes), *O Estudo da Sigilografia Medieval Portuguesa*, Lisboa, 1983, pp. 129-130, nº 63. O autor evitou identificar a emblemática dos escudos que ladeiam a espada, embora a menção a uma bordadura de castelos no escudo à sua esquerda aponte no sentido da interpretação avançada no texto. Quanto ao tratado de Windsor, veja-se Luís Adão da Fonseca, *O essencial sobre o Tratado de Windsor*, Lisboa, 1986; Peter Russell, *A Intervenção Inglesa na Península Ibérica Durante a Guerra dos Cem Anos*, Lisboa, 2000, pp. 450-451.

Tal prática devia ser, no entanto, mais comum do que sugerem os casos atrás identificados. Em Outubro de 1352, ao tresladar uma carta de escambo autenticada com o selo do mestre Pedro Escacho, um tabelião de Lisboa descreveu-o como tendo “hũa ffigura d ùa Espada e no meogoo da dicta espada hũa figura de ueeira e A par da dicta Espada duas figuras d escudos e hũa d estrela e outra de lua”²²⁶. Infelizmente, nada adiantou quanto à heráldica desses escudos, mas a localização destes recorda, pelo menos, a composição do selo de Gil Fernandes de Carvalho, sendo por isso provável que neles se distinguissem as quinas do rei. Essa atitude casaria bem, por outro lado, com a origem urbana do mestre, pois não era raro que os concelhos honrassem dessa forma o monarca. Se assim foi, se também Pedro Escacho queria homenagear o senhor a quem servia e que haveria de elogiar as suas bondades, não seria essa a opção do seu irmão e sucessor no mestrado, Garcia Peres. Na única vez em que se descreveu o selo que ele usava, quer dizer, em Abril de 1339²²⁷, não se mencionaram quaisquer escudos a ladear a espada e nele apenas figuravam, portanto, os símbolos que o identificavam como mestre de Santiago. Haveria, assim, alguma liberdade na hora de formar os sinais que os identificavam.

É possível que o uso das armas régias estivesse, no entanto, mais divulgado, quer entre os mestres, quer entre os freires. Na verdade, pelas definições da ordem de Montesa de 1331, sabe-se que os freires poderiam sobrepôr as armas reais à insígnia da ordem que traziam nas suas selas e escudos, não devendo aí constar qualquer outro sinal distintivo²²⁸. Tendo em conta que essas definições foram promulgadas durante uma visita do mestre de Calatrava, Garcia Lopez de Padilla, torna-se provável que uma disposição semelhante fosse observada, por essa época, nas outras ordens de filiação cisterciense. Nas definições de Calatrava, nas de Alcântara, ou

226 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago/C. Palmela, , D.P., Mç. 1, nº 29 (de 8-X-1352) e cópia no Livro 272 (Copos), fl. 141-142. O selo do mestre apenso ao diploma original, de 8 de Maio de 1329 e relativo ao escambo de Arruda por Odemira, foi descrito pelo Marquês de Abrantes (O Estudo da Sigilografia..., nº 365) sem menção aos dois escudos laterais, talvez devido ao seu mau estado de conservação.

227 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 64, nº 1296 (de 13-IV-1339): “tijnha pela meyogã a ffigura d espada com hũa veeyra e em çima a par da aRyas tijnha dũa parte ffigura d estrela e da outra parte parte ffigura de lũa”.

228 Cf. Joseph O’Callaghan, “Las definiciones medievales de la Orden de Montesa (1325-1468), Miscelánea de Textos Medievales, nº 1, 1972, p. 219 e doc. nº 2 do apêndice, nº 12: “ninguno sea ossado a traher sillas ni escudos de armas con otra senal sino con la de la orden, y dentro las armas reales”.

nas de Avis, não se encontra, contudo, nenhuma norma a que se pudesse dar o mesmo sentido²²⁹. Entre os apetrechos militares inventariados em 1364 pelo provedor do mestrado de Avis, nenhum ostentava as armas do rei, ainda que vários estivessem carregados com os “sinaes da ordem” e as “curuzes uerdes” da milícia²³⁰. Ainda que se ignore, em rigor, a forma concreta daqueles sinais, ou dos “sobresinaes” também aí citados, tratava-se aqui de equipamento à guarda do mestre e não da armadura pessoal deste, ou das dos freires e dos comendadores. De resto, é muito provável que a cruz verde bastasse para identificar os freires nos campos de batalha, ou no decurso de qualquer correria pelas planícies do sul.

O silêncio das fontes não prova, no entanto, a ausência da prática respectiva, esabe-se que uns quantos mestres e comendadores possuíam, de facto, os seus próprios sinais. À excepção dos casos em que se ignora a composição heráldica de tais símbolos, os quais respeitam, infelizmente, a comendadores oriundos de meios concelhios, um do primeiro terço do século XIV, outro de inícios da centúria seguinte²³¹, na maior parte deles as insígnias da ordem combinavam-se com os motivos heráldicos das suas famílias de origem. Essa foi, na realidade, a solução escolhida por Estêvão Vasques Pimentel, o prior do Hospital²³², e pelo mestre Fernão Rodrigues, que associaria a cruz de Avis às armas por si adoptadas nas lápides que mandou lavrar, nos anos vinte do século XV, para a igreja de Borba, os paços de Benavente, e para o convento de Avis²³³. Foi isso

229 Cf. Joseph O'Callaghan, “The Earliest ‘Difiniciones’...”, pp. 262-284; idem, “Las definiciones de la Orden de Calatrava, 1383-1418”, En *la Espana Medieval*, nº 19, 1996, pp. 99-124; A. Javierre Mur, “La Orden de Calatrava en Portugal...”, pp. 336-343; Philippe Josserand, “Pour une étude systématique de la documentation statutaire des Ordres Militaires: Deux manuscrits des «difiniciones» inédites d’Alcantara au début du XIVE siècle”, En *La Espana Medieval*, nº 20, 1997, pp. 333-337.

230 IAN/TT, M.C.O. Ordem de Avis/C. S. Bento, Cx. 8, Mç. 5, Lv. 595, fl. 8. Para outras referências, ibidem, fl. 6 v. e 12. O selo do convento de Avis, documentado desde inícios do século XIV (cf. Saúl António Gomes, “Observações em torno das Chancelarias das Ordens Militares em Portugal, na Idade Média”, in Isabel Cristina Fernandes, *As Ordens Militares e as Ordens de Cavalaria...*, pp. 142-143 e fotos 19-22) reproduz, talvez, a imagem dos cavaleiros da milícia, estando o escudo e a montada assinalados com a cruz da ordem.

231 Cf. o nº 94 da secção III-A e o nº 90 da secção III-B, ambas da 2ª Parte. Trata-se de Vasco Afonso, um dos sobrinhos do mestre Fernão Rodrigues, e de Rui Fafes, embora neste caso a menção ao seu selo date de 1333 e seja anterior à época em que ele surge como comendador de Santos.

232 Cf. Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis...*, pp. 169, 281. No brasão que figura na sua inscrição funerária, as vieiras dos Pimentéis cantonavam a cruz do Hospital.

233 Cf. Mário Barroca, *Epigrafia...*, vol. II, t. 2, nº 748, pp. 2135-2142; Álvaro Rodrigues d’Azevedo, *Benavente. Estudo Histórico-Descritivo*, ed. continuada e editada por Ruy d’Azevedo, Lisboa, 1926, pp. 18-20; Manuel Castelo Branco, “Uma Genealogia ...”, pp. 68-69. Quer na lápide de Benavente, quer na da igreja conventual, o escudo

que fez, ainda, o comendador da Represa, Fernando Afonso de Morais, nas armas que mandou gravar, em 1376, no claustro de S. Francisco de Évora, onde uma espada recorda a sua profissão em Santiago²³⁴. Também Fernando Afonso de Albuquerque escolheria uma solução parecida para o seu selo, pois é possível que aí figurasse o brasão da sua linhagem, além das armas do rei, ainda que a qualidade da reprodução acessível impeça uma leitura segura²³⁵. O único exemplo que foge a este panorama é o túmulo de João Rodrigues Pimentel em Torres Novas, apenas com as armas da sua linhagem²³⁶, se bem que ele houvesse ditado o seu testamento antes de professar na ordem de Avis e esse túmulo seja, por isso, uma encomenda anterior à sua eleição como mestre da milícia.

Na composição dos seus sinais, as armas do rei não eram, pois, o único recurso à disposição de mestres e de comendadores, e os exemplos anteriores parecem sugerir um recuo daquela prática por finais do século XIV, dada a escassez dos testemunhos conhecidos. Por paradoxal que seja, é bem provável que a alteração se deva à eleição de mestres cada vez mais próximos ao rei, saídos, por vezes, das principais famílias fidalgas do reino. Mais conscientes, por isso, da honra das suas linhagens, fictícias ou reais, era aos emblemas heráldicos familiares que deitavam mão na hora de comporem os sinais respectivos, associando-os às insígnias das ordens, e contribuindo para reduzir, por essa via, as distinções entre os freires cavaleiros e os cavaleiros nobres²³⁷. Se foi esse o caso, se o escudo do rei

dos de Sequeira assenta na cruz de Avis, tal como então se via nas armas do rei. Eram talvez esses sinais que figuravam na base do cálice que o mestre ofereceu à igreja de S. Ildefonso de Montargil. Cf. IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 14, Mç. 10, nº 864 (de 30-XII-1426): "E no pee do calez os seus sobre Sinaees".

234 Cf. nº 28 da secção III-B da 2ª Parte, em particular a inscrição de 1376 aí sumariada.

235 Cf. Luís de Lencastre e Távora (Marquês de Abrantes), *O Estudo da Sigilografia...*, nº 63, p. 130.

236 Cf. Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis...*, pp. 281-282.

237 Para um descrição desse processo, veja-se Maria Echániz Sans, "Austeridad versus Lujo. El vestido y los freiles de la orden de Santiago durante la Edad Media", *Anuario de Estudios Medievales*, nº 23, 1993, pp. 371 ss.; Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, pp. 183-206; Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, sobretudo as pp. 362-397. A hipótese de uma influência recíproca entre as duas formas de cavalaria, talvez desde meados do século XIII, proposta por Maria Echániz Sans e desenvolvida por Philippe Josserand ("Itinéraires d'une rencontre: les ordres militaires et l'ideal chevaleresque dans la Castille du Bas Moyen Age (XIII-XV siècle)", in J. P. Sanchez, *L'Univers de La Chevalerie en Castille (fin du Moyen Age – début des temps modernes, Paris, 2000, pp. 77-103)* parece preferível à tendência para olhar esse processo como um sintoma de decadência, ou um fenómeno de secularização. Por todos, veja-se Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal nos séculos XII a XV*, ed. de Damião Peres, Lisboa, 1967, vol. I., pp. 345-347; e a síntese de Luís Adão da Fonseca, *Dicionário de História Religiosa...*, s. v. "Ordens Militares".

perdeu, de facto, um lugar de destaque nos sinais dos mestres, em favor de outros motivos heráldicos, é possível que nas suas famílias ainda se guardasse memória dessas práticas mais antigas. Nada o sugere de forma directa, mas, em Maio de 1428, quando Nuno Fernandes, um dos filhos do mestre de Avis, Fernão Rodrigues, fez testamento, determinou pôr os sinais dos de Sequeira na sua campa, esclarendo que estes eram formados por cinco vieiras e que estas deviam ser “postas em modo de qujnas”²³⁸.

O processo atrás evocado produziria, de resto, um outro resultado paradoxal. Na verdade, o desaparecimento das quinas do rei dos sinais dos mestres parece ter coincido, em termos gerais, com a época em que a cruz de Avis se juntou às armas do reino²³⁹, aspecto que reforçava a dimensão sagrada do poder do monarca²⁴⁰, sem deixar de sublinhar, por sínédoque, o controle que este exercia sobre as ordens militares. De certo modo, a nova configuração das armas do rei, com o escudo assente na cruz de Avis, fazia justiça à imagem das ordens como esteios do reino e renunciava, por outro lado, a cruzada do rei em África. Pouco depois, a nomeação dos seus filhos como governadores das ordens cedo faria com que as armas do rei, desta vez com as diferenças devidas aos infantes, voltassem a associar-se aos símbolos das milícias. Nas sepulturas dos infantes João e Fernando no mosteiro da Batalha²⁴¹, tal como nas armas usadas pelo condestável Pedro²⁴², voltava a contemplar-se, de facto, a mesma união de cruces, de espadas e de quinas.

238 IAN/TT, Convento do Carmo de Moura, Lv. 8, fl. 90 v. (de 21-V-1428). Note-se que nas armas do mestre Fernão Rodrigues, tal como foram gravadas nas lápides de Borba, de Benavente e de Avis, atrás citadas, as cinco vieiras estão dispostas em “sautour”.

239 Segundo Luís Ferros (“A Decoração Heráldica do Tecto da Igreja da Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira”, Congresso Histórico de Guimarães e sua Colegiada. Actas, Guimarães, 1981, vol. IV, pp. 391, 395-397, nt. 18), o mais antigo testemunho que se conhece dessa alteração é um selo de chumbo pendente de um diploma régio de 20 Abril de 1404.

240 Além do que se disse no ponto anterior, vejam-se as observações de Rita Costa Gomes (A Corte..., pp. 300-319), sobre a unção dos monarcas e a visão do trono como um sacerdócio.

241 Cf. Frei Luís de Sousa, História de S. Domingos, introdução e revisão de M. Lopes de Almeida, Porto, 1977, vol. I, Parte 1, Lv. 6, cap. XV, p. 641; Maria Dulcina de Medeiros, O Infante João (1400-1442). (Subsídios Para Uma Biografia), diss. de mestrado em História Medieval apresentada à F. L. de Lisboa, Lisboa, 1999, pp. 42-43.

242 Cf. J. Nunes Freitas, “O Brazão da Villa da Fronteira”, Arqueologia e História, vol. III, 1924, p. 141. Em 1924, a pedra com as armas do condestável Pedro estava depositada no edifício da Câmara da vila (ibidem, p. 140), vinda, talvez, de uma das torres da muralha.

3.1. A administração do mestrado.

Uma vez postos à cabeça das ordens, como dizia Pedro Lopez de Baeza para explicar aos freires de Santiago o sentido da obediência que lhes era devida²⁴³, os mestres tomavam posse dos bens vinculados à dignidade do ofício. Separados da mesa comum por meados do século XIII, após se ter formado a rede de comendas das milícias²⁴⁴, destinavam-se a assegurar-lhes o sustento e os gastos com as suas comitivas pessoais, naturalmente superiores às de qualquer outro freire²⁴⁵. Por eles passava, pois, boa parte da preeminência dos mestres — o de Santiago tinha cinco câmaras, ou comendas, uma por cada província hispânica da ordem, segundo os Estabelecimentos de 1274²⁴⁶ —, se bem que lhes pertencessem outras competências no governo das ordens²⁴⁷, fosse deles a custódia do restante património, e estivessem obrigados a manter e a equipar os freires do convento, ou aqueles que não moravam numa comenda e viviam nas suas casas²⁴⁸. Ao contrário das câmaras da mesa mestral, colocadas à sua disposição, a acção dos mestres via-se aí sujeita, talvez, a um maior controle do capítulo geral, e, no caso das ordens de filiação cisterciense, também doutras instâncias superiores.

243 Cf. Derek W. Lomax, "Pedro Lopez de Baeza...", cap. 1, p. 160: "E por ende quiso [Deus] que en cada una rreligion oviese una cabeça a que todos sus miembros obedesciesen [de modo a] que el e su horden al serviço de Dios e de su rrey sean una cosa et así el maestre avrá ayuda de su horden e la orden avrán esfuercio de su maestre".

244 Cf. Carlos de Ayala Martínez, "Comendadores y encomiendas. Orígenes y evolución en las órdenes militares castellano-leonesas de la Edad Media", in Isabel Cristina Fernandes (coord.), *Ordens Militares. Guerra...*, vol. I, pp. 104-127; idem, *Las órdenes militares...*, pp. 328-336; Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, pp. 321-328. Para um panorama geral, vejamos os trabalhos reunidos por Anthony Luttrell e León Pressourye (coords.), *La Commanderie. Institution des ordres militaires dans l'Occident médiéval*, Paris, 2002.

245 Segundo os Estabelecimentos de 1274 (cf. Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, pp. 844-849), o mestre de Santiago tinha a companhia de 10 freires, os comendadores-mores quatro, e os comendadores apenas um, além de escudeiros de cavalo, homens de pé e oficias. Trata-se de comitivas em tempo de paz, pois "en tiempo de la guerra cada vno ha de yr lo mejor aconpanado que pudiere (ibidem, p. 847, nº 21).

246 Ibidem, p. 845, nº 2.

247 Cf. Derek W. Lomax, *La Orden de Santiago...*, pp. 55-56; Joseph O'Callaghan, "The Affiliation of the Order of Calatrava...", pp. 3-7; Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, pp. 193-199.

248 As obrigações dos mestres de Santiago eram recordadas pelos Estabelecimentos com alguma frequência (cf. Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, pp. 843 nº 5, 845 nº 2, 847 nº 24) e haviam sido consignadas na versão da regra do século XIII (cf. Derek W. Lomax, *La Orden de Santiago...*, p. 225 nº 30) Aí se lê: "El maestre establezca comendador que aya de dar a los freyres que estan en el conuiento e a los otros freyres que estan en sus casas con sus mugieres e con sus companeras e deles de las necessarias cosas de la casa". O caso de João do Avelar (cf. nº 14 da secção III-B da 2ª Parte), que vivia em casa do seu irmão, mostra que havia freires que não residiam no convento, nem nas comendas.

A mesa mestral

Não são muitas as informações disponíveis sobre a composição e a evolução dos bens afectos às mesas mestrais de Avis e de Santiago²⁴⁹. Quanto à primeira, apenas há notícias fiáveis a partir de finais do século XIV²⁵⁰, embora o rol dos lugares da mesa entre 1387 e 1433 corresponda, em rigor, a uma recapitulação realizada pelos freires reunidos no capítulo geral de 1469²⁵¹. Não é seguro, por outro lado, que se tenha verificado um aumento muito significativo desses bens na época de Fernão Rodrigues, como alguns dados parecem sugerir²⁵², pois desconhece-se qual fosse a dimensão de tais bens durante os mestrados anteriores²⁵³. A situação não é, por sinal, muito diversa na ordem de Santiago. Após as indicações, sem dúvida preciosas, que se lêem nos Estabelecimentos de 1327, só se volta a ter notícias da composição da mesa mestral por inícios do século XVI, quando ela parece ter triplicado em relação à primeira metade do século XIV²⁵⁴. O assunto parece merecer, portanto, alguma atenção.

Tal como sucedera em Castela por meados do século XIII, também os freires de Santiago em Portugal, reunidos no capítulo geral de 1327, definiram o tamanho do séquito do mestre — 6 freires cavaleiros, em vez dos 10 a que o mestre de Uclés tinha direito²⁵⁵ — ao mesmo tempo que precisaram os bens adscritos à sua mesa: as rendas de Setúbal e de Alcácer, à excepção das igrejas respectivas e de vários

249 Para o resumo dos dados conhecidos, veja-se Maria Cristina Pimenta, *As Ordens de Avis e de Santiago ...*, pp. 138-144. Quanto ao contexto peninsular, veja-se Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares ...*, pp. 221-241.

250 Cf. Luís Adão da Fonseca, *O Condestável...*, pp. 105-107; Maria Cristina Pimenta, "A Ordem Militar...", pp. 188-191, 193.

251 IAN/TT, *Gaveta IV, Mç. 2, nº 1* (de 26-I-1469); doc. publ. por Luís Adão da Fonseca, "Algumas Considerações a propósito da documentação...", doc. nº 23 do apêndice. Note-se que a elaboração desse rol não era gratuita, pois com ele pretendia-se identificar os bens que deviam ser entregues ao herdeiro do trono na qualidade de governador da milícia.

252 Cf. Maria Cristina Pimenta, "A Ordem Militar...", p. 189.

253 Cf. Maria Cristina Cunha, *A Ordem Militar...*, p. 49, 118-119. As únicas referências documentais citadas pela Autora são já do século XVI. Para o período entre 1329 e os finais da centúria, também nada se conhece.

254 Cf. Isabel Lago Barbosa, "A Ordem de Santiago...", pp. 180-190; Maria Cristina Pimenta, *As Ordens de Avis e de Santiago ...*, p. 139.

255 Cf. o que se diz supra na nota 245.

prédios e direitos na última vila, que se destinaram ao convento, às quais se juntavam, ainda, as rendas de Ferreira e os “gaados que tragemos a nossa mão e a nossa posse”²⁵⁶. Dito desta forma, dir-se-ia que não eram muito significativos, nem grande o fosso que o distinguia dos comendadores, tanto mais que o mestre se comprometera a desviar três mil libras anuais das rendas de Setúbal para custear a demanda com o mestre de Santiago em Castela. Por um diploma pouco anterior, no qual se avaliaram as rendas da milícia nalgumas vilas, podem estimar-se as rendas da mesa mestral em mais de onze mil libras anuais²⁵⁷. Mesmo que o mestre dispendesse, como dizia, três mil libras no litígio com o mestre castelhano, restavam-lhe oito mil, quer dizer, cerca de oito vezes mais do que rendia boa parte das comendas da ordem²⁵⁸. O estado e a honra do mestre estavam, pois, devidamente salvaguardados, ora pelas rendas que usufruía, ora pelos seis freires que o acompanhavam. Era bem menor o séquito do comendador-mor, que só tinha a companhia de dois freires na sua comenda²⁵⁹, quedando-se os restantes comendadores com um “companhom freire”, ao qual deviam prover cavalo e armas.

Não eram esses, no entanto, os únicos bens que estavam sob a custódia do mestre. Nos Estabelecimentos de 1327 citaram-se, com efeito, outros prédios e direitos da milícia, além dos que estavam organizados em comenda, atribuídos ao mestre, ou afectos ao convento. Era o caso das rendas do concelho do Ribatejo e das igrejas do Algarve, que não eram de pequena monta, pois iam-se buscar 2600 libras às primeiras

256 Cf. Isabel Lago Barbosa, “A Ordem de Santiago...”, doc. E do apêndice, p. 232; Carlos de Ayala Martínez, “La escisión de los santiaguistas...”, p. 63 nº 2.

257 Cf. A. Botelho da Costa Veiga, “Ourique ...”, doc. nº 1 do apêndice, pp. 155-166. O diploma já havia servido a Mário Sousa Cunha (A Ordem Militar de Santiago..., p. 198) para fazer o mesmo cálculo.

258 Ainda que se ignore o valor das rendas da comenda-mor de Mértola, entre as restantes era rara a que ia além de mil libras (cf. A. Botelho da Costa Veiga, “Ourique ...”, pp. 156-161) por ano. Não se conhece o valor das rendas afectas aos mestres de Cristo em 1326 (cf. Isabel Morgado e Silva, “A Ordem de Cristo...”, p. 29), mas, na ordem de Montesa, o desequilíbrio entre o mestre e os comendadores era ainda maior, pois cabiam 38 mil soldos aos 20 comendadores, enquanto o mestre auferia cerca de 40 mil, segundo uma estimativa de 1330. Cf. Enric Guinot i Rodríguez, “Mestre i comanadors: Aproximació al repartiment de poders dins l’Ordre de Montesa a l’època medieval”, Actes de les Primeres Jornades Sobre els Ordres Religiosos-Militars als Països Catalans (segles XII-XIX), Tarragona, 1994, p. 549; idem, “Organització i estructuració del poder al si d’un orde militar: El cas de l’Orde de Montesa (Segles XIV-XV)”, Anuario de Estudios Medievales, nº 25, 1995, pp. 200-201.

259 Cf. Isabel Lago Barbosa, “A Ordem de Santiago...”, doc. E do apêndice, p. 233; Carlos de Ayala Martínez, “La escisión de los santiaguistas...”, p. 64 nº 5.

e outras 2500 às segundas, para arredondar o rendimento de algumas comendas²⁶⁰. Se bem que as igrejas estivessem providas, por certo, com freires clérigos, era difícil que fossem eles os responsáveis pela cobrança das suas rendas, e, sobretudo, pela distribuição de parte delas entre os vários comendadores da milícia. Era por certo o mestre quem cumpria essas funções, através dos seus emissários, ou procuradores, tal como era ele quem fiscalizava, aliás, as contas do convento²⁶¹. Sucedia, talvez, outro tanto com as vilas doadas em préstamo e que não foram arroladas, por isso, entre as comendas da ordem pelos Estabelecimentos de 1327. Na ocasião, o mestre obrigara-se a aumentar o conto de comendas, de cavaleiros e de clérigos logo que esses préstamos regressassem à ordem, ou mal esta recebesse novas doações²⁶², mas nem sempre a norma terá sido cumprida. Foi o que sucedeu, aliás, com a vila de Odemira, depois de ter sido escambada pela antiga comenda da Arruda²⁶³, mas também com Santiago do Cacém e o Torrão, das quais não consta que tenham sido organizadas em comenda quando a ordem finalmente as recuperou, talvez por finais da década de trinta do século XIV²⁶⁴. Tudo indica que terão provavelmente caído na órbita do mestre e dos oficiais da sua casa.

A documentação posterior confirma, indirectamente, o controle que o mestre exercia, quer sobre os bens da sua mesa, quer sobre aqueles que, não estando encomendados a nenhum freire, se encontravam sob a

260 Vejam-se os trabalhos citados na nota anterior. Por um diploma posterior, de Agosto de 1354 (IAN/TT, Mosteiro de Santo Agostinho de Lisboa, Mç. 1, nº 39), sabe-se que era do mestre a jurisdição em S. Lourenço de Alhos Vedros, pois foi o seu corregedor quem sentenciou, nessa data, uma demanda entre o prior do mosteiro de Santo Agostinho e um seu foreiro, morador em Palhais.

261 Cf. Isabel Lago Barbosa, "A Ordem de Santiago...", doc. E do apêndice, p. 233; Carlos de Ayala Martínez, "La escisión de los santiaguistas...", p. 64 nº 3: "dem cada huum ano conto e recado ao Meestre daquello que receberem e despendarem (...) pera nom despererem as rendas e os bees do convento".

262 Vejam-se os artigos citados na nota anterior. Havia, contudo, uma ressalva importante, e a norma só se aplicaria "como nos podermos e nosso senhor el rey e os outros reys que depos el vererem tenerem por bem e por razom".

263 Em carta de Outubro de 1352 (IAN/TT, Gaveta V, Mç. 4, nº2), quando a ordem recuperou a vila de Arruda, cedendo ao monarca a de Odemira, há uma referência ao comendador desta última vila, sem que o seu nome tenha sido mencionado. Trata-se, por certo, de um estereótipo, tanto mais que, naquela data, o mestre mandou que o comendador, ou quem tivesse o lugar pela ordem, entregasse a vila ao monarca.

264 Ignora-se a data em que o Torrão regressou à ordem, mas foi a 10 de Fevereiro de 1338 (IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P. Mç. 1, nº 23) que o mestre Garcia Peres pediu um traslado das doações feitas a D. Vataça, talvez pouco depois de esta ter falecido. Sobre D. Vataça, veja-se Maria Helena Coelho e Leontina Ventura, "Vataça — Uma Dona na Vida e na Morte", Actas das II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval, Porto, 1987, vol. I, pp. 159-193; Maria Helena Coelho e Leontina Ventura, "Os Bens de Vataça Visibilidade de Uma Existência", Revista de Historia das Ideias, nº 9, tomo I, 1987, pp. 33-77.

sua alçada. A par de intervenções nos lugares da mesa — em Alcácer, em Setúbal, ou Ferreira²⁶⁵ —, há referências à confirmação do aforamento de um casal na Lousa²⁶⁶, a Norte de Lisboa, à posse de bens deixados por um freire em Coimbra²⁶⁷, ou à obtenção de treslados relativos aos bens da ordem. Entre estes, encontrava-se a doação de Santiago do Cacém a D. Vataça, copiada por certo quando a vila regressou ao senhorio da ordem, como já se indicou, assim como o diploma através do qual a Coroa cedera a igreja de S. Ildefonso de Almodôvar²⁶⁸, talvez porque ela estava à data na posse do mestre, devido ao facto de não se ter provido a comenda de Casével, à qual ela pertencia²⁶⁹. Mais significativa, ainda, é a procuração que o mestre Gil Fernandes de Carvalho passou ao prior de Loulé, a 12 de Julho de 1356²⁷⁰, para que este arrendasse e recolhesse, em seu nome, as rendas e direitos das igrejas do Algarve e de Almodôvar e aforasse dois chãos junto a Tavira. Muito provavelmente, também estavam à guarda do mestre as rendas de Santiago do Cacém, pois foi um oficial seu quem delimitou o termo de Sines por volta de Setembro de 1364, em resultado de o monarca ter elevado a aldeia a vila²⁷¹. Como é evidente, as funções do mestre na direcção da milícia podiam justificar que o monarca lhe cometesse tal tarefa, mas a ausência de referências a comendadores dessa vila parece sugerir que ela estava, na verdade, nas mãos de Gil Fernandes de Carvalho.

265 ChDAIV, vol. II, nº 56 (de 17-I-1337) e vol. III, nº 324 (de 26-IV-1341); IAN/TT, Gaveta V, Mç. 2, nº 4 (de 7-IX-1339); M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mç. 1, nº 18 (de 3-VII-1349) e nº 22 (de 28-IV-1351 em treslado de 1425); *ibidem*, D.R., Mç. 1, nº 32 (de 15-V-1351); A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 33 v.-36 (de 7-VIII-1363).

266 IAN/TT, Mosteiro de Santos, Mç. 40, nº 817 (de 15-III-1341).

267 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 1, nº 25 (de 21-VI-1346).

268 *Ibidem*, nº 28 e cópia no Lv. 272, fl. 160 (de 13-IX-1351).

269 Os Estabelecimentos de 1327 (vd. nota 261) haviam anexado as igrejas de Almodôvar à comenda de Casevel, que não voltaria (cf. secção II-B da 2ª Parte) a ser provida.

270 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 1, nº 32 e Lv. 272 (copos), fl. 79. Tratam-se, por certo, das igrejas de Faro, de Loulé e de Tavira, já que as de Alcoutim, de Castro Marim e de Cacela estavam entregues, desde 1327, ao comendador da última vila. Note-se, por outro lado, que o mestre dizia agir em seu nome e da ordem, dizendo-se procurador desta.

271 Cf. a entrada sobre Gil Fernandes de Carvalho na secção I-B da 2ª Parte. O responsável pela delimitação foi o corregedor do mestre, Estêvão Domingues Falporinho, em actividade deste Janeiro de 1356. Além dos documentos aí citados, veja-se IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mç. 1, nº 16 (de 4-I-1356); Mosteiro de Santo Agostinho de Lisboa, Mç. 1, nº 39 (de 29-VIII-1354).

Ao contrário da mesa mestral de Santiago, cujas rendas devem ter aumentado por meados do século XIV²⁷², como certamente se observou, não é possível determinar, com igual rigor, a composição e a evolução da mesa dos mestres da ordem de Avis. A primeira referência explícita é muito tardia e data apenas de Novembro de 1372, quando o monarca ordenou a devolução das igrejas e das rendas da ordem em Beja, Serpa e Moura, arrestadas por dívida de Martim do Avelar e que eram, dizia, “da messa do dicto Meestre”²⁷³. A partir dessa época, as menções aos bens da mesa mestral tornam-se mais frequentes, sobretudo durante o mestrado de Fernão Rodrigues²⁷⁴, mas há outras indicações dispersas pelas fontes mais antigas, que merecem ser tomadas em conta, ainda que a sua interpretação possa suscitar certas reservas. Boa parte delas, se bem que nem todas, são de natureza indiciária e exigem, por isso, comentários adicionais.

Na ausência de dados seguros, é talvez possível usar as menções aos oficiais da casa do mestre, em particular os mordomos e almoxarifes, ou aos prazos realizados pelos seus agentes e procuradores, como indícios dos lugares que estavam afectos à sua mesa. O procedimento não é, como se imagina, inteiramente fiável, seja porque a presença dos seus oficiais numa vila não significa que todas as rendas fossem suas, seja porque ele podia sobrepor-se aos freires na gestão das comendas respectivas²⁷⁵, dada a sua responsabilidade geral pelos bens e pelos

272 Entre as ordens peninsulares (cf. Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, pp. 221 e ss.), o reforço das mesas mestrais parece ser um fenómeno da segunda metade do século XIV, embora as informações disponíveis apenas se tornem mais expressivas a partir de inícios da centúria seguinte.

273 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 483 (de 7-XI-1372 em treslado de 19-XII-1372).

274 Cf. Maria Cristina Pimenta, “A Ordem Militar...”, p. 189 e nt. 73. Para outras notícias, veja-se o que se diz infra neste ponto.

275 Cf. Derek W. Lomax, *La Orden de Santiago...*, pp. 58-59, 80, 83-84; Juan Mendonza Garrido, “El sistema» de encomendas en la Orden de Calatrava (ss. XII-inicios del XIII), Alarcos 1195. *Actas del Congreso internacional comemorativo del VII Centenario de la Batalla de Alarcos*, ed. de R. Izquierdo Benito e F. Ruiz Gomes, Cuenca, 1996, pp. 327-328; Philippe Jossierand, *Église et Pouvoir...*, pp. 328-339. Talvez devido à visão das comendas como benefícios vitalícios e patrimonializados, tal intervenção do mestre foi classificada pouco habitual (cf. Maria Cristina Pimenta, “A Ordem Militar...”, p. 190), embora os direitos de correcção que lhe pertenciam, a ele e ao capítulo geral, recordados pelas Definições de 1342 (cf. Aurea Javier Mur, “La Orden de Calatrava...”, p. 340 nº 29) bastassem para a justificar. Para alguns exemplos da acção dos mestres sobre as comendas de Oriz e de Santarém, veja-se IAN/TT, Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 11, Mç. 8, nº 768, fls. 8 v.-9 (de 15-IV-1376) e Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 12 v. (de 14-III-1407). Para a ordem de Santiago, o tombo de Sesimbra (A.M.S., CMS/D/01/Lv 01, fls. 104 v. (de 21-VIII-1435), 116-117 (s.d. [1440]) guarda algumas notícias.

homens da milícia. Seja como for, o confronto dos indícios recolhidos com a restante informação disponível permite que se proponham, pelo menos, algumas hipóteses de identificação dos bens que estavam afectos aos mestres, desde a década de trinta do século XIV.

Era esse o caso, por certo, da vila de Benavente, onde há notícia da acção de um mordomo do mestre em Julho de 1337²⁷⁶, e, anos depois, da presença de um sesmeiro nomeado pelo mestre Martim do Avelar²⁷⁷. A referência que se encontra naquele diploma de Julho de 1337 ao facto de o mestre usar as bestas dos lavradores de Cabeço de Vide “pera uos leuarem pam ao Alandroal” faz supor que esta vila se encontrava, também, sob a sua alçada. Não é fácil confirmar a suspeita, embora a comenda estivesse vaga desde 1330²⁷⁸ e tenha sido o mestre quem aforou, em Junho de 1338, uns pardieiros na vila ao seu escrivão, sendo o foro satisfeito, talvez de forma significativa, a quem recolhesse as rendas do Alandroal em nome da ordem²⁷⁹. As menções posteriores aos mordomos dos mestres na vila, que datam da época de Martim do Avelar e do infante João²⁸⁰, parecem confirmar aquela interpretação dos factos conhecidos.

Talvez ocorresse outro tanto com Fronteira e com Alcanede, pois a primeira perdeu, ao que parece, o estatuto de comenda²⁸¹, e a outra não foi provida entre 1330 e 1421²⁸². Há, pelo menos, alguns testemunhos da acção de João Rodrigues Pimentel em Fronteira: foi ele quem designou o escrivão da adúa, o qual agia, por vezes, em seu nome, como sugere um diploma de Março de 1342²⁸³, sendo provável, por outro lado, que na vila

276 ChDAIV, vol. II, nº 105 (de 21-VII-1337); Odiana, Lv. 8, fl. 60 v.

277 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 563 (de 18-III-1358).

278 Cf. a entrada sobre o Alandroal na secção II-A da 2ª Parte.

279 Cf. a entrada sobre Gonçalo Vasques na secção I-A da 2ª Parte.

280 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 8, Mç. 5, Lv. 595, fl. 11 v., 12 v. (de 25-V-1364); A.C.S.E., Cartas e Códices, EE 10 e (de 6-VI-1380), respectivamente.

281 Está documentada como comenda em 1263 (Maria Cristina Cunha, *A Ordem Militar...*, p. 56), mas não consta (cf. secção II-A da 2ª Parte) que voltasse a ser provida.

282 Cf. a entrada respectiva na secção II-A da 2ª Parte.

283 Nessa ocasião, o escrivão da adúa “por Dom Joham Rodrigujz Meestre d auis” pediu traslado público das compras feitas por dois mestres de Avis, Simão Soares e Egas Martins, em Cabeço de Vide. Veja-se IAN/

houvesse um mordomo do mestre²⁸⁴, como sucederá, depois, durante o mestrado do infante João²⁸⁵. Os dados são menos seguros para Alcanede, embora se saiba do interesse de João Rodrigues Pimentel pela vila — em Fevereiro de 1351, obteve na chancelaria do rei o trespado da doação de S. Maria de Alcanede²⁸⁶ — e da existência de um almoxarife aí posto por Martim do Avelar, além de um escrivão do almoxarifado²⁸⁷. Deviam ser os mestres quem arrecadava, por essa época, as rendas da vila.

Ainda que haja notícia de outros bens à disposição dos mestres — em data que se ignora, Gonçalo Vasques cedeu em préstamo os prédios de Lisboa, além da comenda do Casal²⁸⁸; e João Rodrigues Pimentel deve ter conservado a de Alpedriz após recuperar a sua posse em 1345²⁸⁹, tal como trazia à sua mão os bens de Torres Novas²⁹⁰ —, não é fácil determinar o seu estatuto efectivo, como sucede, aliás, com vários outros, devido à natureza lacunar e à dispersão dos dados conhecidos. Na verdade, não é possível saber se eles pertenciam à mesa do mestre, ou se estavam apenas sob a sua tutela por decisão do capítulo geral, porque estavam à espera de serem entregues a um freire, ou por qualquer outro motivo, mais difícil de averiguar. Ao contrário do que se observou na ordem de Santiago, a inexistência de uma definição normativa das câmaras do mestre dificulta a análise e torna mais fluída a fronteira entre uns e outros.

Um inventário realizado entre inícios de 1364 e Maio de 1366 e há muito conhecido²⁹¹ ajuda a preencher, no entanto, aquela lacuna. Apesar

TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 3, Mç. 2, nº 249 (de 8-III-1342).

284 Num diploma de 12 Maio de 1343, lavrado em Fronteira (Ibidem, Cx. 6, Mç. 4, nº 446), encontra-se mencionado um mordomo do mestre João Rodrigues, mas não é possível saber se exercia o ofício naquela vila.

285 Cf. A.C.S.E., Cartas e Códices, EE 10 e (de 6-VI-1380).

286 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 582 (de 14-II-1351).

287 Ibidem, Cx. 8, Mç. 5, Lv. 595, fl. 1 (s.d. em trespado de 1-V-1366).

288 Cf. a entrada respectiva na secção I-A da 2ª Parte.

289 Veja-se a entrada sobre João Rodrigues Pimentel na secção I-A da 2ª Parte, tendo em conta que Alpedriz (cf. secção II-A) só voltou a ter comendador nomeado em 1362.

290 Em Janeiro de 1344, João Rodrigues nomeou um procurador para gerir os bens do mestre e da ordem em Torres Novas (IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 1, Mç. 1, nº 56, fls. 2 v.-3), cuja actividade está documentada (ibidem, fls. 1 v.-3, 3 e v., 4) até Outubro desse ano.

291 Cf. Pedro de Azevedo, "Um Inventário do século XIV", *Archeologo Portuguez*, vol. VII, 1903, pp. 223-234, 259-265, 305-308. O Autor apenas publicou uma parcela do diploma, tendo os dados relativos a Benavente

de estar catalogado como um tomo dos bens da milícia, devido, talvez, ao que se lê nas primeiras regras — “Ijuo de papel Em que Andauam scritos os bees que A dicta ordem ha”²⁹²—, a designação é equívoca e não dá conta da sua natureza, nem da intenção com que foi produzido. Com efeito, para aceitar tal descrição, há que supô-lo um texto incompleto, ao qual faltaria o elenco do património da ordem noutras vilas, embora não seja possível demonstrar que ele fosse parte de um empreendimento mais vasto, nem que estivesse truncado quando foi tresladado por um tabelião de Fronteira, entre 6 de Maio de 1366 e 7 de Abril do ano seguinte²⁹³. Não são muitas, por outro lado, as verbas acrescentadas à posteriori, feitas em meados de 1367, e, depois, em Fevereiro de 1425²⁹⁴, sendo as primeiras anotadas, ainda, pelo mesmo tabelião de Fronteira, como se elas fossem as únicas ausências no livro que acabara de tresladar. As palavras que ele escolheu para abrir esses novos registos são, de resto, muito significativas — “ha o Mestre d aujs Em leirea...” —, e sugerem que aquele livro não se destinara a arrolar todos os bens da milícia, mas apenas os que estavam, à data, sob a alçada do mestre.

A leitura dos restantes fólhos confirma a impressão anterior e reforça a convicção de se estar perante um inventário da mesa mestral, feito após a morte de Martim do Avelar (vd. Quadro 1)²⁹⁵. Tal como nele se registou, foi o provedor do mestrado, Gonçalo Esteves de Portalegre, que Pedro I nomeara devido à menoridade do infante João²⁹⁶, quem procedeu à organização do inventário, tendo sido ele quem acautelou a recolha das rendas, a salvaguarda dos bens móveis, ou a locação dos imóveis²⁹⁷. Na qualidade de provedor, apenas tinha jurisdição sobre os bens adscritos ao mestre, embora estes fossem, em rigor, bens da

sido depois aproveitados por Rui Pinto de Azevedo, “Bens da Ordem de Avis em Benavente, no ano de 1364”, *Estudos benaventinos*, nº 1, 1957, pp. 12-19.

292 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 8, Mç. 5, Lv. 595, fl. 1 e de rosto.

293 *Ibidem*, fls 1 e 22.

294 *Ibidem*, fls. 22 e v.

295 Na indicação dos oficiais, registaram-se quer os que tinham servido Martim do Avelar, quer os que Gonçalo Esteves nomeara.

296 Veja-se a entrada respectiva na secção I-A da 2ª Parte.

297 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 8, Mç. 5, Lv. 595, fls. 5 v., 6 v., 9 e v., 16 e v., entre outros.

ordem e pudessem ser arrolados como tal. Isso explicaria que o livro de Gonçalo Esteves fosse descrito como um tomo da ordem por um tabelião de Fronteira, para quem tal distinção não faria, por certo, muito sentido, ou que nele se toquem algumas menções a herdades da ordem, como sucede nas relações de Benavente e de Veiros²⁹⁸. Há nele, contudo, diversos indícios dos laços que uniam ao mestre os locais inventariados, desde as menções aos bens e aos direitos que ele aí cobrava²⁹⁹, à memória dos actos que Martim do Avelar praticara nalgumas vilas, ao registo dos préstamos que ele fizera e aos empréstimos que aí contraíra, ou, ainda, aos oficiais que colocara em algumas localidades³⁰⁰. Tudo sugere que o inventário de Gonçalo Esteves deva ser identificado, assim, como um tomo da mesa mestril. De certa forma, foi isso que o citado tabelião de Fronteira deu a entender, quando noutro passo o descreveu como o livro que “gonçalo steuez trage dos bees do meestre”³⁰¹.

Quadro 1
Bens da Mesa Mestril (1364-1366)

Locais	Bens, Rendas e Direitos	Oficiais
Alandroal	Armazém do castelo. Prédios rústicos e urbanos. Direitos do meirinhado, da portagem e da açougagem, 1/3 das poias dos fornos. Criação de gado e de cavalos.	Mordomo
Alcanede	Prédios rústicos e urbanos. 5/12 das dízimas e os foros dos cavaleiros da vila	Almoxarife Mordomo
Alenquer	Quintã da Telhada do mestre e do convento.	
Avis	Alfaias domésticas, armas e equipamento militar.	Mordomo
Beja	1/3 das dízimas de S. Maria de Beja e metade do pé de altar. Casas na vila e herdades no termo.	
Benavente	Prédios rústicos. Direitos do porto e do meirinhado, além de 2/3 das dízimas.	Mordomo
Borba	Adega e 2/3 das dízimas.	

298 Ibidem, fls. 3 v., 8. A propósito do foreiro de uma delas, o provedor não deixou de notar (ibidem, fl. 4) que havia “mester como a tem que o mostre”, sinal claro que lhe pertencia a eventual ratificação do contrato respectivo. Em contrapartida, em Noudar não se citaram quaisquer prédios do mestre, ou da ordem (ibidem, fl. 10 v.-11), estando provavelmente afectos à comenda da vila.

299 Ibidem, fls. 3 v. (“os homens boons da dicta vjla djzem que ssom do conçelho e que nom ha o Meestre por que os tomar”), 4 v. (“o Mestre ha em borua”), 5 v. (“trage ordem que he do Meestrado”), 9 (“As Coussas de que o Meestre A d auer As Rendas”), entre outras.

300 Ibidem, fls 1, 4 e v., 12 e v., 14 v., 15 e v.

301 Ibidem, fl. 22.

Casal	Prédios rústicos e urbanos. Direitos diversos.	
Coimbra	Casal e estalagem.	
Coruche	Prédios rústicos e urbanos.	Mordomo
Fronteira	Prédios rústicos e urbanos. Estalagem e paços.	Mordomo
Jerumenha	Armazém do castelo. Prédios rústicos e urbanos. Direitos da barca e do meirinhado, 2/3 das dízimas aquém do rio e todas as dízimas do pão além Guadiana. Criação de gado.	Almoxarife Mordomo
Leiria	1/6 de um moinho e dois casais.	
Lisboa	Casas, adega e quintã do Lumiar.	
Moura	1/3 das dízimas e o pé de altar. Pomar e chão.	
Mourão	1/3 das dízimas e o pé de altar. Duas covas de pão.	
Noudar	Armazém do castelo.	
Olivença	2/6 das dízimas. Doze covas de pão.	
Pavia	Prédios rústicos.	
S. Vicente	Prédios rústicos e urbanos. Direitos diversos.	
Serpa	Dízimas das igrejas do Salvador e de S. Maria e todo o pé de altar. Um pardieiro.	
Veiros	Armazém do castelo. Prédios rústicos e urbanos. Dízimas das igrejas, direitos da portagem, da açougagem e do meirinhado, 1/3 das rendas dos fornos.	Mordomo
V. Viçosa	Paços, prédios rústicos e urbanos. 2/3 das dízimas	Mordomo

Nem todos estes lugares tinham, porém, o mesmo estatuto. Se alguns estavam há muito nas mãos dos mestres, como já se indicou para o Alandroal, Benavente e Fronteira, ou até para Alcanede, havia outros de aquisição mais recente. Era o caso dos prédios de Beja e de Lisboa, até há pouco cedidos em préstamo a Estêvão da Guarda e a Fernão Gonçalves Cogominho, respectivamente³⁰², ou da comenda do Casal, cujo préstamo fora confirmado a Maria de Vilalobos em Janeiro de 1360³⁰³, embora no inventário já nada conste a esse respeito. Ocorria outro tanto com os bens de Coruche, que estiveram organizados em comenda até 1352 e que ainda então eram nomeados como tal³⁰⁴, ou mesmo com Jerumenha, embora esta comenda não estivesse provida desde 1338³⁰⁵. A situação da comenda de S. Vicente era por certo diversa: se tinha comendador nomeado desde

302 O primeiro terá falecido por volta de 1362 (cf. Miguel Gomes Martins, "Da Esperança a S. Vicente; um percurso em torno de Estêvão da Guarda", Cadernos do Arquivo Municipal, nº 3, 1999, pp. 46-47), e o segundo pouco depois de Março de 1364 (cf. José Augusto Pizarro, Linhagens..., vol. II, p. 57). Por inícios de 1364, era ainda Fernão Gonçalves quem trazia à sua mão as herdades de Beja (IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 8, Mç. 5, Lv. 595, fl. 10 v.), mas em Janeiro de 1366 (ibidem, fls. 16-17 v.) foi já Gonçalo Esteves quem arrendou diversos bens no termo da vila, em nome do mestre.

303 Cf. a entrada sobre Gonçalo Vasques na secção I-A da 2ª Parte.

304 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 8, Mç. 5, Lv. 595, fl. 6: "As coussas que A dicta comenda ha na dicta vjla". Sobre a provisão da comenda, veja-se a secção II-A da 2ª Parte.

305 Cf. a secção II-A da 2ª Parte.

1354³⁰⁶, este não usufruía as rendas e os direitos listados no inventário de Gonçalo Esteves, tanto mais que alguns estavam arrestados pela Coroa, por dívida de Martim do Avelar³⁰⁷, tal como sucedia, e por igual motivo, com as rendas do mestre em Moura, Serpa, Beja e Vila Viçosa³⁰⁸. Quanto aos restantes, é mais difícil verificar o seu estatuto efectivo, embora se saiba que o infante João tinha um mordomo em Veiros³⁰⁹, que eram suas as rendas das igrejas de Mourão e de Olivença³¹⁰, ou que pertenciam à sua mesa, como já acima se observou, muitas das rendas arroladas no inventário do provedor do mestrado.

Para lá de um núcleo central, talvez organizado a partir das vilas de Veiros, do Alandroal, de Fronteira e de Benavente, ou por Borba e por Vila Viçosa, após a cessão, em escambo, de Benavente à Coroa³¹¹, a mesa mestral devia apresentar uma geometria muito variável. Como sugerem os dados atrás apresentados, os préstamos recuperados deviam ficar sob a alçada do mestre, sendo provável que o mesmo acontecesse com os bens adquiridos pela ordem, ou com as doações feitas por particulares, ou pela Coroa. A eles juntar-se-iam, também, as comendas vagas, à imagem dos exemplos de Coruche e de Jerumenha acima citados, ou do que sucederia com a comenda de Pedroso por volta de Maio de 1426, a qual caíra sob a alçada do mestre “porque ficava ssem comendador”³¹². A situação devia ser, de resto, muito comum, e, desde 1336, pelo menos, que a normativa lembrava ao mestre a obrigação de dar as casas aos freires, vindo a proibir-lo de reter os benefícios e as comendas vagas³¹³. Apesar disso, não seriam

306 Ibidem.

307 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 8, Mç. 5, Lv. 595, fl. 20.

308 Ibidem, fl. 11 v. No que respeita a Vila Viçosa (ibidem, fl. 15 v.), a dívida satisfazia-se através das 900 libras que rendia a parte do mestre nas dízimas da vila.

309 A.C.S.E., Cartas e Códices, EE 10e (de 6-VI-1380). Aí se mencionaram, também, os mordomos do mestre no Alandroal, em Benavente e em Fronteira.

310 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 5, fl. 47 (de 23-VI-1423). Trata-se de quitação passada à mulher de Martim Fagundes, o qual recebera, em seu nome, em 1377, ou em 1378-1379, as rendas daquelas igrejas, além das de Beja, Serpa e Moura.

311 Cf. a entrada sobre o infante João na secção I-A da 2ª Parte.

312 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 13, Mç. 10, nº 842 (de 3-V-1426).

313 Cf. Joseph O'Callaghan, “Earliest Definiciones...”, p. 277, nº 24; idem, “Las Definiciones de la Orden de Calatrava...”, p. 113 nº 10: “quel maestre no las detenga en si, antes como vacaren las de segun dicho es a los que las merecieren”. Ainda que a disposição surja apenas nas Definições de 1397, já nas de 1336

muitos os que estavam dispostos a entregá-las de ânimo leve, seja porque consideravam não haver freires que as merecessem, de acordo com o que se preceituava nas Definições da ordem³¹⁴, seja porque as rendas que elas produziam lhes eram necessárias por mais algum tempo.

Não eram estas as únicas flutuações a que mesa mestral se encontrava sujeita. Se era frequente a absorção das comendas vagas, fenómeno comum a ambas as ordens, como já se observou, não era raro que alguns bens da mesa fossem organizados em comenda. Embora por razões mais difíceis de precisar, foi o que aconteceu, em Santiago, com os bens do Torrão e da Arruda, depois de a ordem recuperar esta última³¹⁵, ambos entregues a Rui Freire por finais do século XIV³¹⁶. O fenómeno repetir-se-ia com as rendas de Castro Verde, primeiro desanexadas da mesa mestral por volta de 1389³¹⁷, e cedidas depois ao comendador-mor, Diogo Pereira, por sugestão do monarca³¹⁸. Também algumas das rendas da mesa do mestre de Avis em 1364-1366 seriam desafectadas pouco depois: foi o caso de Jerumenha em 1370, do Casal em 1375 e de Coruche em 1376³¹⁹, entre outras. Para satisfazer algum freire, ou beneficiar os seus parentes, os mestres podiam prescindir, por outro lado, de forma temporária, de parte dos bens sob a sua jurisdição. Se bem que a normativa, ou os capítulos gerais, procurassem limitar tais práticas, mormente no caso de criados e de familiares³²⁰, não era fácil

se proibira o mestre de reter (Joseph O'Callaghan, "Earliest Definiciones...", p. 279, nº 35) os officios de clérigos que vagassem.

314 Cf. Aurea Javier Mur, "La Orden de Caltrava...", p. 339, [nº 20]; "mandamos que el maestre non de as casas a banderia, mais que tema Deus, e ssa alma, e as provea segundo o merescimiento de cada huno". Nas Definições de 1336 (Joseph O'Callaghan, "Earliest Definiciones...", p. 277, nº 25), lia-se outro tanto.

315 O escambo com a Coroa foi feito em Outubro de 1352 (cf. supra nota 203), tendo a milícia devolvido a vila de Odemira e a quintã da Anisa.

316 Cf. a secção II-B e o nº 91 da secção III-B, ambas da 2ª Parte.

317 Cf. os dados da secção II-B e o nº 75 da secção III-B da 2ª Parte. Para a identificação de Castro Verde com câmara dos mestre, veja-se o que se diz infra neste ponto.

318 Cf. nº 23 da secção III-B da 2ª Parte.

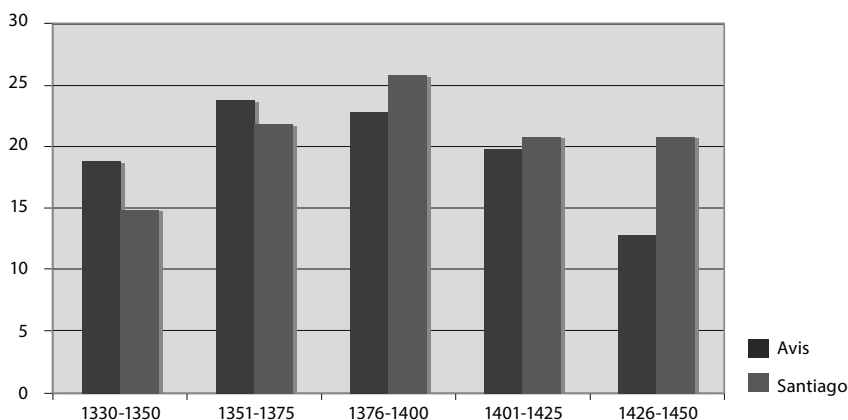
319 Veja-se a secção II-A, e, respectivamente, os nº 53, 13 e 89 da secção III-A da 2ª Parte.

320 Cf. a entrada sobre Mem Rodrigues de Vasconcelos na secção I-B da 2ª Parte, em particular a referência à procuração que tinha da ordem. Nos Estabelecimentos de Santiago de 19 de Março de 1389 (A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 111 v.-112 v.), determinara-se que "o dicto meestre nam posa dar a prestimo nem teença a nhuu ssagrall nem outro homem de quallquer condiçam que esse Ja nhua coussa dos beens da dicta hordem saluo sse ffor a ffreyre". Nas Definições de Avis de 1342 (Aurea Javier Mur, "La Orden de Calatrava...", p. 339 [nº 19]) encontrava-se uma disposição semelhante.

que elas pudessem desaparecer. A par das poucas notícias conhecidas, como os empréstimos feitos por Martim do Avelar e pelo infante João³²¹, ou as mercês e os contratos realizados por outros mestres³²², o costume ficaria consagrado na ordem de Avis por bula de Fevereiro de 1408, pela qual se autorizou o mestre a ceder os bens da sua mesa, ou por si adquiridos, aos seus criados, escudeiros, clientes e familiares³²³.

Na falta de outros elementos, as oscilações sofridas pela mesa mestral podem ser esclarecidas pela evolução do número de comendas providas ao longo do período considerado (vd. Gráfico 1), facto que permite estimar as que estariam vagas e à disposição dos mestres. Devido às lacunas documentais, nem sempre os números reflectem fielmente as realidades, devendo ser essa, de facto, a melhor explicação da baixa

Gráfico 1
N.º de Comendas Providas



321 Há notícia, pelo menos, das doações que fez a dois freires (cf. nº 35 e 102 da secção III-A da 2ª Parte): a quintã do Lumiar a Vasco Porcalho, e os direitos de Alcanede a Fernão Rodrigues, o futuro mestre.

322 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. de Palmela, C.P., Mç. 1, nº 34 (de 24-III-1423), nº 23 B (de 15-IV-1426), Mç. 43, nº 4006 (de 15-II-1427); ibidem, D.P., Mç. 2, nº 25 (de 18-I-1435). Quanto a Avis, veja-se o que se diz sobre os sobrinhos e familiares de Fernão Rodrigues na secção I-A da 2ª Parte.

323 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 1, Mç. 1, nº 23 (de 1-II-1408). Tal como decidira o pontífice, a bula foi executada pelo bispo de Badajoz a 7 de Maio desse ano (ibidem, Cx. 11, Mç. 8, nº 750), após confirmar a antiguidade do costume invocado pelo mestre. O privilégio suscitava, todavia, algumas reservas, como se prova por uma nota contemporânea, aposta no verso do último diploma: "Senhor Se os meestres uossos antecessores assi acustumarom (...) a mjm parece que o podedes usar desta graça a uos outorgada".

observada até meados da centúria de trezentos. Mais que medidas alterações pontuais, por decisivas que estas sejam — o aumento do último quartel do século, talvez devido ao clima de guerra —, pois podem nascer da natureza fragmentária dos dados disponíveis, interessa sublinhar a tendência que se revela, desde inícios do século XV, para reduzir o número de comendas providas. Por certo mais acentuada na ordem de Avis, talvez por causa da menor dimensão das suas comendas³²⁴, é um fenómeno comum às duas ordens e parece traduzir, pelo aumento das comendas vagas, um reforço das mesas mestrais respectivas.

As informações disponíveis confirmam, em traços gerais, a sugestão anterior. Com base no *rol dos lugares da mesa mestral* elaborado pelo capítulo geral de 1469, o fenómeno já havia sido assinalado na ordem de Avis durante o mandato de Fernão Rodrigues³²⁵, mas pode ser atestado, a outro nível, quer pelo aumento das menções à mesa do mestre, ou às suas câmaras, a partir dos anos noventa do século XIV³²⁶, quer, sobretudo, pela existência de um procurador para lhe arrecadar as rendas em dez vilas do Alentejo e numa do Algarve³²⁷. Os cuidados com a gestão desse património, arredondado, ainda, por algumas doações da Coroa³²⁸, parecem ter suscitado a organização de *tombos dos lugares da*

324 Em rigor, não há dados para definir a dimensão das comendas, mas, para um observador de finais do século XVI (A.C.L., Manuscritos. Série Vermelha, nº 520, fl. 4; doc. publ. por Manuela Mendonça, “Uma Visitação às terras da Ordem Militar de Avis em 1580”, *Cidades, Vilas e Aldeias de Portugal. Estudos de História Regional Portuguesa*, vol. I, Lisboa, 1995, pp. 53-93), era evidente a diferença entre as comendas de Avis e de Santiago, facto confirmado pelo orçamento das ordens (IAN/TT, Gaveta V, Mç. 1, nº 2), de inícios dessa centúria.

325 Vejam-se supra as notas 250 e 251 e o texto correspondente.

326 IAN/TT, M.C.O., *Ordem de Avis / C. S. Bento*, Cx. 9, Mç. 6, nº 656 (de 7-XI-1391), nº 603 (de 30-V-1396), nº 602 (de 2-VI-1396), Cx. 1, Mç. 1, nº 54 (de 17-XI-1396), Cx. 9, Mç. 6, nº 612 (de 1-I-1397), Cx. 11, Mç. 8, nº 752 (de 25-V-1398), nº 769 (de 20-II-1405), nº 778 (de 3-IV-1407), nº 758 (de 27-I-1408), nº 779 (de 25-V-1408, talvez com erro de mais dez anos na data expressa), Cx. 12, Mç. 9, nº 806 (de 26-XII-1412), Cx. 14, Mç. 10, nº 893 (de 19-VII-1426). Três destes diplomas já tinham sido mencionados por Maria Cristina Pimenta, “A Ordem Militar...”, p. 189, nt. 73.

327 IAN/TT, M.C.O., *Ordem de Avis / C. S. Bento*, Cx. 11, Mç. 8, nº 752 (de 25-V-1398) e nº 779 (com erro de 10 anos na data). O procurador era um escudeiro do mestre, morador em Avis (ibidem, Cx. 11, Mç. 8, nº 723 (de 10-III-1409) e talvez natural dessa vila. Os lugares que foram objecto da procuração eram Albufeira, Alandroal, Beja, Borba, Fronteira, Moura, Olivença, Serpa, Sousel, Veiros e Vila Viçosa, além de outros lugares não especificados, todos da “*dicta nosa mesa*”.

328 Trata-se da doação de várias igrejas do padroado régio (vd. nt. 142), atrás citada. Entre elas, avultava a igreja da Alcáçova de Santarém, na qual cabia ao mestre a terça parte das rendas, a antiga porção do prior, traduzida na posse das dízimas dos reguengos e das jugadas do rei em Santarém, na metade das dízimas, oblações e pensões, além dos lugares de Rio Maior, Azóia, Arruda e Ceiceira (?). Veja-se a tomada de posse a 24 de Outubro de 1396 (ibidem, Cx. 9, Mç. 6, nº 604), feita por ordem do arcebispo de Lisboa.

mesa mestral. Os testemunhos não são muito significativos, mas sabe-se que o inventário feito por morte de Martim do Avelar continuou a ser usado — há um registo lançado a 2 de Fevereiro de 1425, por ordem do mestre³²⁹ —, conhecendo-se, ainda, a existência de um caderno com o registo dos foreiros da quintã do Lumiar³³⁰, de outro com os foreiros do mestre em Santarém³³¹, além de dois inventários dos bens da igreja da Alcáçova dessa vila, que então pertencia à mesa mestral³³². Esse esforço seria prosseguido, aliás, pelo sucessor de Fernão Rodrigues no mestrado, responsável pelos tombos das vilas de Pernes e de Alcanede³³³. Uma proporção muito significativa das rendas da ordem estaria, portanto, nas mãos dos mestres e dos governadores, embora não seja certo que já então correspondesse aos cerca de 60% apurados por inícios do século XVI³³⁴.

Não era outro o panorama na ordem de Santiago. Anunciado durante o mestrado de Gil Fernandes Carvalho, como atrás se notou, o reforço da mesa mestral acentuar-se-ia, também, por finais do século XIV. Após lhes ter doado o castelo de Mértola em Novembro de 1367³³⁵, o monarca agraciaria os mestres da ordem com a jurisdição cível e crime em Setúbal, Alcácer, Palmela e Sesimbra, ou nas vilas e lugares onde estes detivessem as jurisdições respectivas, por respeito aos serviços que recebera de Estêvão Gonçalves de Meira³³⁶. Não foi apenas o rei, no entanto, o único responsável pelo aumento das rendas dos mestres. O número das suas câmaras também tinha engrossado por essa época. De acordo com um diploma de Setembro de 1376, apenas relativo à diocese de Évora, entre elas incluíam-se as vilas de Alcácer, de Almodôvar, de

329 Ibidem, Cx. 8, Mç. 5, nº 595, fl. 22 v.

330 Ibidem, Cx. 3, Mç. 2, nº 176 (c. 1395). A preocupação estendia-se, de resto, às próprias comendas, e, a 14 de Maio de 1407 (ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fls. 1 e 12 v.) fazia o mestre tresladar um caderno com as escrituras de Santarém. Não havia muito que se organizara outro caderno com as escrituras de Torres Novas e de Santarém (ibidem, Cx. 1, Mç. 1, nº 56), já que o último registo data de 1402.

331 Ibidem, Cx. 12, Mç. 9, nº 806 (de 26-XII-1412).

332 Ibidem, Cx. 21, Mç. 17, nº 1462, fls. 1-2 v. (de 23-III-1400) e Cx. 11, Mç. 8, nº 755 (de 28-VI-1403).

333 Veja-se a entrada sobre o infante Fernando na secção I-A da 2ª Parte.

334 Cf. Luís Adão da Fonseca, *O Condestável...*, p. 102. O Autor baseou-se nos dados de um diploma atribuído a 1491, o qual deve datar, contudo, do primeiro quartel do século XVI, como mostrou Maria Cristina Pimenta, *As Ordens de Avis e de Santiago...*, p. 139 e nt. 21.

335 Cf. a entrada sobre Gil Fernandes de Carvalho na secção I-B da 2ª Parte.

336 Cf. a entrada respectiva na na secção I-B da 2ª Parte.

Castro Verde, de Ferreira, de Santiago do Cacém e de Sines³³⁷. A estas, juntavam-se as rendas que o mestre cobrava na diocese de Lisboa, quer dizer, em Setúbal e no concelho do Ribatejo, e talvez, também, na vila de Arruda, mais as que ia buscar aos bens e às igrejas do Algarve. Apesar de mais dispersos, apenas consentindo uma visão de conjunto, os dados posteriores sugerem que a composição da mesa mestral não terá sofrido grandes alterações, excepto, talvez, no que respeita a Castro Verde. Para as restantes, não faltam as referências à intervenção dos mestres, e, depois, dos governadores, seja em Setúbal e em Ferreira, seja em Alcácer e nas igrejas algarvias, seja na Arruda, Santiago do Cacém e Almodôvar³³⁸. Ou, ainda, nas vilas da margem esquerda do Tejo, junto a Lisboa³³⁹.

A casa dos mestres

Desde meados do século XIV, o aumento progressivo das rendas à disposição dos mestres, que atingiriam mais de metade dos proventos das ordens um século e meio depois³⁴⁰, garantiu-lhes maior projecção dentro e fora das milícias, que se traduziria numa maior visibilidade

337 Veja-se a entrada sobre Estêvão Gonçalves de Meira na secção I-B da 2ª Parte. Ao contrário de Almodôvar (cf. secção II-B da 2ª Parte), há notícias posteriores a essa data a comendadores de Castro Verde, sinal que a vila foi desanexada da mesa dos mestres, ou que as suas rendas estariam partilhadas.

338 Para tudo isto, vejam-se, na secção I-B da 2ª Parte, as entradas sobre Fernando Afonso de Albuquerque, Mem Rodrigues de Vasconcelos, e os infantes João e Fernando. Quanto às igrejas do Algarve, veja-se *Actas de Vereação de Loulé. Séculos XIV-XV*, edição de Luís Miguel Duarte, João Alberto Machado e Maria Cristina Cunha, Sep. da Revista *al-ulyã*, nº 7, 1999-2000, p. 198 (de 9-VI-1408); *DChR*, vol. I, nº 563 (de 14-II-1444). Para Santiago do Cacém, além das notícias conservadas pela visitaçãõ de 1480 (IAN/TT, M.C.O., *Ordem de Santiago/C. Palmela*, C.P., Mç. 1, nº 44, fls. 1-2, 16, 36), há referência à nomeaçãõ do escrivãõ da câmara pelo infante João (IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 24, fl. 49 v.), em diploma de 30 de Março de 1444. No que toca à acçãõ do infante na Arruda, veja-se Luís Filipe Oliveira, "Os Cavaleiros de carneiro e a herança da cavalaria vilã na Extremadura. Os casos de Arruda e de Alcanede", in Mário Jorge Barroca e Isabel Cristina Fernandes (coords.), *Muçulmanos e Cristãos entre o Tejo e o Douro (Sécs. VIII a XIII)*, Palmela, 2005, pp. 159-166.

339 Cf. Livro da Vereaçãõ de Alcochetete Aldeia Galega (1421-1422), introduçãõ, transcriçãõ e notas de José Manuel Vargas, *Alcochete*, 2005, p. 180 e fl. 47 (de 16-V-1420). O diploma citado é um alvará do infante João dirigido aos juizes e homens bons "das ujas e logares do djcto mestrado".

340 Respeitam à ordem de Avis as únicas estimativas conhecidas (vd. nota 334), mas, em Castela, aquela proporçãõ era comum por finais do século XV. Veja-se Emma Solano, *La Orden de Calatrava en el siglo XV. Lossenorios castellanos de la orden al final de la Edad Media*, Sevilla, 1978, pp. 299-309; Miguel Ladero Quesada, "Algunos Datos para la Historia Economica de las Ordenes Militares de Santiago y Calatrava en el siglo XV", *Hispania*, vol. 30, nº 116, 1970, pp. 637-62; idem, "Comentario sobre los senorios de las ordenes de Santiago y Calatrava en Castilla la Nueva y Extremadura a fines de la epoca medieval", in *Las Ordenes Militares en el Mediterraneo...*, pp. 179-180; Carlos de Ayala Martínez, *Las ordenes militares...*, pp. 226, 231, 234, 235, 236.

dos oficiais das suas casas. Os dados mais antigos são, na verdade, demasiado escassos e não permitem conhecer muitos daqueles que os serviam, nem o modo como as suas casas estariam organizadas. Grosso modo, apenas se pode presumir a organização de uma chancelaria do mestrado, graças às menções a vários escrivães³⁴¹, a par de oficiais ligados à administração da justiça, como os ouvidores, corregedores e merinhos³⁴², ou envolvidos na gestão dos bens e na cobrança das rendas, caso dos mordomos e dos almoxarifes³⁴³. O silêncio das fontes quanto ao serviço doméstico dos mestres parece sugerir que boa parte desses serviços estaria assegurada por freires da ordem, ou por servidores indiferenciados³⁴⁴. Era o que sucedia, por certo, com a cozinha do mestre Martim do Avelar, cujos utensílios estavam, a 9 de Março de 1364, na casa de uma mulher de Avis, Maria Vieira, onde “cozjnhaum”³⁴⁵. A mesma situação registava-se, aliás, noutras áreas de serviço: em Janeiro de 1344, era um procurador no concelho de Torres Novas quem cuidava dos bens da vila em nome do mestre de Avis³⁴⁶, sendo um mercador de Coimbra quem cumpria idêntico serviço para

341 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 14, Mç. 10, nº 874 (de 6-VI-1338) e Cx. 1, Mç. 1, nº 56, fls. 2 v.-3 (de 11-I-1344); Mosteiro de Santos, Mç. 1, nº 18 (de 30-VIII-1364), Mç. 2, nº 21 (de 29-VIII-1341), Mç. 6, nº 115 (de 4-XI-1341), Mç. 40, nº 817 (de 15-III-1343); Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mç. 1, nº 22 (de 28-IV-1351 em traslado de 1425); A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 7 (de 4-XI-1341), 35 e v. (3-VI-1362), 43 v. (de 8-XI-1366); B.P.E., Coleção Manizola, Cod. 113d, fls. 23-26 v. (de 17-VII-1343). Apenas alguns deles se nomearam como escrivães dos mestres, embora todos estejam identificados como redactores das suas cartas.

342 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 9, Mç. 6, nº 658 (de 6-VI-1331 em traslado de 1397), Cx. 6, Mç. 4, nº 446 (de 13-VII-1343) e Cx. 1, Mç. 1, nº 56, fls. 1 v. (de 30-XII-1343), 2 v.-3 (de 11-I-1344); Maria Teresa Saraiva, Figueira: Comenda da Ordem de Avis. Publicação de Fontes, Lisboa, 1997, pp. 72-75 (de 19-V-1356 em traslado de 1462); IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago/C. Palmela, D.R., Mç. 1, nº 32 (de 15-V-1351) e C.P., Mç. 1, nº 16 (de 4-I-1356); Gaveta XXI, Mç. 10, nº 22 A e B (de 6-XI-1346); Mosteiro de Santo Agostinho de Lisboa, Mç. 1, nº 39 (de 29-VIII-1354); A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 10 v.-11 v. (de 17-IX-1368); BN, Reservados, Ms. 91, nº 4, fls. 68-69 (de 6-XI-1336).

343 ChDAIV, vol. II, nº 105 (de 21-VII-1337); IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 6, Mç. 4, nº 446 (de 13-VII-1343); Ordem de Santiago/C. Palmela, D.P., Mç. 1, nº 35 (de 11-VIII-1368). Vejam-se ainda os dados apresentados no Quadro 1.

344 Nas Definições de Avis de 1342 (Aurea Javier Mur, “La Orden de Calatrava...”, p. 339, [nº 24], repetindo o que se lia nas de Calatrava de 1336 (cf. Joseph O’ Callaghan, “Earliest Difciones...”, p. 278, nº 32), determinara-se, aliás, quanto aos mordomos do mestre, que estes fossem apenas escolhidos entre os freires.

345 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 8, Mç. 5, Lv. 595, fl. 7 v.: “Acharom Em cassa de Maria vjeira Em que cozjnhaum Estas coussas que se Adeante segem”. Sobre o lugar do mundo do trabalho, e em particular, da cozinha, na corte dos monarcas, veja-se Rita Costa Gomes, A Corte..., pp. 25, 46, 152-159.

346 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 1, Mç. 1, nº 56, fl. 2 v.-3 (de 11-I-1344). Para a identificação de Martim Gil como vizinho e procurador no concelho, veja-se *ibidem*, fls. 1 v.-3 (de 18-I-1344), 3 v. (de 31-X-1344).

o mestre de Santiago em Junho de 1346³⁴⁷. Por outro lado, foi ao prior de Loulé que o mestre de Santiago cometeu a responsabilidade de procurar e recolher as rendas do Algarve e de Almodôvar, por carta de Julho de 1356³⁴⁸, e, anos depois, em Agosto de 1364, era o prior de Alvalade que fazia as vezes de escrivão do mestre Gil Fernandes de Carvalho³⁴⁹. O recurso aos freires para formar a casa dos mestres e assegurar o seu serviço era, de resto, costume antigo, já documentado nos Estabelecimentos de 1327, e nos textos normativos da ordem em Castela, durante a segunda metade do século XIII³⁵⁰.

Atendênciainverter-se-ia por meados doséculo XIV, e acentuou-se quando os mestres passaram a ser escolhidos entre os homens da Corte. Como noutras ocasiões, a alteração foi anunciada durante os mestrados de Gil Fernandes de Carvalho e de Martim do Avelar, havendo referência ao confessor pessoal que assistia o primeiro e ao escrivão da puridade que servia o último³⁵¹. As notícias disponíveis para os mestres seguintes não são, em rigor, mais numerosas, embora a diversidade de ofícios revele uma maior divisão de tarefas e uma organização mais complexa das casas respectivas. Além das áreas funcionais mencionadas, Estêvão Gonçalves de Meira tinha ao seu serviço um capelão e um camareiro, o qual ainda cumpria as funções de “escriuom do nosso sagredo”³⁵². O seu sucessor no mestrado, Fernando Afonso de Albuquerque, dispunha de um escrivão da puridade e de um vedor da fazenda³⁵³, cargo que também se rastreia, e em maior número, entre aqueles que serviam, por essa época, o mestre de Avis e futuro monarca³⁵⁴.

347 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 1, nº 25 (de 21-VI-1346) e nº 24 (de 4-VII-1346).

348 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 1, nº 32 (de 12-VII-1356).

349 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 1, nº 18 (de 30-VIII-1364).

350 Cf. Isabel Lago Barbosa, “A Ordem de Santiago...”, doc. E do apêndice 1, p. 232; Carlos de Ayala Martínez, “La Escisión de los Santiaguistas...”, p. 63, nº 1; Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, p. 847, nº 18.

351 MPV, vol. I, p. 501, nº 229 e QERPDP, vol. IX, p. 371 (de 17-I-1366); IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 8, Mç. 5, Lv. 595, fl. 1 (c. 1366).

352 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 2, nº 9 (de 8-I-1373 em traslado de 1382). Entre as testemunhas desta carta, figura Lourenço Afonso, capelão do mestre.

353 *Ibidem*, D.P., Mç. 2, nº 9 (de 12 a 15-I-1382) e C.P., Mç. 43, nº 4007 (de 17-IV-1385).

354 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 470 (de 26-VIII-1375), Cx. 11, Mç. 8, nº 768, fls. 8 v.-9 (de 15-IV-1376); Chancelaria de D. João I, Lv. 5, fl. 47 v. (c. 1377), fl. 17 v. (de 22-II-1384).

Mais abundantes e circunstanciados, os dados conhecidos para os mestres seguintes sugerem, por outro lado, uma maior homologia entre as suas casas e os cargos documentados na corte dos reis. Entre os criados de Mem Rodrigues de Vasconcelos, regista-se a presença de dois escrivães da puridade, de um vedor da câmara e da chancelaria, de vários vedores da Fazenda, de um contador-mor e de um tesoureiro, mas também de um passareiro, um copeiro e até um camareiro-mor³⁵⁵. Pouco diferia o panorama que se observa na casa de Fernão Rodrigues, o mestre de Avis, se bem que o mundo do trabalho estivesse aí melhor representado, dada a existência de um azemel, um cevadeiro, um estrabeiro e um alfageme do mestre³⁵⁶. Não faltam, todavia, as notícias aos outros cargos, como os escrivães da puridade, os vedores da casa e da fazenda, o tesoureiro e o comprador, ou os monteiros e os camareiros³⁵⁷. Pelo tipo de oficiais que nelas existia, ou pela estrutura que apresentavam, as casas dos mestres anunciavam, assim, aquilo que havia de caracterizar as cortes dos futuros governadores das milícias, embora a análise destas, já pela sua dimensão, já pela sua importância política e social, exija um esforço dirigido e não caiba por inteiro no âmbito deste trabalho³⁵⁸.

Veja-se, também, CDF, caps. CXLII e CXLVIII.

355 IAN/TT, M.C.O. Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 1, nº 42 (de 3-X-1392, Mç. 2, nº 6 (de 26-XI-1413); C.P., Mç. 43, nº 4008 (de 11-XII-1412); D.P., Mç. 2, nº 1 (de 2-V-1407), nº 7 (de 26-I-1414) e nº 2 (de 22-I-1408), nº 12 (de 11-XII-1407), nº 9 (de 16-VIII-1416); Chancelaria de D. João I, Lv. 2, fl. 33 v. (de 24-VIII-1387), respectivamente.

356 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 11, Mç. 8, nº 779 (de 6-VI-1402), Cx. 12, Mç. 9, nº 814 (de 14-II-1414), Cx. 11, Mç. 8, nº 723 (de 3-VI-1409), Cx. 14, Mç. 10, nº 888 (de 8-III-1430).

357 *Ibidem*, Cx. 11, Mç. 8, nº 731 (de 22-X-1410), Cx. 14, Mç. 10, nº 908 (de 14-VI-1423), Cx. 11, Mç. 8, nº 751 B (de 2-XI-1403), nº 781 (de 5-IX-1401), nº 728 (de 7-IX-1402), Cx. 10, Mç. 7, nº 687 (de 14-XI-1431), Cx. 21, Mç. 17, nº 1462, fl. 2 (de 22-III-1400), Cx. 11, Mç. 8, nº 723 (de 3-VI-1409), respectivamente. A existência de monteiros deduz-se de uma passagem de Zurara (CTC, cap. XXII), na qual o monarca elogiou os cães e os alôes do mestre, “huu homem que sempre tem mujtos e bôos”.

358 Não são muitos os dados conhecidos sobre a orgânica das casas senhoriais dos infantes, apesar dos trabalhos que sobre eles se têm publicado. Vejam-se, no entanto, as indicações de Rita Costa Gomes, *A Corte...*, pp. 226-229; Luís Filipe Oliveira, “Em torno das Casas Senhoriais dos finais da Idade Média”, *Media Aetas. Revista de Estudos Medievais*, nº 3/4, 2000/2001, pp. 95 e ss; João Luís Fontes, “A Casa Senhorial do Infante D. Fernando”, *ibidem*, pp. 118 e ss. Para o contexto inglês e francês, veja-se David Crouch, *The Image of Aristocracy in Britain (1000-1300)*, Londres, 1992, pp. 281-310; Philippe Contamine, *La Noblesse au Royaume de France de Philippe Le Bel a Louis XII. Essai de synthèse*, 2ª ed., Paris, 1998, sobretudo os caps. III e IV.

Os poderes delegados pelos capítulos

Não foi esta, todavia, a única novidade associada à consolidação das mesas mestrais. A margem de acção autónoma dos mestres também se reforçou poessa época, graças às procurações que conseguiram obter dos capítulos gerais e lhes permitiam agir em representação das ordens. O exemplo mais antigo que se conhece é de 29 de Março de 1341³⁵⁹, quando o convento de Alcácer designou o mestre Garcia Peres seu procurador no contexto de uma demanda com o concelho de Setúbal. Tratava-se aqui, no entanto, de uma delegação provisória, de um mandato circunscrito a uma questão concreta, que caducaria com a resolução do diferendo que o motivara³⁶⁰. Deviam ser outros os poderes entregues, anos mais tarde, a Gil Fernandes de Carvalho, que o faziam apresentar-se como procurador da ordem num escambo que fez com o monarca, em Outubro de 1352³⁶¹. Ignora-se o teor da procuração respectiva, mas o facto de ele continuar a dizer-se e a ser dito como tal — “cuio procurador el he”, lembrava o rei em Novembro de 1367³⁶² —, ou a circunstância de nomear procuradores em seu nome e da ordem³⁶³, fazem supor que estaria munido de poderes gerais de representação, podendo substituir-se ao capítulo e dispensar, no fundo, a sua aprovação.

Desde finais de 1343 que João Rodrigues Pimentel, o mestre de Avis, dispunha de uma procuração semelhante. Justificada pelo “prol da nossa Orden”, fora-lhe outorgada num capítulo reunido na presença do comendador-mor, do celeireiro, do prior, do sacristão e dos outros freires do convento e conferia-lhe, de facto, poderes especiais de representação, ora para demandar os bens doados em préstamo, ora para recuperar as coisas “que A nos e aa nossa Orden son tomadas ou sonegadas”, ora para

359 ChDAIV, vol. III, nº 324; IAN/TT, Odiana, Lv. 8, fls. 65 v.-66; doc. publicado por José Marques, “A Ordem de Santiago e o Concelho de Setúbal, em 1341”, in Isabel Cristina Fernandes e Paulo Pacheco (coords), *As Ordens Militares em Portugal e no Sul ...*, pp. 300-301.

360 Este tipo de procurações, apenas confiando poderes limitados aos mestres, eram comuns em Castela até 1350. Veja-se Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, p. 247.

361 IAN/TT, Gaveta V, Mç. 4, nº 2 (de 22-X-1352).

362 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. Palmela, D.R., Mç. 1, nº 26 (de 7-XI-1367) e Lv. 272 (Copos), fl. 91, com erro de cópia, lendo-se aí “Como procurador que el he”. Veja-se também o diploma citado na nota seguinte.

363 *Ibidem*, D.P., Mç. 1, nº 32 (de 12-VII-1356) e Lv. 272 (Copos), fl. 79.

emprazar, ou aforar, “herdades e possijssoes que A nossa Orden ha em Torres nouas e em todolos outros logares”, ora para ir a juízo e pôr novas demandas, ou prosseguir as antigas, perante qualquer juiz³⁶⁴. Como eles próprios diziam, poderia agir em sua representação e fazer, em suma, o que “nos fariamos e poderíamos djzer e fazer se per nossas pessoas presentessteuessemos”. Só com dificuldade lhe poderiam ser outorgados poderes mais amplos, embora não seja certo que a procuração respeite a todos os bens da ordem, como parece, ou apenas aos do convento.

Ao contrário das ordens de Cristo e de Santiago³⁶⁵, esse tipo de procurações tardou a generalizar-se entre os mestres de Avis. Talvez por causa da actuação de João Rodrigues Pimentel — em 1353 uma sentença régia anulou o escambo que ele fizera com o seu filho, devido ao prejuízo da ordem³⁶⁶ —, é provável que houvesse algumas reservas quanto a essas delegações de poder e não consta que João Afonso de Pena da Águia fosse nomeado procurador da milícia. Por razões diversas, a situação repetir-se-ia, aliás, com o infante João. Nos primeiros anos do seu mestrado, a idade do infante impedia, por certo, a outorga de competências desse género, sendo provável que o clima de oposição ao monarca, ao qual o infante não foi alheio³⁶⁷, desaconselhasse depois o reforço dos seus poderes e a sua nomeação como representante da ordem. Se assim foi, isso não quer dizer que a prática tenha entretanto desaparecido. Na verdade, é possível que Martim do Avelar tivesse agido como procurador da milícia — em 1362, foi nessa qualidade que ele emprazou, em três vidas, umas casas na Judiaria de Vila Viçosa, como se recordou numa sentença posterior³⁶⁸ —, sabendo-se que Fernão Rodrigues também viria a receber procuração da

364 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 1, Mç. 1, nº 56, fl.1 v.-2 (de 28-XII-1343). A procuração deve datar, de facto, de 1343 e não do ano anterior, pois foi tresladada a 30 desse mês, em Fronteira (ibidem, fl. 1 v.-2), e serviu, a 11 de Janeiro de 1344 (ibidem, fl. 2 v.- 3), para que o mestre nomeasse um procurador para Torres Novas.

365 Cf. Isabel Morgado e Silva, “A Ordem de Cristo...”, pp. 37, 71-72. A procuração mais antiga que se conhece foi passada a Nuno Freire de Andrade, a 30 de Novembro de 1357, à qual se segurava a de Lopo Dias de Sousa, a 1 de Maio de 1374. Esta última foi publicada por António Maria de Vasconcelos, “A Ordem Militar de Cristo na Baixa Idade Média. Espiritualidade, Normativa e Prática”, *Militarium Ordinum Analecta*, nº 2, 1998, pp. 32-33. Para Santiago, veja-se supra o caso de Gil Fernandes de Carvalho, além dos dados adiante referidos.

366 Vejam-se as entradas sobre João Rodrigues e João Afonso de Pena da Águia na secção I-A da 2ª Parte.

367 Veja-se a entrada sobre o infante João na secção I-A da 2ª Parte.

368 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 14, Mç. 10, nº 859 (de 3-VII-1421).

ordema 16 de Dezembro de 1396³⁶⁹, embora já agisse em representação do convento desde finais de 1394³⁷⁰. O procedimento tornar-se-ia habitual, e, anos depois, o infante Fernando e o condestável Pedro seriam dotados com idênticos poderes, pouco depois de tomarem posse da administração do mestrado³⁷¹.

O processo conheceu menos sobressaltos em Santiago. Tal como acontecera, por certo, com Gil Fernandes de Carvalho, também Estêvão Gonçalves de Meira foi designado procurador da ordem. Ignora-se o teor exacto dos poderes que lhe foram confiados pelos freires em capítulo, mas o mestre estava habilitado a aforar e a emprazar os bens e as heranças da ordem, pelas condições que julgasse mais adequadas e aos foreiros que escolhesse, de acordo com a procuração vista por um tabelião de Alcácer na ocasião em que ele aforou uma vinha em Palmela e um chão à porta do castelo de Setúbal, a um casal de vizinhos desta vila³⁷². Se bem que nada conste quanto a Fernando Afonso de Albuquerque, talvez devido às lacunas da documentação conservada, as mesmas competências seriam igualmente entregues a Mem Rodrigues de Vasconcelos, embora este não pudesse fazer prazos aos seus criados e familiares³⁷³. Não se estranha, por isso, a procuração que o capítulo geral passou ao infante João em Janeiro de 1422, ainda que esta, que felizmente se conserva em várias cópias, lhe conferisse, talvez, um leque de poderes mais amplos e o transformasse, no fundo, no verdadeiro representante da milícia³⁷⁴. Anos depois, renovar-se-ia essa delegação de poderes em favor do infante Fernando, o novo

369 Cf. Maria Cristina Pimenta, "A Ordem Militar...", p. 180. Ainda que o mestre fosse mandatado para receber doações do padroado de igrejas, entrar em demandas em nome da ordem e jurar pelas almas dos freires, as restantes competências listadas por esta Autora, isto é, arrendar, emprazar e escambar, não respeitam, contudo, a todos os bens da ordem, mas apenas aos "perteeçentes e deuidos a assijnaçom deuisom e partiçom ffecta assijnada aa mesa del dicto ssenhor Meestre" (IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 11, Mç. 8, nº 761). Isso é o que se lê, também, nas restantes lições da procuração, citadas em nota por aquela Autora.

370 Ibidem, Cx. 9, Mç. 6, nº 646 (de 2-IX-1394) e nº 622 (de 10-VI-1395).

371 Vejam-se as entradas respectivas na secção I-A da 2ª Parte.

372 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C. P., Mç. 43, nº 4004 (de 10-?-1374). Apesar do estado de conservação do diploma, já muito delido, o tabelião não citou outras competências, embora bastasse aquela para legitimar a celebração do contrato.

373 Veja-se a entrada respectiva na secção I-B da 2ª Parte, e, em particular, a nota 398.

374 Cf. a entrada respectiva na secção I-B da 2ª Parte.

administrador do mestrado³⁷⁵, embora o paradeiro da procuração não seja conhecido. De qualquer modo, dificilmente seriam inferiores aos que até há pouco usufruía aquele que era, em simultâneo, o sogro e um dos tios do infante Fernando.

Quer pelo reforço dos bens à sua disposição, quer pela formação de casas maiores e melhor organizadas, quer, ainda, pelos poderes que os capitulos neles delegavam, a posição dos mestres consolidou-se de forma gradual a partir de meados do século XIV. Não se tratou, porém, de um processo autónomo, justificável apenas pelas características internas das milícias. Muito provavelmente, foi induzido, ou apoiado, ao menos, pela Coroa³⁷⁶, que olhava os mestres das ordens como garantes da estabilidade do reino e parte indispensável à execução das suas políticas. O processo coincidiu, aliás, com o aumento da interferência da Coroa nas eleições dos mestres, quando estes começaram a ser escolhidos entre os servidores do monarca e os homens da corte. No fundo, era como se a raiz daquelas alterações fosse a aristocratização progressiva do perfil dos mestres. E se isso aproximou a figura destes da imagem projectada pelos fidalgos do reino — e muitos deles apenas professaram, note-se, depois de uma vida activa no século³⁷⁷ — também acentuaria, por outro lado, a dimensão benéfica dos mestrados, depressa reservados, por isso mesmo, para os infantes da família real.

3.2. A recepção das profissões e a provisão das comendas.

Independentemente dos poderes que lhes foram confiados desde meados do século XIV, as disposições da regra asseguravam aos mestres

375 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, C. P., Mç. 4, nº 314 (de 25-V-1456 em traslado de 19-IX-1494). Na ocasião, o tabelião mencionou a procuração que o infante tinha do Conselho dos Treze.

376 A sugestão é de Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, p. 221.

377 Vejam-se os exemplos de João Rodrigues Pimentel e de Martim do Avelar na secção I-A e de Estêvão Gonçalves de Meira, Fernando Afonso de Albuquerque e Mem Rodrigues de Vasconcelos na secção I-B, ambas da 2ª Parte.

um ascendente decisivo sobre os membros da milícia³⁷⁸. De acordo com a primeira Forma vivendi de Calatrava de 1164, eram eles que recebiam a profissão dos freires — “ut obediatis magistro vestro et ei professionem faciatis sicut abbatii”³⁷⁹. Ainda que a regra primitiva e a bula de 1175 sejam omissas nessa matéria, o lugar atribuído à obediência ao mestre, vista por Alexandre III como o primeiro preceito a observar pelos freires³⁸⁰, sugere que ocorria o mesmo em Santiago³⁸¹. A normativa insistirá, por isso, em diversas ocasiões, nessa obrigação primordial, ou nas penas previstas para os rebeldes e desobedientes³⁸², vindo as Definições de Calatrava de 1325 a apresentar a profissão sob a forma de homenagem³⁸³, ideia que se repetirá, doutra forma, nas de Avis de 1342, ao ordenar-se que os freires fizessem “nas manos do Meestre proffesson”³⁸⁴. A privação da liberdade ao entrarem em ordem era-lhes recordada, aliás, na ordem de Santiago — “auedes de comer quando

378 Cf. Joseph O’ Callaghan, “La Vida de las Órdenes Militares de España según sus estatutos primitivos”, *Alarcos 1195...*, pp. 19-26; Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, pp. 192-199.

379 *Bullarium Ordinis Militiae de Calatrava*, ed. de I. de Ortega y Cotes, J. Alvarez de Baquedano e P. Zuniga y Aranda, fac-símile da edição de Madrid, 1761, Barcelona, 1981, nº 4. O capítulo geral de Cister (*ibidem*, nº 21) seria ainda mais claro em 1187, ao precisar que “professionem vestram magister vester recipiat”. O texto da primeira forma de vida lê-se em Maur Cocheril, “Les Ordres Militaires Cisterciens...”, *Apêndice II*, pp. 67-68.

380 Cf. Jose Luis Martins, *Orígenes de la Orden...*, doc. nº 73, p. 250: “Inter ea sane que in profesionis vestre Ordinis statutum est observari, primum est ut sub unius magistri obediencia in omni humilitate atque concordia sine proprio vivere debeatis”.

381 Como já foi observado (*ibidem*, pp. 24-25), a profissão podia ser recebida tanto pelo mestre como pelos comendadores, facto confirmado pelos Estabelecimentos de 1274 (cf. Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, p. 845 nº 7), embora uma variante dessa norma (*ibidem*, p. 845 nt. 39) restringia a competência aos comendadores-mores dos vários reinos. Os Estabelecimentos de 1310 (cf. *Bullarium Equestris Ordinis S. Iacobi de Spatha*, ed. de António Aguado de Cordova, Alfonso Aleman y Rosales, José Lopez Arguleta Madrid, 1719, p. 263 nº 20), proibindo os comendadores-mores de darem hábitos sem licença do mestre, parecem confirmar a interpretação proposta.

382 Cf. Joseph O’ Callaghan, “Earliest Definiciones...”, pp. 264 nº 11 (1304), 272 nº 16 (1325), p. 275 nº 9 (1336); Aurea Javier Mur, “La Orden de Calatrava...”, pp. 388 [nº 10], 340 [nº 28]; Derek W. Lomax, *La Orden de Santiago...*, doc. nº 1, pp. 228 nº 53, 230 nº 75 e nº 83. Como que resumindo estas disposições de meados do século XIII, Pedro Lopez de Baeza diria, por volta de 1330 (cf. Derek W. Lomax, “Pedro Lopez de Baeza...”, cap. 2, p. 161), que “nunca fue freire que desobedeçiese a su mayor e a su horden que non oviese mala fin”.

383 Cf. Joseph O’ Callaghan, “Earliest Definiciones...”, p. 271 nº 11: “Ordenamos que el maestre non tome omenaxe a ningun freyre por castiello, ni por casa, mas que la profesion sea omenase”. Ao que parece (cf. Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, p. 450), a norma não era observada, pois permitia reforçar o controle do mestre sobre os comendadores.

384 Cf. Aurea Javier Mur, “La Orden de Calatrava...”, p. 340 [nº 32]. Apesar do precedente de 1325, a interpretação é talvez abusiva, embora sugira que não seria grande a distinção entre a obediência religiosa e o compromisso vassálico. Sobre a difusão do léxico feudal, veja-se José Mattoso, “A difusão da mentalidade vassálica na linguagem quotidiana”, *Fragmentos de uma Composição Medieval*, Lisboa, 1987, pp. 149-163; *idem*, “O Léxico Feudal”, *Penélope*, nº 1, 1988, pp. 11-40.

nom quiserdes e esso meesmo andar e dormir e ffazer aquellas cousas que sseiam [contra] uossa vontade”³⁸⁵ —, embora não haja descrições do ritual de profissão anteriores ao século XV³⁸⁶. Não admira, por isso, que a regra primitiva de Santiago instasse os freires a uma oração diária pelo mestre, de maneira a que “Deus det ei scientiam et potentiam et gratiam ad bene regendum eos quibus preficitur”³⁸⁷.

Talvez por não terem valor patrimonial e não terem sido sujeitas a cuidados particulares de conservação³⁸⁸, ou porque a cerimónia não deu lugar a um registo escrito, não são muitas as cartas de hábito que foram conservadas, tal como sucede um pouco por toda a parte³⁸⁹. Data de 13 de Outubro de 1364 o único exemplar que se conhece e respeita, por sinal, à profissão de duas freiras do mosteiro de Santos, às quais o comendador de Almada lançou, por ordem do mestre, “ssenhos mantos do Aujto de ssamtjago”, após o prior de Almada lhes ter lido a regra da ordem³⁹⁰. A ela podem juntar-se quatro doações para que o mosteiro aceitasse outras tantas professoras³⁹¹, sem que se conheçam as respectivas cartas de hábito, a par da recepção de uma freira de Santiago entre as donas de Santos, o

385 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, Lv. 132, [fl. 4 v.]. Trata-se de um texto copiado em Castela, entre 1430 e 1433. Para outras versões do ritual, uma de 1440, a outra já dos anos setenta, mas com lições mais fiáveis, veja-se Milagros Rivera Garretas, “Los Ritos de Iniciación en la Orden Militar de Santiago”, Anuario de Estudios Medievales, nº 12, 1982, doc. nº 1, pp. 293-295; E. Gallego Blanco, The Rule of the Spanish Military Order of St. James 1170-1493, Leiden, 1971, pp. 149-164. Entre os templários e os hospitalários, tal como nas restantes ordens (cf. Alan Forey, “Recruitment to the Military Orders ...”, pp. 164-165; Alain Démurger, Chevaliers du Christ..., p. 108), fazia-se, note-se, a mesma advertência.

386 Cf. Derk W. Lomax, La Orden de Santiago..., p. 85. De acordo com o Autor, há notícia a uma versão do século XIII, entretanto desaparecida.

387 Cf. J. Leclercq, “La vie et la prière...”, p. 353. Na regra castelhana do século XIII (Derek W. Lomax, La Orden de Santiago..., doc. nº 1, p. 222 nº 5), manteve-se a obrigação.

388 No verso da carta de hábito de 1364, adiante citada, alguém anotou, em letra do século XVI, mas de forma sintomática, “nom he nada”.

389 Cf. Philippe Josserand, Église et Pouvoir..., p. 103; Carlos de Ayala Martínez, Las órdenes militares..., pp. 359-360; Dominic Selwood, Knights of the Cloister. Templars and Hospitallers in Central-Southern Occitania 1100-1300, Woodbridge, 1999, pp. 122-123; Damien Carraz, L’Ordre du Temple dans la Basse Vallée du Rhône (1124-1312). Ordres militaires, croisades et sociétés méridionales, Lyon, 2005, pp. 287-288.

390 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 1, nº 18. A carta era há muito conhecida (cf. Tude Martins de Sousa, “Comendadeiras de Santiago”, Arquivo Histórico de Portugal, vol. 4, 1939, p. 207), sendo referida por Joel Ferreira Mata, A Comunidade Feminina ..., pp. 94-96.

391 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 37, nº 737 (de 10-VIII-1343), Mç. 80, nº 1609 (de 10-VI-1347), Mç. 37, nº 748 (de 27-VI-1352), Mç. 77, nº 1541 e nº 1562 (de 20-X-1364). Duas delas foram mencionadas por Joel Ferreira Mata (A Comunidade Feminina..., p. 94), embora a carta de Agosto de 1343 tenha sido datada de Agosto de 1293. Para a identidade dos intervenientes nesse diploma, veja-se o nº 55 da secção III-B da 2ª Parte.

que levou a transferir para o mosteiro os bens que ela cedera à ordem³⁹². Para a ordem de Avis, há notícia a duas cartas de familiaridade, uma de Março de 1307, a outra de Março de 1430³⁹³, prevendo-se naquela a possibilidade de uma profissão posterior, o que mostra a dificuldade de as distinguir, por vezes, das cartas de profissão, como já foi assinalado³⁹⁴. Trata-se, pois, de um conjunto demasiado escasso e heterógeneo para se intuírem as razões que os moviam³⁹⁵, ou para avaliar o peso dos mestres no controle das profissões e no recrutamento dos freires.

Os dados reunidos sobre os comendadores das ordens permitem demonstrar, embora de forma indirecta, que muitos deles se escolhiam entre os parentes dos mestres³⁹⁶. Se bem que mais escassas, e, aqui e ali, pouco claras, as informações disponíveis sugerem que o costume não era desconhecido entre os mestres da primeira metade do século XIV. Na verdade, é possível que a entrada de Garcia Peres na ordem, e, sobretudo, a sua designação para a comenda-mor de Santiago, se deva ao facto de o seu irmão, Pedro Escacho, ser então o mestre da milícia, embora se ignore a data em que ele professou e não se saiba, em rigor, se não o teria feito na

392 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 2, nº 21 (de 29-VIII-1341). O diploma foi citado por Joel Ferreira Mata (A Comunidade Feminina..., p. 96), sem que tenha percebido que a dona recebida em Santos já era professa de Santiago.

393 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 4, Mç. 3, nº 322 (de 3-III-1307) e Cx. 14, Mç. 10, nº 903 (de 6-III-1430). Nesta última ocasião, o familiar era um morador de Avis, e, além dos votos, pouco o distinguiria dos outros freires, pois o mestre obrigava-se a mantê-lo "Em o dicto seu conuento da dicta ujlla Em dias de sua uйда dell E lhe dar de Comer E uestjr E calçar segundo sua merçee for". A carta de Março de 1307 estipulara que o novo familiar recebesse uma razão igual à dos freires. Por cartas de Novembro de 1449 e do mesmo mês do ano seguinte (ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 670 e 695), sabe-se que um Martim Afonso e outro Martim Anes Bugalho eram familiares de Avis.

394 Cf. Dominic Selwood, *Knights of the Cloister ...*, pp. 117-118, 122-126; Damien Carraz, *L'Ordre du Temple ...*, pp. 288-291. Veja-se, ainda, a nota anterior. Para um panorama dos retornos, em bens e em espécie, que as ordens recebiam dos seus confrades e familiares, veja-se Elisabeth Magnou, "Oblature, classe chevaleresque et servage dans les maisons méridionales du Temple au XII siècle", *Annales du Midi*, t. 73, nº 4, 1961, pp. 382-395; A. Ubieto Arteta, "Cofrades Aragoneses Y Navarros de la milicia del Temple (siglo XII) — Aspectos socio-economicos", *Aragon en La Edad Media III. Estudios de Economia Y Sociedad (siglos XII al XV)*, Saragoça, 1980, pp. 40-45, 47.

395 Para um panorama, veja-se Alan Forey, "Recruitment to the Military Orders...", pp. 162-171; idem, *The Military Orders ...*, pp. 139-143; Alessandro Barbero, "Motivazioni religiose motivazioni utilitarie nel reclutamento degli ordini monastico-cavallereschi", in *Militia Christi e Crociata nei secoli XI-XIII. Atti della undecima settimana internazionale di studio di Mendola, Milão, 1992*, pp. 717-727.

396 O fenómeno não era desconhecido e há muito que fora assinalado. Entre outros, veja-se Salvador de Moxó, "La sociedad politica castellana...", pp. 246-247; José Mattoso, *Ricos Homens, Infanções e Cavaleiros. Anobrezamedieval portuguesa nos séculos XIe XII*, 2ª ed., Lisboa, 1985, pp. 234-235; Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis...*, pp. 152, 167, 171-172; Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, pp. 411-419.

companhia do seu irmão³⁹⁷. A circunstância de este apenas ter professado pouco anos antes de assumir o mestrado, ainda se documentando como alvazil de Lisboa em 1313-1314, ou mesmo a eventual diferença de idades entre ambos, poderiam apontar nesse sentido, mas faltam outros indícios para confirmar a hipótese. Não é mais segura, infelizmente, a relação que se possa estabelecer entre o citado Garcia Peres e Gomes Lourenço de Beja, que assumiu a comenda-mor da milícia a partir de 1341³⁹⁸, quando aquele era mestre. Através da sua segunda mulher, Gomes Lourenço estava aparentado com a viúva de Pedro Escacho, quer dizer, a cunhada de Garcia Peres, pois ambas eram sobrinhas de Estêvão Anes Bocharo³⁹⁹. Ignora-se, porém, a data dessa união, e, por isso, não se sabe que relação ela guarda com a profissão de Gomes Lourenço, a qual deve ter ocorrido depois de Abril de 1331⁴⁰⁰. Mesmo que essa opção de vida fosse alheia ao parentesco com o mestre e resultasse, pelo contrário, da protecção que Afonso IV lhe dispensava desde os tempos da juventude, foi pela mão de Garcia Peres que Gomes Lourenço entrou na ordem e foi conduzido ao segundo posto na hierarquia da milícia.

São pouco mais fiáveis os dados disponíveis para os mestres de Avis. Não é seguro, na verdade, que fosse João Rodrigues Pimentel quem despertou a vocação do seu primo coirmão, Vasco Martins Pimentel, o Patinho⁴⁰¹. Este último tinha outras ligações à milícia — um seu tio-avô materno fora freire em Avis — e era filho, de resto, de um antigo prior do Hospital, não se podendo excluir, assim, uma profissão anterior à eleição mestral de João Rodrigues. No entanto, o facto de ele não surgir como freire antes dessa data, associado a uma profissão tardia, já perto do fim da vida e após constituir casa e família, podem sugerir que tenha tomado votos pelas mãos do seu primo. Mesmo que fosse outro o caso, o parentesco com o mestre foi sem dúvida decisivo para que Vasco

397 Cf. a entrada sobre Garcia Peres na secção I-B da 2ª Parte.

398 Cf. o nº 40 da secção III-B da 2ª Parte.

399 Veja-se a entrada sobre Garcia Peres na secção I-B e o nº 40 da secção III-B, ambas da 2ª Parte.

400 Nessa ocasião, quando testemunhou a venda das fortalezas de Coimbra e de Grijó, feita por Afonso IV e Pai de Meira, como testamentários da infante Beatriz (vd. diploma sumariado no nº 40 da secção III-B da 2ª Parte), nada sugere que já tivesse professado. A primeira referência conhecida é dez anos posterior.

401 Cf. o nº 100 da secção III-A da 2ª Parte.

Martins Pimentel substituiu um dos contestários de João Rodrigues, sendo provido na comenda-mor de Avis. A entrada na ordem de Álvaro Gonçalves Pimentel⁴⁰² reveste-se, aliás, da mesma incerteza, pois, embora provável, não é possível demonstrar que João Rodrigues seja o responsável pela profissão deste seu neto. De qualquer modo, os dois casos ajudam a revelar a importância do parentesco com um mestre, ora para garantir a recepção numa milícia, ora para conseguir, sobretudo, uma colocação adequada.

Apar da tendência para ceder as comendas-mores aos parentes dos mestres, assegurando, com outros laços, o controle das ordens⁴⁰³, assistir-se-á na segunda metade do século XIV a uma multiplicação dos exemplos anteriores. Em Avis, rastreia-se a presença de um sobrinho de Martim do Avelar, Rui Lourenço Buval, além de outro parente seu, Pedro Álvares do Avelar, se bem que se ignore o laço que os unia, os quais se sucederam à frente da comenda-mor entre 1362 e 1367⁴⁰⁴. Por outro lado, é possível que o mestre não tenha sido alheio ao despertar da vocação noutros dois parentes seus: Fernão Álvares de Almeida em Avis e Diogo Álvares em Santiago⁴⁰⁵, embora possa haver, para ambos, outras motivações. Outro tanto se regista, por essa época, na ordem de Santiago. Como já houve ocasião de notar⁴⁰⁶, é provável que Álvaro Fernandes, o irmão do mestre Gil Fernandes de Carvalho, fosse freire da ordem, tal como sucedia, aliás, com João Fernandes de Carvalho, por vezes dito de Farinha Podre, por o citado Álvaro Fernandes lhe ter legado essa quintã em vida⁴⁰⁷. Se não é fácil provar, por outro lado, o parentesco entre o mestre e o comendador da Represa, Lourenço Mendes de Carvalho⁴⁰⁸, é possível

402 Ibidem, nº 14.

403 Para uma definição das competências do comendador-mor, que era, no fundo, o substituto do mestre, e, muitas vezes, o seu sucessor, veja-se, por todos, Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, pp. 271-279.

404 Cf. a secção II-A, e, respectivamente, os nº 91 e 83 da secção III-A da 2ª Parte.

405 Vejam-se, respectivamente, o nº 25 da secção III-A e o nº 14 da secção III-B, ambas da 2ª Parte.

406 Cf. supra o ponto 2 deste capítulo.

407 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 2, fl. 23 v. (de 19-I-1378). Trata-se da carta que lhe confirmou a posse da quintã. A 30 de Junho de 1392, quando presenciou o testamento de Teresa Rodrigues Ribeiro, a mulher de Gonçalo Mendes de Vasconcelos (B.A., 50-V-29, nº 14, fls. 42-43), foi apresentado como freire de Santiago e dito de Farinha Podre.

408 Cf. nº 52 da secção III-B da 2ª Parte.

que a designação de Rodrigo Afonso Pimentel como comendador-mor se deva, no fundo, à afinidade com Gil Fernandes de Carvalho⁴⁰⁹.

Os casos mais expressivos e melhor documentados respeitam, no entanto, aos mestres eleitos durante as guerras da independência. Quer Mem Rodrigues de Vasconcelos, quer Fernão Rodrigues, posicionaram, de facto, vários dos seus filhos e parentes entre os freires das ordens que dirigiam. Em vida do primeiro, quatro dos seus filhos ocupavam outras tantas comendas — Diogo Gonçalves a de Aljezur, Diogo Mendes a de Elvas, Lopo Mendes a de Santos e Martim Gonçalves a de Almada⁴¹⁰ —, se bem que outros dois, Rui Mendes e Gonçalo Mendes, já então deviam ter tomado votos, surgindo pouco depois como comendadores de Elvas e de Montel, junto a Castro Verde.⁴¹¹ Certo do apoio filial destes comendadores, cerca de um quarto do total, aos quais se deveria juntar o titular da comenda de Samora Correia em 1422, Gonçalo Ribeiro, que era, talvez, seu primo⁴¹², o mestre podia facilmente passar sem outro parente no segundo posto da hierarquia interna, quer dizer, na comenda-mor⁴¹³, ao contrário do que haviam feito alguns dos seus antecessores.

Ainda que o mestre Fernão Rodrigues só tenha colocado um dos seus filhos, Garcia Rodrigues, entre os freires da milícia, guindando-o, porém, à comenda-mor, ao que tudo indica⁴¹⁴, não deixou de favorecer a profissão de vários sobrinhos, nem de beneficiar diversos parentes com os bens à sua disposição. Entre os primeiros, destacava-se o comendador de Jerumenha, Vasco Afonso, tal como o de S. Vicente da Beira, Diogo Álvares de Sequeira⁴¹⁵, embora os comendadores de Moura, de Seda

409 Ibidem, nº 85. Note-se que o primeiro estava casado com uma prima coirmã da mãe do mestre.

410 Vejam-se, respectivamente, os nº 19, 20, 57 e 69 da secção III-B da 2ª Parte.

411 Ibidem, nº 94 e 47, respectivamente.

412 Ibidem, nº 48.

413 Nada sugere, com efeito, qualquer laço particular entre o mestre e Martim Gomes de Parada (cf. nº 68 da secção III-B da 2ª Parte), que foi o comendador-mor entre 1389 e 1410.

414 Cf. nº 40 da secção III-A da 2ª Parte. Data de 1434 a notícia a Garcia Rodrigues como comendador-mor, sendo posterior, portanto, à morte do seu pai, mas a comenda-mor estava vaga desde 1421 (vd. secção II-A), lendo-se num diploma de Janeiro de 1443 (cf. nº 40 da secção III-A) que foi Garcia Rodrigues quem ficou com a administração do mestrado por morte do mestre.

415 Cf. os nº 94 e 16, respectivamente, da secção III-A da 2ª Parte. Note-se, porém, que o primeiro professou antes de Fernão Rodrigues ser eleito mestre.

e do Casal na década de trinta, Fernão Álvares, Lopo Álvares e Lopo Vasques de Sequeira II⁴¹⁶, também fossem, por certo, seus sobrinhos. Os parentes próximos do mestre marcavam igualmente presença entre aqueles que o acompanhavam e o serviam, sendo a eles que se confiava, por vezes, as alcaidarias da ordem, caso de Noudar por inícios do século XV, ou de Alcanede pela mesma época⁴¹⁷. A tradição manter-se-ia, aliás, na geração seguinte, e o filho do mestre e à data comendador-mor, Garcia Rodrigues, não deixaria de usar os bens à sua guarda para arredondar o património dos seus filhos⁴¹⁸, nem de levar um deles a professar na milícia, ao qual se entregaria a comenda de Jerumenha, ainda nos anos trinta do século XV⁴¹⁹.

Tal como sugere o caso de Fernão Rodrigues, o exercício de um mandato trazia outras vantagens ao grupo familiar e podia ser motivo de um processo de ascensão social. Sobretudo quando a carreira era longa e bem sucedida, granjeando amigos, apoios e simpatias, indispensáveis para consolidar o estatuto de uma linhagem menos prestigiada⁴²⁰, ou até para afirmar os créditos fidalgos de quem os não possuía. Isto foi o que aconteceu com Fernão Rodrigues, que passaria a dizer-se, e a ser dito, dos de Sequeira⁴²¹, e cujo filho, Garcia Rodrigues, cedo ostentaria o título de conselheiro do rei⁴²². Mesmo quando era outro o caso, não eram menores os benefícios retirados pelas famílias dos mestres. Tal como o irmão de Gonçalo Vasques, o mestre de Avis, fazia talvez parte da sua casa, tendo-o acompanhado na embaixada a Castela⁴²³, uma

416 Ibidem, nº 26, 67 e 71.

417 Veja-se a entrada relativa a Fernão Rodrigues, na secção I-A da 2ª Parte, mormente o texto correspondente às notas 181 a 183.

418 Cf. o nº 40 da secção III-A da 2ª Parte.

419 Ibidem, nº 36.

420 Vejam-se as observações de Bernardo Vasconcelos e Sousa (Os Pimentéis..., pp. 129-132, 162-165) sobre a importância da acção do prior do Hospital, Estêvão Vasques Pimentel, na reabilitação da sua linhagem de origem. Para um caso simétrico e em datas próximas, de outro prior do Hospital em Castela, Fernán Rodríguez Valbuena, veja-se Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, pp. 413-414; idem, "Un maître politique: Fernán Rodríguez de Valbuena, prieur de L'Hôpital en Castille au début du XIV siècle", *Revista da Faculdade de Letras. História*, 2ª série, vol. XV, 1998, pp. 1313-1344.

421 Veja-se a entrada respectiva na secção I-A da 2ª Parte.

422 Cf. nº 40 da secção III-A da 2ª Parte.

423 Veja-se a entrada respectiva na secção I-A da 2ª Parte.

das irmãs de Martim do Avelar, Maria Martins, também vivia, ao que parece, no Alandroal, uma das câmaras da mesa mestral⁴²⁴. Sem que se conheça a origem dos bens que detinha, um dos filhos de Gil Fernandes de Carvalho seria herdado nas terras da ordem, em Beja, Alcácer e Santiago do Cacém, vindo outro deles a professar na ordem do Hospital, e unindo-se um terceiro a uma filha do prior dessa ordem⁴²⁵. Os contactos e as amizades estabelecidas pelos mestres, quer no âmbito das suas funções, quer fora delas, podiam ser, portanto, muito úteis na hora de assegurar o futuro a filhos, criados e parentes⁴²⁶. Nem sempre é fácil documentar e avaliar, no entanto, outro tipo de mercês distribuídas pelos mestres, como é o caso das ajudas aos casamentos⁴²⁷, ou daqueles cinquenta moios de centeio que o mestre Fernão Rodrigues pôs à disposição da sua mãe e que esta mandou pagar pelo seu testamento⁴²⁸.

Porrazões evidentes, foi outro o comportamento dos infantes, que, em vez de parentes, protegeram a carreira e o futuro dos seus criados e servidores. Na maior parte dos casos, a natureza lacunar das informações disponíveis não permite perceber se era entre os comendadores que os infantes recrutavam os seus criados, ou se o faziam, pelo contrário, entre leigos e meros freires, cujos serviços seriam depois remunerados através da sua colocação numa comenda das ordens. Isso sucedia por exemplo, como vedor da casa do bastardo João, Afonso Esteves, que ocupava então a comenda do Cano⁴²⁹, ou com Fernão Álvares de Almeida, que cumpria

424 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 8, Mç. 5, nº 595, fl. 12 v. (de 8-V-1364). Não deve tratar-se da mãe do mestre, há muito falecida, mas de uma sua filha homónima, da qual não se conhecem outras notícias.

425 Veja-se a entrada relativa a Gil Fernandes na secção I-B da 2ª Parte, em particular a nota 308. O favorecimento de parentes com bens das milícias documenta-se, talvez de forma demasiado exemplar, pois seria anulado, através do escambo que João Rodrigues Pimentel (cf. secção I-A da 2ª Parte) fez com o seu filho, Gonçalo Anes.

426 Entre outros, veja-se o que se diz sobre João Afonso de Pena da Águia, que era sobrinho de dois mestres de Cristo, na secção I-A da 2ª Parte, ou sobre o casamento das filhas de Mem Rodrigues de Vasconcelos, na secção I-B da mesma Parte.

427 Por carta de confirmação de 5 de Novembro de 1433 (ChDD, vol. III, nº 166), sabe-se que Fernão Rodrigues casou uma sua afilhada em Benavente, isentando o casal de talhas, de fintas, de aposentadoria e de tomadias, e de outras servidões do concelho. Para outras referências ao patrocínio do casamento de criados, ora relativos ao bastardo João, veja-se IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 3, fl. 15 v. (de 18-VI-1382): “sseus Criados que ell casou e ora viuem com ell com suas bestas e Armas em sta gerra”.

428 Cf. o diploma de 3 de Julho de 1397 sumariado no nº 35 da secção III-A da 2ª Parte.

429 Cf. o nº 5 da secção III-A da 2ª Parte.

idênticas funções no mesmo ano em que surge como comendador de Vila Viçosa⁴³⁰. A observação podia repetir-se, aliás, quanto aos criados e aos membros das comitivas do infante Santo e do condestável Pedro⁴³¹, se bem que a curta duração do mandato destes administradores, ambos interrompidos por uma prisão em África e um exílio em Castela, tenha limitado o número de servidores em condições de serem compensados pelos seus serviços. Quase outro tanto se poderia dizer, dentro de certos limites, do mestrado do filho de Pedro I, condicionado, talvez, pelo clima político no reino e cortado pela sua ascensão ao trono, e, sobretudo, da administração do infante Fernando na ordem de Santiago, desenvolvida maioritariamente para lá do período aqui considerado.

Prolongando-se por mais de vinte anos, o mandato do infante João na ordem de Santiago, proporciona, em contrapartida, um melhor campo de observação. Após alguns anos de serviço, diversos homens da sua casa seriam providos, com efeito, em comendas da ordem, a partir de finais da década de vinte. O seu escrivão da puridade, Fernando Afonso, que o servia desde 1422, seria colocado em 1429 à frente de uma comenda, tal como um dos seus conselheiros, Luís Gonçalves Malafaia, ao passo que Rui Gonçalves, o vedor da casa da mulher do infante, seria nomeado para a comenda de Canha, talvez por finais dos anos trinta⁴³². Não eram casos isolados: um dos cavaleiros da sua casa em 1437, Álvaro de Freitas, identificar-se-ia, anos depois, como comendador de Aljezur, e um dos seus criados, Diogo Pereira, o moço, que já tinha a comenda da Arrábida, passaria a acumulá-la com a de Samora Correia em 1444, por decisão do regente⁴³³. Após a morte do infante, em Outubro de 1442, outros dos seus criados e escudeiros seriam providos em comendas da milícia, a exemplo de João Fogaça, o moço, de Martim Vasques de Mascarenhas e de Lopo Mendes

430 Ibidem, nº 25.

431 Vejam-se, respectivamente, os nº 48 e 87 da secção III-A da 2ª Parte. Para a presença de comendadores de Avis no séquito que o condestável levou para a Catalunha, veja-se Luís Adão da Fonseca, *O Condestável...*, pp. 326 (nº 26), 327 (nº 30), 328 (nº 45), 332 (nº 79), 342 (nº 191), 353 (nº 309), 358 (nº 364), 359 (nº 369).

432 Vejam-se os nº 27, 65 e 92, respectivamente, na secção III-B da 2ª Parte.

433 Ibidem, nº 11 e 24, respectivamente.

de Vasconcelos II⁴³⁴, ainda que a iniciativa coubesse a outrem e servisse, talvez, outros propósitos, como já houve oportunidade de observar⁴³⁵.

A administração do infante oferece, ainda, vários testemunhos da cessão de bens da milícia aos seus criados e servidores. Nem sempre eram feitas a título gracioso — os prédios emprazados por 35 libras em Loulé ao seu escudeiro Bartolomeu Perestrelo, seriam cedidos, dois anos depois, a um escudeiro da vila, com foro de 30 libras⁴³⁶ —, mas as vantagens a elas associadas eram, por vezes, muito significativas. O prazo de um casal na Arruda e da quintã da Rebaldeira a Álvaro Borges, que se documentaria como tesoureiro do infante, previa um foro elevado, de 25 coroas de ouro nos primeiros anos, embora fossem propriedades de dimensão já muito razoável e arredondassem, por acréscimo, as explorações agrícolas que os familiares do foreiro aí detinham⁴³⁷. Os prédios do Torrão que o infante cedeu a Fernando Afonso, o seu escrivão da puridade, apenas lhe seriam emprazados cinco ou seis anos depois, por preço de duas mil libras, foro que o infante dizia ter sido pago até então⁴³⁸. Mais significativo foi, ainda, o prazo dos casais de Entre-Douro-e-Minho feito em 1435 a um criado do infante, Lopo Mendes de Vasconcelos II, pois fixara-se somente um foro de 50 reais e com um ano de carência, e, pelo contrato, o foreiro passara a agir como o representante da ordem na região⁴³⁹. Diversas outras cartas atestam, por outro lado, a designação frequente de criados e de servidores do infante para as igrejas, os tabeliados, os juízos, ou as coudelarias, em inúmeras vilas da ordem e do reino⁴⁴⁰. Sinal inequívoco da importância

434 *Ibidem*, nº 53, 73 e 58, segundo a ordem indicada.

435 Veja-se o ponto 2 deste capítulo.

436 IAN/TT, Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mç. 43, nº 4006 e cópia no Lv. 272 (Copos), fl. 84 (de 15-II-1427) e D.P., Mç. 2, nº 19 e cópia no Lv. 272, fl. 86 (de 22-II-1429).

437 *Ibidem*, C.P. Mç. 1, nº 34 e cópia no Lv. 272, fl. 168 (de 24-III-1423). Álvaro Borges foi citado como tesoureiro do infante num diploma de 15 de Outubro de 1428 (*ibidem*, D.P., Mç. 2, nº 17), vindo a ser nomeado almoxarife da alfândega de Lisboa a 30 de Maio de 1440 (IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 20, fl. 112 v.), em substituição do seu irmão, Rui Borges, tendo sido então identificado como escudeiro do infante.

438 IAN/TT, Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mç. 1, nº 23 B, com cópia no Lv. 272 (Copos), 110 v. (de 15-IV-1426). Para a sua identificação como escrivão da puridade do infante, e depois, como vedor das suas terras, veja-se *ibidem*, D.P., Mç. 1, nº 23 e 34 (de 24-I-1422), Mç. 2, nº 26 (de 3-II-1435).

439 Cf. o nº 58 da secção III-B da 2ª Parte e os diplomas aí sumariados.

440 Entre outros, veja-se, para as igrejas: MPV, vol. III, nº 625 (de 30-I-1422), CUP, vol. III, nº 835 (de 3-I-1425), IAN/TT, Coleção Especial, Cx. 72, Mç. 9, nº 1 (de 10-VIII-1429); para os tabeliados: ChDD, vol. III,

política do senhor que serviam, ou do interesse de um estudo detalhado dos homens da casa senhorial do infante.

A duração dos mandatos e a rotação dos comendadores

Alguns dos dados anteriores parecem sugerir, por outro lado, que os mestres e os administradores ainda conservavam, por finais do século XIV e inícios do XV, muitas das antigas prerrogativas. A capacidade para colocarem um número significativo de parentes e criados entre os freires das ordens mostra que a provisão das comendas lhes cabia, de facto, por inteiro, escapando, portanto, ao controle que os capítulos e os conselhos que os representavam, o dos Treze em Santiago e o dos Anciãos em Avis, pretendiam exercer na matéria⁴⁴¹. Ao mesmo tempo, não é seguro que a acção dos mestres se limitasse à provisão de comendas vagas e lhes fosse difícil destituir um comendador, ou transferi-lo para outra comenda. Por volta de 1412, Diogo Álvares de Sequeira, um dos sobrinhos de Fernão Rodrigues, foi removido da comenda de S. Vicente da Beira, se bem que tenha conservado a de Noudar e viesse a ser agraciado, anos mais tarde, com uma outra, a de Alcanede⁴⁴². Também Lopo Mendes de Vaconcelos perderia, em 1402, a comenda de Santos, em benefício de Pedro Esteves, e, ao que parece, só voltaria a deter outra comenda em 1422, desta feita a de Hortalagoa⁴⁴³. Cerca de seis anos antes, Diogo Mendes fora transferido da comenda de

nº 578 (de 29-IV-1435), IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 25, fl. 24 v. (de 14-XII-1430) e Lv. 24, fl. 24 (de 7-?-1441); para os juízos: ChDD, vol. III, nº 474 (de 24-VI-1434), IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 19, fl. 28 v. (de 4-V-1434) e Lv. 18, fl. 15 v. (de 4-XI-1439); e, por fim, para as coudelarias: ChDD, vol. III, nº 571 (de 24-IV-1435), IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 19, fl. 72 (de 20-?-1439) e Lv. 2, fl. 99 (de 6-V-1441).

441 Cf. Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, pp.243-246, 307-309, 318 *ess.* A normativa de Calatrava parece reservar ao mestre a outorga das comendas (*ibidem*, pp.308-309), enquanto os Estabelecimentos de Santiago de 1274 situam tais actos no espaço do capítulo e exigem o acordo do Conselho dos Treze. Veja-se Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, p.847 nº 16: "[O]trosi que las encomiendas que se den por el maestre e de consejo de los treze [a aquellas] freyres que se [uieren] em suas almas que las mereçen mejor e esto sea en cabildo general e non en otro lugar e (...) que las encomiendas non les sean tomadas sino por sus mereçimientos en cabildo general e de consejo de los treze e de la mayor parte del cabildo". O texto foi corrigido a partir de uma variante indicadas em nota.

442 Cf. 16 da secção III-A da 2ª Parte.

443 Cf. nº 57 e 81 da secção III-B da 2ª Parte.

Elvas para a de Sesimbra, e talvez, ainda, para a de Ourique, por certo quando o seu irmão, Rui Mendes, foi colocado em Elvas⁴⁴⁴. Dir-se-ia, portanto, que o desfrute vitalício das comendas não era, em inícios do século XV, um costume consagrado, ao contrário do que se tem dito⁴⁴⁵, e que os mestres e os administradores mantinham, por outro lado, uma palavra a dizer na destituição dos comendadores, e, sobretudo, na rotação destes pelas várias comendas.

Na ordem de Santiago, é nos Estabelecimentos de 1327 que se topa a primeira notícia à concessão das comendas a título vitalício. Quiçá adoptada por influência da Ordenação de Cristo do ano transacto⁴⁴⁶, essa novidade — pois era disso que se tratava⁴⁴⁷ — justificara-se pelos danos que a rotação dos freires nelas provocava, motivo considerado suficiente para que cada um fosse “mantheudo em sua comenda pera sempre pera aver razom de fazer benfeitura em ella e nom lhe seer tolhida sem sua voontade salvo se fezer tal cousa per que direito e segundo Ordem a deva perder”⁴⁴⁸. Tal como é habitual nestes textos, a norma tinha um sentido dialógico e não deve ser tomada à letra. Se ela fixara uma conduta ideal, nem por isso se fechara a porta à remoção dos comendadores, tanto mais que, doravante, estes se obrigariam a melhorias nas comendas e a prestar conta por elas. Por volta de 1330, era isso que Pedro Lopez de Baeza dizia aos freires, lembrando-lhes que não deviam negligenciar essa obrigação, nem sequer com receio “que otro dia le tomarán la encomienda, ca si la toman a el, danla a otro

444 Ibidem, nº 20 e 57.

445 Cf. Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, pp. 243, 246, 347-350. O Autor datou essa mutação de meados do século XIV, tal como já o fizera em trabalhos anteriores (idem, “Comendadores y encomiendas...”, p. 145), apresentando-a como um processo de patrimonialização das comendas, mas a maior parte dos casos citados são já da centúria seguinte. Tal facto levou Philippe Josserand (*Église et Pouvoir...*, pp. 337-339) a sugerir, em contrapartida, o predomínio dos mandatos temporários até ao último quartel da centúria.

446 Cf. MH, vol. I, nº 74; Isabel Morgado e Silva, “A Ordem de Cristo ...”, p. 32. Na Ordenação de 1321 (cf. MH, vol. I, nº 73) não há qualquer referência ao disfrute vitalício das comendas.

447 Nos Estabelecimentos de 1310 aprovados em Mérida (*Bullarium Equestris Ordinis S. Iacobi...*, p. 261 nº 8) poucos anos antes da separação do ramo português, a remoção pelo mestre dos titulares das comendas era encarada como uma acção rotineira, embora devesse ser feita “segund Dios, è Orden con conciencia, è con consejo de los Omes buenos de la Orden”, para que os freires ganhassem “sabor” de melhorarem as comendas respectivas.

448 Cf. Isabel Lago Barbosa, “A Ordem de Santiago...”, doc. E do apêndice, p. 234; Carlos de Ayala Martínez, “La escisión de los santiaguistas...”, p. 66 nº 9.

freire a que fue prometido el pan e el agua de la horden asi commo fue a el⁴⁴⁹. Mesmo feita em capítulo, com conselho de seis comendadores e o beneplácito do monarca, como se preceituara em 1327⁴⁵⁰, a privação de comendas não devia ser uma realidade assim tão remota. Numa súplica dirigida a Urbano V em Junho de 1370, para que a Cúria reabrisse o processo de cisão do ramo português da ordem, o mestre de Santiago em Castela não disse outra coisa, ao sublinhar que era sua a faculdade de nomear e de destituir qualquer comendador: “in tota Hispania ordinando, & poniendo Comendatores, Socomendatores, seu Praeceptores obedientiarior, & ipsos ad nutum removendo, si & quando opus fueri⁴⁵¹. Talvez não quando quisesse, mas, ao menos, sempre que fosse necessário. Uma vez por outra, essa necessidade falou mais alto, e alguns comendadores seriam efectivamente privados das comendas respectivas, tanto no século XIV como na centúria seguinte⁴⁵².

O poder dos mestres de Avis não se sujeitava, ao que parece, a tais condicionantes. Ainda que não pudessem exigir nada aos freires a quem davam uma comenda⁴⁵³, quer dizer, serem agraciados pelo acto, estes não podiam ser nelas providos a título vitalício. Aprovada pelo superior de Calatrava em 1336⁴⁵⁴, a proibição não consta nas Definições ditas a Avis em 1342, mas devia tratar-se de um costume consagrado, pois repetir-se-

449 Cf. Derek W. Lomax, “Pedro Lopez de Baeza...”, cap. 16, p. 168. O comentário de Lomax a esta passagem (ibidem, pp. 155-156) vai no mesmo sentido.

450 Cf. Isabel Lago Barbosa, “A Ordem de Santiago...”, doc. E do apêndice, p. 234; Carlos de Ayala Martínez, “La escisión de los santiaguistas...”, p. 66 nº9: “tolher lha a o mestre que for em aquel tempo com conselho de seis comendadores ou da mayor parte delles (...) E ante que sobre esto chame os VI comendadores faça o Meestre saber a el Rey a razom porque quer tolher a comenda”.

451 Bullarium Equestris Ordinis S. Iacobi..., pp. 337-338. Veja-se, também, na secção I-B da 2ª Parte, a entrada sobre Gil Fernandes de Carvalho.

452 Além do caso já citado de Lopo Mendes de Vasconcelos, vejamos os nº 9, 55 e 81 da secção III-B da 2ª Parte, embora se ignore porque foram privados das suas comendas.

453 Cf. Joseph O’ Callaghan, “Earliest Deficiones...”, p. 272 nº 19: “E mandamos que el maestre que de las comiendas a los freyres complidamente, [e] que ellos no tome ninguna cosa delos”. Esta disposição aprovada em 1325 repete-se nas Definições de Calatrava de 1336 — “non les tome don de ninguna cosa” (ibidem, p. 277 nº 24) — e nas de Avis de 1342 (cf. Aurea Javier Mur, “La Orden de Calatrava...”, p. 339 [nº 19]): “e as casas que as de a os freires, que as tenham con sseus direitos quaeas pertencem a as Comendas e que lhe non tome nehuna cousa”. Na centúria seguinte, o infante Fernando também mandaria devolver, pelo seu testamento (cf. João Luís Fontes, Percursos e Memória..., p. 37 nt 89), os direitos de chancelaria que levava a obter priorados e benefícios da ordem.

454 Cf. Joseph O’ Callaghan, “Earliest Deficiones...”, p. 279 nº 37: “Item mandamos que el maestre non pueda dar a ninguna freyre cassa por su vida”.

ia nas de Calatrava de 1397⁴⁵⁵. Nos diversos textos normativos, a rotação dos comendadores pelas várias comendas era encarada, aliás, como uma situação rotineira. Por isso se insistia, com alguma frequência, no dever de o freire reparar os estragos provocados nas comendas durante o seu mandato, “ainda que non fique na Casa”⁴⁵⁶. A recusa reiterada em fazer tais reparações era sinónimo, de resto, de uma gestão perniciosa e podia ser motivo para que o mestre privasse um freire da comenda respectiva, tal como se lê nas Definições de Calatrava de 1383⁴⁵⁷. Ignora-se se tal regra era aplicada entre os freires de Avis, embora estes soubessem que podiam ser privados das suas comendas, ou transferidos para outras em qualquer altura. Foi isso, de resto, que eles disseram no capítulo geral reunido em Avis, em Dezembro de 1412, ao invocarem o facto de serem “tralladados segundo he merçee dos meestres a outras comendas”⁴⁵⁸. Não era fácil que olhassem, assim, os seus mandatos como a tarefa de uma vida, ainda que algumas decisões de 1412 já apontassem nesse sentido.

Apesar de estarem baseadas em dados lacunares, e, por vezes, não muito seguros, pela dificuldade em distinguir os homónimos, as listas de comendadores que se sucederam à frente das várias comendas mostram, que os mandatos tinham, na verdade, uma duração limitada e que a sua substituição era frequente⁴⁵⁹. Sem que se observem os ritmos de rotação

455 Cf. Joseph O' Callaghan, “Las definiciones de la Orden de Calatrava...”, p. 114 nº 13. Apenas seriam vitalícios os ofícios de prior e de sacristão.

456 cf. Aurea Javier Mur, “La Orden de Calatrava...”, p. 339 [nº 16]; Joseph O' Callaghan, “Earliest Deficiones...”, p. 276 nº 19.

457 Cf. Joseph O' Callaghan, “Las definiciones de la Orden de Calatrava...”, p. 107 nº 8: “Et si quos comendatorum seu locorum in [erectione] et reparatione suorum locorum pigros remisos invenerint, eos de reparatione ut eidem visum fuerit, amoneant. Et si in sequenti [visitatione] eorum iuxta monitionem emendatum non reperiunt eorum defectum denuncient magistro. Et magister eos admoneat de eorum locis et comendis, et si sibi visum fuerit, tales corrigat severitate condigna”. Como advertiu o editor (ibidem, p. 102), o texto conhece-se através de um cópia imperfeita do século XVII, o que explica, por certo, o sentido pouco claro da última frase. Por isso, é provável que em vez de “admoneat” se devesse ler “admoueat”, lição que corresponde, aliás, ao resumo que dessa passagem se fez noutro texto do século XVII — “denuncien su defeto al señor mestre, los quite de los tales lugares” —, transcrito em nota pelo editor. Ao contrário do que foi sugerido (cf. Carlos de Ayala Marínez, *Las órdenes militares...*, p. 349), lia-se algo semelhante nas Definições de 1397 (cf. Joseph O'Callaghan, “Las definiciones...”, p. 114 nº 16), pois estipulara-se que o mestre aplicasse a penitência adequada a quem delapidasse os bens da comenda.

458 IAN/TT, Ordem de Avis /C. S. Bento, Cx. 15, Mç. 11, nº 913 (s.d.) e Cx. 14, Mç. 10, nº 910 (de 4-X-1421). O último diploma é uma carta régia registada na chancelaria (IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 4, fl. 57 v.-58 v.), transcrevendo as decisões tomadas no capítulo de 15 de Dezembro de 1412. Para a notícia de algumas delas, veja-se a entrada sobre Fernão Rodrigues na secção I-A da 2ª Parte.

459 Vejam-se as secções II-A e B da 2ª Parte.

de épocas anteriores, com um novo titular cada três anos⁴⁶⁰, a sucessão nalgumas comendas, melhor documentadas, parece sugerir que haveria, ao menos, um comendador por década até finais do século XIV⁴⁶¹. Não era raro, por isso, que, findo um mandato, alguns deles fossem colocados noutra comenda, ou depois, por vezes, até numa terceira. Tais exemplos não eram desconhecidos na ordem de Santiago⁴⁶², mas documentam-se em maior número entre os comendadores de Avis⁴⁶³. Entre eles, um dos mais claros e mais interessantes, também, é o de Gonçalo Martins, que geriu a comenda de Benavila entre 1379 e 1387, transitando, depois, para a de Coruche, e, finalmente, para a de Évora⁴⁶⁴, embora não seja seguro que a carreira se construísse num sentido ascendente, como parece sugerir a importância dessas localidades, já que se ignora o montante das rendas que a ordem aí detinha⁴⁶⁵. Os outros casos são ainda mais significativos, pois mostram que um comendador-mor podia ser privado da comenda respectiva: após abandonar a comenda-mor em 1344, João Rodrigues de Gouveia documentar-se-ia na de Cabeço de Vide em 1346, sendo depois colocadonadeCoruche⁴⁶⁶, enquanto João Soares, que havia passado pelas de Alcanede e de Cabeção antes de ocupar a comenda-mor entre 1338 e 1342, seria mencionado como um simples freire em Agosto de 1346, se bem que então merecesse o título de “dom”, reverência por certo devida ao cargo que exercera⁴⁶⁷. A par da honra e do estatuto, o exercício de um mandato devia ter, portanto, uma importante dimensão funcional.

460 Cf. Alan Forey, *The Templars...*, pp. 265-266; idem, *The Military Orders...*, pp. 153-154; Alain Demurger, *Chevaliers du Christ...*, p. 125; Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, pp. 331-337; Damien Carraz, *L'Ordre du Temple...*, pp. 309-310; Kristjan Toomaspoeg, *Histoire des Chevaliers Teutoniques*, Paris, 2001, p. 42.

461 Vejam-se, para Avis, os casos de Cabeço de Vide, do Cano e de Seda, na secção II-A da 2ª parte, e os de Castro Verde, Comenda-mor e Santos para Santiago, estes na secção II-B. A partir desses dados, é possível que, em Santiago, a duração média dos mandatos fosse maior que em Avis, embora a informação seja muito lacunar e Avis esteja, no fundo, melhor documentada.

462 Há notícia a vários comendadores (cf. nº 39, 56, 57, 60, 68 e 70 da secção III-B da 2ª Parte) com trânsito por duas comendas.

463 Além dos adiante citados, vejam-se os nº 50, 51, 56, 76, 84, 89 e 97 na secção III-A da 2ª Parte.

464 *Ibidem*, nº 57.

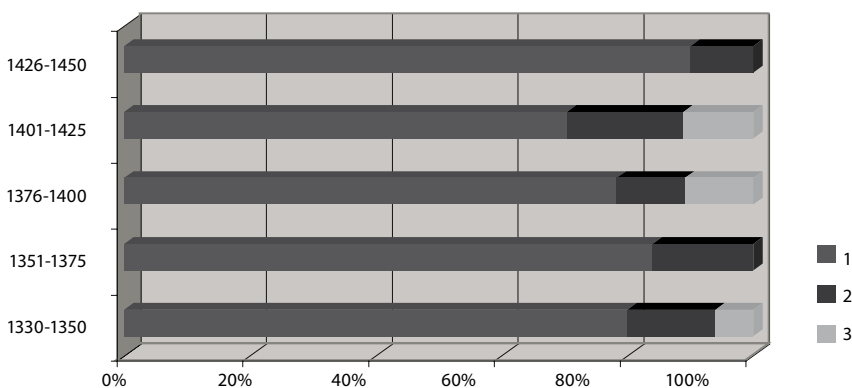
465 Em inícios do século XVI, segundo o orçamento dito de 1491 das ordens de Avis e de Santiago (cf. *supra*, nota 334), a comenda de Coruche rendia 400 mil reais, enquanto a de Évora se quedava pelos 140 mil. Veja-se IAN/TT, *Gaveta V, Mç. 1, nº 2, fl. 7 v.* Não era rara, note-se (cf. Alan Forey, *The Military Orders...*, p. 153), a transferência para postos inferiores.

466 Cf. nº 65 da secção III-A da 2ª Parte.

467 *Ibidem*, nº 66.

Uma contagem do número de mandatos por comendador (vd. Gráfico 2)⁴⁶⁸ permite ilustrar as observações anteriores. Durante o período considerado, cerca de um quinto terá transitado, na realidade, por várias comendas, embora tal valor peque certamente por defeito, dado o carácter fragmentário dos dados conhecidos e os problemas derivados da homonímia entre os comendadores. A observação vale sobretudo para os anos anteriores a 1375, quando o número de mandatos registados traduz, de facto, a rotação dos comendadores por outras tantas comendas, apenas com uma que outra excepção⁴⁶⁹. A situação alterou-se, no entanto, e, por essa época, começam a multiplicar-se as notícias a mandatos exercidos em simultâneo⁴⁷⁰, revelando, portanto, a acumulação de benefícios. A partir de 1400, a tendência acentuar-se-ia e quase todos os freires com dois, ou três, mandatos, acumularam as comendas respectivas⁴⁷¹. Dir-se-ia, pois, que algo mudou entretanto.

Gráfico 2
N.º de Mandatos por Comendador



468 Contabilizaram-se quer os mandatos de comendador, quer os dos ofícios listados na secção II-A e B da 2ª Parte, reportando-os, na construção do gráfico, à data de início do primeiro cargo documentado.

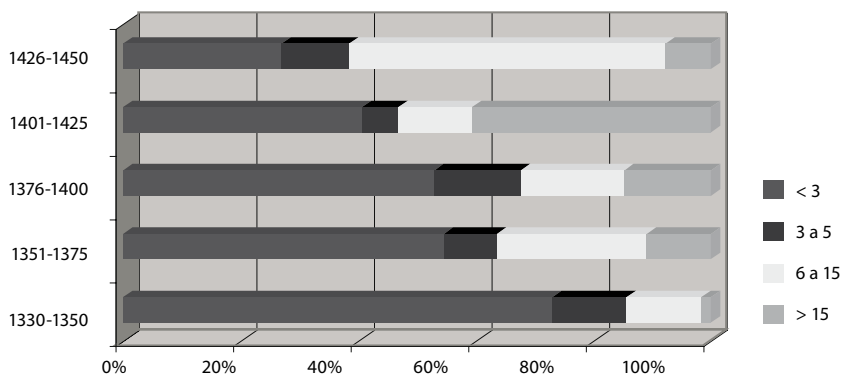
469 Metade dos raros exemplos de acumulação de mandatos anteriores a essa data (cf. nº 42, 44, 49 e 93 da secção III-B da 2ª Parte) respeita a provedores do convento de Alcácer, que ao ofício uniam a gestão de uma comenda. A acumulação de benefícios era comum, contudo, desde finais do século XIII. Veja-se Alan Forey, *The Templars...*, pp. 267-268; Maria Bonet Donato, *La Orden del Hospital...*, p. 298; Alain Demurger, *Chevaliers du Christ...*, p. 125; Philippe Josserand, *Eglise et Pouvoir...*, p. 105; Damien Carraz, *L'Ordre du Temple...*, pp. 311-312.

470 Vejam-se os nº 34, 70 e 85 da secção III-A e os nº 3, 10, 71, e 91 da secção III-B da 2ª Parte.

471 Vejam-se os nº 16, 18, 29 e 40 da secção III-A e os nº 20, 23, 24, 33, 47 da secção III-B da 2ª Parte. Para a excepção à regra, veja-se *ibidem*, nº 57.

Em contrapartida, o elevado número de comendadores com um único mandato não pode ser tomado à letra, nem ser visto como sinal de estabilidade da administração das comendas. Com os dados disponíveis, não é fácil avaliar a sua representatividade, mas é provável que eles não revelam uma situação real e correspondam, pelo contrário, a uma ilusão provocada pela escassez e pelas lacunas das fontes conhecidas. A sugestão pode, aliás, ser confirmada pelo que é possível apurar sobre a duração dos mandatos (vd. Gráfico 3)⁴⁷². Até finais do século XIV, eram raros os que se mantinham à frente de uma comenda por mais de quinze anos⁴⁷³, e a esmagadora maioria detinha-as apenas durante prazos curtos, inferiores a três, ou a cinco anos. Findo o mandato, muitos seriam colocados, por certo, noutros lugares, embora faltem as notícias respectivas⁴⁷⁴. Seja como for, o exercício de um único mandato dificilmente poderia corresponder à experiência de uma vida, embora isso estivesse a mudar desde inícios do século XV, por causa do aumento dos mandatos mais longos.

Gráfico 3
Duração dos Mandatos



472 Tal como no Gráfico 2, contabilizaram-se comendas e ofícios. Não se consideraram aqui os mandatos iniciados depois de 1445, os quais se prolongavam, por vezes, além de 1450, para não inflacionar, de modo artificial, os prazos mais curtos.

473 Para alguns exemplos, todos anteriores a finais do século XIV, vejam-se, na secção III-A da 2ª Parte, os nº 17, 80 e 98, e, na secção III-B, os nº 21, 55 e 62, entre outros. A permanência de um comendador na mesma comenda por mais de vinte anos não era desconhecida (cf. Alan Forey, *The Templars...*, pp. 266; Damien Carraz, *L'Ordre du Temple...*, pp. 309-310), mas não era uma situação muito frequente.

474 Para outros exemplos, além dos casos já citados, veja-se o templário referido por Alan Forey (*The Templars...*, p. 266), que passou por 11 comendas entre 1243 e 1277, ou o freire do Hospital mencionado por Philippe Josserand (*Église et Pouvoir...*, p. 443), que esteve em seis comendas, algumas por duas vezes, entre 1257 e 1287. Para o reino de Aragão, vejam-se ainda os testemunhos reunidos por Pedro Lopez Elum, "Aportacion al estudio de los Maestres y Comendadores de las Ordenes del Hospital y del Temple durante el reinado de Jaime I (1213-1276), Ligarzas, Valencia, 1979, nº 2, pp. 49-52.

Os capítulos e o Conselho dos Treze

Quer pela obediência que lhes era devida e pelos rendimentos que dispunham, quer pelo controle das profissões e pela aptidão para fazerem admitir alguns dos seus parentes e criados, quer, ainda, pelo modo como faziam rodar os freires pelas várias comendas, ou os privavam delas, não deviam ser muitos os entraves internos à acção dos mestres. Ainda que os capítulos gerais se reunissem com alguma frequência — até finais do século XIV, uma média de um por década em Santiago, quase o dobro em Avis⁴⁷⁵ —, não consta que fossem ocasião para escrutinar de modo eficaz as iniciativas dos mestres⁴⁷⁶. São raros os episódios que revelam, de resto, alguma tensão interna: além do conflito criado pela intervenção da Coroa na eleição do mestre de Santiago por finais de 1386, depressa apaziguado pela atitude conciliatória do monarca e dos freires⁴⁷⁷, apenas se conhece a desavença entre João Rodrigues Pimentel e um grupo de freires dirigido pelo antigo comendador-mor da milícia, João Rodrigues de Gouveia⁴⁷⁸. Ignora-se a origem do diferendo, mas não é certo que fosse suscitado por o último ter sido privado, anos antes, da comenda-mor da milícia. O que se conhece da identidade dos opositores do mestre sugere que havia, pelo menos, outras circunstâncias, talvez ligadas ao modo como ele geria os

475 Para Avis, veja-se IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 4, Mç. 3, nº 314 (de 1330-VI-10), Cx. 5, Mç. 4, nº 428, 489 e 492 (de 1334-IV-18 a 21), Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fls. 10 e v., 11 e v. (de 1339-III-8), Cx. 16, Mç. 12, nº 1001 e Cx. 5, Mç. 4, nº 383 (de 1342-III-3 e 4), Cx. 5, Mç. 4, nº 387 (de 1346-VIII-27), Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fls. 1 e v. (de 1352-VI-4), Cx. 7, Mç. 5, nº 572 e Cx. 1, Mç. 1, nº 56, fl. 6 (de 1362-XII-27), *ibidem*, fl. 11 (de 1364-V-18), Cx. 7, Mç. 5, nº 584 e Cx. 11, Mç. 8, nº 768, fls. 8 v.-9 (de 1376-IV-14 e 15), IAN/TT, Gaveta IV, Mç. 4, Mç. 2, nº 5 (de 1379-V-30), M.C.O. Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 578 (de 1387-X-3 a 8), Cx. 9, Mç. 6, nº 612, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fls. 7 e v. e Cx. 12, Mç. 9, nº 797 (de 1396-XII- 14 a 17). Quanto a Santiago, veja-se Luís Filipe Oliveira, “Em demanda das visitações da ordem de Santiago: As actas anteriores a 1468”, in Isabel Cristina Fernandes (coord.), *As Ordens Militares e as Ordens de Cavalaria...* p. 523, com notícia dos capítulos de 1329, 1339, 1351, 1373, de um por inícios da década de oitenta e de outro em 1389. Corrija-se, porém, para 4 de Novembro de 1341 (IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 6, nº 115; A.M.S, CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fl. 7) o capítulo de 1331 aí mencionado. No outro lado da fronteira (cf. Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, pp. 437-441; Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, pp. 305-307) o panorama não era muito diverso.

476 Sobre a fraqueza dos capítulos, vejam-se as considerações de Alan Forey (*The Military Orders...*, pp. 164-165), de Philippe Josserand (*Église et Pouvoir...*, pp. 538, 542-543) e de Carlos de Ayala Martínez (*Las órdenes militares...*, pp. 321-324). Note-se, porém, que o último Autor insiste em demasia, ao que parece, no poder dos capítulos até 1350 (*ibidem*, pp. 310-313), embora não ignore que, em Santiago, o selo do convento esteve nas mãos de um mestre, e, depois, da sua irmã, a favorita de Afonso XI, entre 1338 e 1350.

477 Cf. a entrada sobre Mem Rodrigues de Vasconcelos na secção I-B e o nº 91 da secção III-B, ambas da 2ª Parte. No capítulo geral de Março de 1389 (A.M.S, CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fl. 111 v.-112), foi “acordado que o meestre perdoe a todollos ffreires que lhe ataa este tempo alguis Erros ffezeram”.

478 Veja-se a entrada sobre João Rodrigues Pimentel na secção I-A da 2ª Parte e o nº 65 da secção III-A..

bens da ordem e hoje mal conhecidas⁴⁷⁹. De qualquer modo, o conflito foi rapidamente ultrapassado, sem produzir efeitos duradouros.

Apesar das funções que a Regra lhe atribuía⁴⁸⁰, não é fácil que o Conselho dos Treze pudesse servir, por outro lado, como uma instância de controle da acção dos mestres de Santiago. Num que outro documento há menções ao aconselhamento dos mestres, mas ignora-se quase tudo da sua actividade concreta. A exemplo das suas prerrogativas em matéria de eleição dos mestres, paulatinamente esvaziadas por pressão da Coroa, é possível que tivesse sucedido outro tanto às restantes competências do Conselho, à medida que se consolidou o poder dos mestres no interior da milícia. Por se tratar de um órgão cujos membros eram por ele escolhidos — afirmou-o Estêvão Gonçalves de Meira a 8 de Janeiro de 1373, ao recordar o acordo dos Treze que “Escollemos E nomeamos pera Esto”⁴⁸¹—, devia apresentar uma composição variável, característica que se adapta mal ao perfil oligárquico que lhe foi atribuído⁴⁸². Aquilo que se conhece da composição do Conselho (vd. Quadro 2)⁴⁸³ mostra

479 Entre os contestários do mestre (vd. diploma de 20-IX -1346 sumariado no nº 65 da secção III-A da 2ª Parte), incluía-se o antigo celeireiro, Rodrigues Airas, o prior, Lourenço, e o sacristão, Estêvão Rodrigues, quer dizer, os principais oficiais do convento, um dos quais estivera presente, ao lado do comendador-mor, quando o mestre fora designado procurador do convento e da ordem, em Dezembro de 1343. Estaria aí, num eventual uso indevido dessa procuração, a origem do convite que eles endereçaram ao mestre de Calatrava para que, como superior de Avis, “ffuesemos visitar e corregger la dicha casa” ? Não obstante o silêncio das fontes, a anulação posterior de um escambo feito pelo mestre em prejuízo da ordem podia apontar nessa direcção, mas o indicio não é seguro.

480 Cf. José Luis Martin, *Orígenes de La Orden...*, doc. nº 73, p. 251; Derek W. Lomax, *La Orden de Santiago...*, doc. nº 1, p. 227, nº 47 a 49. Ambos os textos atribuem aos Treze quer a eleição do mestre, quer a remoção daquele que for pernicioso, quer, ainda, a resolução de qualquer diferendo entre o ele e o capítulo, sem que nada disso os dispensasse do voto de obediência. Veja-se, ainda, o resumo que Isabel Lago Barbosa (“A Ordem de Santiago...”, pp. 187-189) faz destas disposições.

481 IAN/TT, M.C.O., *Ordem de Santiago / C. Palmela, D. P., Mç. 2*, nº 9. Era isso que a bula de 1175 e a versão da Regra do século XIII haviam preceituado. Na última (cf. Derek W. Lomax. *La Orden de Santiago...*, doc. nº 1, p. 227 nº 49) pode ler-se: “Si alguno destes XIII freyres transiere o por alguna cosa ouiere a seer mudado, el maestro con conseio de los otros o de la mayor parth meta otro en su logar”.

482 Cf. Daniel Rodríguez Blanco, “La organizacion instituconal de la Orden de Santiago en la Edad Media”, *Historia. Instituciones. Documentos*, nº 12, 1985, pp. 178-179; Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, pp. 392-393, 401; Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, pp. 318-319. Os dados disponíveis sobre a sua composição (cf. Marques de Siete Iglesias, “Los Trece de la Orden de Santiago. Catalogo Biografico”, *Hidlguia*, nº 154-155, 1979, pp. 523-597) são lacunares e só às vezes vão além de uns quantos nomes por Conselho. Note-se, por outro lado, que todos os autores sublinham a origem aristocrática dos seus membros, embora os argumentos invocados — Philippe Josserand (ibidem, p. 401) diz nobres os freires reunidos no capítulo de Ocana de 1346, porque estes se apresentaram como “buenos hombres” — nem sempre sejam convincentes.

483 O quadro foi construído com base nos seguintes diplomas: IAN/TT, *Gaveta V, Mç. 3*, nº 5 (de 27-V-1329); M.C.O., *Ordem de Santiago / C. Palmela, D. P., Mç. 2*, nº 9 (de 8-I-1373), C.P., *Mç. 43*, nº 4004 (de 10-?-1374), D.P., *Mç. 2*, nº 8 (de 18-III-1389) e C.P., *Mç. 1*, nº 23 (de 24-I-1422). Não se usou a lista de 13 freires

que o recrutamento dos seus membros não estava determinado pela importância, pela localização, ou pelos rendimentos, das comendas que administravam. A pertença ao Conselho não estava ligada à titularidade de qualquer comenda em particular, e nem o comendador-mor tinha aí um lugar cativo. Havia, é certo, algumas comendas cujos titulares marcavam uma presença mais regular no Conselho — caso de Ourique, Palmela, Represa e Sesimbra —, mas só a de Cabrela foi totalista, e, no conjunto, os 65 conselheiros registados entre 1329 e 1422 eram oriundos de trinta comendas diferentes. Pouco seria o que condicionava, assim, a mercê do mestre na escolha dos membros do Conselho e não era impossível que ele aí desencadeasse, por vezes, autênticas revoluções. Foi isso que fez, de resto, Estêvão Gonçalves de Meira em 1374, quando introduziu 7 novos membros no Conselho que escolhera, note-se, no ano anterior, sem que se conheçam as razões que o moviam e sem que o facto suscitasse, por outro lado, qualquer controvérsia entre os freires. De composição aberta e sujeita, ao que parece, a alguma instabilidade, é pouco provável que o Conselho apresentasse uma dimensão oligárquica muito acentuada, embora os dados disponíveis sejam escassos e a realidade do século XV possa ser outra. Mais que um grupo disposto a fazer valer os seus direitos perante os mestres, os Treze parecem corresponder, pelo contrário, a uma instância de apoio, certamente formada pelos homens de quem mais fiavam. Lá no bem fundo, era como servisse apenas para lhes legitimar as iniciativas, dispensando-os, talvez, de as levar ao capítulo geral.

Quadro 2

Comendas de origem dos membros do Conselho dos Treze

1329	1373	1374	1389	1422
				Aljezur
Aljustrel			Aljustrel	
		Almada		Almada
Almodôvar	Almodôvar	Almodôvar		
			Alvaiázere	

mencionados a par do mestre a 29 de Março de 1350 (ibidem, D.P., Mç. 1, nº 27), na qual se incluía o prior do convento e dois simples freires, porque o diploma não os indentificou como membros do Conselho dos 13. As lacunas do diploma de 1389 na indicação das comendas de conselheiros foram preenchidas através dos dados da secção III-B da 2ª Parte. Nos casos em que os titulares do Conselho não estiveram presentes e foram substituídos por outros comendadores, conhecidos como “emendas”, só se consideraram as comendas de origem dos primeiros.

Alvalade	Alvalade			Alvalade
	Arrábida			
Cabrela	Cabrela	Cabrela-Canha	Cabrela-Canha	Cabrela-Canha
				Cacela
Casevel				
Castro Verde		Castro Verde	Castro Verde	
		Chouparia		
Comenda-mor		Comenda-mor		Comenda-mor
	Elvas	Elvas		Elvas
		Garvão		
	Hortalagoa		Hortalagoa	Hortalagoa
		Mértola		
Messejana		Messejana	Messejana	
				Montel
	Mouguelas		Mouguelas	
Ourique	Ourique	Ourique	Ourique	
			Padrões	
Palmela	Palmela	Palmela	Palmela	
	Panóias			
	Represa	Represa	Represa	Represa
Rojariça			Samora	Samora
			Correia	Correia
Santos	Santos			
Sesimbra	Sesimbra		Sesimbra	Sesimbra
				Torrão

4. A influência da Coroa e a autonomia das ordens.

A acção dos mestres não se desenvolvia, no entanto, em completa liberdade. Para além dos consensos que se escondiam por detrás das suas obras — dizia Pedro Lopez de Baeza que “el maestre e su horden nunca bien pueden fazer sus fechos siendo desavenidos”⁴⁸⁴ —, só raramente conhecidos, ou do modo como os comendadores tentaram condicionar as suas decisões, em particular as que mais os afectavam, como adiante se verá, o arbítrio dos mestres estava sujeito a outras vicissitudes. Parte deles provinha da sujeição jurisdicional das ordens à Santa Sé, e, em menor grau, da dependência em relação aos mestres de Calatrava e de Uclés. Da última pouco consta, mesmo antes de haver um reconhecimento formal da independência das ordens do reino —

484 Cf. Derek W. Lomax, “Pedro Lopez de Baeza...”, cap. 4, p. 162. A ideia repete-se noutras passagens (ibidem, cap. 10 p. 165) sobre a necessidade de aconselhamento.

só há notícia de duas visitas a Avis e nenhuma a Santiago⁴⁸⁵ —, mas a primeira manifestar-se-ia de várias formas, ora na protecção dos freires e dos bens da milícia, ora na resolução de demandas como instância de apelo, ora, ainda, na correcção das faltas mais graves e na alteração dos preceitos das regras⁴⁸⁶. Ao contrário de outras ordens peninsulares⁴⁸⁷, não há, porém, nenhuma referência a comendas providas por Roma. As únicas intervenções nessa matéria parecem ter-se limitado, em Avis e Santiago, à confirmação dos eleitos e à designação dos administradores. Nada consta, na verdade, no que respeita à colação de outros benefícios, ainda que não sejam raras as dispensas de ilegitimidade para professar, em regra autorizando o neófito a aceder a cargos e a dignidades na milícia⁴⁸⁸. Insuficientemente conhecida, a documentação pontifícia pode reservar, contudo, umas quantas surpresas.

Mais próxima, e, por isso, mais efectiva, era a Coroa quem de perto vigiava a liberdade dos mestres. Através dos estados dos tabeliães, ou por meio dos seus oficiais, mantinha-se informada da sua “vivenda”, como dizia Afonso IV pela boca do seu vedor da justiça em 1329. Várias vezes terá agido em conformidade com as informações recolhidas, ordenando que os mestres cumprissem as cartas régias outorgadas aos concelhos, estranhando que lhes não corrigissem os agravos, enviando corregedores pelas terras das ordens, ou regulando o exercício das jurisdições senhoriais⁴⁸⁹. Talvez devido à antiga responsabilidade pelos

485 Para Avis, veja-se a entrada sobre João Rodrigues Pimentel na secção I-A da 2ª Parte, onde se registam as vistas de 1342 e de 1346. Note-se que, em 1290, ao permitir a eleição de um mestre no reino (cf. Derek W. Lomax, “El Rey Don Dinis y la Orden...”, p. 481), Nicolau IV sujeitara Santiago à visita e à correcção do mestre de Uclés.

486 Para alguns exemplos, vejam-se, na secção I-A da 2ª Parte, as entradas sobre Gil Peres de Noudar, Infante João e Fernão Rodrigues, e, na secção I-B, as relativas a Mem Rodrigues de Vasconcelos e ao Infante João, entre outras. Para um panorama da relação entre as ordens e a Santa Sé, veja-se Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, pp. 771-783.

487 Cf. Regina de La Maza Lasoli, “Aspectos relevantes de la orden de Santiago ...”, pp. 92-93, 99-100; Maria Bonet Donato, *La Orden del Hospital...*, pp. 72-73; Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, p. 451; Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, pp. 777-779.

488 Vejam-se os nº 79 da secção III-A da 2ª Parte e os nº 2 e 88 da secção III-B.

489 Além dos exemplos citados na secção I-A da 2ª Parte, nas entradas sobre Gil Peres de Noudar, Afonso Mendes e Gonçalo Vasques, e, na secção I-B, nas entradas sobre Garcia Peres e Lourenço Vasques, veja-se IAN/TT, M.C.O., *Ordem de Avis / C. S. Bento*, Cx. 9, Mç. 6, nº 663 (de 15-I-1347), Cx. 6, Mç. 4, nº 459 (de 4-XI-1350); *Mosteiro de Santos*, Mç. 63, nº 1280 (de 16-I-1347), entre outros. Para a identificação de um corregedor nas terras da ordem de Avis, veja-se supra o texto da nota 115.

homens livres do reino, ou por causa dos direitos reservados pela Coroa — num escambo com Avis, Fernando I guardou a “superheredidade e mais Alto senhorio” que os reis detinham nas “vilas e terras da dicta ordem que som nos dictos Reinos”⁴⁹⁰ —, não era raro que os monarcas se sobrepussem aos mestres e agissem em prol das populações e dos concelhos das ordens. Era conhecida a intervenção em favor dos mouros forros, de forma a libertá-los da tutela das ordens⁴⁹¹, mas, em rigor, tem o mesmo sentido a fixação de termos a certas vilas, caso de Setúbal em Maio de 1343, ou a elevação de Erra e de Sines a vila, retirando-as da jurisdição de Coruche e de Santiago do Cacém⁴⁹². Por solicitação dos concelhos, ou quiçá sem ela, a outorga de cartas de privilégio era outra forma de condicionar a acção dos mestres, ao mesmo tempo que se multiplicavam as ligações entre a Coroa e as vilas das ordens⁴⁹³. Diversos testemunhos demonstram, por outro lado, que era frequente o monarca outorgar privilégios em prejuízo das ordens, tal como sucedia com as isenções de portagem em todo o reino⁴⁹⁴. Algumas dessas cartas seriam anuladas no que tocava às terras das milícias⁴⁹⁵, embora isso não tivesse obstado à concessão de novos privilégios, nem impedido a Coroa de voltar a mexer nas portagens e noutros direitos cobrados em certas vilas do senhorio das ordens⁴⁹⁶. Uma vez por outra, também as jurisdições

490 IAN/TT, Gaveta V, Mç. 2, nº 5 (de 30-V-1379). A este propósito, vejam-se as observações de José Mattoso (Identificação..., vol. II, pp. 81, 93-95), embora relativas a outra cronologia.

491 Cf. Maria Filomena Barros, “A Ordem de Avis e a minoria muçulmana”, in Isabel Cristina Fernandes (coord.), *Ordens Militares. Guerra ...*, vol. II, pp. 167-173.

492 Vejam-se as entradas sobre Garcia Peres e Gil Fernandes de Carvalho na secção I-B da 2ª Parte. Para Erra, separado do termo de Coruche por Fernando I, veja-se Pedro de Azevedo, *Cartas de Vila, de mudança de nome edotitulado de notável das povoações da Estremadura*, Sep. do Boletim da Classe de Letras, vol. XIII, Coimbra, 1921, p. 22. Ai se encontram outros exemplos, como o Barreiro e Grândola (ibidem, pp. 33, 40), já do século XVI. A criação destas vilas nem sempre contava com o acordo dos mestres, como sugerem as reticências de Gil Fernandes de Carvalho quanto a Sines.

493 Veja-se a isenção de terem cavalo outorgada aos homens do mar de Setúbal (ChDPI, nº 293 (de 5-VI-1358), ou o aumento das quantias mínimas para ascender à cavalaria vilã em Sesimbra, feitas por Afonso IV e por Pedro I (cf. José Augusto Oliveira, “Peão ou Cavaleiro: a fortuna de um pequeno proprietário de Sesimbra, em 1369”, *Arquipélago. História*, 2ª ser., vol. VII, 2003, pp. 269-284), a primeira das quais contra o disposto pelo mestre de Santiago.

494 ChDPI, nº 986 (de 4-III-1365); IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 1, fls. 34 v.-35 (de 29-IV-1368).

495 IAN/TT, M.C.O., *Ordem de Avis / C. S. Bento*, Cx. 7, Mç. 5, nº 513 e Chancelaria de D. João I, Lv. 2, fl. 47 v. (de 2-VI-1390). Para Santiago, além dos diplomas de Setembro e de Novembro de 1388 sumariados no nº 91 da secção III-B da 2ª Parte, veja-se A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 91 v. (de 15-I-1410).

496 IAN/TT, Chancelaria de João I, Lv. 3, fls. 35 v.-36 (de 31-XII-1393); Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 2, fls. 11 e v. (de 1439). Veja-se, ainda, a demanda sobre os direitos de Santiago em Setúbal, na entrada sobre Mem Rodrigues de Vasconcelos da secção I-B da 2ª Parte.

foram postas em causa — por serviços em terra e no mar, João I confirmou ao concelho de Setúbal a integração no senhorio da Coroa por carta de Abril de 1385⁴⁹⁷, mas a mercê não seria renovada—, embora as notícias de confisco não sejam, em rigor, muito significativas⁴⁹⁸.

Mesmo no interior das milícias, a acção dos mestres não se eximia à influência da Coroa. Pelos Estabelecimentos de 1327, a sanção régia tornara-se obrigatória para muitos actos de gestão corrente, desde as doações em préstamo ao aumento do número de freires e de comendas, e o mestre nem sequer estava autorizado a privar um comendador da comenda respectiva sem primeiro informar o monarca⁴⁹⁹. A par do mestre e do capítulo geral, o rei passaria a ser, doravante, uma instância de controle da vida da ordem, e, como já se assinalou, um exemplar dos Estabelecimentos foi então remetido à sua chancelaria. Para essa época, ignora-se qualquer testemunho directo de tais práticas, mas é provável que as disposições de 1327 fossem respeitadas, até porque, em caso de incumprimento, todo e qualquer freire podia apelar à intervenção do rei “pera o fazer manteer e aguardar”⁵⁰⁰. Anos mais tarde, a intervenção de João I em favor de Rui Freire, livrando-o da mercê do mestre e fazendo com que lhe fossem cedidas outras comendas, para lá do que já tinha⁵⁰¹, mostra que a possibilidade podia ser muito real e que Coroa era, por vezes, quem assegurava a unidade da milícia.

Ainda que a ordem de Avis não abrisse tais portas à acção da Coroa, os contactos entre os freires e o rei sem licença do mestre não haviam sido proibidos em letra de forma, ao contrário do que sucedia nas outras

497 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 1, fl. 118 v. (de 3-IV-1385).

498 Nas secções I-A e B da 2ª Parte, nas entradas sobre Gil Peres de Noudar e Garcia Peres, ficaram noticiadas demandas sobre jurisdições, às quais se pode juntar a sentença de Maio de 1355 sumariada no nº 93 da secção III-A. O único confisco respeita a S. Vicente da Beira e data do reinado de Fernando I (cf. nº 35 da secção III-A, sobretudo a nota 256), vindo a ser anulado por João I.

499 Cf. Isabel Lago Barbosa, “A Ordem de Santiago...”, doc. E do apêndice, p. 234; Carlos de Ayala Martínez, “La escisión de los santiaguistas...”, p. 66 nº 8 a 10.

500 Ibidem: “E se o Meestre a nom guardar ou a nom fazer manteer e as cousas em ella contehudas e cada huua dellas cada huum dos freires que o souber so pena do dicto juramento o faça saber a elRey pera o fazer...”.

501 Veja-se na secção I-B da 2ª Parte a entrada sobre Mem Rodrigues de Vasconcelos, e o nº 91 da secção III-B, relativo a Rui Freire.

ordens de filiação cisterciense, desde inícios do século XIV⁵⁰². Fossem frequentes ou não, existiam, portanto, e seria possível que um freire, por se ver injustiçado, apelasse não só para o superior de Calatrava, mas também para as justiças do reino. Ao que tudo indica, foi o que terá feito João Rodrigues de Gouveia por finais de 1345, ou princípios de 1346, quando o mestre, João Rodrigues Pimentel, quis quitar-lhe a comenda de Cabeço de Vide, tempos após lhe ter retirado a comenda-mor⁵⁰³. Não se conhecem os meandros do processo, mas sabe-se, por um diploma de Agosto 1346, que João Rodrigues de Gouveia levava o assunto ao monarca e ganhara deste uma carta na qual se ordenava a devolução do que o mestre lhe tomara da comenda, porque, dizia, “era certo pelo seu corregedor a que el mandou enquerer que lhy foram tomadas como non deuya”⁵⁰⁴. Na ocasião, o visitador vindo de Calatrava para ouvir as partes e fazer direito acatou a ordem do rei e remeteu-lhe o feito, assim permitindo que a justiça do rei se sobrepusesse ao mestre e à ordem. Pouco depois, em Novembro desse ano, o mestre de Calatrava sancionaria o modo como o visitador decidira a questão, ordenando ao prior-mor que soltasse João Rodrigues de Gouveia da sentença de escomunhão que, meses antes, lhe fora aplicada no convento de Avis⁵⁰⁵. Dir-se-ia que a interferência do rei nos negócios da ordem não era, portanto, motivo de preocupação.

Tal como faziam os reis de Castela desde Afonso XI, tomando parte na provisão de comendas e exigindo homenagem aos alcaides dos castelos das ordens⁵⁰⁶, também os soberanos portugueses passariam por cima dos

502 A proibição — “que ninguno non vaya, ni embie carta al rey, ni reyna ni a otra persona alguna” — consta nas Definições de Calatrava de 1304 e de 1336, nas de Alcântara de 1306 e nas de Montesa de 1326. Cf. Joseph O’Callaghan, “Earliest Definiciones...”, pp. 264 n° 11, 275 n° 8; Philippe Josserand, “Pour une étude systématique...”, p. 335 n° 11; Joseph O’Callaghan, “Las definiciones medievales...”, p. 232 n° 24, respectivamente. A omissão desta norma nas Definições de Avis de 1342 não era de todo anómala, pois falta também nas de Calatrava de 1325, talvez porque Afonso XI demitira pouco antes o mestre da ordem a pedido dos freires, como Philippe Josserand (*Église et Pouvoir...*, p. 531) já notara.

503 Para tudo isto, veja-se a entrada sobre João Rodrigues Pimentel na secção I-A da 2ª Parte, e, em particular, o n° 65 da secção III-A e os diplomas aí sumariados.

504 *Ibidem*, diploma de 27 de Agosto de 1346.

505 *Ibidem*, diplomas de 9-VI-1346 e de 20-XI-1346, respectivamente.

506 Cf. Carlos de Ayala Martínez, “La Corona de Castilla y la incorporación...”, p. 264; Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, pp. 569-572. Para Aragão, veja-se Anthony Luttrell, “La Orden de San Juan en la Corona de Aragón: siglo XIV”, in R. Izquierdo Benito, F. Ruiz Gomez e J. Molero Garcia (coords.), *La Orden Militar de San Juan en la Península Ibérica durante la Edad Media. Actas do Congresso Internacional celebrado em Alcazar, Ciudad Real, 2002*, pp. 17-18.

mestres, estabelecendo laços pessoais com alguns comendadores. Como se intui pelos dados disponíveis, adiante apresentados, não se tratava de uma política sistemática, destinada a corroer a autonomia das ordens e o poder dos mestres, mas de uma actuação ditada pelas circunstâncias. De maneira geral, a escolha metódica dos mestres entre os seus homens de confiança, os membros da Corte, ou os seus vassallos mais fiéis, bastava para caucionar a lealdade das ordens. Mesmo que acompanhassem a sua vida interna com alguma atenção, o facto dispensá-los-ia, por certo, de qualquer intervenção mais delicada, ou mais decisiva. Sobravam, contudo, aqueles momentos em que um monarca se via confrontado com um mestre escolhido por outrem, ou segundo critérios que nem sempre eram os seus, ou aqueles outros em que as ordens quedavam sem mestre eleito, ou entregues aos cuidados de um menor. Nesses casos, a ingerência da Coroa tornava-se decisiva, se não até obrigatória, por via da protecção devida à Igreja e aos seus bens.

Data de finais de 1363, ou de princípios de 1364, o primeiro exemplo conhecido, quando Pedro I responsabilizou o alcaide de Veiros, Lourenço Mendes Pestana, pelo armazém que se encontrava nesse castelo à morte de Martim do Avelar⁵⁰⁷. Devem ter-se expedido cartas de teor idêntico para os outros alcaides da ordem, embora Lourenço Mendes tenha sido o único que se recusou a entregar ao provedor do mestrado os bens à sua guarda, em Maio de 1364, porque “El Rey lhj mandara que nom desse nem leixase tirar nenhua coussa A nenhu daquelo que sja no dicto castello”⁵⁰⁸. A própria designação de um oficial da Coroa, em 1364⁵⁰⁹, para administrar o mestrado de Avis durante a menoridade do infante João, também se inscreve, de resto, na mesma linha de preocupações. Desconhece-se, no entanto, qualquer outra intervenção de Pedro I no governo da milícia, e, em particular, na provisão de comendas, se bem que os registos da sua chancelaria estejam, como se sabe, muito mutilados.

507 Cf. nº 75 da secção III-A da 2ª Parte.

508 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 8, Mç. 5, nº 595, fl. 8 v.

509 Cf. a entrada sobre o infante João na secção I-A da 2ª Parte. Para a identificação do provedor veja-se ainda, neste capítulo, o texto da nota 115.

Em contrapartida, a menoridade do infante João daria lugar a várias intromissões de Fernando I. Depois de ter doado a alcaidaria de Sousel ao comendador dessa vila, por carta de Março de 1367⁵¹⁰, cederia o castelo de Noudar ao antigo comendador de Benavila em Maio de 1369⁵¹¹, para no ano seguinte fazer mercê do castelo de Jerumenha ao comendador da vila e da alcaidaria de Vila Boim ao titular da comenda de Borba, Vasco Fernandes⁵¹². Se alguns destes actos podiam justificar-se pela guerra com Castela, ou pela necessidade de confiar os castelos da raia a profissionais experimentados, boa parte deles envolvera, note-se, fortalezas da milícia. Por meados de 1371, quer dizer, nas vésperas da maioridade do mestre eleito de Avis, o monarca subiria o tom da política de interferência, primeiro ao doar ao comendador do Cano, Lourenço Nogueira, as dízimas de pão que o convento de Avis cobrava nesse lugar⁵¹³, depois ao prover Rodrigo Aires na comenda de Seda, com todos os direitos que assistiam aos seus antecessores no lugar⁵¹⁴.

Após o infante João ter assumido o governo da ordem⁵¹⁵, Fernando I não persistiria nesta linha de acção, talvez demasiado ostensiva, mas não deixou de cultivar as fidelidades que tinha na milícia. Em Setembro de 1371, beneficiou o comendador-mor de Avis, Vasco Porcalho, com as três mil libras que este lhe devia, para lhe entregar, dois anos depois, o castelo de Marvão, e, mais tarde, o de Vila Viçosa⁵¹⁶. Em Janeiro de 1375, seria a vez de Rodrigo Aires, a quem o monarca fizera comendador de Seda, ser agraciado com a doação de uma azenha no Alandroal⁵¹⁷, enquanto Álvaro Gonçalves Borges, o comendador do Casal, era contemplado com outras mercês, em Outubro desse ano⁵¹⁸. Por finais

510 Cf. o nº 95 da secção III-A da 2ª Parte.

511 Ibidem, nº 15.

512 Ibidem, nº 53 e nº 98, respectivamente.

513 Ibidem, nº 76.

514 Ibidem, nº 89.

515 O facto deve ter ocorrido por finais de 1371, ou inícios de 1372, sendo de finais deste ano as primeiras menções conhecidas. Veja-se a entrada sobre o infante João na secção I-A da 2ª Parte.

516 Cf. nº 102 da secção III-A da 2ª Parte.

517 Ibidem, nº 89.

518 Ibidem, nº 13.

da década de setenta, doaria ao comendador de Borba, Vasco Fernandes, prédios em Estremoz no valor de 200 libras⁵¹⁹, ao mesmo tempo que forçava o mestre a entender-se com um freire da ordem e a metê-lo em posse das dízimas da igreja de Pernes⁵²⁰. Talvez por causa da contestação a que se via sujeito no reino, ou devido a alguma animosidade entre ele e o mestre — este terá tentado juntar-se, em Castela, ao seu irmão homónimo por início dos anos oitenta, como crê Salvador Dias Arnaut⁵²¹ —, o monarca não descurava o controle da ordem, nem permitia que esta fosse governada em completa autonomia. Haveria, pois, alguns mestres menos livres que outros.

A mesma política repetir-se-ia, com outra dimensão, quer com João I, quer com o regente Pedro, durante a vacância do mestrado de Santiago. O primeiro desviaria essas rendas, como se sabe, para a defesa de Ceuta, tendo sido foi ele quem designou, em data que se ignora, mas anterior a Junho de 1418, o administrador da igreja de S. Maria dos Mártires, junto a Alcácer⁵²², e quem pressionou, pouco depois, o novo governador da ordem e seu filho, o infante João, para que cedesse a comenda de Castro Verde a Diogo Pereira, porque este, dizia, “esperaua de seer Religioso da hordemdesantiago”⁵²³. A morte do infante João, seguida pela menoridade do seu filho, e, depois, da do seu sobrinho e futuro genro, também seria aproveitada pelo regente para renovar os comendadores da milícia e para aí colocar alguns dos homens em quem mais fiava⁵²⁴. Tal como sucedera com João I, tratou-se, porém, de uma acção circunscrita no tempo, que não voltaria a observar-se para lá de inícios de 1445. As circunstâncias, sobretudo políticas, tinham-se alterado⁵²⁵.

519 Ibidem, nº 98.

520 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 516 (de 19-VIII-1379).

521 Cf. Salvador Dias Arnaut, *A Crise Nacional...*, p. 162. Veja-se, também, a entrada sobre o infante João na secção I-A da 2ª Parte.

522 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 2, nº 9, no verso (de 10-VI-1418). Nessa ocasião, um tabelião de Alcácer declarou ter visto uma carta “d El Rey per que o dicto gjil uaasquez he posto em pose da dicta Egreia e beens della”. Estava em causa, note-se, uma igreja da ordem.

523 Cf. nº 23 da secção III-B da 2ª Parte.

524 Ibidem, nº 22, 24, 53, 58, 73, 74 e nº 99.

525 Veja-se o ponto 2 deste capítulo e a entrada sobre o infante Fernando na secção I-B da 2ª Parte.

A estes testemunhos, haveria que acrescentar outros indícios sobre o recrutamento de diversos comendadores entre os criados e os servidores dos diferentes monarcas. Mesmo que os motivos não fossem de índole política e resultassem, pelo contrário, do desejo de promover um oficial dedicado, ou nascessem, noutro plano, da proximidade entre eles e os mestres, ou entre estes e as suas famílias de origem, a presença desses homens nas ordens era uma forma eficaz de garantir informações precisas e atempadas⁵²⁶. Pouco soberano terá descurado tal possibilidade, embora sejam escassos os casos conhecidos para as épocas mais recuadas⁵²⁷, e a influência directa da Coroa seja mais difícil de avaliar na época dos administradores das milícias, dado o costume de estes recrutarem muitos dos seus criados nas famílias ligadas ao serviço régio⁵²⁸. Talvez por razões não muito diferentes, dizem respeito aos reinados de Fernando I e de João I as notícias mais abundantes.

Além dos exemplos atrás indicados, reveladores da relação especial que manteve com alguns comendadores, Fernando I esteve certamente por trás da profissão de um exilado galego, Garcia Peres do Campo, e também, talvez, da de Martim Anes de Barbudo na ordem de Avis⁵²⁹. O primeiro caso é mais seguro, pois Garcia Peres havia sido claveiro da ordem de Alcântara e o monarca usara os seus serviços no âmbito da primeira guerra com Castela, mas, tal como dissera o anterior criado da Rainha, Fernão Lopes não deixou de mencionar a relação particular que o segundo mantinha com Leonor Teles. Também é possível que o monarca tivesse algo a ver com a profissão de Álvaro Fernandes Churrichão na ordem de Santiago⁵³⁰, uma vez que ele era filho de outro exilado galego, com a de Fernão Dantas, já que este pertencia a uma

526 A denúncia feita por Vasco Porcalho do projecto de fuga do mestre de Avis para Castela, por inícios dos anos oitenta do século XIV (cf. nº 102 da secção III-A, em particular a notícia de 1382), mostra que a informação circulava entre o monarca e os seus homens nas ordens.

527 Para alguns exemplos, todos relativos a Afonso IV, veja-se o nº 50 da secção III-A da 2ª Parte, e, sobretudo, os nº 40 e 90 da secção III-B. Não há dados seguros para Pedro I.

528 Vejam-se, no entanto, os nº 10 e 37 da secção III-A da 2ª Parte e os nº 22, 67 e 72 da secção III-B, se bem que pouco probatórios.

529 Cf. nº 39 e 79 da secção III-A da 2ª Parte, respectivamente.

530 Cf. nº 10 da secção III-B da 2ª Parte.

família associada aos de Meneses⁵³¹, ou até com a de Vasco Esteves Lobo, o qual estava aparentado com vários servidores da Coroa⁵³². Nada disto é, porém, muito seguro, embora a conduta posterior de alguns deles possa testemunhar nesse sentido.

Seja como for, não deviam ser escasos os apoios do monarca entre os freires de Avis e de Santiago. Ainda que a maior parte deles aderisse, ao que tudo indica, ao Mestre de Avis em 1384, muitos houve que tomaram voz por Castela. As adesões do prior do Hospital, Pedro Pereira, do comendador-mor de Avis, Vasco Porcalho, ou do freire de Cristo, Gonçalo Tenreiro, não tiveram, de facto, o carácter de excepção que lhes foi atribuído⁵³³, já que a sua opção pelo partido castelhano foi secundada por outros freires, quer em Avis, quer em Santiago. Após certa hesitação inicial, foi isso que fez Fernão Dantas, o comendador-mor de Santiago, que o rei de Castela faria mestre de Santiago em Portugal⁵³⁴, e Pedro Mendes, o comendador de Almada, cujos bens em Évora seriam doados a Mem Rodrigues de Vasconcelos, em Julho de 1385⁵³⁵, ou até Álvaro Fernandes Churrichão, o comendador da Represa, que esteve do lado do Mestre de Avis até às cortes de Coimbra⁵³⁶. A deserção de Vasco Porcalho para Castela não foi, por outro lado, um evento isolado, sendo acompanhada pela de Garcia Peres do Campo⁵³⁷, o claveiro de Avis, e pela de Martim Anes de Barbudo, o comendador de Pedroso, a quem o rei de Castela entregou o mestrado de Alcântara⁵³⁸. Muito provavelmente, o seu exemplo foi imitado pelo comendador de Noudar, pois Fernão Lopes citou a vila entre os lugares com pendão por Castela⁵³⁹, mas deve ter ocorrido outro tanto em Seda, sabendo-se,

531 Ibidem, nº 29.

532 Ibidem, nº 98.

533 Cf. José Mattoso, "A Nobreza e a Revolução...", p. 398. Por lapso, o Autor identificou Vasco Porcalho como mestre de Avis, quando foi a Martim Anes de Barbudo que o rei castelhano outorgou tal função.

534 Cf. nº 29 da secção III-B da 2ª Parte.

535 Ibidem, nº 83.

536 Ibidem, nº 10

537 Cf. nº 39 da secção III-A da 2ª Parte.

538 Ibidem, nº 79.

539 CDJI, 1ª Parte, cap. LXVIII.

por carta de Novembro de 1399, que “allguuns que nom amauam nosso seruiço tomarom em o lugar de seda voz por aquell que sse chama rrey de castella”⁵⁴⁰. Outros freires seguiriam, de resto, com Martim Anes de Barbudo para Castela⁵⁴¹, embora dois dos seus filhos, talvez os mais novos, tivessem permanecido no reino, documentando-se, anos depois, entre os professos e os comendadores de Avis⁵⁴². A fractura da ordem de Avis terá sido, assim, maior do que se imaginava, sendo provável que um quarto dos comendadores tivesse dado voz por Castela.

Não produzia resultados garantidos — o comendador de Borba, Vasco Fernandes, tomou o partido do messias de Lisboa, embora o monarca falecido o tivesse agraciado por duas vezes, em 1370 e em 1379⁵⁴³ —, mas a política de Fernando I em relação às ordens parece ter minado a obediência devida aos mestres, em particular ao de Avis, e levado boa parte dos comendadores a desobedecerem-lhes, decidindo-se pela sua filha herdeira, Beatriz, e pelo seu genro, o rei de Castela. Não terá sido, por certo, o único factor a influenciar tal decisão⁵⁴⁴, mas era difícil que a ligação directa ao monarca não impusesse obrigações mais estritas do que um voto formulado anos antes, ao professar. Por lhe reconhecer eficácia, ou por ver nela uma forma adequada para colocar os seus servidores, João I não abandonaria, uma vez eleito, essa linha de acção política. Desta feita, a atenção do monarca dirigir-se-ia para a ordem de Santiago, talvez por causa dos problemas criados pela eleição de Mem Rodrigues de Vasconcelos em finais de 1386, quando se viu instado a restaurar a obediência ao mestre sob pena da sua mercê⁵⁴⁵. Como em tantos outros aspectos, a alteração dinástica pouco mudou as práticas consagradas, ou de efeitos reconhecidos.

540 IAN/TT, Odiana, Lv. 6, fls. 253 e v. (de 29-XI-1399). Trata-se da carta que devolveu a Seda a jurisdição perdida quando o monarca a integrou no termo de Avis, a qual foi outorgada a pedido do mestre Fernão Rodrigues.

541 Cf. nº 79 da secção III-A da 2ª Parte.

542 Ibidem, nº 79 e 82.

543 Ibidem, nº 98.

544 A fazer fé numa referência cronística (CC, cap. X; CDF, cap. CXXI), é possível que Martim Anes de Barbudo tenha sido criado pelo prior do Hospital, Álvaro Gonçalves Pereira, pelo que a sua opção política pode ser o resultado, também, da influência dos filhos do prior, maioritariamente pró-castelhanos. Outro tanto pode ter acontecido com o comendador-mor de Santiago, Fernão Dantas (cf. nº 29 da secção III-B da 2ª Parte), por via da associação aos de Meneses.

545 Veja-se a entrada sobre Mem Rodrigues de Vasconcelos na secção I-B da 2ª Parte e o nº 91 da secção III-B.

Diversos indícios sugerem, na verdade, que, desde finais do século XIV, muitos comendadores terão sido recrutados quer entre os oficiais da Coroa, quer entre os moradores da casa do rei. Os mais significativos são, talvez, os casos de Afonso Peres e de Afonso Soudo, saídos da Casa dos Contos e da Chancelaria régia para as comendas de Elvas e de Mouguelas, respectivamente⁵⁴⁶. Podem juntar-se-lhes, em rigor, aqueles comendadores que pertenciam a famílias de importantes servidores do monarca, caso de Vasco Esteves, o comendador de Almada por finais dos anos oitenta, quiçá sobrinho de João Afonso da Azambuja⁵⁴⁷, daquele outro Vasco Esteves que foi comendador de Ourique pela mesma época⁵⁴⁸, ou o de Garcia Moniz, que estava certamente aparentado com um antigo recebedor do mestre de Avis e que ocuparia a comenda da Represa nos anos vinte do século XV⁵⁴⁹. Também não faltam menções a criados do monarca entre os titulares de comendas da ordem, como é o caso de Diogo Borges na do Torrão⁵⁵⁰, ou de Diogo Pereira e de Fernão Martins Mascarenhas, que se sucederão na comenda-mor da milícia⁵⁵¹. Para a maioria, ignora-se a época das profissões respectivas, mas é provável que o tivessem feito sob a protecção do monarca, como sugere o episódio, já citado, da entrega da comenda de Castro Verde a Diogo Pereira por ocasião do seu casamento, ainda antes de ter tomado votos.

Por paradoxal que pareça, foi a entrega dos mestrados aos infantes que travou a interferência da Coroa na vida das ordens. Menos por iniciativa do monarca que pelo empenho dos infantes, para quem a autonomia das ordens equivalia, afinal, à defesa do seu senhorio e da sua honra. Seguros da condescendência paterna, podiam contar nessa empresa com o apoio da Sé apostólica, naturalmente interessada em recuperar algum ascendente sobre a existência dos freires e o destino das milícias. Foi isso que fez, aliás, o infante João por finais de 1421, quando dirigiu uma súplica a Martinho V para que este declarasse a

546 Cf. nº 5 e 6 da secção III-B da 2ª Parte.

547 Ibidem, nº 96.

548 Ibidem, nº 97.

549 Ibidem, nº 37.

550 Ibidem, nº 17.

551 Ibidem, nº 23 e 33, respectivamente.

ordem uma instituição autónoma e isenta da justiça secular, a qual seria atendida favoravelmente pelo pontífice em Janeiro de 1422⁵⁵². O recurso à Santa Sé repetir-se-ia noutras ocasiões, sempre com o objectivo de assegurar as liberdades da ordem e a protecção de S. Pedro⁵⁵³, como se não houvesse outra forma de garantir a sua autonomia perante a Coroa. Era isso que o infante procurava, afinal, com a declaração da ordem como instituição eclesiástica, pois nesse caso, como ele então o disse, mais ninguém, excepto ele e a igreja, se deviam intrometer na vida da milícia — “nullumque preter Ecclesiam et superiore suum de ordine et personis ac bonis predictis se intromittere debere”⁵⁵⁴. A afirmação da liberdade da milícia seria retomada, anos mais tarde, pelo infante Fernando⁵⁵⁵, genro, herdeiro e sucessor do seu tio, o infante João.

Ainda que o mestre de Avis acompanhasse os infantes em Julho de 1425, quanto estes diligenciaram, em Roma, o reconhecimento das ordens como institutos isentos da dízima contra os infiéis⁵⁵⁶, desconhece-se qualquer iniciativa destinada a firmar a autonomia da ordem perante a Coroa. O facto não significa, contudo, que o assunto não fosse sentido, ou que o infante Fernando e o condestável Pedro Ihe fossem alheios. Além de muito curtos, os seus mestrados corresponderam a épocas agitadas por outros problemas — recorde-se a sujeição das ordens a Castela em 1436-1437, ou os conflitos políticos do tempo da regência —, pouco consentâneos com a afirmação da autonomia da milícia no espaço do reino. Seria o pontífice quem lembraria, anos depois, a sua independência perante a Coroa, quando não ratificou o confisco do mestrado de Avis ao condestável Pedro, porque este não tinha, como recordava Rui de Pina, a mesma natureza das coisas seculares⁵⁵⁷.

552 Veja-se a entrada sobre o infante na secção I-B da 2ª Parte.

553 Ibidem.

554 MPV, vol. III-2, nº 609 (de 4-I-1422).

555 Veja-se a entrada respectiva na secção I-B da 2ª Parte.

556 Veja-se a entrada sobre Fernão Rodrigues na secção I-A da 2ª Parte, mormente as referências citadas na nota 148.

557 CDAV, cap. 137. Veja-se, a entrada sobre o condestável Pedro na secção I-A da 2ª Parte.

Não é fácil avaliar o impacto destas medidas no interior das ordens, mas é bem provável que a Coroa tenha perdido capacidade para aí colocar os seus criados e servidores. Para certos comendadores, pior documentados, não é possível determinar, com o rigor desejado, se a sua entrada na ordem se deveu à pressão da Coroa, ou à escolha livre dos infantes, dado o costume de estes recrutarem muitos dos seus criados nas famílias ligadas ao serviço régio, como atrás se assinalou⁵⁵⁸. A dificuldade sentida pelos monarcas para introduzirem os seus homens entre os comendadores das ordens, dotando-os de forma condigna, pode ser evocada, pelo menos, por dois exemplos da segunda metade do século XV. Por meados da década de cinquenta, quando Afonso V quis premiar os méritos do seu secretário e embaixador, Nuno Fernandes Tinoco, teve de obter de Calisto III a transformação da igreja do Salvador de Santarém numa comenda da ordem de Santiago, para que esta lhe fosse entregue⁵⁵⁹. Pouco depois, a situação repetir-se-ia na ordem de Avis com um criado do monarca, Antão Gonçalves, para quem se obteve graça idêntica⁵⁶⁰. Ignora-se se foi posta em execução, mas, em Outubro de 1463, o bispo da Guarda, executor apostólico nela nomeado, anexaria a igreja de S. Martinho de Lisboa à ordem de Santiago, já não, sublinhe-se, à de Avis, para a ceder em vida e em comenda a Antão Gonçalves, à data referido como escrivão da câmara da rei e cavaleiro de Santiago⁵⁶¹. Mesmo que estes casos não sejam mais que dois exemplos isolados, como parecem, dir-se-ia que algo mudara no recrutamento dos freires e que a atribuição de comendas se regia agora por outros critérios.

558 Para alguns exemplos dessa dificuldade, vejam-se os nº 10 e 37 da secção III-A da 2ª Parte e os nº 11, 43 e 58 da secção III-B, entre outros.

559 Cf. Charles Martial de Witte, *Les Bulles Pontificales...*, pp. 827-828, nota 3; MPV, vol. II, p. CCCV e nota 837.

560 MPV, vol. II, p. CCCVI (de 17-VIII-1459).

561 IAN/TT, Colegiada de Santiago e S. Martinho de Lisboa, Mç. 2, nº 32 (de 5-X-1463). No mês seguinte (ibidem, nº 31), o procurador de Antão Gonçalves tomou posse dos ornamentos da igreja. Desconhece-se a razão da transferência da graça de Avis para Santiago, mas, na súplica de Agosto de 1459, quando se identificou como freire de Avis (MPV, vol. II, p. CCCVI), Antão Gonçalves dizia não esperar qualquer comenda, ou benefício, “vivente moderno gubernatore dicte milicie, qui ipsum ex certis causis odio et rancore prosequitur”.

CAPÍTULO II

OS COMENDADORES

Mais numerosos que os mestres, os freires a quem se encomendava a administração de uma casa, quer dizer, uma comenda, por vezes dita *baillia*, ou *perceptoría*, deviam corresponder acerca de metade dos efectivos das ordens. Em Santiago, era esse o valor fixado pelos Estabelecimentos de 1327 — dos 61 freires cavaleiros, 31 eram comendadores¹. Apesar do que então se dispôs — “pera todo o sempre aja na dicta nossa Ordem saseenta e huum freires”² —, ignora-se se tal proporção foi respeitada e se manteve constante ao longo do período considerado. Vários indícios sugerem que terá havido, pelo menos, uma redução do número de comendadores por inícios do século XV, mercê da absorção de algumas comendas pela mesa mestral, de forma temporária, ou definitiva, e, sobretudo, da acumulação de benefícios, então mais frequente³. É possível, no entanto, que essa quebra fosse acompanhada por uma idêntica redução do número de freires⁴,

1 Cf. Isabel Lago Barbosa, “Ordem de Santiago ...”, doc. E do apêndice; Carlos de Ayala Martínez, “La escisión de los santiaguistas...”, p. 58 e doc. em apêndice. Como já se advertiu (cf. nota 8 do cap. I), o último autor contabilizou menos um comendador.

2 Cf. Isabel Lago Barbosa, “Ordem de Santiago...”, p. 232; Carlos de Ayala Martínez, “La escisión de los santiaguistas...”, p. 63 nº 1.

3 Veja-se o ponto 3.1 do capítulo anterior, em particular o comentário ao Gráfico nº 1.

4 Não são muitos os dados sobre a dimensão dos efectivos das ordens no século XV, mas, entre os teutónicos da Prússia, o número de cavaleiros sofreu uma redução de 50% entre 1410 e 1438, sendo menor a quebra registada na Livonia sensivelmente pela mesma época. Veja-se Johannes A. Mol, “The ‘Hospice of the German Nobility’: Changes in the Admission Policy of the Teutonic Knights in the Fifteenth Century”, in Jürgen Sarnowski (coord.), *Mendicants, Military Orders ...*, pp. 115-130.

uma vez que a maior parte deles dependia dos recursos das comendas. Dos trinta freires citados pelos Estabelecimentos de 1327, seis estavam adscritos ao convento, outros tantos ao séquito do mestre, vivendo os restantes dezoito nas comendas de maiores recursos, junto dos comendadores respectivos. Era difícil, por tudo isso, que eles não fossem afectados pelas mais pequenas variações no número de comendas providas.

Para a ordem de Avis, não há, infelizmente, dados semelhantes, mas o panorama não seria, talvez, muito diverso. A exemplo do que sucedia nas ordens peninsulares, e, em particular, nas de filiação cisterciense, como a de Cristo e a de Montesa, onde era habitual uma média de dois freires por comenda⁵, é provável que sucedesse outro tanto em Avis e que algumas das comendas tivessem outro freire residente, além do comendador do lugar. Da sua existência nada consta nas fontes disponíveis⁶, mas conhecem-se, porém, diversas menções aos freires que integravam a comitiva dos mestres⁷, por vezes apresentados como seus moradores, sabendo-se, por um diploma de Dezembro de 1396, que o convento de Avis tinha um mínimo de seis freires conventuais⁸. De tudo isto não se infere, como é evidente, que o número de freires igualasse o de comendadores, muito embora a sua distribuição pelo convento e pelo séquito do mestre pareça seguir o esquema adoptado na ordem de Santiago. Ainda que ficassem aquém, os freires deviam formar um grupo numeroso, em parte porque era a eles que se recorria para

5 Cf. Carlos de Ayala Martínez, *Los órdenes militares...*, p. 340. O panorama europeu não era diferente (cf. Alan Forey, *The Military Orders...*, pp. 150-151; Alain Demurger, *Chevaliers du Christ...*, p. 125), com muitas comendas reduzidas a 2-3 freires. Das setenta comendas que o Hospital tinha no priorado de França em 1373 (cf. Jean Glénisson (dir.), *L'Enquête Pontificale de 1373 Sur L'ordres Hospitaliers de Saint-Jean de Jérusalem*, vol. I, *L'Enquête dans Le Prieuré de France*, ed. de Anne-Marie Legras, com introdução de A. Luttrell, Paris, 1987, pp. 97, 99), apenas vinte e quatro tinham mais que dois freires residentes. Mais a Sul, no priorado de Saint-Gilles (cf. Noel Coulet, "Les effectifs des Commanderies du Grand Prieuré de Saint-Gilles en 1373", *Provence Historique*, t. 45, nº 179, 1995, pp. 101-118), o cenário era um pouco diverso e registava-se uma média de 6 freires por comenda.

6 Nas Definições de Avis de 1342 (cf. Aurea Javierre Mur, "La Orden de Calatrava...", p. 342 [nº 41], há menção aos freires que "foren fora do Convento", mas devem ser conventuais.

7 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 4, Mç. 3, nº 268 (de 28-XI-1329) e nº 270 (de 19-X-1330), Cx. 6, Mç. 4, nº 446 (de 23-VII-1343), Cx. 9, Mç. 6, nº 612 (de 1-I-1397) e nº 622 (de 10-VI-1395), Cx. 21, Mç. 17, nº 1462, fl. 2 (de 22-III-1400), Cx. 11, Mç. 8, nº 761 (de 15-X-1410). Entre as testemunhas arroladas no diploma citado de Novembro de 1329, encontra-se o freire Afonso Esteves, dito morador do mestre.

8 *Ibidem*, Cx. 9, Mç. 6, nº 612 (de 14-XII-1396). Dos seis freires conventuais aqui referidos, dois deles eram, talvez, clérigos, pois, ao inverso dos outros, foram apenas identificados pelos nomes próprios.

substituir os comendadores falecidos, ou privados das suas comendas. Era esse, de resto, o modelo seguido na ordem de Cristo, já que havia apenas trinta e sete comendas para distribuir pelos setenta e um freires fixados pela Ordenação de 1326⁹.

Mesmo sendo o grupo mais volumoso e o mais visível, também, dos membros das ordens, sabe-se pouco do modo como os comendadores eram recrutados, ou dos meios sociais de onde provinham. Isso deve-se, em boa parte, à míngua de fontes disponíveis, ou à modéstia dos elementos que elas proporcionam, em regra reduzindo a identidade dos freires ao nome próprio e ao patronímico que usavam, ou, em certos casos, ao ofício que exerciam no interior da milícia. Tal costume justificava-se, quiçá, pela vontade de cortar os laços dos freires com a vida no século — a regra de Santiago proibia-os de exaltar a riqueza e a nobreza da sua linhagem, mas também de aviltar a origem dos outros¹⁰ —, ou até pela necessidade de manter o espírito de corpo e a coesão interna. De qualquer modo, o facto tem dificultado o conhecimento do estatuto social da maior parte deles, e em particular dos que eram oriundos de meios familiares menos prestigiados e que não deixaram, por isso, outras memórias documentais. À excepção de alguns mestres e comendadores, não muitos, por sinal, poucos são os freires identificados com o rigor desejado e pouco se sabe da composição social das ordens¹¹, sobretudo antes de meados do século XIV, quando o registo dos seus apelidos familiares se tornou mais frequente¹². Pelas dificuldades que encerra, o tema não tem suscitado, de resto, um interesse particular entre os investigadores peninsulares¹³,

9 M.H., vol. I, nº 74 (de 16-VIII-1326); Isabel Morgado e Silva, "A Ordem de Cristo...", pp. 29-32.

10 Cf. Derek W. Lomax, *La Orden de Santiago...*, p. 230, doc. nº 1 nº 72-73: "El frayre que unier en remembranza de riqueza que ouo ante de la orden o en la orden o nobleza de so linage e por aquesto se exaltare recebuda uenia sea batido de disciplinas. El frayre que a so frayre so linage auiltare...".

11 Cf. Derek W. Lomax, *La Orden de Santiago ...*, p. 87; Joseph O' Callaghan, *The Affiliation of the Order of Calatrava...*, p. 12. Para Portugal, veja-se Maria Cristina Cunha, *A Ordem Militar...*, pp. 37, 55-57; Paula Pinto Costa, *A Ordem Militar do Hospital...*, pp. 40, 162-190; Mário Sousa Cunha, *A Ordem Militar de Santiago...*, pp. 194-195, 204-206, 216-233.

12 Cf. Miguel Rodríguez López, *Conflictos Fronteirizos y Dependencia Senorial: La Encomienda Santiaguista de Yeste y Tabilla (s. XIII-XV)*, Albacete, 1982, pp. 68-69; Pedro Porras Arboledas, *La Orden de Santiago En El Siglo XV. La Provincia de Castilla*, Madrid, 1997, p. 60 e ss. Também em Portugal se observa outro tanto através dos dados reunidos por Isabel Morgado e Silva ("A Ordem de Cristo...", pp. 118-126) e por Maria Cristina Pimenta ("A Ordem Militar...", pp. 160, 165-166).

13 Cf. Miguel Ladero Quesada, "La investigación sobre Órdenes Militares en la Edad Media ...", p. 15; Philippe Josserand, "La figure du commandeur...", pp. 149-151. O panorama europeu não é muito diverso,

não obstante a renovação que a historiografia das ordens conheceu nos últimos anos¹⁴. Por falta de dados, este foi um dos assuntos esquecidos nas obras de síntese mais recentes¹⁵.

A imagem aristocrática das ordens

Tal lacuna historiográfica não obstou a que se consolidasse, porém, uma imagem aristocrática das ordens. Muito por influência das análises de Derek Lomax sobre a ordem de Santiago — que acentuou o estatuto nobre dos fundadores da milícia e o predomínio dos fidalgos entre os freires desde os finais do século XIII¹⁶, fazendo fé na decisão do capítulo de 1274 que proibiu o mestre de lançar o hábito a quem não fosse fidalgo¹⁷ — a ideia vulgarizou-se entre os investigadores peninsulares¹⁸. Mesmo que a realidade obedecesse ao ideal definido em 1274, o que está por provar, o exemplo de Santiago não pode ser generalizado. Para as

tal como notou Alain Demurger (*“Le personnel des commanderies d’après les interrogations du procès des Templiers”*, in Anthony Luttrell e Léon Pressoury (dirs.), *La Commanderie...*, p. 136) a propósito dos templários.

14 Cf. Carlos de Ayala Martínez e Carlos Barquero Goni, *“Historiografía Hispánica Y Ordenes Militares...”*, pp. 101-161. Quanto à produção anterior, veja-se Carlos de Ayala Martínez et al., *“Las Ordenes Militares en La Edad Media Peninsular. Historiografía 1976-1992. 1...”*, pp. 119-169; idem, *“Las Ordenes Militares en La Edad Media Peninsular. Historiografía 1976-1992. 2...”*, pp. 87-144.

15 Cf. Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares ...*, p. 12; Gonzalo Martínez Diez, *La cruz y la espada. Vida cotidiana de las órdenes militares españolas*, Barcelona, 2002. Nas outras obras de síntese (cf. Gonzalo Martínez Diez, *Los Templarios en la Corona de Castilla*, Burgos, 1993; Carlos Barquero Goni, *Los Caballeros Hospitalarios durante la Edad Media en España*, Burgos, 2003), pouco consta sobre a matéria, embora o último destes autores lhe dedicasse algumas páginas (ibidem, pp. 98-100), para assinalar a aristocratização da milícia durante os séculos finais da Idade Média.

16 Cf. Derek W. Lomax, *La Orden de Santiago...*, pp. 88-89. Desde então, a ideia foi aceite pelos investigadores espanhóis. Entre outros, veja-se Milagros Rívera Garretas, *“Los Ritos de iniciación...”*, pp. 290-291; Daniel Rodríguez Blanco, *La Orden de Santiago en Extremadura en la baja Edad Media (siglos XIV y XV)*, Badajoz, 1985, pp. 110, 128-129.

17 Cf. Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, p. 845 n° 7: *“non den el habito de nuestra orden sinon a omne fidalgo e que sea primeiramente cauallero”*.

18 Cf. Desmond Seward, *The Monks of War. The Military Religious Orders*, 2ª ed. revista, Londres, 1995 [1ª ed. 1972], p. 17: *“The knight brethren of the military orders were noblemen vowed to poverty, chastity and obedience”*. A mesma ideia repete-se no trabalho recente de Simon Barton (*The Aristocracy in Twelfth-Century León and Castille*, Cambridge, 1997, pp. 158-9), embora o autor reconheça não haver informações disponíveis. Para o caso português, além dos trabalhos sobre as ordens, quase todos tributários dessa imagem, veja-se José Mattoso, *Ricos-Homens...*, pp. 232-236; Stéphane Boissellier, *Naissance D’Une Identité Portugaise. La vie rurale entre Tage et Guadiana de l’Islam à la Reconquête (X-XIV siècles)*, Lisboa, 1999, pp. 324-325, 394-395, 406.

outras ordens, não se conhecem restrições do mesmo género, ainda que a normativa impedisse a recepção de ilegítimos e procurasse garantir que só os cavaleiros, ou os filhos de cavaleiros, fossem recebidos como tal¹⁹. Até meados do século XIV, pelo menos, não há notícia que se exigisse uma ascendência nobre aos freires peninsulares do Templo e do Hospital²⁰, sendo preciso esperar pelas Definições de Calatrava de 1383 para que aí se adoptasse um preceito semelhante e se desse preferência ao recrutamento de nobres²¹. De certa forma, isto convida a duvidar da eficácia da norma aprovada por Santiago em 1274, ou a circunscrever o seu alcance aos cavaleiros da milícia, como já foi sugerido²². Ignora-se, porém, se ela foi levada a sério e posta em prática, em boa parte porque a sua promulgação coincidiu com um litígio entre o mestre e os freires e podia ser uma forma de o pressionar, à imagem de outras resoluções então tomadas²³. Em Março de 1275, no capítulo-geral de Mérida, o assunto não foi lembrado, ainda que se voltasse a insistir na reserva dos castelos da ordem e do acesso ao Conselho dos Treze para os freires legítimos e fidalgos²⁴.

Como já foi observado, é possível que tal visão aristocrática fosse o resultado da imagem que, por finais da Idade Média, os freires projectavam

19 Cf. Alan Forey, "Recruitment to the Military Orders...", pp. 141-143, 147, 156-157; id., "Rank and Authority...", pp. 296-297. Como notou o autor no primeiro destes trabalhos, não é certo que Calatrava tivesse restringido, pelas Definições de 1325, o acesso aos filhos de cavaleiros, de donas e de escudeiros, já que a norma em causa parece aplicar-se à provisão de ofícios pelo mestre. Para o Templo, veja-se *The Rule of the Templars. The French Text of the Rule of the Order of the Knights Templar*, ed. de J. M. Upton-Ward, 5ª ed., Woodbridge, 2005, pp. 94 n.º 337, 171 n.º 673.

20 Cf. Anthony Luttrell, "Las Órdenes Militares en la sociedad hispánica. Los Hospitalarios aragoneses, 1340-1360", *Anuario de Estudios Medievales*, n.º 11, 1981, pp. 593, 595; idem, "Hospitalier life in Aragon: 1319-1370", in *God and Men in Medieval Spain. Essays in Honour of J. R. Highfield*, ed. de Derek W. Lomax e David Mackenzie, Warminster, 1989, pp. 104-105; Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, pp. 377-381.

21 Cf. Joseph O' Callaghan, "Las definiciones de la Orden de Calatrava...", p. 107 n.º 10 "Cui magistro mandamus ut ad suum ordinem personas honestas et de genere nobili in quantum potuerit recipere procuret". Como se fosse difícil pô-la em prática, nas Definições de 1418 (ibidem, p. 121, n.º 5) reaparecerá essa recomendação: "nobliores personas preferat in receptione". Na ordem de Alcântara (cf. Luis Corral Val, *Los Monjes soldados de la Orden de Alcántara en la Edad Media. Su organización institucional y vida religiosa*, Madrid, 1999, p. 259), essa restrição está apenas documentada em finais do século XV.

22 Cf. Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, pp. 376-377.

23 Cf. Derek W. Lomax, *La Orden de Santiago...*, pp. 61-62, 66; Carlos de Ayala Martínez, "Las Ordenes Militares en el siglo XIII castellano...", pp. 267-272; Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, pp. 442-443, 447-449.

24 Cf. Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, p. 850 n.º 11. Nos Estabelecimentos de 1259, já se restringira tal acesso aos freires cavaleiros (ibidem, p. 841 n.º 8), o qual se reduziria nos de 1274 aos freires legítimos e fidalgos (ibidem, p. 845 n.º 4).

da história das ordens onde militavam²⁵. Em 1440, num dos capítulos dos Estabelecimentos promulgados durante o mestrado do infante Enrique, foi a fundação da ordem atribuída a “generosos cavalleros estrenvsos e de gra linaje”²⁶, enquanto noutro desses capítulos se definiam da mesma forma os cavaleiros da milícia na época do mestre Paio Peres Correia: “los cavalleros de nuestra orden en aquella sazón eram de gran linaje”²⁷. Mais significativa, ainda, pelo contraste que define com a normativa anterior de Calatrava, é a opinião expressa pelo abade de Morimond nas Definições de 1468²⁸, ao considerar que a recepção de vilões, ora vedada — “quod nullus ignobilis vel non generosus fidalgus ad modum Hispanie amodo asumatur ad dictum ordinem” —, contradizia o que estava instituído desde a época de fundação da milícia: “ista diffinitio fundata fuit in primitiva origine istius ordinis”. Não seria diferente o sentimento entre os comendadores de Avis em Janeiro de 1469, quando lembraram ao governador da ordem os seus méritos fidalgos — “assy por lynhajem como por criaçom e seruiços” —, de modo a que este lhes confiasse os castelos da ordem e não nomeasse alcaides leigos, como era habitual²⁹. Em termos práticos, mal se distinguiriam dos cavaleiros nobres e não é de estranhar que, pouco depois, os procuradores às Cortes de 1481 olhassem

25 Cf. Alan Forey, “Rank and Authority...”, p. 297. Além das Definições de Calatrava de 1468, adiante citadas, o autor mencionou um depoimento registado durante o julgamento dos templários em Paris, segundo o qual a ordem apenas recrutaria nobres ou filhos de cavaleiros. A aristocratização das ordens não deixará de acentuar-se a partir de então. Entre outros, veja-se Francisco Fernandez Izquierdo, *La Orden Militar de Calatrava en el Siglo XVI. Infraestructura institucional. Sociología y prosopografía de sus caballeros*, Madrid, 1992, pp. 344 e ss.; María Asenjo González, “Aproximación al estudio de los patrimonios y fortunas de los caballeros de Santiago en Castilla, a comienzos del siglo XVI”, *Anuario de Estudios Medievales*, nº 28, 1998, pp. 123-145.

26 IAN/TT, M.C.O., *Ordem de Santiago / C. Palmela*, Lv. 143, cap. XXXV. Há notícia a um texto de 1233 (cf. Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, p. 318) com uma referência do mesmo teor.

27 Cf. Derek W. Lomax, “A Lost Medieval Biography: The *Corónica Del Maestre Pelayo Pérez*”, *Bulletin of Spanish Studies*, vol. XXXVIII, 1961, p. 153; Carlos de Ayala Martínez, “Maestres y maestrzgos en la Corona de Castilla (Siglos XII-XIV)”, in R. Izquierdo Benito e F. Ruiz Gómez (coords.), *Las órdenes Militares...*, vol. I, p. 353. Em Setembro de 1315 (IAN/TT, M.C.O., *Ordem de Santiago / C. Palmela*, C.P., Mç. 1, nº 10 e Lv. 272, 199 v.), o mestre Lourenço Anes ofereceu dos freires uma imagem mais plural, dizendo-os “homees de Ordem e homees filhos d algo e Caualleyros”.

28 Cf. Joseph O’ Callaghan, “«Definiciones» of the Order of Calatrava enacted by abbot William II of Morimond, April, 2, 1468”, *Traditio*, vol. XV, 1958, p. 263 nº 62, republ. in *The Spanish Military Order of Calatrava ...*, nº IX.

29 IAN/TT, M.C.O., *Ordem de Avis / C. S. Bento*, Cx. 14, Mç. 10, nº 904 (de 24-I-1469).

com desconfiança a vocação religiosa dos freires e a vissem mais como “moodo de viuer que hordem”³⁰.

Até há pouco aceite pelos especialistas, mesmo sem ser discutida e avaliada³¹, tal imagem levaria a que se minimizassem outros indícios de sinal contrário. Sirva de exemplo o desinteresse pela naturalidade com que Pedro Lopez de Baeza aludia, pelos anos trinta do século XIV, à presença de outros freires na ordem de Santiago, e, sobretudo, ao facto de serem estes, e não os fidalgos, aqueles que, por vezes, eram favorecidos pelos mestres³², ou até, noutro plano, a estranheza sentida perante a presença de um vilão entre os freires do Hospital³³. Também deu lugar, por outro lado, a uma “caça” aos nobres nas ordens, nem sempre com os melhores resultados. Os esforços de Carlos Barquero Goni e de Paula Pinto Costa para demonstrar a relação da nobreza com o hospitalário são particularmente esclarecedores, não tendo ido além de uma que outra profissão e de alguns familiares nobres³⁴, ou da quinzena de freires arquivados nos nobiliários medievais³⁵. Muito pouco, ou quase nada, para definir, portanto, o ambiente social das ordens, ou para se provar uma aliança estratégica entre estas e a nobreza.

30 Cf. Fortunato de Almeida, *História da Igreja...*, vol. I, p. 347 nt. 5. Para a análise desse processo de aproximação, veja-se Maria Echániz Sans, “Austeridad versus lujo...”, pp. 373-382; Philippe Josserand, “Itinéraires d’une rencontre...”, pp. 83 e ss. Consulte-se, ainda, mas noutra perspectiva, Daniel Rodríguez Blanco, “La reforma de la Orden de Santiago”, *En la Espana Medieval*, t. V, vol. II, 1986, pp. 929-960.

31 Cf. Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, pp. 374-376. Isso explica a facilidade com que se deitou mão, por vezes, a textos mais tardios para esclarecer as condições de acesso às ordens. Entre outros, veja-se Isabel Lago Barbosa, “A Ordem de Santiago...”, pp. 140, 173; Isabel Morgado e Silva, “A Ordem de Cristo...”, pp. 44-45; Paula Pinto Costa, *A Ordem Militar do Hospital...*, p. 40.

32 Cf. Derek W. Lomax, “Pedro Lopez de Baeza...”, p. 174, cap. 28: “que a las vezes rriendo el maestre e mostrando buena voluntad al freire fázelo andar de convento en convento (...) e a las vezes pone en logar del fidalgo otro”. O comentário do editor (*ibidem*, p. 155) vai no mesmo sentido. Noutro passo (*ibidem*, p. 169, cap. 18), Baeza considera o saber preferível à linhagem.

33 Cf. Paula Pinto Costa, *A Ordem Militar do Hospital...*, p. 169: “era vilão e entrou na ordem”. A partir das inquirições de 1258, a Autora também identificou um herdador entre os freires (*ibidem*, p. 181), sem que isso a impedisse de afirmar que a ordem exigia prova de nobreza (*ibidem*, p. 40) e recrutava “pessoas oriundas do ramo nobre”. Num trabalho posterior (cf. Paula Pinto Costa, “A Ordem Militar do Hospital em Portugal...”, pp. 59-60), reiterou-se essa opinião.

34 Cf. Carlos Barquero Goni, “Los Hospitalarios y la Nobleza Castellano-Leonesa (Siglos XII-XIII)”, *Historia. Instituciones. Documentos*, nº 21, 1994, pp. 13-40. Num trabalho mais recente (cf. Carlos Barquero Goni, *Los Caballeros Hospitalarios...*, pp. 99-100), o autor matizaria essa opinião, situando a aristocratização da ordem na baixa Idade Média.

35 Cf. Paula Pinto Costa, “A nobreza e a ordem do Hospital: uma aliança estratégica”, in Isabel Cristina Fernandes (coord.), *As Ordens Militares e as Ordens de Cavalaria...*, pp. 605-621. Sobre a presença das ordens nos livros de linhagens, veja-se Bernardo Vasconcelos e Sousa, “As Ordens Militares nos nobiliários medievais portugueses”, *ibidem*, pp. 623-630.

É igualmente equívoco o estatuto fidalgo dado a certos freires. Um dos exemplos mais claros é, por certo, o de Garcia Peres, que administrava a comenda do Casal ao ser eleito mestre de Avis por inícios de 1311, mas que foi indevidamente nomeado como Garcia Peres do Casal³⁶. Ou aquele Gomes Pereira, que ocupava em 1327 a comenda de Elvas, embora no original esteja um patronímico (Peres) em vez daquele apelido honrado³⁷. Quase simétrica é a identificação como mestre de Avis de certo Gil Martins, que em Abril de 1267 doou mil maravedis ao mestre de Alcântara para que Martim Gil, o seu filho, usufruísse, em vida, a comenda de Valhelhas³⁸, junto a Belmonte, embora se trate de Gil Martins de Riba de Vizela e do seu filho maior, à data exilados em Castela³⁹. Poderia juntar-se-lhes o caso de Pêro Fernandes de Sande, que foi citado como freire do Templo⁴⁰, se bem que apenas trouxesse bens da milícia em préstamo, como trazia outros da ordem de Santiago no Lumiar, a Norte de Lisboa⁴¹. Ou vários outros, ainda, como Rui Fafes, que foi comendador de Santos por meados do século XIV e que nada tem a ver com os de Lanhoso, Gonçalo Viegas, o comendador de Almodôvar, apresentado como o estereótipo do fidalgo opressor, ou

36 Cf. Maria Cristina Cunha, "A Eleição do Mestre de Avis...", p. 107. O documento de Abril de 1311 aí publicado (ibidem, pp. 110-111) é claro quanto à identidade de Garcia Peres como antigo comendador do Casal, sem que lhe atribua qualquer apelido familiar. Entre os membros conhecidos da linhagem do Casal, que são originários do Minho e nada têm a ver com a comenda homónima de Avis (cf. Eugénio da Cunha Freitas, "Gerações Medievais Portuguesas. Cavaleiros e Escudeiros do Casal", Anais da Academia Portuguesa de História, 2ª sér., vol. 12, 1962, pp. 199-200), não consta, aliás, nenhum Garcia Peres. Essa identificação seria aceite, porém, por Carlos de Ayala Martínez ("Las Órdenes Militares y los procesos...", p. 1298; Las órdenes militares..., p. 721), embora na lista dos mestres de Avis (ibidem, p. 852) lhe omita o apelido.

37 Para a leitura "Pereira", veja-se Isabel Lago Barbosa, "A Ordem de Santiago ...", doc. E do apêndice, p. 231; Maria Cristina Fernandes, A Ordem Militar..., vol. I, p. 100. A lição correcta lê-se em Carlos de Ayala Martínez, "La Escisión de los Santiaguistas...", p. 62. Veja-se, ainda, o nº 41 da secção III-B da 2ª Parte, onde se noticam os três testemunhos dessa fonte.

38 Cf. Colección Diplomática Medieval de la Orden de Alcántara..., nº 325. No sumário doutro diploma de Dezembro de 1273 (ibidem, nº 338), Martim Gil foi igualmente citado como filho do mestre de Avis. Nos trabalhos de Feliciano Novoa Portela (La Orden de Alcántara..., p. 149) e de Carlos de Ayala Martínez (Las órdenes militares..., p. 368) repete-se a identificação de Gil Martins como mestre de Avis.

39 Cf. José Augusto Pizarro, Linhagens ..., vol. I, pp. 547, 549 e nota 63.

40 Ibidem, vol. I, p. 560.

41 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 1, nº 1 (de III-1232). Na ocasião, foi dito familiar da milícia. É possível que Pêro Fernandes de Sande se possa identificar com o Pêro Fernandes que foi almoxarife de Lisboa e copeiro de Afonso III, segundo notícia de Julho de 1301 (IAN/TT, Gaveta XII, Mç. 7, nº 21). O último tinha bens em Sintra (ibidem), quer dizer, na vila onde o primeiro trouxera bens do Templo, e os préstamos que este tinha das ordens podiam ser explicados pelo cargo do outro na corte do monarca. Sobre o copeiro de Afonso III e almoxarife de Lisboa, veja-se também Leontina Ventura, A Nobreza de Corte ..., pp. 1042-1043.

Estêvão Lopes, o comendador de Elvas por finais daquela centúria, cuja pertença aos Gamas é mais incerta que provável⁴².

Não era esta, porém, a única forma de encarar o ambiente social das ordens. Para os teutónicos, há muito que os historiadores polacos e alemães tinham apresentado uma visão alternativa, sublinhando a escassez de freires oriundos da alta nobreza e o predomínio dos professos saídos do patriciado urbano e da pequena nobreza, em regra composta por antigos ministeriales⁴³. Tal ponto de vista não podia ser confirmado nas outras ordens por falta de dados, mas os indícios conhecidos davam-lhe um alcance mais geral e permitiram que se acentuasse, em dois trabalhos de síntese, a importância dos recrutados vindos de famílias de cavaleiros, ou até de meios sociais mais modestos, por causa da dificuldade de rastrear os últimos nas fontes disponíveis⁴⁴. Também havia na Península alguns testemunhos nesse sentido — era conhecida a origem urbana de alguns cavaleiros do Hospital, ou o estatuto pouco prestigiado de certos templários⁴⁵ —, mas aquela perspectiva tardou a encontrar um eco favorável, por certo devido à ausência de estudos concretos, ou ao peso das realidades observadas em finais da Idade Média. Só muito recentemente é que a análise da onomástica dos freires permitiu entrever outra composição social das ordens, mais aberta e menos aristocrática, e sugerir, por outro lado, que o predomínio da nobreza não deve ser anterior a meados do século XIV⁴⁶. O assunto está longe, porém, de se

42 Veja-se, respectivamente, os nº 90 e 49 da secção III-B e o nº 21 da secção III-A da 2ª Parte.

43 Cf. Karol Gorski, "L'Ordre Teutonique: Un nouveau point de vue", *Revue Historique*, t. 230, 1963, pp. 288-289, 292, 294. Os estudos posteriores confirmaram essa perspectiva. Cf. Alan Forey, "Recruitment to the Military Orders...", pp. 143-144; Klaus Miltzer, "The Recruitment of brethren for the Teutonic Order in Livonia, 1237-1562", in Malcom Barber (coord.), *The Military Orders: Fighting for the Faith and Caring for the Sick*, Aldershot, 1994, pp. 275-277. Johannes A. Mol, "The Hospice of German...", pp. 122-123. As recentes sínteses sobre a ordem (cf. Kristjan Toomaspoeg, *Histoire...*, pp. 48-49; Philippe Josserand, "A Ordem de Santa Maria dos Teutónicos", in Feliciano Novoa Portela e Carlos de Ayala Martínez (coords.), *As Ordens Militares...*, p. 177) insitiram nessa dimensão.

44 Cf. Alan Forey, "Recruitment to the Military Orders...", pp. 143-144; idem, *The Military Orders...*, pp. 133-135. Veja-se, ainda, as observações de Alain Demurger (*Chevaliers du Christ...*, pp. 102-103), que vão no mesmo sentido.

45 Cf. Anthony Luttrell, "Las Órdenes Militares...", p. 593; idem, "The Hospitaller Priory of Catalunya in the Fourteenth Century", in *The Hospitaller State on Rhodes and its Western Provinces, 1306-1462*, Aldershot, 1999, nº XV, pp. 7-8 [versão inglesa do artigo publ. in *L'Avenç*, nº 179, 1994, pp. 28-33]; Alan Forey, *The Templars...*, p. 312.

46 Cf. Philippe Josserand, "La figure du commandeur...", pp. 167-169, 177; idem, *Église et Pouvoir...*, pp. 383-390, 401-403. O autor analisou os nomes de 86 templários documentados em 1310 e de 196 freires do Hospital

encontrar resolvido, quer porque faltam os dados que confirmem aquela sugestão, quer porque o uso de um nome de família já não era, na centúria de trezentos, um indicador seguro de uma ascendência nobilitada⁴⁷.

Tais incertezas quanto à sociologia das ordens ajudam a perceber a importância dos dados recolhidos e apresentados. As duzentas e quatro biografias organizadas para os comendadores rastreados entre 1330 e 1449⁴⁸ oferecem, com efeito, a possibilidade de definir o seu perfil social com maior rigor e conhecer, ao mesmo tempo, a evolução que ele registou nos séculos finais da Idade Média. Mesmo sem representarem a totalidade dos comendadores, valor que não se apura, aliás, com muita facilidade⁴⁹, aquele conjunto de biografias constitui, por certo, uma amostra representativa desse universo. De um universo que equivalia, de resto, a cerca de metade dos homens das ordens, como há pouco se indicou. Por acréscimo, aqueles dados permitem conhecer a maneira como os freires procuraram resistir ao poder dos mestres e apoderarem-se dos frutos das comendas, ou determinar algumas das razões que haviam estado por detrás da sua profissão numa ordem militar.

1. O Recrutamento.

Como certamente se observou, aos mestres e à Coroa cabia um papel decisivo no recrutamento dos comendadores e muitos lhes deviam a entrada em ordem, ou a protecção necessária para uma carreira bem sucedida. Pelas funções que exerciam e pelo poder que detinham, a acção

rastreados entre 1225 e 1375. A mesma metodologia foi usada, com algumas reservas, mas com resultados semelhantes, por Damien Carraz (*L'Ordre du Temple...*, pp. 294 e ss.) para os templários da bacia do Ródano.

47 Para a generalização de apelidos familiares entre a população rural e urbana durante o século XIV, veja-se Iria Gonçalves, "Antroponímia das terras alcobacenses nos fins da Idade Média", in *Imagens do Mundo Medieval*, Lisboa, 1988, pp. 117-122; idem, "Identificação Medieval: O Nome dos Dirigentes Concelhios em finais de Trezentos", *Revista Portuguesa de História*, t. XXXI, vol. II, 1996, pp. 124-127. Mesmo nos séculos anteriores, não é possível identificar como nobres todos os freires identificados com um nome de origem: dos 229 templários assim nomeados entre 1150 e 1310 (cf. Damien Carraz, *L'Ordre du Temple...*, p. 296), apenas 57 estão atestados como fidalgos.

48 Vejam-se as secções III-A e B da 2ª Parte.

49 Veja-se supra a introdução a esta primeira Parte.

dos primeiros era preponderante. Entre 1330 e 1449, pode atribuir-se à influência dos mestres e dos administradores o recrutamento de um total de trinta freires — 13 em Avis e 17 em Santiago —, escolhidos em boa parte entre os parentes de uns e os servidores das casas dos outros⁵⁰. A natureza das notícias disponíveis, só a espaços segura, não permite ir mais além, mas é provável que aquele valor esteja muito aquém da realidade, mormente para primeiras décadas, pior documentadas. Dos trinta casos conhecidos, apenas seis são anteriores ao último quartel do século XIV, e, entre os restantes, a maioria data da centúria seguinte. A cronologia não é diversa no que respeita aos testemunhos da intromissão da Coroa nesta matéria, embora os seus créditos sejam menores, uma vez que era a escolha dos mestres que os monarcas faziam sobretudo sentir a sua interferência. Mesmo assim, podem ser responsabilizados, com alguma segurança, pela profissão de 21 freires, em regra eleitos entre os seus criados, os oficiais da Coroa, ou os membros de famílias de perto associadas ao serviço régio⁵¹. Em conjunto, reis e mestres deviam responder, portanto, pela entrada em ordem de um quarto dos comendadores documentados, ou até um pouco mais, dadas as lacunas das fontes conservadas.

Não eram estes, porém, os únicos factores em jogo. Tal como já foi notado⁵², é provável que a existência de laços familiares com uma ordem, e, sobretudo, a presença de um parente entre os freires, pudessem justificar muitas vocações. As notícias não são muito esclarecedoras, e, na maioria dos casos, não permitem avaliar a eficácia desses laços, mas era frequente que os comendadores tivessem antepassados na milícia. Os exemplos mais claros em Avis respeitam ao comendador do Alandroal entre 1328 e 1330, Fernão Martins da Teixeira, que era sobrinho-neto de

50 Cf. nº 3, 14, 16, 25, 26, 37, 40, 67, 71, 83, 91, 94 e 100 da secção III-A, os nº 11, 19, 24, 20, 27, 47, 53, 57, 48, 58, 65, 69, 73, 85, 92, e 94 da secção III-B, além da entrada sobre Garcia Peres na secção I-B, todas da 2ª Parte. Veja-se também o que ficou dito no ponto 3.2 do capítulo I.

51 Cf. 13, 39, 50, 76, 79, 89, 98, 102 da secção III-A e os nº 5, 6, 10, 17, 23, 29, 33, 37, 40, 90, 96, 97, 98 da secção III-B da 2ª Parte. Veja-se, ainda, o que se diz no ponto 4 do capítulo I. Como sugere o caso de Fernão Martins Mascarenhas (ibidem, nº 33), que era filho de um almoxarife de Fernando I e fora criado na corte de João I, aquelas categorias cruzavam-se por vezes.

52 Cf. Alain Forey, "Recruitment to the Military Orders...", pp. 164, 170; idem, *The Military Orders...*, pp. 139-140; Alessando Barbero, "Motivazioni religiose...", pp. 722-724; Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, pp. 401-402, 411-419; idem, "La figure du commandeur...", pp. 170, 177. Para Portugal, veja-se José Mattoso, *Ricos-Homens...*, pp. 234-235; Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis...*, pp. 151-152, 171-179.

um antigo comendador-mor da ordem⁵³; a Pêro Novais, comendador de Santarém em fins do século XIV, certamente aparentado com Gonçalo Anes Novais, que na década de trinta passara pelas comendas de Seda e de Jerumenha⁵⁴; àquele Fernão Rodrigues de Sequeira que era filho do comendador-mor⁵⁵; e a Lopo Dias de Brito, que terá sucedido ao seu pai na comenda de Coruche, já depois de meado o século XV⁵⁶. Talvez se lhes deva agregar Fernão Vasques de Castelo Branco, quiçá parente de outro comendador que usava o mesmo apelido, Fernão Gonçalves⁵⁷ — o qual também poderia estar relacionado, por seu lado, com Garcia Afonso do Sobrado, que administrou a comenda de Elvas (1376-1380)⁵⁸ —, e, sobretudo, Pêro Mendes e Nuno Martins de Barbudo, pois eram filhos de Martim Anes, o comendador de Pedroso entre 1379 e 1384⁵⁹. Não é certo, porém, que eles devessem ao pai a entrada em Avis, uma vez que este tomara voz por Castela e era mestre de Alcântara desde Janeiro de 1385. O facto de ter sido ele quem lhes obteve, em 1386, a dispensa de ilegitimidade para poderem professar mostra, no entanto, que a protecção de um parente mantinha alguma eficácia, mesmo quando este militava noutra ordem e estava sujeito a outro monarca.

Havia outros comendadores com parentes e antepassados entre os freires. Já atrás se mencionou a relação da família materna de Vasco Martins Pimentel com a ordem, mas sucedia, talvez, outro tanto com Fernão Alvares de Almeida, se bem que os indícios não sejam seguros⁶⁰. Os casos de Garcia Peres do Campo e de Lourenço Mendes Pestana eram algo diversos, embora o primeiro tivesse parentes na ordem de Alcântara, onde ele próprio terá sido claveiro, e o segundo pertencesse a

53 Cf. nº 30 da secção III-A da 2ª Parte.

54 Ibidem, nº 50 e 85.

55 Ibidem, nº 36.

56 Ibidem, nº 18.

57 Ibidem, nº 37 e 29, respectivamente. O parentesco entre eles é incerto, e, de resto, pouco provável, tendo em conta os dados disponíveis.

58 Ibidem, nº 38.

59 Ibidem, nº 79 e 82.

60 Ibidem, nº 100 e 25, respectivamente.

uma família há muito associada à casa de Avis⁶¹. Ao que parece, tais laços não tiveram, contudo, uma grande influência nas profissões respectivas. Tudo indica que foi decisiva, para os primeiros, a relação mantida com os mestres da ordem, quer dizer, com João Rodrigues Pimentel e com o infante João, sendo provável que os segundos tivessem contado com o apoio e a protecção da Coroa. Por finais do século XIV, era crescente a tendência para limitar as ordens e o recrutamento dos freires às fronteiras dos reinos⁶², sendo difícil que a ligação de Garcia Peres do Campo a Alcântara bastasse para lhe garantir um lugar em Avis, caso tal transferência não fosse do interesse do monarca.

Eram bem mais frequentes os laços de parentesco entre os freires de Santiago. Isso devia-se, em boa parte, às próprias disposições da regra, que permitiam a educação dos filhos dos freires no convento e promoviam a sua profissão após completarem 15 anos⁶³, favorecendo assim a constituição de grupos de parentes na milícia, como já foi sublinhado⁶⁴. Se bem que se ignore qualquer testemunho dessas práticas, em parte devido ao silêncio que cobre a vida dos conventos, o costume poderia explicar a presença de alguns pares de irmãos entre os comendadores. À excepção dos seis filhos do mestre Mem Rodrigues de Vasconcelos que professaram na milícia⁶⁵, ou dos dois filhos de Fernão Martins Mascarenhas que fizeram a mesma opção⁶⁶,

61 Ibidem, nº 39 e 75.

62 Cf. Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, pp. 574-581, 615 e ss. Algumas observações de Alan Forey ("Recruitment to the Military Orders...", pp. 140-141), de Anthony Luttrell ("Hospitaller life...", p. 115) e de Alain Demurger (*Chevaliers du Christ...*, pp. 109-111) vão no mesmo sentido.

63 Cf. J. Leclercq, "La vie et la prière...", p. 8: "qui filios habuerint paruulos, si nati sint ei in ordine, usque XV annos nutrantur secundum providentiam magistri in domibus militie et instruuntur litteris (...). Deinceps si in ordine permanere noluerint, exeant, et quod ad eos pertinet, secum tollant. Illi qui in ordine nati non fuerint, secundum magistri providentiam cum portione suarum hereditatum nutrantur in domo militie Sancti Iacobi, et quando uoluerint, cum eo quod ad eos pertinet, recedant." Por meados do século XIII, a versão romance da regra (cf. Derek W. Lomax, *La Orden de Santiago...*, p. 224 nº 19 e 20) repete essas recomendações. Para alguns testemunhos da criação de jovens de Alcácer-do-Sal pelo prior-mor, Simão Domingues, sendo um deles filho de um freire, veja-se IAN/TT, M.C.O., *Ordem de Santiago / C. Palmela*, D.P., Mç. 2, nº 9 (de 12-I-1382).

64 Cf. Maria Echániz Sans, *Las Mujeres de la Orden Militar de Santiago en La Edad Media*, Salamanca, 1992, p. 182.

65 Cf. os nº 19, 20, 47, 57, 69 e 94 da secção III-B, além da entrada relativa àquele mestre na secção I-B da 2ª Parte.

66 Cf. os nº 33, 73 e 74 da secção III-B da 2ª Parte.

as informações seguras escasseiam, mas Fernão Velho e Nuno Velho deviam ser irmãos⁶⁷, tal como aqueles dois Fernando Henriques que administraram as comendas de Almada e da Arrábida por meados do século XIV⁶⁸. Apesar da incerteza que rodeia estas identificações, é provável que Diogo Nunes e Heitor Nunes de Abreu também fossem irmãos⁶⁹, podendo ocorrer outro tanto com Álvaro de Freitas e Fernão de Freitas, que se documenta como freire conventual pouco depois de o primeiro ser colocado na comenda de Aljezur⁷⁰. Mesmo que o parentesco fosse outro e estas sugestões falhem o alvo, tudo indica que eles eram da mesma geração, podendo ter sido criados em conjunto.

Não era raro que vários comendadores pertencessem a diferentes gerações da mesma família⁷¹. Entre estas, os Correias e os de Oliveira foram as únicas com algum destaque, ambas com dois comendadores no século XIV e um terceiro na centúria seguinte⁷². Eram seguidas de perto por várias outras, todas marcando presença em duas gerações de comendadores da milícia: os de Altero, os de Avelar, os Ichoas, os Lobos, os Mascarenhas, os de Parada, os de Pereira, e, por fim, os de Vasconcelos⁷³. Para muitos deles, não é possível determinar o grau de parentesco que os unia, ou se provinham, ou não, do mesmo ramo da família, mas só por meados do século XV se registarão os primeiros costumes dinásticos, com comendadores que eram filhos de outros comendadores⁷⁴. Até

67 *Ibidem*, nº 35 e 75.

68 *Ibidem*, nº 30 e 31.

69 *Ibidem*, nº 22 e 50.

70 *Ibidem*, nº 11. A relação de ambos com Gonçalo de Freitas (*ibidem*, nº 43) é igualmente incerta, embora este deva ser mais velho, pois antecedeu Álvaro de Freitas na comenda de Aljezur.

71 O fenómeno era conhecido, estando registado noutras regiões da Península. Veja-se Maria Bonet Donato, *La Orden del Hospital...*, p. 110; Jean-Piere Molénat, "Les tolédans dans les ordres...", pp. 268 e ss.; Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, pp. 401-402, 411-414.

72 Para os Correias, vejam-se os nº 8, 67 e 78, e, para os de Oliveira, os nº 29, 46 e 84 da secção III-B da 2ª Parte. Caso o comendador de Almada em 1384-1385, Pedro Mendes (*ibidem*, nº 83), se pudesse incluir entre os de Oliveira, esta última família seria a melhor representada.

73 Vejam-se, respectivamente, os nº 38 e 66, 14, 71 e 72, 44 e 98, 33, 73 e 74, 68 e 99, 58 e 69 da secção III-B da 2ª Parte. No caso dos Mascarenhas, a tradição reforçar-se-ia na geração seguinte, pois dois filhos de Martim Vasques (*ibidem*, nº 73) também foram freires.

74 A situação documenta-se entre os Correias (*ibidem*, nº 8 e 67), os de Pereira (*ibidem*, nº 23 e 24), os Mascarenhas (*ibidem*, nº 33, 73 e 74) e os de Vasconcelos (*ibidem*, nº 58 e 69). Destes, os únicos seguros são os Mascarenhas e os de Vasconcelos, embora a filiação dos restantes seja muito provável. Sobre a raridade das relações pai-filho nas milícias, veja-se Alessandro Barbero, "Motivazioni religiose...", p. 723 e nt. 16.

essa época, o mais comum era que houvesse, ao menos, uma geração de intervalo entre eles, a exemplo do que se verifica com Gil Vasques de Altero e Vasco Gomes de Parada, já que o primeiro devia ser neto e o outro, quiçá, sobrinho-neto de dois outros comendadores⁷⁵. A julgar pelo que se pode observar noutros casos⁷⁶, nem sempre muito claros, o intervalo geracional era, por vezes, bastante maior. Pese o facto de todas estas famílias manterem uma presença regular entre os freires, isso parece sugerir que nenhuma delas estava em condições de impor a sua vontade aos mestres e de controlar o processo de recrutamento em proveito próprio. Menos ainda de fazerem respeitar os seus interesses na nomeação dos comendadores, pelo menos até bem entrado o século XV.

Estes últimos não eram, contudo, os únicos que tinham parentes em Santiago, ou noutras ordens militares, a quem deviam provavelmente a sua profissão na milícia. Entre os primeiros, era significativa a diversidade de situações detectadas, desde o parentesco com um mestre⁷⁷, por certo o mais comum, com um comendador-mor, tal como sugere o exemplo de Fernando Afonso de Moraes⁷⁸, ou mesmo com comendadoras do mosteiro de Santos, à imagem do que parece verificar-se com João Fernandes Rebotim⁷⁹. Por mal documentada, não devia ser escassa a influência das superiores de Santos na escolha dos freires e na protecção das suas carreiras, pois elas tinham acesso ao mestre e ser-lhes-ia fácil apontar um nome, ou sugerir uma colocação. Foi isso que fez, por certo, Urraca Nunes de Chacim em Agosto de 1319, data em que voltou a recordar ao mestre o futuro do seu neto, ao mesmo tempo que garantia a dedicação deste “a seu seruiço da Ordem”⁸⁰. Para quem não tinha tais

75 Ibidem, nº 38 e 66, 99 e 68.

76 Entre outros, vejam-se os nº 8 e 78, 29 e 46, e 44 e 98 da secção III-B da 2ª Parte.

77 Além dos casos já mencionados, vejam-se os nº 10, 78, 85 e 89 da secção III-B da 2ª Parte.

78 Ibidem, nº 28. Veja-se também o caso de Nuno Velho (ibidem, nº 35), aparentado com outro comendador-mor, Lourenço Gomes Taveira.

79 Ibidem, nº 52. Para outros exemplos, veja-se ibidem, nº 9 e 46.

80 IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 3, nº 34 (de 14-VIII-1319). Ignora-se quem fosse o seu neto, embora se saiba que Urraca Nunes (cf. José Augusto Pizarro, *Linhagens...*, vol. I, p. 250) esteve casada com Martim Anes do Vinhal. Apesar de mal documentada, a encomenda de parentes aos mestres devia ser um fenómeno comum. Em Maio de 1302, ao redigir o seu testamento, (cf. Antonio Benavides, *Memorias de D. Fernando IV de Castilla*, Madrid, 1960, t. II, nº CCVII, pp. 299-307), Alonso Martinez de Olivera, comendador-mor de Leão, fez outro tanto: “E encomiendo mis hijos á don Juan Ossorez, maestre de la Orden de Caballeria

apoios, mas contava, em contrapartida, com a influência e a protecção de um mestre doutra ordem, também não seria difícil negociar com sucesso a admissão na milícia. É o que se pode concluir, pelo menos, da profissão de Diogo Álvares⁸¹, que estava talvez aparentado com Martim do Avelar e com dois comendadores-mores de Avis, e, sobretudo, da de Rui Freire, que era filho de um mestre de Cristo⁸², embora ambos pudessem ter beneficiado do apoio da Coroa, vista a proximidade entre os mestres e os monarcas.

Apesar do hibridismo que caracterizava alguns destes casos, quer ele fosse real, quer criado pelas lacunas dos dados conhecidos, que impedem muitas vezes a identificação dos factores em jogo, dir-se-ia que boa parte dos homens das ordens se escolhiam dentro do círculo definido pela parentela de freires e comendadores. Mais evidente em Santiago, onde se notavam mesmo várias continuidades linhagísticas, tal como já se observara nas casas femininas da milícia⁸³, o fenómeno não era desconhecido em Avis. Surgia aí em menor escala, mas manifestava-se sob as mesmas formas, com famílias igualmente associadas ao recrutamento dos freires, ou com a escolha destes entre os filhos dos comendadores desde finais do século XIV, muito antes de isso se registar na ordem de Santiago. Poderia atingir, pois, uma dimensão superior aos poucos exemplos documentados. Mau grado a dificuldade de realizar qualquer estimativa a partir de notícias tão incertas, é possível que tais laços de parentesco estivessem por detrás da admissão de pouco mais de trinta comendadores, quer dizer, cerca de 15% do total que foi arrolado para as duas ordens entre 1330 e 1349. Se assim era de facto, se também os freires conseguiam meter os seus parentes nas milícias, a exemplo do que faziam os mestres, parece evidente que eles eram capazes de impor

de Santiago, y se acuerde de lo mucho que trabajé por ustentar su estado y el de la Orden". O testamento foi objecto de um estudo feito por Jean Gautier Dalché, "Le Testament D'Alonso Martinez de Olivera. Una fortun nobiliare et un mentalité au début du XIV^e siècle", *Annales de la Faculté de Lettres et Sciences Humaines de Nice*, nº 30, 1978, pp. 7-24.

81 Cf. nº 14 da secção III-B da 2ª Parte.

82 *Ibidem*, nº 91.

83 Cf. Maria Echániz Sans, *Las Mujeres de la Orden ...*, pp. 203-206; Joel Ferreira Mata, *A Comunidade Feminina...*, pp. 52-53, 230-232; Luís Filipe Oliveira, "Uma barregã régia, um mercador de Lisboa e as freiras de Santos", in Luís Krus, Luís Filipe Oliveira e João Luís Fontes (coords), *Lisboa Medieval...*, pp. 188-190.

algumas restrições ao arbítrio daqueles, influenciando as suas decisões na hora de se admitirem novos professos, ou de se resolver a provisão de qualquer comenda.

Isto não quer dizer que fossem jovens os membros dessas famílias que se destinavam às milícias. Havia-os por certo entre os freires — Fernão Rodrigues, o mestre de Avis, terá professado aos 14 anos⁸⁴ —, sobretudo entre aqueles que tinham sido criados nos conventos, como era de regra em Santiago e se costumava noutras ordens⁸⁵, mas a capacidade para aí acolher grandes grupos era limitada e nem todos teriam vocação para de seguida entrar em ordem. Torna-se provável, por isso, que a maior parte apenas tomasse votos numa fase mais adiantada das suas vidas, depois dos vinte ou até dos trinta anos, como já foi observado para os freires do Templo e do Hospital⁸⁶. Por falta de dados, a hipótese não pode ser confirmada, embora as profissões tardias fossem, ao que parece, muito comuns e as únicas de que há notícias concretas. Não eram raros, com efeito, aqueles que professavam em idade madura, após casarem e assegurarem descendência⁸⁷, nem aqueles que o faziam no termo de uma carreira mundana, ou depois de alguns anos ao serviço da Coroa, de um mestre, ou dos administradores das milícias⁸⁸. É possível, contudo, que a percentagem de adolescentes estivesse a aumentar desde inícios do século XV. Pelo menos, é o que se infere do aumento das

84 Veja-se a entrada respectiva na secção I-A da 2ª Parte, e, em particular, o seu epitáfio, onde se recorda a sua criação pelo mestre da ordem desde os 14 anos.

85 Cf. Alan Forey, "Recruitment to the Military Orders...", p. 149; idem, "Novitiate and Instruction in the Military Orders during the Twelfth and Thirteenth Centuries", *Speculum*, nº 61, 1986, pp. 8-9. Por uma inquirição de testemunhas sem data (IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 17, Mç. 13, nº 1046), mas que deve ser de inícios do século XIV, pois reporta-se a uma demanda sobre a Várzea dos Freires em Évora (cf. Maria Ângela Beirante, *Évora na Idade Média*, Lisboa, 1995, p. 83), sabe-se que a ordem de Avis também recebia jovens nas suas casas. Aí se lê, com efeito, que foi a ordem quem criou os filhos de Fernão Peres, um vizinho de Évora: "Ihi criou seus filhos e quando os fezerom cauleyros deu Ihis a Ordin caualos e armas".

86 Cf. Alan Forey, "Recruitment to the Military Orders...", p. 150; Jean Glénisson (dir.), *L'Enquête Pontificale de 1373...*, p. 105 nota 3. Isso explica que, nessas ordens, fossem poucos os freires com menos de trinta anos. Cf. Alan Forey, "Towards a Profile...", p. 197.

87 Cf. nº 30 e 100 da secção III-A e os nº 40, 66 e 98 da secção III-B, ambas da 2ª Parte. Para outros exemplos de profissões terminais, além dos indicados na nota seguinte e dos que se arrolaram na secção I-A e B da 2ª Parte, veja-se Alan Forey, "Recruitment to the Military Orders...", pp. 165-166; Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis...*, pp. 151, 206; José Augusto Pizarro, *Linhagens...*, vol. I, p. 307, 407, vol. II, pp. 302-303.

88 Vejam-se os nº 18, 37, 67 e 69 da secção III-A e os nº 5, 6, 12, 27, 58, 90, e 92 da secção III-B da 2ª Parte.

referências ao recrutamento de freires entre os filhos dos comendadores, fenómeno que é comum às duas ordens, e, sobretudo, do facto de em 1468 se ter reduzido, em Calatrava, a idade de admissão dos 14 para 10 anos⁸⁹, se bem que nada conste quanto a Avis, ou a Santiago.

Também não é certo que as ordens fossem, por outro lado, o destino privilegiado dos bastardos dessas famílias. Nenhuma delas promovia, de resto, a sua profissão: se eram admitidos, Santiago vedava-lhes a tenência de castelos e o acesso ao Conselho dos Treze desde 1274⁹⁰, enquanto Calatrava proibirá, pelas Definições de 1325, que os mestres os fizessem designar para ofícios das suas casas⁹¹, vindo mesmo a impedi-los de receberem o hábito por finais do século XIV⁹². Talvez por isso, não eram numerosos. Dos doze que se conhecem — três em Avis, nove em Santiago⁹³ —, alguns haviam sido legitimados e a maior parte descendia de mestres, ou de comendadores-mores das milícias, facto que parece evidenciar a dificuldade de introduzir ilegítimos entre os freires. Muito embora haja notícias de filhos bastardos de vários comendadores⁹⁴, tanto no século XIV como no XV, raros foram os que, de entre eles, vieram posteriormente a professar⁹⁵.

89 Cf. Joseph O'Callaghan, "«Definiciones» of the Order of Calatrava...", p. 248 n° 23 : "nulli recipiantur ad habitum regularem dicte inclite militie donec impleverint decimum annum". Para um comentário, veja-se Joseph O'Callaghan, "The Affiliation of the Order...", p. 13; Alain Demurger, *Chevaliers du Christ...*, p. 97.

90 Cf. Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, p. 845 n° 4: "ningund freyre de la dicha nuestra Orden sinon fuere fidalgo e legitimo, non pueda aver estado de los treze nin pueda tener castillo". Para as outras ordens, veja-se Alan Forey, "Recruitment to the Military Orders...", pp. 147-148.

91 Cf. Joseph O'Callaghan, "Earliest Definiciones...", p. 270 n° 7: "ordenamos que el maestre non nombre a ninguno que non sea legitimo". Como já se advertiu, a norma deve aplicar-se à provisão de ofícios e não à recepção de freires.

92 Cf. Joseph O'Callaghan, "Las definiciones de la Orden de Calatrava...", p. 113 n° 9 (de 1397): "quel señor maestre non reciba a ninguno por freile ni cavallero hasta que sepa si es de legitimo matrimonio o haia dispensacion del papa para recibir el habito".

93 Cf. n° 36, 40 e 82 da secção III-A e os n° 2, 19, 20, 24, 47, 58, 60, 67, 69, 88, 91 e 94 da secção III-B, ambas da 2ª Parte. Poder-se-ia acrescentar, em Avis, Pêro Mendes de Barbudo, que não foi, todavia, provido em qualquer comenda, mas a identificação de Martim Correia (*ibidem*, n° 67) como bastardo não é, em contrapartida, totalmente segura.

94 Mais frequente em Avis, cujos freires faziam voto de castidade, o fenómeno não era desconhecido entre os professos de Santiago, apenas obrigados a castidade conjugal. Vejam-se os n° 2, 14, 17, 18, 21, 26, 27, 34, 40, 57, 62, 67, 70, 75, 80, 83, 85, 94 e 98 da secção III-A da 2ª Parte, e, na secção III-B, os n° 8, 10, 23, 28, 40, 68, 69 e 97. O panorama era idêntico por toda a parte. Veja-se Alan Forey, *The Military Orders...*, pp. 195 e ss; Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, pp. 365-370.

95 Vejam-se os exemplos citados na nota anterior.

Talvez não fosse mais significativa a quota de filhos-segundos no seio das milícias. O problema é delicado, pois não é fácil identificá-los com base nos dados disponíveis, muito lacunares quanto às famílias de origem dos comendadores, e a herança de bens paternos não basta para reconhecer os primogénitos, como tem sido observado⁹⁶. Sabe-se, porém, que os últimos não eram alheios ao modo de vida das ordens, nem às oportunidades que estas ofereciam. São vários os exemplos que ilustram a sua presença, desde Diogo Borges e Vasco Gomes de Parada, ambos citados como sucessores nos bens que os seus pais traziam da Coroa⁹⁷, a Vasco Martins Pimentel, Gomes da Silva e Rodrigo Aires de Ferreiros⁹⁸, que podem ser reconhecidos como tal com alguma segurança. Se bem que menos claros, ou mais incertos, podia ocorrer outro tanto com Álvaro Gonçalves Pimentel, com Aparício Vicente Dares, com João Fernandes Rebotim e com Martim Anes de Altero⁹⁹, ou com alguns outros, ainda¹⁰⁰. Por escassos que sejam, tais testemunhos parecem indiciar, pelo menos, a importância das ordens na trajetória dessas famílias, ora para afirmar um estatuto honrado, ora para o consolidarem com outras distinções, em particular para aquelas que dispunham de menores recursos e sabiam aí encontrar uma ocupação compatível e prestigiada.

A ligação à Coroa, aos mestres e administradores, ou o parentesco com os freires, não eram, todavia, as únicas portas de acesso às ordens. Tal como noutras instituições congéneres¹⁰¹, é provável que a vizinhança com os conventos e as comendas fosse um factor decisivo no recrutamento de vários professos. Ainda que essa proximidade possa ser evocada pelos apelidos de certos comendadores — era o caso de Afonso

96 Cf. Leontina Ventura, *A Nobreza de Corte...*, vol. I, pp. 187-8, 353, 381-382; Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis...*, pp. 252-264; José Augusto Pizarro, *Linhagens...*, vol. II, pp. 565 e ss. Para alguns casos de partilhas aparentemente igualitárias, veja-se o n.º 91 da secção III-A e os documentos sumariados nos n.º 68 e 98 da secção III-B, ambas da 2ª Parte.

97 Cf. n.º 17 e 99 da secção III-B da 2ª Parte.

98 Cf. n.º 48, 90 e 100 da secção III-A da 2ª Parte.

99 Veja-se o n.º 14 da secção III-A da 2ª Parte, e, na secção III-B, os n.º 12, 52, e 66.

100 Cf. n.º 30, 38, 73, 74 e 83 da secção III-B da 2ª Parte.

101 Cf. Derek W. Lomax, *La Orden de Santiago...*, pp. 86-87; Alan Forey, "Recruitment to the Military Orders...", pp. 140-141, 170; Damien Carraz, *L'Ordre du Temple...*, pp. 291-294. A importância da proximidade geográfica foi salientada por Bernardo Vasconcelos e Sousa (*Os Pimentéis...*, pp. 152-154) para justificar a associação dos Pimentéis ao Hospital.

Mendes de Albufeira, de Gil Peres de Noudar, ou de Rui Gonçalves de Entradas¹⁰², entre outros —, não é possível determinar, com o rigor desejado, a localidade de origem da maior parte. Por falta de dados, ou pela incerteza de várias identificações, apenas se conhece a proveniência de 86 comendadores (vd. Gráfico 4), quer dizer, pouco mais de 40% do total arrolado. Destes, mais de metade era oriunda das cidades e das planícies do Sul, da região onde há muito se concentrava a melhor parte do património das ordens¹⁰³. O fenómeno manifestava-se nas duas ordens, mas era sobretudo evidente em Santiago, onde correspondia a dois terços da amostra. Em Avis, o recrutamento obedecia, pelo contrário, a um padrão geográfico mais diversificado, fruto talvez dos importantes bens que a milícia detinha na Beira e no Entre-Douro-Minho.

Como é evidente, estas vocações não se justificavam apenas pela vizinhança com as ordens. Se podia haver, nalguns casos, razões de ordem pessoal, como a busca de um refúgio na velhice, ou o desejo de abandonar o mundo¹⁰⁴, noutros a familiaridade com os freires não dispensara o concurso de outras mediações mais eficazes, desde a protecção da Coroa à ligação a um mestre, ou à parentela de um comendador¹⁰⁵. Seja como for, não eram raros aqueles que não possuíam tais contactos, ou dos quais não há notícia, e cuja profissão parece decorrer da capacidade de atracção das milícias sobre os meios sociais onde se fazia sentir a sua presença. Os exemplos poderiam multiplicar-se, mas vale mencionar, em Avis, o caso de Fernão Rodrigues, de Afonso Anes Cinza e de Diogo Lopes de Brito, ou, em Santiago, os de Fernão Dantas, Pedro Esteves e Rodrigo Anes Frandino, todos sem

102 Cf. nº 7 e 44 da secção III-A e o nº 93 da secção III-B da 2ª Parte.

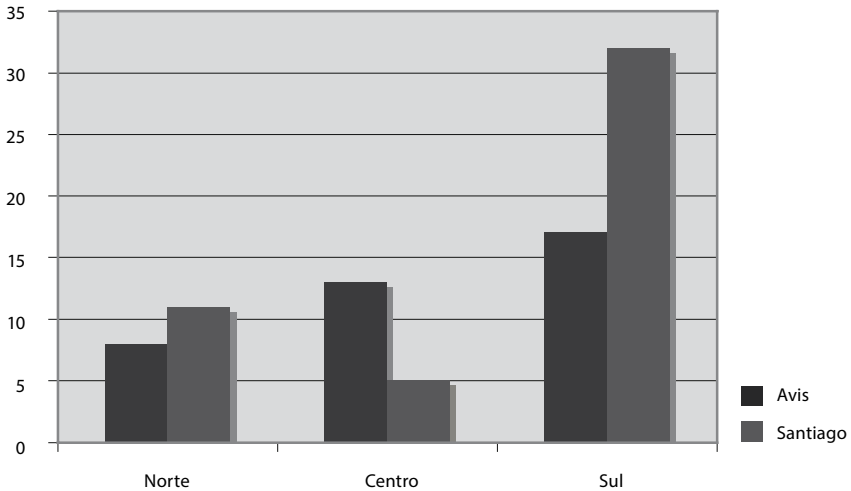
103 Cf. Maria Cristina Cunha, *A Ordem Militar...*, pp. 113-132; Maria Cristina Pimenta, "A Ordem Militar...", pp. 188-203; Mário Sousa Cunha, *A Ordem Militar de Santiago...*, pp. 214-240. Veja-se, ainda, Virgínia Rau e Iria Gonçalves, "As Ordens Militares e a Tributação Régia em Portugal, Sep. de Do Tempo da História, Lisboa, 1971, pp. 122 e ss.

104 O inventário destas motivações foi feito por Alan Forey ("Recruitment to the Military Orders...", pp. 162-171), que também analisou, noutro trabalho ("Provision for the Aged in Templar Commanderies", in Anthony Luttrell e Léon Pressourye, *La Commanderie...*, pp. 175-185), os cuidados dispensados aos freires idosos. Como já foi notado (cf. Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, p. 374 nt. 5), não há estudo equivalente para a península. Mal conhecidas, as aspirações religiosas dos freires não deviam ser raras, como sugere o facto de Vasco Afonso não ter aceite, em Outubro de 1346 (IAN/TT, M.C.O., *Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 5, Mç. 4, nº 371*), a designação como prior de Jerumenha, porque, dizia, "uolebat potius seruire deo in Conuentum domos nostre predictae quod habere Prioratum ecclesie".

105 Entre outros, vejam-se os nº 75 e 76 e 85 da secção III-A da 2ª Parte, e, na secção III-B, os nº 5, 33, 37, 42 e 98.

laços anteriores com as ordens respectivas¹⁰⁶. A existência de contactos de

Gráfico 4
As Regiões de Origem dos Comendadores



outro tipo, fossem eles de natureza política, ou familiar, à imagem do que sucedia com Fernão Gonçalves de Castelo Branco, com Gomes Lourenço de Beja, ou Gonçalo Lobo¹⁰⁷, não invalidava, porém, a importância que o trato quotidiano com os freires podia ter no despertar de muitas vocações. Vista a incerteza de boa parte destas informações, não é possível apresentar estimativas seguras, mas é provável que a proximidade geográfica estivesse por detrás de um total de trinta profissões¹⁰⁸, quer dizer, quase 15% dos comendadores identificados.

Mais que o peso específico da geografia no recrutamento das ordens, aqueles dados evidenciam, sobretudo, uma proximidade muito grande entre os freires e os grupos urbanos do Sul. Entre os

106 Para Fernão Rodrigues, veja-se a entrada respectiva na secção I-A da 2ª Parte. Quanto aos restantes, vejam-se os nº 2 e 18 da secção III-A e os nº 29, 79 e 86 da secção III-B da 2ª Parte.

107 Cf. nº 29 da secção III-A e os nº 40 e 44 da secção III-B, ambas da 2ª Parte.

108 Cf. nº 2, 7, 17, 18, 21, 34, 35, 44, 52, 65, 68, 69, 78, 84 e 94 da secção III-A da 2ª Parte, e os nº 12, 13, 15, 21, 29, 30, 31, 42, 49, 71, 86, 93 e 97 da secção III-B.

comendadores cuja origem é conhecida, a maior parte provinha das cidades meridionais, em particular de Évora, de Lisboa, ou de Santarém¹⁰⁹, embora não escasseiem os centros mais pequenos, como Olivença, Setúbal, ou Elvas¹¹⁰. Muitas das famílias de perto associadas às ordens — os de Novais, os Britos, os Ichoas, os Lobos, ou os de Oliveira, entre tantos outros —, provinham desses meios, não sendo raros, entre os que tinham outras origens, aqueles que estavam fortemente vinculados ao mundo urbano, a exemplo dos de Avelar, dos de Barbudo e dos Pimentéis¹¹¹, ou dos de Altero, dos Brandões e dos Taveiras¹¹². Como já se assinalou, ocorria outro tanto com vários mestres, pelo menos até meados do século XIV. Diversos indícios adiante apresentados permitem sugerir que os freires não eram estranhos aos valores e aos costumes das cidades e que a população destas últimas não se alheava, por outro lado, daquilo que definia o modo de vida das ordens, nem dos cultos que estas promoviam. Olhando à origem urbana de todas as milícias, ou à implantação dos seus conventos e de muitas das sedes das comendas no interior das cidades, o facto nada tem de surpreendente, embora essa seja uma dimensão esquecida, ou raramente sublinhada¹¹³. Dificilmente esta omissão terá sido indiferente ao modo como se tem perspectivado o estatuto social dos freires e dos comendadores.

Independentemente da sua região de origem, ou dos apoios com que contavam, a aceitação dos postulantes estava sujeita, ao que parece, a

109 Para Evora, vejam-se os 2, 18, 52, 75 e 78 da secção III-A, e, entre outros, os nº 9, 29, 33, 44, 46, 83 e 84 da secção III-B; para Lisboa, os nº 5, 6, 21, 37, 53, 65, 71 e 90 da secção III-B; para Santarém, vejam-se os nº 17, 85 e 102 da secção III-A da 2ª Parte.

110 Veja-se, respectivamente, o nº 21 da secção III-A, os nº 30 e 31 da secção III-B, e, por fim, o nº 69 da secção III-A e os nº 22 e 50 da secção III-B.

111 Para a primeira e a última linhagem, vejam-se as entradas sobre Martim do Avelar e João Rodrigues Pimentel na secção I-A da 2ª Parte, além do nº 83 da secção III-A e do nº 14 da secção III-B. Para os de Barbudo, veja-se sobretudo o nº 79 da secção III-A da 2ª Parte.

112 Cf. nº 38 e 66, 42 e 60, respectivamente, da secção III-B da 2ª Parte.

113 A lacuna historiográfica foi apontada por Damien Carraz (*L'Ordre du Temple...*, pp. 255-283), que sublinhou o impacto das ordens na estruturação do espaço urbano. Note-se, contudo, que Karl Borchardt (*"Urban Commanderies in Germany"*, in Anthony Luttrell e Léon Pressourye (dirs.), *La Commanderie...*, pp. 297-303) já chamara a atenção para as comendas urbanas da Ordem do Hospital na Alemanha, classificando como tal 46 das 75 documentadas por finais dos anos sessenta do século XIV. Também Alain Demurger (*"Les Templiers À Auxerre (XII-XIII Siècles)"*, in P. Boucheron e J. Chiffolleau (orgs.), *Religion et Sociétés Urbaines au Moyen Age. Études offertes à J-L Bigot*, Paris, 2000, pp. 310-311) assinalara o interesse dos grupos urbanos pelos templários. Para um panorama da fundação das ordens, veja-se a síntese de Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, pp. 15-63.

alguns condicionalismos. A fazer fé nas prescrições normativas¹¹⁴, todos teriam que ser cavaleiros, isto é, ter cavalo e armas, facto que dispensava os mestres de lhes providenciar uma montada e o equipamento respectivo. Por importante que fosse, a satisfação desse requisito não bastava para assegurar, todavia, um lugar entre os freires. Apesar da condenação das práticas simoníacas, é provável que as ordens fizessem depender a recepção de novos recrutas dos dons, em bens ou dinheiro, que eles, ou as suas famílias, estavam dispostos a concretizar¹¹⁵. Ao que tudo indica, essa era uma prática rotineira no mosteiro de Santos, estando documentadas, pelo menos, quatro doações justificadas pelo “Aujto que Recebo do Meestre e da Comendadeira e do Conuento”, tal como se disse numa delas¹¹⁶, às quais se pode juntar a recepção de uma freira secular de Santiago entre as donas, feita na condição de os seus bens ficarem “aa ssa Morte ao dicto Moesteyro”¹¹⁷. Muitas outras referências à tomada de posse dos bens que tinham pertencido a freiras falecidas, ou aos que haviam sido de antigas donas¹¹⁸, parecem sugerir que se tratava de um costume mais generalizado¹¹⁹, apesar de só a espaços documentado.

114 Cf. Alan Forey, “Recruitment to the Military Orders...”, pp. 141-143. De acordo com um diploma de 1227 citado por este autor (ibidem, pp. 156-157), é possível que desde então o Hospital exigisse aos recrutas, além do cavalo, a posse de um leito e das roupas respectivas, norma depois incluída nos estatutos da milícia. Em Santiago, os Estabelecimentos de 1259 e de 1274 (cf. Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, pp. 841 nº 9, 845 nº 3) haviam vedado o acesso aos fidalgos que não fossem cavaleiros: “si algund omne fidalgo viniere pedir el abito de la nuestra orden e quisiere ser nuestro freyre no sea asi resçevido nin le sea dado el dicho abito de ser premera mente caullero”.

115 Cf. Alan Forey, “Recruitment to the Military Orders...”, pp. 155-157; Alessandro Barbero, “Motivazioni Religiose...”, pp. 724-725. O último autor citou o testemunho de um templário interrogado em Paris, comparando a entrada na ordem à compra de um cavalo no mercado: “tout ainsi comme hons vent un cheval em marchié, ainsi estoit marchié fáis de celui qui i voloit venir en la religion”. O caso não deixa de evocar aquele tio do mestre João Rodrigues Pimentel (cf. CEMD nº 198), que se vendera como asno no mercado.

116 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 37, nº 737 (de 10-VIII-1343), Mç. 80, nº 1609 (de 10-VI-1347), Mç. 37, nº 748 (de 7-VI-1352) e Mç. 77, nº 1562 (de 20-X-1364). A expressão usada no texto foi retirada do diploma de 1352, o qual se pode ler, em treslado de Janeiro de 1400, na Gaveta XXI, Mç. 3, nº 4.

117 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 2, nº 21 (de 29-VIII-1341). Tal como aí se anotou, seria necessário revogar, no próximo capítulo geral, a doação que ela fizera à milícia à data da sua profissão. Em Junho de 1368 (IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 3, nº 36), nas Alcáçovas, onde o irmão daquela professa era tabelião, este e a mulher renunciaram a qualquer direito que pudessem ter nos bens que lhe pertenciam.

118 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 54, nº 1095 (de 9-II-1345), Mç. 51, nº 1031 (de 4-IV-1351), Mç. 66, nº 1341 (de 15-I-1363), Mç. 40, nº 809 (de 26-VIII-1379), Mç. 11, nº 216 (de 16-VIII-1404).

119 Por uma lei de 1291 incluída nas ordenações do reino (cf. *Ordenações Del-Rei Dom Duarte*, ed. de Martim de Albuquerque e de Eduardo Borges Nunes, Lisboa, 1988, pp. 178-180; *Ordenações Afonsinas*, fac-simile da ed. de 1792, Lisboa, 1984, Lv. II, tit. XV), as instituições religiosas estavam obrigadas a vender as heranças dos seus professos no prazo de um ano e dia após a suas mortes, mas os privilégios de isenção eram frequentes e as infracções uma constante. Para alguns exemplos, veja-se Rui Cunha Martins, *Património, Parentesco e*

Pouco testemunha que o mesmo tipo de práticas fosse observado entre os freires, embora elas pudessem explicar, pelo menos, a doação feita por João Rodrigues Pimentel nas vésperas de professar¹²⁰. Estando sujeitos à condenação das autoridades eclesiásticas por simonia, torna-se provável que se tivessem redobrado as cautelas e que tais ofertas aparecessem sob formas menos reprováveis, ou menos associadas ao momento da profissão, razão que explicaria o silêncio das fontes a respeito de tal matéria. À imagem da freira de Santos atrás mencionada, que designou o mosteiro de Santos único herdeiro dos seus bens, nada impede que, à data das profissões respectivas, muitos recrutas se comprometessem, por escrito, ou oralmente, a dotar as ordens com os bens que possuíam, ou que esperavam receber por morte dos seus progenitores. A prescindirem, portanto, do direito de disporem deles em benefício de outrem, fossem criados, parentes, ou familiares, e a testá-los em favor da milícia que os acolhia.

Nada o comprova de forma directa, mas o facto justificaria que por vezes os mestres dissessem herdeiros dos seus freires¹²¹, ou que eles, ou as ordens, surjam na posse dos bens que lhes tinham pertencido¹²². Escondia-se, talvez, um entendimento desse género por detrás da profissão do

Poder. O Mosteiro de Semide do século XII ao século XV, Lisboa, 1992, pp. 114-116; Maria Filomena Andrade, O Mosteiro de Chelas. Uma comunidade de femininas na Baixa Idade Média. Património e Gestão, Cascais, 1996, pp. 35-36, 44-46; Margarida Garcez Ventura, Igreja e Poder no Sé. XV. Dinastia de Avis e Liberdades Eclesiásticas (1383-1450), Lisboa, 1997, pp. 117-142; Maria Leonor Santos, O Domínio de Santa Maria de Lorvão no Século XV, Lisboa, 2001, pp. 32-34, 43-48.

120 Veja-se a entrada respectiva na secção I-A da 2ª Parte. Um testemunho anterior de uma doação à data da profissão, ora em benefício da ordem de Santiago e feita por Pedro Afonso de Çamora e com o acordo de dois dos seus filhos, encontra-se em IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 80, nº 1606 (de 31-1-1299).

121 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 11, Mç. 8, nº 781 (de 5-IX-1415); Chancelaria de D. João I, Lv. 3, fl. 151 v. (de 15-III-1415). Ambos respeitam ao comendador de Jerumenha, Vasco Afonso II, e estão sumariados na entrada respectiva (nº 94) da secção III-A da 2ª Parte. Nenhum deles concerne, note-se, a bens da milícia. Se bem que o facto tenha outras ressonâncias, isso poderia explicar que alguns freires mantivessem a posse de rendas e de bens próprios depois de professar, como se verifica com Rodrigo Aires de Ferreiros (ibidem, nº 90) e com Fernão Martins da Teixeira (ibidem, nº 30). A situação era diversa com os freires de Santiago, já que podendo casar e estando proibidos de deserdar os filhos, é bem provável que conservassem a titularidade do seu património, no todo, ou em parte. Para a referência a casos semelhantes em Castela, veja-se Joseph O'Callaghan, "The Affiliation of the Order of Calatrava...", pp. 22-25; Philippe Josserand, Église et Pouvoir..., pp. 430-433; Carlos de Ayala Martínez, Las órdenes militares..., pp. 370-373.

122 A situação documenta-se com os bens que haviam sido de João Fernandes Rebotim em Coimbra (cf. nº 52 da secção III-B da 2ª Parte), com os de Fernando Henriques em Setúbal (ibidem, nº 30), com os do antigo prior do Torrão, Luís Acenso, nessa vila (IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mç. 1, nº 23 (de 15-IV-1426), mas talvez, também, com os de Afonso Fernandes (cf. nº 23 da secção III-B, o diploma de 11-XII-1407) em Alcácer, ou com os de Fernão Peres de Selas (cf. nº 100 da secção III-A da 2ª Parte) no termo de Elvas.

mestre Fernão Rodrigues na ordem de Avis, feita durante a sua juventude e quando ele ainda nada herdara dos seus pais, ao contrário dos seus quatro irmãos já casados¹²³. Tal circunstância poderia explicar o cuidado que o seu progenitor teve ao listar, no seu testamento, os casamentos que fizera aos seus outros filhos, para manter, dizia, “hjualdade antre os meus erdeiros”¹²⁴, ou mesmo a integração da herança do mestre no património da milícia¹²⁵. Nem todos os freires procediam desse modo, e, ao que parece, alguns resolviam a herança respectiva antes de professar, como sugere o caso de Martim do Avelar, de Rui Lourenço Buval, ou o de Mem Rodrigues de Vasconcelos¹²⁶. Talvez não fossem raros, porém, os que prescindiam, a favor das milícias, do direito a disporem livremente dos bens que lhes coubessem por morte dos pais. Se assim era de facto, o que infelizmente não se prova com facilidade, torna-se possível que alguns deles pudessem negociar termos de admissão mais vantajosos, ou compensar dessa forma algum desdouro pessoal, mormente quando eram oriundos de famílias mais afortunadas.

2. A Composição Social

Mesmo algo incertas, e, aqui e ali, pouco seguras, as observações anteriores mostram que o recrutamento dos comendadores não obedecia a um padrão uniforme e estava sujeito, pelo contrário, a influências bastante variadas. Dos monarcas às famílias das cidades do Sul, todos tinham uma palavra na matéria. Como seria de esperar, esta fazia-se

123 Veja-se a entrada respectiva na secção I-A da 2ª Parte.

124 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 502 (de 15-VII-1377); doc. publ. por Manuel Castelo Branco, “Uma Genealogia...”, doc. nº 3.

125 A primeira referência conhecida data de Novembro de 1453 (IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 4, fl. 39 e v.), quando se noticia a sua inclusão entre as rendas do mestrado desde a época de Fernão Rodrigues. A documentação posterior (IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 672 e 673 (de 20 e 27-IX-1457) sugere que terão continuado a pertencer à mesa mestral.

126 Para Martim do Avelar, veja-se a entrada respectiva na secção I-A da 2ª Parte. De acordo com um diploma de Março de 1363 (cf. nº 91 da secção III-A da 2ª Parte), Rui Lourenço terá cedido a um dos seus irmãos o direito à herança dos pais, havendo notícia numa sentença de Outubro de 1410 (B.A., 50-V-29, fls. 30-32 v.) ao facto de Mem Rodrigues ter doado ao irmão o direito à herança da mãe, antes de ser eleito mestre. Não o fez, contudo, em relação aos bens do seu pai, Gonçalo Mendes de Vasconcelos, falecido em 1407. Aquela sentença de 1410 reconheceu-lhe, aliás, o direito a essa herança, mesmo no que respeita às terras que ele trazia da Coroa.

ouvir sob diferentes formas e raramente com os mesmos resultados — a facilidade com que os reis e os mestres, ou os administradores, faziam professar os seus servidores, parentes e criados, tinha pouco a ver com a dificuldade que outros sentiam para obter um lugar entre os freires, ou para manter a associação às ordens ao longo de várias gerações. Por importante que fosse, o predomínio dos primeiros deixava, porém, muito espaço à iniciativa dos restantes, quer estes fossem os próprios freires, quer aqueles que lhes eram mais próximos, quer, ainda, os que com eles contactavam mais de perto. Independentemente do valor específico de cada contributo, todos eles concorriam para diversificar o recrutamento das ordens e para fazer delas um espaço aberto e plural.

Em termos gerais, essa impressão pode ser confirmada pelo que foi possível apurar acerca das origens sociais dos freires (vd. Gráfico 5), embora apenas haja notícias minimamente seguras para 122 dos 204 comendadores conhecidos. Entre eles, o grupo mais numeroso estava formado pelos freires de origem fidalga¹²⁷, sem que estes chegassem a corresponder, todavia, a um terço da amostra. Eram seguidos de perto, de muito perto, aliás, pelos que haviam sido recrutados nas famílias da aristocracia urbana, o que por certo equilibrava o ascendente dos anteriores¹²⁸. Dos 82 comendadores restantes, ou seja, 41% do total, quase nada se sabe. Por atenção ao modo como muitos dos outros foram identificados — através de diplomas dispersos por vários núcleos arquivísticos¹²⁹, quantas vezes descobertos por acidente —, não é impossível que, entre eles, se possa localizar mais algum cavaleiro urbano, ou um por outro fidalgo. Dada a maior facilidade com que se topam os últimos na documentação disponível, não é certo que eles

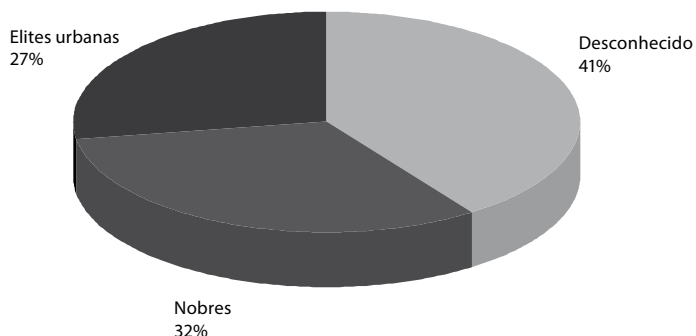
127 Para a sua identificação, caso a caso, vejam-se, na secção III-A da 2ª Parte, os nº 10, 13, 14, 15, 16, 25, 26, 30, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 48, 50, 65, 67, 68, 70, 71, 79, 82, 83, 85, 90, 91, 96, 100 e 102, e na secção III-B, os nº 8, 10, 11, 14, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 28, 35, 38, 42, 43, 47, 48, 50, 52, 57, 58, 60, 62, 66, 67, 68, 69, 73, 74, 75, 78, 85, 89, 91, 94 e 99.

128 Vejam-se, na secção III-A, da 2ª Parte, os nº 2, 7, 17, 18, 21, 29, 35, 44, 46, 52, 57, 63, 69, 75, 76, 78, 84, 94 e 101, e, na secção III-B, os nº 5, 6, 9, 12, 13, 15, 21, 27, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 40, 44, 46, 49, 53, 55, 56, 65, 71, 72, 79, 82, 83, 84, 86, 87, 90, 92, 93, 95, 96, 97, e 98. Alguns casos mais dúbios, ou mais problemáticos serão adiante discutidos.

129 O fenómeno observa-se quer entre freires nobres, quer entre os que provinham dos meios urbanos. Para alguns exemplos mais significativos, vejam-se, na secção III-A da 2ª Parte, os nº 17, 57, 75, 90, 91 e 100, e, na secção III-B, os nº 6, 8, 12, 14, 35 e 79. Nem mesmos nos casos melhor documentados (cf. nº 3, 66 e 80 da secção III-A e os nº 77 e 102 da secção III-B), é possível determinar, por vezes, o estatuto social dos freires.

sejam, todavia, em grande número. A maioria devia proceder, pelo contrário, de meios sociais menos prestigiados, ou mais modestos, que são, em regra, os que costumam ser caracterizados pelo silêncio das fontes. Quer isto dizer, no fundo, que a proporção indicada de nobres dificilmente se sujeitará a alterações de monta, embora seja provável que o número de freires urbanos possa estar muito aquém da realidade.

Gráfico 5
A Composição Social das Ordens

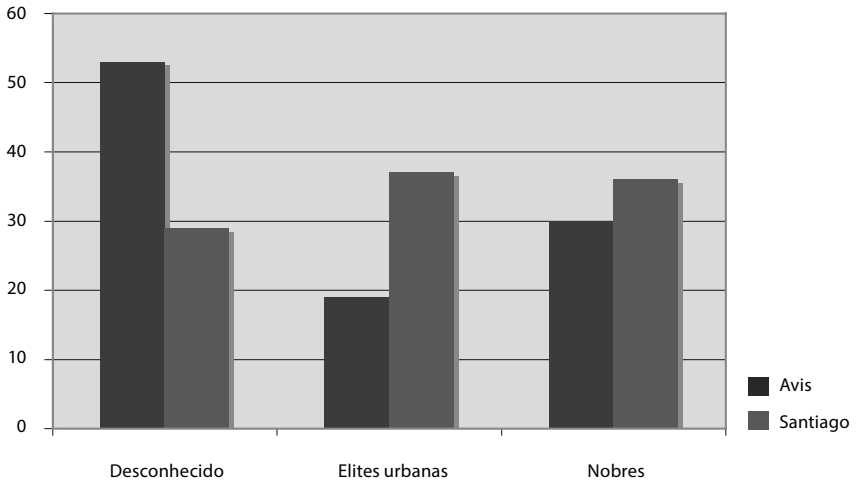


Em rigor, nada o confirma, mas aquilo que se sabe da composição de cada ordem (vd. Gráfico 6) poderá apontar, pelo menos, nessa direcção. Das duas, a que apresenta um menor número de comendadores por identificar, ou seja, a de Santiago, é também a que se caracteriza por uma distribuição mais equilibrada, com os fidalgos a serem ligeiramente ultrapassados pelos recrutados vindos das cidades. Dir-se-ia, portanto, que a proporção de freires urbanos está dependente do número de comendadores identificados. O facto poderia explicar, pelo menos, a situação observada na ordem de Avis, pois é nela que se concentram mais de 60% dos professos cujo estatuto social se ignora. Seja como for, é pouco provável que a nobreza fosse predominante na milícia, ou que os freires urbanos fossem tão escassos, já que, à imagem da casa-mãe de Calatrava, ela só terá dado preferência ao recrutamento de nobres a partir de finais do século XIV¹³⁰. De certa forma, é isso

130 Cf. Joseph O' Callaghan, "Las definiciones de la Orden de Calatrava...", p. 107 nº 10. Vão no mesmo sentido as observações de Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, p. 403.

que se pode inferir, também, a partir da importância dos professos de origem urbana na aristocrática ordem de Santiago.

Gráfico 6
As Ordens e os Grupos



Mesmo não sendo, ao que tudo indica, o grupo mais numeroso entre os freires, importa caracterizar com algum pormenor os nobres que faziam vida nas ordens. Ao contrário dos mestres, sobretudo dos que foram eleitos depois de meado o século XIV¹³¹, nenhum deles procedia do restrito grupo de famílias que dominavam a corte dos reis¹³², sinal evidente de desinteresse pelas oportunidades oferecidas pelas ordens¹³³. Havia, é certo, alguns nomes honrados entre eles (vd. Quadro 3), que identificavam linhagens por vezes com uma presença assídua no espaço da corte, mas nem sempre é possível determinar se provinham dos ramos mais prestigiados, ou apenas de linhas secundárias. De resto, muitos

131 Veja-se o ponto 2 do I Capítulo desta Parte.

132 Para a identificação das principais famílias cortesãs, veja-se Rita Costa Gomes, *A Corte...*, pp. 65 e ss.

133 A raridade de professos oriundos da alta nobreza tem sido várias vezes notada. Veja-se Alain Forey, "Recruitment to the Military Orders...", p. 143; Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, pp. 393-395; Damien Carraz, *L'Ordre du Temple...*, pp. 115, 298. Alguns casos são, de resto, quase emblemáticos, como os Fay (cf. Roger Defay, "Les Fay, une lignage assidu à l'ordre hospitalier de Saint-Jean-de-Jerusalem", *Histoire et Archéologie de l'Ordre Militaire des Hospitaliers de Saint-Jean-de-Jérusalem. Recueil de Mémoires et Documents sur Le Forez, Saint-Étienne*, 2004, pp. 185-209), que só se documentam no Hospital em finais do século XIII, após perderem a baronia que há muito detinham.

deles não se documentam antes de finais do século XIV, como sucede com os Abreus, os da Cunha, os da Silva, os de Pereira, os Ribeiros e os de Vasconcelos¹³⁴, entre outros, não sendo raros, por outro lado, aqueles que estavam de perto relacionados com os mestres que nessa época se sucederam à frente das ordens e a quem deviam, por certo, a admissão e a carreira nas milícias.

Quadro 3

As Linhagens Nobres das Ordens (1330-1449)

Ordem de Avis	Ordem de Santiago
Almeida	Abreu
Avelar	Altero
Barbudo	Avelar
Borges	Borges
Buval	Brandão
Campo	Carvalho
Castelo Branco	Churrichão
Faria	Cunha
Ferreiros	Freire de Andrade
Ferrom	Freitas
Gouveia	Mascarenhas
Homem	Morais
Matos	Parada
Novais	Pereira
Pimentel	Pimentel
Porcalho	Rebotim
Sequeira	Taveira
Silva	Ribeiro
Sobrado	Vasconcelos
Tavares	Velho
Teixeira	

Não eram muitos os freires que saíam, contudo, daquelas linhagens mais importantes, e, em boa parte, também melhor conhecidas. A maioria procedia, pelo contrário, de famílias da pequena e média nobreza regional — Altero, Borges, Barbudo, Correia, Carvalho, Freitas, Homem, Morais, Novais, Parada, Sequeira, Sobrado, Tavares, Velho, entre outras —, embora o estatuto e a trajectória de cada uma só a espaços se conheça, já que poucas foram objecto de investigações

134 Veja-se o nº 48 da secção III-A, e os nº 19, 20, 22, 23, 24, 47, 48, 50, 57, 58, 69, 89 e 94 da secção III-B, ambas da 2ª Parte.

dirigidas¹³⁵. É provável que algumas delas não fossem afortunadas — sugere-o o lamento da viúva do comendador do Torrão em 1443, por não haver “beens do dicto diego borjes per que lhe As dictas mjl coroas d arras fossem pagadas”¹³⁶, ou até, noutro plano, o número reduzido de criados de que se serviam¹³⁷ —, mas os dados são demasiado escassos para autorizarem qualquer generalização. A míngua de fortuna não seria, talvez, o que mais os motivava à profissão, até porque alguns só terão tomado votos numa fase adiantada das suas vidas, embora os retornos para as suas famílias de origem pudessem ser muito significativos¹³⁸.

Se bem que em menor número, não faltavam, também, os freires que procediam de escalões ainda mais baixos da hierarquia fidalga. De famílias com origens e percursos pouco claros, como os Almeidas, os Gouveias e os de Castelo Branco¹³⁹. Ou daquelas que mal se distinguiam das linhagens de cavaleiros e de escudeiros locais. Sucedia isso com os cavaleiros de escudo e lança como os Brandões, e quiçá, também, como os de Faria, uns ligados a Évora, os outros a Lisboa¹⁴⁰. Não eram casos isolados. Os de Ferreiros e os de Matos, que iam buscar o nome a quintãs homónimas da região de Lamego, só com dificuldade fugiam a esse horizonte, embora houvesse vassalos do rei entre os últimos¹⁴¹. Pouco diversa seria a posição dos Ferrons, em regra

135 Para todas elas, vejam-se as entradas dos comendadores respectivos nas secções III-A e III-B da 2ª Parte. O predomínio das camadas inferiores da nobreza nas ordens foi assinalado por Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, pp. 395-401.

136 IAN/TT, Chancelaria de D. AfonsoV, Lv. 27, fls. 86 v.-87 v. O uso provável da comenda de Castro Verde para dotar uma das filhas de Diogo Pereira, o comendador-mor de Santiago (cf. nº 23 da secção III-B), pode apontar no mesmo sentido, embora esta interpretação dos factos conhecidos não seja de todo segura.

137 À excepção dos comendadores-mores das milícias, em regra com casas maiores (cf. nº 40 da secção III-A e os nº 33 e 68 da secção III-B da 2ª Parte), apenas dois comendadores tinham mais de 10 criados: Diogo Mendes de Vasconcelos (nº 20 da secção III-B) e Rui Fafes (ibidem, nº 90), embora este fosse um rico vilão de Lisboa. Desses criados, pouco foram, de resto, os que fizeram carreira no exterior das casas dos comendadores que serviam. Para alguns testemunhos, vejam-se os nº 20, 33, 38 e 69 da secção III-B da 2ª Parte.

138 Para alguns exemplos do apoio prestado pelos comendadores aos seus parentes, amigos e criados, vejam-se os nº 18, 34, 35, 40 e 102 da secção III-A e os nº 20, 49, 56 e 60 da secção III-B da 2ª Parte. Também Philippe Josserand (*Église et Pouvoir...*, pp. 411-419) observou algo semelhante no reino vizinho.

139 Cf. nº 25, 65, 29 e 37 da secção III-A da 2ª Parte, respectivamente.

140 Ibidem, nº 10 e nº 42 da secção III-B da 2ª Parte.

141 Cf. nº 15 e 90 da secção III-A da 2ª Parte.

nomeados como escudeiros de Viseu¹⁴². Mas cabe perguntar, por outro lado, qual o verdadeiro estatuto de quem usava, no século XIV, apelidos como Almeida, Castelo Branco, Gouveia e Mascarenhas¹⁴³, ou o que os afastaria, na prática, dos cavaleiros das vilas e cidades. Por alguém ter feito deles nomes honrados, como haveria de ocorrer com vários deles, o facto pouco diz, por si mesmo, da condição social daqueles que os usavam em épocas anteriores, do modo como se viam a si próprios e da maneira como olhavam os outros.

Qualquer que fosse o estatuto de cada uma, era com uma associação de muitas destas famílias ao serviço dos monarcas. Em boa parte, isso devia-se à escolha dos mestres entre os vassallos e os homens da corte, aspecto que promovia, por certo, esses contactos, mas era igualmente frequente, como já se indicou, o recrutamento de comendadores nas famílias de servidores dos reis, das rainhas, ou dos infantes. Entre os primeiros, vale citar os casos de Diogo Pereira e de Gonçalo Ribeiro, talvez filhos de um marechal de João I e de um copeiro de Fernando I, respectivamente, ou os de Rui Lourenço Buval e de Rui Freire, os dois aparentados com o guarda-mor e o chanceler de Pedro I¹⁴⁴. Quanto aos outros, bastará recordar a ligação de Garcia Peres do Campo, de Martim Anes de Barbudo e de Vasco Porcalho a Leonor Teles¹⁴⁵, ou a presença de diversas linhagens — Abreu, Borges, Carvalho, Freitas, Mascarenhas, Parada, Pereira, Sequeira, Sobrado, Velho e Vasconcelos¹⁴⁶ — no séquito dos infantes da família real. De resto, não eram poucas, entre as últimas, as que estavam vinculadas a ofícios na corte, por vezes de âmbito burocrático, ou de recorte mais técnico, observação que é válida para outros casos¹⁴⁷. Nem seriam menos numerosas as que

142 Ibidem, nº 96.

143 Ibidem, nº 25, 29, 37, 65 e o nº 33 da secção III-B. Dois deles, Fernão Gonçalves de Castelo Branco e Fernão Martins Mascarenhas foram incluídos no grupo da aristocracia urbana, por razões que se explicitam mais à frente.

144 Veja-se o nº 91 da secção III-A e os nºs, 23, 48 e 91 da secção III-B da 2ª Parte.

145 Cf. os nºs 39, 79 e 102 da secção III-A, respectivamente.

146 Além da entrada relativa a Gil Fernandes de Carvalho na secção I-B da 2ª Parte, vejam-se os nºs 38 e 67 da secção III-A, e os nºs 11, 17, 22, 23, 24, 35, 50, 73, 74 e 99 da secção III-B.

147 O almoxarife de Lisboa entre 1434 e 1437 era um Faria (cf. nº 10 da secção III-A), ao passo que os dois comendadores da linhagem dos Velhos descendiam, ao que tudo indica (cf. nº 35 da secção III-B), de um contador do monarca.

surgiam associadas à guarda de castelos, a exemplo dos Almeidas, dos de Buval, dos de Matos e dos de Tavares em Avis, ou dos de Altero, dos Brandões, dos Churrichões e dos Velhos em Santiago¹⁴⁸.

Tal como alguns mestres, não eram raras as famílias com uma forte ligação ao mundo urbano. Por falta de estudos monográficos, não é possível traçar um inventário completo dessa apetência pelas cidades, que permitisse descobrir as diferenças eventuais entre umas e outras, ou perceber, por outro lado, as razões por detrás da residência num centro urbano. Para tanto, falta informação segura sobre a geografia do património respectivo, a composição das rendas de cada uma e o peso que nelas tinham as cidades, ou o valor dos postos e das carreiras que estas ofereciam. Os indícios arrolados bastam para desenhar, contudo, um quadro geral minimamente coerente, mesmo quando dependem de notícias mais lacunares. Por acréscimo, dizem respeito a várias famílias e a diversas urbes, nem sempre das mais importantes.

Já atrás se assinalou a importância das cidades no recrutamento das ordens e a presença nelas de certas linhagens — os de Faria em Lisboa, os Brandões em Évora e os Ferrons em Viseu —, sendo igualmente conhecida a ligação dos Pimentéis a Torres Novas e dos de Novais a Santarém¹⁴⁹. A estes dados, pode juntar-se o estatuto de vizinho dos de Altero em Alenquer¹⁵⁰, ou os testemunhos que dão conta da residência dos de Carvalho em Coimbra e do interesse dos Rebotins pela cidade¹⁵¹, ou, ainda, aqueles que sugerem a fixação dos Porcalhos em Santarém, onde alguns se rastreiam como oficiais do concelho na segunda metade do século XIV¹⁵². Talvez devido à atracção da corte régia, eram em maior número aquelas que se haviam estabelecido em

148 Cf. nº 15, 25 e 68 da secção III-A da 2ª Parte e os nº 10, 35, 38, 42 e 75 da secção III-B. De acordo com Fernão Lopes (CDP, cap. IX), João Lourenço Buval, irmão do comendador-mor de Avis, Rui Lourenço, foi alcaide de Lisboa.

149 Além da entrada sobre João Rodrigues Pimentel na secção I-A da 2ª Parte, veja-se o nº 50 da secção III-B. Em Castela (cf. Jean-Pierre Molénat, "Les Tolédans dans les Ordres...", pp. 263-276; Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, p. 425), eram comuns as ligações da nobreza das ordens ao mundo urbano.

150 Cf. nº 38 e 66 da secção III-B da 2ª Parte.

151 Veja-se a entrada sobre Gil Fernandes de Carvalho na secção I-B da 2ª Parte e o nº 52 da secção III-B.

152 Cf. nº 102 da secção III-A da 2ª Parte.

Lisboa. Tal como os de Avelar¹⁵³, também os de Barbudo, os Borges e os de Freitas se documentaram como alvazis da cidade durante o século XIV¹⁵⁴, incluindo-se os primeiros já entre os fidalgos, já entre os cidadãos de Lisboa, no dizer de Fernão Lopes. Não devia ser menor o apego de outros pelas vilas e cidades a Sul do Tejo, conhecendo-se a presença dos de Tavares e dos de Carvalho em Portalegre¹⁵⁵, dos Pimentéis e dos de Abreu em Elvas¹⁵⁶, ou dos de Sequeira em Moura¹⁵⁷. Pela sua importância regional, era em Évora que se concentrava a atenção de várias outras, desde os de Abreu aos de Carvalho, aos Mascarenhas e aos de Vasconcelos¹⁵⁸. Também os Correias tinham algum interesse na cidade, já que o comendador de Hortalagoa, Afonso Vasques Correia, obtivera uma licença do concelho para contruir quatro olarias junto à porta de Alconchel, segundo notícia de Março de 1397¹⁵⁹.

Esta presença nas cidades criava, por outro lado, condições propícias para que se multiplicassem os casamentos com parceiros oriundos dos mais variados sectores urbanos. Os exemplos conhecidos para o século XIV não são, infelizmente, muito abundantes, mas eles não se reduzem, todavia, aos casos que respeitam às famílias dos mestres — à união da filha de Pedro Escacho com Rui Garcia de Paiva, de Joana Gonçalves Leitão, irmã de dois mestres de Cristo e mãe de outro mestre de Avis, com um vizinho de Alenquer, ou à do futuro prior do Hospital, Estêvão Vasques Pimentel, com uma mulher de Elvas¹⁶⁰. Há notícia segura, pelo menos,

153 Veja-se a entrada sobre Martim do Avelar na secção I-A da 2ª Parte.

154 Cf. nº 13 e 79 da secção III-A e o nº 11 da secção III-B.

155 Cf. nº 68 da secção III-A e o nº 62 da secção III-B da 2ª Parte.

156 Cf. o nº 100 da secção III-A e os nº 22, 50 e 85 da secção III-B. Também é conhecida a presença de Álvaro Vasques Pimentel em Loulé, documentado como juiz da vila entre Janeiro e Abril de 1385. Veja-se *Actas de Vereação...*, pp. 25, 39, 41, 46, 50.

157 Além do que se diz na entrada sobre Fernão Rodrigues da secção I-A da 2ª Parte, veja-se Santiago Macias, "Moura na Baixa Idade Média: Elementos para um estudo Histórico e Arqueológico", *Arqueologia Medieval*, nº 2, 1993, pp. 138, 146.

158 Além das entradas sobre Gil Fernandes de Carvalho e Mem Rodrigues de Vasconcelos na secção I-B da 2ª Parte, em particular as informações relativas aos filhos de ambos, vejam-se os nº 33, 50, 73 e 74 da secção III-B. Consulte-se, ainda, Maria Ângela Beirante, *Évora...*, pp. 532-533, 535.

159 Cf. nº 8 da secção III-B, sobretudo a carta de Março de 1397 aí sumariada.

160 Vejam-se as entradas sobre Pedro Escacho e sobre João Afonso de Pena da Águia nas secções I-B e I-A da 2ª Parte e o nº 100 da secção III-A, respectivamente.

do enlace de João Fernandes Rebotim, o comendador de Castro Verde entre 1341 e 1346, com a filha de um cavaleiro de Alenquer, também herdado em Lisboa¹⁶¹, sabendo-se, por outro lado, graças a um diploma de Junho de 1369, que Rui Peres da Fonseca e Martim Fernandes da Teixeira — este filho de um comendador de Avis, aquele freire de Santiago — tinham casado com duas sobrinhas de um cavaleiro de Alcácer¹⁶². O testemunho posterior de Fernão Lopes também dá a conhecer, por fim, a união de Mécia Peres do Campo, que era talvez irmã do claveiro de Avis entre 1379 e 1384, com Álvaro Gonçalves Coitado, um cavaleiro de Vila Viçosa¹⁶³. Com tais exemplos em mente, talvez se possa dar outro alcance ao interesse do conde D. Pedro pelos antepassados urbanos de certos freires, caso de Lourenço Gomes Taveira e Pedro Afonso Correia, os dois recordados por descenderem, respectivamente, de um almoxarife judeu e de um carnicheiro de Pamplona¹⁶⁴.

A julgar pelos dados disponíveis, o fenómeno não desapareceu no século XV, se não ganhou, até, maior dimensão. Além do casamento de um sobrinho do mestre de Avis, Fernão Rodrigues, quer dizer, de um dos netos, note-se, de um advogado de S. Vicente da Beira, com Beatriz de Barbudo¹⁶⁵, está documentada a união de um escrivão do infante João, Nuno Afonso, com uma mulher dos de Faria, uma linhagem associada aos Gorizos, outra das famílias de Lisboa¹⁶⁶. As notícias mais significativas dizem respeito, no entanto, aos filhos de Mem Rodrigues de Vasconcelos, o mestre da ordem de Santiago. Dois deles, Martim Gonçalves, o comendador de Almada entre 1410 e 1427, e uma sua irmã, Leonor Mendes, casaram com gente de Lisboa: ele com Maria Martins de Lemos, ela talvez com João Fogaça, o moço¹⁶⁷. Dois outros, Diogo

161 Cf. nº 52 da secção III-B da 2ª Parte.

162 Ibidem, nº 79. Ambas eram primas de Pedro Esteves, comendador-mor de Santiago desde finais da década de sessenta do século XIV.

163 Além do que se diz no nº 39 da secção III-A da 2ª Parte, veja-se CDJI, 1ª Parte, cap. XCVII.

164 Cf. os nº 60 e 78 da secção III-B da 2ª Parte.

165 Veja-se a entrada sobre Fernão Rodrigues na secção I-A da 2ª Parte.

166 Cf. nº 10 da secção III-A da 2ª Parte.

167 Além da entrada sobre Mem Rodrigues de Vasconcelos na secção I-B, vejam-se os nº 69, 20 e 94 da secção III-B da 2ª Parte, respectivamente.

Gonçalves e Rui Mendes, que tiveram as comendas de Aljezur e de Elvas, casaram em famílias dadas às lides mercantis: o primeiro com Maria Dares, filha do comendador que o precedera em Aljezur e neta de um mercador de Portel¹⁶⁸; o segundo com uma mulher cujo nome se desconhece, mas que era certamente bisneta de um mercador de Santiago do Cacém, que havia fundado uma capela na igreja da vila¹⁶⁹.

Não se tratavam de casos isolados, nem circunscritos no tempo. Dois outros exemplos, um já de meados do século XV, provam a regularidade das alianças matrimoniais entre os nobres das ordens e os grupos urbanos. O primeiro respeita a Fernando Afonso, o vedor do infante João, e também, ao que parece, comendador da milícia, cujas origens modestas não obstaram a que casasse com Isabel Velho, ainda antes de Abril de 1426¹⁷⁰. O segundo é, em boa verdade, ainda mais expressivo, por revelar o parentesco que podia unir um cavaleiro das ordens, já não aos homens de letras, mas ao mundo do trabalho nas cidades medievais. Por um privilégio de Novembro de 1443, outorgado a pedido de Heitor Nunes de Abreu, o comendador da Represa, junto a Montemor-o-Novo, sabe-se que este era cunhado de um tecelão de Leiria, sinal que terá casado abaixo da sua condição¹⁷¹. Dir-se-ia, portanto, que os enlaces entre uns e os outros eram muito frequentes e que a osmose que eles garantiam podia atingir uma dimensão apreciável, se bem que esta seja mais difícil de avaliar. Não seria capaz de proporcionar a fusão entre os diferentes grupos, mas abonava, ao menos, uma mobilidade social acrescida, talvez maior do que geralmente se tem admitido¹⁷².

168 Cf. nº 19 e 12 da secção III-B da 2ª Parte.

169 Ibidem, nº 94.

170 Ibidem, nº 27. Não há notícia do parentesco dela com Fernão Velho e Nuno Velho, ambos comendadores da ordem entre finais do século XIV e inícios do XV (ibidem, nº 35 e 75), ou mesmo com Afonso Velho, um dos escudeiros do infante João em 1432 (ibidem, nº 35), se bem que ele seja muito provável.

171 Cf. nº 50 da secção III-B da 2ª Parte.

172 Cf. José Mattoso, "A nobreza e os cavaleiros vilãos na Península Ibérica (séculos X a XIV)", in *Naquele Tempo. Ensaios de História Medieval*, vol. 1 das *Obras Completas de José Mattoso*, Lisboa, 2000, pp. 370-374; idem, "Grupos sociais na fronteira portuguesa (séculos X a XIII)", in *ibidem*, pp. 381-383. O autor fez coincidir a restrição de acesso à nobreza com a época em que as ordens militares substituíram as milícias concelhias no esforço de guerra, quer dizer, os finais do século XII, embora admita um aumento dos processos de osmose social em finais do século XIV, com as alterações provocadas pelo advento de João I. Para uma visão oposta, acentuando os fenómenos de fusão e discutida por José Mattoso no que toca às épocas mais recuadas, veja-se Marie-Claude Gerbert, *Las noblezas españolas en La Edad Media. Siglos XI-XV*, Madrid, 1997, pp. 86-90, 355 e ss.

Isto permite sugerir que a fronteira entre a nobreza das ordens e as famílias de origem urbana presentes nas milícias (vd. Quadro 4) nem sempre seria muito clara, ou muito rígida¹⁷³. O facto poderia explicar a dificuldade de certas classificações, ou a ambiguidade de várias outras, como já se notou a propósito do estatuto de quem usava apelidos aparentemente nobres no século XIV. Não é diversa a situação de algumas famílias arrumadas entre as elites urbanas, como é o caso dos de Airó e dos Fogaças, que poderiam ser vistas como exemplos de uma nobreza urbana, ou de serviço, embora seja evidente a relação dos últimos com Lisboa e se ignore o estatuto efectivo dos primeiros¹⁷⁴. Podia repetir-se quase outro tanto para os de Castelo Branco e para os Mascarenhas. Apesar da projecção dos primeiros na corte dos reis de Avis, não é certo que Fernão Gonçalves de Castelo Branco, o comendador de Jerumenha, estivesse aparentado com eles e não fosse, apenas, um cavaleiro natural daquela vila.¹⁷⁵ Pelo seu carácter tardio, a memória da relação com os de Castelo Branco, que foi cultivada no século XVI pelos descendentes de Fernão Gonçalves¹⁷⁶, parece apontar, com efeito, nesse sentido. O caso dos Mascarenhas é diferente, já que Fernão Martins Mascarenhas era filho de um almoxarife de Fernando I e a ascensão da família, feita a partir da ligação à ordem de Santiago, não elidiu o estatuto urbano — para o redactor do Livro de Linhagens do século XVI, o pai de Fernão Martins não era mais que um “homem homrrado dEuora”¹⁷⁷.

173 Para uma caracterização das elites urbanas, acentuando a escassez de dados e de estudos prosopográficos, veja-se Maria Helena Coelho, “Les élites municipales”, Anais — Série História, nº 2, 1995, pp. 51-56.

174 Cf. nº 52 da secção III-A e o nº 53 da secção III-B, ambas da 2ª Parte.

175 Cf. nº 29 da secção III-A da 2ª Parte.

176 Cf. João de Souza da Câmara, “O Alcaide-mor de Portalegre, Gonçalo Vaz de Castelbranco”, Arquivo de Bibliografia Portuguesa, nº 23-24, 1960, p. 172 e nt. 4; Maria de Lurdes Rosa, “Quadros de Organização do Poder Nobre na Baixa Idade Média. Estrutura familiar, patrimónios e percursos linhagísticos de quatro famílias de Portalegre”, A Cidade. Revista Cultural de Portalegre, nº 6, 1991, p. 55.

177 Cf. Livro de Linhagens do Século XVI, ed. de António Machado de Faria, Lisboa, 1956, p. 293. De certa forma, a união de uma filha de Martim Vasques, cujo nome se ignora, com Rui Lourenço Carvalhosa, um escudeiro do monarca de origens pouco ilustres (cf. IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 5, fl. 5 (de 15-VI-1389) parece confirmar a modéstia dos recursos que ele dispunha. Por outro lado, o modo como Fernão Martins Mascarenhas, o filho de Martim Vasques, foi designado pelo redactor daquele nobiliário — “fidalgo homrrado” — não podia definir melhor contraste. Para a definição do estatuto da família na geração dos netos de Fernão Martins Mascarenhas, veja-se Anastásia S. Mestrinho e Abílio Salgado, “O Alcaide de Montemor-o-Novo Fernão Martins Mascarenhas no contexto político da época”, Almansor. Revista de Cultura, nº 1, 1983, pp. 29-38; H. Baquero Moreno, “Fernão Martins Mascarenhas, capitão dos ginetes de El Rei D. João”, Studium Dilectum: colectânea de homenagem ao Prof. Doutor Justino Mendes de Almeida pelo seu 50º aniversário de actividade científica, Lisboa, 1999, pp. 151-157.

Quadro 4

As Famílias de Origem Urbana das Ordens (1330-1449)¹⁷⁸

Ordem de Avis	Ordem de Santiago
Airó	Costa
Brito	Dantas
Castelo Branco	Dares
Cinza	Entradas
Gama	Fafes
Lamelas	Fogaça
Mata	Frândino
Nogueira	Godinho
Pestana	Ichoa
Revoreda	Lobo
	Malafaia
	Mascarenhas
	Mimão
	Moniz
	Oliveira
	Palhavã / Regras
	Revoreda
	Soudo
	Vilarinho

A par da ambiguidade, ou da incerteza, que as caracteriza, aquilo que mais perturba o reconhecimento da condição urbana destas famílias é o facto de algumas terem vindo a firmar foros de nobreza ao longo da centúria de quatrocentos. À imagem dos Sequeiras do mestre, quer dizer, daqueles que procediam de Fernão Rodrigues, o mestre de Avis¹⁷⁹, ou dos Mascarenhas em Santiago, é bem provável que outras devessem às ordens a honra do nome que as distinguiu, embora o favor dos monarcas, raramente ausente, pudesse ter sido decisivo noutros casos¹⁸⁰. Para a maioria, ignora-se, porém, por falta de estudos, o modo como souberam montar uma trajectória social ascendente, os recursos usados, ou a cronologia respectiva. Por inícios do século XVI, não eram raras, contudo, as que haviam ganho o direito a um lugar entre os fidalgos do reino. Se poucas foram mencionadas no nobiliário de corte — aí se topam os Britos, os Lobos, os Mascarenhas, os Nogueiras e os

178 Nem todos estes apelidos corresponderão, por certo, a nomes de família, e alguns podem ser apenas um apodo pessoal (Mimão), ou um designativo de origem. Quase todos foram usados por mais que um indivíduo ora na mesma geração, ora em gerações sucessivas. É o que se documenta, por exemplo, com o patronímico “Fafes” (cf. nº 90 da secção III-B), usado por dois irmãos e pelos três filhos de um deles.

179 Veja-se a entrada respectiva na secção I-A da 2ª Parte, além dos nº 26, 36, 40, 67 e 71 da secção III-A.

180 Era, talvez, o caso dos Lobos, dos Fogaças e dos Malafaias. Vejam-se, respectivamente, as observações de Maria Ângela Beirante, Évora..., pp. 524 e ss.; Rita Costa Gomes, A Corte..., pp. 133, 138-140, 143. Consultem-se, também, os nº 53 e 65 da secção III-B.

Oliveiras, merecendo os Pestanas uma menção entre os Silveiras¹⁸¹ —, são em maior número as que foram ilustradas com a composição das suas armas na sala dos veados do palácio de Sintra¹⁸².

Qualquer que fosse a dimensão e a cronologia destes fenómenos, ou o alcance da concorrência que os nobres lhes faziam nas cidades, o estatuto destas famílias definia-se, em primeiro lugar, pelo lugar que ocupavam na vida urbana e nos espaços concelhios. No caso de Évora, a administração do concelho estava nas mãos de famílias como os Costas, os Lobos, os Oliveiras, os Pestanas e os Godinhos, seguidas por outras como os Britos, Frandinos e os da Mata, se bem que estas com uma presença menos assídua¹⁸³. Pouco divergia o que se observava em Lisboa, dada a ligação ao governo da cidade dos Palhavã, dos das Regras e dos Soudos, ou até dos Fafes, estes por via do parentesco com os Vivas¹⁸⁴. Para outros núcleos urbanos, ou outras famílias, as informações são mais escassas, embora se saiba que os Gamas se incluíam entre os homens-bons de Olivença e haja notícia dos cargos que o pai do mestre de Avis, Fernão Rodrigues, ocupou na governação de S. Vicente da Beira¹⁸⁵. Diversos indícios mostram, por outro lado, que alguns freires estavam bem relacionados nos concelhos sede das suas comendas, a exemplo do comendador de Santos, João Vasques, por vezes acompanhado por figuras gradas de Lisboa, ou dos comendadores de Santarém e de Sesimbra, Diogo Garcia e Diogo Álvares¹⁸⁶, ambos documentados durante a segunda metade do século XIV.

181 Cf. Livro de Linhagens do Século XVI..., pp. 293-299, 301-306, 307-312, 353-355, 356-363, 365-368.

182 Cf. A. Braancamp Freire, *Brasões da Sala de Sintra*, fac-símile da 2ª ed., Lisboa, 1996, vol. I, pp. 32-39. Além das citadas no nobiliário, com a excepção dos Oliveiras, aí se encontram as armas dos Costas, Gamas, Malafaias e Pestanas.

183 Cf. Maria Ângela Beirante, *Évora...*, pp. 567, 609-634. Vejam-se, ainda, os nº 18, 75 e 78 da secção III-A e os nº 9, 44, 46, 86, 97 e 98 da secção III-B da 2ª Parte.

184 Cf. os nº 5, 6 e o nº 90 da secção III-B da 2ª Parte. Para o elenco dos homens do concelho de Lisboa, veja-se Miguel Gomes Martins, "O Concelho de Lisboa...", pp. 64-110; idem, "Para mais tarde regressar...", pp. 278-283.

185 Vejam-se os nº 21 e 69 da secção III-A, além do texto sobre o mestre Fernão Rodrigues na secção I-A da 2ª Parte. Verificava-se, talvez, uma situação idêntica com os de Revoreda em Alter do Chão (cf. nº 46 da secção III-A e o nº 87 da secção III-B), embora os dados não sejam esclarecedores.

186 Cf. nº 17 da secção III-A e os nº 15 e 55 da secção III-B.

Se estas famílias juntavam a presença nas administrações concelhias à propriedade de prédios no casco urbano, ou nos termos respectivos, como sugerem vários testemunhos¹⁸⁷, outras havia que não descuravam a presença nos cabidos das Sés, ou noutros lugares eclesiásticos. Como se sabe, era esse o caso dos Britos e dos Oliveiras¹⁸⁸, mas a mesma observação vale, a outra escala, para os Dares e os Dantas, ou para os Gamas e os Malafaias¹⁸⁹. Talvez se lhes deva juntar a família de Vasco Esteves, o comendador de Almada por finais do século XIV, já que ele devia ser parente de um deão de Coimbra e do arcebispo de Lisboa, João Afonso de Azambuja¹⁹⁰. Se bem que em menor número, não eram raras, porém, as que se entregavam a lides mercantis. Era o que acontecia com os Dares — o pai do comendador de Aljezur, Aparício Vicente Dares, era um mercador de Portel¹⁹¹ — mas também, talvez, entre os Fogaças, pois sabe-se que um deles, Bartolomeu Fogaça, era um mercador de Lisboa, segundo notícia de Junho de 1394¹⁹². Sucedia outro tanto entre os Ichoas, já que João Ichoa, que foi almoxarife de Tavira entre 1435 e 1458, pelo menos, tomava parte nos contactos comerciais com o norte da Europa¹⁹³.

Algumas estavam, também, fortemente associadas ao serviço régio, sobretudo através do desempenho de ofícios de natureza letrada. Dois dos comendadores de Santiago, Rui Fafes e Gomes Lourenço

187 Além de alguns exemplos mencionados nas secções III-A (nº 18 e 94) e III-B (nº 5, 12 e 90) da 2ª Parte, veja-se a reconstituição do património de Rodrigo Anes Chim (Iria Gonçalves, "Um pequeno proprietário rural de Trezentos: Rodrigo Anes Chim, de S. Vicente da Beira", *Media Aetas. Revista de Estudos Medievais*, nº 2, 1999, pp. 49-78), o pai de Fernão Rodrigues, o mestre de Avis, tendo em conta o que se diz na entrada sobre Fernão Rodrigues da secção I-A da 2ª Parte, para algumas correções de pomenor.

188 Cf. o nº 18 da secção III-A e o nº 46 da secção III-B da 2ª Parte.

189 Veja-se o nº 21 da secção III-A e os nº 12, 29, e 65 da secção III-B. Para os Dantas, veja-se Hermínia Vasconcelos Vilar, *As Dimensões de um Poder...*, p. 391.

190 Cf. nº 96 da secção III-B.

191 *Ibidem*, nº 12.

192 *Ibidem*, nº 53 e as notas respectivas.

193 *Ibidem*, nº 72. Para uma caracterização dos grupos mercantis, vejam-se as observações de A. H. de Oliveira Marques, *A Sociedade Medieval Portuguesa. Aspectos da vida quotidiana*, 5ª ed., Lisboa, 1987, pp. 148-149; Filipe Themudo Barata e Hermínia Vasconcelos Vilar, "Os protegidos de Mercúrio — Em torno de famílias e fortunas de mercadores no Portugal Medieval", *A Cidade. Jornadas Intere Pluridisciplinares. Actas*, coord. de Maria José Ferro Tavares, Lisboa, 1993, vol. II, pp. 129-149; Maria Helena Coelho, "Homens e Negócios", in *Ocio e Negócio*, Coimbra, 1998, pp. 127-202; Manuel Silvío Conde, *Uma Paisagem Humanizada. O Médio Tejo nos Finais da Idade Média*, Cascais, 2000, vol. II, pp. 509-510, 525-526.

de Beja, ambos com uma origem vilã pouco apreciada pelos seus contemporâneos¹⁹⁴, provinham, aliás, desses meios: o primeiro servira Afonso IV no Desembargo, o outro fora o seu chanceler e era um dos seus privados¹⁹⁵. Os exemplos deste género não eram vulgares, ainda que selhes possa juntar a presença de dois antigos escrivães entre os professores de Santiago, um vindo da Chancelaria, Afonso Soudo, o outro da casa dos Contos, Afonso Peres Palhavã, ou, quiçá, das Regras¹⁹⁶. Era mais frequente, pelo contrário, que houvesse, nas famílias dos comendadores, oficiais superiores da Chancelaria e do Desembargo. Entre outros, era esse o caso de João Fogaça, neto e sobrinho, em simultâneo, de dois chanceleres dos monarcas de Avis¹⁹⁷. A situação de Vasco Esteves e de Lourenço Nogueira não era, talvez, diversa, pois este estava aparentado, por certo, com mestre João das Leis, e aquele devia ser sobrinho de João Afonso de Azambuja, desembargador de João I e arcebispo de Lisboa¹⁹⁸. Os restantes casos são menos expressivos, mas podia suceder outro tanto com Lourenço Mendes Pestana, Vasco Esteves Godinho e Vasco Esteves Lobo, uma vez que há notícia de ouvidores régios entre os familiares dos primeiros e de um corregedor entre os parentes do último¹⁹⁹.

Uma parte mais significativa destas famílias marcava presença entre os oficiais da fazenda do rei e dos infantes que dirigiram as ordens. Como já se notou, era o caso dos Mascarenhas, que descendiam de um almoxarife de Fernando I²⁰⁰, mas também o dos Ichoas e dos Malafaias²⁰¹, e, sobretudo, o dos Monizes, que procediam de um antigo recebedor de João I, na época em que este era mestre de Avis²⁰². Ainda

194 Provam-no, pelo menos, os escárnios que Estêvão da Guarda e o conde de Barcelos lhes endereçaram (CEMD, nº 121 e 325), ambos motivados pela escassez que os distinguia, pois o cabelo que faltava a um — Rui Fafes era calvo — sobrava ao outro em avareza.

195 Cf. nº 40 e 98 da secção III-B da 2ª Parte.

196 Ibidem, nº 5 e 6.

197 Ibidem, nº 53.

198 Ibidem, nº 96 e o nº 76 da secção III-A, respectivamente.

199 Vejam-se, respectivamente, o nº 75 da secção III-A e os nº 97 e 98 da secção III-B.

200 Cf. o nº 33 da secção III-B da 2ª Parte.

201 Ibidem, nº 65 e 72.

202 Ibidem, nº 37.

que o indício seja pouco seguro, é bem provável que Fernão Dantas, o comendador-mor de Santiago, tivesse casado com uma filha de Vasco Lourenço de Moncarapacho, alcaide de Pedro I e de Fernando I em Tavira, uma vez que o último se diria “seu antecessor” em diploma de Março de 1384²⁰³. Entre os servidores do infante João, os vedores da fazenda também se recrutavam, em regra, entre os membros das famílias de origem urbana. Segundo notícia de 1427, a vedoria da fazenda do infante estava entregue a Fernão Fogaça²⁰⁴, estando a vedoria da casa e das terras do infante confiadas, respectivamente, a dois comendadores da ordem, Rodrigo Aires de Revoreda e Fernando Afonso²⁰⁵. O vedor da infanta Isabel, a mulher do infante João, era Rui Gonçalves, que virá a ocupar a comenda de Canha e que terá casado com uma sobrinha de Fernão Fogaça²⁰⁶, sinal evidente das relações que entre eles se teciam, tanto nas ordens, como fora delas.

Isto não significa, porém, que os membros destas famílias fossem pouco numerosos entre aqueles a quem os monarcas entregavam os castelos do reino. Ainda que as informações estejam longe de estar completas — não é muito o que se conhece, afinal, sobre a identidade dos alcaides²⁰⁷ —, era o que se verificava com os Dantas, os Fafes, os Fogaças, os Lobos, os Monizes, os Nogueiras, ou mesmo os de Revoreda²⁰⁸, embora se possa duvidar que o alcaide de Alter do Chão

203 Veja-se o diploma dessa data sumariado no nº 29 da secção III-B da 2ª Parte.

204 Veja-se o que se diz no nº 53 da secção III-B da 2ª Parte. Note-se que João Fogaça II, o pai do comendador homónimo de Sesimbra, João Fogaça, o moço, também foi vedor do conde de Barcelos, além de alcaide de Braga.

205 Ibidem, nº 27 e 87.

206 Ibidem, nº 92.

207 Apesar de haver listas de alcaides para algumas vilas e cidades, como é o caso de Leiria, (cf. Saul António Gomes, *Introdução à História do Castelo de Leiria*, Leiria, 1995, pp. 231-244, 246-248), de Tomar (cf. Manuel Sílvio Conde, *Tomar Medieval. O espaço e os homens*, Cascais, 1996, pp. 242-244), de Coimbra e de Montemor (cf. Maria Helena Coelho, *O Baixo Mondego nos Finais da Idade Média*, Lisboa, 1989, vol. II, apêndices nº IX e X), ou para períodos concretos (cf. H. Baquero Moreno, “Alcaidarias dos Castelos durante a Regência do Infante D. Pedro”, *Revista de História*, Porto, vol. XIII, 1995, pp. 35-50) não existe nenhum inventário completo. Para algumas indicações, mais importantes para a reconstituição das funções dos alcaides-mores e dos alcaides pequenos, veja-se João Gouveia Monteiro, *Os Castelos Portugueses dos finais da Idade Média*. Presença, perfil, conservação, vigilância e comando, Lisboa, 1999, mormente o capítulo V.

208 Veja-se o nº 46 da secção III-A e os nº 29, 37, 44, 53, 90 da secção III-B. Para a identificação de Afonso Anes Nogueira, ou das Leis, como alcaide de Lisboa durante o reinado de João I, veja-se Rita Costa Gomes, *A Corte...*, p. 135.

em 1410 fosse, de facto, um dos de Revoreda. Nada indica, por outro lado, que apenas fossem responsabilizados pela guarda de castelos de menor importância. Se essa eventualidade poder ocorrer com Álvaro Soares Dantas, alcaide de Alcoutim em Março de 1380²⁰⁹, ainda que se tratasse, note-se, de uma fortificação de fronteira, já Gonçalo Anes Lobo, Martim Fafes, Rui Fafes e Afonso Anes Nogueira tinham sido alcaides de Lisboa, o primeiro em 1304, os segundos entre 1339 e meados da década de quarenta, e o último a partir do advento de João I²¹⁰. Também João Fogaça II e Vasco Martins Moniz ocuparão, respectivamente, as alcaidarias de Braga e de Silves na década de vinte do século XV, ao passo que Vasco Esteves Lobo tinha sido alcaide de Évora entre 1356 e 1358, antes de professar na milícia e de ser nomeado para a comenda de Mouguelas. Por significativos que sejam, tais casos podem estar, contudo, aquém da realidade, vista a frequência com que os monarcas confiavam, por vezes, a guarda dos castelos aos cavaleiros das ordens²¹¹. O hábito poderia ter precedentes familiares mal conhecidos.

Nem todos os comendadores provinham, contudo, de famílias com capacidade de cativar a atenção e o favor dos monarcas, ou de assegurarem, até, uma presença reiterada nas administrações concelhias. Pelos dados que se conhecem, poucas eram as que, em Évora, tinham assento no concelho: os Frandinos e os da Mata só a espaços passaram pelos lugares da governação e não consta que os Cinzas, ou os de Airó, alguma vez tivessem lugar entre os vereadores da cidade²¹². Na ausência de informações complementares acerca do património que detinham, ou dos postos que ocupavam, isso não basta, como é evidente, para lhes fixar um estatuto social inferior. Certos indícios, não muitos, por sinal, parecem sugerir que alguns comendadores se moviam em meios sociais mais modestos: Lopo Gonçalves, o comendador de Castro Verde nas décadas de sessenta e setenta do século XIV, era primo da filha de

209 Cf. nº 29 da secção III-B da 2ª Parte.

210 Para estes dados e os seguintes, vejam-se as referências citadas na nota 206.

211 Para alguns exemplos dos reinados de Pedro I, Fernando I e de João I, vejam-se os nº 53, 57, 70, 94, 95, 98 e 102 da secção III-A da 2ª Parte. Não se tratavam, sublinhe-se, de castelos das ordens.

212 Veja-se, respectivamente, o nº 86 da secção III-B e os nº 78, 2 e 52 da secção III-A.

um tabelião dessa vila²¹³, sabendo-se que o comendador de Almodôvar por essa época, Gonçalo Viegas, ainda que tivesse uma irmã casada em Alcácer, trazia na sua companhia um irmão e um sobrinho²¹⁴, facto que poderá pôr em relevo o lugar da comenda na manutenção do estatuto da família. O que se pode inferir, por outro lado, da onomástica pessoal, ou familiar, de certos comendadores — caso de Francisco Gonçalves, de Vasco Mimão e de Vasco Mouro, entre outros²¹⁵ —, também parece apontar no mesmo sentido.

Mesmo que a sugestão não possa ser confirmada, é possível lançar alguma luz sobre a fortuna das famílias destes freires. A informação provém das cartas de admissão de certas freiras no mosteiro de Santos, ou de outras notícias documentais, a partir das quais é possível definir o valor dos bens que estas entregavam, ou prometiam doar, à data das profissões respectivas. Dos casos que se conhecem, o mais claro é o de Clara Peres, a filha de um morador em Alenquer, Sadorninho Peres dito Ovelheiro, uma vez que a sua entrada em Santos dependia da entrega de prédios no valor de 500 libras, tal como se recordou em Outubro de 1364, quando essa condição foi satisfeita pela sua família²¹⁶. Três anos antes, tinha o procurador do mosteiro apreçado em 200 libras de compra, ou em 21 libras de renda, os bens que haviam sido de Estaça Afonso, e que ela prometera doar por sua morte quando foi aceite entre

213 Cf. nº 56 da secção III-B da 2ª Parte. Não é fácil definir o estatuto dos tabeliães, em particular nas vilas mais pequenas. Em Serpa e em Ponte de Lima, (cf. H. Baquero Moreno, "Os Juizes, Vereadores, Funcionários e Homens-Bons do Município de Serpa, em 1441", *Os Municípios Portugueses nos Séculos XII a XVI. Estudos de História*, Lisboa, 1986, pp. 139-144; Amélia Aguiar Andrade, "Composição Social e Gestão Municipal: o Exemplo de Ponte de Lima na Baixa Idade Média", *Ler História*, nº 10, 1987, pp. 4, 7), os tabeliães surgem entre os homens-bons da vila, sem que pareçam fazer parte, sobretudo no caso de Serpa, das elites dirigentes. Os dados adiante apresentados sobre os bens de Estaça Afonso, freira em Santos e irmã de um tabelião das Alcáçovas, parecem sugerir, por outro lado, alguma modéstia. As características do grupo (cf. Maria Helena Coelho, "Os Tabeliães em Portugal. Perfil profissional e sócio-económico (sécs. XIV-XV), *Historia. Instituciones. Documentos*, nº 23, 1996, pp. 173-211) podiam garantir, contudo, a nobilitação dos seus descendentes, como ocorreu com os filhos de um tabelião de Valença (cf. José Maria Cruselles, "Familia y promoción social: Los Lopiç de Valencia (1448-1493)", *Estudis Castellonencs*, nº 3, 1986, pp. 355-380) do século XV.

214 *Ibidem*, nº 49.

215 Veja-se o nº 101 da secção III-A e os nº 36 e 95 da secção III-B da 2ª Parte.

216 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 77, nº 1562 (de 20-X-1364). Para a identidade do seu pai, veja-se *ibidem*, nº 1544 (de 27-XII-1347).

as freiras, em Agosto de 1341²¹⁷. Era mais avultada a herança que ficou por morte de Isabela Fernandes, pois os prédios de Alhos Vedros, cuja posse o mosteiro tomou em Janeiro de 1363, tinham sido comprados por 400 libras²¹⁸ e ela tinha outros bens imóveis e de raíz²¹⁹.

A estes exemplos, podem reunir-se, ainda, outros dois, caso se aceite que o rendimento desses bens devia corresponder a uns 10% do seu valor de mercado, proporção sugerida pela avaliação da herança de Estaça Afonso e confirmada por outras referências²²⁰. O primeiro respeita a Urraca Vasques, que era talvez filha de João Vasques, que fora comendador de Santos entre 1326 e 1342. O dote com que ela foi admitida no mosteiro em Agosto de 1343, pode estimar-se, com efeito, num total de 300 libras, pois naquela ocasião a sua mãe prometeu entregar ao mosteiro prédios que rendessem 30 libras por ano²²¹. Devia ser mais volumosa a herança de Senhorinha Peres Catuna, que era filha de um mercador de Lisboa, uma vez que o mosteiro emprazaria os seus bens, em Julho de 1366, por uma renda de 100 libras anuais²²². Apesar destas variações, mais difíceis de explicar com os dados disponíveis, torna-se evidente que, para quem dispunha entre 200 a 1000 libras em bens móveis ou de raíz, as portas do mosteiro de Santos não estariam fechadas.

217 *Ibidem*, Mç. 78, nº 1573 (de 12-X-1361). Para o acordo celebrado à data da recepção de Estaça Afonso no mosteiro, veja-se *ibidem*, Mç. 2, nº 21 (de 29-VIII-1341). A 11 de Junho de 1368 (IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 3, nº 36), a sua cunhada e o seu irmão, que era tabelião na vila das Alcáçovas, renunciaram a qualquer direito que tivessem aos seus bens.

218 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 66, nº 1341 (de 15-I-1363). A compra desses bens tinha sido feita em Mafra, nos paços de Violante Lopes Pacheco, em Abril de 1355 (*ibidem*, Mç. 67, nº 1365), quando Isabela Fernandes foi dita filha de Fernão Rodrigues Pacheco, cônego de Lisboa e prior da Alcáçova de Santarém. Para a identificação do nome de família do prior, veja-se IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 6, Mç. 4, nº 458 (de 5-IV-1349) e Cx. 7, Mç. 5, nº 534 (de 12-IX-1358), entre outros.

219 IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 3, nº 30 (de 19-XII-1362); M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 65, nº 1308 (de 26-II-1363). O primeiro diploma é o testamento de Isabela Fernandes.

220 Por uma sentença régia de Junho de 1405 (IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 9, nº 7), sabe-se que essa proporção devia ser comum, pois nela determinou-se que um prédio comprado por 3 mil libras deveria render ao comprador, em salvo, 300 libras por ano, de “gissa que taa dez anos se forase do preço”.

221 Cf. nº 55 da secção III-B da 2ª Parte, e, em particular, o diploma de Agosto de 1343.

222 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 101, Caderno 2, fls. 20 v.-21 (de 12-VII-1366). Em Agosto de 1388 (*ibidem*, Mç. 78, nº 1572), esse valor caíra para 88 libras, embora se previsse o aumento para 100 libras após a morte do primeiro foreiro. A identificação de Salvador Peres Catuno como mercador de Lisboa consta no instrumento de partilha dos seus bens (*ibidem*, Mç. 51, nº 1031), feito a 4 de Abril de 1351.

Como é natural, estas observações não são necessariamente válidas para os freires das ordens, já que a admissão destes estava sujeita a outros requisitos, mormente à posse de um cavalo e das armas respectivas. Não é impossível, contudo, que, para lá dessas diferenças, entre eles se pudessem detectar níveis de riqueza muito semelhantes. Por falta de dados, o assunto não pode ser esclarecido com o rigor desejado, mas é curioso notar que os valores encontrados para as donas de Santos não andavam longe, afinal, das 400 a 500 libras que podiam valer, segundo preços de 1377, os imóveis que ficaram à ordem de Avis da herança do mestre Fernão Rodrigues²²³. Se uma fortuna desta dimensão já garantia a entrada numa ordem, não custa admitir que vários freires pudessem ser oriundos de famílias com um património de pouco mais de mil libras. Ou dito de outra forma, que pudessem descender de cavaleiros aquantados — em diversos concelhos, a quantia mínima que obrigava a ter cavalo situava-se entre as 500 e as 1000 libras²²⁴ —, ou até de algum peão mais abastado.

2.1. Uma lenta aristocratização.

Fosse qual fosse a fortuna, a carreira, ou o estatuto, destes homens, eram eles, ao que tudo indica, o grupo maioritário entre os comendadores, pelo menos até finais do século XIV (vd. Gráfico 7)²²⁵. Os números não são, em rigor, muito expressivos, em particular nas primeiras épocas, quando muitos ficaram por identificar — dez comendadores de origem urbana contra nove nobres entre 1330-1350, catorze contra onze no período seguinte. Eles bastam para sugerir,

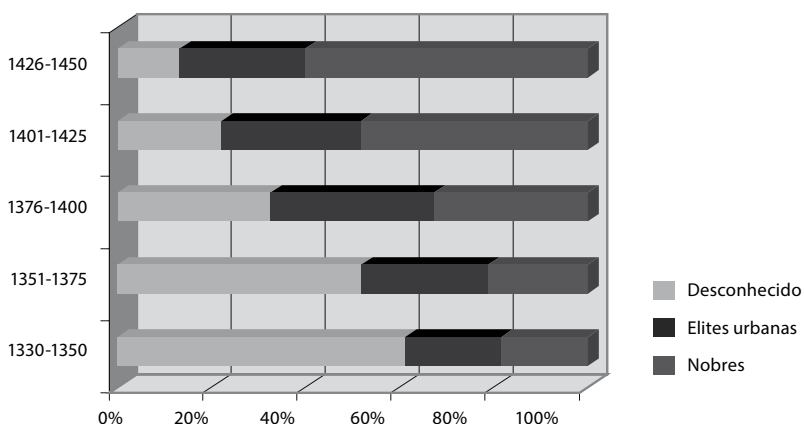
223 Veja-se a entrada respectiva na secção I-A da 2ª Parte, e, em particular, a nota 161.

224 Cf. João Gouveia Monteiro, *A Guerra...*, pp. 48-50. Um diploma de 1369 permitiu a José Augusto Oliveira ("Peão ou Cavaleiro...", pp. 277-284) estudar os bens de um peão abastado de Sesimbra, que foram avaliados em 800 libras e que o situavam na fronteira da cavalaria vilã. Para uma caracterização da cavalaria em Castela, vejam-se os trabalhos reunidos sob a direcção de Georges Martin (*La Chevalerie en Castille à la fin du Moyen Âge. Aspects sociaux, idéologiques et imaginaires*, Paris, 2001), em particular os textos de Antonio Pérez Martín ("El Estatuto jurídico de la caballería castellana", pp. 13-26), de José Jara Fuente ("La ciudad y la otra caballería: Realidad político-social e imaginário de los caballeros («villanos»)", pp. 27-44) e de Manuel González Jiménez ("La caballería popular en la frontera", pp. 45-59).

225 Os dados foram reportados ao ano em que os comendadores surgem mencionados pela primeira vez.

contudo, uma tendência geral no recrutamento das ordens, que não se alteraria até finais da centúria e que é tanto mais significativa quanto muitos dos freires cujo estatuto social se ignora devia ser oriunda de meios urbanos, como já se assinalou. Os dados recolhidos para o último quartel do século XIV, felizmente mais completos, parecem confirmar a sugestão, já que mais de um terço dos 46 comendadores registados tinha sido recrutado em famílias da aristocracia urbana, embora tal ascendente fosse contrabalançado pelo aumento do número de nobres. A tendência inverter-se-ia, porém, de forma clara, durante a primeira metade do século XV²²⁶, sem que as ordens se transformassem, no entanto, em espaços exclusivamente destinados aos fidalgos do reino.

Gráfico 7
A Evolução da Composição Social das Ordens



Tal predomínio dos freires recrutados nas cidades não se reduzia, no entanto, a um fenómeno de ordem estatística. Ao contrário do que se sugeriu para outras ordens peninsulares²²⁷, apenas com base em

226 O fenómeno parece ser, portanto, cerca de meio século posterior à data apresentada — meados do século XIV — como termo do processo de aristocratização das restantes ordens peninsulares, embora a sugestão não assentasse em dados seguros, ou muito convincentes. Veja-se Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, pp. 387, 401-403.

227 Cf. Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, pp. 389, 391-393. O autor apoiou-se sobretudo nas normas que restringem aos freires nobres quer a guarda de castelos, quer a participação no conselho dos Treze, quer o exercício de ofícios nas casas dos mestres. Diversos exemplos atrás citados mostram, contudo, que a realidade era bem diversa.

textos de natureza normativa, nada garante que lhes estivesse vedado o desempenho de cargos de responsabilidade. De certa forma, a origem urbana de vários mestres, em particular dos que foram eleitos até meados do século XIV²²⁸, tornava pouco provável que os cargos da sua confiança não fossem entregues, por vezes, a freires de extracção urbana. Foi o que sucedeu, de resto, em várias ocasiões, com a comenda-mor das milícias. Ainda que boa parte dos detentores desse cargo fosse, de facto, de origem nobre²²⁹, não foram raros, ao longo do século XIV, os que tinham outras proveniências. Na ordem de Avis, era esse o caso de Gil Peres de Noudar e de Fernão Rodrigues, os dois oriundos de vilas da ordem e ambos depois conduzidos ao mestrado, o primeiro em 1330, o outro já em finais do século XIV²³⁰. Em Santiago, os exemplos seguros eram, ainda, em maior número: além de Garcia Peres, que fora comendador-mor antes de ser eleito mestre em 1329²³¹, era o que ocorria com Gomes Lourenço de Beja e com Pedro Esteves, documentados entre 1341 e 1351, e, depois, entre 1369 e 1374, respectivamente²³². O primeiro pertencia a uma família com raízes em Torres Vedras e em Lisboa, enquanto o segundo era filho, como se sabe, de um carpinteiro de Beja, provindo o último de uma estirpe pouco conhecida de cavaleiros de Alcácer do Sal. Mas não eram diferentes, em rigor, os casos de Fernão Dantas e de Fernão Martins Mascarenhas²³³, os dois procedentes de famílias de Évora.

Também nada indica que eles não tivessem assento no Conselho dos Treze, ou que este estivesse reservado para freires nobres²³⁴. Pelo que se viu no capítulo anterior, parece claro que a sua composição

228 Veja-se o ponto 2. do capítulo anterior.

229 Para uma lista dos comendadores-mores, veja-se os nº 14 e 15 das secções II-A e B da 2ª Parte, além das entradas que lhes respeitam nas secções III-A e III-B.

230 Além das entradas respectivas na secção I-A da 2ª Parte, veja-se os nº 35 e 44 da secção III-A.

231 Veja-se a entrada respectiva na secção I-B da 2ª Parte, a par do que se disse no ponto 2. do capítulo anterior.

232 Veja-se os nº 40 e 79 da secção III-B da 2ª Parte.

233 *Ibidem*, nº 29 e 33.

234 Cf. Pilippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, pp. 392, 396, 401; Carlos de Ayala Martínez, *Las ordenes militares...*, pp. 318-319. Para provar a composição aristocrática do Conselho em 1346, o primeiro destes autores (*ibidem*, p. 401 e nt. 127) citou a possibilidade de vários deles poderem ser associados a linhagens nobres, mas, sobretudo, o que é bem mais estranho, a circunstância de os próprios se apresentarem como "buenos hombres". Não é mais segura, de resto, a conotação fidalga que o mesmo autor atribuiu à expressão usada em 1355 (*ibidem*, p. 401) para descrever os freires como sendo de "buen lugar e de muy limpia sangre".

dependia do arbítrio dos mestres, sendo provável que não tivesse a natureza oligárquica que lhe tem sido atribuída²³⁵. Dificilmente estaria, portanto, sob controle de qualquer grupo de freires, por informal que fosse. A observação pode confirmar-se, de resto, pelo que se apura sobre o estatuto de quem nele tomava lugar, embora os dados respeitem apenas a cinco ocasiões, quatro do século XIV, a outra da centúria seguinte²³⁶. Com a excepção da última, data em que o Conselho está efectivamente dominado por nobres — entre eles apenas se vislumbram dois professos de extracção urbana, e um outro cujo estatuto se ignora²³⁷ —, nas restantes a composição era mais equilibrada e mais plural. Em Maio de 1329, os quatro nobres que se topam entre os conselheiros tinham, pelo menos, a companhia de cinco freires recrutados nas cidades²³⁸, desconhecendo-se qual o estatuto dos outros quatro. Não obstante algumas oscilações, mais difíceis de explicar, mas, por vezes, bem significativas — só se reconhece um fidalgo entre os conselheiros listados em Janeiro de 1373, contra seis oriundos das cidades do Sul²³⁹ —, aquela proporção, um tanto desfavorável aos fidalgos, pouco se alteraria até finais do século XIV. Contrapunham-se cinco freires de extracção concelhia aos três conselheiros nobres em 1374²⁴⁰, se bem que estes já fossem uma pequena maioria em Março de 1389 — cinco nobres contra quatro urbanos²⁴¹ —, como se isso anunciasse, de certa forma, aquilo que seria a composição do Conselho no século XV.

235 Veja-se o ponto 3.2 do capítulo anterior.

236 Veja-se o Quadro 2 do capítulo I e as notas respectivas.

237 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mç. 1, nº 23 (de 24-I-1422). Trata-se de Afonso Vasques da Costa, de Fernão Martins Mascarenhas e Lourenço Martins. Para os dados que lhes respeitam, veja-se os nº 9, 33 e 61 da secção III-B da 2ª Parte.

238 Cf. IAN/TT, Gaveta V, Mç. 3, nº 5 (de 27-V-1329). Entre os nobres, contam-se Lourenço Gomes Taveira, Afonso Furtado, Pedro Afonso Correia e Lourenço Gonçalves Cogominho. Nos outros, incluía-se o comendador-mor, Garcia Peres, além de Afonso Esteves, Afonso Zarco, Gonçalo de Oliveira e João Vasques. Para a identificação de alguns destes últimos, veja-se a nota 16 do capítulo I.

239 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 2, nº 9 (de 8-I-1373). Trata-se de Fernando Afonso de Morais (cf. nº 28 da secção III-B). Quanto aos outros seis, veja-se os nº 15, 21, 49, 92, 95 e 98 da secção III-B.

240 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mç. 43, nº 4004 (de 10-?-1374). Para a identificação dos fidalgos, veja-se os nº 14, 28 e 66 da secção III-B. Quanto aos restantes, veja-se os nº 13, 49, 56, 79, 93 e 95 dessa secção.

241 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 2, nº 8 (de 18-III-1389). Quanto aos freires de origem concelhia, veja-se os nº 15, 49, 71, 97 da secção III-B da 2ª Parte. Para os nobres, veja-se os nº 8, 62, 75, 89 e 91 da mesma secção.

Deviase, pois, bem pouco aristocrática a imagem projectada pelas ordens, sobretudo até ao último quartel do século XIV. A cumplicidade entre as milícias e o mundo urbano não se limitava, no entanto, àquilo que se sabe da origem de alguns mestres e de vários comendadores, ou da frequência com que os professos nobres de Santiago encontravam mulher entre as boas donas das cidades do Sul. Diversos indícios mostram que era comum, pelo menos, o relacionamento amigável entre os freires e as vereações de diversos concelhos²⁴², não faltando testemunhos de outro género, como acontece com o comendador de Noudar, Diogo Álvares de Sequeira, recordado em finais do século XV pelo hábito de “follgar e desemfadar se aos domingos e festas” com as gentes da vila²⁴³. São escassas as indicações deste tipo, não sendo fácil definir o lugar das comendas e dos conventos na sociabilidade urbana, ou o papel das suas igrejas nas devoções locais, mas pode sugerir-se, pelo menos, que os homens das cidades não seriam alheios aos cultos promovidos pelos freires²⁴⁴. A difusão do culto dos mártires por vários centros urbanos, Lisboa, Alcácer do Sal e Tavira, quiçá desde finais do século XIII²⁴⁵, parece confirmá-lo. Tal sintonia com o mundo urbano manifestava-se, ainda, pela inclusão de um mercador entre os cavaleiros mártires de Tavira²⁴⁶, associando o grupo a uma memória de santidade e

242 Para alguns exemplos, veja-se a entrada sobre Gil Fernandes de Carvalho na secção I-B e os nº 20, 55 e 85 da secção III-B. Apesar de certa tensão na relação com Setúbal, os mestres mantinham apoios entre os oficiais do concelho. Veja-se IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 1, nº 35 (de 10-VIII-1368). Para um testemunho eloquente do apreço de alguns comendadores pelas gentes concelhias, veja-se a resposta que o comendador de Sesimbra, Afonso Esteves, deu a uma petição dos concelhos de Sesimbra e de Almada, a 4 de Abril de 1328 (A.M.S., CMS/D/01, Lv. 01 (Tombo de Sesimbra, fls. 9 e v.), quando recordou o dívida e a linhagem que o unia às gentes da última vila e prometeu ajudá-los no que “poder E ssouber com o corpo E com ho auer E com os amjgos”.

243 Cf. o nº16 da secção III-A da 2ª Parte, em particular o diploma de 28 de Fevereiro de 1493, aí sumariado.

244 Para a importância da noção de martírio entre os freires e para um panorama dos cultos que eles promoviam, veja-se Derek W. Lomax, *La Orden de Santiago...*, pp. 96-100; Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, pp. 145-163; Alain Démurger, *Chevaliers du Christ...*, pp. 184-191. Quanto ao culto da Vera Cruz, veja-se Luís Krus, *A Conceção Nobiliárquica...*, pp. 135 e ss.; Nikolas Jaspert, “Un vestigio desconocido de Tierra Santa: La Vera Creu d’Anglesola”, *Anuario de Estudios Medievales*, nº 29, 1999, pp. 447-475.

245 Era esse o caso de Lisboa (cf. Odília Gameiro, “Sociologia e geografia do culto medieval dos Santos Mártires de Lisboa”, in Luís Krus, Luís Filipe Oliveira e João Luís Fontes (coords.), *Lisboa Medieval ...*, pp. 373-374) e de Alcácer do Sal (cf. Maria Teresa Pereira, *Alcácer do Sal na Idade Média*, Lisboa, 2000, pp. 25, 65), onde há notícia de culto organizado desde a segunda metade do século XIII. Para Tavira, a primeira notícia segura é apenas do século XV (C1419, p. 257), pois o testemunho da crónica da conquista do Algarve não pode ser datado com exactidão. Sobre este culto, veja-se o trabalho recente de Pedro Picoito, “Os Sete Mártires de Tavira. História de um culto local”, *V Jornadas de História de Tavira. Actas*, Tavira, 2006, pp. 52-70.

246 C 1419, pp. 153-154.

afastando assim a desconfiança em relação ao comércio e ao dinheiro. Ao revalorizar-se, desta forma, um dos grupos mais ligados à afirmação das cidades, não seriam poucas as simpatias recolhidas junto da população dos principais concelhos do reino.

Isto permite compreender, por outro lado, o pouco apreço do autor do Livro de Linhagens pelos freires das ordens. Há muito que se conhecia a aversão do conde de Barcelos por Gomes Lourenço de Beja, freire, e, depois, comendador-mor de Santiago, acusado de avaréza e de outras vilanias — da sua barregã diz o conde que não “val[eu] mais por ele”²⁴⁷ —, ou a rivalidade entre a pequena nobreza nortenha e os profissionais das ordens, transmitida por uma narrativa do Livro de Linhagens²⁴⁸. Não eram casos únicos e outros se lhes podem reunir. Não são poucas, de facto, as referências a freires nascidos de relações adúlteras e sacrílegas²⁴⁹, nem àqueles outros que descendiam de quem trocara o sangue e a honra pela riqueza vilã e se unira à filha de um carnicheiro, ou de um judeu²⁵⁰. Também não faltam os apontamentos menos elogiosos a respeito de algum mestre, ou da sua parentela. Apesar de citar Gualdim Pais como “mui boo cavaleiro d’armas”²⁵¹, noutro passo do Livro o conde associaria a memória do mestre à aliança com um fidalgo que sofreu uma morte indigna — pelo “sangui que del tirarom as çameçugas”²⁵² — num paúl do Mondego. A opinião do conde sobre outro mestre de Cristo, Estêvão Gonçalves Leitão, não era mais positiva. Além de ter referido o demérito do casamento de um dos seus filhos²⁵³, de nome omisso na fonte, não

247 LL 30B4. No original, a expressão encontra-se no plural, pois aplica-se igualmente ao avô de um freire do Hospital. Veja-se, ainda, o nº 40 da secção III-B da 2ª Parte. O autor do Livro do Deão apresentara, note-se (cf. LD 3Al7, 6AV10, 14U10), uma imagem neutra de Gomes Lourenço de Beja.

248 Cf. Luís Krus, *A Concepção Nobiliárquica...*, pp. 141-142, e, sobretudo, a nt. 303. Para o passo da fonte em questão, veja-se LL 72C2.

249 Cf. Bernardo Vasconcelos e Sousa, “As Ordens Militares nos nobiliários...”, pp. 624-625. Para outros casos, veja-se LL 28A1, 30B6, 30AX6.

250 LL 30H6-7, 42X7 e AE9. Trata-se de Pedro Afonso Correia e de Lourenço Gomes Taveira, sem que nenhum deles fosse nomeado como freire. Para os dados que lhes respeitam, veja-se, respectivamente, o nº 78 e o nº 60 da secção III-B.

251 LL 56C4.

252 LL 26A3. Trata-se de Martim Anes de Riba de Vizela e o episódio, omisso nos nobiliários anteriores (LV 1BM8-9; LD 5J3, 15D4), situa-se durante o reinado de Afonso II.

253 LL 55N6. A fonte di-lo matrimoniado com uma suposta filha de João Anes da Cunha e de “ua vilãa com que foi casado, e foi dito que lhe fezera torto”.

deixou de acentuar a aleivosia do mestre, que matara dois sobrinhos de quem o criara e lhe dera “cavalo e armas”²⁵⁴.

Como é evidente, estes não são os únicos apontamentos do conde de Barcelos sobre os cavaleiros das ordens. Dispersas pelo Livro de Linhagens, também se encontram, de facto, algumas referências elogiosas, ou despidas, pelo menos, de qualquer carga negativa²⁵⁵. Mas cabe perguntar, por outro lado, quantas são da lavra do conde, ou quais são da responsabilidade dos dois refundidores do Livro²⁵⁶. As que se topam no título XXI, relativas a dois mestres de Santiago em Castela, o infante Fradique e Gonçalo Mexia, ou aos priores do Hospital²⁵⁷, são certamente da mão do último refundidor, mas o mesmo pode ter ocorrido noutras passagens do Livro. Em certos casos, pode provar-se a existência de frases interpoladas, feitas talvez pelo refundidor de 1360-1365, como ocorre, por exemplo, com a indicação do ofício de mestre depois exercido por Gil Fernandes de Carvalho²⁵⁸, ou com a notícia da eleição de João Afonso de Pena da Águia para o mestrado de Avis, seguramente posterior à morte do conde²⁵⁹. De certa forma, tem o mesmo sentido a frase raspada no título XXVI, que acusava o comendador-mor de Santiago, Gomes Lourenço de Beja, pela discórdia entre o rei Dinis e Afonso IV, e para a qual Lindley Cintra chamou a atenção²⁶⁰. Não sendo muito numerosos, tais testemunhos parecem sugerir que a acção dos refundidores do Livro não terá sido alheia ao

254 LL 4456.

255 Cf. Bernardo Vasconcelos e Sousa, “As Ordens Militares nos nobiliários...”, p. 624.

256 As refundições do Livro de Linhagens foram reanalisadas num trabalho recente de José Mattoso (“A transmissão textual dos livros de linhagens”, in *Naquele Tempo...*, pp. 285 e ss.) onde reviu as hipóteses apresentadas na introdução que elaborara para a edição do Livro de Linhagens (LL, pp. 47-60).

257 LL 21A15, F14 e G14-15. O primeiro deles foi eleito mestre de Santiago em 1342, o outro em 1366. Sobre as ficções criadas pelo refundidor de 1380, veja-se José Mattoso, *Narrativas dos Livros de Linhagens*, vol. 5 das *Obras Completas de José Mattoso*, Lisboa, 2001, pp. 183-187, 255-263.

258 LL 62N11. Apenas foi eleito mestre em 1351 (vd. secção I-B da 2ª Parte). Ocorre, talvez, o mesmo com a indicação do ofício de claveiro depois exercido por Pedro Esteves Carpinteiro (LL 34Q5), embora se ignore a data em que ele ocupou esse ofício. Em 1346, Pedro Esteves (cf. n.º 65 da secção III-A) detinha a comendador de Calatrava.

259 LL 44N6. Só foi eleito mestre em 1351 (vd. Secção I-A). Outro tanto se podia dizer da identificação como freires de Cristo de Vasco Martins e de Henrique Martins Vilela (LL 44P6-7), pois estes eram primos, e contemporâneos, portanto, de João Afonso de Pena da Águia.

260 Cf. L. Lindley Cintra, “D. Pedro, Conde de Barcelos, Gomes Lourenço de Beja e a autoria da «Crónica Geral de Espanha de 1344», *Boletim de Filologia*, t. XVI, 1956, pp. 137-139.

aumento das alusões aos homens das ordens²⁶¹, pois ambos trabalhavam sob o patrocínio de um prior do Hospital. Mormente a do último, que estava particularmente interessado em associar os cavaleiros das milícias à missão profética que o conde atribuía à cavalaria hispânica²⁶².

A realidade que o conde de Barcelos observara nas ordens estava a alterar-se, porém, desde meados do século XIV. A entrega dos mestrados a vassallos do monarca, e, a partir dos anos sessenta, aos membros das famílias mais importantes da corte, ou, depois, aos infantes²⁶³, depressa modificaria o ambiente social que as caracterizava. O controle que os mestres exerciam sobre o recrutamento dos freires, dando-lhes a capacidade de aí colocarem os seus parentes e criados, deve ter então multiplicado, com efeito, o número de professos de origem fidalga. Os dados recolhidos para o último quartel do século XIV mostram já, na verdade, um aumento dos freires nobres (vd. Gráfico 7), observação confirmada, em boa parte, pelo que se conhece da composição do Conselho dos Treze por essa época. É possível, contudo, que a tendência tivesse sido contrariada pelas perturbações criadas pelo advento de João I, como sugere a entrega do mestrado de Avis a Fernão Rodrigues²⁶⁴ e a colocação nas ordens de certos servidores do monarca²⁶⁵. Em rigor, pode ter ocorrido outro tanto quando o infante João administrou a ordem de Santiago, dadas as ligações da sua casa às gentes das cidades²⁶⁶, embora os indícios não sejam muito abundantes²⁶⁷. Seja como for, o peso da aristocracia não deixaria de acentuar-se na primeira metade do século XV,

261 Entre os freires citados no LL, os hospitalários (18) eram, note-se, a maioria, seguindo-se os espatários (16), e, depois, a maior distância, os professos de Cristo (8), do Templo (6), de Alcântara (5), de Avis (3) e de Calatrava (3).

262 Cf. Luís Krus, *A Conceção Nobiliárquica...*, pp. 115, 137-142, 298-299.

263 Veja-se o ponto 2 do capítulo anterior.

264 Veja-se a entrada respectiva na secção I-A da 2ª Parte. Note-se que o mestrado de Fernão Rodrigues se caracterizaria, também, pelo recrutamento de vários professos (cf. nº 18, 69, 78 e 94 da secção III-A da 2ª Parte) oriundos de meios urbanos, embora a sua carreira tivesse sido decisiva para nobilitar muitos dos seus parentes, sobretudo aqueles que pertenciam à geração seguinte e que surgem na milícia com o apelido Sequeira.

265 Entre outros, vejam-se os nº 5, 6, 33, 37 e 96 da secção III-B da 2ª Parte. Como sugerem estes dados, o fenómeno terá sido particularmente notório na ordem de Santiago.

266 Veja-se a entrada respectiva na secção I-B da 2ª Parte.

267 Para a identificação de alguns comendadores de origem urbana admitidos na ordem na época do infante, vejam-se os nº 27, 53, 65 e 92 da secção III-B da 2ª Parte.

ultrapassando mais de metade dos comendadores registados, ainda que isso esconda, como se viu, a nobilitação de algumas famílias de origem vilã. Não deve tratar-se, portanto, de um fenómeno apenas imposto a partir de cima, por mera acção da vontade dos mestres e dos infantes.

3. A patrimonialização das comendas.

Qualquer que fosse o impacto na composição social das milícias, não foi este o único resultado associado à alteração do perfil dos mestres durante a segunda metade do século XIV. Com a entrega dos mestrados aos vassallos do rei, haviam-se reforçado, também, de modo gradual, os poderes que lhes cabiam, quer pelo aumento das rendas da mesa mestral e pela organização de casas maiores, quer, sobretudo, pelas competências que os capítulos neles delegavam²⁶⁸. Isso garantiu-lhes, por certo, uma maior liberdade de acção no interior das ordens, que cedo se ampliaria através da autoridade pessoal dos infantes e que não estava sujeita a entraves muito significativos. Na verdade, pouco indica que os comendadores estivessem em condições de bloquear as iniciativas dos mestres²⁶⁹, ou de lhes resistirem quando estes queriam privá-los da comenda, ou transferi-los para uma outra²⁷⁰. O acréscimo dos poderes dos mestres pode ter suscitado, todavia, uma reacção defensiva dos freires, afirmada de forma paulatina e destinada a consolidar os seus direitos sobre o usufruto das comendas. A reforçar, portanto, a dimensão benéfica destas últimas, tal como antes havia acontecido com os mestrados.

268 Veja-se o ponto 3.1. do capítulo I.

269 De acordo com o testemunho dos freires no capítulo-geral reunido em Alcácer do Sal, a 19 de Março de 1389 (A.M.S., CMS/D/01/Lv. 01 (Tombo de Sesimbra), fl. 111 v.-112 v.), nem sempre eles conseguiam livrar os bens patrimoniais da cobiça dos mestres. Diziam nessa ocasião que “ao tempo da morte dos dictos ffreires os meestres Roubam as mulheres E os ffilhos dos dictos ffreires dos sseus beens patramonjaees”. Tratavam-se, note-se, de bens “de sua Erança do sseu proprio ao tempo que Entraram aa hordem [ou herdados] de padres ou madres ou ffilhos ou parentes ou doutras quaeesquer pessoas per Eranças ou doaçõeess”. O problema tardou a resolver-se e motivaria, a 17 de Julho de 1474 (IAN/TT, Coleção Especial, Cx. 8, Mç. 4, nº 55), uma petição dos comendadores a Sixto IV.

270 A este propósito, vejam-se as observações e os exemplos apresentados no ponto 3.2 do capítulo I.

Mesmo sem lograrem impor, ao que parece, o carácter vitalício dos mandatos²⁷¹, é provável que a resistência dos freires tenha dado frutos, ainda antes de finais do século XIV. Isso é o que se pode concluir, pelo menos, do aumento da duração dos mandatos, sobretudo dos que se prolongavam por mais de 15 anos, já visível por finais da centúria e que se afirmaria, de modo claro, no primeiro quartel do século XV²⁷². Mais significativas são as notícias de mandatos exercidos em simultâneo, isto é, em acumulação, uma vez que revelam a habilidade de alguns comendadores para deitarem mão a recursos que deviam estar atribuídos a outrém. Quase desconhecidos até 1375²⁷³, ou, ao menos, mal documentados, tornar-se-iam comuns a partir dessa época, se bem que o facto exigisse algum ascendente junto dos mestres e não estivesse ao alcance de todos. Até finais do século XIV, a maior parte dos casos dizia respeito, na verdade, a freires de origem fidalga — Fernão Nunes Homem, Lopo Vasques de Sequeira e Pêro Novais em Avis, ou Álvaro Fernandes Churrichão e Rui Freire em Santiago²⁷⁴ —, embora o panorama não seja mais diverso na centúria seguinte²⁷⁵. Pelo parentesco que unia alguns deles aos mestres, ou por outras circunstâncias mal conhecidas²⁷⁶, estavam certamente em boa posição para fazerem valer o que julgavam ser os seus direitos.

Uma das novidades mais importantes e mais decisivas passou, no entanto, pela afirmação da capacidade de os freires disporem de uma

271 Veja-se o ponto 3.2 do capítulo I.

272 Veja-se o Gráfico 3 no ponto 3.2 do capítulo I e os comentários respectivos.

273 Cf. o ponto 3.2. do capítulo, e, em particular, a nota 469.

274 Vejam-se, respectivamente, os nº 34, 70 e 85 da secção III-A da 2ª Parte, e os nº 10 e 91 da secção III-B. Além deles, apenas Afonso Fernandes (cf. nº 10 da secção III-B) e Matim Ichoa (ibidem, nº 71) exerceram mais que um mandato em simultâneo nesse período.

275 Dos nove comendadores com acumulação de mandatos a partir de 1400 (cf. nº 16, 18, 29 e 40 da secção III-A e os nº 20, 23, 24, 33 e 47 da secção III-B), apenas três (nº 18 e 29 da secção III-A e nº 33 da secção III-B) eram oriundos de meios urbanos.

276 O parentesco com os mestres era o mais comum, sendo esse o caso de Lopo Vasques de Sequeira, de Diogo Álvares de Sequeira e de Garcia Rodrigues de Sequeira em Avis (cf. nº 16, 40 e 70 da secção III-A), ou o de Diogo Mendes de Vasconcelos e de Gonçalo Mendes de Vasconcelos em Santiago. Como sugerem os casos de Lopo Vasques de Sequeira e de Rui Freire (cf. nº 70 da secção III-A e nº 91 da secção III-B), é possível que a acumulação de comendas não fosse rara entre os opositores das eleições mestrais.

parte dos recursos que lhes estavam assinados²⁷⁷. Se há muito lhes fora permitida a posse, a título vitalício, dos povoados que eles fundassem nas comendas que administravam²⁷⁸, ou o usufruto dos investimentos nelas feitos²⁷⁹, ainda que nas ordens de filiação cisterciense isso dependesse do beneplácito do mestre, por finais do século XIV ser-lhes-ia reconhecido o direito a ordenarem o uso, por morte, de parte dos bens das comendas. Por razões que se desconhecem, a primazia coube aos freires de Cristo, autorizados a disporem, desde Junho de 1372, de um terço dos bens móveis à sua guarda²⁸⁰. Talvez influenciado com tal precedente, um capítulo geral de Santiago, reunido em data que se ignora, mas durante o mestrado de Fernando Afonso de Albuquerque (1381-1386), aprovaria uma norma idêntica, subindo, porém, a quota disponível de um terço para metade do móvel das comendas²⁸¹. A decisão tomada nessa altura, anos antes de ser outorgada uma prerrogativa análoga aos freires de Castela²⁸², seria recordada e

277 Para um panorama do modo como a pobreza monástica foi observada nas ordens, veja-se Derek W. Lomax, *La Orden de Santiago...*, pp. 90-91; Joseph O'Callaghan, "The Affiliation of the Order of Calatrava...", p. 22-25; Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, pp. 430-433; Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, pp. 350-351, 370-373. Para uma perspectiva do problema através do vestuário dos freires, veja-se Maria Echániz Sans, "Austeridad versus lujo...", pp. 357-382.

278 Cf. *Bullarium Equestris Ordinis S. Iacobi...*, pp. 220-221, nº III. Trata-se de uma decisão do capítulo geral reunido em Leon, a 28 de Abril de 1275, determinando que "todos aquellos Freires, que fecho avian Puebas de que eran tenedores (...) que las toviessen por todos los dias de sus vidas". Caso um desses freires perdesse o hábito e a encomenda, recuperaria tais póvoas quando cobrasse de novo o hábito. Nos Estabelecimentos de 1310 (*ibidem*, p. 262, nº 10), previa-se igualmente a concessão vitalícia das comendas, casas, ou bens, que estivessem alienados e fossem recuperados a expensas dos freires.

279 Essa possibilidade consta nas Definições de Alcántara de 1306 (cf. Philippe Josserand, "Pour une étude systématique...", p. 337 nº 36), nas de Calatrava de 1336 (cf. Joseph O'Callaghan, "Earliest Definiciones...", p. 279 nº 43) e nas de Avis de 1342. Nas últimas (cf. Aurea Javier Mur, "La Orden de Calatrava...", p. 340 [nº31]), lê-se: "sse per la ventura, alguna Cidade da Ordem esteve perduda, que Meestre ne os freires non queyran cobrar ou non possam e algun freire a sus costas a cobrar, ou fezer ferrerias ou tendas ou casas de novo (...) que con conselho do Meestre e dos ancianos que o aian en ssa uida e depois de sa vida que ffiguen liure e quede para a Hordem".

280 Cf. Isabel Morgado e Silva, "A Ordem de Cristo...", pp. 39, 62. Para a cronologia destas medidas nas ordens peninsulares, veja-se, por todos, Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, pp. 351, 371-373.

281 A.M.S., CMS/D/01, Lv. 01 (Tombo de Sesimbra), fl. 112 (de 19-III-1389): "por esta medes gissa ffoy acordado em na metade dos beens mouijs que ficarem per morte do dicto ffreire em sua comenda ssegundo he conthudo em huu estabeçimento que ffoy ffecto em tempo do meestre dom fernad afonso".

282 Cf. Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, p. 372. Data somente de Junho de 1386 (cf. *Bullarium Equestris Ordinis S. Iacobi...*, p. 354 nº V) a bula com que Clemente VII licenciou os espatários de Castela a utilizarem os bens da milícia para remunerarem os seus criados, sem que nela se mencione a realização de testamentos. Seria apenas a 31 de Janeiro de 1392 (*ibidem*, p. 361 nº IV) que o mesmo pontífice os autorizaria a testar metade dos bens móveis que eles adquirissem.

confirmada pelo capítulo geral de 19 de Março de 1389, embora fossem outras as preocupações desta assembleia.

A julgar pelos estabelecimentos aprovados, inquietava-os sobretudo o desrespeito dos mestres pelos bens patrimoniais dos freires falecidos, facto que para eles equivalia a um roubo — “Roubam as mulheres e os ffilhos dos dictos ffreires” — e levava à perda de bons casamentos²⁸³. Aos seus olhos, os mestres agiam “contra deus e contra deereto”, e, no fundo, tinham razão, já que a regra da ordem proibia-os de deserdarem os filhos²⁸⁴, embora a tutela desses bens devesse caber à milícia e não aos freires²⁸⁵. O programa destes era, contudo, mais vasto e tinha pouco a ver, na verdade, com a salvaguarda das porções dos seus filhos. Para eles, tanto os bens “de ssua Erança do sseu proprio ao tempo que Entraram aa hordem”, como os que depois haviam obtido “de padres ou madres ou ffilhos ou parentes ou doutras quaeesquer pessoas per Eranças ou doações”, deviam ser postos à sua disposição, livres de qualquer ónus: “taees bens como estes de ssusso dicto a hordem os nam possa auer nem Enbargar mas que os dictos ffreires os posam auer E ajam como sseu proprio aas suas mortes seus ffilhos E netos herdeiros açendentes E deçendentes os herdem E os ajam E outrossy os posam dar E doar E escaynbar E ffazer delles testamento E toda ssua uontade”²⁸⁶. Para a ordem, restariam as heranças dos freires sem filhos, parentes, ou mulher²⁸⁷, magra recompensa para quem se habituara a fruir dos bens dos seus professos, pois estes, como lembrara a regra, não podiam

283 A.M.S., CMS/D/01, Lv. 01 (Tombo de Sesimbra), fl. 111 v. (de 19-III-1389).

284 Cf. J. Leclercq, “La Vie et la prière...”, p. 354: “Nullus istorum militum exheredet filium suum”. Repetese outro tanto na versão em romance (Derek Lomax, *La Orden de Santiago...*, doc. nº 1 do apêndice, p. 224, nº 20): “Stablido es que nul freyre non deserede so ffilio”.

285 Quer na regra primitiva, quer na versão castelhana do século XIII (cf. J. Leclercq, “La Vie et la prière...”, p. 354; Derek W. Lomax, *La Orden de Santiago...*, doc. nº 1 do apêndice, p. 224, nº 19), prescrevia-se que os bens dos filhos dos freires servissem a casa da ordem onde fossem educados até aos quinze anos. Também aponta nesse sentido a condenação que se lê nos Estabelecimentos de 1251 (cf. Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, p. 835 nº 2 e 4) dos freires que tivessem bens próprios. Vejam-se, ainda, as observações de Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, p. 370.

286 A.M.S., CMS/D/01, Lv. 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 111 v.-112.

287 *Ibidem*, fl. 112: “E quando os djtos ffreires taees herdeiros nem outrossy molher nam ouuerem que entam a hordem os possa auer E herdar”.

ter “ningun proprio [nem possuir] ninguna cosa, si non aquello queles fuere otorgado del maestro”²⁸⁸.

Mais que a infração do voto de pobreza, já corrente desde finais do século XIII, dadas as notícias aos bens que eles detinham²⁸⁹, sem que se saiba, porém, se a prática não estaria autorizada pelos mestres²⁹⁰, o que aqui estava em jogo era a normalização da riqueza dos freires. De facto, garantindo-lhes a posse e a transmissão do seu património, permitia-se que os desníveis de estatuto ficassem mais visíveis e se impusessem para além da uniformidade criada pelo hábito e pela obediência ao mestre. Dessa forma, não apenas se estilhava a unidade da milícia, como esta se aproximava da vida no século e das distinções nele existentes. Ao mesmo tempo, é possível que o facto não deixasse de acentuar a dimensão benéfica das comendas, as quais podiam servir, doravante, apenas como uma parcela das rendas à disposição dos comendadores mais afortunados. A certeza de conservarem os seus bens, de não os perderem, portanto, à data da profissão, também pode ter favorecido o recrutamento de cavaleiros com outro estatuto social, de acordo, aliás, com o que será habitual a partir de finais do século XIV.

Nada disto é, porém, muito seguro. Não é certo, com efeito, que as resoluções do capítulo de Março de 1389 fossem levadas a sério e postas em prática, pelo menos em toda a sua extensão²⁹¹. Nessa ocasião, há pouco que o mestre saíra de um processo de contestação interna, ainda com alguns ecos nas decisões do capítulo²⁹², pelo que é provável que tenha pactuado

288 Cf. Derek W. Lomax, *La Orden de Santiago...*, doc. nº 1 do apêndice, p. 225, nº 30.

289 Cf. Philippe Josserand, *Église et Pouvoir...*, pp. 431-433; Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, p. 370. Vejam-se, ainda, os exemplos citados no ponto 1 deste capítulo.

290 Há notícia, pelo menos, de algumas licenças concedidas pelos mestres às freiras de Santos para que estas pudessem administrar os seus bens. Entre outros, veja-se IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 13, nº 247 e 255 (ambos de 29-VII-1267), Mç. 2, nº 21 (de 29-VIII-1341), Mç. 26, nº 504 (de 20-XI-1352), Mç. 68, nº 1386 (de 20-VIII-1354) e Mç. 40, nº 806 (de 16-IX-1390). De resto, é possível que nos acordos verbais celebrados à data das profissões, cuja existência ficou sugerida no ponto 1 deste capítulo, se previsse a outorga de tais licenças.

291 No reino vizinho, será apenas no capítulo de 1440 (cf. Daniel Rodríguez Blanco, *La Orden de Santiago en Extremadura...*, pp. 112-113) que se tomarão decisões análogas às de 1389.

292 Veja-se a entrada sobre Mem Rodrigues de Vasconcelos na secção I-B da 2ª Parte. Em Março de 1389 (A.M.S., CMS/D/01, Lv. 01 (Tombo de Sesimbra, fl. 112 v.), o capítulo não só estabeleceu que os freires deviam ser obedientes ao mestre e ao comendador-mor, como determinou que o mestre perdoasse a

com as reivindicações dos freires, mesmo que estivesse pouco inclinado a acatá-las e a cumprir as deliberações da assembleia. Por sugestiva que seja, a hipótese não pode ser confirmada, mas o desrespeito dos mestres pelos bens próprios dos freires, ou pelo direito de estes disporem, em testamento, de metade do móvel das comendas, não desapareceria. Muito embora os testemunhos não sejam abundantes²⁹³, o desaforo dos mestres posteriores em tal matéria seria recordado, pelo menos, numa petição que os comendadores apresentaram a Sixto IV, em Julho de 1474, na qual requeriam a confirmação apostólica do estabelecimento de 1389²⁹⁴. Pela data da súplica, dir-se-ia que aproveitaram a a vacância do mestrado²⁹⁵ para mostrar a sua indignação e fazer valer os seus direitos, como se esperassem que uma decisão favorável de Roma pudesse condicionar a acção do futuro administrador da ordem.

Foi mais tranquilo o modo como a questão foi abordada na ordem de Avis, em parte porque aí não se punha o problema da herança dos filhos dos freires, nem o dos seus bens próprios. Tal como na ordem de Calatrava, em 1383, ou na de Alcântara pela mesma época²⁹⁶, o assunto foi encarado a partir da necessidade de satisfazer os serviços dos seus criados e de evitar, por ocasião das suas mortes, os roubos perpetrados nas comendas. De facto, para os freires reunidos em Avis, no capítulo geral de 15 de Dezembro de 1412, era a proibição de ordenar testamento

“todollos ffreires que lhe ataa este tempo alguus Erros ffezeram E Lhes ffaça mujtas merçees E os enuje chamar pera ssey E sse vijr nam quiserem que proçeda contra elles”.

293 A esse propósito, seria importante conhecer o programa de reforma da milícia posto em marcha por João I e pelo infante João em 1429 (cf. a entrada sobre o último na secção I-A da 2ª Parte), ou até as razões do seu abandono, mas as informações são demasiado escassas.

294 IAN/TT, Colecção Especial, Cx. 8, Mç. 4, nº 55 (de 17-VII-1474): “quondam Johannes [sic] Vasconcelos prefate Milicie in dicto Regno ultimus Magister prouide tunc attendens quod licet ex institutis regularibus dicte Milicie liceret ipsius Milicie preceptoribus iuxta instituta predicta in eorum obitu de bonis preceptoriarum dicte Milicie quas obtinebant et omnibus alijs bonis suis testamentum condere suosque filios legitimos et naturales et alias personas heredes instituere, quia tamen nonnulli Magistri dicte Milicie in eodem Regno pro tempore existentes contra instituta predicta de bonis perceptorum ipsius Milicie in dicto Regno post eorum mortem se intromiserant ac intromittebant et medietatem bonorum mobilium dictorum preceptorum liberis eorum in legitima eos contingente ex hereditate usurpauerant et usurpabant”.

295 De acordo com os dados disponíveis (cf. Maria Cristina Pimenta, *As Ordens de Avis e de Santiago...*, pp. 54-55, 59-60), o mestrado esteve vago entre 1472 e 1475, pelo menos, embora as notícias a João II à frente da ordem datem apenas de 1477.

296 Cf. Joseph O’Callaghan, “Earliest Deficiones...”, p. 283, nº 3; Colección Diplomática Medieval de la Orden de Alcántara..., nº 712. Em Alcântara, a resolução seria confirmada por várias vezes (ibidem, nº 715, 718 e 721), ao longo de 1385. Como notou Carlos de Ayala Martínez (*Las órdenes militares...*, p. 372), tratou-se de adaptar a cada ordem uma ordenação do abade de Morimond.

que os impedia de remunerar as gentes e os criados que os serviam, muitas vezes com “fame e trebulaçom”, e, em regra, “sem soldada mays so speranza de bem auer segundo costume desta terra”²⁹⁷. Para eles, esses criados não eram, de resto, sinal de riqueza, ou testemunho de ostentação. Muito pelo contrário, eram uma necessidade imposta pela manutenção dos estados da ordem e pela administração dos bens temporais, sem os quais, diziam, a “spirialidade se nom pode manteer nem gouernar”²⁹⁸. Não eram eles, mas a ordem quem justificava, portanto, a sua existência e a necessidade de satisfazer condignamente os seus serviços.

Pelas resoluções do capítulo de Dezembro de 1412, confirmadas por Roma em Setembro do ano seguinte²⁹⁹, a capacidade de os freires disporem das rendas das comendas era mais vasta, no entanto, do que os direitos anos antes outorgados aos professos de Alcântara e de Calatrava. De facto, se lhes fora permitido testar, como os primeiros, metade do móvel das comendas³⁰⁰, e conservar em vida, tal como os segundos, os investimentos que aí tinham realizado, mesmo quando transferidos para outras comendas³⁰¹, naquela data foi-lhes igualmente reconhecido o direito de doarem, em vida, as rendas e os bens móveis que lhes estavam encomendados. Tal privilégio exercia-se, de resto, sem qualquer restrição conhecida, podendo “dar e doar em suas vidas

297 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 14, Mç. 10, nº 913. Como Maria Cristina Pimenta (“A Ordem Militar...”, pp. 159-160; idem, *As Ordens de Avis e de Santiago...*, p. 102.) já tinha notado, o diploma pode ser datado através das cartas régias de confirmação (IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 14, Mç. 10, nº 910; Chancelaria de D. João I, Lv. 4, fls. 57 v.-58 v. (ambos de 4-X-1421), das resoluções então tomadas.

298 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 14, Mç. 10, nº 913.

299 *Ibidem*, Cx. 1, Mç. 1, nº 26 (de 16-IX-1413).

300 *Ibidem*, Cx. 14, Mç. 10, nº 913 e nº 910: “Que todos podessem auer e aiam a meatade de todollos beens mobijs que aas oras de suas mortes fossem achados (...) E ordenar em suas vidas ou em suas prestumeiras voontades das dictas suas meatades seus testamentos”. Tal norma fora adoptada em Alcântara antes de 1385 (cf. *Colección Diplomática Medieval de la Orden de Alcántara...*, nº 712) e depois confirmada nesse ano (*Ibidem*, n.º 715, 718 e 721), a última delas com alterações de pormenor. Note-se que, em Calatrava, as Definições de 1383 e de 1397 (cf. Joseph O’Callaghan, “Earliest Difiniciones...”, p. 283, nº 3; idem, “Las definicones de la Orden de Calatrava...”, p. 115, nº 18) apenas tinham autorizado os freires a disporem, por morte, de metade dos investimentos feitos nas comendas.

301 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 14, Mç. 10, nº 910 e 913: “ordenarom que quallquer caualeiro ou freire da dicta ordem que Edeficou ou Edeficar moynho ou açenha e ffez ou fezer olyuall ou vynha ou todo nas terras da dicta ordem ou comendas della ou outras coussas Rendosas que em suas vidas aJam os froytos e Rendas (...) posto que per o dicto Meestre (...) dellas fossem Remoujdos”. Encontra-se nas Definições de 1397 (cf. Joseph O’Callaghan, “Las definicones de la Orden de Calatrava...”, p. 115, nº 19) uma norma análoga.

a sseus serujdores dos beens movijs que Renderem suas comendas e grangas e posisoes e beens de Rajz que Elles per o dicto Meestre ou seus soçesores som ou forem em Comendadas ou de que lhes he ou seja dada menjstraçom e esso meesmo a quem lhes aprouer E elles entenderem que conprir por onra de sseus estados e de quaaesquer outros beens que elles ou cada huu delles ouuerem per suas Industrias e sseus boos fazeres³⁰². Talvez pela novidade desta autorização outorgada aos freires, alguns deles viriam a requerer uma uma carta régia de confirmação a 4 de Outubro de 1421, de maneira a que as justiças do reino fizessem respeitar as doações feitas aos seus criados³⁰³.

Apesar de favorecer a multiplicação de lógicas familiares no seio das milícias, uma vez que era possível afectar certas rendas a fins particulares, o maior controle dos freires sobre os frutos das comendas não as transformou, no entanto, em bens de natureza privada. É certo que a própria Coroa terá induzido, por vezes, essa conversão, ora ao usar a comenda de Castro Verde para satisfazer o casamento de Diogo Pereira por volta de 1418, porque este “esperaua de seer Religioso da hordem de santiago”³⁰⁴, ora ao aceitar, anos depois, que a mesma comenda pudesse servir para dotar uma das filhas do dito Diogo Pereira³⁰⁵. De certa forma, a entrega dos mestrados aos parentes do monarca, e, sobretudo, a um filho, e, depois, ao genro do administrador cessante, como sucedeu na ordem de Santiago após a morte do infante João no Outono de 1442³⁰⁶, também apontava nesse sentido, por muito que essas nomeações tivessem, como se viu, um claro sentido político³⁰⁷. Apesar destes exemplos, não se conhece, porém, qualquer indício seguro de transmissão hereditária de comendas até meados do século XV. O caso

302 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 14, Mç. 10, nº 910 e 913.

303 Ibidem, nº 913; Chancelaria de D. João I, Lv. 4, fls. 57 v.-58 v. A confirmação foi pedida por Diogo Lopes de Brito, Fernão Gonçalves de Castelo Branco, Diogo Álvares de Sequeira e Lopo Esteves da Gama.

304 ChDD, vol. III, nº 194 (de 6-X-1431 em treslado de 9-XII-1433).

305 Cf. o nº 23 da secção III-B da 2ª Parte. A interpretação avançada no texto não é totalmente segura, sabendo-se apenas que a comenda de Castro Verde passou para Gonçalo Barreto, o genro de Diogo Pereira, depois de 1431.

306 Veja-se a entrada respectiva na secção I-B da 2ª Parte.

307 Além do que se disse no ponto 2. do capítulo anterior, vejam-se as entradas sobre o condestável Diogo e o infante Fernando na secção I-B da 2ª Parte.

mais antigo de que há notícia data apenas da segunda metade da centúria, isto é, de Julho de 1456, quando se documenta Lopo Dias de Brito na comenda de Coruche, que o seu progenitor, Diogo Lopes de Brito, administrara entre 1405 e 1446, pelo menos³⁰⁸. De resto, são também dessa época os casos rastreados noutros reinos peninsulares³⁰⁹, apesar de uma que outra excepção mais antiga, nem sempre muito seguras³¹⁰.

Também isso se estava a alterar, todavia, de forma gradual, durante a primeira metade do século XV. Alguns casos sugerem, de facto, um maior controle dos freires sobre a atribuição das comendas, dada a frequência com que estas então se transmitiram entre sogros e genros. Foi o que sucedeu, ao que parece, com a comenda de Aljezur por volta de 1410, já que nessa data Diogo Gonçalves de Vasconcelos estava casado com uma filha de Aparício Vicente Dares, o anterior comendador daquela vila³¹¹. Pode ter-se verificado outro tanto com Diogo Borges, embora a sua união com uma filha de Rui Freire, que administrara a comenda do Torrão, seja posterior à data em que ele se documenta como comendador da vila³¹². Os restantes testemunhos não são mais seguros, mas é provável que Martim Vasques de Mascarenhas e Nuno Mascarenhas tenham igualmente substituído os seus sogros à frente das comendas de Aljustrel e de Mouguelas³¹³, ou que o mesmo ocorresse, já em 1450, com Martim Ichoa na comenda de Cacela³¹⁴. O caso de João Fogaça, o moço, que sucedeu a Diogo Mendes de Vasconcelos, em 1444, na comenda de Sesimbra, não é diferente,

308 Cf. nº 18 da secção III-A da 2ª Parte.

309 Cf. Miguel Rodriguez Llopis, *Conflictos Fronterizos...*, pp. 68-69, 105-107; Daniel Rodriguez Blanco, *La Orden de Santiago en Extremadura...*, pp. 129-132; Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, p. 352; José Antonio García Lujan, *La Encomienda de Ocana de la Orden de Santiago a finales del siglo XV*, Ocana, 1981, pp. 14-15.

310 Cf. Maria Bonet Donato, *La Orden del Hospital...*, p. 110. A autora mencionou alguns casos de sucessão familiar em comendas aragonesas a partir de meados do século XIV, mas nada sugere que a transmissão se tivesse feito entre pais e filhos.

311 Vejam-se os nº 12 e 19 da secção III-B da 2ª Parte. Veja-se, ainda, a secção II-B da 2ª Parte.

312 Cf. nº 17 da secção III-B. Tal como no caso anterior, não se conhece qualquer comendador do Torrão entre Rui Freire e Diogo Borges. Para a sucessão na comenda, veja-se a entrada respectiva na secção II-B da 2ª Parte.

313 *Ibidem*, nº 47, 67, 73 e 74.

314 *Ibidem*, nº 9 e 72.

uma vez que ele estava provavelmente casado com uma irmã do seu antecessor, tendo sido a renúncia deste que permitiu, de resto, a sua nomeação para aquela comenda³¹⁵.

Ainda que estes casos não possam ser generalizados, pois respeitam apenas a uma das ordens, e, por acréscimo, a freires próximos aos mestres e aos comendadores-mores, eles mostram, porém, que, por meados do século XV, alguns deles começavam a ter condições para controlar os mecanismos de atribuição das comendas. Como foi sugerido para Castela³¹⁶, é provável que esse objectivo se concretizasse através da renúncia negociada do titular de uma comenda, de forma a que nela fosse provido um seu filho, ou um parente, como pode ter acontecido, de resto, com a comenda de Sesimbra em 1444. Não seria esse o caso de todas as renúncias conhecidas³¹⁷, embora o aumento do número de freires recrutados entre os filhos de comendadores, que se detecta em meados do século XV e que está na origem de algumas dinastias familiares³¹⁸, criasse o ambiente adequado para tornar esse tipo de práticas bem mais comuns. De resto, a capacidade de os freires disporem, em vida, ou por morte, de parte dos recursos à sua guarda, também lhes permitia afectar alguns deles a um dos seus filhos, associando-o à comenda e esperando que isso condicionasse o arbítrio do mestre na hora de escolher o novo titular do benefício.

Ao longo da primeira metade do século XV, a imagem dos professos das ordens deve ter-se aproximado, portanto, da que era então projectada pelos cavaleiros do século. Nesse período, aquilo que definia o compromisso religioso dos primeiros também se tinha atenuado, como se sabe, de forma progressiva³¹⁹. Pela sua maior proximidade ao modelo

315 *Ibidem*, nº 20 e 53.

316 Cf. Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, p. 352.

317 Em 1445, a renúncia de Rui Mendes de Vasconcelos à comenda de Elvas (cf. nº 94 da secção III-B da 2ª Parte) não foi motivada, pelo menos, pelo desejo de aí colocar qualquer parente, já que ela seria entregue (*ibidem*, nº 22) a um criado do Regente.

318 Veja-se o ponto 1 deste capítulo.

319 Para um panorama, veja-se Carlos de Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, pp. 362-401.

monástico, a evolução foi talvez mais espectacular na ordem de Avis³²⁰, para cujos freires se haveria de requerer, durante o concílio de Basileia, autorização para poderem casar, embora “esta graça, per falleçimento de dinheiro, se nom despedio”³²¹. Este não era, ainda, o tempo em que a vocação dos freires pareceria mais “moodo de viuer que hordem”, como insistiam os procuradores às cortes de 1481³²², mas era nesse sentido que se caminhava. À imagem dos freires castelhanos de Santiago reunidos no capítulo de Ecija em 1485³²³, talvez eles próprios comesçassem a sentir que já não tinham “logar para estrechamente guardar las cosas de la Regla”.

320 Além do trabalho citado na nota anterior, veja-se Luís Adão da Fonseca, *O Condestável...*, p. 99; Maria Cristina Pimenta, “A Ordem Militar...”, pp. 156-158. Para Santiago, veja-se Daniel Rodríguez Blanco, *La Orden de Santiago...*, pp. 110-121; idem, “La reforma de la orden...”, pp. 929-960; Isabel Lago Barbosa, “A Ordem de Santiago...”, pp. 175-177, 193-199.

321 CDD, cap. VIII. Para a graça análoga que Eugénio IV outorgou, em 1440, aos freires de Calatrava, veja-se MH, vol. VII, nº 43.

322 Cf. Fortunato de Almeida, *História da Igreja...*, vol. I, p. 347, nt. 5.

323 Cf. Daniel Rodríguez Blanco, *La Orden de Santiago...*, p. 117.

SEGUNDA PARTE

APOIOS, ORIGENS E PERCURSOS

Os textos e os materiais desta segunda parte são o complemento das observações e das análises feitas nos capítulos anteriores. Servem-lhes de apoio e de prova e cumprem, por isso, as funções habitualmente reservadas aos anexos e aos apêndices. Por importante que isso seja, e é certamente, eles não se restringem, contudo, a essa dimensão instrumental. Neles encontra-se, com efeito, a discussão e a análise de outros problemas, indispensáveis para fixar as cronologias e as identidades, ou perceber os meios familiares e sociais de onde provinham os mestres e os comendadores. A par das origens, dão a conhecer os seus percursos posteriores, o contexto das eleições e da nomeação dos administradores, bem como a acção dos mestres e dos infantess à frente das ordens. Tratam, pois, de matérias que não cabiam, por inteiro, nos capítulos anteriores deste trabalho.

A identificação dos mestres e dos comendadores não foi, no entanto, uma tarefa fácil, nem isenta de dúvidas e de problemas. Por vezes, houve que discutir, com algum pormenor, a inserção familiar e a origem social de alguns deles, já que as propostas existentes nem sempre faziam justiça aos diplomas conhecidos. Sirva de exemplo a identificação do mestre Martim do Avelar, ou, sobretudo, a de Fernão Rodrigues, cuja origem fidalga era, afinal, mais imaginada que real. Sucedeu outro tanto com alguns comendadores. O caso mais significativo, até pelo contraste que define, é certamente o de Rui Fafes, o comendador de

Santos por meados do século XIV. Foi identificado como membro de uma antiga linhagem do século XII, com origem no vale do Cávado, mas era, ao que tudo indica, um vilão rico de Lisboa, cuja calvíce seria objecto de um escárnio mordaz por um trovador contemporâneo.

Para responder a tais solicitações, esta segunda parte do trabalho foi dividida em três secções, de natureza e objectivos diferentes. Na primeira, procurou-se fixar a sucessão dos mestres e dos administradores das duas ordens, conhecer-lhes a origem social e familiar e traçar as grandes linhas do seu percurso biográfico. A reconstituição apenas é completa para os menos conhecidos, quer dizer, os pior documentados. Para os restantes, o panorama foi mais rápido e focou sobretudo os aspectos mais importantes, ou menos ventilados, da sua acção à frente das milícias. No caso dos infantes, a documentação disponível era, aliás, demasiado abundante para que pudesse ser analisada no âmbito de um estudo deste género. Como outro qualquer príncipe, conformavam-se mal aos limites da ordem que administravam e a sua acção, ou a dos homens das suas casas, tinha outras ressonâncias, dentro e fora das milícias.

A segunda secção tem um carácter instrumental mais acentuado e apresenta uma estrutura mais simples. Destinou-se a arrolar por ordem alfabética as diversas comendas das ordens e os comendadores que as detiveram, assim como os ofícios conventuais exercidos por freires cavaleiros. Salvo certas excepções devidamente assinaladas, baseia-se nos dados apresentados na última secção e permite conhecer o universo dos comendadores, a sucessão nas comendas e a duração dos mandatos. Pelos hiatos que apresenta, permite entrever, ainda, as lacunas das fontes conservadas, embora nem todos eles se devam à falta de documentos, como já se indicou.

Na última secção, listaram-se os comendadores pela ordem alfabética do primeiro nome, com a indicação dos cargos e das comendas por onde passaram e com o sumário dos diplomas que lhes respeitam. Nalguns casos, houve necessidade de prevenir algumas homonímias, quiçá mais frequentes entre os freires de Avis. Sempre que possível, fizeram-se acompanhar essas entradas por uma notícia biográfica, com o objectivo de esclarecer a origem social e familiar dos freires, os

descendentes que deixaram e a dimensão da casa que os servia. Para facilitar as comparações, tentou manter-se a mesma ordenação das matérias em todas as notícias.

Mesmo quando parecem acertar no alvo e não darem lugar a muitas dúvidas, aquelas notícias biográficas não são propostas fechadas. Há nelas hipóteses a verificar e emendas a fazer, sem esquecer diversas lacunas para colmatar. Na maior parte dos casos, faltam dados para conhecer a época de profissão dos freires, as expectativas que tinham e as razões que os moviam, ou mesmo as suas trajectórias posteriores. Nem sempre se conseguiu definir, também, a relação que mantinham com os concelhos onde ficavam as suas comendas e onde muitos viviam. Muito haverá, ainda, a fazer.

SECÇÃO I

A SUCESSÃO DOS MESTRES E DOS ADMINISTRADORES (1330-1449)

A. ORDEM DE AVIS

1330 - 1332: Gil Peres de Noudar

Era o comendador-mor da milícia quando foi eleito mestre a 10 de Junho de 1330¹. A eleição ocorreu durante um capítulo geral reunido na presença do arcebispo de Braga, que estava comissionado por João XXII, desde Outubro de 1329², para visitar e reformar a Ordem, sendo precedida pela renúncia de Vasco Afonso ao mestrado, feita nas mãos do prelado. Foi o arcebispo quem confirmou, de resto, a eleição do novo mestre³.

A primeira notícia que dele se conhece à frente da milícia respeita a uma doação a Fernão Gonçalves Cogominho, em Outubro de 1330, dos bens que a Ordem tinha em Beja, feita na condição de ele ceder à milícia bens no valor de 300 libras em Estremoz⁴. Ao beneficiar, desta forma,

1 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 4, Mç. 3, nº 314; doc. publicado por Maria Cristina Cunha, "A Eleição do Mestre de Avis ...", doc. nº 2 do apêndice. Para a documentação que lhe respeita como comendador-mor, veja-se o nº 44 da secção III- A.

2 Ibidem.

3 Ibidem.

4 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 4, Mç. 3, nº 270 (de 1330-X-19). Veja-se ainda a última referência indicada na nota seguinte.

um desembargador e vassalo de Afonso IV⁵, o mestre procurava captar a simpatia de um oficial régio, talvez de modo a atenuar as tensões entre a ordem e os concelhos sujeitos à sua jurisdição, herdadas do mestrado anterior⁶. Tais conflitos não desapareceram nos anos seguintes⁷, mas as demandas judiciais e as queixas em Cortes deram lugar, pelo menos, à regulação feita pelo monarca das relações entre as partes⁸. Data dos finais de Janeiro de 1332 a última notícia conhecida, quando Gil Peres, estando em Avis, mandou Afonso Esteves, o comendador de Benavila, para estar presente à demarcação dos termos de Noudar com os de Aroche, os de Sevilha e com os das terras do reino⁹. Deve ter falecido no decurso desse ano, ou durante o ano seguinte.

1334 - 1334: Afonso Mendes

Ignora-se a data da sua eleição¹⁰. A 18 Abril de 1334, foi já enquanto mestre da ordem que ele aforou uma herdade em Albufeira a um vassalo do rei, aí morador, sendo o foro entregue ao comendador, ou a quem tivesse o castelo da vila¹¹. Entre a restante documentação conhecida, num total de três cartas, duas outras são também relativas àquela vila algarvia: a primeira, com data de 19 de Abril de 1334, é um aforamento de uma

5 Cf. Armando Carvalho Homem, *O Desembargo Régio...*, pp. 301-302; José Augusto Pizarro, *Linhagens ...*, Porto, 1999, vol. II, pp. 56-59.

6 O primeiro conflito com o concelho de Avis data de Fevereiro de 1327 (IAN/TT, M.C.O., *Ordem de Avis / C. S. Bento*, Cx. 14, Mç. 10, nº 888), mas seguir-se-iam outras a partir de Outubro de 1329, quando o mestre se viu obrigado a contestar, em juízo, as demandas movidas pelos concelhos de Veiros, de Avis e de Fronteira. Veja-se Maria Cristina Cunha, *A Ordem Militar ...*, p. 189.

7 Além das cartas citadas na nota seguinte, veja-se IAN/TT, M.C.O., *Ordem de Avis / C. S. Bento*, Cx. 5, Mç. 4, nº 372 (de 1331-X-29).

8 *Ibidem*, nº 373 (de 1331-VI-6) e Cx. 9, Mç. 6, nº 658 (de 1331-VI-6, em traslado de 1397). Em Maio de 1334 (*ibidem*, Cx. 9, Mç. 6, nº 663), o monarca louvaria a actuação de Gil Peres, lembrando ao seu sucessor como ele cumprira as decisões das Cortes de Santarém.

9 GTT, vol. VII, nº 4258, pp. 590-591.

10 Segundo Maur Cocheril ("*Les Ordres Militaires Cisterciens ...*", p. 65), Afonso Mendes teria dirigido a ordem entre 1332 e 1334. Nada atesta, contudo, a primeira daquelas datas e já Fr. Joseph da Purificação ("*Catálogo dos Mestres e Administradores ...*", nº XV) limitara o mestrado de Afonso Mendes a 1334. Essa foi, de resto, a opção seguida por Carlos de Ayala Martínez (*Las órdenes militares ...*, p. 852), com base numa indicação de frei Jerónimo Roman.

11 IAN/TT, M.C.O., *Ordem de Avis / C. S. Bento*, Cx. 5, Mç. 4, nº 428 e Cx. 7, Mç. 5, nº 484.

casa na vila feita ao mesmo vassalo do rei, em atenção ao “sserujço que a nos E a nossa orrden de uos Reçebemos”¹²; a outra é dois dias posterior e consiste noutra aforamento de uma vinha e de um mato junto ao figueiredo da ordem, em Santa Eulália, ora feito a outro morador na vila¹³. Trata-se de uma carta régia, com data de 27 de Maio de 1334, a última notícia que dele se conhece e respeita, por sinal, à obrigação de entregar aos juizes os homens presos pelos estados, costume que fora estabelecido nas Cortes de Santarém e que o mestre não cumpria¹⁴.

Ainda que os indícios sejam muito ténues e dependam, em rigor, de dados arquivísticos muito lacunares, é possível avançar um pouco mais no que toca à identidade, ou à proveniência geográfica deste mestre. Na verdade, o interesse pelos bens de Albufeira e por alguns dos seus moradores parece sugerir a existência de uma relação particular entre Afonso Mendes e aquela vila algarvia. Talvez ele se possa identificar, por isso, com o seu homónimo que foi comendador de Sousel entre 1329 e 1330¹⁵, o qual deve corresponder, por outro lado, ao freire Afonso Mendes de Albufeira, mencionado em dois diplomas de Outubro e de Novembro de 1329¹⁶.

Caso se confirme esta sugestão, de resto pouco segura, Afonso Mendes seria o segundo mestre proveniente das terras do Sul, a par do seu antecessor, Gil Peres de Noudar.

1336 – 1341: Gonçalo Vasques

Não se conhece a data da sua eleição, mas já era ele, por certo, o mestre de Avis que Afonso IV enviou como embaixador a Castela para

12 Ibidem, Cx. 7, Mç. 5, nº 489 (em traslado de 1350).

13 Ibidem, Mç. 5, nº 492 (de 1334-IV-21, em traslado de 1380).

14 Ibidem, Cx. 9, Mç. 6, nº 663.

15 Vejam-se os dados reunidos no nº 7 da secção III – A.

16 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 4, Mç. 3, nº 311 e nº 268 (de 7-X-1329 e de 28-XI-1329). Nestas duas cartas não há, note-se, qualquer referência ao comendador de Sousel, Afonso Mendes.

se poder ultimar a união de Constança Manuel, filha de Juan Manuel, com o herdeiro do trono português, que fora ajustada em Estremoz, em Fevereiro de 1336¹⁷. Na Crónica de 1419, a narrativa do episódio encontra-se truncada e não se conhece o nome do mestre, mas um cronista posterior identificou-o como Gonçalo Vasques, tendo situado a embaixada por meados daquele ano¹⁸. A proximidade entre o mestre Gonçalo Vasques e alguns dos fiéis vassallos de Afonso IV, como adiante se verá, não só sugere que também ele era um dos homens do monarca, como torna provável que fosse ele o embaixador a Castela em 1336.

Infelizmente, os dados disponíveis não permitem esclarecer a identidade do mestre de Avis antes de 1338. De facto, é igualmente anónima a referência ao mestre de Avis que se encontra numa carta régia de Julho de 1337, dada em resposta aos agravos apresentados pelo concelho de Cabeço de Vide, pela qual o monarca libertou os vizinhos da vila de irem a Noudar “pera fazerem hy muro nem caua Ca sse deue de ffazer dos beens da ordjm”¹⁹. A primeira notícia segura encontra-se, por isso, numa carta de Junho de 1338, pela qual o mestre Gonçalo Vasques, estando em capítulo, aforou uns pardieiros dentro da cerca do Alandroal ao seu escrivão, Vasco Esteves²⁰. O seu percurso à cabeça da milícia está documentado por duas outras cartas: a primeira de Abril de 1339²¹, quando entregou, em vida, a administração da “baylia” de Santarém ao cavaleiro Afonso Novais, a outra de Abril de 1340, data em que o mestre

17 C 1419, p. 221. Noutras narrativas (CG 1344, vol. IV, pp. 261, 537; Poema de Alfonso Onceno, ed. de Juan Victorio, Madrid, 1991, pp. 143-147, versos 528-547), não há notícia da embaixada, embora se conheça a presença de emissários do rei em Castela (Gran Cronica..., vol. 2, cap. CXC, pp. 149-150), e isso esteja confirmado por uma carta de Afonso IV (Colección Diplomática Medieval de la Orden de Alcántara..., nº 550) de meados de 1336. Para a inserção deste episódio no contexto das relações luso-castelhanas, veja-se Vicente Alvarez Palenzuela, “Relaciones Peninsulares en el Siglo de Alcanices (1250-1350). Regencias y Minorías Regias”, IV Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval: As Relações de Fronteira no Século de Alcanices, Porto, 1998, vol. 2, pp. 1067-1069; Luis Diaz Martin, “Las fluctuaciones en las relaciones castellano-portuguesas durante el reinado de Alfonso IV”, *ibidem*, pp. 1245-1246; Miguel Gomes Martins, “A guerra esquiva. O conflito luso-castelhano de 1336-1338”, *Promontoria. Revista do Departamento de História, Arqueologia e Património da Universidade do Algarve*, nº 3, 2005, pp. 22-27

18 CDAIV, caps. XII, XIII. O cronista situou a embaixada por ocasião do cerco de Juan Nunes de Lara, em Lerma, o que aponta para a segunda metade de 1336. Veja-se Luis Diaz Martin, “Las fluctuaciones en las relaciones...”, p. 1245; Miguel Gomes Martins, “A guerra esquiva...”, p. 26.

19 ChDAIV, vol. II, nº 105 (de 1337-VII-21); IAN/TT, Odiana, Lv. 8, fl. 60 v. (de 1337-VII-21).

20 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 14, Mç. 10, nº 874 (de 1338-VI-6).

21 *Ibidem*, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 10 e v., 11 v. (de 1339-III-8, em traslado de 1406-II-19).

e o convento deram procuração a Geraldo Afonso, o comendador de Vila Viçosa, para aforar as vinhas da ordem em Elvas²². Sabe-se, contudo, que estava vivo em Outubro desse ano, quando acompanhou o monarca na batalha do Salado²³. Deve ter falecido no decurso do ano seguinte, pois a 3 de Março de 1342 o mestrado encontrava-se “vago per morte de dom Gonçalo Vaasquez meestre que foii ja passado”²⁴.

Como já se indicou, Gonçalo Vasques era talvez um homem da confiança do monarca. Sugere-o a embaixada a Castela, mas, sobretudo, a relação próxima com dois vassalos de Afonso IV, bem patente nas mercês que lhes fez com os bens da milícia. Ao contrário dos bens cedidos a Afonso Novais, ignora-se a data em que Gonçalo Vasques entregou a comenda do Casal e os prédios de Lisboa a Lopo Fernandes Pacheco²⁵. As notícias conhecidas são posteriores à morte deste último e datam de Maio de 1351 e de Janeiro de 1360²⁶, quando a Santa Sé confirmou à sua viúva, Maria de Vilalobos, os préstamos que o mestre lhes havia feito. Apesar dos retornos previstos no préstamo do Casal, cifrados na doação de bens e na entrega de algum dinheiro²⁷, a cedência da comenda vinha sobretudo reforçar o poder de Lopo Fernandes nas terras da Beira, onde senhoriava a vila de Ferreira de Aves.

22 Ibidem, Cx. 21, Mç. 17, nº 1466 (de 1340-IV-19).

23 CDAIV, cap. LVIII, p. 444; Manuel Garcia Fernandez, “Las Relaciones Internacionales de Afonso IV de Portugal y Alfonso XI de Castilla en Andalucia”, *Actas das II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, Porto, 1987, vol. I, p. 212. O poema de Afonso XI (cf. Poema de ..., p. 276, versos 1324-1325) confirma, de forma indirecta, aquela presença, colocando os freires das outras ordens de filiação cisterciense entre as forças comandadas por Afonso IV: “E noble cavalleria/ con el rey de Portugal:/ Calatrava e su freiria (...) otrossí Nuno Chamiço con Alcantara la onrada”. A sua presença no Salado está atestada por outro texto posterior (*Gran Cronica ...*, vol. 2, cap. CCCXXIV, p. 411), mas o cronista trocou-lhe o cargo, dizendo-o mestre de Cristo, e errou-lhe o nome, nomeando-o como “Gonçalo Vazquez Cautiño”. Quer o nome da ordem, quer o da sua família, são interpolações ao texto primitivo, pois a identidade do mestre estava em branco no manuscrito-base da edição.

24 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 16, Mç. 12, nº 1001; doc. publicado por Maria Cristina Cunha, “A Eleição do Mestre...”, nº 3 do apêndice.

25 Sobre a relação de Afonso de Novais e de Lopo Fernandes Pacheco com o monarca, veja-se José Augusto Pizarro, *Os Patronos ...*, pp. 173, 259. Para Afonso Novais, veja-se, ainda, o que se diz no nº 50 da secção III-A. Uma análise dos túmulos de Lopo Fernandes Pacheco e de Maria de Vilalobos, a sua segunda mulher, na Sé de Lisboa, encontra-se em Carla Varela Fernandes, *Memórias da Pedra. Escultura Tumular Medieval da Sé de Lisboa*, Lisboa, 2001, pp. 33-34, 42 e ss.

26 MPV, vol. I, p. 219, nº 456 (de 1351-V-28) e p. 364, nº 190 (de 1360-I-16).

27 MPV, vol. I, p. 219, nº 456.

A crer no testemunho de Rui de Pina, o mestre Gonçalo Vasques tinha um irmão, cujo nome se desconhece e que o terá acompanhado na embaixada a Castela²⁸.

1342 – 1351: João Rodrigues Pimentel

A par da ligação de João Rodrigues ao monarca²⁹, certamente favorecida pela presença da sua linhagem na corte dos reis Dinis e Afonso IV e pelos laços que a uniam a outras famílias de servidores régios³⁰, importa sublinhar as relações que os seus parentes haviam forjado com as ordens militares e com os meios urbanos do sul. Os dados são conhecidos³¹, mas vale recordar que um dos seus tios, Estêvão Vasques, fora prior do Hospital até 1338, data em que foi substituído por um parente, Álvaro Gonçalves Pereira, o qual era sobrinho da mulher de João Rodrigues e também seu primo afastado. Antes de professar, o citado Estêvão Vasques estivera casado com uma mulher de Elvas, a qual devia ser sobrinha de um freire de Avis³². Esta proximidade com o mundo citadino e os valores urbanos detecta-se, ainda, noutra dos tios de João Rodrigues, Fernão Vasques, que foi escarnekido por volta de 1325 como o protótipo do cavaleiro mercenário, que se oferecia a quem mais lhe pagasse³³, como se padecesse da cobiça e da avareza com que outras cantigas mimam os freires das ordens³⁴. O próprio João Rodrigues era neto, por fim, de uma dona de Santarém³⁵, e, antes de

28 CDAIV, cap. XII, p. 362 e cap. XIII, pp. 365-366.

29 Cf. Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis ...*, p. 138; José Augusto Pizarro, *Relações Político Nobiliárquicas Entre Portugal e Castela: O Tratado de Escalona (1328) ou dos «80 Fidalgos»*, *Sep. da Revista da Faculdade de Letras. História*, 2ª série, vol. XV, Porto, 1998, pp. 1270, 1273.

30 Cf. Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis ...*, pp. 126-132, 137-141, 195.

31 *Ibidem*, pp. 149-168, 223-225.

32 *Ibidem*, p. 151. Para a identificação da sua mulher, veja-se o nº 100 da secção III-A.

33 *Ibidem*, pp. 136-137.

34 Além do caso de Gomes Lourenço de Beja e de Rui Fafes (cf. nº 40 e 90 da secção III –B), veja-se CEMD nº 121, nº 402 e nº 423, relativas a freires de Santiago e do Hospital.

35 Cf. Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis ...*, p. 238.

professar, apresentava-se como vizinho e morador em Torres Novas³⁶. Foi na igreja de S. Pedro dessa vila, onde talvez já se encontrasse outro parente seu, que João Rodrigues e a sua mulher fundaram capela e escolheram sepultura³⁷.

Não se sabe quando professou, mas é provável que o tivesse feito em data próxima à sua eleição para mestre. De acordo com o epitáfio do seu túmulo, fê-lo depois de enviudar³⁸, circunstância que só pode ter ocorrido após 14 de Maio de 1337, data em que a sua mulher dispôs as últimas vontades³⁹. No testamento que ele lavrou em data que se desconhece, mas posterior à morte da sua mulher, nada indica que já tivesse entrado em ordem, como aliás já foi notado⁴⁰. O facto de ter então dotado os freires de Avis com a terça do que possuía em Monsaraz, em Arronches e em Monforte, parece sugerir, porém, uma vontade firme de professar na milícia. Se assim foi, apenas concretizou essa intenção tempos depois. Naquela ocasião, João Rodrigues não só reteve o usufruto da herança dos filhos, como conservou, por necessidade, dizia, os bens que pertenciam à sua terça e à da sua mulher⁴¹. Algo que dificilmente seria compatível com o voto de pobreza a que os freires estavam obrigados.

Já como freire de Avis, João Rodrigues foi eleito mestre a 3 de Março de 1342, por merecer “o dicto stado per manhas e per costume e per bem fazer”⁴², o que poderá ser visto, de resto, como uma alusão indirecta aos bens que entregara à milícia. A reunião capitular que o elegeu, por unanimidade, ao que parece, foi ocasião para a

36 IAN/TT, Núcleo Antigo, nº 275, fls. 2 v.-4 (de 14-V-1337).

37 Cf. Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis ...*, pp. 138, 173.

38 *Ibidem*, p. 172; Artur Gonçalves, *Torrejanos Ilustres em letras, Ciências, Armas, Religião, Torres Novas, 1933*, p. 64.

39 Cf. Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis ...*, p. 172. O seu testamento ficou citado na nota 36.

40 *Ibidem*, p. 173. Para o testamento de João Rodrigues, veja-se IAN/TT, Núcleo Antigo, nº 275, fls. 4-5.

41 *Ibidem*, fls. 4-5.

42 IAN/TT, M.C.O., *Ordem de Avis / C. S. Bento*, Cx. 16, Mç. 12, nº 1001; doc. publicado por Maria Cristina Cunha, “A Eleição do Mestre...”, nº 3 do apêndice.

promulgação de capítulos de Definições⁴³, muito próximas às que o abade de Morimond ditara, em 1336, à ordem de Calatrava⁴⁴. Apesar das recomendações que aí se liam, João Rodrigues não deixou de promover noviços, sobretudo quando eram parentes seus⁴⁵, nem de usar os bens da milícia para beneficiar gente estranha à ordem. Em Março de 1345, cedeu os bens de Alenquer, em vida, à viúva de João Fernandes de Cambra, embora o fizesse para recuperar a comenda de Alpedriz, que lhes fora entregue por ocasião do escambo da quintã de Roge pela de Sacarabotão, em data que se ignora⁴⁶. Cerca de quatro anos depois⁴⁷, confirmaria a um antigo ouvidor de Afonso IV, Geraldo Esteves, uma vinha foreira à ordem em Santarém, sem que se mencionassem as 30 libras de foro. Por essa época, mas com o acordo expresso do convento, beneficiaria o infante herdeiro com a comenda de Oriz, que dela tomou posse em Setembro de 1350⁴⁸. Deve datar desse período o escambo que fez com o seu filho, Gonçalo Anes Pimentel⁴⁹, que viria a ser anulado por uma sentença régia de Abril de 1353, por se julgarem os bens de Torres Novas mais rentáveis que aqueles que Gonçalo Anes entregara em Cabeço de Vide⁵⁰.

43 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 5, Mç. 4, nº 383 (de 4-III-1342); doc. publicado por A. Javierre Mur, "La Orden de Calatrava en Portugal...", pp. 336-343.

44 Segundo Joseph O' Callaghan ("The Earliest 'Difiniciones'...", p. 261), mais de metade dos 43 capítulos de 1342 provinham das Definições de 1336, enquanto 9 deles já se encontravam nas Definições de 1304. O cotejo dos capítulos de 1342 com a normativa das ordens de filiação cisterciense anterior àquela data (cf. Philippe Josserand, "Pour une étude systématique...", pp. 330-332) revela ainda outras afinidades.

45 Sugere-o, pelo menos, a rápida ascensão de Vasco Martins Pimentel, seu primo coirmão (cf. nº 100 da secção III-A), ao posto de comendador-mor da milícia.

46 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 5, Mç. 4, nº 380 e nº 381 (de 30-III-1345). O que se conhece da vida de João Fernandes de Cambra, que foi alcaide de Leiria (cf. José Augusto Pizarro, *Linhagens...*, vol. I, p. 588 e nt. 24), sugere a realização do escambo entre 1318 e 1345.

47 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 11 (de 5-I-1349). O pagamento do foro apenas seria regulado por sentença de 6 de Novembro de 1368 (ibidem), após Diogo Garcia, o comendador de Santarém, ter demandado a sua satisfação.

48 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 11, Mç. 8, nº 768, fls. 7 v.-8.

49 A 23 de Fevereiro de 1351 (ibidem, Cx. 1, Mç. 1, nº 56, fl. 4 v.), já Gonçalo Anes tratava de obter treslados de diplomas relativos aos bens da ordem em Torres Novas.

50 Ibidem, Cx. 7, Mç. 5, nº 526 (de 18-IV-1353).

Como já foi assinalado⁵¹, o seu mestrado foi marcado por diversos litígios com a Sé de Évora⁵², e, sobretudo, por um grave conflito interno. Ignoram-se os motivos desta discórdia, mas a destituição do comendador-mor, João Rodrigues de Gouveia, e a sua transferência para a comenda de Cabeço de Vide, factos ocorridos entre finais de 1344 e meados de 1346⁵³, dificilmente foram alheios ao desentendimento com o mestre. O desacordo tinha, ou ganhou, pelo menos, outros contornos, pois João Rodrigues tinha o apoio do celeireiro, Rodrigo Aires, do sacristão, Estêvão Rodrigues, e de outros freires que com ele haviam requerido ao mestre de Calatrava que visitasse a casa de Avis⁵⁴. Não foi a visita de Pêro Esteves Carpinteiro, o comissário enviado pelo mestre de Calatrava, que solucionou, no entanto, o diferendo entre o mestre de Avis e o antigo comendador-mor⁵⁵. Tal como o visitador reconheceu, a 20 de Setembro de 1346, perante o mestre de Calatrava, quando João Rodrigues de Gouveia foi absolvido da sentença de rebeldia que lhe fora aplicada durante a visitação, ele não pudera “y fazer Aquella rreformaçon que segunt deus et orden se deujera fazer njn fizo A los sobredichos cunplimjento de derecho”⁵⁶.

O apaziguamento das diferenças resultou, em contrapartida, da atenção que a Coroa dispensava à vida interna da milícia. De facto, foi ao monarca que o visitador remeteu a resolução do conflito — “que el

51 Cf. Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis...*, pp. 174-175; Fr. Joseph da Purificação, “Catalogo dos Mestres ...”, nº XVII.

52 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 6, Mç. 4, nº 446 (docs. de 12-V-1343 a 15-XI-1343), Cx. 17, Mç. 13, nº 1063 no verso (de 18-VIII-1344), Cx. 5, Mç. 4, nº 371 (de 28-X-1346 e de 13 a 16-I-1347) e nº 382 (de 15-VIII-1349). Ao contrário do que foi sugerido (cf. Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis...*, p. 175), o diploma de 1347 não parece testemunhar uma acalmia do conflito, pois o vigário do bispo recusou-se a confirmar o freire apresentado para a igreja de Jerumenha, alegando que “cum talis presentatione iuribus non subsistat”. Para um enquadramento destas tensões, veja-se Maria Cristina Cunha, *A Ordem Militar...*, pp. 179-184; Herminia Vasconcelos Vilar, *As Dimensões de um Poder...*, pp. 252-269. O tema já motivara outro trabalho desta última investigadora (“A Diocese de Évora e a Ordem de Avis. Dois poderes em confronto na centúria de Duzentos”, in Isabel Cristina Fernandes e Paulo Pacheco (coords), *As Ordens Militares em Portugal e no Sul...*, Palmela, 1997, pp. 271-284), circunscrito ao século XIII.

53 Veja-se, no nº 65 da secção III-A, os dados reunidos sobre João Rodrigues de Gouveia.

54 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 5, Mç. 4, nº 387 (de 2-V-1346) e nº 388 (de 20-IX-1346).

55 Sobre Pêro Esteves Carpinteiro, que era de origem portuguesa, veja-se Rita Costa Gomes, *A Corte ...*, p. 101 e nt. 149.

56 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 5, Mç. 4, nº 388.

liurase o dicto facto antre el e o dicto Meestre como sa Mercee fosse” — , como declarou perante o capítulo reunido em Avis, a 27 de Agosto de 1346⁵⁷. Não era uma decisão voluntária, pois fora condicionada por uma carta régia que João Rodrigues de Gouveia lhe mostrara, na qual o “dicto Senhor mandava a mjn que lhy fezesse entregar todas cousas que lhy el dicto Meestre filhara da comenda da ujde dizendo que el era çerto pelo seu corregedor a que el mandou enquerer que lhy foram tomadas como non deuya”⁵⁸. Devido a essa missiva, não podia proceder contra o antigo comendador-mor como queria o mestre, o qual alegava que aquele tinha “a casa contra o mandado da orden”⁵⁹, razão que levou o visitador a abdicar da sua comissão e a confiar o assunto à mercê do monarca. Em termos práticos, o caso encerrava-se com uma dupla vitória da Coroa. Mesmo sem pôr em causa a autoridade do mestre, o monarca mostrava como podia condicionar-lhe as iniciativas⁶⁰, ao mesmo tempo que limitava a acção dos visitantes vindos de Calatrava e aproveitava a ocasião para afirmar o poder soberano da Coroa na regulação dos conflitos internos da milícia. Talvez residisse aí a atenção dada ao problema, tanto mais que João Rodrigues Gouveia não parece ter continuado a administrar a comenda de Cabeço de Vide nos anos seguintes.

A última referência que se conhece de João Rodrigues como mestre de Avis data de Setembro de 1351⁶¹, sendo de Outubro desse ano a notícia que o mestrado estava vago por morte de João Rodrigues Pimentel⁶².

57 Ibidem, nº 387 (de 27-VIII-1346).

58 Ibidem.

59 Ibidem.

60 Tem talvez o mesmo sentido o facto de o monarca obrigar o mestre a respeitar as cartas régias de mercê outorgadas aos concelhos (Ibidem, Cx. 9, Mç. 6, nº 663 (de 13-IV-1347), e, sobretudo, as competências dos juízes locais (ibidem, Cx. 6, Mç. 4, nº 459 (de 4-XI-1350) nas terras da ordem.

61 Ibidem, Cx. 7, Mç. 5, nº 463 (de 17-IX-1351). Trata-se de uma confirmação episcopal da apresentação que o mestre fizera de um freire de Avis para a igreja de Alcanede, a qual fora recusada pelo vigário geral.

62 Ibidem, nº 536 (de 28-X-1351).

1351 – 1356: João Afonso de Pena da Águia

O mestre João Afonso encontra-se, felizmente, entre os poucos freires citados pelo Livro de Linhagens do conde D. Pedro. Tal como aí se registou, era filho de Afonso Mendes de Pena da Águia e de Joana Gonçalves Leitão, irmã de Martim Gonçalves e de Estevão Gonçalves Leitão⁶³. A julgar pelo apelido que o distinguia, o seu pai era talvez proprietário, ou mesmo natural, da vila de Alcanede, em cujo termo existia um local conhecido como “pena d’Agia”, segundo testemunho da primeira metade do século XV⁶⁴. A sugestão não pode ser confirmada, embora uma tal origem casasse bem com a associação da família da sua mãe à ordem de Cristo e à Estremadura⁶⁵. A hipótese teria, ainda, a vantagem de sugerir certa familiaridade entre a família paterna de João Afonso e a ordem de Avis, dado o importante núcleo patrimonial que a milícia tinha no termo de Alcanede⁶⁶.

Foi o parentesco com aqueles dois mestres da ordem de Cristo, que haviam dirigido a milícia entre 1327 e 1344⁶⁷, que deve ter motivado a profissão de João Afonso e do seu irmão, cujo nome se desconhece, como freires daquela ordem⁶⁸. O facto foi anotado pelo conde D. Pedro, e, embora eles não figurem entre os freires conhecidos⁶⁹, era frequente

63 LL 44N5-7.

64 IAN/TT, M.C.O., Tombo das Comendas, Lv. 25, fl. 10 v. (de 1437). O local situava-se junto à várzea da ribeira de Alcobertas, onde o topónimo “Pena” também servia para nomear um casal (ibidem, fl. 8 v.) e um moinho (ibidem, fl. 9).

65 Uma parte significativa, embora não a mais importante, dos bens da mesa mestral da ordem situava-se entre Lisboa e Santarém, localizando-se a Norte desta vila muitas das comendas da milícia. Veja-se Isabel Morgado e Silva, “A Ordem de Cristo ...”, pp. 29-32. Em Agosto de 1393, Vasco Martins Leitão, que era filho do mestre de Cristo, Martim Gonçalves Leitão, e que casou uma filha com Martim Gomes de Parada, comendador-mor de Santiago, dizia-se morador em Alenquer (cf. IAN/TT, Mosteiro de Odivelas, Lv. 30, fl. 283) e era senhor de vários bens em Tomar e em Santarém. Veja-se o nº 68 da secção III-B e os documentos aí sumariados.

66 Entre outros, vejam-se os tombos dos bens da milícia em Alcanede (IAN/TT, M.C.O., Tombo das Comendas, Lv. 25, fls. 1-19 e Lv. 398, fls. [66-72]), ambos realizados na época do Infante Santo.

67 Cf. Isabel Morgado e Silva, “A Ordem de Cristo...”, pp. 34-36, 48.

68 LL 44N6.

69 Antes de meados do século XIV (cf. Isabel Morgado e Silva, “A Ordem de Cristo...”, apêndice nº II, pp. 118-126), não há nenhum João Afonso, nem qualquer freire com patronímico Afonso.

os tios maternos protegerem a carreira dos sobrinhos⁷⁰. Ainda que essa protecção não possa ser invocada para justificar a eleição de João Afonso como mestre de Avis, é provável que ela lhe tivesse assegurado a atenção do monarca, dada a proximidade entre os seus tios e Afonso IV desde a guerra civil de 1319-1324⁷¹. O próprio facto de João Afonso se ter transferido da ordem de Cristo para a de Avis sugere, de resto, uma intervenção directa da Coroa no processo que levou à sua eleição, embora não se conheça qualquer testemunho nesse sentido. Nada consta, também, da atitude que manteve durante o conflito entre Afonso IV e o infante herdeiro — o que não facilita a sua identificação como um dos homens do rei —, sem embargo de se ter entregue aos mestres das ordens a garantia da avença estabelecida entre o monarca e Pedro I⁷².

Estando vago o mestrado desde Outubro de 1351, quando era Afonso Esteves, o celeireiro, quem estava “teente uezes do Meestre na dicta orden”⁷³, como se disse nessa ocasião, é possível que a eleição de João Afonso tivesse ocorrido por finais desse ano. A primeira notícia que dele se conserva data apenas de Abril de 1352⁷⁴ e apresenta-o já como mestre da ordem, qualidade em que requereu a Afonso IV o traslado da carta pela

70 Além dos trabalhos citados no ponto 2.2 do I capítulo (vd. nota 396), veja-se I. Beceiro Pita e R. Cordoba de La Llave, Parentesco, Poder Y Mentalidad. La Nobleza Castellana Siglos XII-XV, Madrid, 1990 pp. 283-284; Maria Helena Coelho e Rui Cunha Martins, “O monaquismo feminino cisterciense e a nobreza medieval portuguesa (séculos XIII-XIV)”, *Theologica*, 2ª sér., vol. 28, nº 2, 1993, pp. 498-499.

71 Cf. José Mattoso, “A Guerra Civil de 1319-1324”, *Portugal Medieval. Novas interpretações*, Lisboa, 1985, p. 302; Isabel Morgado e Silva, “A Ordem de Cristo...”, pp. 34-36. Era diversa a opinião do conde de Barcelos, que preferiu evidenciar a aleivosia de Estêvão Gonçalves Leitão (LL 4456), ao fazer notar que este matara dois sobrinhos de João Simão de Urró, o senhor que o criara e lhe dera “cavalo e armas”. Noutra passagem do Livro de Linhagens (55N6), não se deixou de acentuar a imagem negativa que o conde tinha daquele mestre de Cristo.

72 Cf. Livro I de Místicos de Reis. Livro II dos Reis D. Dinis, D. Afonso IV, D. Pedro I. Documentos para a História da Cidade de Lisboa, Lisboa, 1947, doc. nº 30 do Livro II de Reis, pp. 218, 226-227 (de 14 a 17-I-1355); doc. republicado por Sara Loureiro, “O conflito entre D. Afonso IV e o Infante D. Pedro (1355-1356)”, *Cadernos do Arquivo Municipal*, nº 7, 2004, pp. 18-62. O papel que aqui se lhes entregava antecipava, talvez, a visão das ordens como as “quatro collunas que sostem a homrra de meu reyno” (CDJI, 2ª Parte, cap. CLXXXIII), mas estava longe daquele que o refundidor do Livro de Linhagens atribuiu ao mestre de Santiago em Castela, Gonçalo Mexia, durante o reinado de Pedro o Cruel, quando o converteu no guardião e defensor do reino castelhano, com poder legítimo para destituir os reis que abandonavam os ideais da Reconquista. Sobre esta última questão, vejam-se as observações de Luís Krus, *A Concepção Nobiliárquica...*, pp. 235-236 e nt. 573.

73 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 536 (de 28-X-1351). De acordo com outra carta aí exarada (ibidem), infelizmente pouco explícita, é provável que o mestrado ainda estivesse vago a 7 de Novembro de 1351.

74 IAN/TT, Gaveta IV, Mç. 1, nº 1 (de 11-IV-1351).

qual Afonso III cedera, em Maio de 1270, a igreja de Santa Maria de Beja aos freires de Avis. A partir de então, está bem documentado à frente da milícia, seja a mandar, em capítulo⁷⁵, o comendador de Santarém para aforar e arrendar os bens da sua comenda, seja a apresentar frei Tiago para a igreja de S. João de Coruche⁷⁶, seja, ainda, a recuperar os bens alienados durante o mestrado anterior⁷⁷. Data de Benavente, a 19 de Maio de 1356⁷⁸, a última carta que dele se conhece, e respeita a uma sentença que proferiu numa demanda entre os concelhos de Figueira e de Fronteira, relativa ao direito de uso do termo desta última vila pelos vizinhos daquela.

1357 – 1363: Martim do Avelar

A identificação deste mestre não reúne o consenso dos investigadores que procuraram conhecer-lhe a genealogia e traçar-lhe o percurso biográfico. Na sua dissertação de mestrado, defendida em 1987⁷⁹, José Augusto Pizarro nomeou-o como filho de Martim Esteves do Avelar II, o mordomo de João Fernandes de Lima e de D. Maria de Aboim. Parecendo ignorar esta sugestão, Rita Costa Gomes assimilou o mestre de Avis ao citado Martim Esteves⁸⁰, talvez influenciada pelo sobrenome por que ele era conhecido — Martim Freire⁸¹ —, ou por saber que o mestre fora pai de um Lourenço Martins do Avelar, facto que apontaria para aquele cavaleiro. Mais recentemente, num trabalho onde analisou a presença da linhagem em Lisboa, Vanda Lourenço propôs identificar o mestre como filho de Lourenço Martins do Avelar I e neto, portanto, de Martim Esteves do Avelar II, embora não tivesse avaliado

75 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 1 e v. (de 4-VI-1352 em treslado de 19-II-1406).

76 Ibidem, Cx. 7, Mç. 5, nº 542 (de 19-XII-1352).

77 Ibidem, nº 526 (de 18-IV-1353).

78 Maria Teresa Saraiva, Figueira: Comenda..., pp. 72-75 (em treslado de 20-VIII-1462). Essas cartas estão registadas num tomo de 1624, no qual se arrolou a documentação conservada no cartório do concelho.

79 Cf. José Augusto Pizarro, Os Patronos..., p. 268.

80 Cf. Rita Costa Gomes, A Corte..., pp. 47, 49.

81 LL 44U5-6.

as propostas anteriores e discutido o problema⁸². Também Luís Rêpas viria a interessar-se pela filiação do mestre de Avis num trabalho sobre as origens familiares das abadessas de Cister, onde retomou a sugestão de José Augusto Pizarro, ainda que o assunto estivesse à margem das suas reflexões e não o tivesse discutido⁸³.

O pouco que se conhece de Martim Esteves do Avelar II, ou dos seus irmãos consanguíneos, filhos do primeiro casamento do seu pai⁸⁴, sugere que ele terá vivido a transição do século XIII para o século XIV, sendo difícil que pudesse ter assumido o mestrado da milícia por meados da centúria. De resto, é bem provável que já tivesse falecido em Fevereiro de 1323, quando dois dos seus filhos, Martim do Avelar e Teresa Martins, trocaram alguns bens e se citou um casal que Martim do Avelar herdara do pai⁸⁵. A mulher de Martim Esteves, Maria Martins, sobreviver-lhe-ia, porém, vários anos e ainda vivia em Janeiro de 1332⁸⁶, vindo os seus bens em Rio de Mouro a serem partidos entre os seus filhos, por carta de Agosto de 1345⁸⁷.

Foi talvez devido àquela partilha que Vanda Lourenço identificou o mestre de Avis com um dos filhos de Lourenço Martins do Avelar, que aí surge mencionado como estando casado com Leonor Martins. A análise dessa carta sugeriu-lhe que Martim do Avelar já tinha morrido⁸⁸, uma vez que tais bens foram partidos entre Lourenço Martins do Avelar e os seus filhos, por um lado, e os filhos e herdeiros de Martim do Avelar, por outro, representados estes pelo seu tutor e curador, Lourenço Gomes, e por Teresa Fernandes, “molher que ffoy

82 Cf. Vanda Lourenço, “Os Avelar — percursos de uma linhagem em Lisboa (1325-1367)”, in Luís Krus, Luís Filipe Oliveira e João Luís Fontes (coords.), *Lisboa Medieval ...*, pp. 171, 176-177.

83 Cf. Luís Miguel Rêpas, “As abadessas cistercienses na Idade Média: identificação, caracterização e estudo de trajetórias individuais ou familiares”, *Lusitânia Sacra*, 2ª série, 2005, p. 78 e nt. 57.

84 Cf. José Augusto Pizarro, *Os Patronos ...*, pp. 268, 271. Para Martim Esteves, veja-se ainda IAN/TT, Sé de Coimbra, 2ª incorporação, Mç. 1, nº 43 (de 7-VI-1297).

85 IAN/TT, Mosteiro de Arouca, Gaveta 4, Mç. 2, nº 8 (de 14-II-1323).

86 IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 2, nº 8 (de 28-I-1332).

87 Cf. Ferreira de Andrade, *Cascais — Vila da Corte, Oito Séculos de História*, Cascais, 1964, doc. nº 5, p. XXXII (de 2-VIII-1345).

88 Cf. Vanda Lourenço, “Os Avelar...”, p. 189 nt. 23.

de Martim do Auelaal”⁸⁹. Não podendo identificar, assim, o mestre de Avis com o Martim do Avelar que era filho de Martim Esteves, colocou no seu lugar um sobrinho homónimo, talvez mais velho que os seus irmãos e à data casado com Leonor Martins.

Asolução era engenhosa, mas não resolve todos os problemas. Por diplomas posteriores, sabe-se que o mestre de Avis foi pai, pelo menos, de Lourenço Martins do Avelar II⁹⁰. Sem que haja notícia a filhos de Martim do Avelar II, é difícil não ver naquele Lourenço Martins o filho homónimo de Martim do Avelar, citado com dois dos seus irmãos nas partilhas de 1345⁹¹. O Lourenço Martins, filho de Martim do Avelar, que foi contemplado no testamento da rainha Beatriz, em Dezembro de 1354⁹², deve corresponder, por outro lado, ao Lourenço Martins, “filho do Mestre d avis”, nomeado num codicilo mais tardio da mesma rainha⁹³. Finalmente, o facto de se apresentar Martim do Avelar como copeiro da rainha Beatriz, também em 1354, poderia explicar, de igual modo, que esta nomeasse o mestre de Avis como seu criado ao ordenar um primeiro codicilo ao seu testamento, em Março de 1357⁹⁴. Tudo isto parece apontar para que se identifique, portanto, o mestre de Avis com Martim do Avelar, tal como José Augusto Pizarro tinha sugerido.

Uma análise mais atenta da carta de Agosto de 1345 mostra que não é certo que Martim do Avelar já tivesse falecido. Na verdade, a “mulher que ffoy de Martim do Auelal” não é obrigatoriamente a sua viúva, mas apenas, talvez, a mulher com quem estivera casado. Para que Martim do Avelar pudesse entrar em ordem, estava obrigado a conseguir

89 Cf. Ferreira de Andrade, Cascais..., doc. nº 5.

90 Cf. José Augusto Pizarro, Os Patronos..., pp. 269-269, 322; Luiz Vaz de São Payo, “Os Naturais (séc. XIII e XIV)”, Raízes & Memórias, nº 1, 1987, p.64. A primeira destas notícias corresponde, como se sabe, à lista de 1367 dos naturais de Grijó; a segunda ao rol dos naturais do mosteiro de Pedroso, elaborado em 1363. O original deste último pode consultar-se no AHUC, Mosteiro de S. Pedro de Pedroso, Gaveta 8-A, Mç. 3, nº 188.

91 Os outros dois (cf. Ferreira de Andrade, Cascais..., doc. nº 5) eram Gil Martins e Leonor Martins.

92 Cf. António Caetano de Sousa, Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa, Coimbra, 1946, t. I, Lvs I e II, nº 25 (de 27-XII-1354).

93 IAN/TT, Gaveta XVI, Mç. 1, nº 4 B. Documento sem data, mas que é posterior a finais de Maio de 1357, pois foi redigido depois da morte de Afonso IV.

94 Ibidem, nº 4 A; doc. publ. por Vanda Lourenço, “O testamento da rainha D. Beatriz”, Promontoria. Revista do Departamento de História, Arqueologia e Património da Universidade do Algarve, nº 3, 2005, pp. 100-107.

o acordo da sua mulher e a resolver o casamento, motivo que justificaria a expressão usada em 1345, ou a circunstância de os seus filhos estarem sob a tutela de um curador. Nada o comprova de forma directa, mas sugere-o, pelo menos, a própria carta de partilha, pois Martim do Avelar também ficou aí nomeado como “marido que ffoy da dita Tareja Ffernandes”⁹⁵. A resolução do matrimónio para professor devia ser, de resto, uma solução bastante comum⁹⁶, sabendo-se que deve ter ocorrido o mesmo com outro freire de Avis, Vasco Martins Pimentel, de quem os Livros de Linhagens também registaram que “seve casado”⁹⁷.

A par das ligações à casa da rainha e ao serviço do monarca⁹⁸, sendo um dos vassallos de Afonso IV citado no acordo com o infante em 1355⁹⁹, Martim do Avelar tinha diversos laços com Lisboa. O Livro de Linhagens nomeou-o, aliás, como morador na cidade, facto confirmado por outra documentação de arquivo¹⁰⁰. Aí exerceu, em 1326 e em 1331, o cargo de alvazil geral¹⁰¹, sendo designado juiz da cidade pelo monarca, em 1335¹⁰², e ocupando, anos depois, em 1344, as funções de alvazil do crime, um ofício em regra desempenhado por cidadãos, e não, note-se, pelos cavaleiros da cidade¹⁰³. Outros diplomas atestam, contudo, o seu estatuto de cavaleiro e a sua presença assídua em Lisboa¹⁰⁴.

95 Ferreira de Andrade, Cascais..., doc. nº 5.

96 Para que se aceitasse a profissão de um homem casado exigia-se, em regra, a permissão da esposa. Veja-se Alan Forey, *The Military Orders ...*, p. 137.

97 Veja-se o nº 100 da secção III-A.

98 Cf. José Augusto Pizarro, *Os Patronos...*, p. 268; Rita Costa Gomes, *A Corte...*, pp. 48-49, 95.

99 Cf. Livro I de Místicos de Reis..., doc. nº 30 do Livro II de Reis, pp. 204, 209, 228 (de 14 a 17-1355); doc. republicado por Sara Loureiro, “O conflito entre D. Afonso IV...”, pp. 47, 48, 59

100 LL 44U6. Foi nas casas de Martim do Avelar em Lisboa, onde vivia com a sua mãe e com o seu irmão, João do Avelar (IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 2, nº 8) que este último faleceu, segundo notícia de 28 de Janeiro de 1332. Para outras referências, veja-se *ibidem*, Mç. 10, nº 1 (de 15-V-1328); M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 2, nº 28 (de 15-V-1328).

101 Cf. Miguel Gomes Martins, “O Concelho de Lisboa ...”, p. 79 e nt. 98. O exercício destes cargos explica, talvez, que ele tenha sido nomeado testamenteiro de D. Maria de Aboim, em conjunto com João Esteves Pão e Agua, que também fora alvazil da cidade, embora ambos viessem a ser destituídos dessas funções a 24 de Agosto de 1337. Veja-se Vanda Lourenço, “Os Avelar...”, p. 170; Miguel Gomes Martins, “Estêvão Cibrães e João Esteves...”, pp. 71-73.

102 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 73, nº 1486 e 1487 (ambos de 1-III-1335).

103 Cf. Miguel Gomes Martins, “O Concelho de Lisboa...”, pp. 80, 79 e nt. 98.

104 Além dos diplomas já citados, veja-se IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 34, nº 680 (de 11-VIII-1340) e nº 679 (de 12-XI-1342).

Como já se indicou, Martim do Avelar deve ter professado em Avis depois de Agosto de 1345. Não se conhece o que o movera, mas é provável que fosse influenciado pela associação da sua família às ordens militares, evocada pelo sobrenome do seu pai e pela presença de um parente entre os freires de Avis em 1321¹⁰⁵, ou atestada por via da profissão do seu irmão, João do Avelar, na ordem de Santiago¹⁰⁶. Seja como for, o monarca dificilmente seria alheio a tal opção de vida, e, sobretudo, à sua posterior condução ao governo da milícia, ocorrida já perto do fim do reinado. A sua eleição representava, com efeito, a entrega do mestrado a um vassalo do rei de origem fidalga, mas que estava bem familiarizado com o estilo de vida e com os costumes urbanos, dado o estatuto de vizinho de Lisboa e a experiência que tinha acumulado durante os anos que participara na administração da cidade.

Ignora-se a data em que foi eleito, embora esteja documentado como mestre de Avis desde Março de 1357¹⁰⁷. Ao contrário do que foi sugerido¹⁰⁸, não viveu a maior parte do tempo no convento de Avis. Diversas cartas atestam, com efeito, a sua presença noutras vilas da ordem¹⁰⁹, e as funções que cumpriu, seja como testamenteiro da rainha Beatriz¹¹⁰, seja como capitão do séquito enviado a Aragão¹¹¹, seja, ainda, como embaixador de Pedro I¹¹², também o afastaram do convento. A par dos prazos e dos préstamos¹¹³, por vezes feitos a servidores da Coroa, caso

105 Trata-se do freire Gonçalo Mendes, cujo direito na quintã de Paranhos ficou salvaguardado em Outubro de 1321 (cf. IAN/TT, Mosteiro de Arouca, Gaveta 4, Mç. 2, nº 3), quando Gonçalo do Avelar, por si e pela sua sobrinha, Alda Martins, fez partilha daquela quintã com Guiomar Martins.

106 Vejam-se os dados reunidos sobre este freire no nº 14 da secção III-B.

107 IAN/TT, Gaveta XVI, Mç. 1, nº 4 A (de 23-III-1357); doc. publ. por Vanda Lourenço, "O testamento...", p. 100. Já fr. Joseph da Purificação ("Catalogo dos Mestres...", nº XXII) tinha situado a eleição em 1357.

108 Cf. Fr. Joseph da Purificação, "Catalogo dos Mestres...", nº XXII.

109 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 563 (de 18-III-1358), Cx. 14, Mç. 10, nº 859 (ref. de 3-VII-1421). Para outras menções à sua acção em várias vilas da ordem, veja-se o tombo organizado pelo provedor do mestrado (ibidem, Cx. 8, Mç. 5, nº 595) após a morte de Martim do Avelar.

110 IAN/TT, Gaveta XVI, Mç. 1, nº 4 A (de 23-III-1357); doc. publ. por Vanda Lourenço, "O testamento...", p. 104.

111 CDP, cap. XXXII; CDJI, 2ª parte, cap. CLXX (de I-1361).

112 ChDPI, nº 512 (de 6-III-1361).

113 A maior parte ficou registada no tombo elaborado após a sua morte. Veja-se IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 8, Mç. 5, nº 595, fl. 14 v., 15 e v., 21 v.

do escrivão da puridade, Gonçalo Vasques¹¹⁴, a sua acção ficou sobretudo ligada à valorização do património militar da ordem. Em Fevereiro de 1359, há notícia de o ouvidor do mestre estar mandatado para lançar finta e talha em S. Vicente da Beira para reparar os castelos da milícia¹¹⁵, conhecendo-se o valor da contribuição do concelho de Figueira nessa ocasião e sabendo-se que tal saca “nas terras da ordem” fora autorizada pelo monarca¹¹⁶. Ainda que só esteja documentada a intervenção feita no castelo de Albufeira, financiada pelo mestre e pelo concelho¹¹⁷, é provável que se tivesse feito obra noutras fortificações, dadas as dívidas acumuladas pelo mestre e registadas em diplomas posteriores¹¹⁸.

A carta relativa às obras no castelo de Albufeira, datada de 20 de Julho de 1363, constitui, de resto, a última notícia segura que dele se conhece. Poder-se-ia avançar essa cronologia até finais de 1363, já que há duas cartas, pelo menos, saídas de um capítulo geral presidido por Martim do Avelar e com data expressa de 27 de Dezembro de 1363¹¹⁹. Elas devem datar, no entanto, de Dezembro de 1362, pois, como se sabe, era comum usar o Natal para marcar o início de um novo ano. A sugestão pode ser, aliás, confirmada através da procuração que então se deu ao comendador de Santarém e de Torres Novas, Diogo Garcia, para administrar os bens da sua comenda, que seria usada, em Outubro de 1363¹²⁰, para que este tomasse posse, em nome da ordem, de uma vinha

114 *Ibidem*, fl. 21 v. Trata-se certamente de Gonçalo Vasques de Góis, sobre o qual se pode ver o trabalho de Ana Cláudia Silveira, “Acerca do reguengo de Oeiras no reinado de D. João I: O Património de Pero Vasques da Pedra Alçada”, VI Encontro de História Local do Concelho de Oeiras. História, Espaço e Património Rural. Actas, Oeiras, 2005, pp. 63-76.

115 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 17, Mç. 13, nº 1043 (de 14-II-1359).

116 Maria Teresa Saraiva, Figueira: Comenda..., p. 81 (de 15-III-1359). De acordo com este diploma, conservado numa cópia posterior, orçou em 125000 reais [sic]. Em S. Vicente da Beira (cf. doc. da nota anterior), a contribuição da vila e das aldeias do termo ficou avençada em 200 libras, embora se excluíssem do acordo as aldeias de Seia e da Póvoa, foreiras à ordem.

117 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 572 (de 20-VII-1363); João Gouveia Monteiro, Os Castelos Portugueses ..., pp. 125,169. O autor fez notar o paralelismo entre a acção do mestre Lourenço Afonso e a de Martim do Avelar, que ora fica reforçado.

118 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 8, Mç. 5, nº 595, fl. 12 (de 25-V-1364), 15 v. (de 26-XI-1364), 20 (c. 1366) e Cx. 7, Mç. 5, nº 483 (de 7-XI-1372).

119 *Ibidem*, Cx. 7, Mç. 5, nº 572 e Cx. 1, Mç. 1, nº 56, fl. 6.

120 *Ibidem*, Cx. 7, Mç. 5, nº 558 (de 1-X-1363).

em Valada. Por isso, é provável que Martim do Avelar tenha falecido nos últimos meses de 1363, ou, quando muito, em inícios do ano seguinte.

1364-1385: Infante João

A narrativa de Fernão Lopes constitui o único testemunho conhecido da eleição do jovem infante como mestre de Avis. Segundo o cronista, ocorreu quando o infante tinha sete anos, por iniciativa do seu amo, Nuno Freire, mestre de Cristo e um dos privados do monarca¹²¹. Obtido o acordo de Pedro I, “mui ledo do rrequerimento e muito mais ledo de lh’o outorgar”¹²², e que logo armou o filho cavaleiro, Nuno Freire chamou os comendadores de Avis a Tomar e com eles fez capítulo, depois de comunicar ao comendador-mor e a dois outros freires “todo o que era voontade d’ell-rrei”¹²³.

Talvez devido à irregularidade destes procedimentos¹²⁴, Fernão Lopes não se esqueceu de legitimar a intervenção do mestre de Cristo. De facto, ao noticiar o capítulo reunido em Tomar, anotou que fora o comendador-mor de Avis a pedir-lhe, em nome dos freires, que “lhes desse meestre que os ouvesse de reger”, porque, dizia, o mestre de Cristo “era de sua rrega e o fazer podia”¹²⁵. Dir-se-ia que, aos olhos do cronista, a observação da mesma regra bastava para justificar tal iniciativa, como se a eleição não estivesse sujeita a normas concretas e Avis não fosse uma filial de Calatrava¹²⁶. A mesma preocupação levou-o a registar, no entanto, que o novo mestre, depois de receber o hábito e de ser levado

121 CDP, caps. I, VII, XLIII. Sobre Nuno Freire, veja-se Armando Carvalho Homem, *O Desembargo ...*, p. 371; Isabel Morgado e Silva, “A Ordem de Cristo...”, pp. 36-39, 48.

122 CDP, cap. XLIII.

123 CDP, cap. VII.

124 Para uma descrição da eleição do mestre de Avis, veja-se Maria Cristina Cunha, *A Ordem Militar...*, pp. 47-48; idem, “A Eleição do Mestre...”, pp. 105-109. Para Calatrava, veja-se Carlos Ayala Martinez, *Las órdenes militares...*, pp. 315-317; Joseph O’ Callaghan, “The Affiliation of the Order of Calatrava ...”, pp. 3-6; Emma Solano, *La Orden de Calatrava ...*, pp. 137-139.

125 CDP, caps. VII.

126 A perspectiva de Fernão Lopes baseia-se, por certo, nas realidades que observava nos anos trinta e quarenta do século XV, quando se consagrou, em definitivo, a independência dos ramos portugueses das ordens de

a Avis, foi dispensado pelo Papa¹²⁷, dada a sua idade e o seu nascimento ilegítimo. Infelizmente, não se conhece o paradeiro da bula respectiva.

Não há motivos sérios para suspeitar, no entanto, da sua existência. A idade do mestre levou, aliás, a que Pedro I nomeasse de imediato um provedor do mestrado, como se recordou numa sentença régia sobre bens da milícia em Baleizão, emitida a 7 de Novembro de 1391. Nela se registou, com efeito, que em 1364, sendo “nos Meestre d aujs e sendo moço pequeno a de poucos dias que aJnda nom podijamos Ministrar o dicto Meestrado que el Rey dom Pedro nosso padre a que deus perdom per consentimento da dicta Ordem dera por proueedor a nos e da dicta hordem ao dicto gonçalo steuenz de portalegre que tomasse contas e Rendas da dicta hordem e possesse Reçebedores e Offiçyaes pellas terras da dicta Ordem e que aRendasse os beens e Erdades da dicta hordem pella mylhor guisa que podesse”¹²⁸. Para lá desta referência mais tardia, a acção do provedor ficou documentada numa carta de Pedro I, de Julho de 1365¹²⁹, e encontra-se cuidadosamente registada num livro de tombo, que seria trasladado em Fronteira, entre 1 de Maio de 1366 e Abril do ano seguinte, por um tabelião daquela vila¹³⁰. Pelas escrituras que para aí se copiaram, Gonçalo Esteves já exercia aquelas funções a 22 de Março de 1364, quando responsabilizou um vizinho de Avis pelos bens móveis deixados pelo mestre anterior¹³¹.

Ainda que a primeira notícia segura ao jovem mestre seja posterior e date apenas de Maio de 1364¹³², os dados atrás reunidos parecem

Avis e de Santiago. Veja-se Domingos Maurício Gomes dos Santos, D. Duarte e as Responsabilidades ..., pp. 29-39, 44-46; Eduardo Nunes, “Nótulas de História...”, pp. 49-55.

127 CDP, cap. XLIII.

128 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 9, Mç. 6, nº 656.

129 ChDP, nº 1020 (de 21-VII-1365).

130 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 8, Mç. 5, nº 595, fls. 1, 22 (de 1-V-1366 e de 7-IV-1367, respectivamente).

131 Ibidem, fl. 6 v. (de 6-III-1364). Para outras escrituras desse ano, veja-se ibidem, fls. 9 v. (6-IV-1364), 10 (16-V-1364), 10 v. (18-V-1364 (E. 1400, por lapso), 12 (25-V-1364), 14 v. (26-XI-1364), 21 v. (21-VIII-1364). Também aí se encontra (ibidem, fl. 22) a notícia a um arrendamento feito a 8 de Fevereiro de 1364, mas não é seguro que tivesse sido feito pelo provedor.

132 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fls. 6 v.-7, 10 e v., 11 (de 18-V-1364). No tombo organizado pelo provedor (ibidem, Cx. 8, Mç. 5, nº 595, fl. 21 v.), há notícia de 21 de Julho de

sugerir que a sua eleição terá ocorrido em Janeiro, ou Fevereiro, daquele ano. Ao contrário do que dizia Fernão Lopes, à data da eleição o infante ainda não atingira, pois, a idade da razão e completado sete anos. Como tal, estava incapacitado para se confessar e receber o sacramento da comunhão, em respeito pelo disposto nas constituições sinodais do reino¹³³, sem que, contudo, isso o impedisse de tomar votos e de receber o hábito de Avis¹³⁴. A irregularidade dessa eleição fora maior, portanto, do que o cronista estava disposto a admitir.

O infante tardou a assumir o governo efectivo da milícia¹³⁵. A idade, ou, melhor, a falta dela, impedia-o, de resto, e apenas deve ter assumido aquelas funções depois de completar 14 anos. As referências à sua acção só se tornam, na verdade, mais frequentes a partir de finais de 1372¹³⁶. Ao narrar, por essa época, os sucessos da segunda guerra fernandina, Fernão Lopes não se esqueceu de notar que o mestre receava que a sua mocidade o livrasse de ser chamado a dar batalha à hoste do rei de Castela¹³⁷. Como é evidente, o episódio servia para marcar um contraste com a apatia então revelada pelo monarca, mas revela, também, que era recente a entrada do mestre na vida adulta. Cerca de três anos depois, em Maio de 1375, um tabelião de Santarém, talvez

1364 à quitação de um foro devido a “Dom joham Mestre que ora he e Ao dicto convento”.

133 A exigência de sete anos encontra-se no Sínodo de Valença do Minho de 1444 e no de Braga de 1477 (cf. *Synodicon Hispanum. Il Portugal*, ed. de A. Garcia y Garcia, Madrid, 1982, pp. 104, 434-435), embora deva corresponder a um costume anterior.

134 Note-se que, malgrado algumas excepções, as ordens militares não aceitavam crianças e exigiam aos professos uma idade mínima de 14 anos. Além do que já ficou dito no 1 ponto do capítulo I, veja-se Alan Forey, *The Military Orders...*, pp. 136-137; Alain Demurger, *Chevaliers du Christ. ...*, p. 97; Dominic Selwood, *Knights of the Cloister...*, pp. 115-116.

135 Anos mais tarde, ao justificar a doação de várias igrejas do padroado régio à milícia (cf. IAN/TT, M.C.O., *Ordem de Avis / C. S. Bento*, Cx. 1, Mç. 1, nº 21 (de 6-III-1391); QERPDP, vol. IX, p. 396), João I reconhecia ter sido criado em Avis antes de assumir o mestrado: “quod ipse olim etiam ab instantia suam in eadem domo cum fratribus ipsis sub eadem obseruantia uiuendo creuit et successiue in Magistrum predicte domus promotus fuit”.

136 IAN/TT, M.C.O., *Ordem de Avis / C. S. Bento*, Cx. 7, Mç. 5, nº 483 (de 7-XI-1372 e de 4-XII-1372), nº 494 (de 6-VI-1373) e nº 480 (de 20-VI-1373). Antes delas, apenas se conhecem duas cartas de 1364, ambas já citadas.

137 CDF, cap. LXXII.

mais desatento, ainda julgava adequado identificar o infante como o “meestre que ora he da dicta ordem”¹³⁸.

A sua trajectória posterior é conhecida, seja no que respeita à participação como fronteiro na 3ª guerra fernandina¹³⁹, seja quanto ao episódio da prisão em Évora¹⁴⁰, seja, ainda, no que toca ao papel que assumiu após a morte de Fernando I¹⁴¹. Em resultado destes sucessos, ficaria vago o mestrado de Avis quando o mestre foi eleito rei — “magister in regem dictorum regnorum electus fuerit”¹⁴² —, como se disse numa súplica enviada a Roma para que esta confirmasse o seu sucessor no mestrado.

1387 – 1433: Fernão Rodrigues

A inserção do mestre entre os de Sequeira, que já se encontra em Fernão Lopes e tem sido aceite por quantos se interessaram pelo seu percurso e pelas suas origens familiares¹⁴³, não é totalmente segura. Na realidade, não são muitos, nem muito antigos, os testemunhos

138 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento , Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 6 (de 20-V-1375). A mesma expressão repetiu-se, aliás, num diploma de Fevereiro de 1378. Veja-se *ibidem*, Cx. 17, Mç. 13, nº 1043 (de 22-II-1378).

139 CDF, caps. CXVI, CXX; Salvador Dias Arnaut, *A Crise Nacional ...*, p. 155. Entre Abril de 1381 e Junho de 1382, várias cartas atestam os preparativos que o mestre fez para a guerra, ou a integração dos seus criados na hoste que comandava. Veja-se IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento , Cx. 7, Mç. 5, nº 483 (de 23-IV-1381), nº 490 (de 30-IV-1382); Chancelaria de D. Fernando, Lv. 3, fl. 15 v. (de 18-VI-1382).

140 CDF, cap. CXLVI; CDJI, 1ª parte, cap. XVII; Salvador Dias Arnaut, *A Crise Nacional...*, pp. 160-162; Peter Russell, *A Intervenção Inglesa ...*, pp. 357-358. Caso se aceite o ano de 1382 para a prisão do mestre, como tem sido indicado, ela terá ocorrido nos primeiros meses do ano, pois a partir de Abril nada sugere qualquer problema na relação com o monarca. Além das cartas citadas na nota anterior, veja-se IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 2, fl. 93 e Lv. 3, fl. 17 (de 14-VIII-1382).

141 Além dos trabalhos citados na nota anterior, veja-se, entre outros, Maria José Ferro Tavares, “A Revolta dos Mestrais de 1383”, *Actas das III Jornadas Arqueológicas*, Lisboa, 1978, vol. I, pp. 357-383; *idem*, “A Nobreza no reinado ...”, pp. 45-89; José Mattoso, “A Nobreza e a Revolução ...”, pp. 391-402.

142 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento , Cx. 7, Mç. 5, nº 578 (de 3 a 10-X-1387); doc. publ. por Maria Cristina Cunha, “A Eleição do Mestre...”, doc. nº 4.

143 CDJI, 1ª Parte, cap. CLXI e 2ª Parte, caps. I, XXIII, XXV, XL, CXXXIX; Fr. Joseph da Purificação, “Catalogo dos Mestres...”, nº XXIV; Manuel Castelo Branco, “Uma Genealogia...”, pp. 55-91; Luís Adão da Fonseca, *O Condestável...*, pp. 97-99; Maria Cristina Pimenta, “A Ordem Militar...”, sobretudo as pp. 175-176. Nestes trabalhos encontram-se ainda outras referências bibliográficas, em particular no artigo de Manuel Castelo Branco.

que comprovam o uso daquele apelido pelo mestre. O mais remoto data apenas de 1420 e encontra-se na inscrição da matriz de Borba¹⁴⁴, evocativa da construção dessa igreja pelo mestre “Fernam Rodriguez de Sequeira”. Noutras duas epígrafes, uma de Benavente, a outra de Avis, o mestre voltou a associar-se àquela linhagem, mas sem tomar o apelido respectivo. Na primeira delas, com que se marcou a edificação de uns paços em 1423, foi nomeado apenas pelo nome próprio e pelo patronímico — “frey fernam rodriguiz” —, embora a inscrição ladeasse o brasão da linhagem e fosse encimada por uma dupla divisa: “Avys, Avys, Sequeira, Sequeira”¹⁴⁵. A mesma composição, com os mesmos elementos, repetiu-se na epígrafe da igreja conventual de Avis — “auis. auis. Sequeira. Sequeira. a dom frey fernam rodriguiz” —; infelizmente sem data¹⁴⁶. No epitáfio que aí se encontra, deu-se ao mestre, no entanto, o apelido Sequeira, acompanhando-o de uma curta biografia e situando a sua morte a 31 de Agosto de 1433¹⁴⁷. Como é evidente, a inscrição é posterior à data que nela foi lavrada.

Tal como os dados da epigrafia, também a documentação de arquivo revela uma adopção tardia daquele apelido. Habitualmente identificado pelo nome próprio e pelo patronímico, ou pelas funções que exercia, apenas seis cartas o dizem Sequeira. Todas são posteriores aos inícios da década de vinte: a mais antiga é de 19 de Julho de 1425¹⁴⁸, mas as restantes são já posteriores à sua morte e datam de Novembro de 1433¹⁴⁹, de Agosto de 1435¹⁵⁰, de Dezembro de 1436¹⁵¹ e de Abril do ano

144 Cf. Mário Barroca, *Epigrafia ...*, vol. II, t. 2, nº 748, e vol. III, estampa nº CCXXXII, nº 1.

145 Cf. Álvaro Rodrigues d’Azevedo, *Benavente. Estudo Histórico...*, pp. 18-20; Mário Barroca, *Epigrafia...*, 2º vol., t. II, p. 2141. Há uma reprodução da epígrafe no primeiro dos trabalhos citados. Quer o brasão, quer a divisa (cf. Mário Barroca, *Epigrafia*, 2º vol., t. II, pp. 2137-2138 e vol. III, nº CCXXXII, nº 1) já se encontravam na inscrição de Borba.

146 Cf. Manuel Castelo Branco, “Uma Genealogia...”, pp. 68-69; Mário Barroca, *Epigrafia...*, 2º vol., t. 2, p. 2141.

147 Cf. Álvaro Rodrigues de Azevedo, *Benavente...*, p. 19, nt. 4; Manuel Castelo Branco, “Uma Genealogia...”, pp. 69-69. Mais recentemente, Mário Barroca (*Epigrafia...*, 2º vol., t. II, pp. 2138-2141), fez uma nova leitura do epitáfio, infelizmente incompleta.

148 MH, vol. III, nº 54; MPV, vol. IV, p. 45, nº 885.

149 ChDD, vol. III, nº 166 (de 5-XI-1433).

150 IAN/TT, M.C.O., *Ordem de Avis / C. S. Bento*, Cx. 10, Mç. 7, nº 682 (de 1-VIII-1435).

151 *Ibidem*, nº 683 (de 11-XII-1436); ChDD, vol. I, nº 811 (de 6-XII-1436). Houve erro na data expressa, pois o diploma foi confirmado pelo monarca (*ibidem*) a 6 de Março do mesmo ano.

seguinte¹⁵², quando se recordou que o mestre confirmara, entre Julho de 1424 e Novembro de 1432, uma terra coutada dos pobres do lugar da Azambugeira, no termo de Avis. Alguns anos antes, em Maio de 1428, um dos seus filhos, Nuno Fernandes, ainda nomeou o mestre da forma habitual quando fez o seu testamento¹⁵³, embora quisesse pôr os “ssinaes de sequeira” na sepultura e ser recordado como “filho do meestre dom fernam Rodrguez [e] neto de dom pero brauo de sequeira”. As notícias arquivadas por Fernão Lopes sobre Fernão Rodrigues de Sequeira¹⁵⁴, quer como partidário de João I, quer como comendador-mor e mestre, mostram, contudo, que na década de trinta do século XV era já corrente a associação do mestre de Avis aos de Sequeira.

O que se conhece dos antepassados de Fernão Rodrigues não confirma, no entanto, qualquer relação particular com os de Sequeira, como reconheceu Manuel Castelo Branco em 1974, confessando não perceber donde provinha o apelido usado pelo mestre¹⁵⁵. O seu progenitor, Rodrigo Anes Chim, era um advogado de S. Vicente da Beira, cujo percurso e património foram objecto de um estudo recente de Iria Gonçalves¹⁵⁶. A mãe do mestre, Maria Afonso, com quem o seu pai casara em segundas núpcias, provinha talvez de uma família de Castelo Branco¹⁵⁷. Ao contrário do marido, que se fez enterrar em S. Vicente da Beira¹⁵⁸, ela escolheu sepultar-se na igreja de Santa Maria

152 IAN/TT, Chancelaria D. Afonso V, Lv. 31, fl. 135; Chancelaria de D. João II, Lv. 21, fls. 118-119 (de 5-IV-1437).

153 IAN/TT, Convento do Carmo de Moura, Lv. 8, fls. 90-93 v. (de 21-V-1428).

154 CDJI, 1ª Parte, cap. CLXI e 2ª Parte, caps. I, XXIII, XXV, XL, CXXXIX. Sobre a época de redacção das crónicas de Fernão Lopes, veja-se João Gouveia Monteiro, Fernão Lopes. Texto e Contexto, Coimbra, 1988, sobretudo as pp. 71-74; Teresa Amado, Fernão Lopes Contador de História: sobre a Crónica de D. João I, Lisboa, 1997, pp. 52-57.

155 Cf. Manuel Castelo Branco, “Uma Genealogia...”, p. 75.

156 Iria Gonçalves, “Um pequeno proprietário rural...”, pp. 49-78. Para a identificação de Rodrigo Anes como pai do mestre, veja-se Manuel Castelo Branco (“Uma Genealogia...”, p. 61), que se baseou no seu testamento e no da sua mulher. Ainda que Fernão Rodrigues não esteja citado no testamento de Rodrigo Anes feito em 1377, pois este apenas mencionou os filhos a quem pagou os casamentos respectivos, a leitura do testamento da sua mãe desfaz qualquer dúvida sobre a filiação do mestre. Veja-se IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis /C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 502 (de 15-VII-1377) e Cx. 9, Mç. 6, nº 608 (de 3-VII-1397); ambos publicados por Manuel Castelo Branco, “Uma Genealogia...”, docs. nº 1 e nº 2.

157 Cf. Manuel Castelo Branco, “Uma Genealogia...”, pp. 60-61.

158 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis /C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 502 (de 15-VII-1377); doc. publ. por Manuel Castelo Branco, “Uma Genealogia...”, docs. nº 1.

do Castelo daquela vila, junto à campa da sua avó, D. Estevainha, como declarou no testamento de Julho de 1397¹⁵⁹. Além do mestre, o casal teve três outros filhos, Afonso Rodrigues, Gil Rodrigues e Vasco Rodrigues, dos quais pouco se sabe, embora todos tenham casado¹⁶⁰.

Como advogado e senhor de um património já muito apreciável¹⁶¹, Rodrigo Anes fazia certamente parte da governação concelhia. Os dados conhecidos não são muito abundantes, mas, em Agosto de 1355, era ele um dos juizes da vila¹⁶², documentando-se como vereador em 1359¹⁶³. A posição que usufruía entre as gentes de S. Vicente da Beira revelava-se, aliás, noutras ocasiões. Por duas vezes, ao menos, foi a porta das suas casas honrada com a celebração de actos públicos, ambos evocativos da subordinação do concelho à ordem de Avis: em Julho de 1354, aí se tresladou, por autoridade judicial, a carta de foro da póvoa de Rio de Moinhos¹⁶⁴, e, cinco anos depois, em Fevereiro de 1359, foi nesse local que o ouvidor do mestre ajuramentou o mordomo escolhido pelo concelho e posto pelo senhorio, a pedido do comendador da vila¹⁶⁵. O desempenho da sua actividade profissional, da qual pouco se sabe¹⁶⁶, devia proporcionar-lhe, por outro lado, bons contactos noutras vilas da região. As diversas compras que efectuou revelam, de facto, um círculo

159 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 9, Mç. 6, nº 608 (de 3-VII-1397); doc. publ. por Manuel Castelo Branco, "Uma Genealogia...", docs. nº 2.

160 Cf. Manuel Castelo Branco, "Uma Genealogia...", p. 62. A fonte desses dados é o testamento de Rodrigo Anes, já citado.

161 Cf. Iria Gonçalves, "Um pequeno proprietário...", pp. 50, 54, 55-62, 69. Não se tratava, contudo, de um proprietário assim tão pequeno, pois os bens estudados por esta investigadora correspondem apenas à herança do mestre (cf. IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 4, fl. 39 v. (de 15-XI-1453); M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 672 e 673 (de 20-IX-1457), quer dizer, a menos de um quarto do património de Rodrigo Anes. Ainda que o inventário não esteja completo e haja compras posteriores a 1350 (cf. Manuel Castelo Branco, "Uma Genealogia...", p. 61 e nt. 24), os 370 maravedis que Rodrigo Anes investiu na compra dos bens herdados pelo mestre (cf. Iria Gonçalves, "Um pequeno proprietário...", p. 67 e nts 72 e 95) não andam longe das 400 a 500 libras em que foram avaliados os prédios entregues aos seus irmãos, por altura dos seus casamentos. Vejam-se os testamentos de Rodrigo Anes e de Maria Afonso, atrás citados.

162 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 528 (de 24-VIII-1355).

163 Ibidem, Cx. 17, Mç. 13, nº 1043 (de 6-II-1359, em treslado de 22-II-1378).

164 Ibidem, Cx. 7, Mç. 5, nº 544 (de 14-VII-1354).

165 Ibidem, Cx. 3, Mç. 2, nº 238 (de 14-II-1359).

166 Além das notícias recolhidas por Iria Gonçalves ("Um pequeno proprietário...", pp. 50, 54, 69, 70), sabe-se que Rodrigo Anes foi acusado, em 25 de Outubro de 1351 (cf. IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 541), de lesar os interesses dos clientes que representava no âmbito de um processo de partilhas.

mais vasto de amigos e de conhecidos¹⁶⁷, e sabe-se, de resto, que um dos seus filhos, Afonso Rodrigues, se uniu com a “criada”, quer dizer, a filha, de um freire de Cristo, João Rodrigues, que vinha acompanhada com um dote de 398 libras¹⁶⁸, ao qual Rodrigo Anes juntou bens de raiz no valor de 400 libras, além de dez cabeças de gado, tal como recordou no seu testamento¹⁶⁹.

A residência numa vila da ordem de Avis, associada ao parentesco com um freire de Cristo, explicam talvez que outro dos filhos de Rodrigo Anes viesse a entrar em ordem. Sabe-se pouco dos primeiros tempos de vida de Fernão Rodrigues na milícia, mas é provável que já tivesse professado em Julho de 1377, quando o seu pai fez testamento¹⁷⁰. Ainda que a sugestão não possa ser confirmada, ela concorda com o que se lê no epitáfio do mestre. Na verdade, e ao contrário do que se tem escrito¹⁷¹, no epitáfio não se diz que foi Fernão Rodrigues quem criou o infante João, mas sugere-se, pelo contrário, que terá sido este a criá-lo desde os catorze anos¹⁷². Sem que uma única vez se cite Fernão Rodrigues como amo do infante, facto que poderia confirmar aquela interpretação, por diversas vezes foi ele identificado como criado de João

167 Cf. Iria Gonçalves, “Um pequeno proprietário...”, pp. 69-71.

168 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 557 (de 7-XI-1361) e nº 502 (de 15-VII-1377). Veja-se também Manuel Castelo Branco, “Uma Genealogia...”, p. 62.

169 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 502 (de 15-VII-1377); doc. publ. por Manuel Castelo Branco, “Uma Genealogia...”, doc. nº 1.

170 O cuidado com que Rodrigo Anes então enumerou os bens entregues, em casamento, aos irmãos do mestre, de modo, dizia, a “seer guardada hjgualdade antre os meus erdeiros meus fijos” (cf. Manuel Castelo Branco, “Uma Genealogia...”, doc. nº 1), todos lídimos, recordava, prova que Fernão Rodrigues ainda nada herdara e que já não se encontraria na casa paterna. O testemunho do prior de Estremoz em Setembro de 1390 (cf. Maria Critsina Cunha, “A Eleição do Mestre...”, doc. nº 7), atestando conhecer o mestre “ha doze anos”, mostra que este já tinha professado em 1378.

171 Desde frei Jerónimo Roman que se tem responsabilizado Fernão Rodrigues pela criação do infante João com base no que lê no seu epitáfio, motivo que levou a situar o seu nascimento em 1338 (!) e a sublinhar a relação que teria mantido com Afonso IV e Pedro I. Veja-se Manuel Castelo Branco, “Uma Genealogia...”, pp. 62-64; Maria Cristina Pimenta, “A Ordem Militar...”, pp. 177-178; Mário Barroca, Epigrafia..., 2º vol., t. II, pp. 2138-2139. Destes autores, apenas Maria Cristina Pimenta (ibidem, p. 178), levantou algumas dúvidas sobre a questão, embora tenha mantido a opinião tradicional.

172 “AQUI JAZ (...) DOM FREI FERNANDO ROIZ DE SIQUEYRA (...) QUE CRIOU O MUY NOBRE SENHOR REY D’OM JOHAM (...) O QUAL CRIOU DE JDANE DE XIII ANNOS”. O epitáfio foi reconstituído a partir da versão da Regra da Ordem de 1631 (cf. Álvaro Rodrigues d’Azevedo, Benavente..., p. 19, nt. 4), corrigida, sempre que possível, pela leitura de Mário Barroca (Epigrafia..., 2º vol., t. II, p. 2138), mais fidedigna.

¹⁷³. A ligação ao infante desde os catorze anos, quando este pouco mais velho seria, ajuda a perceber a carreira posterior de Fernão Rodrigues, levando-o à comenda-mor de Avis e à direcção da própria milícia¹⁷⁴.

Eleito mestre em Outubro de 1387, foi provido no cargo pelo bispo de Évora em Setembro de 1390, por comissão de Bonifácio IX com data de Novembro do ano anterior¹⁷⁵. Governaria a ordem durante 46 anos, até à sua morte em 31 de Agosto de 1433, a data inscrita no seu epitáfio¹⁷⁶. As linhas gerais da sua actuação são conhecidas¹⁷⁷, mas importa sublinhar as novidades que foram então introduzidas no modo de vida dos freires. Em Fevereiro de 1408, por bula de Gregório XII¹⁷⁸, foi o mestre habilitado a ceder bens da mesa mestral, ou por si adquiridos, a parentes e a servidores. Pouco depois, conceder-se-ia a mesma faculdade aos outros freires, os quais foram também autorizados a fazer testamento de metade das rendas e dos bens móveis que dispusessem à hora da morte¹⁷⁹. Por omissão, dizia-se na súplica respectiva, a autorização para testar metade dos bens apenas seria outorgada ao mestre em Abril de 1424¹⁸⁰.

173 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 9, Mç. 6, nº 660 (de 4-IV-1390) e nº 636 (de 26-VII-1399); Chancelaria de D. João I, Lv. 3, fl. 166 v. (de 13-II-1414) e fl. 167 (de 16-II-1414). Na doação de 13 de Fevereiro de 1414, publicada por Manuel Castelo Branco ("Uma Genealogia...", doc. nº 3), encontra-se uma das notícias mais esclarecedoras, pois o monarca justificou-a pela "mujta criação que fizemos a dom frey fernam Rodriguiz".

174 Para os dados que lhe respeitam como comendador-mor, veja-se o nº 35 da secção III-A.

175 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 578 (de 8-X-1387), Cx. 1, Mç. 1, nº 49 (de 30-IX-1390) e nº 19 (de 9-XI-1389). A súplica de Outubro de 1387 para que Roma confirmasse a eleição seria renovada a 20 de Dezembro de 1388 (ibidem, Cx. 11, Mç. 8, nº 706; doc. publ. na MH, vol I, nº 113). Veja-se também Luís Adão da Fonseca, O Condestável..., p. 97; Maria Cristina Cunha, "A Eleição do Mestre...", pp. 105, 109 e doc. nº 4 do apêndice; Maria Cristina Pimenta, "A Ordem Militar...", p. 178.

176 A última notícia que dele se conhece é de 26 de Fevereiro de 1433 (IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 686), havendo referência à sua morte (ChDD, vol. III, nº 166) numa confirmação de 5 Novembro de 1433.

177 Cf. Luís Adão da Fonseca, O Condestável..., pp. 97-99; Maria Cristina Pimenta, "A Ordem Militar...", pp. 177-193, 223-235.

178 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 1, Mç. 1, nº 23 (de 1-II-1408). A bula foi executada pelo bispo de Badajoz (ibidem, Cx. 11, Mç. 8, nº 750), em Maio desse mesmo ano.

179 Tais decisões foram tomadas no capítulo geral de 15 de Dezembro de 1412 (ibidem, Cx. 15, Mç. 11, nº 913 e Cx. 14, Mç. 10, nº 910); Chancelaria de D. João I, Lv. 4, fls. 57-58 v.; Maria Cristina Pimenta, "A Ordem Militar...", pp. 159-160), sendo ratificadas por bula de João XXIII (IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 1, Mç. 1, nº 26), de 16 de Setembro de 1413. Em rigor, tratou-se de transpor para Avis as normas aprovadas para as ordens de Calatrava e de Alcântara, entre 1383 e 1385. Veja-se Joseph O' Callaghan, "The Earliest 'Difiniciones'...", pp. 283-284; Colección Diplomática Medieval de la Orden de Alcántara..., nº 712, 715, 718 e 721.

180 MPV, vol. III-2, nº 783 (de 21-II-1421).

Tal como haviam feito vários dos seus antecessores, Fernão Rodrigues não esperou por aquela licença para usar os bens da milícia em favor de gente estranha à ordem. Em Janeiro de 1405, o alcaide de Noudar era Vasco Gil, um dos seus sobrinhos¹⁸¹, estando a alcaidaria de Alcanede entregue, desde 1410, ao seu primo, Afonso Anes¹⁸², à imagem do que ocorria com os seus servidores noutros castelos da milícia¹⁸³. Eram muitos, de resto, os parentes por quem o mestre sentiria alguma responsabilidade. Tinha quatro filhos, pelo menos: Nuno Afonso de Sequeira, Nuno Fernandes de Sequeira, Garcia Rodrigues de Sequeira¹⁸⁴ e Violante Rodrigues, que foi freira em Santa Clara de Santarém¹⁸⁵. Deles, apenas Garcia Rodrigues professou em Avis, mas os outros dois foram herdados pelo mestre, por norma com bens cedidos pela Coroa¹⁸⁶. Na comitiva do mestre, ou nos diplomas da milícia, também se topam vários dos seus sobrinhos¹⁸⁷, alguns dos quais viriam a professar em Avis e a ocupar comendas da ordem. Foi esse o caso de Diogo Álvares e de Lopo Álvares de Sequeira, de Lopo Vasques de Sequeira II e de Vasco

181 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 11, Mç. 8, nº 754, no verso (de 25-I-1405).

182 *Ibidem*, Cx. 11, Mç. 8, nº 727 (de 29-XII-1410). Noutra carta posterior, de 6 de Julho de 1426 (*ibidem*, Cx. 14, Mç. 10, nº 890), quando se citou Afonso Anes como antigo alcaide de Alcanede, precisou-se que tivera a alcaidaria da mão do mestre.

183 Entre Agosto de 1388 e Julho de 1389 (*ibidem*, Cx. 7, Mç. 5, nº 462; Chancelaria de D. João I, Lv. 2, 96 v.), o alcaide de Veiros era um dos procuradores do mestre. O mesmo devia suceder com João Afonso, que talvez fosse natural de Avis e recebeu do mestre o castelo do Alandroal em 1405 (IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 17, Mç. 13, nº 1066), com Gomes Rodrigues, alcaide do Alandroal entre Novembro de 1419 e Outubro de 1439 (*ibidem*, Cx. 12, Mç. 9, nº 828; B.P.E., Pergaminhos Avulsos, Pasta nº 25, doc. nº 5), ou com outros, ainda.

184 Todos se encontram identificados como seus filhos. Para o último, veja-se o nº 40 da secção III-A. Para Nuno Afonso, veja-se ChDD, vol. I, nº 811 (de 6-XII-1436). Quanto a Nuno Fernandes, além dos diplomas adiante citados, veja-se ChDD, vol. I, nº 650 (de 23-III-1434) e cópia com data de 1435 no vol. III, nº 300; Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 19, fl. 102 (de 20-IX-1439).

185 MPV, vol. IV, p. 283, nº 1205 (de 23-I-1428) e p. 287, nº 1211 (de 1-III-1428). Foi beneficiada pelo testamento de Nuno Fernandes (IAN/TT, Convento do Carmo de Moura, Lv. 8, fls. 90-93 v.), seu irmão, em Maio de 1428.

186 Ainda que nada conste quanto a Nuno Afonso, deve ser essa a origem dos bens que tinha na vila e no termo de Moura. Quanto a Nuno Fernandes, também morador em Moura, veja-se IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 3, fl. 32 e Odiana, Lv. 6, fls. 242 v.-243 (de 28-X-1394); Chancelaria de D. João I, Lv. 3, fls. 81 v.-82 (de 12-IV-1408); ChDD, vol. I, nº 650 (de 23-III-1434).

187 Além dos que se nomeiam em seguida, há referências a Afonso Rodrigues (IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 13, Mç. 10, nº 840, no verso (de 10-II-1425), a Fernão Vasques (*ibidem*, Cx. 12, Mç. 9, nº 814 (de 14-II-1414) e a Martim Vasques. O último é o único que não foi identificado como seu sobrinho, embora tenha doado a Fernão Nunes Homem o direito que tinha nos bens do mestre em S. Vicente da Beira (*ibidem*, Cx. 10, Mç. 7, nº 672 e 673 (de 20-IX-1457), e esteja referido como filho e herdeiro de Beatriz de Barbudo, a viúva de Vasco Gil de Sequeira (IAN/TT, Arquivos Particulares, Casa dos Condes de Galveias, Mç. 26, Herdade dos Arcos. Elvas, pergaminho [1]), em diploma de 25 de Setembro de 1440.

Afonso II, o comendador de Jerumenha, cujas vocações despertaram sob a sua influência, e, certamente, sob a sua protecção¹⁸⁸.

Ao contrário do que seria de esperar, alguns dos exemplos citados mostram que Fernão Rodrigues não foi o primeiro membro da sua família a adoptar o apelido Sequeira. A primazia coube, ao que parece, a um dos seus filhos, Nuno Fernandes de Sequeira, assim referido a 29 de Outubro de 1394¹⁸⁹, quando foi legitimado. No entanto, a carta respectiva apenas se conserva em ementa numa cópia tardia, já da segunda metade do século XV¹⁹⁰, não sendo por isso impossível que o apelido seja uma interpolação posterior. Noutra carta de Outubro de 1394, da qual se conhecem duas cópias, ambas posteriores, Nuno Fernandes não figura, aliás, com tal apelido¹⁹¹. De qualquer modo, data dessa época a primeira notícia segura, quando se referiu a presença de Vasco Gil de Sequeira, um dos sobrinhos do mestre, entre as testemunhas de duas cartas feitas em Avis, em Dezembro de 1396¹⁹². Alguns anos mais tarde, em Abril de 1408, Nuno Fernandes seria novamente dito dos de Sequeira¹⁹³, mas o diploma apenas se conhece através de uma cópia igualmente tardia. Pouco depois, em Dezembro de 1412, documentar-se-ia Diogo Álvares de Sequeira, outro dos sobrinhos do mestre, entre os comendadores de Avis, embora só volte a ser referido com o apelido familiar por meados da década de vinte¹⁹⁴, na época em que o seu uso se tornaria frequente entre os parentes de Fernão Rodrigues¹⁹⁵.

188 Vejam-se na secção III-A os nº 16, 67, 71 e 94, respectivamente.

189 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 3, fl. 42 v. (de 29-X-1394).

190 Os quatro primeiros livros de chancelaria de João I são o resultado de cópias feitas por meados do século XV (cf. A. H. Oliveira Marques, *Guia do Estudante de História Medieval Portuguesa*, 3ª edição, Lisboa, 1988, p. 190), pertencendo já à série da “leitura nova”.

191 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 3, fl. 32 e Odiana, Lv. 6, fls. 242 v.-243 (de 28-X-1394).

192 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 9, Mç. 6, nº 612 (de 14-XII-1396) e Cx. 12, Mç. 9, nº 797 (de 16-XII-1396). Fora já citado como sobrinho do mestre a 22 de Novembro desse ano (ibidem, Cx. 9, Mç. 6, nº 655), mas sem o apelido familiar, situação que se repetiria em Janeiro de 1405 (ibidem, Cx. 11, Mç. 8, nº 754, no verso), embora sem indicação de parentesco com o mestre.

193 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 3, fls. 81 v.-82 (de 12-IV-1408).

194 Veja-se no nº 16 da secção III-A os dados que lhe respeitam.

195 Além dos exemplos já referidos, vejam-se os diplomas de 1426 sumariados nos nº 40 e 67 da secção III-A.

De todos estes casos, o mais significativo é o de Vasco Gil, quer por ser o mais antigo e o mais seguro, quer por se desconhecer a origem do parentesco entre Diogo Álvares e Fernão Rodrigues, talvez nascido de uma relação de afinidade por via feminina. Por uma referência posterior, saída do testamento do seu primo, Nuno Fernandes de Sequeira¹⁹⁶, sabe-se que Vasco Gil viveu em Moura e que casou com Beatriz de Barbudo, de quem teve vários filhos, como adiante se verá¹⁹⁷. Como sugere o seu patronímico, devia ser filho de Gil Rodrigues, um dos irmãos do mestre, mas ignora-se quem fosse a sua mãe, ou se esta seria a mulher com quem o seu pai estava casado em Julho de 1377¹⁹⁸. Um seu tio, Afonso Rodrigues, unira-se com a filha de um freire de Cristo, pelo que não era impossível que o seu pai tivesse casado na parentela de um freire de Avis, mormente em segundas núpcias. Talvez a mãe de Vasco Gil fosse uma irmã de Lopo Vasques de Sequeira, que já era comendador de S. Vicente da Beira por finais de 1384¹⁹⁹.

Em rigor, nada confirma tal hipótese, mas há vários indícios de uma grande proximidade entre o mestre Fernão Rodrigues e Lopo Vasques de Sequeira, que talvez apontem nesse sentido. Em Outubro de 1387²⁰⁰, no capítulo que o elegeu mestre, Fernão Rodrigues foi o único a divergir da opinião dos outros freires e escolheu precisamente Lopo Vasques para ocupar tal lugar. De resto, em data que se ignora, mas anterior a Novembro de 1396²⁰¹, o mestre viria a confiar a comenda-mor da milícia a Lopo Vasques. Por essa altura, foi ainda a um sobrinho do mestre, Vasco Afonso II, o comendador de Jerumenha, que Lopo Vasques deu procuração para que este o representasse no capítulo celebrado em Avis, por meados de Dezembro de 1396. A importância

196 IAN/TT, Convento do Carmo de Moura, Lv. 8, fls. 90-93 v. (de 21-V-1428).

197 O casal teve, pelo menos, uma filha, cujo nome se desconhece, mas cuja existência justifica o facto de Fernando de Abreu ter sido nomeado, em Setembro de 1440, como filho, herdeiro e testamenteiro de Beatriz de Barbudo, em conjunto com Martim Vasques de Sequeira. Veja-se IAN/TT, Arquivos Particulares, Casa dos Condes de Galveias, Mç. 26, Herdade dos Arcos. Elvas, pergaminho [1].

198 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis /C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 502 (de 15-VII-1377); doc. publ. por Manuel Castelo Branco, "Uma Genealogia...", docs. nº 1.

199 Veja-se o nº 70 da secção III-A.

200 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis /C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 578 (de 8-X-1387).

201 Para as notícias que se seguem, consultem-se os nº 70 e 94 da secção III-A.

desse parentesco poderia explicar, por outro lado, a preocupação do mestre com o futuro de alguns dos seus sobrinhos, para os quais obteve a doação dos bens que haviam sido confiscados, por traição, a Afonso Esteves Menencoria, antes de este falecer em 1389²⁰², embora não se saiba de quem eles eram filhos.

Com a morte de Vasco Gil, ocorrida depois de Maio de 1405, data em que era ele o alcaide de Noudar, como já se indicou, a tutoria dos seus três filhos, Martim, Lopo e Vasco, ficou a cargo do mestre²⁰³. Ainda que nada conste, foi por certo ele quem se encarregou da sua educação e lhes preparou o futuro, como lembra o facto de um deles, Martim Vasques de Sequeira, aparecer na casa do infante Fernando²⁰⁴, e de outro, Lopo Vasques de Sequeira II, vir a professar na ordem de Avis²⁰⁵. Como tio e tutor de jovens Sequeiras, é bem provável que se fosse associando Fernão Rodrigues àquela linhagem, ideia facilmente aceite por quem conhecia a autoridade e o prestígio do mestre, e que pode ter contado com a conivência, ou o silêncio, dos representantes daquela estirpe²⁰⁶. Isso explicaria a adopção tardia desse apelido, ou a própria indecisão na grafia do seu nome, ora com a designação familiar, ora sem ela, tal como se observa nas epígrafes de Borba, de Benavente e de Avis.

Por bravio que fosse, o enxerto pegou. Após a morte do mestre, o seu epitáfio fixou-lhe o nome, a honra e a memória, talvez por iniciativa do seu filho Garcia Rodrigues, à data o comendador-mor da milícia. Por essa época, outro dos seus filhos, Nuno Fernandes, ao ditar o seu testamento em Maio de 1428, também procurara fixar-lhe uma origem

202 Os dados apresentados no texto constam de uma sentença régia de 3 de Dezembro de 1398 (IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 73, nº 1488), dada em demanda entre a viúva de Afonso Esteves e a comendadora de Santos, sobre a quintã da Romagem, sita em Alhos Vedros.

203 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis /C. S. Bento, Cx. 12, Mç. 9, nº 817 (de 7-X-1414).

204 MH, vol. VI, nº 52 (de 18-VIII-1437); ChDD, vol. I, nº 1291 (de 12-V-1438). Veja-se também João Luís Fontes, *Percursos e Memória...*, pp. 248-249. A identificação de Martim Vasques como sobrinho do mestre, quer dizer, como sobrinho neto, foi discutida na nota 187.

205 Cf. nº 71 da secção III-A.

206 Recorde-se a amizade de Lopo Vasques de Sequeira com o mestre, e o facto de aquele ser o comendador-mor da milícia (cf. nº 70 da secção III-A) entre 1396 e 1421. A adopção de apelidos alheios era uma prática comum, de resto consagrada pelas instituições de morgadios e de adopção. Por todos, veja-se Isabel Beceiro Pita e R. Cordoba de la Llave, *Parentesco...*, pp. 83-84, 104; Maria de Lurdes Rosa, *O Morgadio em Portugal: sécs XIV-XV*, Lisboa, 1995, pp. 108-110, 192-193.

fidalga, reclamando em seu proveito a linhagem de “Pero Bravo de Sequeira”²⁰⁷. A escolha parecia acertada e não seria fácil que outrém lhe disputasse a honra. Com efeito, é provável que tal personagem se possa identificar com Pero Peres Bravo, um cavaleiro que esteve na conquista de Sevilha e era irmão de João Pires Redondo²⁰⁸, o progenitor dos de Sequeira, mas que não houvera “semel que lidima fosse”, como notou o conde D. Pedro²⁰⁹. Talvez fosse tempo de lhe encontrar novos parentes, particularmente se estes eram gente honrada, apta a redimir-lhe a descendência e a memória.

1434 - 1443: Infante Fernando

Pouco mais de um ano após o falecimento do mestre anterior, foi o infante nomeado regedor e governador vitalício do mestrado de Avis, por meio da Sincere deuotionis de Eugénio IV, de 9 de Setembro de 1434²¹⁰. Como Sousa Costa já notara²¹¹, a negociação dessa bula não foi uma tarefa fácil e obrigou mesmo a prometer a colaboração dos navios da Coroa e de um dos irmãos do monarca num projecto de cruzada inspirado por Roma. Ignoram-se quais fossem as objeções do papa, ou até o teor da súplica do monarca, já que todo o processo se conhece apenas através das cartas que fr. Gomes, o abade de Florença, endereçou ao monarca e ao próprio infante em Janeiro de 1435²¹².

207 IAN/TT, Convento do Carmo de Moura, Lv. 8, fls. 90-90 v. (de 21-V-1428). Pouco depois, em 1436, também outro dos filhos do mestre, Nuno Afonso, ao instituir um morgadio com os bens que tinha em Moura (ChDD, vol. I, nº 811 (de 6-XII-1436 em confirmação de 5-III-1436 [sic]), obrigará o titular do morgado a dizer-se de Sequeira e a trazer as armas da linhagem.

208 Cf. José Augusto Pizarro, *Linhagens...*, vol. I, pp. 335-336, 352-353, 355.

209 LL 42P8. Teve, contudo, dois filhos bastardos e quatro netos. Duas das suas netas foram monjas no mosteiro de Semide. Veja-se José Augusto Pizarro, *Linhagens...*, vol. I, pp. 336-338; Rui Cunha Martins, *Património, Parentesco ...*, pp. 52, 59, 77 nt. 132.

210 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 1, Mç. 1, nº 29; doc. sumariado no QERPDP, vol. X, p. 5 e publ. na MH, vol. V, nº 30.

211 Cf. MPV, vol. I, p. XXIV. O assunto foi retomado por João Luís Fontes, *Percurso e Memória...*, pp. 30, 80.

212 MPV, vol. I, pp. XXIV-XXV (de 15-I-1435) e pp. XXVI-XXVIII (de 18-I-1435).

Não se sabe quando foi conhecida a bula no reino, mas o infante tomou certamente posse do mestrado por inícios de 1435²¹³. Em Agosto desse ano, foi já como regedor e governador do mestrado que confirmou a Diogo Lopes de Brito, o comendador de Coruche, os casais da milícia que este trazia em Benavente por mercê de Fernão Rodrigues²¹⁴. Infelizmente, não são, porém, muito abundantes as notícias que restam da sua acção na milícia²¹⁵. Além do diploma citado, a maior parte data já de Dezembro de 1436, quando celebrou, por certo, um capítulo geral em Avis²¹⁶. Na ocasião, foi o infante nomeado procurador da ordem²¹⁷, tendo confirmado a Garcia Rodrigues de Sequeira, o comendador-mor, os direitos que este trazia em Alcanede, e designado Diogo Lopes de Brito claveiro da ordem²¹⁸, em quem sub-estabeleceu a procuração que recebera²¹⁹. A 14 desse mês, ainda em Avis, dirimiu a contenda entre o claveiro e o concelho de Coruche, ordenando que os juizes da vila não acoimassem os lavradores da ordem por deitarem os bois de arado na coutada do concelho²²⁰. Data de Abril de 1437 o último testemunho que dele se conserva, quando confirmou, em Fronteira, uma terra coutada dos pobres do lugar da Azambujeira, no termo de Avis, que havia sido ordenada pelo concelho da vila em Julho de 1424 e posteriormente confirmada pelo mestre anterior²²¹.

213 A 30 de Maio desse ano (ChDD, vol. III, nº 631), já o infante intercedia pelo comendador de Moura junto do monarca, embora não tenha sido identificado como governador do mestrado.

214 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 682 (de 1-VIII-135).

215 Cf. João Luís Fontes, *Percursos e Memória...*, p. 36 e nt. 88. Além dos diplomas citados por este autor, apenas se identificou mais um, adiante citado, de Abril de 1437.

216 Além dos vários diplomas lavrados entre 10 e 14 de Dezembro, sugere-o o teor da procuração que lhe foi então passada pelos freires “todos em cabydoo” (ibidem, nº 665), entre os quais se encontravam cinco conventuais, catorze priores das igrejas da ordem e doze comendadores. A existência de tal capítulo fora assinalada por Francisco Xavier Rego (cf. Maria Clara Pereira da Costa, *A Vila de Avis Cabeça da Comarca e da Ordem Século XVI a XVIII. TombodeDireitos, BensePropriedadesdaSantaCasadaMisericórdia, Sep.daRevistadoInstitutoGeográfico e Cadastral*, nº 4, Lisboa, 1984, doc. nº 8), e por fr. Joseph da Purificação (“Catalogo dos Mestres...”, nº I), embora João Luís Fontes (*Percursos e Memória...*, p. 37, nt. 89) tenha duvidado de tal notícia.

217 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 665 (de 10-XII-1436).

218 Ibidem, nº 683 (de 11-XII-1436) e nº 688 (de 11-XII-1436), respectivamente.

219 Ibidem, nº 665 (de 12-XII-1436)

220 Ibidem, nº 679 (de 14-XII-1436).

221 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 31, fl. 135; Chancelaria de D. João II, Lv. 21, fls. 118-119 (de 5-IV-1437).

Há outros indícios que revelam, contudo, quer a deambulação do infante pelas terras da ordem²²², quer a sua acção em prol dos freires e da milícia. A maior parte deles é conhecida, sobretudo no que respeita à provisão dos priorados da ordem, ou à defesa do seu património por meio do inventário dos bens de Pernes e de Alcanede, feito entre 1436 e 1437²²³. Entre os aspectos menos divulgados, encontra-se a intercessão em favor do comendador de Moura, em Maio de 1435, de modo a que o monarca lhe perdoasse uma pena de degredo²²⁴, o aumento das taxas de chancelaria do mestrado, ou mesmo a intromissão dos seus oficiais em matérias de foro concelhio, ambas recordadas pelos procuradores de Avis e de Veiros nas Cortes de 1439, em Lisboa²²⁵.

O mestrado do infante seria marcado, e, por isso, lembrado, também, pela libertação da ordem de qualquer sujeição a Calatrava²²⁶. Em Julho de 1436, a resposta favorável de Eugénio IV a uma súplica do mestre de Calatrava, que solicitava a restituição dos direitos de visita sobre Avis²²⁷, havia levantado a questão e suscitado a pronta reacção do monarca²²⁸. O infante não se alheou do problema, como sugerem duas cartas de Julho de 1437²²⁹, mas foi a Coroa quem dele se ocuparia, já através dos seus representantes em Roma, já por via dos delegados enviados ao concílio de Basileia. Mais que a desonra do infante, ou o desrespeito da bula de isenção outorgada por Bonifácio IX²³⁰, o exercício de tais direitos de visita

222 Cf. João Luís Fontes, *Percursos e Memória...*, pp. 36-37.

223 *Ibidem*. Para os inventários, veja-se IAN/TT, M.C.O., Tombo das Comendas, Lv. 398 e Lv. 25, respectivamente.

224 ChDD, vol. III, nº 631.

225 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 2, fl. 11 e Odiana, Lv. 6, fl. 147 v., respectivamente.

226 O facto foi assinalado por João Luís Fontes (*Percursos e Memória...*, p. 38), com base nos textos de Jerónimo Roman e Francisco Xavier Rego. A eles, junte-se fr. Joseph da Purificação, “Catálogo dos Mestres...”, nº I dos Administradores.

227 Cf. António Sousa Costa, “O Infante D. Henrique na Expansão ...”, doc. nº XX; MH, vol. V, nº 124 (de 3-VII-1436).

228 Cf. António Sousa Costa, “O Infante D. Henrique...”, nt. 217; Domingos Maurício dos Santos, D. Duarte e as Responsabilidades ..., pp. 30-47; Eduardo Nunes, “Nótulas de História...”, pp. 49-55.

229 MH, vol. VI, nº 42 e nº 43 (ambas de 11-VII-1437).

230 Ambos os argumentos foram invocados pelo rei: o primeiro em carta de 16 de Maio de 1437 — “uergonhosa cousa seria a nos e nom de soportar consentjmos nos que nosso jrmão o jfante dom Fernando (...) sseer uesytado”(MH, vol. VI, nº 24) —, constituindo a bula de isenção a razão de ser das cartas citadas na nota anterior. A bula de Bonifácio IX, de 8 de Setembro de 1391, foi publicada por Domingos Maurício dos Santos, D. Duarte e as Responsabilidades..., pp. 47-48.

punha em causa a dignidade da Coroa. Numa carta de Março de 1437, dizia o monarca ao abade Gomes que, se o papa persistisse nesse intento, “a nos converra apellar dell pera o Senhor Deus e prosigujr a apellaçom com a espada na mão”²³¹. O cenário foi evitado, e, por meados de 1437, o problema estava resolvido a contento da monarquia portuguesa²³².

Com o cativo do infante em Africa, em resultado do assalto a Tânger, a administração da ordem foi entregue ao infante Pedro, segundo notícia de Novembro de 1438²³³, talvez porque fora o infante Fernando quem olhara pelos seus bens quando aquele se ausentara do reino²³⁴. As responsabilidades que este assumiu, pouco depois, na regência do reino, determinaram que tal cuidado fosse entregue ao infante João em data que se ignora, mas anterior a Junho de 1441²³⁵. Não são muitos os testemunhos dessa administração²³⁶, a qual não se exerceria, de resto, por muito tempo, dada a morte do infante em Outubro de 1442. Pouco mais sobreviveria o “Infante Santo”, falecido em Junho do ano seguinte²³⁷.

1444-1449: Condestável Pedro

Foi provido como governador do mestrado por bula de Eugénio IV, emitida a 29 de Março de 1444²³⁸, tendo o pontífice informado os

231 MH, vol. VI, nº 16 (de 23-III-1437). A ameaça de uma guerra com Castela repetir-se-á na carta de Maio de 1437, citada na nota anterior.

232 Cf. Eduardo Nunes, “Nótulas de História...”, pp. 54-55.

233 Nas Cortes de Torres Novas, foi ele, pelo menos, quem rendeu menagem a Afonso V pelos castelos que tinha o infante (MH, vol. VI, nº 94), porque deles, dizia, “tenho carguo”.

234 Cf. João Luís Fontes, *Percursos e Memória...*, pp. 19-20-

235 MH, vol. XV, nº 138 do Suplemento (de 12-VII-1441).

236 IAN/TT, M.C.O., *Ordem de Avis / C. S. Bento*, Cx. 10, Mç. 7, nº 693 (de 30-X-1441); Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 24, fl. 41 v. (de 24-I-1444). A estes testemunhos, João Luís Fontes (*Percursos e Memória...*, p. 117, nt. 100), juntou a notícia do pagamento feito por ordem do infante João a Álvaro de Góis, escudeiro do Infante Santo, pelos meses de Dezembro de 1441 e de Janeiro de 1442 em que ele estivera no castelo de Noudar com 9 escudeiros de cavalo. No entanto, é possível que isso se possa explicar pela nomeação do infante João como fronteiro do Entre Tejo e Odiana (IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 20, fl. 127 v.; *Místicos*, Lv. 3, fl. 182; MH, vol. VII, nº 74), por carta de 9 de Maio de 1440.

237 Cf. João Luís Fontes, *Percursos e Memória...*, pp. 117 e ss.

238 MH, vol. VIII, nº 95.

freires de Avis por outra bula com a mesma data²³⁹. Era o primogénito do infante Pedro e havia pouco que completara os 14 anos, facto que evidencia o sentido político dessa nomeação, como já foi assinalado²⁴⁰. Não é certo, contudo, que fosse ele, à data, o condestável do reino. Ao contrário do que se tem dito, a carta de 7 Janeiro de 1443 respeita, ainda, ao condestável anterior²⁴¹, o filho do infante João, o qual está documentado, pelo menos, até Julho desse ano²⁴². Sem se conhecer a data da sua morte, não é possível estimar quando o jovem Pedro foi designado condestável do reino, já que a primeira notícia que se conserva é apenas de 16 de Fevereiro de 1445²⁴³, quase um ano depois de lhe ter sido entregue o mestrado de Avis.

Em Fevereiro de 1445, o condestável deve ter celebrado um capítulo geral em Avis. Nada se conhece dos assuntos discutidos, ou das decisões tomadas, mas sabe-se que o condestável recebeu procuração dos freires para gerir os bens da mesa mestral e para representar a ordem em preitos e demandas²⁴⁴. Por certo devido à sua idade, e ainda em Avis, sub-estabeleceu a procuração no comendador-mor, Garcia Rodrigues de Sequeira, a quem confiou a gestão dos bens da mesa mestral, quando se encontrava acompanhado por vários servidores do Regente²⁴⁵. Ao delegar tais funções, o condestável ausentou-se, talvez, da rotina interna

239 MPV, vol. II, p. CCLXXXVIII.

240 Cf. Luís Adão da Fonseca, *O Condestável...*, pp. 33-34. Ao que tudo indica (ibidem, p. 18 nt. 2) o condestável tinha nascido em Outubro de 1429.

241 Nada nessa carta (cf. António Caetano de Sousa, *Provas...*, t. I, Lv. III, nº 21) prova que se trate de Pedro e não de Diogo, já que o destinatário foi apenas designado pelo cargo exercido e pelo parentesco (primo) com o monarca. No entanto, Caetano de Sousa identificou-o como sendo Pedro no sumário que dela fez no índice daquele trabalho, facto aceite desde então. Portodos, veja-se Luís Adão da Fonseca, *O Condestável...*, pp. 30 e nt. 54, 32 e nt. 69.

242 Além do que se diz infra, na alínea B desta secção, veja-se B.P.E., *Convento de S. Paulo da Serra de Ossa*, Lv. 44, nº 18 (de 3-III-1443); *Chancelaria de D. Afonso V*, Lv. 27, fl. 136 v. (de 17-VII-1443).

243 IAN/TT, M.C.O., *Ordem de Avis / C. S. Bento*, Cx. 10, Mç. 7, nº 697.

244 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 697 (de 15-II-1445) e Cx. 13, Mç. 10, nº 853 (de 15-II-1445). Veja-se Maria Cristina Pimenta, *As Ordens de Avis e de Santiago...*, p. 51.

245 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 697 (de 16-II-1445). Entre eles, estava o doutor Álvaro Afonso, aqui dito Estêvão, que era escrivão da puridade do Regente e seu chanceler-mor, e Diogo Gonçalves de Travaços, aio dos filhos do Regente, além de Fernão Vasques de Sequeira, posteriormente identificado como governador da casa do Condestável. Sobre estes personagens, veja-se H. Baquero Moreno, *A Batalha de Alfarrobeira. Antecedentes e Significado Histórico*, Lourenço Marques, 1973, pp. 230 nt. 127, 555 nt. 206, 997-998; Luís Adão da Fonseca, *O Condestável...*, pp. 354, 356; Judite Gonçalves de Freitas, «Teemos por bem mandamos». *Aburocracia Régia e os seus oficiais em meados de Quatrocentos (1439-1460)*, Cascais, 2001, vol. II, pp. 381-383.

da milícia, conhecendo-se apenas a sua intervenção numa contenda entre o claveiro e o concelho de Coruche²⁴⁶, e o interesse que manifestou pela escolha dos raçoeiros de S. Maria de Beja²⁴⁷.

A avaliar pelos diplomas conservados, a sua atenção dirigiu-se, sobretudo, para os castelos da fronteira castelhana. Foram eles que motivaram, de facto, a organização de um “Caderno das menagees dos castellos da ordem”, no qual se anotaram as homenagens prestadas pelos alcaides respectivos. Para o período entre Dezembro de 1445 e Fevereiro de 1449, aí se conservam cinco cartas com a homenagem prestada pelos alcaides de Mourão, da Guarda, de Serpa e de Elvas²⁴⁸. Um tal interesse traía a sintonia com as opções políticas do Regente, e anunciava o destaque que o condestável assumiu no conflito que encontrou o desfecho na batalha de Alfarrobeira²⁴⁹.

Com o exílio do condestável em Castela, o monarca cometeu ao infante Henrique a administração do mestrado, por carta de Maio de 1449²⁵⁰. Embora transitória — “ata que o santo padre (...) detremine o que sua sanctidade prouuer açerqua da prouisom e rregimento do dito meestrado” —, a solução manteve-se até 30 de Maio de 1453²⁵¹, quando as rendas do mestrado foram devolvidas ao condestável.

246 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 668 (de 22-VII-1446).

247 Ibidem, Cx. 11, Mç. 8, nº 767 (de 25-VII-1446).

248 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 704, fls. 1 (de 12-XII-1445), 1 v. (de 16-III-1446), 3 (de 21-VII-1448) e 3 v. (de 15-XII-1448 e de 11-II-1449). Veja-se Luís Adão da Fonseca, *O Condestável...*, p. 54. Sobre os castelos da ordem, veja-se H. Baquero Moreno, “Alcaidarias dos Castelos ...”, pp. 38, 41-47; idem, “O Castelos da Ordem de Avis no Século XV”, *Medievo Hispano. Estudios In Memoriam Del Profesor Derk W. Lomax*, Madrid, 1995, pp. 53-63.

249 Cf. Luís Adão da Fonseca, *O Condestável...*, pp. 50-52, 57-61.

250 MH, vol. X, nº 50 (de 27-V-1449). Daqui saiu a frase citada no texto.

251 Cf. Luís Adão da Fonseca, *O Condestável...*, p. 78. Para alguns testemunhos da acção do infante Henrique, veja-se MH, vol. X, nº 64 (de 15-VII-1449) e nº 73 (de 28-VII-1449); B.P.E., *Pergaminhos Avulsos*, Pasta nº 4, nº 33 (de 7-VIII-1451); Maria Cristina Pimenta, *As Ordens de Avis e de Santiago...*, pp. 49-50.

B. ORDEM DE SANTIAGO

1329 - 1346: Garcia Peres Escacho

Comendador-mor da milícia desde Março de 1324²⁵², pelo menos, foi eleito mestre no capítulo geral reunido em Alcácer do Sal, entre 27 e 29 de Maio de 1329²⁵³. Sucedeu no cargo a Pedro Escacho, que falecera uns dias antes²⁵⁴, mas a sua eleição não resultou da livre escolha dos freires. Sem sugerir um nome, o monarca condicionara, com efeito, a decisão do capítulo. Por carta de 19 de Maio desse ano²⁵⁵, dirigida ao comendador-mor e lida aos freires, Afonso IV havia elogiado a dedicação de Pedro Escacho ao serviço do rei e ao prol da ordem e aconselhado a escolha de quem lhe continuasse a obra. Para garantir que seria ouvido, enviou o vedor da justiça da comarca a Alcácer, o qual fez notar que o rei “de Ligeiro ssabera en como uos mouedes a eleger e per que maneira tanto que ffor certo do nome daquel que elegerdes”²⁵⁶. A mensagem era demasiado clara para ser esquecida, mas o capítulo esteve à altura do desafio. O comendador-mor era, de facto, a melhor escolha para assegurar tal continuidade, quer devido às funções que desempenhara, quer, sobretudo, por ser irmão do mestre anterior²⁵⁷.

Graças às notícias disponíveis sobre Pedro Escacho, melhor documentado do que o seu irmão, sabe-se que eram originários de uma

252 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mç. 2, nº 61, fls 14 e v. (de 22-III-1324 em traslado de 8-V-1481). Para referências posteriores, além do diploma citado na nota seguinte, veja-se Isabel Lago Barbosa, “A Ordem de Santiago em...”, doc. E, p. 232 (de 26-V-1327).

253 IAN/TT, Gaveta V, Mç. 3, nº 5 A (de 27-V-1329) e nº 5 B (de 29-V-1329). A última carta foi parcialmente publicada por A. Sousa Costa (MPV, vol. II, pp. LXXXIII-LXXXIV), que, por lapso, a datou de 27 de Maio.

254 A sua morte foi certamente fixada por Mário Barroca (Epigrafiã..., vol. II, t. 2, p. 1567) entre 8 e 19 de Maio desse ano.

255 IAN/TT, Gaveta V, Mç. 3, nº 5 A (de 19-V em traslado de 27-V-1329); doc. publ. na ML, V, fl. 141 v. e nos MPV, vol. II, p. LXXXIV, nt. 122.

256 IAN/TT, Gaveta V, Mç. 3, nº 5 A (de 27-V-1329).

257 O parentesco de Garcia Peres com Pedro Escacho ficou registado na epígrafe comemorativa da construção Santa Maria dos Mártires, junto a Alcácer (cf. Mário Barroca, Epigrafiã..., vol. II, t. 2, nº 583), que foi ordenada por Garcia Peres em 1333 e na qual se anotou que este elegera a si sepultura para si e para “Fratrī SUO MaGistRO DONNO PETRO SCACHO”.

família de cavaleiros com ligações a Lisboa e a Torres Vedras²⁵⁸. Nesta última vila, segundo uma inquirição de Agosto de 1309, Pedro Escacho era proprietário de uma quinta e de outros bens no termo²⁵⁹, sendo então dito morador na vila e apresentado como cunhado de Rodrigo Anes, um clérigo que também morava em Torres Vedras²⁶⁰. A par da ligação a essa vila, da qual pouco mais se sabe²⁶¹, Pedro Escacho desenvolvera outros interesses em Lisboa. Conforme se anotou em Janeiro de 1306, explorava algumas propriedades na Lezíria dos Francos, na Azambuja, em conjunto com um mercador e vizinho da cidade, João Esteves Pão e Agua²⁶². Três anos depois, documentar-se-ia como alvazil de Lisboa²⁶³, cargo que voltou a exercer em 1313, de novo em parceria com João de Arruda²⁶⁴. A facilidade com que se movia nesses meios explica-se, talvez, pelo parentesco com os Bochardos, pois a sua mulher era neta de João Peres, que fora alvazil da cidade, e sobrinha de Estêvão Anes Bochardo, chanceler do monarca e bispo de Coimbra²⁶⁵. O pouco que se conhece do património de Sancha Peres, a filha de Pedro Escacho,

258 Era antiga a ligação a Lisboa. No obituário de S. Vicente de Fora, recentemente publicado (Um Obituário do Mosteiro de S. Vicente de Fora. A comemoração dos que passaram deste Mundo, ed. de Maria José Azevedo Santos, Lisboa, 2008, p. 49), registou-se o falecimento do cônego "Dominicus Petri Scasso". Deve ser este o cônego Domingos "Scassu" citado, em Julho de 1266, numa bula de Clemente IV (IAN/TT, Colecção Especial, Cx. 3, nº 89), a propósito de um desentendimento com o prior claustral de S. Vicente de Fora.

259 Cf. Harold Johnson, "Para a História Social de Torres Vedras", Boletim Cultural da Junta Distrital de Lisboa, nº 73-74, 1970, pp. 122-123 (de 26-VIII-1309) Na primeira destas notícias foi dito cavaleiro.

260 Ibidem, p. 145. Deve tratar-se de Rodrigo Anes Bochardo.

261 Outros indícios, mais tardios, sugerem que a família não abandonou a vila, havendo registo de 1438 (IAN/TT, Colegiada de S. Pedro de Torres Vedras, Lv. 1, fls. 3, 3 v., 12) à celebração de três aniversários por alma de Estêvão Peres Escacho na igreja de S. Pedro.

262 IAN/TT, Gaveta XII, Mç. 1, nº 3 (de 24-I-1306). O porteiro do monarca tomou posse desses bens a 27 de Janeiro desse ano (ibidem, Gaveta XI, Mç. 10, nº 17) e em Abril de 1307 (ibidem, Gaveta XII, Mç. 11, nº 15). Sobre João Esteves Pão e Agua, filho de um mercador de Lisboa, veja-se Miguel Gomes Martins, "Estêvão Cibrães e João Esteves...", pp. 69, 71 e ss.

263 Cf. Pedro de Azevedo, "Urraca Machado, dóna de Chelas", Archivo Historico Portuguez, vol. III, 1905, doc. nº 6 (de 8-VIII-130); Miguel Gomes Martins, "Para mais tarde regressar...", p. 279 e nt. 20.

264 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 4, Mç. 3, nº 328 (de 7-XII-1313); Miguel Gomes Martins, "Para mais tarde regressar...", p. 280 e nt. 38.

265 O parentesco da mulher de Pedro Escacho com o bispo de Coimbra foi referido no testamento deste último (IAN/TT, Cabido da Sé de Coimbra, 2ª inc., Mç. 47, nº 1876 (de 17-VI-1318), o qual está nomeado (LL 39T6) como filho de João Peres. Para João Peres e os Bochardos, além do que se diz na nota 353 da secção III-B, veja-se Luís Krus, A Conceção Nobiliárquica..., pp. 106 e nt. 197, 180 e nt. 413; Mário Sérgio Farelo, "A quem são teúdos os barões e sages cônegos? Perspectivas sobre as redes de solidariedade no Cabido da Sé de Lisboa (1277-1377)", Lusitânia Sacra, 2ª série, nº XVII, 2005, pp. 174, 178 e nt. 134.

também mostra certa predileção pelos arredores da cidade²⁶⁶, embora os dados sejam posteriores à sua união com Rui Pais de Paiva e à época em que o seu pai foi mestre de Santiago²⁶⁷.

Ao contrário do que temia o monarca em Maio de 1329, o preito sobre a cisão do ramo português da milícia e o direito a eleger um mestre provincial, que corria em Roma desde o mestrado anterior, parece ter entrado numa fase mais calma. Por bula de Novembro de 1333, João XXII ainda ordenou que o mestre português fosse citado para que a Cúria dirimisse a questão²⁶⁸, mas o litígio sobre a designação do bispo de Coimbra, e, sobretudo, a morte do papa em Dezembro de 1334, protelaram o assunto²⁶⁹. Cinco anos depois, em Maio de 1338²⁷⁰, Fernão Gonçalves Cogominho fazia tresladar, em nome do rei, a cópia que Pedro Escacho obtivera do processo de cisão da milícia, porque o dito “processum seu rotulos ad partes lunginquas transmittere Jntendebat”. Ignora-se, porém, o motivo desta iniciativa, e, ao que tudo indica, daí não resultou qualquer desenvolvimento posterior. Por essa época, a ordem vivia em Castela um período mais agitado, com um mestre eleito a refugiar-se em Portugal²⁷¹, razão que não facilitaria outras demandas, mormente quando há pouco findara uma guerra entre os dois reinos. A questão não desapareceria, mas ficou esquecida, talvez o bastante para que a existência de um mestre de Santiago no reino entrasse na ordem das coisas²⁷².

266 Tinha um casal em Montachique (IAN/TT, Mosteiro de S. Vicente de Fora, 1ª inc., Cx. 4, Mç. 9, nº 11 (de 30-X-1338) e vários bens e heranças no termo de Sintra (IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 50, nº 1011 (de 18-VII-1344). Deve ser ela, por outro lado, a Sancha Peres “Cacha” que possuía um casal no reguengo da Caparica, no termo de Almada (IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 1, fl. 52 v.), segundo notícia de 7 de Novembro de 1369. De acordo com um documento da Sé de Lisboa visto por Francisco Brandão (ML, V, fl. 140 v.), Pedro Escacho tinha uma almoinha em Lisboa, junto ao Rossio.

267 Sobre aquele casamento e o mestrado de Pedro Escacho, veja-se, respectivamente, José Augusto Pizarro, *Linhagens...*, vol. I, p. 430; Mário Barroca, *Epigrafia...*, vol. II, t. 2, p. 1567; Mário Sousa Cunha, *A Ordem Militar de Santiago ...*, pp. 163-169, 200.

268 QERPD, vol. IX, pp. 342-344; MPV, vol. II, pp. LXXXV-LXXXVII (de 20-XI-1333).

269 Cf. MPV, vol. II, p. LXXXVII.

270 IAN/TT, Gaveta V, Mç. 1, nº 14 a 46. Trata-se de um único diploma, em rolo, lendo-se a frase usada no texto no nº 46.

271 Cf. Salvador de Moxó, “La sociedad politica castellana ...”, pp. 248-249; Pedro Porras Arboledas, *La Orden de Santiago ...*, p. 23; Carlos Ayala Martínez, *Las órdenes militares...*, pp. 216, 850.

272 O problema regressará em inícios da década de setenta (vd. infra), durante o mestrado de Gil Fernandes de Carvalho. Note-se que Carlos Ayala Martínez (*Las órdenes militares...*, p. 218) também situou na década de trinta a consolidação da autonomia do ramo português.

Talvez liberto de pressões exteriores, Garcia Peres interessou-se pela defesa e pela valorização do património e das rendas da milícia. Ao lado de algumas acções dispersas — a conclusão da capela dos mestres em Alcácer²⁷³, o início de outra capela em Azeitão²⁷⁴, além do traslado de diplomas sobre os bens da ordem²⁷⁵ —, as mais significativas respeitam aos concelhos de Ferreira, de Sesimbra e de Setúbal²⁷⁶. Foi esta última vila que lhe exigiu maior atenção. Depois de ganhar, em Setembro de 1339, uma carta do monarca esclarecendo os direitos que aí cabiam à ordem e que os oficiais régios desrespeitavam com frequência²⁷⁷, coube ao mestre ser demandado pelo concelho de Setúbal, agora sobre os direitos e a jurisdição que exercia na vila²⁷⁸. O caso fechar-se-ia com uma avença em Abril de 1341, confirmada por Afonso IV em Agosto desse ano, cuja natureza revela mal a violência que foi atribuída ao conflito, ou uma contestação generalizada do senhorio da ordem na vila²⁷⁹. Três anos depois, em Julho de 1343, Garcia Peres delimitaria o termo de Setúbal com terras desanexadas de Alcácer e de Palmela, tal como Afonso IV o fixara por carta de Março desse ano, em resposta a um pedido do concelho²⁸⁰.

Data de 6 de Novembro de 1346 a última notícia que dele se conhece, quando se demorava por Alcácer, na “meison” da ordem, e Martim Balastro, o procurador do mosteiro de Santos, lhe pediu traslado em pública forma de duas cartas de Afonso III²⁸¹.

273 Cf. Virgílio Correia, “O Senhor dos Mártires de Alcacer”, Monumentos e Esculturas, 2ª edição, Lisboa, 1924, pp. 137-158; José Custódio V. da Silva, “A capela dos mestres em Alcácer do Sal”, in Estudos de arte e história: homenagem a Artur Nobre de Gusmão, Lisboa, 1995, pp. 234-238; Maria Teresa Pereira, Alcácer do Sal ..., pp. 159-160.

274 A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 15 v.-16 v. A obra estava por terminar a 22 de Maio de 1350 (ibidem), quando o bispo de Lisboa nomeou dois homens do lugar para que concluíssem a construção.

275 BN, Reservados, Ms. 91, nº 4, fls 68-69 (de IX-1336); IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 1, nº 23 (de 10-II-1338).

276 Para os dois primeiros, veja-se, respectivamente, ChDAIV, vol. II, nº 56 (de 17-I-1337); IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 63, nº 1278 (de 4-II-1339); A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 10 (de 22-V-1339), 21-22 (de 6-IV-1340), 23-24 v. (de 14-VII-1341) e 7 (de 4-XI-1341).

277 IAN/TT, Gaveta V, Mç. 2, nº 4 (de 7-IX-1339); doc. publ. nos DP, vol. I, nº 61.

278 Cf. José Marques, “A Ordem de Santiago e o Concelho de Setúbal...”, doc. em apêndice, pp. 299-305.

279 Ibidem, pp. 290, 298. Tal leitura explica-se, talvez, pela importância que o tema da “opressão senhorial” teve na historiografia europeia da segunda metade do século XX.

280 B.P.E., Coleção Manizola, Cod. 113d, fls. 23 v.-24 v. (de 31-III-1341) e 23-26 v. (de 17-VII-1343).

281 IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 10, nº 22 A e B.

1348 - 1350: Lourenço Vasques

Deve ser Lourenço Vasques o mestre anónimo que andou em demanda com o concelho de Alcácer sobre a reparação da cerca do castelo, e que como tal ficou citado na sentença régia de que regulou a questão, a 9 de Agosto de 1348²⁸². Na verdade, essa sentença conhece-se apenas através de um traslado de 3 de Julho de 1349²⁸³, que foi pedido ao juiz de Alcacer por Pero Tristão, o ouvidor do mestre Lourenço Vasques. A partir dessa data e até 29 de Março de 1350²⁸⁴, a sua acção está documentada por dois outros diplomas, ambos relativos a uma demanda com o bispo de Silves, Álvaro Pais. Tratava-se, de resto, de uma questão antiga, que vinha dos tempos em que o mestre fora comendador de Mértola e prendera os vigários do bispo, como este lembrou em carta de 27 de Setembro de 1349, quando se encontrava em Sevilha²⁸⁵.

Numa passagem mais confusa, como já foi assinalado²⁸⁶, Francisco Brandão identificou Lourenço Vasques como sendo da linhagem dos Pimentéis. Estava, no entanto, pouco seguro do que dizia, pois localizou simultaneamente a acção deste mestre no reinado de Dinis e na época em que Rodrigo Afonso Pimentel foi comendador-mor²⁸⁷, quer dizer, na segunda metade do século XIV²⁸⁸. E já o citara noutra passo da mesma obra, sem lhe atribuir qualquer nome de família²⁸⁹. De resto, a hipótese foi afastada e nada sugere que esteja correcta²⁹⁰.

282 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mç. 1, nº 18 (de 9-VIII-1348).

283 Ibidem.

284 Ibidem, D.P., Mç. 1, nº 26 (de 24-VII-1349 e de 27-IX-1349) e nº 27 (de 29-III-1350); cópia do primeiro documento no Lv. 272 (Copos), fls. 198 v.-199 v.

285 Ibidem, D.P. Mç. 1, nº 26 e Lv. 272, fls. 198 v.-199. Ignora-se a época desse diferendo, mas é possível que seja contemporâneo do litígio entre o bispo e os concelhos algarvios, documentado por carta régia de 31 de Maio de 1347 que João Pedro Ribeiro publicou a partir do original que se guardava em Tavira. Veja-se João Pedro Ribeiro, *Dissertações Chronologicase Criticassobre a Históriae Jurisprudência Ecclesiasticae Civilde Portugal*, Lisboa, 1857, tomo III, 2ª parte, doc. nº 63.

286 Cf. Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis...*, p. 177.

287 ML, VI, p. 24.

288 Cf. nº 85 da secção III-B.

289 ML, V, fl. 140 v.

290 Cf. Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis...*, p. 177. Inexplicavelmente, isso não impediu Maria Cristina Fernandes (*A Ordem Militar...*, p. 113) de citar um trabalho anterior deste autor para provar que o

1351 - 1372: Gil Fernandes de Carvalho.

Era filho de Mór Rodrigues da Fonseca e de Fernão Gomes de Carvalho²⁹¹, que o conde de Barcelos disse vassalo do infante Afonso ao evocar a sua morte em Santarém, em Fevereiro de 1324, durante um recontro com os homens do rei²⁹². O seu pai era, talvez, um cavaleiro originário das terras da Beira, pois nada comprova a ligação aos Carvalhos de Basto, contrariamente ao que foi sugerido²⁹³. Na verdade, não só casara numa linhagem herdada no julgado de Lafões²⁹⁴, como era padroeiro da igreja de Segões, no bispado de Viseu²⁹⁵, e senhor da aldeia de Carvalho, segundo notícia de Novembro de 1313²⁹⁶. Possuía o senhorio dessa aldeia por sucessão no morgado que fora instituído por Bartolomeu Domingues em Outubro de 1215²⁹⁷, e parece tê-lo transmitido aos seus filhos, Álvaro Fernandes e Gil Fernandes²⁹⁸, e, depois, a um filho deste último, Álvaro Gil de Carvalho²⁹⁹. Como se sabe, o morgado de Carvalho era um vínculo electivo, estando a escolha do administrador entregue ao concelho de Coimbra, que deveria eleger um membro da família do instituidor³⁰⁰. Por isso, é pois provável que

mestre pertencia aos Pimentéis, embora nada aí se diga que o confirme. Veja-se Bernardo Vasconcelos e Sousa, "Memória familiar e ordens militares. Os Pimentéis no séc. XIV", in Isabel Cristina Fernandes e Paulo Pacheco (coords.), *As Ordens Militares em Portugal e no Sul...*, p. 48.

291 LL 62N11; José Augusto Pizarro, *Os Patronos...*, p. 236.

292 LL 7D7.

293 Essa relação foi apontada por José Augusto Pizarro (*Os Patronos...*, p. 94), mas não é possível entroncar Fernão Gomes na descendência do fundador dos Carvalhos de Basto. Veja-se Eugénio Cunha Freitas et al., *Carvalhos de Basto. Adescendência de Martim Pires de Carvalho, cavaleiro de Basto, Porto, 1977, vol. I, pp. 14-17.*

294 Cf. José Augusto Pizarro, *Linhagens...*, vol. I, pp. 507, 509.

295 IAN/TT, Santa Cruz de Coimbra, 2ª inc., Mç. 61, s. nº (antigo almário 12, Mç. 5, nº 9, de 19-V-1309).

296 Cf. Luís Lancastre e Távora (Marquês de Abrantes), *O Estudo da Sigilografia...*, p. 253, nº 337. Trata-se de um selo com as armas de Fernão Gomes, apenas a um diploma de 27 de Novembro de 1313, pelo qual o bispo de Coimbra reuniu os padroados das igrejas de Albergaria e de Carvalho, com o acordo do senhor desta última.

297 Cf. Manuel Paulo Mêrea, "O mais antigo morgado...", pp. 70-73.

298 IAN/TT, Sé de Coimbra, 2ª inc., Mç. 10, nº 467 A (de 26-IV-1364). Ao fazer uma doação à Sé em satisfação da pensão devida pela igreja de Carvalho, Álvaro Fernandes esclareceu que Fernão Gomes e Gil Fernandes "foram senhores de Carualho".

299 ChDJ, nº 64 (de 13-II-1385). Para a sua identificação como filho do mestre, veja-se ChDPI, nº 593 (de 12-IX-1361). Para a sucessão posterior no morgado, veja-se Manuel Paulo Mêrea ("O mais antigo...", pp. 77 e ss), mas tenha-se em conta que, em Julho de 1418 (Rui Cunha Martins, *Património, Parentesco...*, p. 113 nt. 206) a administração cabia a outro Álvaro Fernandes de Carvalho, que será talvez sobrinho do mestre de Santiago.

300 Cf. Manuel Paulo Mêrea, "O mais antigo...", pp. 72, 75-76.

Fernão Gomes fosse natural da região de Coimbra e descendesse do citado Bartolomeu Domingues.

A morte de Fernão Gomes ao serviço do infante significou, talvez, a entrada dos seus filhos na Corte. Sendo relativamente novos³⁰¹, é bem provável que Afonso IV os tenha acolhido e criado, obrigado como estava por uma dívida de sangue. Mais que o sacrifício do seu pai, como já foi aventado³⁰², foi a criação na casa do rei que suscitou, por certo, a escolha de Gil Fernandes para mestre de Santiago por inícios de 1351³⁰³. O facto não pode ser confirmado, mas a presença de Gil Fernandes na Corte explicaria, pelo menos, a confiança que o infante herdeiro nele depositava³⁰⁴, ou o apreço da rainha Beatriz pela ordem de Santiago³⁰⁵. Tal confiança manteve-se, aliás, durante o reinado de Pedro I, pois este nomeou-o seu alferes-mor³⁰⁶ e entregou-lhe o comando do exército português enviado em auxílio do rei de Castela³⁰⁷. Por essa época, também o seu irmão, Álvaro Fernandes, se contava entre os servidores

301 Ignora-se qual fosse o primogénito, mas Gil Fernandes dizia-se sexagenário em Janeiro de 1366 (MPV, vol. I, p. 501, nº 229), pelo que teria dezoito anos quando faleceu o seu pai. Para a identificação dos seus irmãos, veja-se LL 62 N11; José Augusto Pizarro, *Os Patronos...*, p. 236. A irmã de Gil Fernandes que foi freira deve corresponder a Alda Fernandes, freira em Almoester, que pediu uma dispensa de ilegitimidade na mesma data em que o mestre suplicou indulgência plenária em caso de morte. Veja-se MPV, vol. I, p. 501, nº 229 e 231.

302 A sugestão é de Francisco Brandão (ML, VI, p. 458) e foi aceite por José Augusto Pizarro (*Os Patronos...*, p. 236).

303 Data de 28 de Abril de 1351 (IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago /C. Palmela, C.P., Mç. 1, nº 22 em traslado de 1425) a primeira notícia que se conhece e apresenta-o já a emprazar uma vinha em Alcácer ao seu escrivão. Outras se seguiram (ibidem, D. R., Mç. 1, nº 32 (de 13-V-1351 e de 15-V-1351) durante Maio desse ano. É provável que o seu irmão também tenha professado em Santiago e se possa identificar com o freire homónimo que estava, a 11 de Julho de 1351 (BN, Reservados, Pergaminhos, Ser. Roxa, nº 2 B), na companhia do mestre, em Lisboa.

304 Ao jurar as pazes com Afonso IV, a 5 de Agosto de 1355, o infante rogou Gil Fernandes a fazer tudo o que pudesse para que ele guardasse tal juramento, o qual assistiria, dias depois, ao juramento feito pelo monarca. Veja-se Livro I de Místicos de Reis. ..., doc. nº 30 do Livro II de Reis, pp. 205, 212 (de 5 e 14 -I-1355); doc. republicado por Sara Loureiro, "O conflito entre D. Afonso IV ...", pp. 44, 49.

305 Pelo seu testamento de 1357, a rainha legou à ordem de Santiago 1500 libras, mas apenas mil às ordens de Cristo e de Avis. Veja-se IAN/TT, Gaveta XVI, Mç. 1, nº 4 A; doc. publ. por Vanda Lourenço, "O testamento...", p. 101.

306 A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 35 e v. (de 3-VI-1362), 42-43 v. (de 8-XI-1366).

307 CDP, cap. XXXIV. Em Janeiro de 1367, o monarca incluiu Gil Fernandes entre os seus testamenteiros, a par do prior do Hospital e do mestre de Cristo. Veja-se IAN/TT, Gaveta XI, Mç. 2, nº 9 (de 17-I-1367); doc. publ. por António Caetano de Sousa, *Provas...*, t. I, Lv. II, nº 32.

do monarca, quer como meirinho-mor em 1360³⁰⁸, quer na qualidade de alferes-mor do infante João³⁰⁹, um dos filhos da Castro.

Tal como os vários filhos que teve³¹⁰, a acção de Gil Fernandes no governo da milícia encontra-se, felizmente, bem documentada. Diversos diplomas atestam, de facto, a sua intervenção na gestão do património e na defesa dos direitos da ordem³¹¹, no controle da política patrimonial e das profissões no mosteiro de Santos³¹², ou na regulação das relações entre os concelhos que senhoriava³¹³. O mundo concelhio suscitava, de resto, a atenção da Coroa, que seguia de perto a conduta do mestre e não deixava de intervir sempre que necessário. Foi o que sucedeu quando o mestre quitou parte do termo a Sines, depois de o monarca a ter elevado a vila, em Novembro de 1362, e de ter ordenado que o mestre lhes fixasse um termo sem prejuízo de Santiago de Cacém³¹⁴. A iniciativa do mestre não era gratuita, pois obrigara os vizinhos de Santiago do Cacém a adúa na cerca de Sines ao devolver-lhes parte do termo que dera àquela vila, mas o rei não acolheu as suas razões e restabeleceu os limites antes fixados.

308 ChDP, nº 388 (de 3-VI-1360). Não voltou a ser mencionado nessas funções.

309 IAN/TT, Sé de Coimbra, 2ª inc., Mç. 10, nº 467 A (de 26-IV-1364). Tal cargo explica que Maria Teles ocupasse as suas casas em Coimbra, quando foi morta pelo infante João. Veja-se Salvador Dias Arnaut, *A Crise Nacional...*, pp. 136-137.

310 Foi pai, pelo menos, de três filhos: Álvaro Gil de Carvalho, legitimado em Setembro de 1361 (ChDPI, nº 593) e que casaria com uma filha do prior do Hospital, Álvaro Gonçalves Pereira (CC, cap. IV); Vasco Gil de Carvalho, que acompanhava o seu pai em Abril de 1363 (IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 63, nº 1303) e que está documentado como freire do Hospital (ChDJI, nº 51); e Gonçalo Gil de Carvalho, legitimado em Maio de 1370 (IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 1, fl. 60) e cujos bens em Alcácer, em Beja e em Santiago do Cacém seriam confiscados pelo mestre de Avis (ChDJI, nº 8). Talvez seja seu filho, ainda, aquele Martim Gil de Carvalho que casou em Évora e que terá falecido antes de 1395 (Mário Barroca, *Epigrafia...*, vol. II, t. 2, nº 433), segundo a inscrição funerária de Leonor Rodrigues da Silveira, a sua viúva.

311 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago /C. Palmela, D. R., Mç. 1, nº 32 (de 13-V-1351); D. P., Mç. 1, nº 28 (de 13-IX-1351), nº 29 (de 8-X-1352), nº 32 (de 12-VII-1356) e nº 35 (de 10-VIII-1368); C.P., Mç. 1, nº 17 e Lv. 272, fl. 67 (de 25-IX-1367); Gaveta V, Mç. 4, nº 2 (de 22-X-1352); Colecção Especial, Cx. 5, nº 25 (de 3-XI-1366), sumariado no QERDP, vol. IX, p. 371, entre outros.

312 BN, Reservados, Pergaminhos. Sér. Roxa, nº 2 B (de 11-VII-1351); IAN/TT, M.C.O, Mosteiro de Santos, Mç. 26, nº 504 (de 20-XI-1352), Mç. 68, nº 1386 (de 20-VIII-1354) e Mç. 1, nº 18 (de 30-VIII-1364).

313 Todas as notícias respeitam a Sesimbra e a Setúbal. Veja-se A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 35 e v. (de 3-VI-1362), 32-33 v. (de 9-VIII-1362), 33 v-36 (de 7-VIII-1363), 42-43 v. (de 8-XI-1366), e 10-11 v. (de 19-IX-1368).

314 ChDPI, nº 705 (de 24-XI-1362) e nº 967 (de 30-IX-1364). Para outro testemunho, relativo a Setúbal, veja-se *ibidem*, nº 293 (de 5-VI-1358).

A componente militar da acção do mestre acentuar-se-ia durante o reinado de Fernando I. Em inícios de Novembro de 1367³¹⁵, Gil Fernandes receberia, em mercê, o castelo de Mértola, sendo quitado, dias depois, do custo das obras que Afonso IV e Pedro I tinham ordenado e do armazém que aí fora colocado para “Açalmamento e bastimento desse castelo”³¹⁶. Tal benefício fizera-se na condição de o mestre manter e reparar a fortaleza, obrigação que se manteve quando o monarca doou o castelo aos mestres de Santiago, ainda em Novembro desse ano³¹⁷. Por volta de Março de 1368, seria nomeado coudel na comarca de Entre-Tejo-e-Odiana³¹⁸. Com tais medidas, dir-se-ia que o monarca acautelava a defesa do reino e preparava a intervenção em Castela, que viria a ocorrer após a morte de Pedro, o Cruel.

No Verão de 1369, Gil Fernandes integrou a hoste com que o infante João invadiu a Galiza, facto que levou Salvador Dias Arnaut a identificá-lo como um dos seus vassalos, com base numa interpretação abusiva das palavras de Fernão Lopes³¹⁹. Como já se indicou, o mestre era irmão do alferes-mor do infante, não sendo impossível que houvesse, por isso, certa amizade entre ambos. Seja como for, Gil Fernandes também acompanharia o infante no último trimestre do ano, quando este e o irmão foram nomeados fronteiros do Entre Tejo e Odiana³²⁰. A colaboração do mestre nessas campanhas seria premiada a 18 de Maio de 1370, data em que o monarca lhe legitimou um dos filhos e lhe outorgou privilégio para que os moradores das terras da ordem servissem com o “dicto mestre honde quer que esteuer fronteyro”³²¹.

315 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 1, fl. 18 (de 2-XI-1367).

316 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago /C. Palmela, D. R., Mç. 1, nº 26 e Lv. 272, fl. 91 (de 7-XI-1367).

317 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 1, fl. 31 (de 17-XI-1367).

318 A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 98 (de 26-III-1368).

319 CDP, cap. XXXI; Salvador Dias Arnaut, *A Crise Nacional...*, pp. 108, 137. A sugestão foi aceite por Fátima Regina Fernandes (*O Reinado de D. Fernando no âmbito das Relações Régio-Nobiliárquicas*, diss. de doutoramento apresentada à Universidade do Porto, 1996, pp. 60 nt. 84, 79), mesmo sabendo que Gil Fernandes era mestre de Santiago.

320 CDF, cap. XXXVI; Salvador Dias Arnaut, *A Crise Nacional...*, pp. 108-110. A cronologia das operações militares pode ver-se em João Gouveira Monteiro, *A Guerra em Portugal nos finais da idade média*, Lisboa, 1998, pp. 521-522.

321 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 1, fls. 60 e v., 62 v.

As últimas notícias que dele se conhecem respeitam à reabertura do processo de cisão do ramo português da ordem, talvez provocada pelo conflito que se vivia entre os dois reinos. Uma súplica do mestre castelhano, Gonçalo Mexia, espoletara a questão a 24 de Junho de 1370³²². Lembrando como a dissidência dos freires portugueses rompera a antiga unidade da milícia e criara “in vno corpore duo capita tamquam monstrum”, pedia que o mestre, Gil Fernandes de Carvalho, o comendador-mor, Pedro Esteves, e os outros freires, fossem chamados à Cúria e se decidisse a demanda. Em resposta, um dos auditores de Urbano V mandou citar as partes para Avinhão, num prazo de 80 dias, por carta da mesma data³²³. O problema regressaria mais de dois anos depois, em Novembro de 1372, nas vésperas de novo confronto entre os dois reinos, quando o mestre castelhano, Fernando Osores, nomeou procuradores para que publicassem ao mestre, Gil Fernandes, e aos freires portugueses, uma citação do juiz que Gregório XI designara para ouvir a demanda³²⁴. Do que daí resultou nada se sabe, embora a citação tenha sido lida e afixada nas portas da Sé de Cidade Rodrigo, a 5 de Dezembro de 1372³²⁵.

Não é certo, contudo, que o mestre ainda vivesse nessa data. Já nada consta, com efeito, da sua participação na 2ª guerra fernandina. Iniciada em finais de 1372, parece que os efectivos da ordem foram comandados pelo seu sucessor no mestrado de Santiago, conforme se recordou num diploma posterior.

1372-1381: Estêvão Gonçalves de Meira

Data de 8 de Janeiro de 1373 a primeira referência que se conhece ao mestre Estêvão Gonçalves, quando este se demorava por Serpa³²⁶. Diz respeito à apresentação do seu camareiro e “escriuom do nosso sagredo”,

322 Cf. Bullarium Equestris Ordinis S. Iacobi ..., pp. 337-339.

323 Ibidem.

324 Ibidem, p. 343 (de 21-XI-1372).

325 Ibidem.

326 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago /C. Palmela, D. P., Mç. 2, nº 9 (em treslado de 1-XII-1382).

Aires Pais³²⁷, como administrador, em vida, da capela de S. Maria dos Mártires, que fora decidida em capítulo, com o acordo dos membros do conselho dos Treze que “Escollemos E nomeamos pera Esto”. Desconhece-se a data dessa assembleia capitular, mas é provável que fosse um acontecimento recente, porventura de finais do ano anterior e talvez marcado pela eleição do mestre. Sugere-o a natureza daquele diploma, e, sobretudo, a memória nítida da renovação do conselho dos Treze. Uma carta régia de 11 de Março de 1373, doando ao mestre a jurisdição civil e crime de Setúbal, Alcácer, Palmela e Sesimbra, e doutras vilas e lugares que ele senhoriava³²⁸, parece confirmá-lo. Na verdade, o monarca justificou-a pelos serviços “em tempo de guerra afficada”, feitos às “suas proprias despesas e dos beens da dicta ordem”, sinal inequívoco que o mestre se envolvera nas operações militares da 2ª guerra fernandina, por certo desde finais do ano anterior.

O mestre tinha, com efeito, alguma experiência militar. Em Setembro de 1369, acompanhara o pai e o irmão na defesa de Guimarães, durante o cerco imposto pelo rei de Castela³²⁹. Deve ter permanecido na comarca, pois era aí que se localizava o património da sua linhagem³³⁰ e a ameaça de novos ataques das forças castelhanas não desaparecera. Talvez ainda estivesse na região dois anos depois, em Maio de 1371, quando o monarca o encarregou de entregar várias terras e igrejas ao abade do mosteiro de Antealtares, sito em terras galegas³³¹.

A eleição de Estêvão Gonçalves representou mais que a entrega do mestrado a um guerreiro experimentado. Na verdade, ele era filho de Gonçalo Pais de Meira, que fora vassalo de Pedro I e servia então o infante João³³², e pertencia a uma linhagem que marcava presença no

327 *Ibidem*. Para outras referências a Aires Pais veja-se *ibidem*, D.P., Mç. 1, nº 37 e Lv. 272, fls. 183-184 v. (de 27-VIII-1376 e de 12-IX-1376).

328 *Ibidem*, D.R., Mç. 1, nº 27; Chancelaria de D. Fernando, Lv. 1, fls. 123 v.-124.

329 CDF, cap. XXXIV.

330 Cf. José Augusto Pizarro, *Os Patronos...*, p. 95.

331 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 1, fl. 72 e Lv. 4, fl. 6 (de 6-V-1371).

332 Cf. José Augusto Pizarro, *Os Patronos...*, p. 173; Salvador Dias Arnaut, *A Crise Nacional...*, p. 76; Fátima Regina Fernandes, *O Reinado...*, p. 79.

séquito de Leonor Teles e na corte de Fernando I³³³. De acordo com Fernão Lopes, os irmãos do mestre, Teresa de Meira e Fernão Gonçalves, deviam os casamentos à rainha, que escolhera Teresa de Meira como aia da infanta Beatriz³³⁴. Numa época em que crescia a contestação à política do monarca³³⁵, Estêvão Gonçalves devia surgir, pois, como um homem de confiança, que dava garantias de fidelidade e de eficácia por parte de uma das principais ordens militares do reino. Também a ordem de Cristo seria entregue, pouco depois, a um sobrinho da rainha com apenas 12 anos³³⁶, cuja idade abria a vida interna da milícia à intervenção da Coroa.

Na documentação disponível, nada indica que Estêvão Gonçalves tivesse professado muito antes de assumir a direcção da milícia. Não sendo um homem das ordens, estava, porém, suficientemente familiarizado com o que definia o modo de vida dos institutos militares. Na realidade, ele era neto de um antigo mestre da ordem de Cristo, pois a sua mãe, Leonor Martins, era filha de Martim Gonçalves Leitão³³⁷. Um seu parente, Rui de Meira, era freire do Hospital e Fernando I designara-o comendador de Toronho, no âmbito da primeira guerra com Castela³³⁸. Entre os Novais, um ramo da sua linhagem, também havia uma ligação muito forte aos freires de Avis, em particular desde que Gonçalo Anes Novais aí professara por finais da década de vinte do século XIV³³⁹. A escolha de Estêvão Gonçalves para Santiago terá obedecido, portanto, a outras considerações, para lá da sua ligação à corte e à Coroa, ou da experiência que pudesse ter adquirido nos campos de batalha.

333 Cf. Rita Costa Gomes, *A Corte...*, pp. 50-51.

334 CDF, cap. LXV; CDJI, 1ª parte, cap. CLVII.

335 Cf. Maria José Ferro Tavares, "A Revolta dos Mesterais ...", pp. 361-363; idem, "A Nobreza no reinado...", pp. 52-57.

336 Cf. Isabel Morgado e Silva, "A Ordem de Cristo...", pp. 39, 69-71. Para a memória que Lopo Dias de Sousa tinha da eleição e da sua acção como mestre, veja-se a demanda com o concelho de Tomar (IAN/TT, Coleção Especial, Cx. 33, nº 3), em Outubro de 1410.

337 LL 31N9, 36S12, 65B6; José Augusto Pizarro, *Os Patronos...*, pp. 61, 95, 173. Por um diploma de 5 de Março de 1340 (Ayres de Sá, *Frei Gonçalo Velho*, Lisboa, 1899, vol. I, doc. nº CXIII), sabe-se que Gonçalo Pais e Leonor Martins já estavam casados. Também se contava um mestre de Avis, João Afonso, entre os parentes de Estêvão Gonçalves. Vejam-se supra, nesta secção, os dados respectivos.

338 CDF, cap. XXVIII.

339 Cf. nº 50 e 85 da secção III-A. Sobre a relação entre Meiras e Novais, além do que aí se diz, veja-se LL 31F5-J8.

A par da colaboração na defesa do reino³⁴⁰, ou da sua acção na administração da milícia e dos seus bens³⁴¹, ou mesmo do mosteiro de Santos³⁴², Estêvão Gonçalves acompanhou de perto a cobrança nas igrejas da mesa mestral de meia dízima para Roma, decidida pela bula com que Gregório XI outorgara a outra meia dízima ao monarca, em Abril de 1376³⁴³. A questão suscitou um diferendo com o bispo de Évora, responsável pela colecta, por este exigir uma taxa superior à inscrita no Livro das taxas das igrejas, conforme alegou o seu procurador em Agosto de 1376³⁴⁴. Contra as 575 libras reclamadas pelo bispo, o mestre apenas pretendia pagar 220. Não teve grande sucesso e as igrejas da mesa mestral foram postas sob interdito³⁴⁵, enquanto o mestre não satisfizesse tal quantia, devida pelas igrejas de Almodôvar, de Castro Verde, de Santiago do Cacém, de Ferreira do Alentejo, de Sines e de Alcácer do Sal. Desconhece-se como se resolveu o assunto, embora um interdito não fosse, talvez, uma pena muito eficaz, dada a frequência com que era lançada. Uns meses antes, em Fevereiro de 1376, durante uma inquirição em Almodôvar, já algumas testemunhas tinham recordado como outro interdito obrigara a enterrar os mortos fora dos adros³⁴⁶.

A última notícia que dele se conserva reporta-se à sua nomeação como fronteiro de Beja no âmbito da preparação da terceira guerra com Castela, por volta de Maio de 1381³⁴⁷. Deve ter falecido pouco depois, pois em Outubro desse ano era já outro o mestre de Santiago.

340 CDF, cap. LXXXIII.

341 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C. P., Mç. 43, nº 4004 (de 10-?-1374); *ibidem*, D.R., Mç. 1, nº 27 (de 30-IV-1375, copiado no Lv. 272, fls. 68-69 datado de 1373) e nº 28 (19-VII-1375); Chancelaria de D. Fernando, Lv. 1, fls. 174-175 (de 19-VII-1375) e Lv. 4, fl. 18 v. (de 11-IV-1378); A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 10 v.-11 (de 9-VII-1375).

342 Em carta de 24 de Fevereiro de 1378 (IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 78, nº 1566), há notícia à acção de uma regedora do mosteiro nomeada pelo mestre.

343 QERPDP, vol. IX, p. 377; DP, vol. I, nº 135 e nº 136; Iria Gonçalves, *Pedidos e Empréstimos ...*, pp. 185-186.

344 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D. P., Mç. 1, nº 37 e Lv. 272, fls. 183-184 v. (de 27-VIII-1376). Veja-se, ainda, Hermínia Vasconcelos Vilar, *As Dimensões de um Poder...*, pp. 274-275.

345 *Idem*, *ibidem* (de 12 a 17-IX-1376).

346 Cf. *Inquirições sobre bens régios nos concelhos de Castro Verde, Almodôvar e Padrões (1375-1376)*, introdução, edição e notas de Valentino Viegas, Lisboa, 1998, pp. 140, 146, 156, 165, 173.

347 CDF, cap. CXVI. Não tem, pois, fundamento a data de 1379 como termo do seu mestrado, que foi avançada por Agostinho de Santa Maria (*Historia Tripartita...*, p. 248) e acolhida, sob reserva, por A.

1381 - 1386: Fernando Afonso de Albuquerque

Ainda que fosse bastardo, provinha de uma linhagem ilustrada com sangue régio, pois descendia dos senhores de Albuquerque e era neto de Afonso Sanches, filho bastardo do rei Dinis³⁴⁸. Estava aparentado com os Teles e era, ainda, cunhado da rainha, uma vez que as suas irmãs, Maria Afonso e Beatriz de Albuquerque, haviam casado com Gonçalo Teles e com João Afonso Telo, irmãos de Leonor Teles e condes de Neiva e de Barcelos³⁴⁹. Pertencia, pois, ao grupo que dominava a corte de Fernando³⁵⁰.

A partir de Julho de 1373, pelo menos, Fernando Afonso foi incluído entre os beneficiados pela liberalidade régia. Por carta de Julho desse ano, recebeu várias rendas e direitos na comarca da Estremadura³⁵¹, sendo-lhe entregue o castelo da Guarda e diversas rendas da cidade no mês seguinte³⁵². Seguir-se-iam outras doações no Porto e no Alentejo, sempre a título precário³⁵³, ainda que o monarca viesse a doar-lhe, desta vez a título perpétuo, as terras, as honras e as jurisdições confiscadas a João Lourenço da Cunha, acusado de querer envenenar o monarca por carta de Julho de 1379³⁵⁴.

Cerca de dois anos depois, entre Maio e Outubro de 1381, Fernando Afonso seria eleito mestre de Santiago³⁵⁵. Ao que parece, por indicação

Braancamp Freire (Brasões ..., vol. II, p. 197). Sobre a terceira guerra com Castela, veja-se Peter Russell, *A Intervenção Inglesa...*, pp. 341 e ss; Maria José Ferro Tavares, "A Nobreza no reinado...", pp. 49-51; João Gouveia Monteiro, *A Guerra...*, pp. 523-525.

348 Cf. A. Braancamp Freire, *Brasões...*, vol. II, pp. 194-196; José Augusto Pizarro, *Os Patronos...*, pp. 187-189; Rita Costa Gomes, *A Corte...*, p. 70

349 *Idem*, *ibidem*.

350 Cf. José Mattoso, "A Nobreza e a Revolução...", pp. 393, 395; Rita Costa Gomes, *A Corte...*, pp. 66-70.

351 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 1, fl. 30 (de 21-VII-1373).

352 *Ibidem*, fl. 135 v. (de 14-VIII-1373).

353 *Ibidem*, fl. 200 (de 16-I-1377) e Lv. 2, fl. 36 v. (de 19-XII-1378).

354 *Ibidem*, fls. 45 v.-46 (de 1-VII-1379).

355 Como A. Braancamp Freire já notara (*Brasões...*, vol. II, p. 197), data de 8 de Outubro de 1381 a primeira referência conhecida. Veja-se IAN/TT, M.C.O., *Ordem de Santiago / C. Palmela, D.R., Mç. 1, nº 29 e Lv. 272, fl. 69 e v.*; Chancelaria de D. Fernando, Lv. 2, fls. 86 v.-87. Data de Maio desse ano a última notícia ao mestre anterior, como já se indicou.

da rainha, que “fez dar o meestrado de Santiago a dom Fernand’Afonso d’Albuquerque, que era irmão das molheres de seus irmãos”³⁵⁶, como Fernão Lopes havia de lembrar. Contrariamente ao que sugeria o cronista, a escolha de Fernando Afonso não serviu apenas para premiar um parente próximo da rainha. De facto, ela ocorreu durante uma guerra com Castela e numa época em que se acumulavam os indícios de oposição ao monarca³⁵⁷, pelo que deve ser vista, também, como uma tentativa de fidelizar a milícia à política desenvolvida pelo grupo que dominava a corte de Fernando I. Tal como sucedera anos antes com a ordem de Cristo, e, em rigor, também com a de Avis, antes dela, confiava-se doravante a ordem de Santiago aos cuidados de um parente da família real.

Ainda que haja notícia de ter celebrado um capítulo geral em Alcácer³⁵⁸, não são muitos os testemunhos da sua acção à frente da milícia. A maior parte respeita à confirmação dos privilégios e à defesa dos direitos da ordem³⁵⁹, por vezes com recurso aos oficiais da Coroa, mas conhece-se, ainda assim, um diploma que mandou exarar em Alcácer sobre bens da capela dos Mártires³⁶⁰, e sabe-se, por referências posteriores, que tomou certas rendas ao concelho de Setúbal³⁶¹ e que trazia alguns bens da mesa mestral em regime de exploração directa³⁶². Em contrapartida, é provável que tenha acompanhado a vida na corte com alguma frequência. Em Maio de 1383, esteve presente, em Badajoz, no matrimónio da infanta Beatriz com o rei de Castela³⁶³, e, em Junho

356 CDF, cap. LXV; CDJl, 1ª parte, cap. XLVII.

357 Cf. Maria José Ferro Tavares, “A Revolta dos Mesterais...”, pp.363-364, 374-375; idem, “A Nobreza no reinado...”, pp. 55-56, 66-71; Rita Costa Gomes, A Corte..., pp. 81-82. Para a participação de Pêro Afonso Mealha e o confisco dos seus bens por volta de 1380, veja-se Maria de Lurdes Rosa, Pero Afonso Mealha. Os bens e a gestão da riqueza de um proprietário leigo do século XIV, Redondo, 1995, pp. 11, 33-40.

358 A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fl. 112; Luís Filipe Oliveira, “Em demanda das visitasções ...”, p. 523 nt. 39.

359 Além da carta citada de Outubro de 1381, veja-se IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.R., Mç. 1, nº 31 e Lv. 272, fl. 69 e v.; Chancelaria de D. Fernando, Lv. 2, fls. 102 v.-103, e Lv. 3, fls. 70 e v. (todos de 20-VI-1383). O recurso aos oficiais régios encontra-se na carta referida em último lugar.

360 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 2, nº 9 (de 9-I-1382).

361 Ibidem, C.P., Mç. 3, nº 209 (de 26-I-1414).

362 Ibidem, C.P., Mç. 43, nº 4007 (de 17-IV-1385): “Algũus mançebos da laura do dicto senhor Meestre”. A notícia reporta-se a Ferreira do Alentejo, que pertencia à mesa mestral.

363 CDF, cap. CLXI; Salvador Dias Arnaut, A Crise Nacional..., Apêndice, doc. nº 26 I (de 21-V-1383) e nº 26 J (de 4-V-1383).

desse ano, acusava os bispos de Silves, de Évora e de Lisboa de tomarem direitos e dízimas da ordem e de se apropriarem dos benefícios vagos, por ele andar “em outras partes por nosso seruiço”³⁶⁴.

Quer pelas suas relações familiares, quer pelo seu próprio trajecto, Fernando Afonso manteve-se fiel a Leonor Teles, quando esta assumiu a regência após a morte do Fernando I. Em finais de 1383, ainda a acompanhou na jornada até Alenquer³⁶⁵, embora viesse a abandoná-la pouco depois, talvez quando a rainha abdicou da regência³⁶⁶. Desconhecem-se as razões que o levaram para o partido do mestre e essa adesão suscitava, aliás, algumas reservas, a que Fernão Lopes deu voz ao explicar a sua partida como embaixador para Inglaterra³⁶⁷. No entanto, é provável que o mestre de Santiago não visse com bons olhos a união com Castela, dada a ameaça que ela representaria para a autonomia do ramo português da milícia e para a própria existência de um mestre eleito em Portugal. Não era um risco menor, pois a cisão dos freires portugueses ainda não fora formalmente reconhecida por Roma. Não era, também, um risco desconhecido, ou insuspeito, pois a 26 de Novembro de 1383³⁶⁸, muito antes, portanto, de aderir ao partido do mestre, já Fernando Afonso obtivera, em Lisboa, um traslado da *Pastoralis officii* de Nicolau IV, através da qual se haviam licenciado os freires portugueses a eleger um mestre próprio, em Maio de 1290³⁶⁹.

A embaixada em Inglaterra conheceu diversas dificuldades, sobretudo no capítulo financeiro, e prolongar-se-ia por vários anos³⁷⁰. Terminaria após a assinatura do tratado de Windsor, em Maio de 1386,

364 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 2, fls. 102 v.-103, e Lv. 3, fls. 70 e v. (de 20-VI-1383).

365 CDJI, 1ª Parte, cap. XVI.

366 Cf. Maria José Ferro Tavares, “A Nobreza no reinado...”, p. 75.

367 CDJI, 1ª Parte, cap. XLVII, 2ª Parte, LXXIX.

368 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 1, nº 38 e Lv. 272, fl. 8 e v.; Coleção Especial, Cx. 4, nº 20.

369 Para a data desta bula de Nicolau IV, veja-se Derek W. Lomax, “El Rey Don Diniz de Portugal ...”, p. 481; Isabel Cristina Fernandes e Luís Filipe Oliveira, “As Ordens Militares no Reino ...”, p. 148.

370 Cf. Peter Russell, *A Intervenção Inglesa...*, pp. 398-412. Em Agosto de 1404 (IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 5, fls. 38 v.-39), ainda estava por satisfazer parte do dinheiro emprestado por mercadores ingleses aos embaixadores de João I.

que foi autenticado com os selos dos embaixadores de João I³⁷¹. Em Julho desse ano, Fernando Afonso desembarcou no Porto, acompanhado por duas filhas ilegítimas que tivera em Inglaterra³⁷². Segundo Fernão Lopes, faleceria pouco depois³⁷³.

1387-1414: Mem Rodrigues de Vasconcelos

Como se fossem matérias do mesmo apartado, Fernão Lopes compendiou a “maneyra” que o rei teve nos mestrados no capítulo da Crónica de D. João I onde tratou da ordenação de contias aos vassallos³⁷⁴. Segundo ele, o monarca prometera o mestrado de Avis a Mem Rodrigues de Vasconcelos, mas a existência de outros candidatos — Fernão Rodrigues de Sequeira e Fernando Álvares de Almeida —, moveu-o a entregar a escolha aos próprios freires de Avis. Como Mem Rodrigues se tivesse “anojado” com a eleição de Fernão Rodrigues, o rei tratou de o compensar com o mestrado de Santiago, que era maior honra e tinha rendas maiores. De acordo com o cronista, foi isso que forçou João I a anular a eleição anterior de Rui Freire, escrevendo aos freires que “tal jnllyçam nam avia por boa, e que enlegessem Mem Rodryguez; e elles fizeram-no asy, e confirmou o o Papa”.

Ainda que muito favorável ao monarca, a versão do cronista foi aceite desde que Braancamp Freire verificou a resignação de Rui Freire e a confirmação papal de Mem Rodrigues³⁷⁵. Nem este autor, nem os

371 CDJI, 2ª parte, cap. XL. Os selos foram descritos e identificados por Luís Lancastrre e Távora (Marquês de Abrantes), *O Estudo da Sigilografia ...*, nº 63 e 64.

372 Cf. A. Braancamp Freire, *Brasões...*, vol. II, p. 197.

373 CDJI, 2ª parte, cap. XC. Ao contrário do que indicou José Augusto Pizarro (*Os Patronos...*, p. 189), tudo sugere que tenha falecido em 1386 e não em 1387.

374 CDJI, 2ª parte, cap. CXXIX.

375 Cf. A. Braancamp Freire, *Brasões...*, vol. I, pp. 346-347; Isabel Lago Barbosa, “A Ordem de Santiago ...”, p. 118; idem, “Mestre ou Administrador ? A substituição dos Treze pela coroa na escolha dos Mestres”, in Isabel Cristina Fernandes (coord.), *Ordens Militares. Guerra ...*, vol. II, p. 225; Maria Cristina Pimenta, *As Ordens de Avis e de Santiago...*, p. 40 e nt. 43. Para as bulas de confirmação do mestrado, onde se trocou o nome a Rui Freire, veja-se IAN/TT, M.C.O., *Ordem de Santiago / C. Palmela*, Lv. 272, fl. 25 v. e ss; QERPDP, vol. IX, pp. 391-392.

outros investigadores, repararam, contudo, que Fernão Lopes invertera a cronologia dos sucessos e colocara a disputa pelo mestrado de Santiago após a eleição do mestre de Avis³⁷⁶. O desrespeito da cronologia não era involuntário, nem mesmo inocente. Servia para desresponsabilizar o monarca pela deposição de um mestre eleito, ao mesmo tempo que mascarava uma intervenção na vida interna da milícia sob o signo das obrigações morais do senhor em relação aos seus vassallos. Idêntica ordem de ideias serviu, aliás, para justificar a compensação dada ao mestre deposto, Rui Freire, a quem se entregou, nas palavras de Fernão Lopes, “a remda de Palmella e dAruda, allem do que tinha”³⁷⁷. Para o cronista, seria pois natural que se associasse a ordenação de contias à provisão dos mestrados.

O novo mestre era, com efeito, um antigo vassallo do monarca. Embora fosse parente de Leonor Teles e tivesse servido Fernando I³⁷⁸, Mem Rodrigues cedo aderiu à causa do mestre de Avis. Em Maio de 1384, já se encontrava ao seu serviço, tendo participado na batalha naval no Tejo e na defesa de Lisboa durante o cerco imposto pelo rei de Castela³⁷⁹. Ao contrário do que se tem dito, não é certo, contudo, que essa adesão se deva explicar pelo sua condição de filho segundo. Graças a uma sentença de Outubro de 1410 sobre a herança do seu pai, Gonçalo Mendes de Vasconcelos, que se conserva numa cópia de finais do século XVI³⁸⁰, sabe-se que Mem Rodrigues era mais velho que Joane

376 A eleição do mestre de Avis é cerca de dez meses posterior à escolha de Mem Rodrigues como mestre de Santiago. Veja-se supra, na alínea A desta secção, a entrada sobre Fernão Rodrigues.

377 CDJI, 2ª parte, cap. CXXIX.

378 Cf. A. Braancamp Freire, *Brasões...*, vol. I, pp. 342-345; Maria José Ferro Tavares, “A Nobreza no reinado...”, pp. 61, 89; José Augusto Pizarro, *Os Patronos...*, pp. 159-163; H. Baquero Moreno, “As Ordens Militares na Sociedade Portuguesa do Século XV. O Mestrado de Santiago”, *Revista da Faculdade de Letras. História*, 2ª série, vol. 14, 1997, p. 68. Este último trabalho também se pode ler nas actas do Colóquio sobre Ordens Militares que se celebrou em Ciudad Real, em Maio de 1996. Veja-se H. Baquero Moreno, “As Ordens militares na sociedade portuguesa do século XV. O apogeu e a queda do Mestrado de Santiago”, in R. Izquierdo Benito e F. Ruiz Gomez (coords.), *Las Ordenes Militares en La Peninsula Iberica*, Cuenca, 2000, vol. I, pp. 773-796.

379 CDJI, 1ª parte, caps. CXXXIII e CXXLI; ChDJI, nº 89 (de 20-V-1384). Vejam-se, ainda, os estudos indicados na nota anterior, mormente os de H. Baquero Moreno.

380 B. A., 50-V-29, nº 10, fls. 30-32 v. (de 21-X-1410). A sentença foi tresladada para um memorial sobre as sepulturas de Gonçalo Mendes de Vasconcelos e de D. Teresa Ribeira no antigo mosteiro de S. Domingos de Coimbra, que foi elaborado por António Vaz Teixeira a 8 de Março de 1595, a pedido do monarca.

Mendes, habitualmente identificado como o primogénito³⁸¹. Ao que parece, os dois irmãos eram filhos de mães diferentes, sendo provável que Mem Rodrigues tivesse nascido de uma Inês de Olivença, como se registou numa sentença de João II, também aí conservada³⁸². Seja como for, pelos seus serviços à Coroa nas guerras com Castela³⁸³, Mem Rodrigues surgia, por certo, como a escolha adequada para chefiar a ordem de Santiago, mesmo se isso obrigava a depôr Rui Freire, mestre eleito à revelia do monarca.

Mais imposto que eleito — facto que deve datar de finais de 1386, ou inícios de 1387³⁸⁴ —, Mem Rodrigues seria alvo de alguma contestação interna. A primeira referência que se conhece ao novo mestre encontra-se numa carta régia de 3 de Fevereiro de 1387 e respeita, com efeito, à oposição que lhe era movida por Rui Freire e por outros freires, que fugiam a obedecer-lhe e “a guardar sua bandeira”³⁸⁵. Forçado a intervir, o monarca depressa restaurou a obediência devida ao mestre, sob pena da sua mercê, ao mesmo tempo que salvaguardava Rui Freire da autoridade de Mem Rodrigues e lhe criava um estatuto singular no seio da milícia³⁸⁶. Ao proteger, em simultâneo, os dois lados do conflito, a Coroa defendia o seu direito a intervir na vida da milícia, condicionando o poder do mestre e afirmando-se como o verdadeiro garante da sua unidade interna.

Além da colaboração nas guerras da independência — em 1401, uma bula de Bonifácio IX absolveria a hoste da ordem das atrocidades

381 Cf. A. Braancamp Freire, *Brasões...*, vol. I, p. 345; Maria José Ferro Tavares, “A Nobreza no reinado...”, p. 83; José Augusto Pizarro, *Os Patronos ...*, p. 160.

382 B.A., 50-V-29, nº 11, fl. 34 (de 25-VIII-1483).

383 Cf. A. Braancamp Freire, *Brasões...*, vol. I, p. 347; H. Baquero Moreno, “As Ordens Militares ...”, pp. 69-73. Para a consulta de um dos originais das doações aí citadas, veja-se A.M.C., Pergaminhos de Elvas, nº 1 (de 19-V-1385).

384 Ainda que a primeira notícia seja apenas de Fevereiro de 1387, a 17 de Dezembro do ano anterior (ChDJI, nº 200) doou o monarca a Vasco Anes, escudeiro, as rendas que Mem Rodrigues de Vasconcelos trazia no termo de Montemor-o-velho. Marcará isso a época da sua indigitação para mestre de Santiago ?

385 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mç. 1, nº 19 e Lv. 272, fl. 208.

386 *Ibidem* (de II e III-1387). Veja-se, também, o que se diz no nº 91 da secção III-B.

cometidas contra clérigos e lugares pios³⁸⁷ —, a acção do mestre orientou-se, sobretudo, para a recuperação de bens alienados. Em Janeiro de 1388, obteve de Urbano VI duas bulas para que os deões de Évora e de Coimbra diligenciassem nesse sentido³⁸⁸, a que seguiriam outras de teor idêntico dirigidas ao deão Silves e ao de Lisboa³⁸⁹. Nesta última diocese, pelo menos, o assunto foi levado a sério, e, a pedido do procurador do mestre, o deão Domingos Peres, por carta de 30 de Setembro de 1393, mandava citar todos os que detivessem bens e rendas da milícia³⁹⁰. Ignora-se com que resultados, tal como sucede, aliás, nas outras dioceses, mas a questão regressaria em 1401, data em que Bonifácio IX revogou as alienações de bens do mestre e dos conventos de freires e de donas³⁹¹ e nomeou o bispo da Idanha, o abade de Bouro e o prior de Santa Cruz como conservadores dos bens da milícia³⁹².

Uma preocupação simétrica moveu-o, ainda, a defender os privilégios e os direitos da milícia, seja em oposição aos concelhos do seu senhorio³⁹³, seja contra as intenções do arcebispo de Lisboa e as acções dos oficiais do rei³⁹⁴. A rentabilização dos bens da milícia parece ter sido outra das suas linhas de acção, embora os testemunhos não sejam muito significativos. Ainda assim, conhece-se a intenção de aproveitar uma várzea em Sesimbra³⁹⁵ e de aforar praias e sapais no Ribatejo para marinhas de sal³⁹⁶, bem como o facto de ter investido na construção um

387 IAN/TT, Colecção Especial, Cx. 6, Mç. 1, nº 15 (de 1-VI-1401); QERPDP, vol. IX, p. 397. Para outras referências à acção militar da ordem, veja-se IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 1, fl. 193 v. (de 14-XI-1388); Colecção Especial, Cx. 32, nº 11 (de 9-IX-1410).

388 IAN/TT, Colecção Especial, Cx. 5, nº 43 e 44 (de 28-I-1388); QERPDP, vol. IX, p. 389.

389 Ibidem, Cx. 5, nº 45 e 46 (de 30-I-1388); QERPDP, vol. IX, p. 390.

390 Ibidem, Cx. 27, s. nº (antigo Mç. 4, nº 2).

391 Ibidem, Cx. 6, Mç. 1, nº 19 (de 20-VII-1401); QERPDP, vol. IX, p. 398.

392 Ibidem, Cx. 6, Mç. 1, nº 23 (de 7-X-1401); QERPDP, vol. IX, p. 399-400.

393 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mç. 1, nº 28 e Lv. 272, fls. 91 v.-93 (de 4-IV-1404); ibidem, D.P., Mç. 2, nº 1 e Lv. 272, fl. 126 v.-127 (de 2-V-1407); ibidem, C.P., Mç. 3, nº 209 (de 26-I-1414, em traslado de 1510).

394 IAN/TT, Colecção Especial, Cx. 6, Mç. 1, nº 22 (de 7-X-1401); QERPDP, vol. IX, p. 399; M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 1, nº 41 e Lv. 272, fl. 71 v.-72 (de 12-IV-1392).

395 Ibidem, D.P., Mç. 1, nº 42 e Lv. 272, fls. 167 v.- 168 (de 3-X-1392).

396 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 73, nº 1492 (de 11-XII-1410). O seu almoxarife no Ribatejo, Gomes Lourenço, aforararia, pelo menos, uma praia à ponte da Moita (ibidem), por carta de 29 de Abril

moinho junto a Alcácer³⁹⁷. O cuidado dos bens da ordem motivara, aliás, algumas das medidas tomadas no capítulo geral de Março de 1389³⁹⁸, em particular no que respeita à visitação dos freires e dos bens da ordem, à revogação de préstamos e à recuperação dos prédios mal aforados, ou à própria elaboração de tombos das comendas.

Ainda que uma das decisões do capítulo proibisse o mestre de doar bens, em préstamo, ou em tença, a gente estranha à milícia, e ele não pudesse ceder, por prazo, ou renda, os prédios da ordem aos seus criados e familiares, como se dizia na procuração que tinha dos freires³⁹⁹, Mem Rodrigues viria a emprazar as quintas de Lagoalva e da Rebaldeira a um genro, Estêvão Leitão, casado com Inês Mendes de Vasconcelos⁴⁰⁰. Não é seguro, contudo, que esse prazo tenha sido feito em prejuízo da ordem, como os foreiros alegaram em Abril de 1419, quando requereram a confirmação apostólica⁴⁰¹. Terá sido, ao que parece, um acto isolado, pois não se conhece nada de semelhante para os restantes filhos que teve em várias mulheres.

Foi diversa, com efeito, a estratégia seguida por Mem Rodrigues. Dos onze filhos que teve⁴⁰², três eram mulheres: Inês Mendes, a mulher de Estêvão Leitão⁴⁰³, Beatriz Mendes, que se juntaria com Gonçalo

de 1411.

397 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago /C. Palmela, D.P., Mç. 2, n° 6 e Lv. 272, fl. 115 e v. (de 26-XI-1413).

398 A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 111 v.-112 v. (de 19-III-1389).

399 Cf. MPV, vol. III-2, n° 241: “magister prefatus bona dicti ordinis familiaribus suis seu nutritis arrendare, emphiticare seu alio quovis modo ninime concedere possset”. A procuração, cuja data se ignora, ficou sumariada nesta súplica de 19 de Abril de 1419.

400 MPV, vol. III-2, n° 241. Já não detinham a quintã da Rebaldeira a 24 Março de 1423 (cf. IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago /C. Palmela, C.P., Mç. 1, n° 34 e Lv. 272, fl. 169 v.-170 v. em cópia imperfeita), data em que o infante João a emprazou, em três vidas, ao escudeiro Álvaro Borges, com foro de 25 coroas, embora no prazo também entrasse um casal na Arruda.

401 MPV, vol. III-2, n° 241.

402 Além dos 8 que legitimou e que foram listados por Brancamp Freire (Brasões..., vol. I, pp. 347-348), Mem Rodrigues foi pai de Rui Mendes de Vasconcelos, de Martim Gonçalves de Vasconcelos, e também, talvez, de Lopo Mendes de Vasconcelos, tal como se indicou infra nos n° 94, 69 e 57 da secção III-B. Embora nada o indique, talvez fosse ainda seu filho aquele Pêro Mendes de Vasconcelos que casou em Évora com Beatriz Martins Pestana, já falecida em Maio de 1415, e que foi pai de uma Leonor Mendes. Veja-se IAN/TT, Arquivos Particulares, Casa de Abrantes, Lv. 157, n° 3131.

403 Além do diploma já citado, veja-se MH, vol. I, n° 138 (de 27-IV-1409) e vol. VIII, n° 138 (de 29-VIII-1444). Aí se citam os dois filhos do casal, Mariote e Galiote Leitão.

Pereira⁴⁰⁴, e Leonor Mendes, de que nada se sabe, embora seja provável que tivesse casado com João Fogaça, o moço⁴⁰⁵. Dos restantes, apenas dois, João Mendes e Mem Rodrigues⁴⁰⁶, não professaram em Santiago. Ignora-se quando os outros seis tomaram votos, mas, em vida do mestre, já Diogo Mendes tinha a comenda de Elvas e Diogo Gonçalves a de Aljezur, enquanto Lopo Mendes possuía a comenda de Santos e Martim Gonçalves a de Almada⁴⁰⁷. A partir da década de vinte do século XV, documentar-se-ia Rui Mendes na comenda de Elvas, que vagara pela transferência do seu irmão, Diogo Mendes, para Ourique e Sesimbra, ocupando Gonçalo Mendes a comenda de Montel e Lopo Mendes a de Hortalagoa. A milícia não se converteu, porém, num espaço de família, pois o predomínio dos de Vasconcelos desapareceria de forma gradual, por morte, ou por renúncia, dos vários membros da linhagem.

Os últimos anos do mestrado de Mem Rodrigues seriam marcados por uma demanda com a Coroa sobre os direitos pagos no porto de Setúbal. A questão era antiga e apenas conheceria uma solução definitiva anos mais tarde, já por finais do reinado de Duarte I⁴⁰⁸. Desta vez, o assunto fora trazido a juízo pelo mestre, que reclamava a dízima do sal saído pela foz contra os embargos postos pelo vedor da fazenda desde Abril de 1410, embora fosse, dizia, um direito da ordem segundo a avença celebrada entre Afonso III e Paio Peres Correia⁴⁰⁹. Ainda que o mestre obtivesse sentença favorável, o procurador da Coroa contestaria esse direito cerca de três anos depois. Alegando que essas dízimas eram um direito real, indissociável da pessoa do monarca, e que apenas cabia à ordem um real por cada moio de sal exportado, conseguiria recuperar

404 ChDD, vol. I, nº 286 (de 8-VII-1417 e de 25-VIII-1434).

405 Cf. nº 20 e 53 da secção III-B.

406 Sabe-se pouco de João Mendes, não sendo certo que ele se possa identificar com o comendador homónimo de Castro Marim (cf. Isabel Morgado e Silva, "A Ordem de Cristo...", p. 123), pois este documenta-se desde 1394 e aquele apenas foi legitimado em 1408. Quanto ao seu irmão, Mem Rodrigues, ter-se-á fixado em Évora. Veja-se B.P.E., Pergaminhos Avulsos, Pasta 4, nº 21-E (de 13-IV-1416); Pasta 5, nº 59 (de 25-II-1419) e nº 36 (de 19-I-1428).

407 Para tudo isto e para o que se segue, vejam-se os nº 19, 20, 47, 57, 69, 94, da secção III-B.

408 IAN/TT, Coleção Especial, Cx. 33, nº 2 (de 10-I-1437). Aí se fez o relato das demandas e das sentenças anteriores.

409 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago /C. Palmela, D.P., Mç. 2, nº 4 e Lv. 272, fl. 128 (de ?-?-1410, em traslado de 12-XI-1410).

tais direitos para a Coroa por sentença de 11 de Julho de 1414, dada à revelia do mestre⁴¹⁰.

Esta sentença de Julho de 1414, que seria registada na Casa dos Contos a 9 do mês seguinte⁴¹¹, é a última referência conhecida ao mestre Mem Rodrigues, como Braancamp Freire já tinha assinalado⁴¹². Deve ter falecido no decurso de 1414. Em Abril do ano seguinte, o relatório do espião castelhano já não o incluiu entre os mestres das ordens militares que se afadigavam a preparar galeotas de 60 remos para a armada de Ceuta⁴¹³.

1418 – 1442: Infante João

Cerca de quatro anos após a morte do mestre anterior, requereu o monarca a Martinho V que concedesse ao infante João, seu filho, a administração do mestrado de Santiago⁴¹⁴. Na ocasião, recordou o escândalo sentido no reino pelo desvio das rendas do mestrado para fins ilícitos — “fructus ipsius magistratus in alieno usus, cum scandalo regnicolorum” —, alheios ao combate dos infiéis, razão pela qual ele fora instituído e a ordem dotada pela Coroa com várias terras e vilas. Talvez devido à aplicação dessas rendas na defesa de Ceuta durante a vacância do mestrado⁴¹⁵, que correspondeu, aliás, ao período em que a Santa Sé estivera vaga⁴¹⁶, insistia na necessidade de se prosseguir a cruzada em África, devolvendo a milícia à sua antiga missão. A entrega do mestrado ao infante era, aos seus olhos, a forma de assegurar esse duplo projecto africano.

410 IAN/TT, Gaveta XII, Mç. 6, nº 21. Entre o início da demanda e a data da sentença, terão decorrido mais de 10 meses, como nela se pode ler.

411 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 5, fl. 94 v.

412 Cf. A. Braancamp Freire, *Brasões...*, vol. I, p. 348.

413 MH, vol. II, nº 57 (de 23-IV-1415).

414 MH, vol. II, nº 147; MPV, vol. III-2, nº 181 (de 8-X-1418).

415 Cf. MH, vol. II, nº 116 (de 18-II-1416). Em Abril de 1434 (MH, vol. IV, nº 147), em súplica dirigida a Eugénio IV, Duarte I requereu dispensa de repôr os rendimentos dos benefícios vagos que seu pai utilizara quando a Santa Sé estivera vaga.

416 De acordo com C. R. Cheney (*A Handbook of Dates...*, p. 55), a vacância da Santa Sé ocorreu entre Maio de 1415 e Novembro de 1417.

Por certo sensível aos argumentos de João I — em Abril de 1418, concedera-lhe uma bula de cruzada⁴¹⁷ —, Martinho V cometeu o governo domestrado ao Infante através da bula In apostolice dignitatis specula, de 8 de Outubro de 1418⁴¹⁸. Ignora-se quando foi conhecida no reino, ou se a notícia dela guarda alguma relação com os três meses que o infante passou em África, após o socorro de Ceuta em Setembro de 1419⁴¹⁹. Nada o aponta de forma directa, ainda que a colaboração nessa empresa de “caualejros e escudejros d alcaçar”, que seria recordada num diploma posterior⁴²⁰, pareça sugerir que já era ele quem então governava a milícia. Seja como for, data de 16 de Maio de 1420 a primeira carta do infante como regedor e governador da ordem, pela qual fez saber aos juizes e vereadores das suas terras que aceitaria, como despesa dos concelhos, a «ajuda» que prestassem ao seu meirinho, Lourenço Vasques⁴²¹.

Talvez por causa do agravamento das relações com Castela, pouco consoante com novas passagens a África⁴²², o infante empenhou-se na valorização dos bens da milícia. Em Novembro de 1420, impetrou do monarca a criação de um couto de homiziados em Mértola, cujo castelo estava então à guarda de Diogo Pereira, comendador-mor e governador da sua casa⁴²³. A iniciativa devia-se, para ele, à falta de braços para “guardar e defender a dicta villa”, motivo que justificaria, também, os privilégios outorgados a Almodôvar e a Ferreira do Alentejo, durante o ano seguinte⁴²⁴. O zelo do infante não se limitou, porém, às vilas da

417 MH, vol. II, nº 143 (de 4-IV-1418). Sobre a cronologia das primeiras bulas da expansão, veja-se Charles Martial de Witte *Les Bulles Pontificales et L'Expansion...*, t. XLVIII, pp. 683-718; A. J. Dias Dinis, “Antecedentes da Expansão ...”, pp. 91 e ss.

418 MH, vol. II, nº 148

419 CDPM, Lv. 1, caps. 77, 80 e 81; H. Baquero Moreno, “As Ordens Militares...”, p. 74.

420 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 5, fl. 135 v. (de 6-X-1422). Trata-se da quitação de 750 libras de um total de três contos, que o monarca devia pagar por dois cavaleiros mouros “que foram tomados pera os caualejros e escudejros d alcaçar que foram em hũa naõ do dicto Fernam garçia ao desçerço de cepeta”.

421 Cf. Livro da Vereação de Alcochete, p. 180.

422 Cf. Luís Filipe Thomaz, “Le Portugal et L’Afrique Au XV Siècle...”, pp. 176 e ss.

423 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 4, fls. 28 v.-29; H. Baquero Moreno, “Elementos para o estudo dos coutos de homiziados instituídos pela Coroa”, *Os Municípios Portugueses nos Séculos XIII a XVI. Estudos de História*, Lisboa, 1986, p. 115. Sobre Diogo Pereira, veja-se o nº 23 da secção III-B.

424 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 4, fls. 29 e v. (de 4-II-1421) e 37 v. (de 25-VII-1421), respectivamente. Em ambos os casos, trata-se de isenções de serviço militar. Note-se, porém, que o despovoamento de Almodôvar foi atribuído aos “mujtos camjnhantes que per elle hiam e vinham”.

mesa mestral, ou a favorecer um servidor da sua casa, pois há outros testemunhos da sua actividade ao longo de 1421⁴²⁵. O capítulo geral reunido em Alcácer a 24 de Janeiro de 1422, não tardou, aliás, a alargar-lhe as competências, nomeando-o procurador da milícia⁴²⁶. A partir dessa data, diversos diplomas atestam a multiplicação de iniciativas, seja no aforamento de prédios abandonados através de cartas de sesmaria⁴²⁷, seja na recuperação de bens tomados pelos oficiais régios⁴²⁸, ou deixados por morte de freires⁴²⁹, seja em tudo o que respeita à vida dos freires e ao património da ordem.

Mais significativo, foi o compromisso do infante na defesa dos privilégios e da autonomia da milícia. Por finais de 1421, tinha ele diligenciado junto de Martinho V a declaração da ordem de Santiago como instituição isenta da justiça secular —“a secular domini et genitoris suis iurisdictione tam criminaliter quam civiliter sit exemptus”—, para obviar à intromissão da jurisdição do monarca e doutros senhores leigos na vida da ordem⁴³⁰. Não se sabe o que motivara a súplica, que seria atendida favoralmente a 4 de Janeiro de 1422⁴³¹, mas era evidente o desejo de firmar a independência da ordem perante a Coroa, como já foi sublinhado⁴³². Três anos depois, em conjunto com o governador

425 Cf. Livro da Vereação de Alcochete..., pp. 133-134 (de 22-VI-1421), 181 (de 18-VIII-1421); IAN/TT, Coleção Especial, Cx. 32, nº 3 (de 14-VIII-1421).

426 A procuração passada ao infante foi publicada por Mário Sousa Cunha (“O infante D. João administrador da Ordem de Santiago”, *As Ordens Militares em Portugal...*, pp. 177-180), a partir da cópia do Livro dos Copos. O original pode ler-se no IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. de Palmela, C.P., Mç. 1, nº 34 (de 24-I-1422 em traslado de 23-III-1423). Há traslados posteriores dessa procuração, feitos em 1426 (*ibidem*, C.P., Mç. 1, nº 23 e Lv. 272, fl. 110 v) e em 1428 (*ibidem*, D.P., Mç. 2, nº 17 e Lv. 272, fl. 113).

427 IAN/TT, Coleção Especial, Cx. 32, nº 30 e M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, Lv. 272, fls. 74 e v. (de 16-VI-1422). Para testemunhos concretos, veja-se IAN/TT, Coleção Especial, Cx. 32, nº 30 no verso (de 5-VIII-1422 e de 24-VI-1423); Convento da Graça de Lisboa, Mç. 11, s. nº (antigo nº 122) (de 11-VII-1422 e de 5-VIII-1425).

428 IAN/TT, Coleção Especial, Cx. 32, nº 18 e M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, Lv. 272, fls. 147 e v. (de 16-V-1424).

429 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mç. 1, nº 23 B e Lv. 272, fls. 111-112 v. (de 15-IV-1426); *ibidem*, D. P., Mç. 2, nº 17 e Lv. 272, fls. 113 (de 15-X-1428).

430 MH, vol. III, nº 17; MPV, vol. III-2, nº 609.

431 *Ibidem*.

432 Cf. Isabel Lago Barbosa, “A Ordem de Santiago ...”, p. 119. O texto da súplica era claro, pois, com a declaração da ordem como instituição eclesiástica, pretendia-se que “nullumque preter Ecclesiam et superiorem suum de ordine et personis ac bonis se intromittere debere”.

da ordem de Cristo e com o mestre de Avis, recorreria aos serviços do infante herdeiro para que a Santa Sé declarasse as ordens isentas da dízima contra os inféis, que lhes era exigida pelo monarca⁴³³. Ainda que os freires e o infante tivessem contribuído, segundo quitação de 1421, para os nove mil florins que Roma concedera para a defesa de Ceuta⁴³⁴, pois deles ninguém ficara isento, alegava-se agora o reconhecimento desse privilégio por Gregório XI e o papel das ordens na guerra contra os inféis⁴³⁵. Através do recurso à Santa Sé, que se repetiria noutras ocasiões⁴³⁶, o infante não agia senão como um príncipe apostado em defender o seu senhorio, embora isso contribuisse, também, para pôr a milícia a salvo da anterior influência do monarca.

Tratando-se de um infante, que podia contar com a condescendência do pai, essa estratégia pessoal não impedia o entendimento com a Coroa. Foi o que sucedeu, de resto, com a intenção de reformar os estatutos da milícia, por finais da década de vinte. Desencadeado por uma súplica de João I, em Março de 1429⁴³⁷, e acolhido favoravelmente por Roma, que cometeria a tarefa aos prelados de Évora e de Lisboa, pelabula *Etsi procunctarum*⁴³⁸, o projecto de reformadas “ordinationes et statuta” foi abraçado pelo infante. Em Outubro do ano seguinte, mandou o seu confessor, Vasco Gil, para obter em Castela, junto do mestre Henrique de Aragão, a resposta a diversos “capítulos” sobre a fundação e os costumes da ordem⁴³⁹. Na bagagem de Vasco Gil, vieram, porém,

433 MH, vol. III, nº 54; MPV, vol. IV, nº 885. Para uma interpretação do seu sentido político, veja-se Luís Filipe Thomaz, “Le Portugal et L’Afrique...”, p. 179.

434 IAN/TT, Coleção Especial, Cx. 32, nº 3 (de 14-VIII-1421). Trata-se da quitação da segunda paga do ouro que fora outorgado por Martinho V a João I (cf. MH, vol. II, nº 157), em Junho de 1419.

435 Cf. MH, vol. III, nº 54; MPV, vol. IV, nº 885.

436 Em Julho de 1428 (QERDP, vol. IX, p. 437), a ordem foi colocada sob a protecção da Santa Sé, e, dois anos depois (ibidem, p. 439), Martinho V confirmaria as liberdades e as imunidades outorgadas por Roma e as isenções concedidas à milícia pelos soberanos. Ao contrário do seu irmão mais novo, nada consta do envolvimento do infante na defesa da autonomia da ordem (cf. Domingos Maurício dos Santos, D. Duarte e As Responsabilidades..., pp. 29-39, 44-46; Eduardo Nunes, “Nótulas de História...”, pp. 49-5), questão levantada em 1436-1437 durante o concílio de Basileia.

437 MPV, vol. IV, nº 1349.

438 IAN/TT, Coleção Especial, Cx. 6, Mç. 3, nº 43; QERDP, vol. IX, pp. 438-439.

439 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago /C. Palmela, D. P., Mç. 2, nº 23 e Lv. 272, fls. 31 e v. (de 23-X-1430). Vasco Gil servia o infante desde 1426 (cf. MPV, vol. IV, nº 1009) e será provido como bispo de Évora em Fevereiro de 1441. Veja-se MPV, vol. II, CCLXXIII, nt. 694; CUP, vol. IV, nº 1273.

outros materiais, em particular, “hũu liuro de ordenações e Regras da dicta ordem”⁴⁴⁰. Mau grado o apoio da Coroa e o empenho do infante, a reforma da milícia tardou a efectivar-se, motivo que o levou a diligenciar, em Roma, a renovação da bula de reforma em Maio de 1437, porque, dizia, tal “letera me prazzeria muyto daver”⁴⁴¹.

O infante era, contudo, maior que a ordem. O nascimento e a vida na Corte, mas também o casamento, em 1424, com uma filha do conde de Barcelos e os cargos que desempenhou⁴⁴², faziam dele, com efeito, um personagem central nos equilíbrios políticos e sociais que se desenharam durante o segundo quartel do século XV. Ainda que tenha sido objecto de um estudo recente⁴⁴³, quase só circunscrito às notícias das crónicas e às cartas copiadas no Livro dos Copos, conhece-se mal a sua participação nos negócios do reino. Tudo indica que teve, no entanto, um papel decisivo na definição da política africana da Coroa, e, sobretudo, na solução do problema criado pela menoridade de Afonso V⁴⁴⁴.

Quer pelo seu prestígio pessoal, quer pelas funções que exercia, é provável que o infante arrastasse muita gente para o apoio ao Regente. Sobretudo entre a população urbana, dada a origem social de muitos dos homens que o serviam⁴⁴⁵. O mesmo deve ter sucedido entre os freires e os comendadores da ordem, embora nada o testemunhe de forma directa. Após a sua morte, ocorrida por meados de Outubro de 1442, o Regente trataria de prolongar e de renovar, pelo menos, esse apoio,

440 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago /C. Palmela, D. P., Mç. 2, nº 23 (de 27-VII-1433) e Lv. 132, fl. 6 v.

441 MPV, vol. I, pp. XLIII-XLIV.

442 Cf. Mafalda Soares da Cunha, *Linhagem, Parentesco...*, pp. 34-35; H. Baquero Moreno, “As Ordens Militares...”, pp. 75 e ss.

443 Cf. Maria Dulcina de Medeiros, *O Infante João...*, pp. 149-151.

444 Cf. Luís Filipe Thomaz, “Le Portugal et L’Afrique...”, pp. 179, 185-187, 198-199; H. Baquero Moreno, “As Ordens Militares...”, pp. 79-83; Maria Dulcina de Medeiros, *O Infante João...*, pp. 83-96.

445 Além dos Fogaças e dos Gorizos, já assinalados (cf. Rita Costa Gomes, *A Corte...*, pp. 228-229, 239), marcavam presença no séquito do infante os Perestrelos (IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago /C. Palmela, C.P., Mç. 43, nº 4006), os Borges (ibidem, C.P., Mç. 1, nº 34 e D.P., Mç. 2, nº 17), os da Silveira (Livro da Vereação de Alcochete..., p. 179), os Chanocas (IAN/TT, Odiana, Lv. 5, fls. 287 v.-288), os Murzelos (Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 27, fl. 19 v) e os da Grã (ibidem, Lv. 15, fl. 106), entre outros. Apesar dos dados reunidos por Maria Dulcina de Medeiros (*O Infante João...*, pp. 128, 131-137, 141-144), muito escassos, por sinal, sabe-se pouco da composição da casa senhorial do infante.

entregando o mestrado ao filho do falecido e aproveitando a ocasião para renovar o quadro de comendadores da milícia e para promover alguns dos seus homens de confiança⁴⁴⁶.

1442-1443: Condestável Diogo

Segundo Rui de Pina, foi o Regente quem nomeou Diogo, o filho do infante João, como condestável do reino e lhe deu “ho Meestrado de Santiago com todallas rendas e cousas, que o Yfante seu Padre tynha”⁴⁴⁷. O sentido político dessa escolha era evidente, dada mocidade do eleito, mas é possível que a sucessão tenha sido preparada em vida do seu pai. De facto, a 28 de Março de 1429, já João I e o infante tinham suplicado um indulto a Martinho V para que o seu filho João, então com dois anos de idade, pudesse aceitar comendas da ordem de Santiago⁴⁴⁸. Anos depois, a mesma graça pode ter sido obtida para o seu irmão, Diogo, embora dela não se conheça qualquer testemunho.

Mesmo sem provisão pontifícia, da qual não há notícia⁴⁴⁹, Diogo surge como titular do governo da ordem desde Dezembro de 1442⁴⁵⁰. A 17 desse mês, foi ele agraciado com a isenção do pagamento da dízima nova em Mértola, porque o mercado urbano não era abastecido como devia e a vila perdia gente, desde que Duarte I ordenara a cobrança desse direito, como então alegou⁴⁵¹. No último dia do ano, receberia o

446 Entre Janeiro de 1444 e Fevereiro de 1445, proceder-se-ia, de facto, à renovação do quadro de comendadores, embora nem sempre a iniciativa tenha cabido à Coroa. Vejam-se na secção III-B as entradas relativas a Diogo Nunes de Abreu (nº 22), Diogo Pereira, o moço (nº 24), João Fogaça, o moço (nº 53), Lopo Mendes de Vasconcelos II (nº 58), Nuno Mascarenhas (nº 74), Rui Mendes de Vasconcelos (nº 94) e Vasco Gomes de Parada (nº 99), entre outros.

447 CDAV, cap. 81.

448 MPV, vol. IV, nº 1350.

449 O facto já fora notado por Luís Adão da Fonseca, *O Condestável...*, p. 32 e nt. 69.

450 Em trabalho recente, Maria Cristina Pimenta (*As Ordens de Avis e de Santiago...*, p. 47, nt. 73) datou de 24 de Janeiro de 1443 a eleição do condestável como mestre de Santiago, mas o teor do diploma que citou (IAN/TT, Místicos, Lv. 1, fl. 19 v.) não abona tal afirmação.

451 IAN/TT, Odiana, Lv. 6, fls. 127 v.-128. Em Janeiro de 1443 (IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 27, fl. 15 e v.), ele e a mãe seriam isentos de dízima e de portagem, tal como fora o infante João.

encargo das obras que se fizessem nos lugares do mestrado e nas suas terras⁴⁵², missão que, anos antes, fora igualmente confiada ao seu pai, o infante João⁴⁵³.

Ao contrário do que se tem dito, Diogo não faleceu nos primeiros dias do ano seguinte⁴⁵⁴. Como já se assinalou, era ainda ele o condestável do reino beneficiado pela carta de 7 de Janeiro de 1443, que foi publicada por Caetano de Sousa⁴⁵⁵. A documentação posterior confirma-o, de resto. A 17 de Janeiro de 1443, Diogo Álvares, um antigo servidor do infante João, foi nomeado como escudeiro do condestável quando o monarca o quitou das verbas que recebera e gastara na reparação de várias fortalezas alentejanas⁴⁵⁶. Dois meses depois, e agora de modo inequívoco, um certo Gil Esteves dizia-se tabelião de Coima “per o mujto honrrado Senhor dom diego filho do alto e poderoso príncipe Jffante dom Joham condestabre de portugal”⁴⁵⁷. A última referência que se conhece encontra-se numa carta de 17 de Julho de 1443, pela qual um antigo criado do infante João, Gil Anes de Montejunto, foi investido no ofício de juiz dos orfãos e dos judeus do Torrão, em respeito à mercê que lhe fora feita pela infanta Isabel e pelo seu filho, Diogo⁴⁵⁸.

Por esta época, o começo do ano já ia longe, mas é provável que Diogo tenha falecido pouco depois.

452 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 27, fl. 15 v. (de 31-XII-1442). A carta traz data expressa de 1443, devido ao costume de usar o Natal para marcar o início de um novo ano. Veja-se Luís Adão da Fonseca, *O Condestável...*, p. 32 e nt. 69.

453 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 20, fl. 96 (de 13-XI-1433).

454 O testemunho de Rui de Pina (CDAV, caps. 81 e 82) é vago, limitando-se a notar que Diogo faleceu “muyto moço”, ou a precisar que isso aconteceu no “começo do ano seguynte de myl e quatrocentos e quarenta e tres”.

455 Veja-se supra, nesta secção, a entrada relativa ao condestável Pedro.

456 MH, vol. VIII, nº 3. Para a sua identificação como escudeiro do infante, veja-se CUP, vol. IV, nº 1038 (de 6-IV-1436); IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 27, fl. 94 (de 27-V-1443).

457 B.P.E., Convento de S. Paulo da Serra de Ossa, Lv. 44, nº 18 (de 3-III-1443).

458 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 27, fl. 136 v.

1444 - 1470: Infante Fernando

Quando partiu do Reino o emissário que o Regente enviava a Roma para a obter as "letas das dispensaçom do mestrado de Santiago"⁴⁵⁹, havia pouco que falecera o condestável Diogo. De facto, o emissário em causa era o bispo de Ceuta, João Manuel, e este ainda estava em Sintra a 16 de Julho de 1443, embora já se encontrasse em Bruges a 18 de Dezembro desse ano⁴⁶⁰, pelo que deve ter saído do reino por inícios do Outono. Foi pois célere a decisão de entregar o mestrado ao jovem irmão do monarca, que seria aprovada por Eugénio IV através da bula *Suscepti regiminis*, com data de 23 de Maio de 1444⁴⁶¹. Por outra bula do mesmo dia, comunicou o pontífice aos freires a nomeaçom do infante⁴⁶².

A rapidez da decisom prendia-se, por certo, quer com a evoluçom da situaçom política em Castela, muito instável entre 1441 e 1445⁴⁶³, quer com a idade do infante. Se convinha manter sob controle as principais forças do reino, dado o perigo de um conflito com Castela, como já foi notado⁴⁶⁴, os onze anos do infante eram a melhor ajuda para o conseguir. Por ser menor, o encargo da milícia caberia a outrém. O próprio pontífice assim o decidiu em Maio de 1444, quando determinou, em atençom à idade do infante, que o governo da milícia fosse cometido a dois freires escolhidos pela Coroa⁴⁶⁵.

Não se esperara, contudo, pela autorizaçom de Roma. Em Janeiro de 1444, era já o monarca, quer dizer, o Regente, quem dirigia os assuntos da ordem: a 24 agraciou o amo do comendador do Torrão

459 MH, vol. IX, nº 126 (de 3-VI-1446): "em o anno passado de quatroçentos quarenta e tres nos mandamos aa corte do santo padre dom Joham bispo da nossa çidade de Çepta".

460 Ibidem.

461 MH, vol. VIII, nº 107

462 Ibidem, nº 108.

463 Cf. Luís Adão da Fonseca, *O Condestável...*, pp. 31, 34-43; Luís Filipe Thomaz, "Le Portugal et L'Afrique...", pp. 203-205.

464 Cf. Luís Adão da Fonseca, *O Condestável...*, pp. 31-32.

465 MH, vol. VIII, nº 107.

com alvará de promessa para escrivão dos orfãos dessa vila⁴⁶⁶, e a 31 deu a comenda de Aljustrel a Martim Vasques de Mascarenhas⁴⁶⁷. Na última ocasião, houve o cuidado de invocar a inexistência de mestre e o “carrego que agora Temos da dicta hordem emquanto o Jfante dom fernando meu muyto amado Jrmao que a ella he apustulado non for Em Jdade de a Reger⁴⁶⁸, embora constasse algo parecido na mercê de 24 de Janeiro. A par de outras menções⁴⁶⁹, a 12 de Janeiro do ano seguinte foi ainda o monarca quem deu quitação ao almoxarife em Ferreira do que este recebera e gastara desde Julho de 1443⁴⁷⁰, com a precaução de se lançar a conta tomada “na arca das escrituras do dicto meu Jrmão”. Até Fevereiro de 1445, pelo menos, a Coroa continuou a decidir a provisão das comendas e a aceitar a renúncia de comendadores, embora se registasse, em quase todos os actos, o acordo do comendador-mor, Fernão Martins Mascarenhas⁴⁷¹.

O infante só assumiria o governo da milícia depois de casar com a sua prima, Beatriz, em 1447, no ano em que completava 14 anos⁴⁷². A união ajustara-se em 1445, o mais tardar⁴⁷³, e rendia-lhe, aliás, uma legitimidade acrescida, pois, além de sucessor no mestrado, passava a ser genro e herdeiro do seu tio, o infante João. A partir daquele ano,

466 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 24, fl. 91 v. (em confirmação de 27-VII-1444). É possível que a confirmação marque a data em que foi conhecida no reino a nomeação do infante como administrador da ordem.

467 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 24, fl. 19 v.

468 Ibidem.

469 Ibidem, fl. 72 (de 9-VI-1444). Trata-se de carta régia ordenando ao almoxarife da ordem na vila de Arruda que entregue a João Afonso o ofício de porteiro do almoxarifado.

470 Ibidem, Lv. 25, fl. 5 v.-6.

471 Na secção III-B, vejam-se os textos sobre Diogo Nunes de Abreu (nº 22), João Fogaça (nº 53), Diogo Pereira, o moço (nº 24), Lopo Mendes de Vasconcelos II (nº 58) e Nuno Mascarenhas (nº 74).

472 Cf. A. Braancamp Freire, *Brasões...*, vol. III, p. 286. Para o nascimento, o casamento e o trajecto do infante, veja-se H. Baquero Moreno, “O Infante Dom Fernando, Mestre da Ordem de Santiago”, in Isabel Cristina Fernandes e Paulo Pacheco (coords), *As Ordens Militares em Portugal e no Sul...*, pp. 325-343; Sebastiana Pereira Lopes, *O Infante D. Fernando e a Nobreza Fundiária de Serpa e de Moura (1453-1470)*, Beja, 2004, pp. 15 e ss; Maria Cristina Pimenta, *As Ordens de Avis e de Santiago...*, pp. 48-49, 52-54. Ao contrário do que diz esta Autora (ibidem, p. 49, nt. 79), em Março de 1445 o monarca obrigou a ordem a pagar colheita, alegando que a isenção outorgada por João I apenas o obrigava a ele e aos seus filhos. Veja-se IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 5, fl. 59 v. (de 5-III-1445); *Mestrados*, Lv. único, fl. 194 v.-195.

473 Além das referências citadas na nota anterior, veja-se MH, vol. IX, nº 134 (de 28-IX-1446). Note-se, porém, que o bispo de Ceuta obtivera em Roma uma dispensa para o casamento do infante (cf. MH, vol. IX, nº 126), durante a embaixada de 1444-1445.

multiplicam-se, de facto, as notícias ao infante à frente da milícia. A mais antiga data de 20 de Janeiro de 1448 e encontra-se num alvará de privilégio que outorgou aos lavradores da comenda da Arrábida, apenas conhecido por uma confirmação posterior⁴⁷⁴. Vários outros diplomas atestam, no entanto, a sua acção em 1449 e ao longo de 1450⁴⁷⁵.

Mais que o apoio ao monarca no confronto que levará à queda do Regente e à batalha de Alfarrobeira, de resto bem conhecido⁴⁷⁶, há a sublinhar a aposta decidida do infante na defesa dos privilégios da milícia, como se retomasse a política do seu sogro nessa matéria. Seja em Roma, seja na corte do monarca, veria reconhecida a autonomia do ramo português da ordem, afirmada a protecção de S. Pedro e confirmados os privilégios que ela usufruía⁴⁷⁷. Certo da autoridade que detinha, podia dirigir-se aos comendadores como a seus homens — “a uos meus comendadores que comendas teemdes no campo d ourique” —, e agastar-se porque estes não haviam feito o que ele ordenara, “cuydando que abastasse hũa vez vo llo estpreuer”⁴⁷⁸.

474 IAN/TT, Odiana, Lv. 1, fls 67 v.-68 (em confirmação de 2-I-1489). Num diploma de 20 de Junho de 1447 (IAN/TT, Convento de Nossa Senhora da Consolação de Alferrara, Mç. 3, nº 21), há referência ao seu sesmeiro em Sines, mas o infante não foi aí mencionado como governador da ordem. Para outra notícia de 1448, relativa à quintã da milícia em Lagoalva, veja-se Sebastiana Pereira Lopes, *O Infante D. Fernando e a Nobreza...*, p. 30 e nt. 22.

475 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 15, fl. 162 v. (de 23-VII-1449); M.C.O., *Ordem de Santiago / C. Palmela*, D.P., Mç. 2, nº 36 (de 15-X-1449); M.C.O., *Mosteiro de Santos*, Mç. 62, nº 1248 (de 21-X-1449); *Convento de S. João de Setúbal*, Lv. 4, fl. 47 (de 29-I-1449); *Odiana*, Lv. 6, fl. 210 (de 26-V-1450); *Gaveta XXI*, Mç. 8, nº 13 (de 17-VII-1450); *Chancelaria de D. Afonso V*, Lv. 34, fl. 181 (de 23-X-1450), entre outros.

476 Cf. H. Baquero Moreno, “O Infante Dom Fernando...”, pp. 327-329; Sebastiana Pereira Lopes, *O Infante D. Fernando e a Nobreza...*, pp. 19, 31-35; Maria Cristina Pimenta, *As Ordens de Avis e de Santiago...*, pp. 48-49.

477 QERPDP, vol. X, pp. 35 (de 7-V-1450), 44 (de 17-VI-1452); IAN/TT, *Colecção Especial*, Cx. 7, Mç. 1, nº 10 e nº 13 (ambas de 17-VI-1452); *Místicos*, Lv. 3, fls. 97 e v. (de 13-III-1451); Maria Cristina Pimenta, *As Ordens de Avis e de Santiago...*, p. 53.

478 A.C.S.E., *Cartas dos Reis*, RR 8a (de 24-VI-1456). Ambas as citações do texto foram tiradas desta carta do infante, ordenando o pagamento das redízimas ao bispo de Évora.

SECÇÃO II

A SUCESSÃO NAS COMENDAS E NOS OFÍCIOS (1330-1449)

A. COMENDAS DA ORDEM DE AVIS

1. Alandroal

Fernão Martins da Teixeira (1328-1330)

2. Albufeira

Pêro Lamelas (1334)

Gil Rodrigues (1364-1378)

3. Alcanede

João Soares (1330)

Diogo Álvares de Sequeira (1421)

4. Alenquer

João Aires (1352-1356)

5. Alpedriz

Fernão (1362)

Pêro Novais (1395-1407)

Gomes Aires de Revoreda (1412-1417)

Fernão Mourão (1436)

Lopo Dias de Tavares (1445)

6. Alter Pedroso

Gonçalo Vasques (1334-1338)

Gonçalo Esteves (1349)

Vasco Lourenço (1352)

Henrique Esteves (1362)

Martim Anes de Barbudo (1379-1384)

7. Aveiro¹

João Aires II (1405-1436)

Pêro Vasques (1448)

8. Benavila

Afonso Esteves (1332 – 1334)

Afonso Lopes (1349)

Álvaro de Matos (1362 – 1364)

Estêvão Martins (1376)

Gonçalo Martins (1379-1387)

Martim Afonso da Mata (1396-1412)

9. Borba²

Vasco Fernandes II (1370-1394)

10. Cabeça de Vide

Estevão Fernandes II (1338)

João Rodrigues de Gouveia (1346)

Gonçalo Peres (1352)

Gil II (1360)

Gonçalo Afonso (1362)

Martim Afonso (1376)

Fernão Gonçalves (1396-1405)

Fernão Vasques de Castelo Branco (1450)

1 Como já foi sugerido (cf. Maria Cristina Cunha, *A Ordem Militar...*, p. 121), a comenda deve ter sido constituída com base nos bens que estavam adscritos, em 1329, à comenda de Cambra.

2 Segundo Maria Cristina Pimenta (*"A Ordem Militar..."*, p. 190, nt. 76), teria havido outro comendador de Borba em 1379, mas trata-se de um lapso, pois no diploma citado por esta autora o comendador de Borba era Vasco Fernandes II. Veja-se o n.º 98 da secção III-A.

11. Cabeção

Aires Peres (1329–1330)

João Soares (1334)

12. Cano

Gonçalo Lourenço (1334)

Gonçalo Gomes II (1338)

Lourenço Juzarte (1344)

Afonso Esteves II (1349)

Lourenço Nogueira (1362-1371)

Afonso Esteves III (1376–1380)

Fernão Gonçalves de Castelo Branco (1412)

13. Casal

Álvaro Gonçalves Borges (1375)

Fernão Nunes Homem (1384-1420)

Lopo Vasques de Sequeira II (1436-1445)

Álvaro de Faria (1450-1459...)

14. Comenda-mor (Figueira)

Gil Peres de Noudar (1329)

Vasco Esteves Ferram (1330-1336)

João Soares (1338-1342)

João Rodrigues de Gouveia (1343-1344)

Vasco Martins Pimentel (1346-1352)

Rui Lourenço Buval (1362-1364)

Pedro Álvares do Avelar (1367)

Vasco Porcalho (1371-1384)

Fernão Rodrigues (1385-1387)

Lopo Vasques de Sequeira (1396-1421)

Garcia Rodrigues de Sequeira (1434-1457...)

15. Coruche

Vasco Fernandes (1334)

João Rodrigues de Gouveia (1352)

Rodrigo Aires II (1376)

Álvaro Gonçalves II (1385)

Gonçalo Martins (1393...)
Lourenço Mendes Pestana (a. 1395)
Diogo Lopes de Brito (1405-1446)

16. Covilhã³

Estevão Fernandes (1329)
Gonçalo Lourenço (1338)
Vasco Mouro (1352)

17. Elvas

Rui Martins (1333-1345)
Gonçalo Esteves (1352)
Gonçalo Vasques II (1362)
Garcia Afonso do Sobrado (1376-1380)
Estêvão Lopes (1390-1396)
Lopo Esteves da Gama (1405-1436)
Pêro Rodrigues (1445)

18. Evora

Rodrigo Aires de Ferreiros (1334)
Gonçalo Lourenço (1352)
Gomes Gonçalves (1364-1376)
Gonçalo Martins (1401-1405)
Afonso Anes Cinza (1435-1446)

19. Jerumenha

Gonçalo Anes Novais (1338)
Gonçalo Garcia (1370-1376)
Fernão Martins II (1379-1380)
Vasco Afonso II (1384-1400)
Nuno Martins de Barbudo (1405)
Fernão Gomes (a. 1421)

³ Dada a proximidade geográfica e as indicações disponíveis, é possível que os bens da comenda da Covilhã tenham sido integrados na comenda de S. Vicente da Beira. Pelo menos, as notícias aos comendadores da Covilhã desaparecem pela época em que surgem menções aos de S. Vicente. Como notou Maria Cristina Cunha (A Ordem Militar..., pp. 126-128), parece haver, nos primeiros tempos, uma certa indistinção entre as comendas da Beira, quer dizer, aquelas duas e a do Casal.

Fernão Gonçalves de Castelo Branco (1406-1432)
Fernão Rodrigues de Sequeira (1436-1454..)

20. Leiria⁴
Pêro Novais (1396-1407)

21. Mora
Rodrigo Aires (1362-1364)

22. Moura
Gomes Gonçalves (1352-1362)
Fernão Álvares de Sequeira (1435-1445)

23. Noudar
Gil (1329)
Álvaro Gonçalves (1346 – 1353)
Lourenço Nogueira (1376)
Martim Lopes [1385-1393]
Diogo Álvares de Sequeira (1412-1427)
Gomes da Silva (1436-1457..)

24. Oriz
Pêro Lamelas (1327-1330)
Afonso Anes (1373-1384)
Lopo Vasques de Sequeira (1386-1388)
Martim Gil (1390-1412)

25. S. Vicente da Beira
Vasco Afonso (1354-1364)
Fernão Rodrigues (a. 1384)
Lopo Vasques de Sequeira (1384-1387)
Diogo Álvares de Sequeira (1412)

⁴ Os bens de Leiria deviam fazer parte da comenda de Santarém, já que Pero Novais era o comendador desta última vila e nunca foi referido como comendador de Leiria.

26. Santarém

João Aires (1352-1356)

Diogo Garcia (1362–1384)

Pêro Novais (1387-1407)

Gomes Aires de Revoreda (1412-1417)

27. Santarém (Alcáçova)

Garcia Rodrigues de Sequeira (1426-1457...)

28. Seda

Aires Gomes (1329 – 1330)

Lourenço Juliães (a. 1331)

Gonçalo Gomes (1331)

Gonçalo Anes Novais (1334)

Vasco Fernandes (1338)

João Afonso (1349)

Gonçalo Esteves de Airó (1362-1364)

Rodrigo Aires II (1371)

Fernão Martins (1376-1380)

Martim Afonso da Mata (1396-1412)

Lopo Álvares de Sequeira (1436-1446)

29. Seixo

Lourenço Anes (1387)

Fernão Nunes Homem (1398 ?, 1412)

30. Sousel

Afonso Mendes (1329-1330)

Vasco Dias (1367-1380)

Fernão Álvares (1384)

31. Torres Novas⁵

Diogo Garcia (1362–1384)

Pêro Novais (1387-1407)

⁵Nas ocasiões em que se mencionou esta comenda, ela estava entregue a quem era comendador de Santarém, mas, ao contrário do que sucede com Leiria, Diogo Garcia foi mencionado como comendador desta vila.

32. Vila Viçosa

Geraldo Afonso (1340-1346)

Fernão Álvares de Almeida (1384)

B. COMENDAS DA ORDEM DE SANTIAGO

1. Aldeia Rica⁶

Fernão Gonçalves Velho (1384)

2. Aljezur

Aparício Vicente Dares (1389-1393)

Diogo Gonçalves de Vasconcelos (1410)

Diogo Álvares III (1419)

Gonçalo de Freitas (1422)

Álvaro de Freitas (1445-1452)

3. Aljustrel

Martim Gomes de Parada (1385-1386)

Diogo Gomes (1389)

Rodrigo Anes Frandino (1422)

Martim Correia (1444)

Martim Vasques de Mascarenhas (1444-1449...)

4. Almada

Fernando Henriques II (1350)

Martim Anes de Altero (1364-1374)

Pedro Mendes (1384-1385)

Vasco Esteves (1389-1392)

Martim Gonçalves de Vasconcelos (1410-1427)

Gil Vasques de Altero (1443-1464...)

⁶ Na designação desta comenda e na da Rojariça, usaram-se os nomes que constam dos Estabelecimentos de 1327 (cf. Isabel Lago Barbosa, "A Ordem de Santiago ...", doc. E, p. 234) e não os que se lêem — "Aldeia Seca" e "Roliça" — na documentação do século XV.

5. Almodôvar

Gonçalo Viegas (1373-1376)

6. Alvaiázere

Lourenço Vicente (1389)

7. Alvalade

Pedro Afonso Correia (1319-1329)

Afonso Vasques (1373-1374)

Lourenço Martins (1422)

Rodrigo Aires de Revoreda (1426-1432 ?)

8. Arrábida

Pedro Gonçalves (1338-1341)

Fernando Henriques (1350)

Estevão Martins (1373)

André Fernandes (1401-1413 ?)

Diogo Pereira, o moço (1444-1448)

9. Arruda

Rui Freire (1388, 1389-[1396])

10. Cabrela

Gonçalo Martins (1329)

Pedro Afonso (1350)

Rui Gonçalves de Entradas (1373-1374)

Martim Ichoa (1389)

Álvaro Fernandes Churrichão (1390 ?-1426)

Rui Gonçalves (1456)

11. Cacula

Afonso Vasques da Costa (1422-1439)

Martim Ichoa II (1450)

12. Canha

Rui Gonçalves de Entradas (1373-1374)

Martim Ichoa (1389)

Álvaro Fernandes Churrichão (1390 ?-1426)

Rui Gonçalves ([1433-1442]-1456)

13. Castro Verde⁷

João Fernandes Rebotim (1341-1346)

Gomes Aires (1350)

Lopo Gonçalves (1367)

Pedro Esteves II (1370)

Lopo Gonçalves (1373-1374)

Nuno Velho (1389-c.1418)

Diogo Pereira (?- 1427)

14. Chouparia

Martim Mendes (1331)

Diogo Álvares ([1366-1370]-1389)

Vasco Gomes de Parada (1425-1447)

15. Comenda-mor

Lourenço Gomes Taveira (1336)

Gomes Lourenço de Beja (1341-1351)

Rodrigo Afonso Pimentel (1359-1363)

Pedro Esteves (1369-1374)

Fernão Dantas (1384)

Martim Gomes de Parada (1389-1410)

Diogo Pereira (1420-1427)

Fernão Martins Mascarenhas (1432-1451)

16. Elvas

Gomes Peres (1325-1331)

Afonso Lopes (1373-1374)

João Esteves (1389-1392)

Afonso Peres [Palhavã ? das Regras ?] (1395)

Diogo Mendes de Vasconcelos (1412)

Rui Mendes de Vasconcelos (1422-1445)

⁷ A existência de um comendador de Castro Verde em 1362, chamado Estêvão Domingues (cf. Maria Cristina Fernandes, *A Ordem Militar...*, p. 99), nasceu de um inexplicável erro de interpretação. A leitura do diploma em questão (IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 1, nº 33) mostra que o comendador é apenas um «Estêvão Domingues de Castro Verde», quer dizer, um natural, ou morador, naquela vila, que então requereu um traslado do foral de Mértola.

Diogo Nunes de Abreu (1445-1449)
Fernão Rodrigues (1454)

17. Entradas

Vasco Lourenço (1350)
Lopo Mendes de Vasconcelos II (1466)

18. Garvão

Martim Mendes (1350)
Afonso Fernandes (1374-1389)
Fernão Martins Mascarenhas (1422-1423)

19. Hortalagoa

Afonso Álvares (1373-1374)
Afonso Vasques Correia (1388-1397)
Lopo Mendes de Vasconcelos (1422)

20. Mértola⁸

Lourenço Vasques (a. 1348)
Fernando Martins (1350-1352)
Fernando Anes (1374)

21. Messejana

Brás (?) Fernandes Vilarinho (1374)
Vasco Gonçalves (1389)

22. Montel

Francisco Gonçalves (1389)
Gonçalo Mendes de Vasconcelos (1422-1444)
Nuno Mascarenhas (1444..)

23. Mouguelas

Vasco Esteves Lobo (1373-1382)
Afonso Soudo (1389)

⁸ A partir de meados do século XIV, a vila parece ter perdido o estatuto de sede da comenda-mor da milícia. Veja-se o que se diz na secção III-B, na entrada relativa a Fernando Martins.

Gonçalo Mendes de Vasconcelos (1444)
Nuno Mascarenhas (1444..)

24. Ourique
Gomes Aires (1373-1374)
Vasco Esteves Godinho (1387-1399)
Diogo Mendes de Vasconcelos (1422-1442...)

25. Padrões
Gonçalo Viegas (1376-1389)

26. Palmela
Lourenço Gomes Taveira (1326-1329)
Anónimo (1360)⁹
Vasco Afonso Mimão (1373-1374)
Anónimo (1386)¹⁰
Rui Freire (1387)

27. Panoias¹¹
João Martins (1373-1374)

28. Represa¹²
Fernando Afonso de Morais (1367-1376)
Álvaro Fernandes Churrichão (1384-1385)
Lourenço Mendes de Carvalho (1386-1416)
Fernão Martins Mascarenhas (1421-1423)

⁹ Deduz-se a existência de um comendador da referência a dois dos seus criados num diploma de 27 de Março de 1360. Veja-se IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 19, nº 382.

¹⁰ Uma carta régia de 26 de Outubro de 1386 (IAN/TT, Odiana, Lv. 1, fl. 57; Chancelaria de D. Manuel, Lv. 40, fl. 19 v.), em resposta a agravos apresentados pelo concelho de Palmela sobre a nomeação de meirinhos estranhos à vila, prova a existência de um comendador nessa data. É possível que seja Rui Freire o comendador em questão.

¹¹ Num tomo mais tardio (A.D.S., Confraria de Nossa S^a da Anunciada, Lv. de Registo de Escrituras, Parte II, fls. 69 e v.), há notícia de 1410 a outro comendador de Panoias, chamado Lourenço Peres, que aforou moinho em sesmaria na ribeira do Pereiro. Ignora-se, contudo, se tal data se reporta à era hispânica, ou ao nascimento de Cristo, motivo pelo qual Lourenço Peres não foi arrolado entre os comendadores da milícia. Agradeço o conhecimento deste diploma à Dr^a Cláudia Silveira.

¹² Nalgumas ocasiões, os comendadores da Represa são ditos de Montemor-o-Novo, porque à comenda da Represa pertenciam os bens daquela vila, além de 600 libras pagas pelos prédios da milícia no Ribatejo, segundo os Estabelecimentos de 1327. Veja-se Isabel Lago Barbosa, "A Ordem de Santiago ...", doc. E, p. 233

Garcia Moniz (1423)

Heitor Nunes de Abreu (1443-1450)

29. Rojariça¹³

Gonçalo Mendes de Vasconcelos (1444)

Nuno Mascarenhas (1444...)

30. Samora Correia

Gonçalo Lobo (1350)

Gonçalo Anes Brandão (1375)

Rui da Cunha (1389)

Gonçalo Ribeiro (1422)

Rodrigo Afonso de Oliveira (?-1444)

Diogo Pereira, o moço (1444-1458)

31. Santos (mosteiro)

João Vasques (1326-1343)

Rui Fafes (1343-1347)

Pedro Afonso II (1349-1353)

Vasco Lourenço II (1354-1367)

Diogo Nunes (1373-1400)

Lopo Mendes de Vasconcelos (1401)

Pedro Esteves III (1402-1409)

32. Sesimbra¹⁴

Lopo Rodrigues (1339)

13 Os bens da comenda de Rojariça, ou de Roliça, pertenciam ao termo de Óbidos.

14 Há notícia a um comendador de Sesimbra em 1341, chamado Martim Peres. (cf. Bernardo Sá Nogueira, "Memórias sobre a Ordem de Santiago no Tombo Velho de Sesimbra", *As Ordens Militares em Portugal. Actas do 1º Encontro...*, p. 33; Maria Cristina Fernandes, *A Ordem Militar...*, p. 102). Embora se trate de uma personagem verídica, atestada por diploma de Julho de 1341, a sua identificação como comendador da vila resulta da interpretação incorrecta de uma passagem mais ambígua. Na verdade, o Martim Peres que foi apresentado como "uogado em ssetuball Enqueredor por o concelho E comendador de ssezimbra" (A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 23), não era mais que o inquiridor escolhido pelo concelho e pelo comendador de Sesimbra no pleito com o mosteiro de Santos sobre a jurisdição de Coina. Sucede algo de semelhante com Afonso Domingues a 8 de Junho de 1341, também ele dito "procurador do dicto concelho de ssezimbra E comendador do dicto logo" (ibidem, fl. 31), embora fosse apenas o procurador do concelho e do comendador. De resto, dois outros diplomas de Maio de 1336 e de Julho de 1346 (ibidem, fls. 31 v., 18 v.-21) documentam Afonso Domingues como procurador do concelho, e, confirmam, portanto, a leitura aqui proposta.

Diogo Álvares II (1373-1392)
Diogo Mendes de Vasconcelos (1416-1444)
João Fogaça, o moço (1444-1453...)

33. Torrão

Rui Freire (1387-1396)
Diogo Borges (1422-1443)

C. OFÍCIOS CONVENTUAIS DA ORDEM DE AVIS

Neste alínea, e, mais à frente, na que respeita à ordem de Santiago, não se arrolaram todos os ofícios, mas apenas aqueles que surgem desempenhados pelos cavaleiros da milícia. Nalguns casos, como sucede, por exemplo, com o celeireiro Álvaro Gonçalves, esse estatuto ficou devidamente registado¹⁵, mas o facto de vários aparecerem à frente de uma comenda, como adiante se verá, demonstra que muitos seriam, de facto, freires cavaleiros. Sempre que os detentores dos ofícios não correspondem a comendadores identificados, indicou-se, em nota, as fontes que lhes dizem respeito.

Celeireiro

Diogo Rodrigues (1330-1338)¹⁶
Gonçalo Lourenço (1339-1340)
Vasco Fernandes (1341)
Rodrigo Aires de Ferreiros (a. 1346)
Álvaro Gonçalves (1346)
Gonçalo Esteves (1349)
Afonso Esteves (1351)

¹⁵ IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 5, Mç. 4, nº 387 (de 1346-VI-9).

¹⁶ IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 4, Mç. 3, nº 270 (de 1330-X-19), Cx. 7, Mç. 5, nº 489 (de 1334-IV-19) e nº 492 (de 1334-IV-21) e Cx. 14, Mç. 10, nº 874 (de 1338-VI-6).

Gonçalo Vasques (1352)¹⁷
Afonso Esteves III (1371)

Claveiro¹⁸
Afonso Esteves III (1371 ?)
Garcia Peres do Campo (1379-1384)
Fernão Álvares de Almeida (1387-1391)
Diogo Lopes de Brito (1436-1446)

D. OFÍCIOS CONVENTUAIS DA ORDEM DE SANTIAGO

Provedor do Convento
Gonçalo Lobo (1350)
Gonçalo Anes Brandão (1375-1376)
Afonso Fernandes (1382)
Gonçalo Afonso (1387-1389)¹⁹
Mem Rodrigues (1392)²⁰
Gonçalo Mendes de Oliveira (1396-1398),
João Lourenço (1407-1422)²¹
Álvaro de Aguiar (1430-1433)²²
Mestre Martinho (1443)²³

17 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fls. 1 e v.

18 Em Calatrava, há notícia da existência de uma comenda própria do claveiro (cf. Enrique Rodriguez-Picavea, *La formación del feudalismo en la meseta meridional. Los senorios de la Orden de Calatrava en los siglos XII-XIII*, Madrid, 1994, p. 165), sem que haja, contudo, qualquer indício que isso sucedesse na ordem de Avis.

19 Para os diplomas que lhe respeitam, já que não foi comendador da milícia, veja-se IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 1, nº 44 (de 1387-VII-20) e nº 40 (de 1388-XI-10); A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 111 v.-112 v. (de 1389-III-9).

20 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 1, nº 41 e Lv. 272, fls. 71 v.-72 (de 26-IV-1392). No limite, pode tratar-se do mestre da ordem, que teria sido apenas identificado na qualidade de provedor do convento.

21 Ibidem, D.P., Mç. 2, nº 12 (de 1407-XII-11) e nº 17 (de 1422-I-24), C.P., Mç. 1, nº 34 (de 1422-I-24). Segundo notícia de Janeiro de 1443 (Ibidem, Lv. 357, fls. 7 v.-8), tinha umas casas no arrabalde de Alcácer, dotadas com uns "baynhos e lagerados" e foreiras a Santa Maria dos Mártires.

22 Ibidem, D.P., Mç. 2, nº 20 (de 1430-VI-10) e nº 37 (de 1433-V-27). Nesta última notícia omitiu-se-lhe o nome, mas é provável que fosse ele quem continuava a exercer o cargo.

23 Ibidem, Lv. 357, fls. 7 v.-8. O diploma dá-o casado com Elvira Pais.

SECÇÃO III

O UNIVERSO DOS COMENDADORES (1330-1449)

A. ORDEM DE AVIS

1. Afonso Anes

Freire (1362 - 1364)

Comendador de Oriz (1373 – 1384)

Há notícia a três dos homens que o acompanhavam, em carta de 26 de Janeiro de 1384: Vasco Martins, Martim Fernandes e Afonso Lourenço.

[1362]-XII-27, Avis: Afonso Anes, freire da Ordem, citado na procuração passada ao comendador de Santarém e de Torres Novas, Diogo Garcia.¹

1364-V-18, Avis: Afonso Anes, freire, mencionado quando o capítulo renovou a procuração de Diogo Garcia².

1373-VI, 6, Veiros: Afonso Anes, comendador de Oriz, licenciado pelo Mestre a aforar e emprazar os bens da sua comenda³

1374-VIII-9, Guimarães: Afonso Anes, comendador de Oriz, faz tresladar a licença que recebeu com o selo do Mestre, porque “tijnha per ela de fazer em Alguus logares e que nom podja com ela tanto conprir”⁴.

1 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis /C. S. Bento, Cx 1, Mç. 1, nº 56, fl. 6 (de 27-XII-1363). Sobre a data desta carta veja-se o texto sobre Martim do Avelar, na secção I-A.

2 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis /C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fls. 6 v-7.

3 Ibidem, Cx. 7, Mç. 5, nº 494; doc. publ. por Maria Cristina Cunha, “A comenda de Oriz da Ordem de Avis”, *Bracara Augusta*, vol. XL, nº 89-90, 1986-1987, nº 13.

4 Ibidem.

1376-IV-14, Avis: Afonso Anes, comendador, recebe procuração para aforar os casais da Labiada, da Pousada e do Outeiro de Salas, que eram da sua comenda⁵.

1376-V-2, Amarante: Afonso Anes, comendador, empraça um casal em Fregim, no julgado de Santa Cruz de Riba de Tâmega⁶.

1384-I-26, Guimarães: Afonso Anes, comendador, fez prazo de um casal em três vidas, ficando o foreiro obrigado a “tirar os dinheiros que a dicta hordem ha Ala e mhos Auedes de trager Aa dicta Casa d ooriz”⁷.

2. Afonso Anes Cinza

Comendador da freiria de Évora (1435 - 1446)

Não se conhece a sua origem familiar, mas documentam-se diversos indivíduos com esse apelido em Évora, desde a segunda metade do século XIII. Com base num diploma de 1260, Angela Beirante identificou um morador da cidade com apelido “Ciza”⁸. Mais seguro, é a existência de Gonçalo Rodrigues Cinza [Çemsa], que testemunhou, em Évora, a 2 de Fevereiro de 1377, o escambo de umas casas na Rua da Freiria, feito entre Leonor Gonçalves, filha de Lourenço Gonçalves de Elvas, e Gonçalo Anes da Silveira e a sua mulher, Leonor Gonçalves⁹. Por essa época, está também documentado Lourenço Peres Cinza [Siimza], que fazia parte do grupo de 16 escudeiros enviado por Nuno Álvares ao alcaide do Alandroal, Pedro Rodrigues, para reforçar as defesas da vila, quando corria o ano de 1384¹⁰.

Os dados coligidos sobre Afonso Anes Cinza reforçam esta ligação a Évora: era aí que vivia uma sua irmã, cujo nome se ignora, mas que estava casada com um João Gonçalves, que testemunhou, em Agosto de 1446, como cunhado do comendador, o aforamento que este fez de umas casas no Outeiro de Vila Nova. Também o filho do comendador,

5 Ibidem, Cx. 7, Mç. 5, nº 479.

6 Ibidem

7 Ibidem, Cx. 7, Mç. 5, nº 494; Maria Cristina Cunha, “A Comenda de Oriz...”, nº 13.

8 Cf. Maria Ângela Beirante, Évora ..., p. 199. Em Guimarães, também se documenta um Martim Gonçalves Cinza [sinza] como abade de S. Romão de Arrões, em diplomas de Julho de 1336 e de Agosto do ano seguinte. Veja-se Ana Maria Martins, Documentos Portugueses do Noroeste da Região de Lisboa. Da produção primitiva ao século XVI, Lisboa, 2001, docs. nº 53 e 54.

9 IAN/TT, Arquivos Particulares, Casa de Abrantes, Lv. 155, fl. 169.

10 CDJI, 1ª Parte, cap. C.

Rodrigo Anes, devia morar em Évora, como se vê por um diploma de 1435, adiante sumariado.

1435-IV-26, Évora: Perdão a Rodrigo Anes, filho de Afonso Anes, comendador da freiria de Évora, que fora acusado, perante os juizes de Évora, de agressão a Pêro Anes de Faria, homem braçeiro¹¹.

1436-XII-10, Avis: Afonso Anes, comendador de Évora, citado na procuração que o infante D. Fernando deu Diogo Lopes de Brito, claveiro, para arrendar e emprazar os bens da sua comenda¹².

1445-II, 15, Avis: Afonso Cinza [Sinça], comendador da freiria de Évora, referido na procuração que o capítulo passou ao condestável D. Pedro¹³.

1446-VIII-29, Évora: Afonso Anes Cinza, cavaleiro e comendador da freiria de Évora, afora casa e celeiro da comenda no Outeiro de Vila Nova, na dita cidade, as quais haviam sido de Maria Anes Pão e Agua e, depois, de seu filho, Fernão Álvares, criado do infante João, o qual deixara de pagar o foro há 4 ou 5 anos, quando saíu da cidade¹⁴.

3. Afonso Esteves

Freire (1326 – 1330)

Comendador de Benavila (1332 – 1334)

Pela natureza das funções que continuou a cumprir, identificou-se o freire Afonso Anes ao comendador homónimo de Benavila. Por isso e pela idade que teria, seria tentador ver nele o Afonso Esteves que era, em Outubro de 1351, o celeireiro do convento, o provedor dos bens da Casa de Avis e “teente uezes do Meestre na dicta orden”, por morte de João Rodrigues Pimentel¹⁵.

1326-VIII-8, Avis: Afonso Esteves, freire, procurador do mestre e do convento em demanda ordenada perante o ouvidor do Rei entre a Ordem e o concelho de Avis, sobre os lagares de azeite e as aldeias do termo¹⁶.

1327-II-1, Beja: Afonso Esteves, freire, faz avença com concelho de Avis¹⁷

11 ChDD, vol. III, nº 497.

12 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis /C. S. Bento, Cx 10, Mç. 7, nº 665.

13 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis /C. S. Bento, Cx 10, Mç. 7, nº 697 e Cx 13, Mç. 10, nº 853. Por lapso, neste último diploma, que é uma cópia mais tardia, Afonso Anes foi identificado como claveiro da milícia.

14 B.P.E, Pergaminhos Avulsos, Pasta nº 11, doc. 86.

15 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis /C. S. Bento, Cx 7, Mç. 5, nº 536 (de 28 de Outubro). A 4 de Junho de 1352 (Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 1 e v.), já era Gonçalo Vasques o celeireiro do convento.

16 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis /C. S. Bento, Cx. 4, Mç. 3, nº 286 e Cx. 14, Mç. 10, nº 888 (em traslado de 8-III-1430).

17 Ibidem.

1329-X-7, Lisboa: Afonso Esteves, freire, testemunha indicada pelo Mestre na demanda com Veiros¹⁸.

1329-XI-28, Santarém: Afonso Esteves, freire e morador do Mestre, testemunha por este indicada na demanda com Fronteira¹⁹.

1329-XII-5, Santarém: Afonso Esteves, freire e morador do Mestre, testemunha por este indicada na demanda com Avis²⁰

1330-X-19, Avis: Afonso Esteves, freire, citado no préstamo feito pelo Mestre e pelo convento de bens em Beja a Fernão Gonçalves Cogominho²¹.

1332-I-29, Avis: Afonso Esteves, comendador de Benavila, mandatado pelo mestre e pelo convento para estar presente à demarcação dos termos de Noudar com Sevilha, com Aroche e com as terras do reino²².

1332-II-19 a 24, Raia: Afonso Esteves, comendador de Benavila, acompanha a inquirição realizada sobre os termos de Noudar²³.

1334-IV-21, Avis: Afonso Esteves, comendador de Benavila, citado no aforamento de alguns prédios da Ordem em Albufeira, feito pelo mestre Afonso Mendes²⁴.

4. Afonso Esteves II

Comendador do Cano (1349)

1349-VIII-15, Avis: Afonso Esteves, comendador do Cano, citado na procuração de Estevão Esteves, prior de S. Maria de Alcamim, para que prosseguisse, em Roma, a demanda contra o bispo e o cabido de Évora²⁵.

5. Afonso Esteves III

Comendador do Cano (1376 – 1380)

Vedor da Casa do Mestre (1376)

Não deve ser ele o freire homónimo que dirigiu a mesma comenda por finais da década de quarenta, pois, nesse intervalo, ela foi administrada por outro freire. Em contrapartida, talvez seja ele o Afonso

18 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis /C. S. Bento, Cx. 4, Mç. 3, nº 311 (de 7-X- 1329).

19 Ibidem, Cx. 4, Mç. 3, nº 268.

20 Ibidem, Cx. 4. Mç. 3, nº 267.

21 Ibidem, Cx. 4, Mç. 3, nº 270. Sobre João Soares e o seu filho, vejam-se os dados reunidos por José Augusto Pizarro, *Linhagens ...*, vol. I, 481-483 e vol. II, p. 148.

22 IAN/TT, Gaveta XVII, Mç. 9, nº 8; doc. publ. nas GTT, vol. VII, nº 4258, pp. 590-591.

23 Ibidem, pp. 590-606.

24 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis /C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 492 (treslado de 24-VII - 1380).

25 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis /C. S. Bento, Cx. 5, Mç. 4, nº 382 (de 15-VIII- 1349).

Esteves que exercia as funções de celeireiro em Junho de 1371²⁶, ou até o freire homónimo que detinha o ofício de claveiro por essa época e que ficou referido numa carta posterior²⁷.

1376-IV-14, Avis: Afonso Esteves, comendador do Cano, citado na procuração dada ao comendador de Oriz²⁸

1376-IV-15, Avis: Afonso Esteves, vedor da Casa do Mestre e comendador do Cano, referido numa renovação de prazo de um casal da comenda de Oriz, feito pelo mestre em capítulo²⁹.

1379-V-30, Avis: Afonso Esteves, comendador do Cano, assina a carta pela qual se cedeu Benavente à Coroa, em escambo por Borba e pela igreja de Vila Viçosa³⁰.

1380-VI-6, Portalegre: Comendador do Cano recebe ordem do Mestre para que levante os embargos postos à terça do bispo e do cabido de Évora, em respeito por sentença dada na Corte³¹.

6. Afonso Lopes

Comendador de Benavila (1349)

1349-VIII-15, Avis: Afonso Lopes, comendador de Benavila, citado na procuração passada ao prior de S. Maria de Alcamim³².

7. Afonso Mendes

Comendador de Sousel (1329 – 1330)

Não é impossível que seja ele o freire Afonso Mendes de Albufeira, que por essa época foi testemunha do mestre nas contendas com Veiros e com Fronteira³³, ou que ambos correspondam ao mestre da milícia em 1334, tal como já foi apontado.

26 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 4, fl. 4.

27 A.C.S.E., Cartas e Códices, CEC 10-XIV, nº 2 (de 27-V- 1390).

28 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis /C. S. Bento , Cx. 7, Mç. 5, nº 479.

29 Ibidem, Cx. 11, Mç. 8, nº 768, fl. 8 v.-9 (treslado de 19-XII- 1406).

30 IAN/TT, Gaveta IV, Mç. 2, nº 5, 6 e 9.

31 A.C.S.E., Cartas e Códices, EE 10e (treslado de 12-VI- 1380).

32 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis /C. S. Bento, Cx. 5, Mç. 4, nº 382.

33 Ibidem, Cx. 4, Mç. 3, nº 311 e nº 268 (de 7-X e de 28-XI- 1329).

1329-XII- 5, Santarém: Afonso Mendes, comendador de Sousel, testemunha indicada pelo Mestre na demanda contra Avis³⁴

1330-X-19, Avis: Afonso Mendes, comendador de Sousel, referido na carta de préstamo a Fernão Gonçalves Cogominho, ouvidor do rei³⁵.

8. Aires Gomes

Comendador de Seda (1329 – 1330)

1329-X-7, Lisboa: Aires Gomes, comendador de Seda, testemunha arrolada pelo mestre Vasco Afonso no litígio com Veiros³⁶.

1329-XII-5, Santarém: Aires Gomes, comendador de Seda, testemunha do mestre na demanda com Avis³⁷.

1330-X-19, Avis: Aires Gomes, comendador de Seda, referido no préstamo a Fernão Gonçalves Cogominho³⁸.

9. Aires Peres

Comendador de Cabeção (1329 – 1330)

1329-XI-28, Santarém: Aires, freire comendador de Cabeção, testemunha indicada pelo mestre na demanda com Fronteira³⁹.

1329-XII-5, Santarém: Aires, comendador de Cabeção, testemunha do mestre na contenda com Avis⁴⁰.

1330-X-19, Avis: Aires Peres, comendador de Cabeção, citado na doação a Fernão Gonçalves Cogominho⁴¹.

10. Álvaro de Faria

Mensageiro do Infante D. Fernando (1449)

Cavaleiro da Casa do Rei (1450)

Comendador do Casal (1450 – 1459...)

34 Ibidem, Cx. 4, Mç. 3, nº 267.

35 Ibidem, Cx. 4, Mç. 3, nº 270.

36 Ibidem, Cx. 4, Mç. 3, nº 311.

37 Ibidem, Cx. 4, Mç. 3, nº 267

38 Ibidem, Cx. 4, Mç. 3, nº 270.

39 Ibidem, Cx. 4, Mç. 3, nº 268.

40 Ibidem, Cx. 4, Mç. 3, nº 267.

41 Ibidem, Cx. 4, Mç. 3, nº 270.

Ignoram-se os seus ascendentes, mas pertencia a uma família de recente projecção social, em parte devido ao apoio à causa do mestre de Avis⁴². No século XV, os seus membros surgem entre os moradores da Casa do Rei, como Pêro de Faria⁴³, ou ligados ao serviço régio, caso do alcaide da alfândega de Lisboa, Fernando Álvares de Faria, que estava casado com uma mulher da cidade, Leonor de Gorizo, e tinha bens espalhados pelas duas margens do Tejo⁴⁴.

A entrada de Álvaro de Faria para o serviço do Infante D. Fernando mostra, de resto, a facilidade com que a família circulava entre os meios cortesãos. Por outro lado, é possível que Álvaro de Faria estivesse aparentado com Nuno Afonso, que serviu o infante D. João e o próprio D. Fernando, primeiro como escrivão da câmara e depois como contador, já que este foi progenitor de uma Maria de Faria⁴⁵.

1449: Citado como mensageiro do Infante D. Fernando, que depois foi comendador do Casal, nas vésperas de Alfarrofeira⁴⁶.

1450-VII-20, Lisboa: Nomeação de Gomes Garcia, morador na Bobadela e escudeiro de Álvaro de Faria, cavaleiro da Casa do Rei e comendador do Casal, como coudel dos lugares do Casal e do Seixo⁴⁷

1453-I-23, Évora: Nomeação de João Fernandes, escudeiro do comendador do Casal, Álvaro de Faria, como coudel do Seixo e do Casal, em substituição de Gomes Freire [sic], morador na Bobadela⁴⁸.

1457-1459: Álvaro de Faria, comendador, toma parte na defesa de Alcácer-Ceguer⁴⁹.

42 Cf. Rita Costa Gomes, *A Corte...*, p. 106. Até finais do século XIV, os indivíduos com esse apelido identificam-se ora como escudeiros, ora como cavaleiros. Além das notícias arquivadas por Fernão Lopes (CDF, caps. LXXVIII-LXXIX; CDJI, 2ª Parte, cap. XL), que dão conta do prestígio acrescido da família durante quatrocentos, veja-se Ayres de Sá, *Frei Gonçalo ...*, vol. I, doc. nº XL, p. 79 (de 12-VI- 1360); ChDPI, nº 864 (de 14-XII- 1363); ChDJI, vol. I, t. I, nº 77 (de 7-V- 1384).

43 MH, vol. I, nº 122, p. 284. Sobre a data desta lista, vejam-se as observações de António Sousa Costa (MPV, vol. III-1, p. 789, nt. 604), e de Rita Costa Gomes (*A Corte...*, p. 331).

44 Cf. ChDD, vol. II, nº 12 (de 17-XI-1434), vol. I, nº 1206 e nº 836 (de 19-VI e de 27-VIII- 1437). Por essa época, o cavaleiro Martim Afonso de Gorizo (ChDD, vol. III, nº 215) dizia-se morador em Lisboa.

45 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. de Palmela, C.P., Mç. 4, nº 314, fls. 36 v.-38 v. (de 25-V-1456), 38 v.-39 (de 29-X-1458) e 39-40 (de 10-IV-1494). Para a identificação de Nuno Afonso como escrivão do infante D. João, veja-se, entre outros, *Ibidem*, Mç. 2, nº 54, fl. 17; MPV, I, pp. XLI-XLIII, XLIII-XLIV.

46 Cf. CDAV, cap. XCIX; H. Baquero Moreno, *A Batalha ...*, pp. 802-803; Sebastiana Pereira Lopes, *O Infante D. Fernando e a Nobreza ...*, pp. 88, 94.

47 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V. Lv. 34, fl. 128 v.

48 *Ibidem*, Lv. 3, fl. 5 v.

49 Cf. CDM, prólogo, p. 43, cap. LXII, p. 182, cap. LXVIII, pp. 190, 194, 195, 197, cap. LRVII, p. 234, cap. CIX, p. 256.

11. Álvaro Gonçalves

Comendador de Noudar (1346 – 1353)

Pela cronologia e pelas funções que desempenhou, é provável que seja ele o freire cavaleiro homónimo que, em Junho de 1346, cumpria as funções de celeireiro do convento⁵⁰

1346-XI-3, Aroche: Álvaro Gonçalves, comendador de Noudar, citado ao lado do alcaide de Moura, Gonçalo Vasques de Moura, na inquirição sobre os limites entre Sevilha e aquelas vilas⁵¹.

1352-VI-4, Avis: Álvaro Gonçalves, comendador de Noudar, presente na reunião capitular que manditou o comendador de Santarém e de Alenquer, João Aires, a emprazear e a aforar os bens da sua comenda⁵².

1353-III-1 a 5, Moura, termo: Álvaro Gonçalves, comendador de Noudar, toma parte pela Ordem na tentativa de delimitar os termos de Sevilha e de Aroche com os de Moura e de Noudar⁵³.

12. Álvaro Gonçalves II

Comendador de Coruche (1385)

Não se sabe se era ele, ou o seu antecessor nessa comenda, Rodrigo Aires, o comendador anónimo de Coruche a quem o mestre ordenou, por carta de 6 de Junho de 1380, que levantasse os embargos à terça do bispo de Évora⁵⁴.

1385-XII-18, Coruche: Álvaro Gonçalves, comendador de Coruche, faz avença com o juiz, o vereador e os homens bons de Coruche sobre a passagem do Sorraia, decidindo suspender, até Maio seguinte, a ordenação feita pelo rei e cobrar novas taxas às bestas de carga, ou de sela, e aos homens de pé, porque “ho ano he caro e que se nom podem manter aquelles que andom na barca Em tam pouco”⁵⁵.

13. Álvaro Gonçalves Borges

Comendador do Casal (1375)

50 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. de S. Bento, Cx. 5, Mç. 4, n.º 387.

51 IAN/TT, Gaveta XX, Mç. 14, n.º 1; doc publ. nas GTT, vol. XI, n.º 5882, pp. 150, 157.

52 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. de S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, n.º 705, fl. 1 e v.

53 IAN/TT, Gaveta XVIII, Mç. 5, n.º 31; doc publ. nas GTT, vol. VIII, n.º 4453, pp. 562- 566.

54 A.C.S.E, Cartas e Códices, EE 10 e.

55 IAN/TT, Gaveta XIII, Mç. 11, n.º 4 (em traslado de 26-I-1419).

Pertencia a uma família de escudeiros e de cavaleiros do Norte, que, em 1363, marcava presença entre os naturais do mosteiro de Pedroso, através de Gonçalo Martins Borges, um filho seu e dois netos, de João Esteves Borges e das suas filhas, e de Gonçalo Anes Borges, mais dois filhos seus⁵⁶, figurando ainda este último na lista dos cavaleiros e escudeiros naturais de Grijó⁵⁷. Ao contrário do que sucede com Diogo Gonçalves, filho legitimado de Gonçalo Anes⁵⁸, não se conhece o pai de Álvaro Gonçalves, tal como ocorre, de resto, com Gonçalo Gonçalves⁵⁹ e com Gil Gonçalves Borges⁶⁰, embora estes fossem contemporâneos e estivessem ao serviço de Fernando I e do seu sucessor. Um deles, Gonçalo Gonçalves, fixara-se em Lisboa, onde foi alvazil do crime, segundo notícia de Maio de 1378⁶¹.

Na Corte de João I, encontram-se diversos membros da família, por regra em cargos menores⁶², figurando alguns entre os moradores do rei⁶³. No século XV, um deles professará na ordem de Santiago, outro na de Avis e um terceiro servirá o Infante D. João⁶⁴.

1375-X-5, Alfeizerão: Álvaro Gonçalves Borges, comendador do Casal, coutadas por carta régia as herdades da sua comenda, como eram quando Lopo Fernandes Pacheco e D. Maria possuíram esses bens em préstamo⁶⁵.

56 Cf. Luiz Vaz de São Payo, "Os Naturais...", p. 63.

57 Cf. José Augusto Pizarro, *Os Patronos...*, pp. 85, 323.

58 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 1, fl. 42 (de 23-III- 1374). Veja-se ainda, Chancelaria de D. João I, Lv. 1, 11 v-12 (de 14-VI- 1385).

59 Entre outros, veja-se IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 1, fl. 146 v. (de 31-V- 1374), fl. 157 (de 3-I- 1375), Lv. 164 (de 1375), Lv. 2, fl. 49 v. (de 5- XI- 1379); ChDJI, nº 109 (de 12- VI- 1384), nº 226 (13- IX- 1384) e nº 269 (de 5- IX- 1384).

60 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 1, fl. 163 v.-164 (de 25- XI- 1385) e Lv. 3, fl. 91 (de 9- III- 1407)

61 IAN/TT, Mosteiro de S. Vicente de Fora, 2ª inc., Cx. 10, nº 14.

62 Cf. Rita Costa Gomes, *A Corte...*, pp. 104, 216.

63 MH, vol. I, nº 122, pp. 282, 284.

64 Para o freire de Santiago, veja-se nº 17 da secção III-B. Os outros são Álvaro Borges, escudeiro e tesoureiro do infante D. João na década de vinte (IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. de Palmela, Mç. 1, nº 34 e D. P., Mç. 2, nº 17) e Duarte Borges, comendador de Vila Viçosa e de Borba (IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. de S. Bento, Cx. 13, Mç. 10, nº 850 e nº 852), desde Março de 1457.

65 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 1, fl. 178.

14. Álvaro Gonçalves Pimentel

Freire (a. 1386)

Comendador (?)

Era filho de Gonçalo Anes Pimentel e de Constança Anes, sendo neto de um antigo mestre da Ordem, João Rodrigues Pimentel⁶⁶. Sabe-se pouco da sua vida, mas é provável que já tivesse falecido em Março de 1386. Por um diploma elaborado no Torrão, a 2 desse mês, D. Constança entregou à sua cunhada, Leonor Rodrigues Pimentel, a administração da capela e do morgado de Torres Novas, fundada por João Rodrigues Pimentel e por Estevainha Gonçalves, porque falecera o seu filho, Diogo Gonçalves, e não havia outro filho varão legítimo de Gonçalo Anes Pimentel⁶⁷. Sabe-se, porém, que Álvaro Gonçalves foi pai de dois bastardos, Beatriz Gonçalves e Rodrigo Álvares Pimentel.

A existência de outros freires homónimos não facilita o rastreio dos documentos que lhe dizem respeito. Não é impossível, contudo, que ele se possa identificar com o cavaleiro de Avis que testemunhou, em Baleizão, a 6 de Março de 1361, a embaixada entregue ao mestre Martim do Avelar⁶⁸, ou com Álvaro Gonçalves II, o comendador de Coruche. As ligações políticas dos seus pais e a forte presença do seu património nos concelhos da Estremadura e do Alentejo podem apontar, pelo menos, nesse sentido.

1387-VII-10, Braga: Carta de legitimação de Beatriz Gonçalves Pimentel, moradora em Évora, que disse ser filha de Álvaro Gonçalves Pimentel, freire professo de Avis, e de Catarina Vicente⁶⁹.

1391-VII-10, Évora: Legitimação de Rodrigo Álvares Pimentel, filho de Álvaro Gonçalves Pimentel, freire de Avis, e de Catarina Vicente⁷⁰.

66 Cf. Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis...*, pp. 267, 291 e nt, 32, 293. Note-se que a viúva de Gonçalo Anes Pimentel se apresentou como Constança Anes numa carta de Julho de 1394 (IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 70, nº 1429), identificando-se como antiga covilheira de D. Fernando e proprietária em vários concelhos alentejanos. Deve haver, pois, um engano no Livro de Linhagens, até porque um diploma de 5 de Fevereiro de 1431 (IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 3, nº 9), dá a Constança Anes um segundo casamento com Rui Gomes, neto de João Lourenço de Monsaraz, dizendo-a professa do mosteiro de Santos. De resto, a D. Constança casada com Gonçalo Anes Pimentel não pode ser a mesma que casou com Fernão Rodrigues Pacheco, dado o desfazamento cronológico entre elas, já que um neto da última (cf. José Augusto Pizarro, *Os Patronos...*, p. 259) foi legitimado em 1308.

67 IAN/TT, Mosteiro de Odivelas, Lv. 15, fl. 119. A existência de Diogo Gonçalves não era conhecida.

68 Cf. ChDPI, nº 512.

69 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 1, fl. 196-7.

70 *Ibidem*, Lv. 2, fl. 62

15. Álvaro de Matos

Comendador de Benavila (1362 – 1364)

Alcaide de Noudar (1369)

Não se conhecem os seus pais, mas pertencia por certo à linhagem que ia buscar o apelido à quinta honrada de Matos, sita no julgado das Caldas de Aregos, junto a Lamego. A partir de 1386, essa quinta esteve nas mãos de Álvaro Esteves de Matos, um vassalo do rei que fora criado de Vasco Fernandes e de Gonçalo Vasques Coutinho⁷¹, mas manteve-se entre os seus herdeiros: em Agosto de 1462 pertencia a uma neta de Álvaro Esteves, casada com Luís Coelho, a quem o monarca confirmou os privilégios da quinta⁷².

Ignora-se quem possuiu a quinta no período anterior a 1386, mas é provável que fosse Estêvão de Matos, talvez o pai de Álvaro Esteves. Comefeito, este outro vassalo régio, que era alcaide da Guarda em Janeiro de 1357⁷³ e a quem se voltou a entregar esse castelo em Julho de 1375, foi nesta data agraciado com a terra de Aregos do almoxarifado de Lamego, em paga das 3 lanças com que devia servir o rei⁷⁴. Mantinha-se na posse dessa terra em Fevereiro de 1383, embora já estivesse aposentado⁷⁵. Quer pelo número de lanças com que Estêvão de Matos servia a Coroa, quer pelo facto de Álvaro Esteves ter sido criado pelos Coutinhos, deve tratar-se, portanto, de uma família da pequena nobreza regional.

Como só se conhece um novo comendador de Benavila a partir de Abril de 1376, é provável que Álvaro de Matos se tenha mantido nessa comenda por mais alguns anos. Deve ser ele, ou um parente seu, o cavaleiro Álvaro Gonçalves de Matos que recebeu do monarca o castelo de Noudar e por ele lhe prestou menagem, a 25 de Maio de 1369⁷⁶. Nos anos noventa do século XIV, quando a igreja pertencia ao padroado da

71 Cf. Luís Filipe Oliveira, *A Casa dos Coutinhos: Linhagem, Espaço e Poder (1360-1452)*, Cascais, 1999, pp. 74 nt. 29, 137, 145 nt. 181, 218.

72 IAN/TT, Beira, Lv. 2, 194 v.-195 v. (de 16-VIII-1462).

73 ChDPI, nº 223 (de 1-I-1357).

74 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 1, fl. 175 e v. (de 25-VII-1375).

75 *Ibidem*, Lv. 3, fl. 61 v. (de 23-II-1383).

76 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 1, fl. 42.

milícia⁷⁷, também se rastreia um Álvaro de Matos entre os cónegos da igreja de Santa Maria da Alcáçova de Santarém⁷⁸.

[1362]-XII-27, Avis: Comendador de Benavila citado num aforamento de bens em Albufeira, feito pelo mestre Martim do Avelar⁷⁹.

[1362]-XII-27, Avis: Álvaro de Matos, comendador de Benavila, mencionado na procuração passada a Diogo Garcia, comendador de Santarém e de Torres Novas⁸⁰.

1364-V-18, Avis, Álvaro de Matos, comendador de Benavila, presente em capítulo, sendo referido na procuração que o novo mestre, o futuro João I, passou ao citado comendador de Santarém⁸¹.

16. Diogo Álvares de Sequeira

Comendador de S. Vicente da Beira (1412)

Comendador de Alcanede (1421)

Comendador de Noudar (1412-1427)

Alcaide de Noudar (1427)

Era sobrinho de Fernão Rodrigues, o mestre de Avis, e foi citado como tal em duas ocasiões: em 1405, quando testemunhou, como Diogo Álvares, a entrega do castelo do Alandroal a João Afonso⁸², e em Dezembro de 1412, data em que lhe foi dado o apelido familiar. Apesar do parentesco, ignora-se quem foram os seus pais. Nenhum dos irmãos do mestre se chamava Álvaro, embora pouco se respeitasse a regra de formação do patronímico, como se observa entre os filhos do próprio mestre. Por isso, mas também porque Diogo Álvares é um dos primeiros parentes do mestre a dizer-se dos de Sequeira, não é

77 Cf. Maria Cristina Pimenta, "A Ordem Militar...", pp. 200-201, 226-227. O modo como essas igrejas foram distribuídas entre o mestre e o convento foi decidido pelo próprio monarca, a 14 de Abril de 1394. Veja-se IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 3, fls. 23 e v.

78 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 1, Mç. 1, nº 54 (de 17-XI-1396), Cx. 9, Mç. 6, nº 643 (de 7 e 15-IX-1399).

79 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 572 (de 27-XII-1363). Por lacuna do suporte, não se lê o nome do comendador. Sobre a data deste diploma e do seguinte, veja-se o que ficou dito na entrada relativa a Martim do Avelar, na secção I-A.

80 Ibidem, Cx. 1, Mç. 1, nº 56, fl. 6 (de 27-XII-1363).

81 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 6v-7 (treslado de 19-II-1406)

82 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 17, Mç. 13, nº 1066. Por a carta estar delida, não foi possível ler os outros elementos da data.

impossível que o parentesco indicado resultasse de um laço de afinidade e não de consanguinidade⁸³.

Apesar da passagem pelas comendas de S. Vicente da Beira e de Alcanede, que estariam, ao que tudo indica⁸⁴, sob controle directo do mestre, foi em Noudar e nos recursos produzidos pelo gado e pelas pastagens do termo que Diogo Álvares concentrou as suas atenções. Era nessa vila, ou nas aldeias limítrofes, que viviam, de resto, os únicos criados seus de que há notícia: o pai de Afonso Martins de Ceuta, por volta de 1417, e João Vasques, que foi aí morto por volta de 1425, de acordo com a carta de perdão outorgada a Luís Lobo, em Junho de 1440⁸⁵.

[1412-XII-15, Avis]: Diogo Álvares de Sequeira, sobrinho do mestre, comendador de Noudar e de S. Vicente da Beira, presente em reunião capitular⁸⁶.

[1417-1418]: Afonso Martins de Ceuta, ouvido durante as inquirições de Fevereiro de 1493, disse ter 81, ou 82, anos e ser morador em Safara desde os 5 anos, pelo que se recordava bem de Diogo Álvares e vira-o “pousar per vezes em casa de seu pay”, pois este “vivera com o dicto Diogo Alvarez comendador”⁸⁷.

1418-VIII-7, Santarém: Alvará de D. Duarte confirmando a avença feita entre o concelho de Moura e Diogo Álvares, comendador de Noudar, após ter ordenado às partes que espaçassem por 10 anos a demanda sobre a divisão dos termos e os direitos de pastagem alegados pelos vizinhos daquela vila⁸⁸.

1418-XI-19, Mântua: Súplica de Diogo Álvares, comendador de Moura, para eleger confessor que o absolvesse de todos os pecados⁸⁹.

1421-X-13, Montemor-o-Novo: Diogo Álvares, comendador de Moura, obtém carta régia com as Definições aprovadas pelo capítulo geral de 1412.⁹⁰

1421-XII-29, Avis: Diogo Álvares, comendador de Noudar e de Alcanede, fez tresladar a carta régia de doação de Noudar à Ordem⁹¹.

83 A hipótese de se aplicarem aos afins algumas designações do parentesco de sangue foi avançada por Isabel Beceiro Pita e por R. Cordoba de la Llave (Parentesco..., p. 356), com base no costume de nomear os cunhados como irmãos, ou os sogros como pais.

84 À excepção de Diogo Álvares, não há notícia que outro comendador tenha ocupado essas comendas entre finais do século XIV e meados da centúria seguinte.

85 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 20, fl. 110 v.

86 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 15, Mç. 11, nº 913. Apesar desta carta não ter data, dois diplomas com as Definições aprovadas nessa reunião (Ibidem, Cx. 14, Mç 10, nº 910 (de 4-X-1421); Chancelaria de D. João I, Lv. 4, fls. 57 v.-58v. (de 13-X-1421), datam-a com segurança. Veja-se ainda Maria Cristina Pimenta, “A Ordem Militar ...” pp. 159-160.

87 GTT, vol. VIII, nº, 4292, pp. 73, 75.

88 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 13, Mç. 10, nº 849.

89 MPV, vol. III-2, nº 189.

90 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 4, fls. 57 v.-58 v.

91 IAN/TT, M.C.O., Secretaria do Mestrado de Avis, Lv. 301, fls. 139 v.-140 v.

1422-X-22, Tentúgal: Diogo Álvares, comendador de Noudar, mune-se de alvará para tresladar documentos relativos a Noudar existentes no arquivo da Coroa⁹².

1423-V-10, Lisboa: Diogo Álvares, comendador de Noudar, treslada várias cartas da Chancelaria de D. Dinis, incluindo a outorga do foro e dos costumes de Évora aos vizinhos de Noudar⁹³.

1423-VI-25, Lisboa: Diogo Álvares, comendador de Noudar, reúne num caderno de 20 fólhos o treslado das cartas depositadas em três arcas e todas relativas a Noudar e aos concelhos limítrofes, ou à partição dos termos respectivos⁹⁴.

1427-V-19, Moura: Diogo Álvares de Sequeira, comendador e alcaide de Noudar, obtém treslado do alvará do Infante Duarte (1427-II-5) que espaçara a demanda com Moura por mais 10 anos e da avença que ele fizera, em Agosto de 1418, com aquele concelho⁹⁵.

1493-II-28, Noudar, termo: Afonso Gomes, castelhano, residente em Barrancos, associa Diogo Álvares à terra de Vale Queimado, termo de Noudar, onde se vira “muitas vezes o dicto Diogo Álvares comendador e follgar e desemfadar se aos domingos e festas”⁹⁶.

17. Diogo Garcia

Comendador de Santarém e de Torres Novas (1362–1384)

Desconhece-se a sua família de origem, sabendo-se apenas que tinha umas casas em Santarém, onde realizou alguns contratos⁹⁷, e que foi pai de um Garcia, que o acompanhava a 28 de Dezembro de 1366, em Santarém, quando se tresladou o aforamento de uma vinha e olival da milícia. Ao que parece, tinha boas relações entre as gentes da vila, ou aprendera a cultivá-las, pelo menos, pois, a 4 de Junho de 1384, foi testemunha da avença feita entre os herdeiros de Pêro Afonso Guilherme.

Entre os homens que o serviam e o acompanhavam, encontravam-se João Garcia e João Fernandes⁹⁸, Estêvão Peres e Gonçalo Mendes⁹⁹, os quais testemunharam alguns dos contratos que efectuou.

92 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 14, Mç. 10, nº 863.

93 Ibidem.

94 Ibidem, Cx. 13, Mç. 10, nº 836.

95 Ibidem, Cx. 13, Mç. 10, nº 849.

96 GTT, vol. VIII, nº, 4292, p. 92.

97 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 1, Mç. 1, nº 56, fl. 5 (de 31-VIII-1365), Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fls. 6 v.-7 (de 29-III-1367) e fl. 6 (de 20-V-1375).

98 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 2 (de 17-VI-1364) e fls. 1-2 (de 29-XII-1364).

99 Ibidem, fls. 5 v.-6 (de 15-XII-1366) e 6 (de 20-V-1375).

[1362]-XII-27, Avis: Diogo Garcia, comendador de Santarem e de Torres Novas, presente em reunião capitular, mandatado pelos freires e pelo mestre, Martim do Avelar, a aforar, emprazar e demandar os bens da sua comenda¹⁰⁰.

1363-X-1, Valada: Diogo Garcia, comendador da bailia de Santarém e procurador da ordem, toma posse de vinha em Valada, a qual trazia Domingos Anes, que fora contador do rei¹⁰¹.

1364-I-15, Torres Novas: Diogo Garcia, procurador da Ordem e comendador de Santarém e de Torres Novas, nomeia Vicente Anes, alfaiate, sub-procurador em Torres Novas¹⁰²

1364-IV-3, Santarém: Diogo Garcia, comendador de Santarém, fez tresladar prazo de olival da quinta de Gualdim¹⁰³, sita na Azóia de Baixo.

1364-V-18, Avis: Diogo Garcia, comendador de Santarém e de Torres Novas, mandatado pelos freires e pelo mestre, D. João, para administrar os bens da sua comenda¹⁰⁴.

1364-VI-17, Santarém: Diogo Garcia, comendador de Santarém, treslada antigo aforamento de casais de Gualdim¹⁰⁵.

1364-XII-29, Santarém: Diogo Garcia, comendador de Santarém, afora olival em Guladim¹⁰⁶.

1365-VIII-31, Santarém: Diogo Garcia, comendador de Santarém, identifica bens aforados da quintã da Chaqueda¹⁰⁷.

1366-XII-15, Valada: Diogo Garcia, comendador de Santarém, toma posse de bens em Valada¹⁰⁸.

1366-XII-28, Santarém: Diogo Garcia, comendador de Santarém, obtém treslado de aforamento de bens da milícia¹⁰⁹.

1367-III-29, Santarém: Diogo Garcia, procurador da Ordem e comendador de Torres Novas e de Santarém, afora bens da quintã de Chaqueda¹¹⁰.

1368-IX-6, Santarém: Diogo Garcia, procurador e comendador de Santarém, acorda com Geraldo Esteves, que foi ouvidor de Afonso IV, a pensão a pagar pelas vinhas em Valada que este comprara sem notícia de foro.¹¹¹

1375-V-20, Santarém: Diogo Garcia, comendador de Santarém e procurador de D. João, “meestre que ora he da dicta ordem”, afora olival no termo¹¹².

100 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 1, Mç. 1, nº 56, fl. 6 (de 27-XII-1363). Sobre a data desta carta, veja-se a entrada relativa a Martim do Avelar, na secção I-A.

101 Ibidem, Cx. 7, Mç. 5, nº 558 e Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 3 v.

102 Ibidem, Cx. 1, Mç. 1, nº 56, fl. 6.

103 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fls. 1-2.

104 Ibidem, fl. 6 v.-7.

105 Ibidem, Cx. 7, Mç. 5, nº 559 e Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fls. 2 v.-3.

106 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 2.

107 Ibidem, Cx. 1, Mç. 1, nº 56, fl. 5.

108 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fls. 5 v.-6

109 Ibidem, fls. 10 e v.

110 Ibidem, fls. 6 v.-7

111 Ibidem, fls. 10 v.-11 v.

112 Ibidem, fl. 6.

1380-X-14, Santarém: Diogo Garcia, comendador de Santarém, afora olival, paço e lagar de Gualdim¹¹³.

1384-VI-4, Santarém: Diogo Garcia, comendador da Ordem de Avis, testemunha avença sobre os bens de Violante Peres, feita entre Inês Peres, mulher de Fernão Rodrigues Bugalho, e o seu irmão, Lourenço Peres, irmãos dela e filhos de Pêro Afonso Guilherme¹¹⁴.

18. Diogo Lopes de Brito

Comendador de Coruche (1405-1446)

Guarda da coutada régia de perdizes de Coruche (1418)

Claveiro (1436-1446)

Era membro de uma família oriunda de Évora, que surge na corte régia a partir do reinado de Afonso IV¹¹⁵, por via da carreira eclesiástica de dois irmãos, João Afonso, que foi deão de Évora e depois bispo de Lisboa, e Martim Afonso, cónego de Lisboa e bispo em Évora¹¹⁶. Não é certo, contudo, que Diogo Lopes entroncasse neste ramo, mais prestigiado e melhor conhecido. Sabe-se pouco dos membros da família mais ligados a Évora e nem sempre eles se identificam com a segurança desejada, como sucede, por exemplo, com dois outros bispos da cidade¹¹⁷, com o escudeiro Lopo Afonso de Brito, que geria, em Setembro de 1375, um morgado feito com os bens de Catarina Peres Chamuinha¹¹⁸, ou com outros, ainda¹¹⁹.

Há dados que sugerem a presença assídua de Diogo Lopes entre as gentes de Évora: como escudeiro, esteve presente à publicação de uma sentença sobre o testamento de Lopo Rodrigues Fuseiro, em

113 *Ibidem*, fl. 2 e v.

114 IAN/TT, Mosteiro de Almoester, Mç. 5, n.º 39. Ao contrário do que se registou no Livro de Linhagens (28A3), a mulher de Fernão Rodrigues Bugalho chamava-se Inês Peres e não Maria Afonso. Sobre a presença dos Bugalho e dos Guilherme em Santarém, veja-se Maria Ângela Beirante, *Santarém Medieval*, Lisboa, 1989, pp. 126, 195, 223, 259; Bernardo Sá-Nogueira e Mário Viana, "Rui Pais Bugalho, privado d'el-rei D. Dinis. Origens familiares, património e carreira política", *Arqueologia do Estado*, Lisboa, 1988, vol. I, pp. 449-455.

115 Cf. Rita Costa Gomes, *A Corte...*, pp. 97, 135, 167. No século XVI (cf. Livro de Linhagens do Século XVI..., pp. 356-357), era menor a memória da ligação dos Britos à Coroa.

116 Cf. Hermínia Vasconcelos Vilar, *As Dimensões de Um Poder...*, pp. 49, 79, 81-85, 87-89, 324; Anísio Miguel Saraiva, *A Sé de Lamego na Primeira Metade do Século XV*, Leiria, 2003, pp. 66-67; Mário Sérgio Farelo, *O Cabido da Sé de Lisboa e os seus Cónegos (1277-1377)*, diss. demostrada apresentada à Universidade de Lisboa, Lisboa, 2003, vol. I, pp. 31, 123, vol. II, pp. 286-9.

117 Trata-se de Martinho Gil de Brito (1368-1382) e de Diogo Álvares de Brito (1406-1415), cuja inserção familiar não é muito segura. Veja-se Hermínia Vilar, *As Dimensões...*, pp. 95, 99, 102

118 B.P.E., Pergaminhos Avulsos, Pasta n.º 13, doc. n.º 193 (de 7-IX-1375).

119 *Ibidem*, Pasta n.º 5, doc. n.º 129 (de 24-II-1383). Trata-se de um Martim Afonso de Brito.

Novembro de 1396¹²⁰, tendo sido procurador do concelho, segundo notícia de 1405¹²¹. A menos que se trate de um homónimo, a nomeação para a comenda de Coruche não o afastou da cidade: em Dezembro de 1408, como cavaleiro, testemunhou um treslado pedido pelos pobres da Serra de Ossa¹²², e dois anos depois presenciou um emprazamento de umas casas à Porta de Moura¹²³. Também o seu irmão, Álvaro Dias, que o acompanhava em Dezembro de 1408, era proprietário no termo de Évora e tinha uma herdade em S. Manços¹²⁴.

Já como comendador, Diogo Lopes teve oito filhos em três mulheres, todos conhecidos graças às respectivas cartas de legitimação. Foi com Teresa Anes, talvez vizinha de Coruche¹²⁵, que manteve a relação mais duradoura. Isso explica que ele frequentasse as casas dela¹²⁶, que esta trouxesse graciosamente alguns bens da milícia e fosse nomeada como sua servidora “E madre de seus filhos”¹²⁷. Uma das filhas desta união, Isabel Dias, deverá ser a Isabel de Brito que casou com Nuno Dantas¹²⁸, um escudeiro de Montemor-o-Novo, cuja família estivera ligada à Ordem de Santiago, pois ele também era visita nas casas de Teresa Anes, de acordo com notícia de Abril de 1440¹²⁹. Um dos irmãos dela, Lopo Dias de Brito, deve ser o comendador homónimo de Coruche que foi encarregue, em Julho de 1456, das sesmarias na vila e no termo¹³⁰, pelo que deve ter sucedido ao seu pai na administração daquela comenda.

120 Ibidem, Pasta nº 12, doc. nº 49. Segundo Gabriel Pereira (Documentos Históricos da Cidade de Évora, fac-símile da edição de 1885, Lisboa, 1998, p. 164), documentou-se no ano anterior como homem-bom da cidade.

121 Cf. Maria Ângela Beirante, Évora..., p. 618.

122 B.P.E, Pergaminhos Avulsos, Pasta nº 7, doc. nº 48 (de 29-XII-1408).

123 Ibidem, Pasta nº 13, doc. nº 22 (de 8-XI-1410).

124 Ibidem, Pasta nº 23, nº 69 (de 9-VIII-1445).

125 Era na vila que ela tinha as suas casas de morada. Veja-se IAN/TT, Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 689 (de 30-VII-1431) e nº 685 (de 16-IV-1440).

126 Vejam-se as cartas citadas na nota anterior.

127 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 685 (de 16-IV-1440).

128 B.P.E. Pergaminhos Avulsos, Pasta nº 11, doc. nº 48 A (de 10-X-1440) e 48 B (de 2-I-1444). Sobre Nuno Dantas veja-se Jorge Fonseca, Montemor-o-Novo no século XV, Montemor-o-Novo, 1998, pp. 51, 72, 93.

129 Veja-se a carta citada na nota 125.

130 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 674.

Entre os que o serviam, rastreiam-se somente dois escudeiros, João Gomes e Gonçalo Gomes¹³¹, e um criado, Álvaro Rodrigues¹³².

1405-IV-27, Avis: Diogo Lopes, comendador de Coruche, citado na procuração dada a Martim Gil, o comendador de Oriz¹³³.

1405-VI- 19, Montemor-o-Novo: Carta régia confirmando a Diogo Lopes de Brito, comendador de Coruche, os privilégios da estalagem que ele fizera na vila¹³⁴.

1410-X-12 a 15, Lisboa: Diogo Lopes, comendador de Coruche, testemunha escambo com prior do Hospital e a posse de casas em Lisboa¹³⁵.

[1412-XII- 15, Avis]: Diogo Lopes de Brito, comendador de Coruche, presente em capítulo que aprova Definições¹³⁶.

1413-XI-28, Lisboa: Carta de privilégio da estalagem de Diogo Lopes, comendador de Coruche, autorizando o estalajadeiro, ou o rendeiro, a comprar vinho e viandas fora do termo¹³⁷.

1417-IV-23, Évora: Legitimação de Lopo e de Briolanja, filhos de Diogo Lopes, comendador de Coruche, de Isabela André e de Maria Rodrigues, solteiras¹³⁸.

1418-IV-24, Santarém: Nomeação de Diogo Lopes, comendador de Coruche, como guarda da coutada régia de perdizes da vila¹³⁹.

1419-X-6, Lisboa: A agravo do comendador de Coruche, que aí tem uma estalagem "bem reparada de suas camas e das outras cousas", o monarca proíbe os juizes da vila de darem pousadas aos viajantes, excepto a senhores, e isenta o estalajadeiro dos encargos concelhios¹⁴⁰.

1420-II-13, Coruche: Diogo Lopes, comendador de Coruche, testemunha treslado pedido pelo mestre, Fernão Rodrigues¹⁴¹.

1421-X-4, Montemor-o-Novo: Diogo Lopes, comendador de Coruche, pede carta régia com treslado das Definições de 1412¹⁴².

1424-VI-3, Torres Novas: Legitimação de Rui Dias e de Isabel Dias, filhos de Diogo Lopes de Brito, cavaleiro e comendador de Coruche, e de Teresa Anes, solteira¹⁴³.

131 Ibidem, Cx. 12, Mç. 9, nº 827 (de 13-II-1420) e Cx. 10, Mç. 7, nº 674 no verso (de 2-VIII-1456).

132 ChDD, vol. III, nº 520 (de 6-X-1434).

133 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 11, Mç. 8, nº 771.

134 Ibidem, nº 739.

135 Ibidem, nº 761.

136 Ibidem, Cx. 15, Mç. 11, nº 913. Para a data desta carta, veja-se a nota 96.

137 Ibidem, Cx. 12, Mç. 9, nº 813.

138 IAN/TT, Chancelaria D. João I, Lv. 3, fl. 195 v.

139 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 12, Mç. 9, nº 831.

140 IAN/TT, Chancelaria D. João I, Lv. 4, fl. 46.

141 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 12, Mç. 9, nº 827.

142 Ibidem, Cx. 14, Mç. 10, nº 910; Chancelaria D. João I, Lv. 4, fl. 57 v.-58 v. (com data de 13-X-1421).

143 Ibidem, Lv. 4, fl. 80 v.

1431-VII-23, Coruche, alpendre da estalagem: Comendador de Coruche pede instrumento com a renúncia do vigário e de um raçoeiro de S. João de Coruche às herdades que traziam unidas às suas rações, de modo “que se parta todo como se deue de partjr”¹⁴⁴.

1431-VII-30, Coruche: Diogo Lopes de Brito, comendador de Coruche, pede instrumentodarenúnciadedoisraçoeirosdaigrejadeS.Joãoàsherdades“aprestemadas” às suas rações, para que “ a Raçom delas uenha toda aa dicta Igreja pera se auer de partjr com o dicto comendador”¹⁴⁵.

1431-VIII-20, Coruche: Diogo Lopes de Brito, comendador, recebe encampação das herdades que um clérigo da igreja de S. João trazia unidas à sua ração¹⁴⁶.

1435-VIII-1, Atouguia: Infante D. Fernando doa enquanto mercê a Diogo Lopes de Brito, comendador de Coruche, o casal do Rebolo e Murteira, em Benavente, porque mostrou carta como frei Fernão Rodrigues de Sequeira assim lho doara¹⁴⁷.

1436-XII-10-11, Avis: Diogo Lopes de Brito presente em capítulo, sendo nomeado claveiro da Ordem, cargo que há muito não era provido, mas sem tença e sem a administração do convento¹⁴⁸.

1436-XII-12, Avis, paços do convento: Diogo Lopes de Brito, claveiro e comendador das comendas [sic] de Coruche, nomeado sub-procurador do Infante D. Fernando, com poder para agir e fazer nas ditas comendas como se ele aí fosse e para obrigar os bens da mesa mestral¹⁴⁹.

1436-XII-14, Avis: A pedido de Diogo Lopes de Brito, claveiro, Infante D. Fernando ordena aos juizes de Coruche que não impeçam os bois dos lavradores da Várzea Grande, terra coutada da Ordem, de andarem na coutada e adua do concelho¹⁵⁰.

1437-VIII-7, Lisboa: Legitimação de Lopo Dias, de Felipa Dias, de Inês Dias e de Briolanja Dias, filhos de Diogo Lopes de Brito, claveiro, e de Teresa Anes¹⁵¹.

1438-VIII-15, Avis: Sentença régia confirma a Diogo Lopes de Brito, claveiro e comendador de Coruche, o direito à terça parte das dízimas da ribeira da Arrábida, sem obrigação de providenciar sacramentos aos moradores da vila de Erra¹⁵².

1440-IV-16, Coruche: Diogo Lopes de Brito, claveiro e comendador de Coruche, outorga avença feita entre Teresa Anes, sua servidora, e os foreiros de uma casa e quintal da Ordem, cujo foro ela recebia¹⁵³.

1444-VIII-4, Coruche: Diogo Lopes de Brito, claveiro e comendador das comendas de Coruche [sic], como procurador do infante D. Fernando, afora terra das suas comendas na ribeira do Divor¹⁵⁴.

144 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 690.

145 Ibidem, Cx. 10, 7, 689.

146 Ibidem, Cx. 9, Mç. 6, nº 647.

147 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 682.

148 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 665 e nº 688.

149 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 665.

150 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 679.

151 ChDD, vol. I, nº 1233.

152 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 692.

153 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 685.

154 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 665

1445-II-15, Avis: O honrado claveiro, citado na procuração passada ao Condestável, em capítulo¹⁵⁵.

1446-VII-22, Estremoz: Alvará do condestável suspendendo a demanda entre o concelho de Coruche e Diogo Lopes de Brito, claveiro e comendador, e ordenando que se respeitem os direitos do claveiro¹⁵⁶.

19. Estevão Fernandes

Comendador da Covilhã (1329)

1329-XII-5, Santarém: Estêvão Fernandes, comendador da Covilhã, indicado como testemunha na demanda com o concelho de Avis¹⁵⁷.

20. Estevão Fernandes II

Comendador da Vide (1338)

1338-VI-6, Avis: Estêvão Fernandes, comendador da Vide, citado em aforamento de bens no Alandroal¹⁵⁸.

21. Estêvão Lopes

Freire (1385)

Comendador de Elvas (1390-1396)

Apesar de estar identificado como progenitor de Lopo Esteves da Gama¹⁵⁹, não é certa a sua inserção familiar. O único facto que poderia apontar nesse sentido é a presença de Lopo Esteves entre os escudeiros do mestre Fernão Rodrigues, a partir de 1390-1391, ou a sua posterior profissão na milícia, já que o patronímico não é um indicador seguro de filiação. Aceitando-o, também ele poderia ser pai de Vasco Esteves da Gama, um dos homens-bons de Olivença em Julho de 1383¹⁶⁰, ou do

155 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 697

156 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 668.

157 Ibidem, Cx. 4, Mç. 3, nº 267.

158 Ibidem, Cx. 14, Mç. 10, nº 874.

159 Cf. Luís Adão da Fonseca, Vasco da Gama. O Homem, a Viagem, a Época, Lisboa, 1997, p. 10; Ivone Correia Alves, Gamas e Condes da Vidigueira. Percursos e Genealogias, Lisboa, 2001, pp. 38-9.

160 Cf. Cortes Portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383), ed. de A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, 1993, vol. II, pp. 245, 250.

clérigo Gonçalo Esteves da Gama, mencionado em Agosto de 1399¹⁶¹. Por outro lado, e, talvez, de forma bem mais sintomática, o único filho documentado de Estêvão Lopes não usava “Esteves” e chamava-se Lopo Fernandes, tal como se lê na carta de legitimação de 4 de Junho de 1426.

1390-IX-30, Santarém: Estêvão Lopes, cavaleiro e comendador de Elvas, “disse que ha çinquo annos que elle uiue na dicta ordem”, durante as inquirições feitas pelo bispo de Évora sobre a idoneidade de Fernão Rodrigues, o mestre eleito da Ordem¹⁶².

1396-XI-24, Casal: Nomeação de Estêvão Lopes, comendador de Elvas, como procurador de Fernão Nunes Homem, comendador do Casal, para o representar em capítulo¹⁶³.

1396-XII-14-17, Avis: Estêvão Lopes, comendador de Elvas, presente em reunião capitular¹⁶⁴.

1426-VI-4, Santarém: Carta de legitimação de Lopo Fernandes, filho de Estêvão Lopes, cavaleiro e comendador da Ordem de Avis, e de Mor Lourenço, solteira¹⁶⁵.

22. Estêvão Martins

Comendador de Benavila (1376)

1376-IV-14-15: Estêvão Martins, comendador de Benavila, presente em capítulo, sendo citado na procuração dada ao comendador de Oriz e tendo testemunhado uma renovação de prazo feita pelo mestre¹⁶⁶.

23. Fernão

Comendador de Alpedriz (1362)

[1362]-XII-27, Avis: Fernando, comendador de Alpedriz, citado em aforamento feito pelo mestre e na procuração passada ao comendador de Santarém e de Torres Novas¹⁶⁷.

24. Fernão Álvares

Comendador de Sousel (1384)

161 IAN/TT, Chancelaria D. João I, Lv. 2, fl. 163 v.

162 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 1, Mç. 1, nº 49.

163 Ibidem, Cx. 9, Mç. 6, nº 612.

164 Ibidem e Cx. 12, Mç. 9, nº 797, Cx. 9, Mç. 6, nº 599, 607 e 609, Cx. 11, Mç. 8, nº 761 e 778.

165 IAN/TT, Chancelaria D. João I, Lv. 4, fl. 94 v.

166 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 4, nº 479 e Cx. 11, Mç. 8, nº 768, fls. 8 v.-9.

167 Ibidem, Cx. 7, Mç. 5, nº 572 e Cx. 1, Mç. 1, nº 56, fl. 6 (de 27-XII-1363). Sobre a data desta carta veja-se o texto sobre Martim do Avelar, na secção I-A.

Incluía-se seguramente entre os partidários do mestre de Avis, mas não é certo que ele se possa identificar com Fernão Álvares de Almeida, a menos que Fernão Lopes tenha trocado a comenda de Sousel pela de Vila Viçosa, ao listar as comendas detidas pelo claveiro da milícia.

1384-IV-8, Lisboa: Doação a Diogo Afonso, escudeiro de Fernão Álvares, comendador de Sousel, dos bens que Pêro Afonso, monteiro da Rainha, tinha em Alenquer¹⁶⁸.

25. Fernão Álvares de Almeida

Freire (1384-1395)

Vedor da Casa do Mestre (1384-1385)

Comendador de Vila Viçosa (1384)

Comendador de Jerumenha ? (1385)

Claveiro (1387-1391)

Era membro de uma família da Beira de origens obscuras e com uma trajectória pouco clara até meados do século XIV¹⁶⁹. Por essa época, documenta-se Lourenço Anes de Almeida como alcaide de Linhares e de Castelo Mendo¹⁷⁰, sabendo-se que um outro membro da família casou com Maria Vasques, irmã de Rui Lourenço Buval e sobrinha de Martim do Avelar¹⁷¹. Dessa união nasceu João Fernandes de Almeida, listado em Abril de 1363 entre os naturais do mosteiro de Pedroso¹⁷². Desconhecem-se os progenitores de Fernão Álvares, mas o parentesco com duas linhagens ligadas à ordem — Martim do Avelar fora mestre e Rui Lourenço comendador-mor de Avis — condicionou por certo a sua opção de vida, que teve uma importância decisiva na fixação dos de Almeida entre as famílias da Corte¹⁷³.

168 ChDJl, nº 182.

169 Cf. A. B. Freire, *Brasões ...*, vol. II, pp. 301-304.

170 *Ibidem*, p. 307.

171 IAN/TT, Mosteiro de Arouca, Gaveta 4, Mç. 2, nº 19 (de 8-III-1363). A mãe de Maria Vasques e de Rui Lourenço era Teresa Martins do Avelal, ora citada como filha de Martim Esteves do Avelar (LL 43W7), ora nomeada como filha de Lourenço Martins do Avelar (LL 44U8). A última opção foi a adoptada por José Augusto Pizarro (*Os Patronos...*, pp. 269-270), sendo a primeira retomada por Vanda Lourenço (*Os Avelar...*, p. 172), e por Luís Miguel Rêpas (*As abadessas cistercienses...*, p. 78 e nt. 58), a partir de um documento de Arouca, de Fevereiro de 1323, onde ela se nomeou como irmã de Martim do Avelar e filha de Martim Esteves do Avelar. Por isso, Maria Vasques era sobrinha do mestre Martim do Avelar.

172 Cf. Luiz Vaz de São Payo, *Os Naturais...*, p. 65.

173 Cf. A.B. Freire, *Brasões...*, vol. II, pp. 347 e ss; Rita Costa Gomes, *A Corte...*, pp. 105 e passim; Herminia Vilar, *A Ascensão de uma Linhagem: A Formação da Casa Senhorial de Abrantes*, Arqueologia do Estado,

Ao contrário do que reza Fernão Lopes, não é certo que Fernão Álvares fosse comendador de Jerumenha, até porque o cronista coloca nessa comenda outro freire pela mesma época, Vasco Afonso II¹⁷⁴, que a ocuparia, de facto, até inícios do século XV. Mais segura parece ser a posse da comenda de Vila Viçosa, embora seja como claveiro que ele surge na documentação conhecida. Ainda que contasse com o apoio do monarca, que quis entregar-lhe o priorado do Hospital¹⁷⁵, Fernão Álvares veio a abandonar a milícia, documentando-se como freire da Ordem de Cristo a partir de inícios do século XV¹⁷⁶.

1384: Fernão Álvares de Almeida, cavaleiro da Ordem e vedor da casa de D. João, mestre Avis¹⁷⁷.

1384-II-1, Lisboa: Doação a Fernão Álvares, vedor da casa de João I, dos bens confiscados a Estevão Felipe¹⁷⁸.

1384-II-6 e 22, Lisboa: Doação a Fernão Álvares, vedor da casa de João I, dos bens confiscados a Davi Aguadixe em Setubal e dos créditos que este tinha¹⁷⁹.

1384: Fernão Álvares, vedor da casa do Mestre e comendador de Vila Viçosa¹⁸⁰.

1385: Fernão Álvares de Almeida, nomeado vedor da Casa de João I, “e deu-lhe el-Rey a comenda de Jerumenha que tinha Fernam Rodriguez de Sequeira, e feze-o caualleiro da Ordem d’Aujs”¹⁸¹.

1387-X-4, Avis: Fernão Álvares, claveiro do convento, presente em capítulo¹⁸².

1387-X-3 a 8, Avis: Fernão Álvares, assina a súplica a Roma para que se confirme a eleição do mestre, Fernão Rodrigues¹⁸³.

1390-V-27, Avis: Fernão Álvares, claveiro, demandado pelo bispo e cabido de Évora por razão da terça dos dízimos das herdades que se lavram “per lauradores que nom seiam freyres da dicta ordem”, provando-se por inquirição que o bispo só não tinha direito à terça nas herdades “que o Craueyro e freires laurauom aas suas propias despesas”¹⁸⁴.

vol. I, pp. 332-333. Estes estudos dispensam o sumário de muitas das cartas que lhe dizem respeito.

174 CDJI, 1ª parte, cap. CLIX.

175 CDJI, 2ª parte, cap. CLXXXIII.

176 Cf. Isabel Morgado e Silva, “A Ordem de Cristo (1417-1521)...”, p. 61. Para outros testemunhos da sua presença nessa ordem, veja-se MPV, vol. III-1, p. 578 (de 10-I-1401) e MH, vol. I, nº 127 (de 24-II-1403).

177 CDJI, 1ª parte, cap. VIII.

178 ChDJI, nº 70.

179 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 5, fl. 17 v.

180 CDJI, 1ª parte, cap. CLXXVI.

181 CDJI, 2ª parte, cap. I.

182 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 8 v.

183 Ibidem, Cx. 7, Mç. 5, nº 578.

184 ACSE, Cartas e Códices, CEC 10-XIV, nº 2.

1391-V-19, Évora: Fernão Álvares, vedor da casa de João I e cavaleiro da ordem de Avis, ordena aos seus procuradores e recebedores que paguem ao bispo e cabido de Évora a terça dos dízimos das herdades que não sejam lavradas pelos freires e que doravante metam o pão dessas herdades no Celeiro Comum¹⁸⁵.

1395-I-23, Coimbra: Legitimação de Nuno Fernandes, Inês Fernandes e Diogo Fernandes, filhos de Fernão Álvares, vedor da casa do rei e freire Avis, e de Leonor Gonçalves, solteira¹⁸⁶.

26. Fernão Álvares de Sequeira Comendador de Moura (1435-1445)

Ignora-se que laço o unia ao mestre Fernão Rodrigues, mas era por certo seu parente. Talvez fosse irmão de Lopo Álvares, comendador de Seda, que era sobrinho do mestre. Foi pai de Diogo de Sequeira, legitimado depois da sua morte.

1435-V-30, Évora: Carta de perdão de Fernão Álvares de Sequeira, comendador de Moura, que fora degredado da vila enquanto mercê, por ter assinado um agravo contra o alcaide de Moura¹⁸⁷.

1436-XII-10, Avis: Fernão Álvares de Sequeira, comendador de Moura, citado na procuração dada ao infante D. Fernando¹⁸⁸.

1445-II-15, Avis: Fernão Álvares de Sequeira, comendador de Moura, citado na procuração dada ao condestável D. Pedro¹⁸⁹.

1462-VIII-28, Coimbra: Legitimação de Diogo Sequeira, filho de Fernão Álvares de Sequeira, que foi comendador de Moura, e de Margarida Esteves, solteira¹⁹⁰.

27. Fernão Gomes Comendador de Jerumenha (1421)

Está apenas referenciado através das cartas de legitimação dos seus filhos, pelo que é provável que já tivesse falecido naquela data. Desde 1406 que a comenda de Jerumenha estava entregue, de resto, aos cuidados de

185 Ibidem.

186 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 2, fl. 101 v.-102.

187 ChDD, vol. III, nº 631.

188 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 665.

189 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 697 e Cx. 13, Mç. 10, nº 853.

190 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 1, fl. 57.

Fernão Gonçalves de Castelo Branco, que ainda a governava em inícios da década de trinta do século XV.

1421-II-15, Évora: Legitimação de Nuno, filho de Fernão Gomes, comendador de Jerumenha, e de Joana, solteira¹⁹¹

1421-II-15, Évora: Legitimação de Luis, de Fernando, de Lopo, de Mécia, de Isabel, de Leonor, de Violante e de Inês, filhos de Fernão Gomes, cavaleiro e comendador de Jerumenha, e de Leonor Gil, solteira¹⁹².

28. Fernão Gonçalves

Comendador da Vide (1396-1405)

Foi identificado com o comendador de Jerumenha, Fernão Gonçalves de Castelo Branco¹⁹³, mas não é certo que se trate do mesmo indivíduo. Por essa época, havia outro freire chamado Fernão Gonçalves, que acompanhava o mestre da milícia em Fronteira, segundo notícia de Janeiro de 1397¹⁹⁴.

1396-XII-14, Avis: Fernão Gonçalves, comendador da Vide, presente na reunião capitular que aprovou o acordo celebrado com o deão e o cabido Lisboa sobre a igreja da Atouguia¹⁹⁵.

1396-XII-16, Avis: Fernão Gonçalves, comendador da Vide, citado na procuração passada ao mestre Fernão Rodrigues¹⁹⁶.

1405-IV-27, Avis: Fernão Gonçalves, comendador da Vide, citado na procuração que o mestre e o capítulo deram a Martim Gil, comendador de Oriz¹⁹⁷.

29. Fernão Gonçalves de Castelo Branco

Freire cavaleiro (1397)

Comendador do Cano (1412)

Comendador de Jerumenha (1406-1432)

191 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 4, fl. 28

192 Ibidem.

193 Cf. Maria Cristina Pimenta, "A Ordem Militar...", p. 165 e nt. 150.

194 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 9, Mç. 6, nº 612 (de 1-I- 1397)

195 Ibidem, Cx. 9, Mç. 6, nº 612.

196 Ibidem, Cx. 9, Mç. 6, nº 607 e 609, Cx. 12, Mç. 9, nº 797. Outras cópias (ibidem, Cx. 9, Mç. 6, nº 599, Cx. 11, Mç. 8, nº 761 e 778) datam a procuração de 17 de Dezembro.

197 Ibidem, Cx. 11, Mç. 8, nº 771.

Não obstante os seus descendentes guardarem memória de Fernão Gonçalves ser filho de Gonçalo Vasques de Castelo Branco¹⁹⁸, que possuía a honra do Sobrado e fora pai de sete dos combatentes de Ceuta¹⁹⁹, nada prova essa filiação. Tal como Diogo Gonçalves e Rui Gonçalves, ambos de Castelo Branco²⁰⁰, podia ser, porém, um seu parente próximo. O parentesco explicaria, pelo menos, a profissão de Fernão Gonçalves na milícia, ou até a razão que Álvaro Gonçalves de Castelo Branco tinha na igreja de S. João de Coruche²⁰¹, pois Gonçalo Vasques unira-se com a herdeira dos antigos senhores da honra do Sobrado²⁰², de onde já saíra outro comendador de Avis. Tudo isto é, no entanto, mais incerto que seguro, e, no limite, Fernão Gonçalves pode apenas ser um escudeiro natural ou vizinho de Castelo Branco.

1397-I-1, Fronteira: Fernão Gonçalves, freire cavaleiro, testemunha procuração dada pelo mestre a Martim Afonso da Mata, comendador de Seda e de Benavila²⁰³.

1406-IX-20, Portalegre: Fernão Gonçalves, comendador de Jerumenha, toma posse de casa da igreja de S. Maria do Castelo de Portalegre e da sua comenda, que lhe foi sentenciada por os foreiros não terem título, ainda que pagassem foro ao rendeiro da igreja desde há 15, ou 20 anos²⁰⁴.

1409-VII-7, Portalegre, paços da Ordem, a par a S. Maria do Castelo: Fernão Gonçalves, comendador de Jerumenha, toma posse de quintal junto às casas de Martim Gonçalves do Carvalhal, que pertence aos paços, e de uma adega e sobrado na Rua de S. Vicente²⁰⁵.

1411-XI-11, Lisboa: Carta régia confirmando ao comendador de Jerumenha os direitos cobrados aos haveres marchantes que passam pela vila²⁰⁶.

[1412-XII-15], Avis: Fernão Gonçalves de Castelo Branco, comendador do Cano e de Jerumenha, presente em capítulo²⁰⁷.

198 Cf. João de Souza da Câmara, "O Alcaide-mor de Portalegre...", p. 172 e nt. 4; Maria de Lurdes Rosa, "Quadros de Organização do Poder ...", p. 55.

199 Cf. A. B. Freire, *Brasões...*, vol. III, p. 218.

200 Cf. Rita Costa Gomes, *A Corte...*, p. 146

201 MPV, vol. IV, p. 42, nº 881 (de 5-VII-1425).

202 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 1, fls. 171 v-172.

203 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 9, Mç. 6, nº 612.

204 *Ibidem*, Cx. 11, Mç. 8, nº 740.

205 *Ibidem*, Cx. 11, Mç. 8, nº 774.

206 *Ibidem*, Cx. 12, Mç. 9, nº 800.

207 *Ibidem*, Cx. 15, Mç. 11, nº 913. Sobre a data desta carta, veja-se a nota 96.

1421-X-21, Montemor-o-Novo: Fernão Gonçalves, comendador de Jerumenha, obtem carta régia com as Definições de 1412²⁰⁸.

1432-II-22, Almeirim: Carta régia confirmando a isenção de cavalos e armas e de irem a alardos aos moradores de Assumar, privilégio que não fora respeitado por Fernão Gonçalves, comendador de Jerumenha, quando fez alardo pelo rei²⁰⁹.

30. Fernão Martins da Teixeira

Comendador do Alandroal (1328-1330)

Era filho de Martim Esteves da Teixeira e de Ermengonça Soares Correia e esteve casado com Beatriz Martins da Cunha²¹⁰, por certo antes de professar. Pertencia a uma linhagem associada às ordens militares: os da Teixeira descendiam de um irmão do primeiro mestre da milícia, haviam dado um comendador-mor a Avis por meados do século XIII e um provável irmão de Fernão Martins era professo da ordem de Cristo²¹¹. Um dos filhos de Fernão Martins, Martim Fernandes, que era vassalo de Afonso IV²¹², estava ligado à família de Pedro Esteves, comendador-mor de Santiago.

1328-XI-2, Porto: Fernão Martins da Teixeira, comendador do Alandroal, quita ao prior e convento do Mosteiro de Souto de Riba de Ave os 10 maravedis que pedia pela herdade de Vila Chã que lhes doara para missas, declarando que “esto lhis faço por auer deus merçe aa ssa minha alma e a da molher com quem stiuera”²¹³.

1330-X-19, Avis: Fernão Martins da Teixeira, comendador do Alandroal, citado na doação, em préstamo, a Fernão Gonçalves Cogominho²¹⁴.

31. Fernão Martins

Comendador de Seda (1376-1380)

208 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 4, fl. 58 v.

209 Ibidem, Lv. 4, fl. 142.

210 Cf. José Augusto Pizarro, *Linhagens...*, vol. II, pp. 149-151.

211 Ibidem, pp. 143, 146, 151.

212 Ibidem, pp. 151-152.

213 Cf. Oliveira Guimarães, “Documentos Inéditos dos Seculos XII-XV. Mosteiro de Souto”, *Revista de Guimarães*, vol. VII, 1890, p. 20, nº 39.

214 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 4, Mç. 3, nº 270. Veja-se, ainda, Maria Cristina Cunha, *A Ordem Militar de Avis ...*, p. 55.

1376-IV-14, Avis: Fernão Martins, comendador de Seda, citado na procuração que o mestre e o capítulo deram a Afonso Martins, comendador de Oriz²¹⁵.

1380-VI-6, Portalegre: Comendador anónimo de Seda recebe carta do mestre para que levante embargo posto à terça do bispo de Évora, em respeito por sentença dada na Corte²¹⁶.

32. Fernão Martins II

Comendador de Jerumenha (1379-1380)

1379-V-30, Avis: Fernão Martins, comendador de Jerumenha, presente no capítulo que aprovou o escambo com Coroa, pelo qual se cedeu Benavente, recebendo-se Borba e a igreja de Vila Viçosa, tendo assinado a carta respectiva, com letra pouco segura²¹⁷.

1380-VI-6, Portalegre: Comendador anónimo de Jerumenha recebe carta do mestre para que levante embargo posto à terça do bispo de Évora²¹⁸.

33. Fernão Mourão

Comendador de Alpedriz (1436)

1436-XII-10, Avis: Fernão Mourão, comendador de Alpedriz, citado na procuração que o capítulo passou ao infante D. Fernando²¹⁹.

34. Fernão Nunes Homem

Comendador do Seixo (1398 ?, 1412)

Comendador do Casal (1384-1420)

Pertencia a uma linhagem de cavaleiros que entroncava nos de Pereira²²⁰ e que se havia estabelecido nas terras da Beira, talvez por inícios do século XIV. Ainda que a indicação não seja de todo segura, pois depende das notas de Manso de Lima, Fernão Nunes foi identificado como filho de Nuno Gonçalves Homem e irmão de Pedro Nunes, de João Nunes e

215 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 479.

216 ACSE, Cartas e Códices, EE 10 e.

217 IAN/TT, Gaveta IV, Mç. 2, nº 5, 6 e 9; Mestrados, Lv. único, fls. 205, 208.

218 ACSE, Cartas e Códices, EE 10 e.

219 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx.10, Mç. 7, nº 665.

220 Cf. José Augusto Pizarro, *Linhagens...*, vol. II, pp. 311-317.

de Isabel Nunes²²¹, embora apenas esta se documente, de facto, como sua irmã²²². Aceitando-se essa filiação, Fernão Nunes seria parente de João Homem, bispo de Viseu entre finais do século XIV e 1425²²³.

Tinha certamente alguma competência literária, tendo lido em público, em Março de 1414, um alvará do bispo de Coimbra. As carreiras burocráticas de dois dos seus filhos parecem comprová-lo.

Teve pelo menos cinco filhos: Rui Fernandes, Lopo Fernandes e Diogo Fernandes, conhecidos pelas cartas de legitimação adiante citadas, além de Álvaro Fernandes e de Nuno Homem, nomeados em documentos avulsos²²⁴. Um deles, Diogo Fernandes, foi criado do infante D. Henrique, como se diz quando foi legitimado, e outros dois fizeram carreira ao serviço da Coroa: Rui Fernandes como corregedor da Beira e no Entre Douro e Minho²²⁵ e Nuno Homem como escrivão da correição de Entre Tejo e Odiana²²⁶.

Apenas se lhe conhecem dois criados: João, seu homem²²⁷, e João Soveral, seu escudeiro²²⁸.

1384: Fernão Nunes Homem, comendador da ordem de Avis, citado como patrão de galé portuguesa durante o cerco de Lisboa²²⁹.

1384-V-2, Lisboa: Doação para sempre a Fernão Nunes Homem, comendador do Casal, por serviços feitos e a fazer, da terra de Algodres, com seu termo, de Fornos, de Penaverde e de Matança, além do Folhadal, terra de Senhorim²³⁰.

1384-IX-15, Lisboa: Doação enquanto mercê a Fernão Nunes Homem, comendador do Casal, das rendas das oitavas de Trancoso, dos moinhos da ribeira do Alcaide, de

221 Cf. Carlos Guilherme Riley, *Os Doze de Inglaterra. A Ficção e a Realidade*, Ponta Delgada, 1988, pp. 86-87, 330.

222 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 2, fl. 44 (de 24-V-1390)

223 Deduz-se isso do facto de Pêro Nunes Homem (MH, vol. III, nº 162) se identificar como sobrinho do bispo de Viseu. Sobre João Homem, veja-se A. D. de Sousa Costa, *Bispos de Viseu e de Lamego no século XV* (Revisão crítica dos autores). I (1394-1463), Braga, 1986, pp. 106-113; MH, vol. V, nº 42 e nt.

224 IAN/TT, M.C.O., Secretaria do Mestrado de Avis, Lv. 301, fl. 143 e v. (de 15-III-1414) e Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 18, fl. 35 v. (de 25-II-1435).

225 MPV, vol. III-1, pp. 866-7 (de 19-I-1426), 867-8 (de 14-III-1426); MH, vol. III, nº 87 (de 9-XII-1427).

226 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 18, fl. 35 v. (de 25-II-1435 em conf. de 23-VI-1439).

227 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 9, Mç. 6, nº 612 (de 24-XI-1396).

228 *Ibidem*, Cx. 11, Mç. 8, nº 772 (de 4-III-1406).

229 CDJI, 1ª parte, cap. CXXXIX; Miguel Gomes Martins, *Lisboa e a Guerra. 1367-1411*, Lisboa, 2001, p. 88.

230 ChDJI, nº 68.

casas na vila e do casal do Quinto²³¹.

1384-XII-2, Alenquer: Fernão Muniz [sic] Homem, comendador do Casal, senhor das rendas e direitos de Algodres quando João I concedeu a esse concelho direito a eleger juizes, embora fosse termo de Trancoso²³².

1384-XII-19, Torres Vedras: Doação para sempre a Fernão Nunes Homem da quintã de S Martinho, termo de Seia, que tinha Martim Fernandes da Teixeira²³³.

1385-IV-6, Coimbra: Fernão Nunes Homem, testemunha aclamação de João I²³⁴.

1387-X-3-8, Avis: Fernão Nunes Homem, presente no capítulo que elegeu Fernão Rodrigues como mestre, assinando a petição para que Roma o confirme²³⁵.

1387-X-4, Avis: Nunes Homem, comendador do Casal, citado na procuração que o mestre e o capítulo deram ao comendador de Santarém²³⁶.

1390-V-24, Coimbra: Confirmação da doação feita por Fernão Nunes Homem, comendador do Casal, a sua irmã, Isabel Nunes, em casamento, da aldeia de Folhadal, no almoxarifado de Viseu, com rendas e direitos²³⁷.

1390-VIII-8, Santarém: Sentença régia confirmando a Fernão Nunes Homem, comendador do Casal, a honra da Várzea, de S. Pedro e de Casal, em Arcozelo, que Gomes Freire lhe demandava por possuir a quintã da Moruja²³⁸.

1393-V-19, Seia: Fernão Nunes Homem, comendador do Casal, que havia sido condenado à revelia por agravar de diversas formas os moradores, tendo feito coutada no rio de Seia, faz avença com o concelho do Casal²³⁹.

1394-VIII-19, Semide: Fernão Nunes Homem, comendador do Casal, que andava amorado quando o rei andou na comarca, licenciado a pousar no lugar do Casal e nas Várzeas, por se ter livrado da sentença que o proibia pousar na comenda e não poder manter doutra forma as suas gentes para o serviço do rei²⁴⁰.

1396-II-20, S. João de Areais: Carta régia coutando o rio de Seia a Fernão Nunes Homem, comendador, por serviços²⁴¹.

1396-II-24, Coimbra: Carta de privilégio dos moradores das aldeias da comenda de Fernão Nunes Homem, comendador do Casal, por estarem despovoadas²⁴².

1396-XI-24, Casal, paços do comendador: Fernão Nunes Homem, dá procuração a

231 ChDJI, nº 443.

232 ChDJI, nº 494.

233 ChDJI, nº 495.

234 Cf. Marcello Caetano, "As Cortes de 1385", Revista Portuguesa de História, t. V, 1951, doc. nº 1 do apêndice.

235 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 578.

236 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 8 v.

237 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 2, fl. 44.

238 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 471.

239 Ibidem, Cx. 9, Mç. 6, nº 645.

240 Ibidem, Cx. 9, Mç. 6, nº 630.

241 Ibidem, Cx. 9, Mç. 6, nº 661.

242 Ibidem, Cx. 9, Mç. 6, nº 659.

Estêvão Lopes, comendador de Elvas, para o representar em capítulo²⁴³.

1398-X-9, Porto: Alvará régio dirigido ao corregdor da Beira, proibindo que se dêem pousadas no Casal e nas outras comendas de Fernão Nunes Homem²⁴⁴.

1403-V-11, Casal: Fernão Nunes Homem, comendador do Casal, obtem sentença reconhecendo como foreiro um moinho em Travancinha²⁴⁵.

1405-I-20, Montemor-o-Novo: Legitimação de Rui Fernandes, filho de Fernão Nunes Homem, comendador do Casal, e de Maria Anes, solteira²⁴⁶.

1405-IV-27, Avis: Fernão Nunes Homem, comendador do Casal, em capítulo²⁴⁷.

1406-III-4, S. Miguel de Gonça: Fernão Nunes Homem, comendador do Casal, testemunha prazo feito por Martim Gil, comendador de Oriz²⁴⁸.

1410-X-22, Lisboa: Legitimação de Lopo Fernandes, filho de Fernão Nunes Homem, comendador do Casal, e de Isabel Rodrigues, solteira²⁴⁹.

[1412-XII-15], Avis: Fernão Nunes Homem, comendador do Casal e do Seixo, em capítulo²⁵⁰.

1414-III-15, Casal: Fernão Nunes Homem, comendador, viu e leu [sic] um alvará do bispo de Coimbra e impediu que o tabelião, como testamenteiro de Afonso Rodrigues, prior do Seixo, entregasse um marco de lutuosa ao bispo, porque a igreja e a terra eram do mestre²⁵¹.

1420-I-15, Lisboa: Legitimação de Diogo Fernandes, criado do infante D. Henrique e filho de Nuno Fernandes [sic] Homem, comendador do Casal, e de Isabela Rodrigues, solteira²⁵².

35. Fernão Rodrigues

Comendador de S. Vicente da Beira (a. 1384)

Comendador-mor (1385-1387)

Mestre (1387-1433)

Foi mencionado por Fernão Lopes como comendador de Jerumenha, mas nada sugere que tenha efectivamente ocupado aquela

243 Ibidem, Cx. 9, Mç. 6, nº 612.

244 Ibidem, Cx. 9, Mç. 6, nº 615

245 Ibidem, Cx. 11, Mç. 8, nº 791.

246 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 3, fl. 67.

247 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 11, Mç. 8, nº 771.

248 Ibidem, Cx. 11, Mç. 8, nº 772.

249 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 3, fl. 121; MH, vol. I, nº 145.

250 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 15, Mç. 11, nº 913. Veja-se a nota 96, sobre a data

251 IAN/TT, M.C.O., Secretaria do Mestrado de Avis, Lv. 301, fls. 143 e v.

252 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 4, fl. 18.

comenda, como já foi assinalado²⁵³. Mais segura é a sua presença na comenda de S. Vicente da Beira, indicada pelo testamento da sua mãe, Maria Afonso. A hipótese foi afastada por Cristina Pimenta, mas o argumento invocado — a existência de um comendador da vila em 1364 e de outro em 1384²⁵⁴ — não obsta a que nesse intervalo ele estivesse provido naquela comenda. Talvez fosse ele, de resto, o comendador da vila por ocasião da demanda sobre a jurisdição de duas aldeias do termo de S. Vicente, Seia e Rio de Moinhos, que havia sido sentenciada à Coroa, mas que o monarca doou, em vida, ao infante João, em Agosto de 1382²⁵⁵. Se o era de facto, como sugerem certos indícios²⁵⁶, deixou-a antes de ser investido na comenda-mor da milícia, pois a 9 de Setembro de 1384 já era Lopo Vasques de Sequeira o comendador de S. Vicente²⁵⁷.

Após a deserção de Vasco Porcalho para Castela, durante a segunda quinzena de Setembro de 1384²⁵⁸, Fernão Rodrigues seria investido na comenda-mor da milícia. Ignora-se quando. A primeira notícia que se conhece é somente de Agosto de 1385, como já foi anotado²⁵⁹, mas é provável que tal nomeação tenha ocorrido por finais de 1384, ou inícios de 1385. Ela pode ter coincidido, de resto, com a época em que lhe foi entregue o governo militar de Lisboa²⁶⁰, talvez na Primavera de 1385, pois foi já como comendador-mor que Fernão Lopes deu conta da sua participação na batalha de Aljubarrota.

Em Outubro de 1387, a carreira deste criado do monarca desde

253 Cf. Maria Cristina Pimenta, "A Ordem Militar...", p. 177. Veja-se também o que se diz nas entradas sobre Fernão Martins II (nº 32), Fernão Rodrigues de Sequeira (nº 36) e Vasco Afonso II (nº 94).

254 Cf. Maria Cristina Pimenta, "A Ordem Militar...", p. 177.

255 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 2, fl. 93 e Lv. 3, fl. 17 (de 14-VIII-1382).

256 Foi por iniciativa de Fernão Rodrigues que João I revogou, note-se, a sentença de Fernando I e devolveu a jurisdição das aldeias de Seia e de Rio de Moinhos à ordem (IAN/TT, Gaveta IV, Mç. 2, nº 7; Chancelaria de D. João I, Lv. 2, fls. 41 v.-42), por carta de 20 de Dezembro de 1388. Por outro lado, o empréstimo feito por Fernão Rodrigues à sua mãe quando era comendador de S. Vicente, e que esta mandaria pagar pelo seu testamento de 1397 (vd. diploma sumariado), teve certamente lugar depois de ela enviuvar, pelo que deverá ser posterior a Julho de 1377, data em que o seu marido fez testamento (vd. secção I-A). Poderá apontar, portanto, para a época indicada no texto.

257 Veja-se infra o nº 70 desta secção.

258 Cf. nº 102 desta secção.

259 Cf. Maria Cristina Pimenta, "A Ordem Militar...", p. 177.

260 CDJI, 2ª Parte, caps. XXIII, XXV; Miguel Gomes Martins, Lisboa e a Guerra (1367-1411), Lisboa, 2001, pp. 64-65.

os tempos de juventude entraria uma nova fase, com a sua eleição como mestre de Avis, como já houve oportunidade de indicar.

1384: Notícia da inclusão de Fernão Rodrigues de Sequeira entre os fidalgos que tomaram voz pelo mestre de Avis²⁶¹.

1385: Fernão Rodrigues de Sequeira, comendador de Jerumenha, nomeado comendador-mor de Avis²⁶².

1385-VII: Fernão Rodrigues de Sequeira, fronteiro de Lisboa, com as gentes que tinha e 100 lanças de Lisboa, reúne-se à hoste em Torres Novas²⁶³.

1385-VIII-14: Notícia da presença comendador-mor de Avis, Fernão Rodrigues de Sequeira, em Aljubarrota²⁶⁴.

1385-VIII-22, Santarém: Doação a Diogo Gonçalves de Elvas, escudeiro de Fernão Rodrigues, comendador-mor de Avis, de Vila Boim e do seu termo, com direitos e rendas²⁶⁵.

1386-V-1, Valariça: Doação em tença, enquanto mercê, das rendas e direitos da ordem de Avis em Alcanede e no seu termo, feita por João I a Fernão Rodrigues, comendador-mor²⁶⁶.

1387-X-3, Avis: Fernão Rodrigues, comendador-mor, eleito mestre da ordem de Avis²⁶⁷.

1397-VII-3, Castelo Branco: Testamento de Maria Afonso, mãe do mestre de Avis, ordenando que se paguem cinquenta moios de centeio, à razão de 4 soldos o alqueire, que ela recebera do mestre de Avis, seu filho, "en sendo ell comendador de ssam vçente"²⁶⁸.

36. Fernão Rodrigues de Sequeira Comendador de Jerumenha (1436-1454...) Alcaide do Alandroal (1454...)

Era filho de Garcia Rodrigues de Sequeira²⁶⁹, comendador-mor, e neto, portanto, do mestre Fernão Rodrigues, de quem herdou o nome.

261 CDJI, 1ª Parte, cap. CLXI.

262 CDJI, 2ª Parte, cap. I.

263 CDJI, 2ª Parte, caps. XXIII, XXV.

264 CDJI, 2ª Parte, cap. XL.

265 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 1, fls. 93 v.-94.

266 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 467.

267 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 578; doc. publ. por Maria Cristina Cunha, "A Eleição do Mestre...", nº 4 do apêndice.

268 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 9, Mç. 6, nº 608; doc. publ. por Manuel Castelo Branco, "Uma Genealogia...", doc. nº 2.

269 Além das cartas citadas, veja-se Luís Adão da Fonseca, O Condestável..., p. 354.

Sendo o comendador de Jerumenha quando Fernão Lopes escrevia as suas crónicas, foi certamente ele o responsável pela confusão do cronista ao atribuir aquela comenda ao mestre.

Há apenas notícia ao seu escudeiro, Álvaro Lourenço, confirmado como escrivão das sisas de Jerumenha por carta de 4 de Maio de 1451²⁷⁰.

1436-V-22, Estremoz: Capítulos especiais de Portalegre com notícia ao facto de Rui de Sousa, Fernão Vasques, e o comendador de Jerumenha tomarem calçado e ferragens aos judeus da vila, razão que levou D. Duarte, sendo infante, a pôr pena de degredo a quem o fizesse, pelo que ora os judeus não respondem a ninguém²⁷¹.

1436-XII-10, Avis: Fernão Rodrigues, comendador de Jerumenha, presente em capítulo²⁷².

1445-II-15, Avis: Fernão Rodrigues, comendador de Jerumenha, presente em capítulo²⁷³.

1453-I-30, Évora: Fernão Rodrigues, comendador de Jerumenha, filho de Garcia Rodrigues de Sequeira, comendador-mor, acusado de diversos abusos pelos vizinhos do Alandroal, onde talvez fosse alcaide²⁷⁴.

1454-VI-21, Lisboa: Nomeação de Fernão Rodrigues de Sequeira, comendador de Jerumenha e filho de Garcia Rodrigues de Sequeira, comendador-mor, como alcaide-mor do Alandroal, em sucessão a seu pai²⁷⁵.

37. Fernão Vasques de Castelo Branco Cavaleiro da Casa do Rei (1440-1450) Comendador de Cabeça de Vide (1450)

Era certamente parente de outro comendador da milícia, Fernão Gonçalves, ainda que não seja possível precisar em que grau. A julgar pelo patronímico, é possível que fosse filho de Vasco Anes de Castelo Branco, um escudeiro e criado do mestre Fernão Rodrigues²⁷⁶, que está documentado por inícios da década de vinte do século XV, embora nada o comprove.

270 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 11, fl. 22 v.

271 ChDD, vol. I, nº 996; Cortes Portuguesas. Reinado de D. Duarte (Cortes de 1436 e 1438), ed. de J. Alves Dias, Lisboa, 2004, p. 87, cap. 6

272 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç.7, nº 665.

273 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 697 e Cx. 13, Mç. 10, nº 853.

274 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 700. Foi identificado como alcaide em anotação no verso do pergaminho.

275 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 10, fl. 68.

276 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 13, Mç. 10, nº 855 (de 23-VIII-1421, de 29-VIII-1421 e de 1-IX-1421).

De acordo com os dados disponíveis, uma sua filha terá casado com outro parente, Rui Gonçalves de Castelo Branco, pais de João Rodrigues de Castelo Branco, poeta do Cancioneiro Geral²⁷⁷.

1440-X-24, [Lamego]: Fernão Vasques de Castelo Branco, cavaleiro da Casa do Rei, recebeu 300 mil libras de suas moradias, que o infante D. Henrique I lhe mandou pagar por autoridade do Regente²⁷⁸

1450-X-2, Sintra: Fernão Vasques de Castelo Branco, cavaleiro da Casa do Rei e comendador de Cabeça de Vide, obtem privilégio, para si e para os moradores da sua comenda, de assoldadar castelhanos para guarda de gado, desde que dêem fiança de pagar as penas ordenadas caso o gado saia para Castela²⁷⁹.

38. Garcia Afonso do Sobrado

Comendador de Elvas (1376-1380)

Conselheiro do infante D. João (1379)

O apelido que o identificava e a ligação ao infante D. João, cujo património se concentrava nas terras da Beira e era senhor da terra de Paiva²⁸⁰, são os melhores indícios da sua pertença aos senhores da honra do Sobrado, sita na dita terra de Paiva²⁸¹. Isso parece afastar, portanto, uma origem galega, que já foi sugerida²⁸². Nada impede, porém, que Garcia Afonso entronque nos de Sobrado que se rastreiam em Évora, no período entre 1330 e 1360²⁸³, ou que estes sejam um ramo colateral dos senhores daquela honra, embora a natureza das notícias disponíveis para Évora não permita ir mais além.

277 Cf. Maria Lurdes Rosa, "Quadros...", p. 56; António de São Payo e Henrique Sá Nogueira, *Caldeiras Castelo-Branco de Portalegre e Alter do Chão*, Lisboa, 1943, pp. 14-15; José Lopes Dias, "Antepassados e descendentes de João Roiz de Castel Branco, Poeta do «Cancioneiro Geral» de Garcia de Rezende", *Arquivos de Bibliografia Portuguesa*, ano VI, nº 21-22, 1960, pp. 4-6.

278 MH, vol. VII, nº 216 (em quitação de 18-V-1442).

279 IAN/TT, Odiana, Lv. 6, fl. 111 v.

280 Cf. Salvador Dias Arnaut, *A Crise Nacional ...*, p. 105.

281 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 1, fls. 171 v.-172 (de 25-III-1386). Nesta data, a honra foi confirmada a Gonçalo Vasques de Castelo Branco por estar casado com Leonor Vasques, que descendia dos senhores dela, mas é provável que já a detivesse por via do seu casamento, pois dois anos antes (cf. ChDJ, nº 459) haviam-lhe sido confiscado os bens de Paiva, de Penaguão e de Panoias.

282 Cf. Rita Costa Gomes, *A Corte...*, p. 89.

283 Cf. Maria Ângela Beirante, *Évora...*, p. 222. Também em Lisboa se rastreia um Gonçalo Anes "de Sobrada" (cf. Miguel Gomes Martins, "O Concelho de Lisboa...", p. 86), que exerceu o cargo de alvazil dos ovençais, judeus e orfãos entre 1346 e 1347, embora não seja certo que pertencesse àquela linhagem beirã.

1376-IV-14, Avis: Garcia, comendador de Elvas, citado na procuração dada em capítulo ao comendador de Oriz²⁸⁴.

1379: Garcia Afonso do Sobrado, comendador de Elvas e do conselho do infante D. João, acusado por Fernão Lopes de ter sido um dos responsáveis pela fama de Maria Teles dormir com outrém²⁸⁵.

1379-XII-13, Salvaterra: Doação em préstamo a Garcia Afonso, comendador de Elvas, das rendas e direitos dos mouros dessa vila²⁸⁶.

1380-II a X: Garcia Afonso acompanha o infante na fuga para a Beira e no exílio em Castela²⁸⁷.

39. Garcia Peres do Campo

Claveiro de Alcântara (1369-1371)

Claveiro do Convento de Avis (1379-1384)

Identificado por Fernão Lopes como claveiro da ordem de Alcântara, exilou-se em Portugal por finais da década de sessenta, talvez na companhia de outros parentes²⁸⁸. Ao contrário destes, que foram expulsos em 1373, Garcia Peres foi autorizado a permanecer ao serviço de Fernando I, que já havia usado as suas competências durante a primeira guerra com Castela, quando o nomeou lugar-tenente do mestre de Alcântara nas terras e vilas da ordem em Portugal²⁸⁹. A sua ligação a Alcântara — o seu pai, Pedro Anes do Campo, fora mestre da ordem em 1351 e o seu irmão, Nuno Peres do Campo, administrava então os bens da milícia na Galiza²⁹⁰ —, facilitou a transferência para Avis. Cedo ganhou raízes no reino e uma sua parente, se não sua irmã, Mécia Peres do Campo, casou com Álvaro Gonçalves Coitado²⁹¹.

284 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç.5, nº 479.

285 CDF, cap. CI; Salvador Dias Arnaut, *A Crise...*, pp. 133, 135.

286 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 2, fl. 51. Fátima Regina Fernandes (*O Reinado...*, p. 66, nt 209) interpretou esta doação como a recompensa pelo papel de Garcia Afonso no exílio do infante, embora Salvador Dias Arnaut tivesse demonstrado (*A Crise...*, pp. 142, 144) que o infante não abandonou a Corte antes de Fevereiro de 1380.

287 CDF, cap. CV; Salvador Dias Arnaut, *A Crise...*, pp. 145-146.

288 Cf. Rita Costa Gomes, *A Corte...*, p. 100; Fátima Regina Fernandes, *O Reinado...*, p. 330; id., "Os exilados castelhanos no reinado de Fernando I de Portugal", *En La Espana Medieval*, nº 23, 2000, pp. 111-112.

289 CDF, cap. XXVIII. Sobre a expulsão dos seus parentes, veja-se CDF, caps. LXXXII, LXXXIV.

290 Veja-se Alonso Torres y Tapia, *Crónica de la orden de Alcántra*, Madrid, 1763, vol. I, pp. 214-216; *Colección Diplomática Medieval de la Orden de Alcántara* ..., nº 716 (de 22-VII-1385).

291 CDJI, 1ª parte, cap. XCIX.

1379-V-30, Avis: Garcia Peres do Campo, claveiro, presente no capítulo que aprovou escambo com a Coroa, tendo assinado a carta respectiva²⁹².

1380-VI-6, Portalegre: Garcia Peres, claveiro, recebe carta do mestre ordenando que que levante embargo posto à terça do bispo e cabido de Évora²⁹³.

1383: Notícia de Garcia Peres, dito claveiro da ordem de Alcântara, ter aderido à causa do mestre de Avis e de a ter abandonado em seguida²⁹⁴.

1384: Garcia Peres do Campo, claveiro da ordem de Avis e criado da Rainha, afastado do castelo de Vila Viçosa por ser suspeito ao mestre de Avis²⁹⁵.

1385-IX: Garcia Peres, que foi claveiro de Alcântara, abandona Marvão²⁹⁶.

40. Garcia Rodrigues de Sequeira²⁹⁷

Comendador da Alcáçova de Santarém (1426-1457...)

Alcaide de Alcanede (1426-1436)

Alcaide do Alandroal (1448-1454)

Conselheiro do Rei (1445-1457...)

Comendador-mor (1434-1457...)

Era filho do mestre Fernão Rodrigues, embora não se saiba se era ele, ou outro dos seus irmãos, o filho do mestre citado entre os reféns das tréguas de 1393 com Castela²⁹⁸, ou aquele cujo séquito militar surge noticiado em Jerumenha, por inícios do século XV²⁹⁹. Ao contrário do seu irmão, Nuno Fernandes, que está documentado desde Outubro de 1394³⁰⁰ e a quem se devem reportar aquelas referências³⁰¹, a primeira

292 IAN/TT, Gaveta IV, Mç. 2, nº 5, 6 e 9; Mestrados, Lv. único, fls. 205, 208.

293 A.C.S.E., Cartas e Códices, EE 10 e.

294 CDJI, 1ª parte, cap. XVIII.

295 CDJI, 1ª parte, cap. XCVII.

296 CDJI, 2ª parte, cap. LXI

297 Para a sua actividade, sobretudo a partir de meados do século, veja-se H. Baquero Moreno, *A Batalha...*, pp. 92-93, 408; Luís Adão da Fonseca, *O Condestável...*, p. 354; idem, "Algumas Considerações ...", pp. 23, 27 e docs. nº 2 e 13.

298 CDJI, 2ª parte, cap. CL.

299 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx.11, Mç. 8, nº 728; doc. publ. por Maria Cristina Pimenta, "Uma sentença régia para Teresa Anes, manceba de um comendador da Ordem de Avis", *As Ordens Militares em Portugal...*, pp. 228-231.

300 Entre outros, veja-se a doação (de 28-X-1394) que João I lhe fez dos bens de Pêro Rodrigues da Fonseca (IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 3, fl. 32; Odiana, Lv. 6, fls. 242 v.-243), que haviam sido do seu pai, ou a sua carta de legitimação (IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 3, fl. 42 v.), emitida no dia seguinte.

301 Em inícios do século XV, já Nuno Fernandes tinha casa montada em Moura, como provam as referências ao seu primo, Vasco Gil de Sequeira, que se encontram no seu testamento, feito a 21 de Maio de 1428

notícia segura que dele se conhece data apenas em Julho de 1426 e já o apresenta como comendador da Alcáçova.

Foi pai de quatro filhos. Um deles, Rui Fernandes, foi beneficiado pelo seu avô, em testamento, com os direitos que este tinha em S. Vicente da Beira³⁰², mas parece ter-se fixado em Santarém: aí trazia a aldeia de Azóia de Cima, que tomara de prazo ao seu pai³⁰³ e pertencia à comenda de Alcáçova, e tinha bens próprios nas Avitureiras³⁰⁴. Outro deles, Fernão Rodrigues, foi comendador de Jerumenha, como já se indicou. Os dois restantes, Rodrigo e Afonso de Sequeira, são apenas conhecidos pelas respectivas cartas de legitimação, datadas de Dezembro de 1433 e de Novembro de 1470.³⁰⁵

Governava uma casa de dimensões razoáveis. A par de um mordomo anónimo em Rio Maior e de um procurador em Santarém, João Afonso³⁰⁶, rastreiam-se dois criados, Álvaro de Abreu e Álvaro Peres³⁰⁷, e oito escudeiros: Diogo Vasques, João Abelhão e Álvaro Mouro, citados em prazo de Setembro de 1434; Dinis Anes e João, que o acompanhavam em Setembro de 1439, Fernão Pais, cujo degredo foi derogado em Abril de 1446³⁰⁸; e Fernão Coelho, João Frazão e Lourenço Mendes, que testemunharam, em Agosto de 1462, um emprazamento de bens da comenda da Alcáçova³⁰⁹.

1426-VII-6, Santarém: Mercê do mestre Fernão Rodrigues a Garcia Rodrigues de Sequeira, seu filho e comendador da Alcáçova Santarém, cedendo-lhe o castelo de Alcanede, com usos e rendas, como “o de nos tijna affomso anes meu primo”³¹⁰.

(IAN/TT, Convento do Carmo de Moura, Lv. 8, fls. 90-93 v.), pois Vasco Gil faleceu antes de Outubro de 1414. Veja-se o que se disse na secção I-A, na entrada relativa ao mestre Fernão Rodrigues.

302 ChDD, vol. I, nº 888 (em confirmação de 1435-X-15).

303 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 697 (de 20-VIII-1451).

304 IAN/TT, Mosteiro de Almoester, Mç. 1, nº 5 (de 2-V-1458).

305 ChDD, vol. I, nº 230; Maria Cristina Pimenta, “A Ordem Militar...”, p. 163 e nt. 126. Trata-se, talvez, de Afonso Sequeira, raçoeiro da igreja da Alcáçova de Elvas e que acompanhava Garcia Rodrigues em Abril de 1457. Veja-se IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 677.

306 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 680 (de 12-IX-1434) e nº 684 (de 19-IX-1439).

307 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 677 (de 1457-IV-25); S. Domingos de Lisboa, Lv. 14, fl. 231 (de 31-VII-1438)

308 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 5, fl. 55 v.-56; MH, vol. IX, nº 113.

309 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 13, Mç. 10, nº 848.

310 Ibidem, Cx. 14, Mç. 10, nº 890.

1429-X-28, Lisboa: Garcia Rodrigues, filho do Mestre, testemunha prazo de bens da milícia no Lumiar³¹¹.

1434-IX-12, Santarém: Garcia Rodrigues de Sequeira, comendador-mor e comendador da Alcáçova de Santarem, empraça casal em Rio Maior³¹².

1436-XII-10, Avis: Garcia Rodrigues de Sequeira, comendador-mor, citado na procuração que o capitúlo deu ao infante D. Fernando³¹³.

1436-III-5, Santarém: Confirmação do morgado instituído por Nuno Afonso de Sequeira, dada a pedido de Garcia Rodrigues de Sequeira, comendador-mor e seu irmão³¹⁴.

1436-XII-11, Avis: Alvará do infante D. Fernando doando em tença, enquanto mercê, a Garcia Rodrigues de Sequeira, comendador-mor e alcaide de Alcanede, as rendas da portagem e do mordomado de Alcanede, “que elle tijnha em uida de dom frey fernam rrodriguis de sequeira seu padre”³¹⁵.

1437-IV-12, Avis: Garcia Rodrigues, comendador-mor, que disse estar despovoado o lugar de Figueira, cabeça da sua comenda, obtém carta de privilégio para vinte moradores, isentos de tomadias e de servirem por terra, ou por mar, senão com o comendador, sendo este o coudel da vila³¹⁶.

1439-IX-19, Santarém, casas do comendador na Alcáçova: Garcia Rodrigues de Sequeira, comendador-mor e da Alcáçova Santarem, com procuração para fazer prazos dos bens da sua comenda, empraça bens da “mesa do dicto comendador em soledo”³¹⁷.

1440-XII: Garcia Rodrigues de Sequeira, comendador-mor, capitão em Alter, apodera-se da vila do Crato, após a saída da Rainha³¹⁸.

1443-I-4, Avis: Sentença sobre bens da quintã de Amarelos, sita em Avis, com notícia ao facto de Garcia Rodrigues, comendador-mor, ter tido “a minjstraçom da dicta terra”, após a morte do mestre³¹⁹.

1443-VII-30, Torres Vedras: Confirmação do privilégio que Duarte I outorgou a 20 lavradores de Figueira, dada a pedido de Garcia Rodrigues, comendador-mor³²⁰.

1445-II-15, Avis: Garcia Rodrigues de Sequeira, comendador mor, do Conselho do Rei, citado na procuração que o capitúlo passou ao Condestável³²¹.

1445-II-16, Avis: Comendador mor recebe procuração do condestável D. Pedro para empraçar bens das suas comendas³²².

311 Ibidem, Cx. 14, Mç. 10, nº 900.

312 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 680.

313 Ibidem, Cx 10, Mç. 7, nº 665.

314 ChDD, vol. I, nº 811.

315 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 683.

316 ChDD, vol. I, nº 842; IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 34, fl. 65 v. (com data de 1438).

317 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 684.

318 CDAV, cap. 74; H. Baquero Moreno, A Batalha..., pp. 92-93.

319 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 664.

320 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 27, fl. 132.

321 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 697 e Cx. 13, Mç. 10, nº 853.

322 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 697.

1451-XI-18, Avis: Confirmação dos privilégios e das liberdades da milícia, a pedido de Garcia Rodrigues de Sequeira, comendador-mor e do Conselho do Rei³²³.

1453-I-30, Évora: Agravos do concelho do Alandroal contra Garcia Rodrigues de Sequeira, comendador-mor, e contra o seu filho, Fernão Rodrigues, comendador de Jerumenha³²⁴.

1454-VI-21, Lisboa: Nomeação de Fernão Rodrigues, comendador de Jerumenha, como alcaide do Alandroal, feita a pedido de Garcia Rodrigues de Sequeira, comendador-mor, que disse querer transferir o castelo para o seu filho³²⁵.

1457-IV-25, alcáçova de Santarém: Garcia Rodrigues de Sequeira, comendador-mor e do Conselho do Rei, empraça 2 olivais a cónego da Alcáçova³²⁶.

41. Geraldo Afonso

Comendador de Vila Viçosa (1340-1346)

Procurador do Mestre e da Ordem (1340-1344)

As funções que desempenhou como procurador do mestre e da ordem, que o levaram a viajar até Castela, talvez no âmbito das contendas entre a milícia e o bispo de Évora³²⁷, parecem identificá-lo como um freire letrado, sem que, no entanto, nada o confirme.

1340-IV-19, Avis: Geraldo Afonso, comendador de Vila Viçosa, recebe procuração para aforar as vinhas e os moinhos que a ordem tem em Elvas³²⁸.

1340-V-3 a 5, Elvas: Geraldo Afonso, comendador de Vila Viçosa, realiza dezoito aforamentos em Elvas, a foro de terço e de quarto³²⁹.

1344-V-20, Almagro: Geraldo Afonso, comendador Vila Viçosa e procurador do Mestre e da Ordem, obtem treslados, em latim e em romance, de diversas bulas de Honório III e de Gregório IX sobre a isenção de dízimas da milícia³³⁰.

1344-V-21, Almagro: Geraldo Afonso, comendador Vila Viçosa e procurador do Mestre e da Ordem, pede treslado de duas bulas de Honório III, proibindo os legados papais de cobrarem procuração e de excomungarem os conventos da Ordem³³¹.

1344-V-22, Almagro: Geraldo Afonso, comendador de Vila Viçosa, da ordem de Avis, que é filha de Calatrava, fez tresladar bula de Inocência IV, que autorizou a milícia a

323 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, n° 696 e 701.

324 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, n° 700.

325 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 10, fl. 68

326 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, n° 677

327 Veja-se na secção I-A, a entrada relativa a João Rodrigues Pimentel.

328 Ibidem, Cx. 21, Mç. 17, n° 1466.

329 Ibidem.

330 Ibidem, Cx. 1, Mç. 1, n° 12, Cx. 9, Mç. 6, n° 633, Cx. 17, Mç. 13, n° 1051 e 1063 e Cx. 18, Mç. 14, n° 1244.

331 Ibidem, Cx. 1, Mç. 1, n° 10 e 51.

costrar dízimas de terras novas e velhas, nas freguesias onde elas lhe pertencem³³².
1346-VIII-27, Avis: Geraldo Afonso, comendador de Vila Viçosa, em capítulo reunido na presença dos visitantes³³³.

42. Gil

Comendador de Noudar (1329)

1329-X-7, Lisboa: Gil, comendador de Noudar, testemunha indicada pelo mestre na demanda com Veiros³³⁴.

1329-XI-28, Santarém: Gil de Noudar, testemunha do mestre na demanda com Fronteira³³⁵.

1329-XII-5, Santarém: Gil, comendador de Noudar, testemunha do mestre na demanda com Avis³³⁶.

43. Gil II

Comendador da Vide (1360)

1360-VII-3, Lisboa: Gil, comendador da Vide, testemunha prazo de casas na rua do Picoto, em Lisboa, feito por Joana Gil, freira do mosteiro de Santos³³⁷.

44. Gil Peres de Noudar

Comendador-mor (1329)

Mestre (1330-332)

Era talvez natural de Noudar. Foi eleito mestre da milícia em Junho de 1330, durante a visita realizada pelo arcebispo de Braga como comissário da Santa Sé, depois de Vasco Afonso, o anterior mestre, ter resignado. Já como mestre, surge nomeado como Gil Peres em diversas ocasiões.

1329-X-7, Lisboa: Gil de Noudar, comendador-mor, testemunha indicada pelo mestre na demanda com Veiros³³⁸.

332 Ibidem, Cx. 5, Mç. 4, nº 377.

333 Ibidem, nº 387.

334 Ibidem, Cx. 4, Mç. 3, nº 311.

335 Ibidem, nº 268.

336 Ibidem, nº 267.

337 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 12, nº 230.

338 Ibidem, Cx. 4, Mç. 3, nº 311.

1329-XI-28, Santarém: Gil, comendador-mor, testemunha do mestre na demanda com Fronteira³³⁹.

1329-XII-5, Santarém: Gil, comendador-mor, testemunha do mestre na demanda com Avis³⁴⁰.

45. Gil Rodrigues

Comendador de Albufeira (1364-1378)

A presença de um dos seus criados, Nuno Martins, entre as testemunhas de um escambo feito em Évora, ainda que mereça ser sublinhada, é um indício demasiado escasso para relacionar o comendador com a cidade.

1363-VII-20, Albufeira: Gil Rodrigues, comendador de Albufeira, com autorização de João Correia, corregedor no Algarve, obtém dos juizes da vila certidão do que se gastou “no castelo e muro da dicta vila”, tendo-se dispendido 4003 libras e meia da parte do concelho e “ da parte da ordem de Rendas da comenda e per dinheiros que Dom Martijm do Aueldal hi dera Doze mil e noue Centas e quarenta e tres libras e quinze ssoldos e quatro dinheiros”³⁴¹.

1364-IV-18, Avis: Gil Rodrigues, comendador de Albufeira, em capítulo³⁴².

1378-III-4, Évora: Nuno Martins, criado de Gil Rodrigues, comendador de Albufeira, testemunha escambo de bens em Évora³⁴³.

46. Gomes Aires de Revoreda

Freire (1410-1412)

Comendador de Santarém e de Alpedriz (1412-1417)

Entre os vassallos de Pedro I, havia um João Macia da Revoreda, a quem se entregou o castelo de Vinhais em Janeiro de 1363³⁴⁴, mas nada garante que fossem parentes. Dada a ligação de Gomes Aires à casa do mestre, seria tentador identificá-lo com Gomes Aires, o alcaide de Alter

339 Ibidem, nº 268.

340 Ibidem, nº 267.

341 Ibidem, Cx. 7, Mç. 5, nº 559.

342 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fls. 6 v.-7.

343 Cf. Júlio César Baptista, Os Pergaminhos dos Bacharéis da Sé de Évora, Sep. de A Cidade de Évora, nº 65-66, Évora, 1983, p. 45, documento nº 91.

344 ChDPI, nº 760. Deve tratar-se do João Macia de “Revreda” citado pelo Livro de Linhagens (LL 30W5, 38G9 e 48C6), que casou com Sancha Gonçalves Barroso (José Augusto Pizarro, Os Patronos..., p. 233), mas do qual pouco se sabe.

do Chão em Fevereiro 1410, que surge entre aqueles a quem o mestre fizera mercê de usufruto da coutada da vila, “por sseerem sseus amjgos”³⁴⁵. Nesse caso, seria filho de Vicente Aires e irmão de Afonso Aires, que moravam naquela vila e também incluídos entre os amigos do mestre.

1410-X-15, Lisboa: Gomes Aires, freire cavaleiro, por ordem do mestre entrega as casas cedidas, em escambo, ao prior do Hospital³⁴⁶.

1412-VII-5, Benavente: Gomes Aires, cavaleiro, testemunha procuração dada pelo mestre ao seu contador e ao seu escrivão na igreja da Alcáçova de Santarém³⁴⁷.

1412-XII-15, Avis: Gomes Aires de Revoreda, Comendador de Santarém e de Alpedriz, presente em capítulo que aprovou Definições³⁴⁸.

1417-I-30, Alpedriz: Gomes Aires, comendador de Alpedriz, como procurador do mestre, empraça casas em Leiria³⁴⁹.

47. Gomes Gonçalves

Comendador de Moura (1352-1362)

Comendador de Évora (1364-1376)

Apesar de se ter identificado o comendador de Moura com o de Évora, isso não é de todo seguro, já que se documenta outro freire chamado Gomes Gonçalves no capítulo reunido em Dezembro de 1362.

1352-VI-4, Avis: Gomes Gonçalves, comendador de Moura, em capítulo³⁵⁰.

[1362]-XII-27, Avis: Gomes Gonçalves, comendador de Moura, em capítulo³⁵¹.

1364-V-18, Avis: Gomes Gonçalves, comendador de Évora, em capítulo³⁵².

1376-IV-14, Avis: Gomes Gonçalves, comendador de Évora, em capítulo³⁵³.

1407-IV-3, Évora: Composição entre o mestre e foreiro da ordem, pela qual se anulou o prazo de uma horta em Évora que fora feita por Gomes Gonçalves, cavaleiro da milícia, sem ter mandato para tal³⁵⁴.

345 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 11, Mç. 8, nº 730

346 Ibidem, Cx. 11, Mç. 8, nº 761.

347 Ibidem, Cx. 12, Mç. 9, nº 810.

348 Ibidem, Cx. 15, Mç. 11, nº 913. Sobre a sua data, veja-se a nota 84.

349 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 670.

350 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 1 e v.

351 Ibidem, Cx. 1, Mç. 1, nº 56, fl. 6 e Cx. 7, Mç. 5, nº 572 (de 27-XII-1363). Sobre a data desta carta veja-se a entrada relativa a Martim do Avelar, na secção I-A.

352 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 11.

353 Ibidem, Cx. 7, Mç. 5, nº 479.

354 Ibidem, Cx. 11, Mç. 8, nº 778.

48. Gomes da Silva
Comendador de Noudar (1436-1457...)
Alcaide de Noudar (1443-1457...)

Era talvez filho de Aires Gomes da Silva, que regeu a justiça no Minho a partir de 1430 e foi depois regedor da Casa do Cível entre 1441 e 1448³⁵⁵. A hipótese baseia-se no facto de Gomes da Silva se apresentar como irmão de Fernão da Silva³⁵⁶, quer dizer, de Fernão Teles de Meneses, já que este fidalgo se nomeia como Fernão da Silva nas fontes castelhanas e aragonesas³⁵⁷. Sendo mais velho que os seus irmãos, ainda jovens em 1449³⁵⁸, devia ser filho de Leonor de Miranda, a primeira mulher de Aires Gomes. A ligação dos Meneses aos Mirandas — a primeira mulher de Pedro de Meneses era irmã de Leonor de Miranda³⁵⁹ — explicaria, por outro lado, que fosse um escudeiro de Duarte de Meneses quem ficou por alcaide em Noudar, em nome de Gomes da Silva, durante a prisão deste em Arzila³⁶⁰. Ao contrário dos seus irmãos, Gomes da Silva não acompanhou o condestável D. Pedro até à Catalunha³⁶¹, pois deve ter falecido por volta de 1464, segundo testemunho de finais do século³⁶².

Entre os seus criados, está apenas documentado Álvaro Gonçalves, nomeado sesmeiro de Serpa em Dezembro de 1443, mas um testemunho recolhido por finais do século, durante uma inquirição feita em Noudar, confirma o nome de Álvaro Gonçalves e acrescenta-lhe outros três: Pêro Vasques, Vasco Fernandes e Martim Pereira³⁶³.

355 Cf. A. B. Freire, *Brasões...*, vol. II, pp. 49-54, 171; H. Baquero Moreno, *A Batalha...*, pp. 1063 e ss.; Judite Gonçalves de Freitas, «Teemos por bem e mandamos»..., vol. II, pp. 378-381. Note-se que um parente de Aires Gomes, Afonso Gomes da Silva, era proprietário, segundo notícia de Agosto de 1390 (IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 471) da quintã de Moruja, contígua à comenda do Casal.

356 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 672 e 673 (de 20-IX-1457).

357 Cf. H. Baquero Moreno, *A Batalha...*, pp. 1047, 1050; L. Adão da Fonseca, *O Condestável...*, p. 354.

358 Cf. H. Baquero Moreno, *op. cit.*, pp. 1047, 1071.

359 Cf. A. B. Freire, *Brasões...*, vol. I, p. 126; Rita Costa Gomes, *A Corte...*, p. 53; Nuno Silva Campos, *D. Pedro de Meneses e a construção da Casa de Vila Real (1415-1437)*, Lisboa, 2004, pp. 141-142.

360 DChR, vol. I, nº 236 (de 20-VII-1446). Sobre a sua prisão em Arzila, na companhia do Infante Santo, veja-se João Luís Fontes, *Percursos e Memória...*, pp. 91 e nt. 99, 129 e nt. 38.

361 Cf. Luís Adão da Fonseca, *O Condestável...*, pp. 354-355.

362 GTT, vol. VIII, p. 78 (de 25-II-1493).

363 *Ibidem*, p. 75.

1436-XII-10, Avis: Gomes da Silva, comendador de Noudar, em capítulo³⁶⁴.
1437-X-17, Tânger: Gomes da Silva, cavaleiro fidalgo, entregue como refém pelo filho de Sala-ben-Sala³⁶⁵.
1441-VI-12, Fez: Infante D. Henrique intercede pela libertação de Gomes da Silva da prisão em Arzila³⁶⁶.
1443-VII-30, Torres Vedras: Gomes da Silva, alcaide de Noudar, certifica que Afonso de Mafra cumpriu em Noudar 3 anos dos 5 a que fora sentenciado³⁶⁷.
1443-XII-21; Álvaro Gonçalves, criado de Gomes da Silva, comendador, nomeado sesmeiro de Serpa, por eleição do concelho³⁶⁸.
1445-II-15, Avis; Gomes da Silva, comendador de Noudar, em capítulo³⁶⁹.
1452-VI-30, Évora: Gomes da Silva, comendador, obtem treslado da confirmação de Afonso V dos privilégios da ordem³⁷⁰.
1452-XII-12, Évora: Sentença em demanda entre Gomes da Silva, comendador de Noudar, e o concelho de Moura, reconhecendo ao concelho e aos moradores de Moura o usufruto dos pastos e dos bosques do termo de Noudar³⁷¹.

49. Gonçalo Afonso Comendador da Vide (1362)

[1362]-XII-27, Avis: Gonçalo Afonso, comendador da Vide, em capítulo³⁷².

50. Gonçalo Anes Novais Freire (1330) Comendador de Seda (1334) Comendador de Jerumenha (1338)

Pertencia a uma linhagem que surge entre os infanções naturais

364 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 665.

365 MH, vol. VI, nº 64.

366 MH, vol. XV, nº 138 do Suplemento (em cópia do século XVII).

367 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 27, fl. 132.

368 Ibidem, Lv. 24, fls. 43 e v.

369 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 697 e Cx. 13, Mç. 10, nº 853.

370 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 696.

371 IAN/TT, Gaveta III, Mç. 9, nº 9; Odiana, Lv. 6, fls. 297-298 v.

372 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 1, Mç. 1, nº 56, fl. 6 e Cx. 7, Mç. 5, nº 572 (de 27-XII-1363). Sobre a data desta carta veja-se a entrada relativa a Martim do Avelar, na secção I-A.

do mosteiro de Tibães³⁷³ e que entrara, por casamento, entre os naturais de Mancelos³⁷⁴. Não se conhecem os seus pais, mas Gonçalo Anes estava certamente aparentado com Afonso Novais, que era vassalo de Afonso IV³⁷⁵, vivia em Santarém³⁷⁶ e tinha, de resto, alguma ligação à Ordem. Por mercê do mestre, Gonçalo Vasques, Afonso Novais administrou a comenda de Santarém, entre 1339 e 1341³⁷⁷.

1330-X-19, Avis: Gonçalo Novais, freire, testemunha obrigação feita por Fernão Gonçalves Cogominho de deixar à ordem 300 libras em herdades³⁷⁸.

1334-IV-19, Avis: Gonçalo Novais, comendador de Seda, citado no aforamento de uma casa em Albufeira³⁷⁹.

1334-IV-21, Avis: Gonçalo Anes, comendador de Seda, nomeado em aforamento de vinhas em Albufeira³⁸⁰.

1338-VI-6, Avis: Gonçalo Novais, comendador de Jerumenha, presente em capítulo³⁸¹.

51. Gonçalo Esteves

Comendador de Pedroso (1349)

Comendador de Elvas (1352)

Identificou-se o comendador de Pedroso com o de Elvas, porque em 1352 era já outro freire quem ocupava a primeira daquelas comendas.

373 Cf. Luiz Vaz de São Payo, "Os Naturais...", p. 58; Leão de S. Tomás, *Benedictina Lusitana*, introdução e notas críticas de José Mattoso, Lisboa, 1974, vol. I, pp. 383-4. A lista é da segunda década do século XIV. O fundador da linhagem, Paio Peres de Novais (cf. Luís Krus, "Novais, Paio Peres", *Dicionário Ilustrado de Portugal*, Lisboa, 1986, vol. II, p. 47.), fora um escudeiro de finais do século XII, ou de inícios do século XIII, que "era homem pobre" e fizera fortuna nas lides da fronteira.

374 Luiz Vaz de São Payo, *Os Naturais*, p. 60; José Augusto Pizarro, *Os Patronos...*, pp. 60-61, 173-174.

375 Cf. José Augusto Pizarro, *Os Patronos...*, p. 173. Este autor identificou-o como Afonso Pais Novais, mas talvez se trate do seu tio, Afonso Rodrigues Novais, já que Afonso Novais surge em Santarém (cf. nota seguinte) como marido de Maria Afonso. Pela sua participação no assassinato do bispo de Évora, Afonso Novais foi excomungado, sentença de que seria ilibado em Julho de 1338 (IAN/TT, *Colecção Especial*, Cx. 24, s. n.º, antigo n.º 1183), após ter estado na fronteira de Granada.

376 Cf. Maria Ângela Beirante, *Santarém...*, pp. 76, 103. Note-se que vivera em Santarém outro Afonso Novais, casado com Teresa Rodrigues, pai de Martim Novais e já falecido em 1315 (*Ibidem*, p. 129), o qual deve corresponder a Afonso Novais, o velho (LL 3116), avô de Afonso Rodrigues Novais e bisavô de Afonso Pais Novais.

377 IAN/TT, M.C.O., *Ordem de Avis / C. S. Bento*. Cx. 10, Mç. 7, n.º 705, fls. 10-11 v. (de 8-III-1339), 10-11 (de 1339-IV-19), e 10 e v. (de 20-X-1341).

378 *Ibidem*, Cx. 4, Mç. 3, n.º 270. Documento muito delido.

379 *Ibidem*, Cx. 7, Mç. 5, n.º 489.

380 *Ibidem*, n.º 492.

381 *Ibidem*, Cx. 14, Mç. 10, n.º 874.

Note-se, contudo, que havia outro Gonçalo Esteves em Agosto de 1349, que nessa data estava no convento, em lugar de celeireiro³⁸².

1349-VIII-15, Avis: Gonçalo Esteves, comendador de Pedroso, citado na procuração dada em capítulo a Estevão Esteves, prior de S. Maria de Alcamim³⁸³.

1352-VI-4, Avis: Gonçalo Esteves, comendador de Elvas, em capítulo³⁸⁴.

52. Gonçalo Esteves de Airó Comendador de Seda (1362-1364)

Ainda que pertencesse, por certo, a uma linhagem originária do norte do país — em Fevereiro de 1342, a honra de Airó, sita no julgado de Faria, foi confirmada ao escudeiro Martim Rodrigues de Airó³⁸⁵ —, é provável que os seus antepassados se tivessem deslocado para Évora, onde se referenciam vários indivíduos com esse apelido, no período compreendido entre 1330 e 1380³⁸⁶. Nada garante, na verdade, que pertencesse ao ramo dos detentores da honra epónima, embora a natureza lacunar dos dados disponíveis para Évora não permita ir mais além. Dada a vizinhança com os bens da milícia, a ligação à cidade seria, contudo, a melhor justificação para a sua entrada em ordem.

[1362]-XII-27, Avis: Gonçalo Esteves de Airó, comendador de Seda, em capítulo³⁸⁷.

1364-V-18, Avis: Gonçalo Esteves de Airó, citado na procuração dada em capítulo a Diogo Garcia, comendador de Santarém e de Torres Novas³⁸⁸.

53. Gonçalo Garcia Comendador de Jerumenha (1370-1376) Alcaide de Jerumenha (1370)

382 Ibidem, Cx. 5, Mç. 4, nº 382.

383 Ibidem, Cx. 5, Mç. 4, nº 382.

384 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl.s. 1 e v.

385 ChDAIV, vol. III, nº 365.

386 Cf. Maria Ângela Beirante, *Évora...*, p. 187.

387 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 1, Mç. 1, nº 56, fl. 6 e Cx. 7, Mç. 5, nº 572 (de 27-XII-1363). Sobre a data desta carta veja-se a entrada relativa a Martim do Avelar, na secção I-A.

388 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 11.

1370-I-24, Santarém: Mercê régia do castelo de Jerumenha ao comendador Gonçalo Garcia, que dele prestou menagem³⁸⁹.

1376-IV-14 e 15, Avis: Gonçalo Garcia, comendador de Jerumenha, em capítulo³⁹⁰.

54. Gonçalo Gomes

Comendador de Seda (1331)

1331-X-29, Coimbra: Carta régia ameaçando tomar as jurisdições da milícia caso o mestre não corrija os agravos que o concelho diz receber de Gonçalo Gomes, comendador de Seda³⁹¹.

55. Gonçalo Gomes II

Comendador do Cano (1338)

1338-VI-6, Avis: Gonçalo Gomes, comendador do Cano, citado em prazo de bens no Alandroal, feito em capítulo³⁹².

56. Gonçalo Lourenço

Comendador do Cano (1334)

Comendador da Covilhã (1338)

Comendador de Évora (1352)

Trata-se por certo do freire que se documenta sucessivamente como comendador da Covilhã e de Évora. Em 1338, a comenda do Cano já estava entregue a outro freire, tal como ocorre com a da Covilhã em 1352. Talvez seja ele, ainda, o freire homónimo que exercia as funções de celeireiro entre Março de 1339 e Abril de 1340³⁹³.

1334-IV-21, Avis: Gonçalo Lourenço, comendador do Cano, nomeado em prazo de bens em Albufeira³⁹⁴.

389 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 1, fl. 150.

390 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 479 e Cx. 11, Mç. 8, nº 768, fls. 8 v.-9.

391 Ibidem, Cx. 5, Mç. 4, nº 372.

392 Ibidem, Cx. 14, Mç. 10, nº 874.

393 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fls. 10-11 e Cx. 21, Mç. 17, nº 1466.

394 Ibidem, Cx. 7, Mç. 5, nº 492.

1338-VI-6, Avis: Gonçalo Lourenço, comendador da Covilhã, citado em prazo de bens no Alandroal, feito em capítulo³⁹⁵.

1352-VI-4, Avis: Gonçalo Lourenço, comendador de Évora, em capítulo³⁹⁶.

57. Gonçalo Martins

Alcaide de Jerumenha (1364)

Freire (1376)

Comendador de Benavila (1379-1387)

Comendador de Coruche (1393...)

Comendador de Évora (1401-1405)

A atribuição ao mesmo indivíduo destes cargos sucessivos não se baseia apenas no facto de ser o único freire conhecido com tal nome. Com efeito, por carta de Abril de 1390, sabe-se que o comendador de Benavila foi o progenitor de um filho de Domingas Afonso, chamado Fernão Gonçalves. Em Abril de 1401, esta Domingas Afonso era ama do comendador de Évora e o seu filho, ou, melhor, de ambos, que entretanto falecera, tivera como tutor um morador de Coruche.

Conhece-se apenas um dos seus criados, Afonso Vasques, que morava em Évora segundo notícia de 1401.

[1364]: Gonçalo Martins, alcaide de Jerumenha, presta contas a Gonçalo Esteves, provedor dos bens do mestrado, dos 14 bois que recebera do mordomo do mestre, ficando fiel depositário das armas encontradas no castelo³⁹⁷.

1376-IV-14, Avis: Gonçalo Martins, freire cavaleiro, em capítulo³⁹⁸.

1379-V-30, Avis: Gonçalo Martins, comendador de Benavila, presente no capítulo que aprovou o escambo de Benavente por Borba e pela igreja de Vila Viçosa³⁹⁹.

1380-VI-6, Portalegre: Carta do mestre ordenando ao comendador de Benavila que levante o embargo posto à terça do bispo e do cabido de Évora⁴⁰⁰.

1387-X-4, Avis Gonçalo Martins, comendador de Benavila, em capítulo⁴⁰¹.

395 Ibidem, Cx. 14, Mç. 10, nº 874.

396 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fls. 1 e v.

397 Ibidem, Cx. 8, Mç. 5, Lv. 595, fls. 13 v.-14.

398 Ibidem, Cx. 7, Mç. 5, nº 479.

399 IAN/TT, Gaveta IV, Mç. 2, nº 5, 6 e 9; Mestrados, Lv. único, fls. 205. 208.

400 A.C.S.E., Cartas e Códices, EE 10 e

401 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento. Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 8 v.

1387-X-3 a 8, Avis: Gonçalo Martins citado na petição do prior do convento a Roma, para que se confirme a eleição do novo mestre⁴⁰².

1390-IV-1, Coimbra: Legitimação de Fernão Gonçalves, filho de Gonçalo Martins quando era comendador de Benavila, e de Domingas Afonso, solteira⁴⁰³.

1393-XI-13, Coruche: Sentença de Vasco Gil, corregedor no Entre Tejo e Odiana e nas terras das Ordens, sobre as taxas cobradas por Gonçalo Martins, comendador de Coruche, pela passagem na barca do Sorraia⁴⁰⁴.

[1382-1404]: Sentença de D. João, bispo de Évora, reconhecendo a Gonçalo Martins, comendador de Coruche o direito à terça parte das dízimas de Erra⁴⁰⁵.

1401-V-23, Évora: Afonso Vasques, criado do comendador da Freiria, morador em Évora, afora vinha à colegiada de S. Pedro, sita a caminho de Évoramote⁴⁰⁶.

1401-VIII-1, Lisboa: Notícia a casas compradas na judiaria de Lisboa por Afonso Anes de Coruche, tutor de Fernão Gonçalves, filho de Domingas Afonso, ama de Gonçalo Martins, comendador de Évora⁴⁰⁷.

1401-VIII-19, Lisboa: Carta régia remetendo ao foro eclesiástico um feito entre Gonçalo Martins, comendador de Avis, e Pedro Anes, sobre uma horta em Évora, que o comendador dizia ser da ordem⁴⁰⁸.

1404-I-30, Évora: Gonçalo Martins, comendador da Freiria, autoriza transmissão de foro de vinha a caminho do Redondo⁴⁰⁹.

1405-IV-27, Avis: Gonçalo Martins, comendador de Évora, em capítulo⁴¹⁰.

58. Gonçalo Peres

Comendador da Vide (1352)

1352-VI-4, Avis: Gonçalo Peres, comendador da Vide, em capítulo⁴¹¹.

59. Gonçalo Vasques

Comendador de Pedroso (1334-1338)

402 Ibidem, Cx. 7, Mç. 5, nº 578.

403 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 2, fl. 5 v.

404 IAN/TT, Gaveta XIII, Mç. 11, nº 4.

405 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento. Cx. 10, Mç. 7, nº 692.

406 B.P.E., Pergaminhos Avulsos, Pasta nº 3, nº 11.

407 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 5, fl. 21 v.

408 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento. Cx. 11, Mç. 8, nº 724.

409 Ibidem, Cx. 11, Mç. 8, nº 710.

410 Ibidem, nº 771.

411 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 1 e v.

1334-IV-18, Avis: Gonçalo Vasques, comendador de Pedroso, em capítulo⁴¹².

1334-IV-19, Avis: Gonçalo Vasques, comendador de Pedroso, referido em aforamento de casa em Albufeira⁴¹³.

1334-IV-21, Avis: Gonçalo Vasques, comendador de Pedroso, citado em aforamento de bens e vinhas em Albufeira⁴¹⁴.

1338-VI-6, Avis: Gonçalo, comendador de Pedroso, citado em aforamento de bens no Alndroal⁴¹⁵.

60. Gonçalo Vasques II Comendador de Elvas (1362)

[1362]-XII-27, Avis: Gonçalo Vasques, comendador de Elvas, em capítulo⁴¹⁶.

61. Henrique Esteves Comendador de Pedroso (1362)

[1362]-XII-27, Avis: Henrique Esteves, comendador de Pedroso, em capítulo⁴¹⁷.

62. João Afonso Comendador de Seda (1349) Comendador (a. 1404)

É possível que seja ele o freire que desempenhava, em Dezembro de 1343, o ofício de celeireiro do Convento⁴¹⁸, e que seja o progenitor do Diogo Afonso que foi legitimado em inícios do século XV.

1349-VIII-15, Avis: João Afonso, comendador de Seda, citado na procuração dada em capítulo ao prior de S. Maria de Alcamim⁴¹⁹.

412 Ibidem, Cx. 5, Mç. 4, nº 428 e Cx. 7, Mç. 5, nº 484.

413 Ibidem, Cx. 7, Mç. 5, nº 489.

414 Ibidem, nº 492.

415 Ibidem, Cx. 14, Mç. 10, nº 874.

416 Ibidem, Cx. 1, Mç. 1, nº 56, fl. 6 e Cx. 7, Mç. 5, nº 572 (de 27-XII-1363). Quanto à data, veja-se a entrada relativa a Martim do Avelar, na secção I-A.

417 Ibidem.

418 Ibidem, Cx. 1, Mç. 1, nº 56, fls. 1v.-2 v.

419 Ibidem, Cx. 5, Mç. 4, nº 382.

1404-VII-10, Lisboa: Legitimação de de Diogo Afonso, filho de João Afonso, comendador, e de Maria Anes, solteira⁴²⁰.

63. João Aires

Comendador de Santarém e de Alenquer (1352-1356)

Procurador do Mestre e do Convento (1353)

Tinha certamente alguns conhecimentos de direito, pois representou a milícia na demanda contra Gonçalo Anes Pimentel.

1352-VI-4, Avis: João Aires, Comendador de Santarém e de Alenquer, recebe procuração para administrar bens da sua comenda⁴²¹.

1353-IV-18, Lisboa: João Aires, procurador do Mestre e do Convento, representa a milícia na demanda com Gonçalo Anes Pimentel⁴²².

1356-V-18, Santarém: João Aires, comendador de Santarém, emprazou bens em Gualdim a Gil Frazão⁴²³.

64. João Aires II

Freire cavaleiro conventual (1395-1405)

Comendador de Aveiro (1405-1436)

1395-VI-10, Santarém: João Aires, freire cavaleiro, testemunha posse tomada pelo mestre de S. Maria da Alcáçova de Santarém⁴²⁴.

1396-XII-14 a 16, Avis: João Aires, freire cavaleiro, residente no convento, em capítulo⁴²⁵.

1397-I-1, Fronteira: João Aires, freire, cavaleiro, testemunha procuração dada pelo mestre a Martim Afonso da Mata⁴²⁶.

1400-III-22, Santarém: João Aires, freire, testemunha fixação das rendas do vigário de S. Maria da Alcáçova, feita pelo mestre da ordem⁴²⁷.

1405-II-20, Benavente: João Aires, testemunha mercê do mestre ao concelho de Benavente⁴²⁸.

420 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 3, fl. 10.

421 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento. Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fls. 1 e v.

422 Ibidem, Cx. 7, Mç. 5, nº 526.

423 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fls. 1 e v.

424 Ibidem, Cx. 9, Mç. 6, nº 622.

425 Ibidem, nº 612. Veja-se ainda Cx. 9, Mç. 6, nº 599, 607 e 609, Cx. 11, Mç. 8, nº 761 e 778.

426 Ibidem, nº 612

427 Ibidem, Cx. 21, Mç. 17, nº 1462, fl. 2.

428 Ibidem, Cx. 11, Mç. 8, nº 769

1405-IV-27, Avis: João Aires, comendador de Aveiro em capítulo⁴²⁹.

1410-I-14, Elvas: João Aires, freire cavaleiro, testemunha encampação de fonte e de herdade feita por Ali Focem ao mestre⁴³⁰.

[1412-XII-15], Avis: João Aires, comendador de Aveiro, em capítulo⁴³¹.

1436-XII-10, Avis: João Aires, comendador de Aveiro, em capítulo⁴³².

65. João Rodrigues de Gouveia

Comendador-mor (1343-1344)

Comendador da Vide (1346)

Comendador de Coruche (1352)

Era de uma família originária das terras da Beira, cujo percurso é praticamente desconhecido até finais do século XIV. Pouco depois, detecta-se Vasco Fernandes de Gouveia como copeiro-mor da Rainha e alcaide de Castelo Rodrigo⁴³³, cujos descendentes surgirão na corte de D. Duarte⁴³⁴. Nem por isso era muito significativa a notoriedade dos de Gouveia: por volta de 1410⁴³⁵, Vasco Fernandes havia casado com a filha de um exilado castelhano, Fernando Álvares de Queiroz, “um homem de pequena comta” no dizer de Fernão Lopes⁴³⁶.

Ainda que surja identificado com vários nomes próprios (João, Simão e Fernão), por vezes no mesmo diploma, trata-se sempre do mesmo indivíduo. Ao estudar o conflito que opôs João Rodrigues ao mestre da milícia, João Rodrigues Pimentel, Bernardo Vasconcelos e Sousa estranhou o facto⁴³⁷, mas isso deve-se, por certo, a um erro de cópia, pois o teor da documentação permite identificar o comendador de Cabeço

429 Ibidem, nº 771.

430 Ibidem, Cx. 12, Mç. 9, nº 804.

431 Ibidem, Cx. 15, Mç. 11, nº 913.

432 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 665.

433 Ibidem, Cx. 11, Mç. 8, nº 777 (de 7-III-1410).

434 Cf. Rita Costa Gomes, *A Corte...*, pp. 145, 148.

435 IAN/TT, M.C.O., *Ordem de Avis / C. S. Bento*, Cx. 11, Mç. 8, nº 777. Para outras notícias do casal e dos seus filhos, veja-se *ibidem*, Cx. 7, Mç. 5, nº 583, Cx. 10, Mç. 7, nº 667 e 671, e 694.

436 CDJL, 1ª parte, cap. II; Fátima Regina Fernandes, *O Reinado...*, p. 342.

437 Cf. Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis...*, p. 176. Mais recentemente, Maria Cristina Cunha (“A filiação da Ordem de Avis em Calatrava. Algumas notas a propósito da visita de 1346”, in Isabel Cristina Fernandes, (coord.), *As Ordens Militares e as Ordens de Cavalaria...*, pp. 322-324), supôs tratarem-se de dois freires distintos, solução que o teor do diploma não confirma.

da Vide, Fernão Rodrigues, ao freire e antigo comendador-mor, João Rodrigues, ambos citados em diferentes cartas tresladadas num diploma de Setembro de 1346. Devido ao litígio com o mestre, João Rodrigues apenas voltará a exercer um mandato de comendador após a morte de João Rodrigues Pimentel.

Há várias referências aos seus homens, ao seu meirinho, ou a um seu escudeiro, mas ignoram-se os seus nomes. Nalgumas ocasiões, João Rodrigues surge, em Fronteira, na companhia de um comendador, ou de alguns freires.

1343-IV-5, Figueira: João Rodrigues de Gouveia, comendador-mor, “temte a casa da Figueira”, depois de ouvir os agravos do concelho, diz que cumprirá a carta que o rei deu à vila e que usará a coutada como qualquer vizinho⁴³⁸.

1343-XII-28, Avis: João Rodrigues de Gouveia, comendador-mor, presente no capítulo que deu procuração ao mestre João Rodrigues Pimentel⁴³⁹.

1344-I-31, Figueira: João Rodrigues, comendador-mor, apela da sentença dada por Pêro Esteves, corregedor enviado pelo rei, sobre os seus direitos na vila⁴⁴⁰.

1344-II-13, Fronteira: Sentença de Pêro Esteves, corregedor, em demanda entre o concelho de Figueira e Simão [sic] Rodrigues, comendador-mor, sobre agravos que este lhe fazia. Ao comendador-mor foi reconhecido o direito a filhar bestas aos almocreves quando for a serviço do rei, “para levar o seu arnez ou sua reposte”⁴⁴¹.

1344-II-13, Crato: Carta régia citando Simão [sic] Rodrigues, comendador-mor, para a corte, por não cumprir sentença de Pêro Esteves, corregedor, que o obrigava a correr o meirinhado de Figueira por um vizinho da vila⁴⁴².

1344-II-15, Figueira: Publicação de carta régia de 13 de Fevereiro perante Simão [sic] Rodrigues, comendador-mor⁴⁴³.

1344-II-28, Estremoz: Carta régia confirmando a sentença dada por Pêro Esteves, corregedor, em preito entre o concelho de Figueira e João Rodrigues, comendador-mor, a qual foi aceite pelas partes⁴⁴⁴.

1344-XII-19, Figueira: Composição entre o concelho de Figueira e João Rodrigues Gouveia, comendador-mor, sobre vários direitos e agravos, excepto sobre a dizima dos queijos e do pão, aprovada por sentença de Gonçalo Anes, corregedor, que tinha mandato régio para compôr as partes⁴⁴⁵.

438 Maria Teresa Saraiva, Figueira ...pp. 116-118.

439 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento. Cx. 1, Mç. 1, nº 56, fls. 1 v.-2 v.

440 Maria Teresa Saraiva, Figueira..., pp. 33-35.

441 Ibidem, pp. 104-111.

442 Ibidem, pp. 89-90.

443 Ibidem, pp. 89-91.

444 Ibidem, pp. 50-51.

445 Ibidem, pp. 42-48.

1346-V-1, Figueira: Notícia ao facto de João Rodrigues, sendo comendador-mor, ter demandado o concelho e homens bons de Figueira sobre a dízima de queijos e do pão, obtendo sentença favorável do vigário do bispo de Évora, que foi apelada para a igreja de Santiago⁴⁴⁶.

1346-V-2, Porcina: Carta do mestre de Calatrava ao mestre de Avis, fazendo saber que envia Pêro Esteves Carpinteiro como visitador, por o mestre português lhe ter enviado querela de João Rodrigues, que foi comendador-mor, de Rodrigo Aires, que foi celareiro, e doutros freires, os quais haviam pedido ao mestre de Calatrava que visitasse a casa de Avis⁴⁴⁷.

1346-VI-9, Avis: Carta de denúncia como escomungado de Fernão Rodrigues, freire professo, por não ter comparecido no convento quando foi chamado pelo mestre e pelo prior. A denúncia foi publicada perante o bispo de Évora, no cabido dos frades de S. Francisco e na igreja de S. Antoninho⁴⁴⁸.

1346-VII-30, Avis: Carta de Pedro Esteves Carpinteiro, comendador-mor de Calatrava e visitador de Avis, convocando Fernão Rodrigues para estar presente, no sábado seguinte, no convento e enviando-lhe carta com o seu mandato de visitador⁴⁴⁹.

1346-VIII-2, Cabeço de Vide, paços da ordem: Publicação perante Fernão Rodrigues, comendador da “casa da uide”, das cartas de mandato e de citação do visitador⁴⁵⁰.

1346-VIII-27 e 28, Avis: Instrumento dando conta que, em capítulo, o mestre pediu ao visitador que impusesse a Fernão Rodrigues, comendador de Cabeço da Vide, a pena que a “orden Manda dar aos fugijtyuos vagabundos Reuees”, pois ele não viera aos dois capítulos anteriores, tendo o visitador esclarecido que Fernão Rodrigues viera a Avis, mas que ele o absolvera e o enviara em paz, porque temeu que o prendessem no capítulo e porque recebeu uma carta, na qual o rei lhe ordenava “que lhy fezes e entregar todas cousas que lhy el dicto Meestre filhara da comenda da ujde dizendo que el era çerto pelo seu corregedor a que el mandou enquerer que lhy foram tomadas como non deuya”. Por isso, nada fez e remeteu o feito ao monarca, para que este “liurase o dicto factio antre el e o dicto Meestre como sa Mercee fosse”⁴⁵¹.

1346-IX-20, castelo de S. Marcos: Absolvição de João Rodrigues, freire de Avis, da sentença de escomunhão lançada em capítulo na presença do vistador, depois de ter recordado ao mestre de Calatrava que tinha sido ele e outros freires a requerer a visitação, mas que o visitador não fizera a reforma que “segunt deus et orden se deujera fazer njn hizo A los sobredichos cunplimjento de derecho”. O visitador reconheceu que agira dessa forma “por esquiuar muy grant escandalo en el dicho cabildo e casa de Aujs”, pelo que o Mestre ordenou ao prior-mor de Clatrava que o absolvesse⁴⁵².

1352-VI-4, Avis: João Rodrigues de Gouveia, Comendador de Coruche, mencionado na procuração dada em capítulo ao comendador de Santarém⁴⁵³.

446 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento. Cx. 5, Mç. 4, nº 375.

447 Ibidem, nº 387

448 Ibidem.

449 Ibidem.

450 Ibidem.

451 Ibidem.

452 Ibidem, Cx. 5, Mç. 4, nº 388.

453 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fls. 1 e v.

66. João Soares
Comendador de Alcanede (1330)
Comendador de Cabeção (1334)
Comendador-mor (1338-1342)
Freire (1346)

A raridade do seu patronímico entre os freires facilita o rastreio das fontes que lhe dizem respeito, permitindo conhecer os diversos cargos por que passou ao longo de quinze anos. Através da sua carreira, documenta-se o carácter temporário dos mandatos de comendador durante o século XIV e até o facto de um antigo comendador-mor poder regressar ao estatuto de freire, embora fosse tratado com o respeito devido às suas antigas funções.

1330-X-19, Avis: João Soares, comendador de Alcanede, citado na doação, em préstamo, a Fernão Gonçalves Cogominho⁴⁵⁴.

1334-IV-18 e 19, Avis: João Soares, comendador de Cabeção, em capítulo⁴⁵⁵.

1334, Abr, 21, Avis: João Soares, comendador de Cabeção, citado em aforamento de vinha e mato em Albufeira⁴⁵⁶.

1339-VI-6, Avis: João Soares, comendador-mor, citado em aforamento feito em capítulo de bens no Alandoral⁴⁵⁷.

1339-III-8, Avis: João Soares, comendador-mor, presente no capítulo que passou procuração a Afonso Novais para administrar os bens de Santarém⁴⁵⁸.

1340-IV-19, Avis: João Soares, comendador-mor, nomeado na procuração dada ao comendador de Vila Viçosa para aforar as vinhas de Elvas⁴⁵⁹.

1341-III-27, Avis: João Soares, comendador-mor e da vila de Figueira, testemunha divisão do sesmo do termo de Figueira e de Avis, com direitos de uso partilhados em pastos e coutadas, feita por Afonso Anes, corregedor do Entre Tejo e Odiana⁴⁶⁰.

1342-III-3, Avis: João Soares, comendador-mor, presente na eleição para mestre de João Rodrigues Pimentel⁴⁶¹.

1346-VIII-27 e 28, Avis: D. João Soares, presente nos capítulos reunidos durante a visitação do delegado do mestre de Calatrava⁴⁶².

454 Ibidem, Cx. 4, Mç. 3, nº 270.

455 Ibidem, Cx. 5, Mç. 4, nº 428 e Cx. 7, Mç. 5, nº 484 e 489.

456 Ibidem, Cx. 7, Mç. 5, nº 492.

457 Ibidem, Cx. 14, Mç. 10, nº 874.

458 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fls. 10-11.

459 Ibidem, Cx. 21, Mç. 17, nº 1466.

460 Maria Teresa Saraiva, Figueira..., pp. 112-115.

461 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento. Cx. 16, Mç. 12, nº 1001; doc. publicado por Maria Cristina Cunha, "A Eleição do Mestre...", nº 3 do apêndice.

462 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 5, Mç. 4, nº 387.

67. Lopo Álvares de Sequeira Comendador de Seda (1436-1446)

Deve tratar-se do criado e sobrinho do mestre Fernão Rodrigues, que foi assim nomeado em Setembro de 1426 e em Outubro de 1429, desta feita na companhia do mestre e sem o apelido familiar. Ainda que se encontrem alguns sobrinhos do mestre ao serviço do infante D. Pedro, como é o caso de Fernão Vasques de Sequeira⁴⁶³, não é seguro que Lopo Álvares se deva confundir com Lopo de Sequeira, que era irmão de uma moça da casa da Rainha, Mécia de Sequeira⁴⁶⁴, e que se documentará ao serviço do Regente a partir de 1443⁴⁶⁵.

1426-IX-23 e 24, Benavente: Lopo Álvares de Sequeira, escudeiro, criado e sobrinho do mestre de Avis, compra bens em Benavente.⁴⁶⁶

1426-X-17, Benavente: Lopo Álvares de Sequeira toma posse da casa que comprara em Banvente, com sua torre e quinta⁴⁶⁷.

1429-X-28, Lisboa: Lopo Álvares, sobrinho do mestre, testemunha prazo que este fez de bens no Lumiar⁴⁶⁸.

1436-XII-10, Avis: Lopo Álvares, comendador de Seda, em capítulo⁴⁶⁹.

1445-II-15, Avis: Lopo Álvares, comendador de Seda, em capítulo⁴⁷⁰.

1446-IX-20, Estremoz: Legitimação de Fernando, filho de Lopo Álvares Sequeira [Seceira], comendador de Seda, e de Maria Afonso, solteira⁴⁷¹.

68. Lopo Dias de Tavares Comendador de Alpedriz (1445)

Pertencia a uma linhagem proveniente das terras da Beira⁴⁷², cujo

463 A par das notícias arquivadas por Zurara (CTC, caps. L e LRVI), veja-se IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 12, Mç. 9, nº 814 (de 14-II-1414), Chancelaria de D. João I, Lv. 4, fl. 129 (de 25-IV-1431) e ChDD, vol. I, nº 88 (de 27-XI-1433), entre outros.

464 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 27, fl. 154 v. (de 1-IX e 13-XI-1442).

465 Ibidem, fl. 9 v. (de 2-III-1443)

466 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 14, Mç. 10, nº 883.

467 Ibidem.

468 Ibidem, Cx. 14, Mç. 10, nº 900.

469 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 665.

470 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 697 e Cx. 13, Mç. 10, nº 853.

471 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 5, fl. 84 v.

472 Além do conde D. Pedro (cf. LL 67), veja-se Maria Lurdes Rosa, "Quadros...", pp. 48-49; Rui Cunha Martins, A Fronteira antes da sua Metáfora. Cincosessobrefronteira Hispano-Portuguesa no século XV, diss. de

estatuto não se define com facilidade por finais do século XIV. Apesar de Gonçalo de Tavares e Pêro de Tavares figurarem, como escudeiros, entre os moradores de João I⁴⁷³, os de Tavares estão ausentes das famílias da corte régia no século XV. É provável que a família mantivesse um estatuto regional — Diogo Gonçalves de Tavares fora alcaide da Covilhã em 1383⁴⁷⁴, enquanto Martim Gonçalves de Tavares era um escudeiro com bens e morada em Portalegre⁴⁷⁵ —, pois muitos dos seus membros marcam presença entre os servidores do infante D. Henrique⁴⁷⁶.

1445-II-15, Avis: Lopo Dias de Tavares, comendador de Alpedriz, em capítulo⁴⁷⁷.

69. Lopo Esteves da Gama
Escudeiro do mestre ([1390-1391]-1403)
Freire (1403)
Comendador de Elvas (1405-1436)

Ainda que a sua família fosse originária dessa região, não é certo que fosse filho de Estêvão Lopes, o anterior comendador de Elvas, como já se notou⁴⁷⁸. Na época em que Lopo Esteves regeu a comenda de Elvas, documenta-se um seu parente, Rui da Gama, entre os raçoeiros de S. Maria de Elvas, por diplomas de Abril de 1434 e de Fevereiro de 1436, adiante sumariados.

São conhecidos dois dos seus servidores: Fernão Anes, o seu amo, que morava junto à igreja da Alcáçova de Elvas, segundo carta de 9-IV-1434, e Estêvão de Beja, seu criado, mencionado em prazo de 14-II-1436.

[1390-1391]-XII-5, Fronteira: Lopo da Gama, escudeiro do mestre, testemunha

dout. apresentada à F. Letras da Universidade de Coimbra, 2000, pp. 383 e ss.

473 MH, vol. I, nº 122.

474 Cf. Maria de Lurdes Rosa, "Quadros...", 50.

475 Rui Cunha Martins, *A Fronteira...*, pp. 385-386. Para a sua identificação como escudeiro, veja-se IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 2, fls. 126 e v. (de 8-VIII-1391).

476 Cf. João Silva e Sousa, *A Casa Senhorial do Infante D. Henrique*, Lisboa, 1991, pp. 120, 123, 134, 174, 277, 388, 417, 425, 455.

477 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 697 e Cx. 13, Mç. 10, nº 853. João Tavares, o comendador de Alpedriz em 1469 (ibidem, Cx. 14, Mç. 10, nº 898), devia ser seu parente.

478 Vejam-se os dados reunidos para Estêvão Lopes.

treslado de carta régia⁴⁷⁹.

1396-XII-14, Avis: Lopo Esteves da Gama, testemunha a aprovação, em capítulo, do acordo entre a ordem, o deão e o cabido de Lisboa sobre a igreja da Atouguia⁴⁸⁰.

1396-XII-16: Lopo Esteves da Gama, testemunha a procuração dada pelo convento e comendadores ao mestre Fernão Rodrigues⁴⁸¹.

1397-I-1, Fronteira: Lopo Esteves da Gama, testemunha procuração passada pelo mestre a Martim Afonso da Mata, comendador de Seda e de Benavila⁴⁸².

1399-VIII-28, Lisboa: Lopo Esteves, escudeiro, testemunha da procuração dada pelo mestre a Vasco Peres, bacharel em decretos⁴⁸³.

1399-IX-7, Benavente: Lopo Esteves da Gama, testemunha a procuração dada pelo mestre a Isaque judeu, a Fernão Gil e a Afonso Matos, moradores em Santarém⁴⁸⁴.

1403-VIII-18, Avis: Lopo Esteves da Gama, freire e escudeiro do Mestre, testemunha treslado⁴⁸⁵.

1405-IV-27, Avis: Lopo Esteves, comendador de Elvas, em capítulo⁴⁸⁶.

1412-XII-15, Avis: Lopo Esteves da Gama, comendador da alcáçova de Elvas, em capítulo⁴⁸⁷.

1415-V-9, Santarém: Confirmação a Lopo Esteves da Gama, comendador de Elvas, da coutada das herdades da ordem no Soveral, termo de Elvas, tal como fora em tempo do comendador Garcia Afonso, no reinado de Fernando I⁴⁸⁸.

1421-X-13, Montemor-o-Novo: Lopo Esteves da Gama, comendador da Alcáçova de Elvas, obtem carta régia com as Definições do capítulo de 1412⁴⁸⁹.

1425-III-20, Elvas: Lopo Esteves da Gama, procurador do prior de S. Maria da alcáçova de Elvas, e os raçoeiros da igreja, emprazam 4 courelas em Sucena, termo da vila⁴⁹⁰.

1429-IV-1, Elvas: Lopo Esteves da Gama, comendador da Alcáçova de Elvas, e raçoeiros da igreja de S. Maria da Alcáçova, reconhecem ter aforado pardieiros na alcáçova da vila a frei Fernando para que este faça casas⁴⁹¹.

1434-IV-9, Elvas: Lopo Esteves da Gama, cavaleiro, comendador da comenda de Avis em

479 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 495. Devido a mancha de água, não há certeza do ano, embora se leia E. 142.... Atribuiu-se àqueles anos por nela se transcrever uma carta régia de 5 de Dezembro de 1389 (E. 1427).

480 Ibidem, Cx. 9, Mç. 6, nº 612.

481 Ibidem, Cx. 9, Mç. 6, nº 599, 607 e 607, Cx. 11, Mç. 8, nº 761 e 778, e Cx. 12, Mç. 9, nº 797.

482 Ibidem, Cx. 9, Mç. 6, nº 612.

483 Ibidem, Cx. 9, Mç. 6, nº 617.

484 Ibidem, Cx. 9, Mç. 6, nº 643.

485 Ibidem, Cx. 11, Mç. 8, nº 749.

486 Ibidem, Cx. 11, Mç. 8, nº 771.

487 Ibidem, Cx. 15, Mç. 11, nº 913.

488 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 3, fl. 150 v.

489 Ibidem Lv. 4, fls. 57 v.-58 v.

490 B.M.E., Pergaminhos de S. Maria da Alcáçova de Elvas, nº 13. O inventário destes pergaminhos foi feito por Eurico Gama, "Pergaminhos da Colegiada de Santa Maria da Alcáçova de Elvas" *Arqueologia e História*, 9ª série, Lisboa, vol. I, 1968, pp. 187- 244.

491 B.M.E., Pergaminhos de S. Maria da Alcáçova de Elvas, nº 14.

Elvas e da igreja de Sta Maria, mais os raçoeiros, fazem prazo de casa junto da igreja⁴⁹².
1436-II-14, Elvas: Lopo Esteves da Gama, comendador, e raçoeiros, fazem prazo de terra em vinha com oliveiras sita em Vasco Vicente⁴⁹³.
1436-XII-10, Avis: Lopo Esteves da Gama, comendador de Elvas, em capítulo⁴⁹⁴.

70. Lopo Vasques de Sequeira

Comendador de S. Vicente da Beira (1384-1387)

Alcaide de Coimbra (1385-1430)⁴⁹⁵

Comendador de Oriz (1386-1388)

Comendador-mor (1396-1421...)

Ignoram-se os seus progenitores, mas era certamente irmão de Gonçalo Vasques de Sequeira, ambos nomeados por Fernão Lopes entre os fidalgos que tomaram voz pelo mestre de Avis. A identificação da sua família de origem depende, aliás, do testemunho do cronista, que o nomeou como futuro comendador-mor de Avis, quando João I lhe entregou o castelo de Coimbra, em Abril de 1385. Com base nesse testemunho, foi possível verificar que era Lopo Vasques o comendador de S. Vicente da Beira e de Oriz.

Apenas se lhe conhece um filho, Rui Lopes, legitimado em Fevereiro de 1416, com direito a herdar os bens dos seus pais. De acordo com a II Crónica Breve de Santa Cruz de Coimbra, um texto de meados do século XV, morreu afogado em vida do seu pai, durante um conflito entre o comendador-mor e o concelho de Coimbra, de um lado, e o mosteiro de Santa Cruz, do outro, a propósito do usufruto da água da fonte que servia aquele mosteiro⁴⁹⁶. Não há motivo para duvidar dessa notícia, embora o seu conteúdo simbólico seja assaz evidente.

Entre os seus servidores, está referido um escudeiro, Pêro Fernandes, que o acompanhava em Dezembro de 1412, um procurador

492 B.M.E., Pergaminhos de S. Maria da Alcáçova de Elvas, nº 17.

493 B.M.E., Pergaminhos de S. Maria da Alcáçova de Elvas, nº 11. Documento mal datado por Eurico Gama ("Pergaminhos...", pp. 209-210), que o atribuiu a 1398.

494 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 665.

495 Para a data terminal, veja-se Maria Helena Coelho, *O Baixo Mondego ...*, vol. II, apêndice nº IX.

496 Cf. Anais, Crónicas e Memórias Avulsas de Santa Cruz de Coimbra, ed. de António Cruz, Porto, 1968, pp. 101-103. Para a cronologia deste texto, outrora conhecido como Livro das Lembranças, além da introdução de António Cruz, veja-se CG 1344, vol. I, pp. CCCLIII-IV.

em Oriz, Gonçalo Martins da Portela⁴⁹⁷, e dois criados: João Gonçalves, que emprazou dois olivais ao cabido da Sé de Coimbra, a 2 de Abril de 1403⁴⁹⁸, e Afonso Vicente, que escambou alguns bens com o mosteiro de Celas, em Março de 1431, quando Lopo Vasques já tinha falecido⁴⁹⁹.

1384-IX, 11, Alenquer: Doação enquanto mercê a Lopo Vasques, comendador de S. Vicente da Beira, dos direitos reais dos judeus de Castelo Branco⁵⁰⁰.

1384: Lopo Vasques de Sequeira e Gonçalo Vasques de Sequeira, citados entre os fidalgos partidários do mestre de Avis⁵⁰¹.

1385-IV: Entrega do castelo de Coimbra a Lopo Vasques de Sequeira, que depois foi comendador-mor⁵⁰².

1386-VIII-27, Porto; Lopo Vasques, alcaide de Coimbra e comendador de Oriz, obtém isenção de fintas, de talhas e de encargos da Coroa para os seus caseiros e lavradores, exceto do pedido ora prometido pelos concelhos e de velas e roldas enquanto durar a guerra⁵⁰³.

1387-X-3 a 8, Avis: Em capítulo, Fernão Rodrigues escolhe o comendador de Oriz e de S. Vicente, Lopo Vasques, para mestre da milícia⁵⁰⁴.

1387-X-4, Avis: Lopo Vasques, comendador de Oriz e de S. Vicente, citado na procuração dada em capítulo ao comendador de Santarém⁵⁰⁵.

1396-XI-22, Coimbra, castelo: Lopo Vasques, comendador-mor, nomeia Vasco Afonso II, comendador de Jerumenha, para o representar em capítulo⁵⁰⁶.

1397: Lopo Vasques, alcaide de Coimbra, responsabilizado pela guarda de Álvaro Gonçalves Camelo⁵⁰⁷.

1398-VII: Lopo Vasques, comendador-mor, nomeado fronteiro de Tui⁵⁰⁸.

1401-VIII-28, Lisboa: Lopo Vasques, comendador-mor, recebe o castelo de Coimbra, e por ele presta menagem⁵⁰⁹.

1405-IV-27, Avis: Lopo Vasques, comendador-mor, em capítulo⁵¹⁰.

497 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç, 5, nº 507 (de 11-III-1388).

498 IAN/TT, Cabido da Sé de Coimbra, 2ª incorporação, Mç. 8, nº 366

499 Cf. Maria do Rosário Morujão, Um Mosteiro Cisterciense Feminino: Santa Maria de Celas (Séculos XIII a XV), Coimbra, 2001, doc. nº 281.

500 ChDJI, nº 292.

501 CDJI, 1ª parte, cap. CLXI.

502 CDJI, 2ª parte, cap. V.

503 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 2, fl. 24 v.

504 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç, 5, nº 578.

505 Ibidem, Cx. 10, Mç, 7, nº 705, fls. 8 v.-9.

506 Ibidem, Cx. 9, Mç, 6, nº 612.

507 CDJI, 2ª parte, cap. CLX.

508 CDJI, 2ª parte, cap. CLXXXIV.

509 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 2, fl. 151 e v.

510 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 11, Mç, 8, nº 771.

1412-XII-15, Avis: Lopo Vasques, comendador-mor, em capítulo⁵¹¹.

1416-II-18, Estremoz: Legitimação de Rui Lopes, filho Lopo Vasques, comendador-mor, e de Mor Gonçalves, solteira⁵¹².

1421-X-16, Montemor-o-Novo: Privilégio dos moradores e lavradores do lugar de Figueira, dado a pedido de Lopo Vasques, comendador-mor, por a vila ser “cabeça de sua comenda moor”. Ficarão isentos de tomadias e apenas servirão com ele, que fará a avaliação das quantias⁵¹³.

71. Lopo Vasques de Sequeira II Comendador do Casal (1436-1445)

Ainda que não seja nomeado como tal, era talvez filho de Vasco Gil, sobrinho do mestre Fernão Rodrigues. Por carta de Outubro de 1414, sabe-se que Vasco Gil fora pai de 3 moços, um dos quais chamava-se Lopo, todos sob a tutoria do mestre⁵¹⁴.

Há apenas notícia a dois dos seus criados, João Fernandes e Vasco Anes, mas conhece-se a existência de 3 apaniguados. Um deles acompanhou-o a Tânger, sendo todos moradores na vizinhança do Casal.

1436-XII-10, Avis: Lopo Vasques, comendador do Casal, em capítulo⁵¹⁵.

1439-VI-29, Lisboa: Perdão de Gomes Martins, morador na Lageosa, termo do Casal, por ter participado na armada de Tânger em companhia de Lopo Vasques, comendador do Casal⁵¹⁶.

1440-III-19, Sacavém: Vasco Anes, escudeiro do comendador do Casal, nomeado coudel do Casal, Seixo, terra de Santa Cruz, Ervedal, Lagares, Ubeceirinha, Pêra Salada, casais de Arcozelo e Santa Marinha⁵¹⁷.

1440-V-14, Santarém: Isenção de besteiro para três apaniguados de Lopo Vasques de Sequeira, comendador do Casal: Gomes Martins, João Rodrigues, e Vasco Domingues, todos moradores no termo do Casal⁵¹⁸.

1440-VII-2, Santarém: João Fernandes, criado de Lopo Vasques de Sequeira, comendador do Casal, nomeado escrivão das sisas do concelho do Seixo⁵¹⁹.

511 Ibidem, Cx. 15, Mç. 11, nº 913.

512 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 3, fl. 183 e v.

513 Ibidem, Lv. 4, fls. 51 v.-52.

514 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 12, Mç. 9, nº 817 (de 7-X-1414).

515 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 665.

516 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 19, fl. 72 v.; DChR, vol. I, nº 93.

517 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 19, fl. 72 v

518 Ibidem, Lv. 20, fl. 122 v.

519 Ibidem, Lv. 20, fl. 70 v.

1445-II-15, Avis: Lopo Vasques, comendador do Casal, representado em capítulo por procuração⁵²⁰.

72. Lourenço Anes Comendador do Seixo (1387)

1387-X-3 a 8, Avis: Lourenço Anes, em capítulo reunido para eleição de mestre⁵²¹.

1387-X-4, Avis: Lourenço Anes, comendador do Seixo, citado na procuração dada ao comendador de Santarém⁵²².

73. Lourenço Juliães Comendador de Seda (a. 1331)

1331-X-29, Coimbra: Lourenço Juliães, anterior comendador de Seda, citado em agravos apresentados ao monarca pelo concelho⁵²³.

74. Lourenço Juzarte Comendador do Cano (1344)

1344-II-13, Figueira: Lourenço Juzarte, comendador do Cano, testemunha sentença de Pedro Esteves, corregedor, em demanda entre Figueira e o comendador-mor, João Rodrigues⁵²⁴.

75. Lourenço Mendes Pestana Alcaide de Veiros (1364) Comendador de Coruche (a. 1395)

Seria tentador olhá-lo como filho do cavaleiro Mem Peres Pestana, que repousa num túmulo trecentista da Sé de Évora⁵²⁵, mas ignoram-se os seus progenitores, embora seja certo que pertencia a uma família

520 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 697 e Cx. 13, Mç. 10, nº 853..

521 Ibidem, Cx. 7, Mç. 5, nº 578.

522 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fls. 8 v.-9.

523 Ibidem, Cx. 5, Mç. 4, nº 372; doc. sumariado em Cx. 14, Mç. 10, nº 886.

524 Maria Teresa Saraiva, Figueira ..., pp. 104-111.

525 Cf. Luiz de Lencastre e Távora (Marquês de Abrantes), "A Heráldica da Casa de Abrantes. II Silveiras e Pestanas", *Armas e Troféus*, 2ª série, t. IX, 1968, pp. 151, 192.

de Évora, já documentada no século XIII e que cedo marcou presença na governação da cidade⁵²⁶. A par da forte ligação a Évora — em 1382, Martim Gil Pestana era o alferes da cidade e Fernão Martins Pestana seria regedor de Évora em 1392, juiz do crime em 1408-1409 e do cível em 1415-1416⁵²⁷ —, rastreiam-se alguns membros da família ao serviço da Coroa. Era o caso de Martim Pestana, que foi ouvidor de Afonso IV⁵²⁸, ou de Fernão Martins Pestana, juiz pelo rei em Elvas, em 1427⁵²⁹.

Ignora-se o que motivou a sua profissão na milícia, embora os Pestanas tivessem uma antiga ligação aos freires de Avis. De facto, em Janeiro de 1273, estando em Badajoz, a viúva de Domingos Pestana, Maria Gonçalves, e os seus filhos, Gonçalo Domingues e Mem Domingues, haviam vendido ao mestre de Avis, Simão Soares, todos os bens que possuíam em Jerumenha, à excepção de 3 cavalaria junto ao castelo velho de Mures, pelo muito “ bon e por muita Aiuda que del recebemos e por trezentos maravedis portogaeses de quinze en ssoldo o maravedi e por vna jugada de bois e por vn poldro que de uos recebemos”⁵³⁰.

Seja como for, sabe-se que o comendador foi pai de Pêro Lourenço Pestana, cuja carta de legitimação constitui a notícia mais segura que dele se conhece, ainda que seja provável que fosse ele o alcaide de Veiros em 1364.

[1364-IV-6], Veiros: Lourenço Mendes, alcaide de Veiros, porque recebera ordem régia para que nada saísse do castelo, recusa entregar ao mordomo da vila o equipamento militar e outros bens armazenados no castelo, como lhe ordenou o provedor dos bens da milícia.⁵³¹.

526 Ibidem, pp. 136 e ss.; Maria Ângela Beirante, Évora..., pp. 216, 567.

527 Maria Ângela Beirante, Évora..., pp. 615, 617, 619, 620. Para a última data indicada, veja-se IAN/TT, Arquivos Particulares. Casa de Abrantes, Lv. 157, nº 3131.

528 IAN/TT, Gaveta XII, Mç. 11, nº 23 (de 20-I-1342).

529 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 4, fls. 107 e v.

530 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 3, Mç. 2, nº 167 (de ?-I-1273). A entrega dos bens ao mestre foi cometida a João Mendes, que talvez fosse filho de Domingos Pestana e irmão dos anteriores. Talvez este Domingos Pestana se possa identificar com o Domingos Anes Pestana mencionado por Luíz de Lencastre e Távora (“A Heráldica da Casa...”, p. 137), embora sejam diversos os nomes dos filhos respectivos. Segundo a carta de 1273, Gonçalo Domingues e Mem Domingues estavam casados, respectivamente, com Urraca Peres e com Maria Peres, o que também não coincide com o nome da mulher de Gonçalo Domingues registado por aquele autor.

531 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 8, Mç. 5, Lv. 595, fl. 8 v. Para a data da presença do provedor em Veiros, veja-se ibidem, fl. 9 v.

1395-V-14, Tentúgal: Legitimação de Pêro Lourenço Pestana, filho de Lourenço Mendes, que foi comendador de Coruche, e de Clara Vasques⁵³².

76. Lourenço Nogueira

Comendador do Cano (1362- 1371)

Comendador de Noudar (1376)

Seja pelo nome e pelo apelido, seja pela cronologia, poder-se-ia ver em Lourenço Nogueira um filho, ou mesmo um sobrinho, de mestre João das Leis, pois os seus descendentes usaram aquele apelido⁵³³. Isso explicaria, pelo menos, o apoio que ele parece ter encontrado junto de Fernando I. A presença de Nogueiras noutras cidades do Sul — além de Lisboa, estão referidos em Coimbra, em Évora e no Algarve⁵³⁴ — sugere, no entanto, outras possibilidades, mais difíceis de avaliar, vista a escassez dos dados disponíveis. Pela localização das comendas que administrou, não é impossível, contudo, que Lourenço Nogueira pertencesse aos Nogueiras de Évora, documentados entre 1340 e 1360⁵³⁵.

[1362]-XII-27, Avis: Lourenço Nogueira, comendador do Cano, presente em capítulo⁵³⁶.

1364-V-18, Avis: Lourenço Nogueira, comendador do Cano, em capítulo⁵³⁷.

1371-VI-29, Santarém: Doação enquanto mercê a Lourenço Nogueira, comendador do Cano, das dízimas do pão que o convento de Avis tem no lugar do Cano⁵³⁸.

1371-VI-29, Santarém: Carta de Fernando I ordenando ao celareiro de Avis que deixe Lourenço Nogueira, comendador do Cano, colher as dízimas do pão que o convento tem no Cano⁵³⁹.

1376-IV-14, Avis: Lourenço Nogueira, comendador de Noudar, em capítulo⁵⁴⁰.

532 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 2, fl. 101 v.

533 Cf. Rita Costa Gomes, *A Corte...*, pp. 135-136; Mário Sérgio Farelo, "Ao Serviço da Coroa no Século XIV : O percurso de uma linhagem de Lisboa, os «Nogueiras», in Luís Krus, Luís Filipe Oliveira e João Luís Fontes (coords.), *Lisboa Medieval. Os rostos da cidade*, Lisboa, 2007 [Actas do II Colóquio A Nova Lisboa Medieval, 2004], pp. 151-155.

534 Além dos dados coligidos por Mário Sérgio Farelo, veja-se Maria Ângela Beirante, *Évora...*, p. 213.

535 Cf. Maria Ângela Beirante, *Évora...*, p. 213.

536 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 572 e Cx. 1, Mç. 1, nº 56, fl. 6 (de 27-XII-1363). Sobre a data desta carta veja-se a entrada relativa a Martim do Avelar, na secção I-A.

537 *Ibidem*, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fls. 6 v.-7.

538 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 1, fl. 74 v.

539 *Ibidem*, Lv. 4, fl. 4.

540 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 479.

77. Martim Afonso Comendador de Cabeço de Vide (1376)

1376-IV-14, Avis: Martim Afonso, comendador de Cabeço de Vide, em capítulo⁵⁴¹.

78. Martim Afonso da Mata Comendador de Seda e de Benavila (1396-1412)

Pertencia por certo a uma família de Évora, cidade onde se noticiam diversos indivíduos com esse apelido entre 1300 e 1380, os quais só a espaços detiveram cargos directivos na governação do concelho⁵⁴². Desde meados do século XIV, noticiam-se alguns “da Mata” na região a noroeste de Lisboa e em Avis⁵⁴³, embora se ignore se estavam aparentados com os de Évora.

Conhece-se a existência de um seu sobrinho, João Vasques, referido na sua companhia em Fevereiro de 1406, que deverá corresponder ao João da Mata que dois anos antes testemunhara, em Fronteira, uma compra realizada pelo mestre Fernão Rodrigues⁵⁴⁴.

1396-XII-14, Avis: Martim Afonso da Mata, comendador de Seda e de Benavila, nomeado procurador do convento e dos comendadores para firmar acordo com deão e cabido de Lisboa sobre a igreja de S. Lourenço de Atouguia⁵⁴⁵.

1396-XII-16, Avis: Martim Afonso da Mata, comendador de Seda e de Benavila, citado na procuração que o capítulo passou ao mestre⁵⁴⁶.

1397-I-1, Fronteira: Martim Afonso da Mata, comendador de Seda e de Benavila, nomeado procurador do mestre para firmar acordo sobre igreja da Atouguia⁵⁴⁷.

[d.1397-I-1]: Martim Afonso da Mata, comendador de Seda e de Benavila, procurador do mestre e da ordem acerta acordo com deão e cabido de Lisboa⁵⁴⁸.

541 Ibidem.

542 Maria Ângela Beirante, Évora..., p. 211.

543 Cf. Cortes Portuguesas. Reinado de D. Fernando I..., vol. II, p. 223 (de 5-VII-1383); Documentos Medievais (1179-1383). Arquivo Municipal de Lisboa. Catálogo, ed. de Inês Morais Viegas e Miguel Gomes Martins, Lisboa, 2003, nº 177 (de 1354) e nº 277 (de 27-XII-1369); IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 24, fl. 77 (de 3-VII-1444) e Lv. 34, fl. 80 (de 20-XI-1449). Note-se que eram artesãos alguns dos “da Mata” citados na vila de Arruda.

544 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 11, Mç. 8, nº 718 (de 9-IX-1404).

545 Ibidem, Cx. 9, Mç. 6, nº 612.

546 Ibidem, Cx. 12, Mç. 9, nº 797 e Cx. 9, Mç. 6, nº 599, com data de 17. Maria Cristina Pimenta (“A Ordem Militar...”, p. 166) usou a primeira destas cartas para datar o início da carreira de Martim Afonso.

547 Ibidem, Cx. 9, Mç. 6, nº 612.

548 Ibidem, Cx. 9, Mç. 6, nº 612. Carta truncada e sem data, posterior à procuração nela transcrita.

1397-VII-12, Avis: Martim Afonso da Mata, comendador de Seda e de Benavila, testemunha treslado de cartas régias pedido pelo mestre⁵⁴⁹.

1405-IV-27, Avis: Martim Afonso da Mata, comendador de Seda e de Benavila, em capítulo⁵⁵⁰.

1406-II-19, Avis: Martinho, comendador de Seda e de Benavila, apresenta caderno como treslados de 26 contratos da comenda de Santarém⁵⁵¹.

1410-II-27, Alter: Martim Afonso, comendador de Seda, testemunha mercê do mestre a alguns moradores da vila⁵⁵².

1412-XII-15, Avis: Martim Afonso da Mata, comendador de Seda e de Benavila, em capítulo⁵⁵³.

79. Martim Anes de Barbudo

Comendador de Pedroso (1379-1384)

Mestre de Avis (1384)

Mestre de Alcântara (1385-1394)

Era membro de uma linhagem minhota, que se deslocara para a Estremadura por meados do século XIII⁵⁵⁴. Entre os cônegos de Lisboa, documentam-se Martim Anes de Barbudo (1294-1302) e o seu sobrinho neto, Lourenço Martins de Barbudo (1321)⁵⁵⁵, que ocupará as cátedras da Guarda e de Coimbra⁵⁵⁶, e talvez, também, a de Lisboa, segundo a recente proposta de Mário Sérgio Farelo⁵⁵⁷. Por essa época, regista-se a presença de João Martins de Barbudo em Lisboa, quer como escudeiro⁵⁵⁸, quer como alvazil em 1354 e em vários anos da década de sessenta⁵⁵⁹. Por finais da centúria, aí se rastreiam, também, Estêvão Anes e Rodrigo Anes de Barbudo, que Fernão Lopes incluiu, respectivamente, entre os

549 Ibidem, Cx. 9, Mç. 6, nº 658 e 663.

550 Ibidem, Cx. 11, Mç. 8, nº 771.

551 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705.

552 Ibidem, Cx. 11, Mç. 8, nº 730.

553 Ibidem, Cx. 15, Mç. 11, nº 913.

554 Cf. LD 9AX6-7 e LL 58N4 e S5; Saúl António Gomes, *Introdução à História ...*, pp. 237, 239.

555 Cf. Mário Sérgio Farelo, *O Cabido...*, vol. II, pp. 287-289, 472.

556 Cf. MPV, I, p. 252 e nt. ao nº 541.

557 Cf. Mário Sérgio Farelo, "A quem são teúdos os barões...", p. 179 e nt. 150.

558 IAN/TT, Mosteiro de S. Vicente de Fora, 1ª incorporação, Cx. 5, Mç. 10, nº 34 (de 20-II-1344).

559 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 49, nº 996 (de 18-VIII-1354); Miguel Gomes Martins, "O Concelho de Lisboa...", pp. 79-80; idem, "Para mais tarde regressar...", nts 12, 13 e 14.

cidadãos e os fidalgos partidários do mestre de Avis⁵⁶⁰.

Ignora-se de quem Martim Anes fosse filho, embora se saiba que tinha um irmão, cujo nome se desconhece⁵⁶¹, e que era primo de Gil Vasques de Barbudo⁵⁶², mas pode provar-se a sua ligação a Lisboa. Entre os bens que João I lhe confiscou, estava uma quinta em Almada⁵⁶³, e foi no Livro de Milagres do mosteiro de Santos que se registou “huum spiritu malinno, que dizia e chamava per nome que era ho mestre dom Martim Annes de Barbudo”⁵⁶⁴.

Nomeado mestre de Avis por João I de Castela, Martim Anes foi mestre de Alcântara entre Janeiro de 1385 e Abril de 1394⁵⁶⁵, quando faleceu numa incursão contra o reino de Granada⁵⁶⁶. Em Agosto de 1387, havia solicitado a Clemente VII a graça de renunciar à profissão que fizera nas mãos do mestre de Avis, por desejar contrair matrimónio⁵⁶⁷.

Teve três filhos, dispensados de ilegitimidade em Julho de 1386⁵⁶⁸. Nessa data, Vasco Martins de Barbudo, talvez o mais velho, já era professo de Alcântara, vindo a ocupar a comenda-mor de Leão e a

560 CDJI, 1ª parte, cap. CLXI. Para Estêvão Anes, veja-se IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 3, fl. 4 (de 15-II-1404) e Gaveta XXI, Mç. 10, nº 2 (de 24-IX-1413). Sobre Rodrigo Anes, veja-se ChDJI, nº 3 (de 2-III-1384) e nº183 (de 7-I-1384), IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 1, fl. 108 v. (de 27-V-1385), entre outros.

561 Foi citado na carta de confisco dos seus bens e dos de Martim Anes, em Março de 1384.

562 CC, cap. LX; CDJI, 2ª parte, caps. CXXXVII-VIII.

563 A carta de confisco (cf. ChDJI, nº 3) cita apenas bens em Almada, mas num documento posterior, já de inícios do século XVI (IAN/TT, Odiana, Lv. 7, fl. 52), menciona-se a quinta de Martim Anes de Barbudo naquela vila.

564 Cf. Mário Martins, *Alegenda dos santos mártires Veríssimo, Máxima e Júlia*, do cód. CV/1-23 d., da Biblioteca de Évora, Sep. da Revista Portuguesa de História, tomo VI, 1964, p. 45. Trata-se de um texto de inícios do século XV.

565 Cf. Colección Diplomática Medieval de la Orden de Alcántara..., nº 716, 718-732, 736-737. Há notícia de 1411 (cf. D. Lomax, “La reforma de la orden de Alcantara durante o maestrazgo del Infante don Sancho, 1411-1413”, *Anuario de Estudios Medievales*, nº 11, 1981, p. 772) a definições promulgadas durante o mestrado de Martim Anes.

566 Cf. F. Rades y Andrada, “Chronica de Alcantara”, cap. 30, fl. 33 v., in *Chronica de Las Tres Ordenes ...*; Carlos Ayala Martínez, *Las Órdenes Militares...*, pp. 465-468. Para uma análise da cruzada de Martim Anes, veja-se M. A. Ladero Quesada, “Portugueses en la frontera de Granada”, *En la Espana Medieval*, nº 23, 2000, pp. 77-85. Sobre a actuação de Martim Anes em Castela, durante os conflitos da menoridade de Henrique III, veja-se Luis Suarez Fernandez, *Nobleza y Monarquía: Entendimiento y rivalidad. El Proceso de la Construcción de la Corona Española*, Madrid, 2003, pp. 104, 107, 127-128.

567 Cf. Colección Diplomática..., nº 730.

568 MPV, III-1, p. 446, nt. 294c.

assumir, pouco depois, a comenda-mor da milícia⁵⁶⁹. Quanto aos outros, que em 1386 diziam “de ordinis militaribus ingredi desideres”, viriam a professar em Avis: Nuno Martins foi comendador de Jerumenha e Pedro Martins deve corresponder ao freire Pêro Mendes de Barbudo que se documenta entre 1396 e 1397⁵⁷⁰.

ComocomendadordePedroso,conhecem-sedoisdosseuscriados, Álvaro Lourenço e Martim Lourenço, ambos moradores em Monforte e cujos bens foram confiscados em Março de 1384⁵⁷¹. Em Castela, teve, contudo, a companhia de vários naturais do reino: Aires Afonso, cónego de Évora e sacerdote de Avis, que foi seu capelão⁵⁷²; Álvaro Fernandes, clérigo de Coimbra, que foi seu familiar e comensal⁵⁷³; Pedro Afonso, prior de Monforte, também seu capelão⁵⁷⁴; e Vicente Aires, que era clérigo de Évora e para quem ele solicitou uma dignidade em Salamanca⁵⁷⁵.

1379-V-30, Avis: Martim Anes de Barbudo, comendador de Pedroso, presente no capítulo que aprovou o escambo de Benavente por Borba e pela igreja de Vila Viçosa, assinando (“martyr Anes de baruudo”) a carta respectiva⁵⁷⁶.

1380-VI-6, Portalegre: Carta do mestre ordenando a Martim Anes, comendador de Pedroso, que levante embargo posto à terça do bispo e do cabido de Évora⁵⁷⁷.

1381-IX: Martim Anes de Barbudo, comendador de Pedroso, que será mestre de Alcântara, escolhido por Nuno Álvares Pereira para defrontar os castelhanos em torneio⁵⁷⁸.

1383: Martim Anes de Barbudo, comendador, abandona o mestre de Avis⁵⁷⁹.

1384: Martim Anes de Barbudo nomeado alcaide de Monforte pelo rei de Castela⁵⁸⁰.

1384-III-2, Lisboa: Doação a Rodrigo Anes de Barbudo dos bens confiscados a Martim Anes, comendador de Pedroso, e ao seu irmão, sítos em Almada e noutros locais.⁵⁸¹

569 Cf. Colección Diplomática..., nº 721 (de 25-XII-1385) e nº 734 (de 12-I-1390).

570 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis /C. S. Bento, Cx. 9, Mç. 6, nº 12 (de 14-XII-1396 e de 1-I-1397).

571 ChDJI, nº 46 (de 20-III-1384).

572 MPV, II, p. 232, nº 689 (de 25-IX-1389), p. 293, nº 19f (de 30-X-1394), p. 295, nº 19i (de 13-I-1395).

573 MPV, II, p. 232, nº 690 (de 25-IX-1389).

574 MPV, II, p. 232, nº 688 (de 25-IX-1389).

575 MPV, II, p. 231, nº 687 (de 25-IX-1389) e p. 271, nº 1 (de 13-X-1394).

576 IAN/TT, Gaveta IV, Mç. 2, nº 5, 6 e 9; Mestrados, Lv. único, fls. 205, 208.

577 A.C.S.E., Cartas e Códices, EE 10 e.

578 CC, cap. X; CDF, cap. CXXI.

579 CDJI, 1ª parte, cap. XVIII.

580 CDJI, 1ª parte, CLV.

581 ChDJI, nº 3.

1384-IV: Martim Anes de Barbudo recebe carta de Leonor Teles para que a libertasse quando seguia presa para Tordesilhas⁵⁸².

1384-IV: Martim Anes de Barbudo, que se diz meste de Avis, prestes para sair do Crato e correr a terra com o prior do Hospital⁵⁸³.

1384-IV: Martim Anes de Barbudo participa na batalha dos Atoleiros, recolhendo-se a Monforte⁵⁸⁴.

1385-IX: Martim Anes de Barbudo abandona Monforte após Aljubarrota⁵⁸⁵.

80. Martim Gil

Comendador de Oriz (1390-1412)

Ignora-se a sua família de origem. Sabe-se apenas que teve um filho em Catarina Vasques, que se chamava Diogo Gil e foi legitimado em Setembro de 1464⁵⁸⁶.

Há diversas referências aos “aos seus homees”⁵⁸⁷, ou mesmo aos “seus homens e mesejeiros”⁵⁸⁸, aos quais alguns foreiros deviam fazer reverência “quando per vossa cassa acontecerem”⁵⁸⁹. Entre eles, identifica-se um clérigo, Gil Martins⁵⁹⁰, cinco escudeiros — Álvaro Rodrigues⁵⁹¹, Diogo Lourenço⁵⁹², Gil Fernandes⁵⁹³, Gonçalo Anes⁵⁹⁴ e Vasco Gil⁵⁹⁵ —, mas apenas um dos seus homens, Vasco Martins, que era natural da região⁵⁹⁶.

582 CDJI, 1ª parte, cap. LXXXIV.

583 CC, cap. XXVIII.

584 CC, cap. XXIX; CDJI, 1ª parte, caps. XCIII, XCVI.

585 CDJI, 2ª parte, cap. LXI.

586 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 8, fl. 63.

587 Cf. Maria Cristina Cunha, “A Comenda de Oriz..”, doc. nº 22 (de 3-VII-1395).

588 Ibidem, nº 29 (de 4-III-1406).

589 Ibidem, nº 22 (de 3-VII-1395).

590 Ibidem, nº 16 (de 19-VIII-1390).

591 Ibidem, nº 22 e 23 (ambos de 3-VII-1395).

592 Ibidem, nº D (de 23-XII-1393).

593 Ibidem, nº 16 (de 19-VIII-1390), nº 18 (de 3-VIII-1394) e nº D (de 23-XII-1393).

594 Ibidem, nº L (de 12-IV-1407) e nº M (de 13-IV-1407).

595 Ibidem, nº D (de 23-XII-1393).

596 Ibidem, nº 16 (de 19-VIII-1390) e nº 24 (de 2-VI-1399).

À excepção da carta de 15 de Dezembro de 1412, que marca o termo da actividade de Martim Gil em Oriz⁵⁹⁷, encontra-se publicada a restante documentação que lhe diz respeito⁵⁹⁸.

81. Martim Lopes

Comendador de Noudar [1385-1393]⁵⁹⁹

[1385-1393]: Martim Lopes, comendador de Noudar, foi demandado pelo concelho perante Vasco Gil, corregedor, sobre direitos de pasto, de uso de águas e corte de madeira no Campo de Gamos e no termo de Noudar, vindo a demanda a ser finda por sentença de 12 de Dezembro de 1452, que reconheceu aqueles direitos ao concelho e moradores de Moura⁶⁰⁰.

82. Nuno Martins de Barbudo

Freire (1395-1397)

Comendador de Jerumenha (1405)

Era filho de Martim Anes de Barbudo, tendo sido legitimado em Julho de 1386, quando pretendia professar numa ordem militar, como já se indicou. Como freire conventual, deve ter integrado a casa do mestre Fernão Rodrigues, de onde sairá para a comenda de Jerumenha.

1395-VI-10, Santarém: Nuno Martins de Barbudo, freire cavaleiro, testemunha a posse tomada pelo mestre do padroado de S. Maria da Alcáçova de Santarém⁶⁰¹.

1396-XII-14-16, Avis: Nuno Martins, cavaleiro e freire conventual, presente em capítulo⁶⁰².

597 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 15, Mç. 11, nº 913. Esta carta foi citada por Maria Cristina Pimenta ("A Ordem Militar...", p. 166), com o mesmo propósito.

598 Cf. Maria Cristina Cunha, "A Comenda de Oriz...", docs nº 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 27 (data errada no sumário), 28, 29, e nº A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L e M.

599 A presença de Martim Lopes em Noudar foi balizada pela referência à actividade de Vasco Gil como corregedor, que está documentada entre Outubro de 1385 (IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D. P., Mç. 2, nº 24) e Novembro de 1393 (IAN/TT, Gaveta XIII, Mç. 11, nº 4). É provável que Martim Lopes já não ocupasse a comenda em Setembro de 1393, data em que o monarca confiou o castelo de Noudar (cf. IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 2, fl. 87 v.) a Estêvão Rodrigues Sanfalso. Note-se que Vasco Gil deve corresponder a Vasco Gil de Pedroso (cf. Armando Carvalho Homem, O Desembargo Régio..., p. 386), documentado no Desembargo entre 1400 e 1418.

600 IAN/TT, Gaveta III, Mç. 9, nº 9; Odiana, Lv, 6, fls. 297-298 v.

601 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. de S. Bento, Cx. 9, Mç. 6, nº 622.

602 Ibidem, Cx. 9, Mç. 6, nº 612, nº 599, nº 607 e nº 609; Cx. 11, Mç. 8, nº 761 e 778; e Cx. 12, Mç. 9, nº 797.

1397-I-1, Fronteira: Nuno Martins de Barbudo, freire cavaleiro, testemunha da procuração dada pelo mestre a Martim Afonso da Mata⁶⁰³.

1397-VII-12, Avis: Nuno Martinz, freire, testemunha diversos treslados pedidos pelo mestre⁶⁰⁴.

1405-IV-27, Avis: Nuno Martins, comendador de Jerumenha, citado na procuração que o capítulo passou ao comendador de Oriz⁶⁰⁵.

83. Pedro Álvares do Avelar Comendador-mor (1367)

O cargo que exerceu na milícia, em sucessão a um sobrinho do mestre anterior, Martim do Avelar, assim como o apelido que o identifica, sugerem que era um parente próximo daquele mestre. Na descendência deste, dos seus irmãos, ou mesmo dos seus parentes⁶⁰⁶, não se conhece, contudo, ninguém chamado Álvaro. Seja como for, é provável que seja parente, se não irmão, de Diogo Álvares, que administrou, por essa época, a comenda da ordem de Santiago na Chouparia, como adiante se verá.

Foi pai de Diogo Peres do Avelar, que tomou voz pelo mestre de Avis, sendo beneficiado com várias doações na Beira⁶⁰⁷, mas que terminará por se exilar em Castela⁶⁰⁸.

1367-I-17, Estremoz: Pedro Álvares, comendador-mor de Avis, testemunha do testamento de Pedro I⁶⁰⁹.

1389-II-16, Lisboa: Legitimação de Diogo Peres do Avelar, filho de Pêro Álvares do Avelar, freire de Avis⁶¹⁰.

603 Ibidem, Cx. 9, Mç. 6, nº 612.

604 Ibidem, Cx. 9, Mç. 6, nº 658 e 663.

605 Cf. Maria Cristina Cunha, "A Comenda de Oriz...", doc. nº 28.

606 Cf. José Augusto Pizarro, *Os Patronos...*, pp. 268 e ss. Veja-se ainda a reconstrução genealógica proposta por Vanda Lourenço ("Os Avelar...", pp. 176-177), num trabalho mais recente.

607 ChDJJ, nº 111 (de 6-III-1384); IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 1, fl. 111 (de 11-VI-1385) e Lv. 2, fl. 68 (de 21-VI-1393).

608 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 2, fl. 146 (de 24-VI-1398); H. Baquero Moreno, "Contestação e oposição da nobreza portuguesa ao poder político nos finais da Idade Média", *Ler História*, nº 13, 1988, p. 7.

609 IAN/TT, Gaveta XVI, Mç. 2, nº 9; doc. publ. por António Caetano de Sousa, *Provas...*, t. I, Lv. II, nº 32.

610 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 2, fl. 15 v.

84. Pêro Lamelas

Comendador de Oriz (1327-1330)

Comendador de Albufeira (1334)

Ainda que o indício seja muito ténue — o facto de um Lourenço Lamelas ter testemunhado uma carta feita em Estremoz, em Fevereiro de 1302⁶¹¹ —, era talvez originário de uma família daquela vila alentejana.

Por carta de Janeiro de 1330, conhecem-se dois homens que o serviam, Vicente Anes e Martim Anes, provavelmente irmãos.

1327-XI-15, Avis: Pêro Lamelas, comendador de Oriz, recebe procuração para emprazar os bens e para receber e demandar rendas da sua comenda⁶¹².

1329-X-7, Lisboa: Comendador de Oriz, testemunha do mestre na demanda com Veiros⁶¹³.

1329-XI-28, Santarém: Pêro Lamelas, testemunha na demanda com Fronteira⁶¹⁴.

1329-XII-5, Santarém: Pêro Lamelas, comendador de Oriz, testemunha do mestre na demanda com Avis⁶¹⁵.

1330-I-11, Fregim: Pêro Lamelas, comendador de Oriz, empraza casal de Vila Verde⁶¹⁶.

1334-IV-18, Avis: Pêro Lamelas, comendador de Albufeira, em capítulo, citado em aforamento de bens no termo de Albufeira⁶¹⁷.

1334-IV-19, Avis: Pêro Lamelas, comendador de Albufeira, em capítulo, citado em aforamento de casa em Albufeira⁶¹⁸.

1334-IV-21, Avis: Pêro Lamelas, comendador de Albufeira, em capítulo, citado em aforamento vinha em Albufeira⁶¹⁹.

85. Pêro Novais

Freire (1376)

Comendador de Santarém (1387-1407)

611 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. de S. Bento, Cx. 4, Mç. 3, nº 325. Note-se, contudo, que, em Março de 1270 (cf. Livro dos Bens de D. João de Portel. Cartulário do Seculo XIII, fac-simile da ed. de 1906-1910, feita por Pedro de Azevedo e A. B. Freire, Lisboa, 2003, nº CXIX), foi um Lourenço Peres Lamelas quem tomou posse, em nome de João de Aboim, dos bens de Sintra que os templários haviam cedido, em préstamo, àquele magnate.

612 Ibidem, Cx. 5, Mç. 4, nº 370; doc. sumariado por Maria Cristina Cunha, "A Comenda de Oriz...", nº 25

613 Ibidem, Cx. 4, Mç. 3, nº 311.

614 Ibidem, nº 268.

615 Ibidem, nº 267.

616 Ibidem, Cx. 5, Mç. 4, nº 370.

617 Ibidem, Cx. 5, Mç. 4, nº 428; doc. trasladado na Cx. 7, Mç. 5, nº 484.

618 Ibidem, Cx. 7, Mç. 5, nº 489 (em traslado de 1350).

619 Ibidem, Cx. 7, Mç. 5, nº 492 (em traslado de 1380).

Comendador de Alpedriz (1395-1407)

Comendador de Leiria e de Torres Novas (1396-1407)

Pertencia a uma linhagem há muito associada à milícia — Gonçalo Anes Novais foi freire professo e Afonso Novais administrou a comenda de Santarém — e com fortes ligações a Santarém⁶²⁰. Não se conhecem os seus progenitores, mas a tarefa está prejudicada pela ausência de trabalhos específicos, que corrijam as omissões dos Livros de Linhagens⁶²¹. Sabe-se, contudo, que foi pai de um Afonso Novais, já documentado em Novembro de 1396⁶²² e que seria legitimado em Março de 1407.

Conhecem-se apenas dois dos seus homens, João de Fronteira e João de Marvão, que o acompanhavam em Dezembro de 1400.

1376-IV-14, Avis: Pêro Novais, freire cavaleiro, em capitulo⁶²³.

1387-X-4, Avis: Pêro Novais, comendador de Santarém, recebe procuração para aforar e emprazar bens da sua comenda⁶²⁴.

1387-X-3-8: Pêro Novais, presente na eleição do novo mestre, sendo citado na petição para que Roma o confirme⁶²⁵.

1387-X-27, Santarém, paços da milícia no adro de S. Julião: Pêro Novais, comendador de Santarém, faz prazo de olivais em Gualdim⁶²⁶.

1387-XI-1, Santarém: Pêro Novais, comendador de Santarém, empraza olival na Rapada⁶²⁷.

1387-XII-24, Santarém: Pêro Novais, comendador de Santarém, faz prazo de bens em Cabanas⁶²⁸.

[1388]-I-8, s.l.: Comendador, recebe carta do mestre eleito ordenando se prepare para o acompanhar a Melgaço, com suas gentes, no fim do mês, por ordem do rei⁶²⁹.

620 Além do que se indicou na entrada relativa a Gonçalo Anes Novais (nº 50), veja-se LD 9AE9 e LL 3118.

621 Quer o Livro do Deão (9AE8), quer o Livro de Linhagens (31J8), omitiram Rui Novais entre os filhos de Pai de Meira e de Leonor Rodrigues de Vasconcelos, embora ele surja na lista dos naturais de Mancelos (cf. Luiz Vaz de São Payo, "Os naturais...", p. 60) como filho do casal e irmão de Gonçalo Pais e de Mécia Rodrigues.

622 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 9, Mç. 6, nº 606 e Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 4 e v.

623 Ibidem, Cx. 7, Mç. 5, nº 479.

624 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 8 v. Veja-se ainda Maria Cristina Pimenta, "A Ordem Militar...", p. 166.

625 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 578.

626 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 6 e v.

627 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 4.

628 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 8.

629 Ibidem, Cx. 7, Mç. 5, nº 506. Carta sem ano expreso, atribuído pela data do treslado.

1388-I-24, Santarém: Pêro Novais, comendador de Santarém, por ter de partir para Melgaço, consegue adiar demanda que a igreja de S. Iria lhe fazia sobre dízima de herdade no termo⁶³⁰.

1393-VIII-31, Santarém, casas no adro de S. Julião: Pêro Novais, comendador de Santarém, recebe renúncia a herdade aforada no termo⁶³¹.

1393-IX-2, Santarém: Pêro Novais, comendador de Santarém, afora horta a tabelião à ponte de Palhais⁶³².

1393-X-2, Santarém: Obrigação feita pelo foreiro dos bens da ponte de Palhais de entregar metade do dízimo desses bens Pêro Novais, comendador de Santarém⁶³³.

1394-VIII-22, Santarém: Pêro Novais, comendador de Santarém, afora herdade e casal em Ortalagoa⁶³⁴.

1394-XI-29, Santarém: Pêro Novais, comendador de Santarém, empraza bens na ribeira de Maria Torta⁶³⁵.

1395-VI-10, Santarém: Pêro Novais, cavaleiro da ordem, testemunha acto de posse da igreja da Alcáçova de Santarém⁶³⁶.

1395-X-27, Lisboa: Pêro Novais, comendador de Santarém e de Alpedriz, pede treslado da citação do mestre para responder em processo sobre a doação da igreja de S. Leonardo de Atouguia⁶³⁷.

1396-VI-16, Santarém: Pêro Novais, comendador de Santarém, como procurador da milícia, toma posse de casas em Leiria⁶³⁸.

1396-XI-18, Santarém: Pêro Novais, comendador de Santarém e de Alpedriz, faz prazo de olival no Feijoal, junto ao lagar da ordem⁶³⁹.

1396-XII-14-16, Avis: Pêro Novais, comendador de Santarém, em capítulo⁶⁴⁰.

1396-XII-17, Avis: Pêro Novais, comendador de Santarém, recebe procuração para emprazar bens e receber rendas em Santarém, Torres Novas, Leiria e Alpedriz⁶⁴¹.

1398-IV-16, Santarém: Pêro Novais, comendador de Santarém, pede treslado de aforamento em Gualdim⁶⁴².

1400-XII-3, Santarém, adro de S. Julião: Pêro Novais, comendador de Santarém, empraza olival em Gualdim⁶⁴³.

630 Ibidem.

631 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 3 v.-4.

632 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 4 v.-5.

633 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 5.

634 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 5 e v.

635 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 5 v.

636 Ibidem, Cx. 9, Mç. 6, nº 622.

637 Ibidem, Cx. 9, Mç. 6, nº 664.

638 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 8 v.

639 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 4 e v.

640 Ibidem, Cx. 9, Mç. 6, nº 612, 599, 607 e 609, Cx. 11, Mç. 8, nº 761 e 778 e Cx. 12, Mç. 9, nº 797.

641 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 7 e v.

642 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 2 e v.

643 Ibidem, Cx. 1, Mç. 1, nº 56, fl. 4 v.

1401-I-16, Santarém: Pêro Novais, comendador de Santarém empraça casal na dos Ruiivos, que trazia Vasco Martins Canelas⁶⁴⁴.

1401-IV-5, Santarém: Pêro Novais, comendador, afora casal na Chaqueda⁶⁴⁵.

1402-III-8, Santarém: Pêro Novais, comendador de Santarém, pede treslado em pública forma da procuração de 17-XII-1396⁶⁴⁶.

1402-III-28, Avis: Pêro Novais, recebe procuração para aforar, arrendar e empraçar os bens das comendas de Santarém, Alpedriz e Torres Novas⁶⁴⁷.

1402-XII-2, Alpedriz: Pêro Novais, comendador do que a ordem tem em Santarem, em Alpedriz e Torres Novas, empraça herdade no termo de Torres Novas⁶⁴⁸.

1403-VII-7, Leiria: Pêro Novais, comendador de Santarém, empraça casa em Leiria⁶⁴⁹.

1403-VIII-21-30, Santarém: Sentença reconhecendo a Pêro Novais, comendador da ordem e da comenda de Santarem, o direito a metade da dízima de Gualdim e de Cabanas⁶⁵⁰.

1404-II-25, Torres Novas: Pêro Novais, comendador dos bens da ordem em Torres Novas, nomeia sub-procurador a Pêro Vicente Saamon⁶⁵¹.

1404-XI-30, Santarém: Pêro Novais, comendador de Santarém, empraça olival nas Fontainhas⁶⁵².

1405-IV-27, Avis: Pêro Novais, comendador de Santarém comendador, em capítulo⁶⁵³.

1406-I-5, Torres Novas: Pêro Vicente Saamon, procurador de Pêro Novais, comendador de Torres Novas, empraça herdade no termo⁶⁵⁴.

1407-III-7, Santarém: Legitimação de Afonso Novais, filho de Pêro Novais, comendador de S. Julião [de Santarém] da ordem de Avis⁶⁵⁵.

86. Pêro Rodrigues Comendador de Elvas (1445)

1445-II-15, Avis: Pêro Rodrigues, comendador de Elvas, em capítulo⁶⁵⁶.

644 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 5 v.

645 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 12 e v.

646 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 7 e v.

647 Ibidem, Cx. 1, Mç. 1, nº 56, fl. 6 v.

648 Ibidem.

649 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 7-8.

650 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 9-10.

651 Ibidem, Cx. 11, Mç. 8, nº 738.

652 Ibidem, Cx. 11, Mç. 8, nº 712 e Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 3 e v.

653 Ibidem, Cx. 11, Mç. 8, nº 771.

654 Ibidem, Cx. 11, Mç. 8, nº 738.

655 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 3, fl. 57 v.

656 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 697 e Cx. 13, Mç. 10, nº 853; Luís Adão da Fonseca, O Condestável..., p. 353.

87. Pêro Vasques

Freire (1445)

Cavaleiro da Casa do Condestável (1448)

Comendador de Aveiro (1448)

1445-II-15, Avis: Pêro Vasques, cavaleiro conventual, em capítulo⁶⁵⁷.

1448-XII-15, Fronteira: Pêro Vasques, cavaleiro do Condestável e comendador de Aveiro, testemunha a menagem prestada por Gonçalo Rodrigues de Sousa pelo castelo de Marvão⁶⁵⁸.

88. Rodrigo Aires

Comendador de Mora (1362-1364)

[1362]-XII-27: Rodrigo Aires, comendador de Mora, em capítulo⁶⁵⁹.

1364-V-18, Avis: Rodrigo Aires, comendador de Mora, em capítulo⁶⁶⁰.

89. Rodrigo Aires II

Alcaide do Alandroal (1364-1375)

Comendador de Seda (1371)

Comendador de Coruche (1376)

Identificou-se o alcaide do Alandroal ao comendador de Seda, visto o favor que ambos tinham na mercê régia. Por a comenda de Seda ter sido confiada a outro freire, deve ser ele o comendador homónimo de Coruche em Abril de 1376.

1364-V-25, Alandroal: Rodrigo Aires, alcaide do Alandroal, depositário dos bens e das armas encontrados no castelo por morte do Mestre⁶⁶¹.

657 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 697 e Cx. 13, Mç. 10, nº 853.

658 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 704, fl. 3; Luís Adão da Fonseca, O Condestável..., p. 359. Como este autor notou, acompanhou D. Pedro à Catalunha, onde recebeu a comenda de Coruche e foi nomeado craveiro da ordem (IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 14, Mç. 10, nº 881), em Maio de 1464.

659 Ibidem, Cx. 7, Mç. 5, nº 572 (de 27-XII-1363). Noutra versão desse diploma (Ibidem, Cx. 1, Mç. 1, nº 56, fl. 6), Rodrigo Aires foi nomeado comendador de Évora, certamente por erro do tabelião. Quanto à data, veja-se a entrada relativa a Martim do Avelar, na secção I-A

660 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fl. 11. Noutra cópia dessa carta (Ibidem, fl. 6 v.-7), o tabelião trocou-lhe o nome, chamando-o Pêro.

661 Ibidem, Cx. 8, Mç. 5, Lv. nº 595, fls. 12 e v.

1371-VIII-2, Lisboa: Carta de Fernando I entregando a comenda de Seda a Rodrigo Aires, para que a tenha como os comendadores anteriores⁶⁶².

1375-I-7, Vila Viçosa: Doação de Fernando I a Rodrigo Aires, alcaide do Alandroal, de uma azenha em em Pardões, termo de Vila Viçosa, enquanto for mercê⁶⁶³.

1376-IV-14-15, Avis: Rodrigo Aires, comendador de Coruche, em capítulo⁶⁶⁴.

90. Rodrigo Aires de Ferreiros

Freire (1328-1346)

Comendador de Évora (1334)

Era filho de Aires Pais, cavaleiro de Ferreiros e senhor da quintã de Cambres, nos arredores de Lamego. Os dados disponíveis sugerem tratar-se de uma linhagem da pequena nobreza local, mal conhecida e com um património pouco avultado, que se arredondava com bens emprazados ao cabido de Lamego. Mais interessante, é o facto de Rodrigo Aires ter mantido na sua posse os bens herdados do pai, depois de professar.

Dada a cronologia, deve ser ele o comendador de Évora em 1334, ou até o antigo celeireiro em 1346, que se uniu a João Rodrigues de Gouveia, o comendador-mor, na contestação do mestre João Rodrigues Pimentel.

1328-IX-3, Lamego: Rodrigo Aires, cavaleiro da ordem de Avis, faz avença com o cabido da Sé de Lamego, recebendo em vida o casal da Lágea e herdades no couto de Sande, com foro de 8 libras e 2 capões, que haviam sido emprazadas ao seu pai, Aires Pais, cavaleiro de Ferreiros, e cujo posse o cabido lhe contestava⁶⁶⁵.

1330-X-19, Avis: Rodrigo Aires, freire, citado na doação em préstamo a Fernão Gonçalves Cogominho⁶⁶⁶.

1334-IV-21, Avis: Rodrigo Aires, comendador de Évora, citado num prazo feito pelo mestre e pelo capítulo de vinhas em Albufeira⁶⁶⁷.

1346-V-2, Porcina: Rodrigo Aires, que foi celeireiro de Avis, e João Rodrigues Gouveia, que foi comendador-mor, enviam querela de João Rodrigues Pimentel ao mestre de Calatarva, pedindo que visite a casa de Avis⁶⁶⁸.

1346-IX-20, castelo de S. Marcos: Alusão ao facto de Rodrigo Aires e João Rodrigues Gouveia, freires, se encontrarem em Estremoz, quando o visitador enviado pelo mestre

662 Ibidem, fl. 78.

663 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 1, fl. 160 v.

664 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 479 e Cx. 11, Mç. 8, nº 768, fl. 8 v.

665 Cf. Anísio Miguel Saraiva, A Sé de Lamego ..., doc. nº 118.

666 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 4, Mç. 3, nº 270.

667 Ibidem, Cx. 7, Mç. 5, nº 492 (treslado de 1380).

668 Ibidem, Cx. 5, Mç. 4, nº 387.

de Calatrava lhes ordenou que não fossem ao capítulo de visitação⁶⁶⁹.

1346-X-11, Lamego: Avença entre Rodrigo Aires, freire da ordem de Avis, por seu procurador, Afonso Fernandes, e o cabido de Lamego, sobre o casal e herdades de Sande, que ele trazia em vida, e sobre um casal em Ferreiros, que pertence à quintã de Cambres, que foi de Aires Pais, que ele doara ao cabido, mas do qual tivera o usufruto, na condição de pagar dois capões em cada ano, o que não fizera. O procurador de Rodrigo Aires comprometeu-se a desembargar o casal de Ferreiros até 1 de Agosto, tomando o cabido os bens de Sande em caso de incumprimento⁶⁷⁰.

91. Rui Lourenço Buval Comendador-mor (1362-1364)

Era filho de Lourenço Martins Buval e de Teresa Martins do Avelar, sendo irmão de João Lourenço, de Lourenço Martins, de Maria Vasques, mãe de João Fernandes de Almeida, de Leonor Martins, casada com Gonçalo Peixoto, e de Maria Lourenço e Leonor Vasques, monjas em Arouca, todos parte na partilha dos bens que foram de Vasco Raimundes, com quem Teresa Martins estivera casada, desta última e de Lourenço Martins Buval⁶⁷¹. Talvez Rui Lourenço, comendador-mor, e Lourenço Martins, prior de Viana, tenham cedido a João Lourenço os seus direitos na herança dos pais.

Quer através do seu pai, que era vassalo de Pedro I⁶⁷², quer por via do seu irmão, João Lourenço, que foi guarda-mor do mesmo rei⁶⁷³, a carreira de Rui Lourenço contou, por certo, com a protecção da Coroa. No entanto, e ao contrário do que sucedeu com o seu irmão, Martim Lourenço, que foi protegido pela rainha Beatriz enquanto estudante⁶⁷⁴, é provável que a sua opção de vida fosse determinada pelo parentesco com o mestre Martim do Avelar. Este último era, com efeito, irmão de Teresa

669 Ibidem, nº 388.

670 Cf. Anísio Miguel Saraiva, *A Sé de Lamego...*, doc. nº 199.

671 Os dados da carta de partilha, adiante citada, confirmam e completam a reconstituição avançada por José Augusto Pizarro, *Os Patronos...*, p. 270. Veja-se ainda o esquema genealógico construído por Luís Liguell Rêpas (*"As abadessas cistercienses..."*, p. 78), com base nos dados daquela carta.

672 Cf. Livro I de Místicos de Reis. Livro II dos Reis ..., doc. nº 30 do Livro II de Reis, pp. 201 e ss. Para outras notícias, veja-se José Augusto Pizarro (*Os Patronos...*, pp. 94, 270) e Luís Miguel Rêpas (*"As abadessas cistercienses..."*, pp. 79-80 e nts. 59 a 63).

673 José Augusto Pizarro, *Os Patronos...*, pp. 94, 270; Mário Barroca, *Epigrafia...*, 2º vol., t. II, nº 647. Para a data da sua morte, veja-se CDF, cap. LXXVIII.

674 MPV, I, p. 30, nº 60 (de 7-II-1344). Como é evidente, o nome do seu irmão está trocado.

Martins⁶⁷⁵ e não terá deixado de patrocinar a carreira do sobrinho.

Não se lhe conhece qualquer filho. De acordo com Fernão Lopes, vivia em Avis um sobrinho de João Lourenço Buval, que foi mandado degolar pelo monarca, por ter arrancado a barba ao porteiro do juiz daquela vila⁶⁷⁶.

[1362]-XII-27, Avis: Rui Lourenço, comendador-mor, em capítulo⁶⁷⁷.

1363-III-8, Quinta de César: Partilha feita entre João Lourenço Buval — por si e em nome de Martim Lourenço, prior de Viana, de Rui Lourenço, comendador-mor de Avis, seus irmãos, e de João Fernandes de Almeida, filho de Maria Vasques, sua irmã, através de instrumentos e de cartas de venda que mostrou —, Leonor Martins, casada com Gonçalo Peixoto, Maria Lourenço e Leonor Vasques, monjas de Arouca, suas irmãs, dos bens que ficaram de Lourenço Martins Buval e de Teresa Martins, pai e mãe dos sobreditos. As duas monjas tinham procuração da abadessa de Arouca, datada de 26 de Fevereiro de 1363, para partirem os bens que lhes ficaram da parte de Lourenço Martins Buval, de Teresa Martins, sua mulher, e de Vasco Raimundes, todos já falecidos⁶⁷⁸.

1364-V-18, Avis: Rui Lourenço, comendador-mor, em capítulo⁶⁷⁹.

92. Rui Martins

Comendador de Elvas (1333-1345)

1333-III-21, Elvas: Rui Martins, comendador da casa de Elvas, com o prior e raqueiros de S. Maria da Alcáçova de Elvas, nomeiam Estevão Domingues seu procurador para os representar em qualquer demanda sobre os bens da igreja⁶⁸⁰.

1338-VI-6, Avis: Rui Martins, comendador do que a Ordem tem em Elvas, citado em aforamento feito pelo mestre de bens no Alandroal⁶⁸¹.

1345-I-20, Alcobaça: Prazo em três vidas de um portal de casas do mosteiro de Alcobaça em Elvas, sito na rua que vai de S. Maria dos Açougues para a rua dos Mercados, junto às casas de Rui Martins, freire da ordem de Avis⁶⁸².

675 Veja-se o que ficou dito, em nota, no nº 25 desta secção, sobre Fernão Álvares de Almeida.

676 CDP, cap. IX.

677 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 1, Mç. 1, nº 56, fl. 6 e Cx. 7, Mç. 5, nº 572 (de 27-XII-1363). Por falta de suporte, não lê o cargo de Rui Lourenço no último diploma citado. No que toca à data, veja-se a entrada relativa a Martim do Avelar, na secção I-A.

678 IAN/TT, Mosteiro de Arouca, Gaveta 4, Mç. 2, nº 19.

679 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fls. 6 v.-7, 11.

680 B.M.E., Pergaminhos da Colegiada de S. Maria da Alcáçova de Elvas, nº 3.

681 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 14, Mç. 10, nº 874.

682 IAN/TT, C.R., Mosteiro de Alcobaça, D. P., Mç. 32, nº 17.

93. Vasco Afonso

Comendador de S. Vicente da Beira (1354-1364)

1354-VII-14, S. Vicente da Beira: Vasco Afonso, comendador de S. Vicente, pede treslado judicial da carta de foro de Rio de Moinhos⁶⁸³.

1354-VIII-8, S. Vicente: Vasco Afonso, comendador de S. Vicente, pede treslado judicial da carta de foro da herdade de Ocreza, apresentada por dois vizinhos da aldeia de Seia⁶⁸⁴.

1355-V-8, Santarém: Sentença régia confirmando à Ordem de Avis a jurisdição de S. Vicente de Beira, em demanda entre o concelho e Vasco Afonso, comendador “do que A ordem d aujs ha na villa de ssam vjçente da beirra”⁶⁸⁵.

1355-VIII-7, Trancoso: Carta do corregedor do Entre Douro e Tejo ordenando ao juiz da Covilhã que entregue a jurisdição de S. Vicente da Beira ao comendador, Vasco Afonso⁶⁸⁶.

1355-VIII-24, S. Vicente da Beira: Vasco Afonso, comendador de S. Vicente, toma posse da jurisdição da vila⁶⁸⁷.

1359-II-6, S. Vicente: Vasco Afonso, comendador de S. Vicente da Beira, citado pelo ouvidor do mestre como tendo ganho sentença régia contra o concelho sobre a jurisdição da vila⁶⁸⁸.

1359-II-14, S. Vicente da Beira: Vasco Afonso, comendador de S. Vicente, pede ao ouvidor do mestre que dê juramento aos mordomos apresentados pelo concelho para recolhar os direitos de mordomado da ordem⁶⁸⁹.

1364-V-18, Avis: Vasco Afonso, comendador de S. Vicente, em capítulo⁶⁹⁰.

94. Vasco Afonso II

Comendador de Jerumenha (1384-1400)

Alcaide de Elvas (1400)

Num documento posterior à sua morte, foi identificado como sobrinho do mestre Fernão Rodrigues. Aceitando-se essa notícia, era talvez filho de Afonso Rodrigues e da sua mulher, Beatriz Rodrigues, “criada” de João Rodrigues, freire de Cristo, os quais haviam casado

683 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 544.

684 Ibidem, nº 466.

685 Ibidem, nº 553.

686 Ibidem, nº 528.

687 Ibidem.

688 Ibidem, Cx. 17, Mç. 13, nº 1043.

689 Ibidem, Cx. 3, Mç. 2, nº 238.

690 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fls. 6 v.-7.

por volta de 1361⁶⁹¹. Com tal antecedente familiar, foi quase natural a vocação militar de Vasco Afonso, que seria condicionada pela profissão do seu tio na ordem de Avis.

Talvez devido aos proventos da guerra, ou aos lucros do contrabando de gado para Castela⁶⁹², comprou diversos bens de raiz e acumulou uma fortuna apreciável. Em Setembro de 1402, quando Teresa Anes, a sua manceba, foi demandada pelos bens que ele deixou, foram eles avaliados em 401 coroas de ouro, 200 dobras mouriscas, 20 marcos de prata lavrados em taças, bacios e pichéis, uma espada guarnecida de prata, além das roupas e das alfaias de casa. Alguma da prata então inventariada, que estava lavrada em baixela, tinha os “sjnaaes do dicto comendador”⁶⁹³. Mau grado essa notícia, ignora-se se a heráldica era familiar, ou de função.

Por essa sentença, terá vivido com Teresa Anes entre 1386 e a Páscoa de 1400, quando faleceu em Alconchel. Dela teve vários filhos, cujos nomes a sentença de 1402 não registou, mas que devem ter residido em Elvas, já que Vasco Afonso era alcaide dessa vila e aí se situavam as casas onde viveu com Teresa Anes. Esta última, devia pertencer a alguma família da aristocracia local, pois detinha um fato de ovelhas, varas de porcos e duas quintãs, como ela afirmou em 1402.

Entre os seus homens, está apenas documentado João Mendes, a quem Vasco Afonso entregou o castelo de Elvas quando partiu para Alconchel.

1384: Vasco Afonso, comendador de Jerumenha, incluído entre os partidários do mestre de Avis em Jerumenha e no Alndroal⁶⁹⁴.

1388-XI-27, Campo Maior: Carta de privilégio para 50 homiziados em Jerumenha, outorgada a pedido de Vasco Afonso, comendador de Jerumenha, que alegou estar a terra despovoada⁶⁹⁵.

691 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 557 (de 7-XI-1361). Afonso Rodrigues era irmão do mestre Fernão Rodrigues e talvez o primogénito, tal como se vê pela leitura dos testamentos dos seus pais. Veja-se Manuel Castelo Branco, “Uma genealogia...”, p. 62 e docs. nº 1 e nº 2.

692 Cf. Maria Cristina Pimenta, “Uma Sentença Régia...”, p. 224.

693 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 11, Mç. 8, nº 728. Devido a lacunas de leitura, esta referência não se encontra na versão publicada (cf. Maria Cristina Pimenta, “Uma Sentença...”, p. 230) da sentença de Setembro de 1402.

694 CDJI, 1ª parte, cap. CLIX.

695 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 1, fl. 194 v.

1396-XI-22, Coimbra: Procuração passada por Lopo Vasques, comendador-mor, a Vasco Afonso, comendador de Jerumenha, para o representar em capítulo⁶⁹⁶.

1396-XII-14-16, Avis: Vasco Afonso, comendador de Jerumenha, em capítulo⁶⁹⁷.

1401-IX-5, Vila Viçosa: O mestre Fernão Rodrigues entregou 1200 libras a vizinhos de Vila Viçosa, em satisfação de metade do preço de uma vinha que eles haviam vendido em 1390-1391, por 300 libras, a Vasco Afonso, comendador de Jerumenha, porque a vinha era da ordem por morte do comendador⁶⁹⁸.

1402-IX-7, Lisboa: Sentença régia dada em preito entre o mestre Fernão Rodrigues e Teresa Anes, manceba de Vasco Afonso, que foi comendador de Jerumenha e alcaide de Elvas, sobre os bens móveis deixados pelo comendador⁶⁹⁹.

1404-VIII-22, Lisboa: Avença entre o mestre Fernão Rodrigues e Rodrigo Esteves de Vila Viçosa, vassalo do rei, sobre bens na vila e no termo de Vila Viçosa que haviam sido confiscados, por dívidas, a Airas Viegas, almoxarife de Fernando I, e que a Coroa doara a Vasco Afonso, comendador de Jerumenha. O mestre cedeu a posse dos bens que obteve por morte de Vasco Afonso, recebendo 40 mil libras pelas benfeitorias realizadas⁷⁰⁰.

1415-III-19, Santarém: Doação de João I ao mestre Fernão Rodrigues das herdades na ribeira de Selas e na água dos Banhos, termo de Elvas, que o comendador de Jerumenha, Vasco Afonso, seu sobrinho, comprara sem licença do rei e cuja posse viera ao mestre após sua morte, "come de seu freire"⁷⁰¹.

95. Vasco Dias

Alcaide de Sousel (1367)

Comendador de Sousel (1367-1380)

A doação da alcaidaria de Sousel sugere, talvez, a sua inclusão entre os homens de confiança do monarca.

1367-III-8, Santarém: Doação enquanto mercê a Vasco Dias, comendador de Sousel, da alcaidaria de Sousel, com tudo que a ela pertence⁷⁰².

1376-IV-14, Avis: Vasco Dias, comendador de Sousel, em capítulo⁷⁰³.

696 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 9, Mç. 6, nº 612.

697 Ibidem e Cx. 9, Mç. 6, nº 599, 607 e 609, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fls. 7 e v., Cx. 11, Mç. 11, Mç. 8, nº 761 e 778, e Cx. 12, Mç. 9, nº 797

698 Ibidem, Cx. 11, Mç. 8, nº 781.

699 Ibidem, nº 728; doc. publ. com algumas lacunas de leitura por Maria Cristina Pimenta, "Uma Sentença...", pp. 228-231.

700 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 11, Mç. 8, nº 756.

701 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 3, fl. 151 v.

702 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 1, fl. 3.

703 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 479.

1379-V-30, Avis: Vasco Dias, comendador de Sousel, presente no capítulo que aprovou o escambo de Benavente por Borba e pela igreja de Vila Viçosa, tendo assinado a carta respectiva⁷⁰⁴.

1380-VI-6, Portalegre: Carta do mestre ordenando ao comendador de Sousel que levante o embargo posto à terça do bispo e do cabido de Évora⁷⁰⁵.

1408-XII-28, Sousel: Testemunho judicial provando que Vasco Dias, comendador de Sousel, possuía covas de pão no coval da vila, entre as covas do rei⁷⁰⁶.

96. Vasco Esteves Ferram Comendador-mor (1330-1336)

Por dificuldade de leitura, a identificação do seu apelido familiar não é totalmente segura⁷⁰⁷. Em vez de “Ferram”, talvez se devesse ler “Ferrom”, dada a semelhança entre as duas formas. Que não é difícil confundi-las prova-o um documento de Julho de 1459, onde um escudeiro de Guimarães foi sucessivamente nomeado como Fernando Afonso Ferram e como Fernando Afonso Ferrom⁷⁰⁸, o qual deve corresponder, de resto, ao escudeiro homónimo que surge, desde 1446, entre os escudeiros do condestável Pedro, o administrador de Avis⁷⁰⁹.

Caso esta sugestão esteja correcta, Vasco Esteves pertenceria a uma linhagem com presença no rol de 1361 dos naturais do mosteiro de Pedroso, quer por meio de um filho de Lourenço Peres Ferrom, quer através de uma filha de Gonçalo Ferrom⁷¹⁰. No ano seguinte, rastreia-se um Gonçalo Ferrom como escudeiro de Viseu⁷¹¹, cidade

704 IAN/TT, Gaveta IV, Mç. 2, nº 5, 6 e 9; Mestrados, Lv. único, fls. 205-208.

705 A.C.S.E, Cartas e Códices, EE 10 e.

706 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 11, Mç. 8, nº 773.

707 O documento em causa, de Outubro de 1330 e adiante sumariado, apresenta diversas lacunas de suporte e está um pouco delido. Por outro lado, note-se que, ao tresladar-se no século XVII uma carta de 1344 relativa aos agravos recebidos pelo concelho de Figueira (cf. Maria Teresa Saraiva, Figueira..., pp. 33-35), deu-se a Vasco Esteves o apelido “Ferras”. Ainda que este seja um apelido medieval, pertença de uma família do Porto e já documentada em meados do século XIV (cf. Adelaide Milan Costa, «Vereação» e «Vereadores». O Governo do Porto em finais do Século XV, Porto, 1993, pp. 155-170; Ana Maria Rodrigues et al., Os Capitulares Bracarenses (1245-1374). Notícias Biográficas, Lisboa, 2005, p. 251), trata-se por certo de um erro de cópia.

708 MPV, II, p. CCLXVI, nt. 673.

709 Cf. Luís Adão da Fonseca, O Condestável..., p. 324 nº 7.

710 Cf. Luiz Vaz de São Payo, “Os Naturais...”, pp. 64-65.

711 Cf. Luís Filipe Oliveira, A Casa dos Coutinhos..., p. 134 e nt. 88.

onde se documentam outros escudeiros com o mesmo apelido⁷¹².

Há referências à presença dos seus homens no quotidiano da vila de Figueira, por certo ligados à administração da comenda e à manutenção dos seus paços, onde ele acolhia alguns comendadores e os “freires seus amigos”, como se disse numa sentença régia de Fevereiro de 1336. Infelizmente, ignoram-se os seus nomes.

1330-X-18-19, Avis: Vasco Esteves Ferram, comendador-mor, em capítulo⁷¹³.

1334-IV-18-19, Avis: Vasco Esteves, comendador-mor, em capítulo⁷¹⁴.

1334-X-21, Avis: D. Vasco Esteves, comendador-mor, citado em aforamento feito pelo mestre de bens em Albufeira⁷¹⁵.

1336-II-15, Évora: Carta de Afonso IV regulando as relações entre o concelho de Figueira e Vasco Esteves, comendador-mor, que senhoriava a vila, dada com base nas respostas do comendador a 16 agravos apresentados pelo concelho⁷¹⁶.

97. Vasco Fernandes

Comendador de Coruche (1334)

Comendador de Seda (1338)

Identificou-se o comendador de Coruche com o de Seda dada a homonímia e a proximidade cronológica, mas também por não se conhecer outro freire com o mesmo nome naquele período. Talvez seja ele, por isso, o freire que cumpria as funções de celeireiro do convento em Março de 1341⁷¹⁷.

1334-IV-18-19, Avis: Vasco Fernandes, comendador de Coruche, em capítulo⁷¹⁸.

1334-IV-21, Avis: Vasco Fernandes, comendador de Coruche, mencionado em aforamento feito pelo mestre de bens em Albufeira⁷¹⁹.

712 Ibidem, pp. 133, 218. Para outros exemplos, veja-se MH, vol. IX, nº 156 (de 16-XI-1382), embora o apelido seja neste caso “Ferram”.

713 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 4, Mç. 3, nº 270.

714 Ibidem, Cx. 5, Mç. 4, nº 428, Cx. 7, Mç. 5, nº 484 e nº 489.

715 Ibidem, Cx. 5, Mç. 4, nº 492 (treslado de 1380).

716 ChDAIV, vol. I, nº 374 (truncado) e vol. II, nº 21 (com lacunas); Odiana, Lv. 8, fls. 55-58; doc. publ. por José Marques, “O Concelho Alentejano de Figueira e a Ordem de Avis em 1336”, Revista da Faculdade de Letras. História, 2ª série, vol. V, 1988, pp. 106-111; Maria Teresa Saraiva, Figueira..., pp. 57-65.

717 Cf. Maria Teresa Saraiva, Figueira..., pp. 112-115.

718 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 5, Mç. 4, nº 428 e Cx. 7, Mç. 5, nº 484 e 489.

719 Ibidem, Cx. 7, Mç. 5, nº 492 (treslado de 1380)

1338-VI-6, Avis: Vasco Fernandes, comendador de Seda, citado em aforamento feito mestre de bens no Alandroal⁷²⁰.

98. Vasco Fernandes II

Comendador de Borba (1370-1394)

Alcaide de Vila Boim (1370)

Apesar do acolhimento que tinha na mercê do monarca, não se conhece a sua família de origem. Apenas se sabe que foi pai de uma Isabel Fernandes, legitimada em 1394.

1370-III-8, Rendide: Doação em tença, enquanto mercê, da alcaidaria de Vila Boim, junto a Elvas, a Vasco Fernandes, comendador de Borba⁷²¹.

1376-IV-14-15, Avis: Vasco Fernandes, comendador de Borba, em capítulo⁷²².

1379-I-13, Santarém: Doação a Vasco Fernandes, comendador de Borba, de bens no valor 200 libras sitos no almoxarifado de Estremoz, que ficaram à Coroa por D. Margarida, viúva de João Ovelheiro, e o antecessor de Domingos Acenso terem falecido sem herdeiros⁷²³.

1379-V-30, Avis: Vasco Fernandes, comendador de Borba, presente no capítulo que aprovou o escambo de Benavente por Borba e pela igreja de Vila Viçosa, tendo assinado a carta respectiva⁷²⁴.

1380-VI-30, Portalegre: Carta do mestre ordenando ao comendador de Borba que levante o embargo posto à terça do bispo e do cabido de Évora⁷²⁵.

1394-X-6, Porto: Carta de legitimação de Isabel Fernandes, filha de Vasco Fernandes, comendador de Borba, e de Sancha Fernandes, solteira⁷²⁶.

99. Vasco Lourenço

Comendador de Pedroso (1352)

1352-VI-4, Avis: Vasco Lourenço, comendador de Pedroso, em capítulo⁷²⁷.

720 Ibidem, Cx. 14, Mç. 10, nº 874.

721 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 1, fl. 54 v.

722 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 479 e Cx. 11, Mç. 8, nº 768, fl. 8 v.

723 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 2, fl. 44.

724 IAN/TT, Gaveta IV, Mç. 4, nº 2, 5, 6 e 9; Mestrados, Lv. único, fl. 205-208.

725 A.C.S.E., Cartas e Códices, EE 10 e.

726 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 3, fl. 42 v.

727 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fls. 1 e v.

100. Vasco Martins Pimentel
Comendador-mor (1346-1352)

Quer pelo apelido familiar, quer pelo cargo que exerceu na milícia, quer, ainda, pelo facto de ter substituído João Rodrigues de Gouveia nessas funções, que as abandonou em conflito com o mestre, deve tratar-se de um parente próximo de João Rodrigues Pimentel. Por tudo isso, é provável que ele se possa identificar com Vasco Martins Pimentel, o Patinho, que era primo coirmão do mestre João Rodrigues Pimentel e filho de um antigo prior do Hospital, Estêvão Vasques Pimentel, e de uma mulher de Elvas⁷²⁸.

Os antepassados maternos de Vasco Martins são, talvez, o melhor indício para esta identificação. Na verdade, a sua mãe era filha de um “Domingos Pirez d’Achelas”⁷²⁹, o qual deve corresponder ao Domingos Peres de Selas que testemunhou, em Março de 1278, uma doação feita em Elvas à ordem de Avis⁷³⁰, e que era certamente irmão de um freire de Avis, Fernão Peres de Selas⁷³¹, cujos bens em Elvas seriam herdados pela milícia⁷³². Tanto pelo pai, como pela família da mãe, Vasco Martins herdara, portanto, alguma familiaridade com as ordens militares.

Há outros dados que suscitam, no entanto, algumas reservas. Em 1346, Vasco Martins tinha mais de 50 anos, pois nascera, por certo, antes de 1294, data em que o seu pai professou na ordem do Hospital⁷³³. A profissão no fim da vida não era um fenómeno raro, mas Vasco Martins tinha dois filhos e não era viúvo: a sua mulher, Teresa Gil Zote, ainda vivia em 1360⁷³⁴. Ao contrário dos viúvos, Vasco Martins precisaria do consentimento da mulher para entrar em ordem, mas é provável que o tenha obtido. Talvez seja esse, de facto, o sentido que se deva dar

728 Cf. Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis...*, pp. 151, 194, 197, 225, 240, nt. 262. Esta hipótese de identificação foi-me sugerida pelo Prof. Doutor Bernardo Vasconcelos e Sousa, a quem agradeço.

729 LL 35H2; Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis...*, p. 151.

730 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 3, Mç. 2, nº 185 (com treslado no nº 186).

731 *Ibidem*, Cx. 1, Mç. 1, nº 56, fl. 4 v. (de 23-XI-1312).

732 *Ibidem*, Cx. 21, Mç. 17, nº 1466 (de 3-V-1340).

733 Cf. Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis...*, p. 155.

734 *Ibidem*, pp. 194, 197, nt. 65.

à expressão utilizada pelo Livro de Linhagens — “seve casado” — para designar a sua união com Teresa Gil Zote⁷³⁵.

Há diversas referências aos seus homens e escudeiros, mas desconhecem-se os nomes respectivos.

1346-V, 1, Figueira: Avença entre Vasco Martins, comendador-mor, e o concelho de Figueira, em demanda sobre os dízimos do pão, dos queijos e do gado da vila, a qual fora iniciada pelo anterior comendador-mor, João Rodrigues, estando a sentença apelada para a igreja de Santiago⁷³⁶.

1346-VIII-27, Avis: Vasco Martins, comendador-mor, em capítulo reunido na presença do visitador enviado pelo mestre de Calatrava⁷³⁷.

1346-XI-14, Estremoz: Carta de Afonso IV ordenando a Vasco Martins Pimentel, comendador-mor, que cumpra a carta régia onde se proibira o comendador-mor, Vasco Esteves, de pousar nas casas e de tomar roupas aos vizinhos de Figueira⁷³⁸.

1346-XI-24, Figueira: Vasco Martins, comendador-mor, requerido pelo concelho a cumprir cartas do rei e do mestre e a impedir que os seus homens tomem roupas e pousem nas casas dos vizinhos, tendo replicado que a carta régia é sentença ganha contra Vasco Esteves e João Rodrigues, por razom de “mal e de desaguizado que lhes elles faziam podemdo escusar”, mas que os seus homens têm que pedir pousada aos alcaldes, “porque as pousadas que elle tem em este lugar som tam pequenas que se nam podem compor nem caber em ellas”⁷³⁹.

1347-II-22, Figueira, alpendre do paço do comendador: Instrumento de publicação de carta régia sobre tomadias e aposentadorias, dando fé que Vasco Martins, comendador-mor, injuriou o alcalde da vila, “chamamdo lhe villam prejudicial”, porque este doestara “de mas pallavras” alguns escudeiros seus⁷⁴⁰.

1347-VIII-17, Figueira: Carta de procuração passada pelo concelho de Figueira a 6 vizinhos da vila para que estes demandem Vasco Martins Pimentel, comendador-mor, pelos agravos recebidos e para que apresentem ao monarca um instrumento descrevendo o modo como o concelho há-de viver com os comendadores⁷⁴¹.

1349-VIII-15, Avis: Vasco Martins, comendador-mor, em capítulo⁷⁴².

1352-VI-4, Avis: Vasco Martins, comendador-mor, citado na procuração dada a João Airas, comendador de Santarém e de Alcanede⁷⁴³.

735 LL 35H3. Note-se, por outro lado, que, segundo o conde D. Pedro (LL 4259, V10-11), Teresa Gil estaria familiarizada com o ambiente das ordens, sendo sobrinha de um freire de Cristo, Gomes Martins Zote.

736 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 5, Mç. 4, nº 375; Maria Teresa Saraiva, Figueira..., pp. 55-57, datado de Junho.

737 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 5, Mç. 4, nº 387.

738 Maria Teresa Saraiva, Figueira..., p. 31.

739 Ibidem, p. 53-55.

740 Ibidem, pp. 51-53.

741 Ibidem, pp. 79-80.

742 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 5, Mç. 4, nº 382.

743 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fls. 1 e v.

101. Vasco Mouro

Freire (1343)

Comendador da Covilhã (1352)

O apelido com que se nomeava parece evocar uma origem vilã, ou, quando muito, pouco ilustre, tendo em conta o papel que cabia ao “mouro” nas memórias da Reconquista e na sociedade medieval portuguesa⁷⁴⁴.

1343-VII-13, Fronteira: Vasco Mouro, freire de Avis, testemunha a partida de um procurador do mestre, do convento e dos comendadores, com uma apelação para Roma⁷⁴⁵.

1352-VI-4, Avis: Vasco Mouro, comendador da Covilhã, mencionado na procuração dada a João Airas, comendador de Santarém e de Alcanede⁷⁴⁶.

102. Vasco Porcalho

Comendador-mor (1371-1384)

Alcaide de Marvão (1373)

Alcaide de Vila Viçosa (1381-1383, 1384)

Era membro de uma linhagem mal conhecida, que marca presença, segundo o rol de 1365, entre os cavaleiros e escudeiros naturais do mosteiro de Pedroso, através de Gonçalo Anes, o filho maior de João Porcalho⁷⁴⁷. Por essa época, rastreia-se em Santarém Lourenço Anes Porcalho⁷⁴⁸, que ocupará, em 1364, o ofício de porteiro do concelho dessa vila⁷⁴⁹. Referido vários vezes como residente em Santarém⁷⁵⁰, na rua da Ramada, Lourenço Anes receberá, em Setembro de 1367, a doação de Montargil, em paga dos seus maravedis⁷⁵¹. No ano seguinte, o monarca

744 Cf. Luis Krus, “Tempo de Godos e Tempo de Mouros As Memórias da Reconquista”, *Passado, memória e poder na sociedade medieval portuguesa*, Redondo, 1994, pp. 103-127; Maria Filomena Barros, *Tempo e Espaços de Mouros: A minoria muçulmana no Reino Português (séculos XII a XV)*, diss. de doutoramento apresentada à Universidade de Évora, 2004, p. 7 e ss.

745 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 6, Mç. 4, nº 446.

746 Ibidem, Cx. 10, Mç. 7, nº 705, fls. 1 e v.

747 Cf. Luiz Vaz de São Payo, “Os Naturais...”, p. 63.

748 IAN/TT, Mosteiro de Chelas, Mç. 26, nº 503 (de 5-VII-1343).

749 IAN/TT, S. Domingos de Santarém, 1ª incorporação, Mç. 5, nº 26.

750 IAN/TT, Mosteiro de Almoester, Mç. 6, nº 15 (de 26-XII-1374) e Mç. 7, nº 15 (de 17-XII-1371 e de 7-I-1375).

751 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 1, fl. 16.

entregará a aldeia de Montargil a João Porcalho, também em satisfação dos seus marvedis⁷⁵². Seria tentador poder entroncar o comendador-mor nos Porcalhos radicados em Santarém, mas os dados conhecidos mostram que a linhagem estaria dispersa por outros núcleos urbanos⁷⁵³, e, infelizmente, nada se conhece que aponte naquele sentido.

Não é fácil explicar a deserção de Vasco Porcalho para Castela, ocorrida entre 14 e 26 de Setembro de 1384, mas a ligação a Leonor Teles, apontada por Fernão Lopes, foi certamente decisiva nessa opção.

Entre os seus criados, conhece-se a existência de uma ama, Clara Lourenço, que o terá criado e que foi beneficiada com alguns bens em Avis⁷⁵⁴, de dois escudeiros, Estêvão Vasques e Lopo Gil⁷⁵⁵, e de quatro criados: Álvaro Machado, que ele casou em Vila Viçosa⁷⁵⁶, Álvaro Martins, que foi agraciado com bens que Vasco Porcalho tinha em Avis⁷⁵⁷, Álvaro Peres, que recebia os direitos da quinta a par do paço do Lumiar⁷⁵⁸, e Álvaro Nunes, cujos bens em Avis e em Fronteira foram confiscados por João I, em Setembro de 1384⁷⁵⁹.

1371-IX-7, Lisboa: Quitação a Vasco Porcalho, comendador-mor, das três mil libras que devia ao monarca⁷⁶⁰.

1373-VII-29, Lisboa: Entrega do castelo de Marvão a Vasco Porcalho, comendador mor, que prestou menagem⁷⁶¹.

[1373-1374]: Notícia de um arruído entre Vasco Porcalho, comendador-mor, e

752 *Ibidem*, fl. 28.

753 Em Coimbra, por carta de Outubro de 1360 (cf. IAN/TT, Cabido da Sé de Coimbra, 2ª inc., Mç. 58, nº 2175), regista-se um João Martins dito Porcalho, morador na cidade.

754 A notícia encontra-se numa sentença régia de 4 de Fevereiro de 1405 (IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 11, Mç. 8, nº 743), que obrigou Rodrigo Anes, copeiro e vassalo do rei, que estava casado com Catarina Martins, a filha de Clara Lourenço, a devolver esses bens ao mestre de Avis.

755 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 491 (de 17-I-1383); CDJI, 1ª parte, cap. XCVIII.

756 CDJI, 1ª parte, cap. CLXXI.

757 ChDJI, nº 349 (de 14-IX-1384). Pelo que ficou dito na nota 754, Álvaro Martins era talvez filho da ama de Vasco Porcalho.

758 A notícia encontra-se num diploma posterior (IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 9, Mç. 6, nº 601), de Janeiro de 1395.

759 ChDJI, nº 417 (de 26-IX-1384).

760 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 1, fls. 79 e v.

761 *Ibidem*, fl. 130.

Fernando Álvares de Queiroz, por ocasião de umas justas em Évora⁷⁶².

1376-IV-14-15, Avis: Vasco Porcalho, comendador-mor, em capítulo⁷⁶³.

1379-V-30, Avis: Vasco Porcalho, comendador-mor, presente no capítulo que aprovou o escambo de Benavente por Borba e pela igreja de Vila Viçosa⁷⁶⁴.

1380-VI-6, Portalegre: Carta do mestre ordenando a frei Vasco, comendador-mor, que levante o embargo posto à terça do bispo e do cabido de Évora⁷⁶⁵.

1381-VI-8, Santarém: Entrega do castelo de Vila Viçosa a Vasco Porcalho, comendador-mor, que prestou menagem⁷⁶⁶.

[1382]: Vasco Porcalho, comendador-mor, identificado pela Rainha como tendo denunciado a intenção de fuga do mestre de Avis para Castela⁷⁶⁷.

1382-VIII-15, Moreira: Doação a Vasco Porcalho, comendador-mor, dos bens móveis e de raiz confiscados a Azmede mouro, morador em Avis, que se exilou em Castela⁷⁶⁸.

1383-I-17, Lisboa: Vasco Porcalho, comendador-mor, empraza vinha junto à granja da Ordem no Lumiar, a foro de terço e jeira, a moradores na granja, obrigando os bens da sua comenda ao cumprimento do contrato⁷⁶⁹.

1383-I-17, Lisboa: Notícia de Vasco Porcalho, comendador-mor, trazer em vida a quintã da granja da Ordem, a par do Lumiar, quando nomeou um morador no Lumiar como caseiro da dita quintã⁷⁷⁰.

1383-VII-19, Vila Viçosa: Vasco Porcalho, comendador-mor de Avis e alcaide de Vila Viçosa, testemunha procuração passada pelo concelho dessa vila para se jurar D. Beatriz como herdeira do trono⁷⁷¹.

1384-II-20, Lisboa: Carta do mestre de mercê ao concelho de Estremoz, ordenando a Vasco Porcalho, comendador-mor, e ao prior de Estremoz que desistam da demanda sobre os dízimos que faziam aos moradores da vila e que se encontrava apelada para Roma⁷⁷².

1384-IV: Vasco Porcalho, comendador-mor, estando em Fronteira, visita Nuno Álvares Pereira após a batalha de Atoleiros⁷⁷³.

1384-IV-22, Lisboa: Doação ao comendador-mor, enquanto mercê, das rendas e

762 CDF, cap. XCVIII.

763 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 479 e Cx. 11, Mç. 8, nº 768, fls. 8 v.-9.

764 IAN/TT, Gaveta IV, Mç. 2, nº 5, 6 e 9; Mestrados, Lv. único, fls. 205-208.

765 A.C.S.E, Cartas e Códices, EE 10 e.

766 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 2, fls. 83 v.

767 CDF, cap. CXLVI; CDJI, 1ª parte, cap. XVII. Na opinião de Salvador Dias Arnaut (A Crise..., p. 162), a acusação devia ter um fundo de verdade.

768 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, fl. 96 e Lv. 3, fl. 18 (truncado) e 38 (com data de 25 de Agosto).

769 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 491 A.

770 Ibidem, nº 491 B.

771 Cf. Cortes Portuguesas. Reinado de D. Fernando I..., vol. II, p. 398.

772 ChDJI, nº 1.

773 CC, cap. XXVIII.

direitos de Vila Viçosa, para que mantenha as gentes com que serve nesta guerra⁷⁷⁴.
[1384-IV-22]: Vasco Porcalho, comendador-mor, nomeado alcaide de Vila Viçosa nas vésperas do cerco de Lisboa, em substituição de Garcia Peres do Campo⁷⁷⁵.
1384: Vasco Porcalho, por suspeita de se cartear com Pêro Rodrigues da Fonseca, afastado de Vila Viçosa por Álvaro Coitado e Pêro Rodrigues, sendo confirmado pelo mestre como alcaide da vila⁷⁷⁶.
1384-IX-14, Lisboa: Confirmação da doação que Vasco Porcalho, comendador-mor, fez a Álvaro Martins, criado do rei, dos bens móveis e de raiz que ele tinha em Avis e que haviam sido de Fiam, mouro⁷⁷⁷.
[1384-IX] Vasco Porcalho, compadre de Álvaro Gonçalves Coitado, por ocasião da cerimónia de baptismo de um filho deste, prendeu-o e tomou voz por Castela⁷⁷⁸.
1384-IX-26, Lisboa: Doação a Pêro Colaço, criado do mestre de Avis, dos bens móveis e de raiz que foram confiscados a Álvaro Nunes, criado de Vasco Porcalho em Avis e em Fronteira⁷⁷⁹.
1384-X-9, Lisboa: Doação a Afonso Furtado da quintã confiscada a Vasco Porcalho no Lumiar, que ele trazia da Coroa⁷⁸⁰.
1384: Notícia das acções de Vasco Porcalho contra o Alandroal⁷⁸¹.
1384: Vasco Porcalho, comendador-mor, confirmado por João I de Castela como alcaide em Vila Viçosa⁷⁸².
1385-IX: Vasco Porcalho, abandona Vila Viçosa após Aljubarrota⁷⁸³.

774 ChDJI, nº 137.

775 CDJI, 1ª parte, cap. XCVII.

776 CDJI, 1ª parte, caps. XCVIII, XCIX.

777 ChDJI, nº 349.

778 CDJI, 1ª parte, cap. C.

779 ChDJI, nº 417.

780 ChDJI, nº 402.

781 CDJI, 1ª parte, cap. CIII-CV.

782 CDJI, 1ª parte, CLV.

783 CDJI, 2ª parte, cap. LXI.

B. ORDEM DE SANTIAGO

1. André Fernandes

Comendador da Arrábida (1401-1413 ?)

As funções que desempenhou parecem identificá-lo como um letrado, sem que a suspeita possa ser confirmada.

1401-III-22, Setúbal: André Fernandes, comendador da Arrábida, faz trasladar carta de Fernando I confirmando a nomeação pelo mestre dos juizes e dos procuradores eleitos pelos concelhos¹.

[c. 1401-X-7]: André Fernandes, comendador da Arrábida, por ordem do mestre e por intermédio de Vicente Domingues, escolar, vizinho de Évora, fez examinar a bula Sua Nobis de João XXII sobre a colação de rações vagas nas igrejas da ordem no bispado de Lisboa².

1413-XI-26, Setúbal: André Fernandes, testemunha contrato de construção de um moinho, celebrado entre o mestre e um morador em Alcácer³.

2. Afonso Álvares

Freire cavaleiro (1366)

Comendador de Hortalagoa (1373-1374)

A única informação segura sobre as suas origens familiares encontra-se na dispensa de ilegitimidade que lhe foi outorgada em Janeiro de 1366, já que se apresentou como originário de uma linhagem de cavaleiros. Isso não basta, contudo, para lhe atribuir um estatuto nobre, quer pela ausência deste termo na súplica respectiva, quer porque tais dispensas não eram desconhecidas entre as famílias da aristocracia urbana⁴.

1 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, Lv. 272, fl. 72 v.-73; B.P.E., Coleção Manizola, Códice 113d, fl. 40.

2 IAN/TT, Coleção Especial, Cx. 5, nº 9, no verso. Anotação sem data que deve ser posterior à bula de Bonifácio IX (Ibidem, Cx. 6, Mç. 1, nº 22; Quadro Elementar..., IX, p. 399) que cometeu ao prior de Santa Cruz e aos deões de Viseu e de Évora a audição do diferendo entre a ordem e o arcebispo de Lisboa sobre a nomeação de porcionário para S. Maria de Setúbal. O arcebispo fundava o seu direito num privilégio papal (cf. MPV, III-1, pp. 472-473) de 1391.

3 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, D. P., Mç. 2, nº 6 e Lv. 272, fl. 115 e v.

4 Cf. Isabel Beceiro Pita e Ricardo Cordoba de la Llave, Parentesco ..., pp. 154-155; M^a de Lurdes Rosa, Mariage et Empêchements Canoniques de Parenté dans la Société Portugaise (1455-1520), sep. das Mélanges de L'Ecole Française de Rome, t. 108, nº 2, 1996, pp. 525-608. Os dados disponíveis datam, contudo, de meados do século XV.

1366-I-17, Avinhão: Afonso Álvares, cavaleiro professo, “de milite soluto de militari genere procreatus et soluta”, dispensado de ilegitimidade para poder exercer ofícios e deter cargos na ordem, salvo o de Mestre⁵.

1373-I-8, Serpa: Afonso Álvares, comendador de Hortalagoa e do Conselho dos 13, citado na entrega de S. Maria dos Mártires ao camareiro do mestre⁶.

1374-?-10, Alcácer: Notícia da presença de Afonso Álvares, comendador de Hortalagoa, no capítulo que deu procuração ao mestre Estêvão Gonçalves⁷.

3. Afonso Fernandes

Comendador de Garvão (1374-1389)

Provedor do Convento (1382)

Visitador (1389)

1374-?-10, Alcácer: Notícia da presença de Afonso Fernandes, comendador de Garvão e do Conselho dos 13, no capítulo que passou procuração ao mestre Estêvão Gonçalves para gerir os bens da milícia⁸.

1382-I-9: Carta do mestre Fernando Afonso mandando Afonso Fernandes, comendador de Garvão e provedor do convento, para meter Aires Pais em posse da herdade de Sitimas, caso se mostrasse que ela pertencia à igreja de S. Maria dos Mártires⁹.

1382-I-12-15, Alcácer: Afonso Fernandes, comendador de Garvão e provedor do convento, entrega a Aires Pais a posse da herdade de Sitimas¹⁰.

1389-III-19, Alcácer: Afonso Fernandes, comendador de Garvão, presente no capítulo que aprovou Estabelecimentos, sendo nomeado visitador¹¹.

1407-XII-11, Alcácer: Notícia de um chão no cabo da vila, contra Setúbal, que pertenceu a Afonso Fernandes, comendador de Garvão¹².

4. Afonso Lopes

Comendador de Elvas (1373-1374)

1373-I-8, Serpa: Afonso Lopes, comendador de Elvas e do Conselho dos 13, nomeado na entrega de S. Maria dos Mártires ao camareiro do mestre¹³.

5 MPV, I, p. 501, nº 230.

6 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, D. P., Mç. 2, nº 9.

7 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, C.P., Mç. 43, nº 4004.

8 Ibidem.

9 Ibidem, D.P., Mç. 2, nº 9.

10 Ibidem.

11 A. M. S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 111-112 v.

12 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, D.P., Mç. 2, nº 12 e Lv. 272, fl. 116-117.

13 Ibidem, D.P. Mç. 2, nº 9.

1374-?-10, Alcácer: Notícia de Afonso Lopes, comendador de Elvas, ter sido substituído por Afonso Álvares, comendador de Ortalagoa, no capítulo que passou procuração ao mestre¹⁴.

5. Afonso Peres [Palhavã ? das Regras ?]

Escrivão dos Contos (1395)

Comendador de Elvas (1395)

Apesar de estar referido como escrivão dos Contos de Lisboa e parente do doutor João das Regras, não se conhecemos seus progenitores. Caso se aceite o indício fornecido pelo seu patronímico, poderia ser irmão de Sancha Peres Palhavã, mulher de Lopo Afonso das Regras¹⁵, embora não haja notícia que ela tivesse um irmão. O pouco que se sabe da família de João das Regras, que tinha raízes em Lisboa e estava ligada à administração do concelho¹⁶, não permite que se apresente, no entanto, outra hipótese mais verosímil.

Uma eventual filiação em Pedro Anes Palhavã, que fora alvazil do crime em 1336 e vereador entre 1339 e 1342¹⁷, talvez permitisse associar Afonso Peres ao seu homónimo que foi vereador de Lisboa em vários anos das décadas de cinquenta e de sessenta¹⁸. Em rigor, nada o comprova, ainda que a ligação de Afonso Peres ao serviço do monarca pudesse justificar a sua nomeação como vereador, como por vezes sucedia¹⁹.

Identificou-se Afonso Peres como professo de Santiago, por ser desta ordem a comenda de Elvas que estava vaga naquela data.

14 Ibidem, C.P., Mç. 43, nº 4004.

15 Cf. Miguel Gomes Martins, "A família palhavã (1253-1357). Elementos para o estudo das elites dirigentes da Lisboa medieval", *Revista Portuguesa de História*, t. XXXII, 1997-1998, p. 73. Note-se que Lopo Afonso era tio do chanceler e que os Palhavã tinham alguma ligação a Santiago (cf. Luís Filipe Oliveira, "O mosteiro de Santos, as freiras de Santiago e o culto dos Mártires", nt. 50, *A Cidade e o Campo. Estudos de Homenagem à Professora Iria Gonçalves* (no prelo), pois uma filha de Martim Peres Palhavã terá sido freira em Santos.

16 Cf. Rita Costa Gomes, *A Corte...*, pp. 140-141; Miguel Gomes Martins, "O Concelho de Lisboa ...", pp. 81, 90, 107; idem, "Para mais tarde regressar...", pp. 279, 282 e nt. 22; Mário Barroca, *Epigrafia Medieval...*, vol. II, t. 2, nº 738, pp. 2087-2101; Nuno Espinosa Gomes da Silva, "O Chanceler João das Regras, Prior da Igreja de Oliveira, em Guimaraes", *Sep. da Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, vol. 25, 1974, pp. 15-19.

17 Cf. Miguel Gomes Martins, "A família Palhavã...", pp. 69-73; idem, "O Concelho de Lisboa ...", pp. 90, 100, 102.

18 Ibidem, pp. 103-104.

19 Ibidem, p. 102

1395-XII-13, Torre de Moncorvo: Nomeação de Pêro Anes como escrivão dos Contos de Lisboa, em substituição de Afonso Peres, parente de João das Regras, que ora houve a comenda de Elvas²⁰.

6. Afonso Soudo

Escrivão da Chancelaria ? (1386-1387)

Comendador de Mouguelas (1389)

O apelido que o identifica corresponde a uma antiga alcunha, já referida na segunda metade do século XIII e talvez formada a partir do nome árabe para “negro”²¹. Com ela se apodaram, por certo, indivíduos diversos, em espaços diferentes, antes de ela perder o seu sentido original e se converter numa designação familiar. Em boa parte, é isso que explica a dispersão geográfica do apelido: no século XIII rastreiam-se Soudos em Santarém, em Évora e em Montemor-o-Novo²², surgindo em Moura, Alcácer, Lisboa e Sesimbra no decurso da centúria seguinte²³.

Na maior parte destes casos, se não em todos, o apelido associa-se a contextos urbanos. Era o que sucedia com Estêvão Soudo, juiz em Moura²⁴, com João Soudo, porteiro de Santarém²⁵, com Gonçalo Soudo, herdado em Sesimbra e genro de um vereador e juiz dessa vila²⁶, ou com o seu homónimo que foi vereador de Lisboa em 1362-1363 e era proprietário no termo²⁷. Este último deve ser filho do mercador Gomes Anes e sobrinho do escudeiro Gonçalo Anes Vieira, que morava a par de S. Nicolau²⁸.

20 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 5, fl. 68 v.

21 Cf. Dicionário Onomástico Etimológico da Língua Portuguesa, org. de José Pedro Machado, 3ª ed., Lisboa, 2003, s.v. “Soudo”.

22 Além das referências indicadas por José Pedro Machado, veja-se Maria Ângela Beirante, Évora..., p. 222.

23 Em Alcácer, está referido um clérigo Lourenço Soudo (cf. ChDAIV, vol. III, nº 324), num diploma de Março de 1341. Para as outras localidades, vejam-se as notas seguintes.

24 GTT, vol. VII, nº 4258, p. 590 (de 21-II-1332).

25 IAN/TT, M.C.O. Mosteiro de Santos, Mç. 75, nº 1517 A, B e C.

26 IAN/TT, Convento de S. Domingos de Azeitão, Lv. 1, fl. 46 v.-47 (de 17-IX-1378); Convento da Trindade de Lisboa, Lv. 104, fl. 173 v.-175 (de 17-V-1379). Para o parentesco com o vereador e juiz, veja-se Convento de S. Domingos de Azeitão, Lv. 1, fl. 96-98 v. (de VI-1369), 98 v.-99 (de 6-IV-1380); Convento da Trindade de Lisboa, Lv. 104, fl. 162 v.-164 (de 15-VIII-1370).

27 Cf. Miguel Gomes Martins, “Para mais tarde regressar...”, p. 282; Livro I de Místicos, Livro II del Rei D. Fernando. Documentos para a História da Cidade de Lisboa, Lisboa, 1949, nº 5 do Livro II de D. Fernando, p. 164.

28 IAN/TT, Mosteiro de S. Vicente de Fora, 1ª inc., Mç. 16, nº 18 (de 16-VII-1375); Convento de S. Domingos de Lisboa, Lv. 24, fl. 435 (de 23-VII-1409).

Ignora-se quais fossem os Soudos do comendador de Mouguelas. De modo inverso, é possível que ele se possa identificar com o Afonso Soudo que foi escrivão da chancelaria de João I. Entre os seus familiares, havia tradição no exercício desses cargos — um Vasco Lourenço Soudo havia copiado, entre Junho e Setembro de 1341, o exemplar da Terceira Partida talvez usado pelos homens do Desembargo²⁹ —, e sabe-se, por outro lado, que aquele escrivão interrompeu a sua actividade em Dezembro de 1387³⁰, cerca de um ano antes de Afonso Soudo surgir na comenda de Mouguelas. Não seria caso único, já que se conhecem outros comendadores saídos do serviço burocrático do monarca. Infelizmente, nada garante que o escrivão e o comendador sejam a mesma pessoa.

1389-III-19, Alcácer: Afonso Soudo, comendador de Mouguelas, presente no no capítulo que aprovou Estabelecimentos, onde substituiu Diogo Álvares, comendador da Chouparia³¹.

1389-III-18, Alcácer: Afonso Soudo, comendador de Mouguelas, do Conselho dos 13, citado na procuração dada ao comendador da Represa para aforar e arrendar os bens da sua comenda³².

7. Afonso Vasques

Comendador de Alvalade (1373-1374)

Seria tentador identificá-lo com Afonso Vasques Correia, mas nada sugere que se trate do mesmo indivíduo.

1373-I-8, Serpa: Afonso Vasques, comendador de Alvalade, do Conselho dos 13, citado na entrega de S. Maria dos Mártires ao camareiro do mestre³³.

29 Cf. Isabel Beceiro Pita, “Notas sobre la influencia de «Las Siete Partidas» en el reino Portugués”, in *Os Reinos Ibéricos na Idade Média. Livro de Homenagem ao Professor Doutor Humberto Carlos Baquero Moreno*, coordenação de Luís Adão da Fonseca, Luís Carlos Amaral e Maria Fernanda Ferreira Santos, Porto, 2003, vol. I, pp. 489-491.

30 Iniciada em Abril de 1386, a actividade de Afonso Soudo prolongou-se até 15 de Dezembro de 1387, data do último diploma que redigiu. Veja-se IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 1, fls. 174 v.-175 (de 22-IV-1386), 176 v. (de 5-II-1387), Lv. 2, fl. 30 (de 17-XI-1387 e de 15-XII-1387); ChDD, vol. I, nº 36 e 262 (de 15-II-1387). Nos Livros 1 e 2 da Chancelaria de D. João I não se topam outras referências, mas ficaram por ver, note-se, os volumes restantes.

31 A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 111 v.-112.

32 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, D.P., Mç. 2, nº 8.

33 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, D.P., Mç. 2, nº 9.

1374-?-10, Alcácer: Notícia de Afonso Vasques, comendador de Alvalade, ter dado procuração a Gonçalo Viegas, comendador de Almodôvar, para o representar no capítulo que passou procuração ao mestre³⁴.

8. Afonso Vasques Correia
Comendador de Hortalagoa (1388-1397)
Visitador (1389)
Vassalo de João I (1389, 1393)

A identificação da sua família de origem depende do testemunho de Fernão Lopes, mas não é totalmente segura. Com efeito, ao registar os matrimónios patrocinados pelo monarca, o cronista apontou a união de Afonso Vasques Correia com Berengária Pereira³⁵, embora se saiba, por carta de Fevereiro de 1405³⁶, que era Aldonça Garcia a viúva de Afonso Vasques, comendador de Hortalagoa, a qual morava na travessa de César, na freguesia do Salvador de Santarém. Teria Fernão Lopes confundido duas personagens distintas, mas homónimas? Ou será que Afonso Vasques Correia tornou a casar, poucos anos depois? Dada a ligação dos Correias à ordem de Santiago³⁷, a profissão de Afonso Vasques Correia nada teria de estranho e a geografia dos bens da Coroa que lhe foram doados — rendas e direitos em Abrantes e a aldeia da Chamusca³⁸ — casa bem com a localização de Hortalagoa.

Seja como for, o comendador deixou descendência. Além dos três filhos que legitimou em Maio de 1393, Aires Afonso, Martim Afonso e Leonor Afonso, nascidos em três barregãs distintas, conhece-se uma neta, Guiomar Afonso, e uma bisneta, Isabela Gonçalves, às quais se confirmou, em 1435 e em 1441, a doação do foro de uma vinha e de um lagar em Valada³⁹. O seu filho, Aires Afonso, deve corresponder ao

34 Ibidem, C.P., Mç. 43, nº 4004.

35 CDJI, 2ª parte, caps. XCVII, CXXXIX.

36 IAN/TT, Colegiada do Salvador de Santarém, Mç. 4, nº 168.

37 Cf. José Augusto Pizarro, *Linhagens...*, vol. II, pp. 391, 393, 395 nt. 37, 397-398, 400. Note-se que os nomes próprios dos filhos do comendador de Hortalagoa faziam parte do património onomástico dos Correias, sobretudo no que respeita a "Aires" e a "Martim". Em contrapartida, não é possível relacionar o comendador com os Correias que se haviam estabelecido na raia alentejana (cf. Rui Cunha Martins, *A Fronteira...*, pp. 328-330) por meados do século XIV.

38 ChJI, nº 47; CDJI, 2ª parte, cap. XXIII; A. Braamcamp Freire, *Brasões...*, vol. II, p. 131.

39 ChDD, I, nº 700 e III, nº 435; IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 2, fl. 36.

“Ayres Affonso, filho do Commendador”, que surge entre os escudeiros do monarca na lista de 1433⁴⁰.

Apenas se conhece um dos seus criados, Gonçalo Domingues, que vivia em Abrantes segundo notícia de 1395⁴¹.

1388-IX-15: Afonso Vasques Correia, comendador de Hortalagoa, enviado por João I a Campo Maior para acertar com Pêro Rodrigues da Fonseca a entrega da vila⁴².

1389-III-19, Alcácer: Afonso Vasques, comendador de Hortalagoa, em capítulo que aprovou Estabelecimentos, sendo nomeado visitador da milícia⁴³.

1389-III-18, Alcácer: Afonso Vasques, comendador de Hortalagoa e do Conselho dos 13, citado na procuração dada ao comendador da Represa para aforar e arrendar os bens da comenda⁴⁴.

1389-X-18, Tui: Quitação a Afonso Vasques, comendador de Hortalagoa e vassalo régio, para ele e descendentes, do foro de vinha e lagar em Valada, que Vasco Gonçalves, genro de Martim Cuco, lhe trespassara⁴⁵.

1392-V-15, Santarém: Acordo entre as igrejas da Alcáçova e do Salvador de Santarém para demandar Afonso Vasques, comendador de Hortalagoa, pelas dízimas das vinhas, herdades, gados e outras heranças que ele traz do rei, da comenda e “doutras suas posysoes proprias e doutras pesoas”, enquanto ele for freguês do Salvador e trazer as vinhas do rei. Do acordo excluem os dízimos de Lagoalva e dos outros direitos da ordem de Santiago que ele traz de mercê, que apenas pertencem à Alcáçova⁴⁶.

1393-V-27, Lisboa: Legitimação de Aires Afonso, Martim Afonso, e Leonor Afonso, filhos de Afonso Vasques, comendador de Hortalagoa, e de Maria Lourenço, Mor Esteves e Catarina Anes, todas solteiras⁴⁷.

1393-VI-2, Lisboa: Carta de João I coutando a Afonso Vasques, comendador de Hortalagoa e vassalo do rei, uma herdade à Corte dos Cavalos, no termo da Azambuja⁴⁸.

[1396-1397]: Afonso Vasques, comendador de Hortalagoa, embaixador de João I a Castela, após tomada de Badajoz⁴⁹.

1397-III-11, Évora: Confirmação de João I a Afonso Vasques, comendador de Hortalagoa, da licença que lhe fora dada pelos juizes, vereadores e homens bons de Évora para fazer 3 olarias no ferregeal que possui junto da cerca, à porta de Alconchel,

40 MH, vol. IV, nº 64.

41 Cf. Manuel Sílvio Conde, *Uma Paisagem Humanizada...*, vol. II, p. 504, nt. 244.

42 CDJI, 2ª parte, cap. CXXXVII.

43 A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 111-112 v.

44 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, D.P., Mç. 2, nº 8.

45 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 2, fl. 40; ChDD, I, nº 700 e III, nº 435 (com data de Maio).

46 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 9, Mç. 6, nº 632.

47 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 2, fl. 90.

48 *Ibidem*, Lv. 2, fls. 86 v.-87.

49 CDJI, 2ª parte, cap. CLIX.

onde fizera uma olaria, por o concelho lhe embargar a construção de outras¹. 1397-V-9, Évora: Confirmação régia da avença feita entre Afonso Vasques, comendador de Hortalagoa, como procurador do mestre e do convento, e o concelho de Santarém, sobre a posse de chãos junto à torre de Manços².

9. Afonso Vasques da Costa Comendador de Cacela (1422-1439) Cavaleiro do infante João (1440)

Ignoram-se os seus progenitores, mas pertencia, por certo, a uma família de cavaleiros de Évora, já documentada por meados do século XIII³. Conhece-se mal a trajectória desta família durante a centúria seguinte, mas sabe-se que manteve uma presença discreta nos cargos da administração concelhia da cidade⁴. Não é impossível, no entanto, que alguns membros da família tenham demandado outras paragens, como sugere o exemplo de Pedro Anes da Costa, que foi mestre-escola de Silves, tinha bens em Torres Vedras e uma filha no mosteiro de Santos⁵. Por inícios do século XV, alguns haviam-se instalado em terras algarvias⁶: era o caso de Gil Vasques da Costa, cunhado de Vasco Anes Corte Real⁷, e de Afonso Vasques da Costa, que daí partiu para Ceuta por ocasião do cerco de 1419⁸. Talvez sucedesse outro tanto com João Vasques da Costa e com Lopo Vasques da Costa, mencionados em Ceuta pela mesma época⁹.

1 IAN/TT, Odiana, Lv. 6, fls. 139 e v.

2 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 2, fl. 138 v.

3 Cf. Maria Ângela Beirante, *Évora...*, pp. 200, 539.

4 *Ibidem*, p. 567.

5 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 49, nº 998 (de 11-II-1322), nº 992 (de 17-VI-1321), nº 991 (de 6-VI-1323) e Mç. 43, nº 870 (de 7-II-1347); Gaveta XXI, Mç. 3, nº 25 (de 30-VII-1339).

6 Também se referenciam membros da família noutras paragens: em Fevereiro de 1416 (cf. A. Sousa Costa, *Portugueses no Colégio de S. Clemente de Bolonha Durante o Século XV*, Bolonha, 1990, vol. I, p. 412), Pedro Afonso da Costa era o corregedor do Entre-Douro-e-Minho.

7 CDPM, Lv. 2, caps. 22 e 36: "que era irmão de Vasco Annes Corte Rreal". A mesma indicação repete-se na *Crónica de Duarte de Menses* (CDM, cap. 16), mas Zurara trocou-lhe o nome, por lapso, chamando-o Afonso. Sobre o costume de tratar os cunhados como irmãos, veja-se Isabel Beceiro Pita e Ricardo Cordoba de la Llave, *Parentesco...*, p. 356.

8 CDPM, Lv. 1, cap. 173 e Lv. 2, cap. 4. Em inícios do século XV, documenta-se um Estêvão Rodrigues da Costa em Setúbal (IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 3, fl. 10 (de 23-IX-1404) e Nuno Álvares da Costa em Évora (B.P.E., Pergaminhos Avulsos, Pasta nº 2, nº 4, no verso), por instrumento de Abril de 1408.

9 CDPM, Lv. 2, caps. 4 e 18, respectivamente.

A partir de 1440, Afonso Vasques deixa de ser nomeado como comendador de Cacela, embora figure em cartas régias na qualidade de cavaleiro das casas dos infantes João e Fernando, administradores da ordem de Santiago. Não é certo que se mantivesse à frente da comenda, embora só em 1450 haja notícia da nomeação de um novo comendador.

Ignora-se se casou, mas é provável que seja sua filha a mulher de Martim Ichoa II, que lhe sucedeu na comenda de Cacela.

Por uma carta de perdão, conhece-se um dos seus criados, João Gonçalves.

1422-I-24, Alcácer: Afonso Vasques da Costa, comendador, substituído por Luís da Rosa, prior-mor, no capítulo que deu procuração ao infante João¹⁰.

1439-XII: Afonso Vasques da Costa, comendador de Cacela e procurador de Tavira às Cortes de Lisboa¹¹.

1440-?-11, Santarém: Carta de perdão de João Gonçalves, criado de Afonso Vasques da Costa, acusado de participar em assuada contra Fernão Martins do Carvalhal, alcaide-mor de Tavira, há cerca de 2 anos¹².

1440-II-25, Sacavém: Doação enquanto mercê a Afonso Vasques da Costa, cavaleiro da casa do infante João, das azenhas de Stalvo [sic], de João Rico e de Gonçalo Arrais, sitas em Tavira¹³.

1450-V-26, Évora: Doação enquanto mercê a Afonso Vasques da Costa, cavaleiro da casa do infante Fernando, das azenhas de Estevão Alvo, de João Rico e de Gonçalo Arrais, sitas em Tavira¹⁴.

10. Álvaro Fernandes Churrichão Comendador da Represa (1384-1385) Comendador de Canha e de Cabrela (1390 ?-1426)

Era filho de Fernão Peres Churrichão, um exilado da pequena nobreza galega que ficou no reino após os acordos de paz com Castela e que foi beneficiado com várias doações por Fernando I¹⁵. Ao contrário

10 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, C.P., Mç. 1, nº 34 e Lv. 272, fl. 168 (treslado de 23-III-1423); doc. publicado por Mário Sousa Cunha, "O infante D. João ...", pp. 177-180.

11 MH, vol. VII, nº 15.

12 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 20, fl. 128 v.

13 Ibidem, fl. 35 v.

14 IAN/TT, Odiana, Lv. 6, fl. 210.

15 Cf. Rita Costa Gomes, *A Corte...*, pp. 100, 167; Fátima Regina Fernandes, *O Reinado...*, pp. 330-332. Sobre as origens desta linhagem galega, que retiraria o nome, segundo o Livro de Linhagens, da alcinha

do seu pai, que fora alcaide de Melgaço, Álvaro Fernandes tomou voz pelo mestre de Avis, mas veio a abandoná-lo por altura das Cortes de Coimbra, motivo pelo qual Fernão Lopes o incluiu entre as vergôntes direitas que se esforçaram por “cortar a arvore que os criou”¹⁶. Não tardaria a regressar, no entanto, à obediência de João I, que o agraciou, em Agosto de 1390, com os direitos de um moinho na ribeira de Canha.

A profissão de Álvaro Fernandes em Santiago resulta, talvez, do parentesco com os de Meira¹⁷, embora esteja apenas documentado durante o mestrado de Fernando Afonso de Albuquerque.

Ignora-se se teve filhos da sua mulher legítima, mas foi pai de Fernão Álvares Churrichão, legitimado em 1426. Este último vivia em Montemor-o-Novo e deve ter sido o progenitor dos Churrichões que se rastreiam nessa vila por meados do século XV¹⁸.

1384-II-11, Lisboa: Doação a Álvaro Fernandes Churrichão, comendador de Montemor-o-Novo, do serviço dos judeus dessa vila¹⁹.

1385-I-12, Torres Vedras: Doação a Álvaro Fernandes Churrichão, cavaleiro da ordem de Santiago e filho de Fernão Peres Churrichão, de todos os bens móveis e de raiz confiscados ao seu pai²⁰.

[1385-IV]: Álvaro Fernandes Churrichão, comendador de Montemor-o-Novo, junta-se aos castelhanos de Óbidos quando o mestre de Avis se dirigia para as Cortes de Coimbra²¹.

1390-VIII-30, Santarém: Doação enquanto mercê a Álvaro Fernandes Churrichão, dos direitos do moinho de Cagaboi, sito na ribeira de Canha²².

1413-V-28, Santarém: Doação enquanto mercê a Álvaro Fernandes Churrichão, comendador de Canha e de Cabrela, das rendas e direitos de uma herdade na ribeira de Canha, que o monarca comprara à viúva de Rui da Cunha. Na ocasião, Álvaro

posta a um cavaleiro português do vale do Sousa, veja-se Luís Krus, *A Conceção Nobiliárquica...*, pp. 272-273 e notas respectivas.

16 CDJI, 1ª parte, cap. CLXI. Ao contrário do que defendeu Fátima Regina Fernandes (*O Reinado...*, p. 332), Álvaro Fernandes só tardiamente seguiu as pisadas do pai, como se vê pelas doações de Fevereiro de 1384 e de Janeiro de 1385.

17 LL 3118-J8, 74U6.

18 B.P.E, Pergaminhos Avulsos, Pasta nº 11, nº 33 (de 26-VIII-1438); B.N., Reservados, Pergaminhos, Série Vermelha, nº 228 (antigo Ms 61 V, de 17-VI-1466). Veja-se, ainda, Jorge Fonseca, *Montemor-o-Novo ...*, p. 72.

19 ChDJI, nº 7.

20 ChDJI, nº 546.

21 CDJI, 1ª parte, cap. CLXXX.

22 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 2, fl. 48.

Fernandes foi encarregado da guarda das matas dessa herdade²³.

1422-I-24, Alcácer: Álvaro Fernandes Churrichão, comendador de Canha e de Cabrela, substituído por Rodrigo Anes Frandino no capítulo que passou procuração ao administrador da milícia²⁴.

1426-XI-9, Montemor-o-Novo: Legitimação de Fernão Álvares, filho de Álvaro Fernandes, cavaleiro e comendador de Canha, e de Margarida Anes, sendo ele casado e ela solteira²⁵.

11. Álvaro de Freitas

Cavaleiro da casa do infante João (1437)

Comendador de Aljezur (1445-1452)

Era membro de uma linhagem oriunda do norte do país, representada na Corte de João I através do vedor da fazenda, Álvaro Gonçalves de Freitas²⁶, de João de Freitas e de Fernão de Freitas, incluídos entre os escudeiros do monarca²⁷. Nada garante que ele descendesse deste ramo melhor conhecido — há notícia da associação de alguns membros da linhagem aos cargos da governação de Lisboa²⁸ —, mas a ligação à Corte seria a melhor justificação para a entrada de Álvaro de Freitas ao serviço do infante. A mesma razão ajudaria a explicar, por outro lado, que alguns dos seus parentes tivessem feito a mesma opção de vida: era o caso de Gonçalo de Freitas, que o antecederia na comenda de Aljezur, e o de Fernão de Freitas, que era freire conventual e criado do infante João²⁹.

1437: Referência à participação de Álvaro de Freitas, cavaleiro do infante João e comendador da ordem de Santiago, no ataque a Tânger³⁰.

23 IAN/TT, Gaveta XIX, Mç. 14, nº 4, fls. 37 v.-38; Chancelaria de D. João I, Lv. 3, fl. 164 v.

24 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, C.P., Mç. 1, nº 34 e Lv. 272, fl. 168; doc. publicado por Mário Sousa Cunha, "O Infante D. João...", pp. 177-180.

25 *Ibidem*, Lv. 4, fl. 100 v.

26 Cf. Armando Carvalho Homem, *O Desembargo...*, pp. 279-280; Rita Costa Gomes, *A Corte...*, pp. 106, 133.

27 MH, vol. I, nº 122.

28 Era o caso de Afonso Anes de Freitas (cf. Miguel Gomes Martins, "O concelho de Lisboa...", p. 86), que foi alvazil dos judeus e dos orfãos nas décadas de trinta e de quarenta do XIV e alvazil geral da cidade em 1358-1359, cargo que voltaria a ocupar até 1372-1373.

29 IAN/TT, Coleção Especial, Cx. 36, nº 18 (de 9-VIII-1459, em traslado de 1489).

30 CDD, cap. 15.

1443-I-27, Évora: Notícia de Diogo Álvares, recebedor dos dinheiros para reparar os castelos do Entre Tejo e Odiana, ter pago 2160 reais a Álvaro de Freitas, em razão de 15 dobras devidas por serviços ao monarca em 1441-1442³¹.

1445: Álvaro de Freitas, comendador de Aljezur, “que tinha fectas grandes presas nos mouros de Graada e de Bellamarim”, toma parte na expedição ao Cabo Branco³².

1445: Álvaro de Freitas, “caualheiro e ajnda dordem fidalgo e boo”, arma Soeiro da Costa e Dinis Anes da Grã como cavaleiros³³

1452-I-19, Lisboa: Carta de perdão de Álvaro Anes, lavrador, morador em Aljezur, que fora nomeado carcereiro por Álvaro de Freitas, comendador de Aljezur, pela culpa na fuga de 2 presos³⁴.

1482-V-8, Aljezur: Notícia de Álvaro de Freitas, comendador de Aljezur, ter demandado o conde de Odemira [1446-71] pelo direito ao dízimo dos bens entrados por Odeceixe, que pertencia à milícia desde o foral dionisino³⁵.

12. Aparício Vicente Dares

Comendador de Aljezur (1389-1393)

Era filho de Vicente Anes Dares, um vizinho de Portel por certo dedicado às lides mercantis, como se depreende da compra que fez de uma herdade no termo de Monsaraz em Outubro de 1343, cujo preço foi satisfeito por meio de 60 libras em dinheiro e por “quarenta libras que dezia que lhys deuiam de panos de cor que do dicto viçente anes compraram e Reçeberom”³⁶. Uma carta posterior, de Março de 1410, confirma a filiação de Aparício Vicente.

É possível que seja ele o clérigo de Évora, ora chamado Aparício Dares, ora dito Aparício Vicente Dares, que foi escolar de direito civil em Montpellier e que suplicou diversas graças à Santa Sé entre 1378 e 1380³⁷. O facto de ele se dizer clérigo não impede a identificação, pois os escolares eram, por vezes, clérigos de ordens menores, normalmente dispensados de ascenderem a ordens sacras quando eram providos em

31 MH, vol. VIII, nº 3.

32 Zurara, Crónica da Guiné, cap. 51; MH, vol. VIII, nº 221.

33 Ibidem, cap. 53 e 55; MH, vol. VIII, nº 223 e 225

34 DChR, vol. II, nº 95.

35 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mç. 2, nº 61, fl. 9 v.-10 v.

36 IAN/TT, Arquivos Particulares, Casa de Abrantes, Lv. 180, nº 3653.

37 MPV, II, p. 31, nº 187 (de 18-XI-1378), p. 60, nº 280 (27-XI-1378), p. 96, nº 377 (29-II-1380), pp. 131-132, nº 506 (de 11-VIII-1380). Note-se que Aparício Dares se apresentou, em duas ocasiões, como familiar de Garcia Fernandez de Herédia, bispo de Vich, e do infante D. João.

benefícios eclesiásticos³⁸. A hipótese não é, contudo, muito segura — em 1407, havia em Évora um cónego chamado Aparício Vicente³⁹ —, embora as funções que exerceu como procurador da milícia sugeriram alguma perícia em matéria judicial.

Seja como for, o comendador casou com Leonor Gonçalves e foi pai de Maria Dares, as quais viviam em Portel. Por carta de Março de 1410, sabe-se que a última estava casada com Diogo Gonçalves de Vasconcelos, um dos filhos do mestre da Ordem, que foi então mandatado para vender os bens de Vicente Dares em Monsaraz.

1389-III-19, Alcácer: Aparício Vivente, comendador de Aljezur, presente em reunião capitular que aprovou Estabelecimentos⁴⁰.

1393-IX-30, Lisboa: Aparício Vicente, cavaleiro, comendador de Aljezur e procurador da Ordem, apresentou a Domingos Peres, deão de Lisboa, a bula de Urbano VI que o nomeava juiz comissário para reintegrar na milícia os bens, direitos e jurisdições alienados⁴¹.

1412-II-23, Portel: Procuração dada por Leonor Gonçalves, viúva de Aparício Vicente, comendador de Aljezur, e por Maria Dares, sua filha, a Diogo Gonçalves de Vasconcelos, cavaleiro, genro de Leonor e marido de Maria Dares, para que este venda as herdades e defesas que possuem no termo de Monsaraz⁴².

1410-III-12, Évora: Diogo Gonçalves de Vasconcelos, como procurador da sua mulher e da sua sogra, vende a Fernão Lopes Lobo duas herdades que foram de Vicente Dares, avô de sua mulher, as quais ele comprara, houvera por cartas de sesmaria, ou tinha de sua herança, sitas no termo de Monsaraz⁴³.

13. Brás (?) Fernandes Vilarinho Comendador da Messejana (1374)

Não é certo que pertencesse aos raros Vilarinhos mencionados pelo Livro de Linhagens, caso de Teresa Peres Vilarinho, a mãe do prior do Hospital, Álvaro Gonçalves Pereira, que talvez fosse natural de

38 Cf. Nuno Espinosa Gomes da Silva, *O Chanceler ...*, pp. 22-25; António Sousa Costa, “O Célebre Conselheiro e Chanceler Régio Doutor João das Regras Clérigo Conjugado e Prior da Colegiada de Santa Maria da Oliveira de Guimarães”, *Itinerarium*, nº 77, 1972, pp. 241-242, 246-249.

39 Cf. Herminia Vasconcelos Vilar, *As Dimensões...*, p. 344.

40 A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 111 v.-112.

41 IAN/TT, Coleção Especial, Cx. 27, s. nº (antigo Mç. 4, nº 2).

42 IAN/TT, Arquivos Particulares, Casa de Abrantes, Lv. 180, nº 3652.

43 *Ibidem*.

Salamanca⁴⁴, e de Gomes Martins Vilarinho, que casou em Santarém⁴⁵. Na segunda metade do século XIII, havia Vilarinhos em Évora⁴⁶, documentando-se esse apelido em Tavira, no século XIV⁴⁷, em Lagos e em Loulé, na centúria seguinte⁴⁸.

Era talvez parente de João Anes Vilarinho, um freire de Santiago que residia em Loulé, cujo filho homónimo foi legitimado por carta de Maio de 1402⁴⁹. Os dados não são seguros, mas é provável que aquele João Anes seja o freire conventual documentado entre 1374 e 1376⁵⁰, quer dizer, pela época em que Brás Fernandes administrou a comenda da Messejana. Isso explicaria, pelo menos, que o seu filho, também dito João Anes Vilarinho, trouxesse uma vinha foreira à milícia em Alcácer, segundo notícia de Outubro de 1436⁵¹.

1374-?-10, Alcácer: Registo da presença de Brás (?) Fernandes Vilarinho, comendador da Messejana, no capítulo que passou procuração ao mestre⁵².

14. Diogo Álvares [do Avelar ?]

Freire cavaleiro (1363)

Comendador da Chouparia ([1366-1370]-1389)

O facto de ter testemunhado as partilhas feitas entre os filhos de Lourenço Martins Buval e de Teresa Martins do Avelar sugere que o comendadore estava de algum modo relacionado com aquelas linhagens. Em rigor, nada o atesta, e, por outro lado, talvez se possa explicar a sua presença pela relativa proximidade entre a quintã de César, sita no

44 LL 21A14

45 LL 66U1. Noutra passagem (LL 36M11), uma sua filha foi identificada a partir do nome da mãe, facto pouco prestigiante para Gomes Martins.

46 Cf. Maria Ângela Beirante, Évora..., p. 225.

47 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 1, fl. 200 (de 20-I-1377) e Lv. 2, fl. 45 (de 3-VII-1379).

48 MH, vol. VII, nº 15 (de XII-1439).

49 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 3, fl. 11.

50 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mç. 43, nº 4004 (de 10-?-1374), D.P., Mç. 4, nº 8 (de 20-XI-1375) e Colecção Especial, Cx. 36, nº 10 (de 21-VII-1376).

51 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 2, nº 27 (de 24-X-1436).

52 Ibidem, C.P., Mç. 43, nº 4004. Documento delido.

juízo de Santa Maria da Feira, e os bens da comenda da Chouparia⁵³. Não é impossível, contudo, que Diogo Álvares fosse parente de Pedro Álvares do Avelar⁵⁴, que sucedeu a Rui Lourenço Buval na comenda-mor de Avis. Infelizmente, ignora-se que laço unia Pedro Álvares aos membros conhecidos da sua linhagem, ou mesmo ao mestre Martim do Avelar, motivo que reduz o interesse desse eventual parentesco para explicar a presença de Diogo Álvares nas partilhas de 1363.

Caso se confirme a pertença de Diogo Álvares aos de Avelar, não foi ele o primeiro a professar na milícia. Precedeu-o João do Avelar, que era irmão do mestre Martim do Avelar e que faleceu em casa deste, em Lisboa, em redor de Janeiro de 1332, tendo-se feito sepultar no mosteiro de Santos⁵⁵.

1363-III-8, Quinta de César: Diogo Álvares, cavaleiro da ordem de Santiago, testemunha as partilhas entre os filhos de Lourenço Martins Buval e de Teresa Martins do Avelar⁵⁶.

[1366-1370]: Diogo Álvares, comendador da Chouparia, como procurador do mestre Gil Fernandes, apresentou ao deão de Coimbra a bula Sua Nobis de Urbano V (1366-XI-3) sobre as dízimas da Arruda⁵⁷.

1372-II-23, Coimbra: Doação enquanto mercê a Diogo Álvares, comendador da Chouparia, de duas torres na cerca de Coimbra, entre a porta da Almedina e a torre dos sinos de Santa Cruz⁵⁸.

1374-?-10, Alcácer: Diogo Álvares, comendador da Chouparia e do Conselho dos 13, citado na procuração que o capítulo deu ao mestre⁵⁹.

53 De acordo com um diploma de Agosto de 1460 (Ibidem, D.P., Mç. 3, nº 2), além dos edifícios e dos bens da sede da comenda, faziam parte dela 15 casas a par de Alvaizere, a estalagem de Santiago em Coimbra, a casa e a alpendorada onde fazem feira, mais as vinhas de Ribatejo.

54 Cf. nº 83 da secção III-A.

55 IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 2, nº 8 (de 28-I-1332). A sua profissão em Santiago foi registada pelo conde de Barcelos (LL 44U6) e já tinha sido mencionada por José Augusto Pizarro (Os Patronos... p. 268), embora seja de 1327 e não de 1322 — como aí se indicou por força de um erro de Francisco Brandão (cf. ML, VI, fl. 376), que atribuiu àquele ano o capítulo geral de 1327 —, a primeira notícia que dele se conhece como freire de Santiago. A 14 de Fevereiro de 1323, em Santarém, quando testemunhou um escambo entre dois dos seus irmãos (IAN/TT, Mosteiro de Arouca, Gaveta 4, Mç. 2, nº 8), ainda ele não se identificou como freire da ordem. Para a sua presença no capítulo geral de 1327, veja-se Isabel Lago Barbosa, "A Ordem de Santiago...", doc. E, p. 231.

56 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Arouca, Gaveta 4, Mç. 2, nº 19.

57 IAN/TT, M.C.O., Colecção Especial, Cx. 5, nº 25, no verso. Anotação sem data, mas balizada pela bula de Urbano V e pelo termo do mestrado de Gil Fernandes de Carvalho.

58 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 1, fl. 100 v.

59 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mc. 43, nº 4004

1385-IV-6, Coimbra: Diogo Álvares, comendador da Chouparia, testemunha auto de aclamação de João I⁶⁰.

1389-III-19, Alcácer: Diogo Álvares, comendador da Chouparia, substituído por Afonso Soudo no capítulo que aprovou Estabelecimentos⁶¹.

15. Diogo Álvares II

Comendador de Sesimbra (1373-1392)

Ainda que se desconheça a sua origem familiar, o facto de ter casado com Maria Lopes Carapinho sugere alguma proximidade com as famílias ligadas aos concelhos da região. Com efeito, Maria Lopes era irmã de Vasco Lourenço Carapinho, que foi curador do seu filho e morava no concelho do Ribatejo, e devia estar aparentada quer com Gomes Martins Carapinho, que vivia em Alhos Vedros⁶², quer com Pêro Vasques Carapinho, que possuía alguns bens no termo de Sesimbra⁶³. Como era de esperar, isso não impedia Diogo Álvares de manter boas relações na Corte régia, sendo aí que se criava Gil Fernandes, o seu filho menor, segundo testemunho de 1395.

1373-I-8, Serpa: Diogo Álvares, comendador de Sesimbra, do Conselho dos 13, citado na entrega de S. Maria dos Mártires ao camareiro do mestre⁶⁴.

1374-?-10, Alcácer: Referência a Diogo Álvares, comendador de Sesimbra, do Conselho dos 13 e procurador de Rui Gonçalves de Entradas, comendador de Canha e de Cabrela, na procuração que o capítulo deu ao mestre⁶⁵.

1383-VII-9, Sesimbra: Diogo Álvares, comendador de Sesimbra, presente na reunião concelhia que nomeou procuradores para prestarem menagem a D. Beatriz, em Cortes⁶⁶.

1389-III-19, Alcácer: Diogo Álvares, comendador de Sesimbra, em capítulo que aprovou Estabelecimentos, deles pede traslado⁶⁷.

60 Cf. Marcello Caetano, "As Cortes de 1385...", doc. nº 1 do apêndice.

61 A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 111 v.-112.

62 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 67, 1366. (de 29-III-1355).

63 A.M.S., CMS/D/01/Lv. 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 77 v.-78 (de 24-VII-1435). Em Évora, a 7 de Novembro de 1436 (B.P.E., Pergaminhos Avulsos, Pasta 21, nº 14), regista-se um alfaiate chamado Rodrigo Afonso Carapinho.

64 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 2, nº 9.

65 *Ibidem*, C.P., Mç. 43, nº 4004.

66 Cortes Portuguesas. Reinado de D. Fernando..., vol. II, p. 319.

67 A.M.S., CMS/D/01/Lv. 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 111 v.-112 v.

1389-III-18, Alcácer: Diogo Álvares, comendador de Sesimbra, do Conselho dos 13, citado na procuração dada ao comendador da Represa⁶⁸.

1390-VI-29, Lisboa: Carta de João, bispo de Lisboa, ordenando aos lavradores que dêem prazo de 2 dias ao dizimeiro, findos os quais poderão dizimar, por Diogo Álvares, comendador de Sesimbra, lhe ter dito que a igreja perdia os seus direitos quando eles dizimavam sózinhos⁶⁹.

1392-X-3, Sesimbra: Diogo Álvares, comendador de Sesimbra, cede ao mestre a ribeira da Aiana, termo da vila, com excepção das terras lavradas e das adémias, para que seja aproveitada⁷⁰.

1395-VI-13, Lisboa: Gil Fernandes, morador em Sesimbra, empraça ao mosteiro de S. Vicente umas casas à Fonte dos Cavalos, em 3 vidas, com foro de 20 libras e 2 galinhas⁷¹.

1395-VII-16, Sesimbra: Nomeação judicial de Vasco Lourenço Carapinho como curador de Gil, menor que anda na Casa do Rei e tem bens na vila e no termo, em Lisboa e noutros lugares, por solicitação da sua irmã, Maria Lopes, viúva de Diogo Álvares, comendador de Sesimbra, mãe do menor e mulher de condição⁷².

1395-VII-20, Lisboa: Vasco Lourenço Carapinho, morador no Ribatejo e curador de Gil Fernandes, menor de róbora, obrigou-se a cumprir o prazo de umas casas em Lisboa, à Fonte dos Cavalos⁷³.

16. Diogo Álvares III Comendador de Aljezur (1419)

1419: Diogo Álvares, comendador de Aljezur, incluído entre os defensores de Ceuta até ao cerco de 1419⁷⁴.

17. Diogo Borges Comendador do Torrão (1422-1443)

Era talvez filho de Gil Gonçalves Borges, um escudeiro do rei com bens na Beira⁷⁵, pois foram-lhe doadas, em Março de 1407, as terras de Alva e de Reriz e o jantar do couto de S. Ovaia de Rio de Asnos como Gil Borges as trazia, as quais seriam depois confirmadas ao comendador do Torrão.

68 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 2, nº 8.

69 A.M.S., CMS/D/01/Lv. 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 104 e v.

70 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 1, nº 42 e Lv. 272, fls. 167 v.-168.

71 IAN/TT, Mosteiro de S. Vicente de Fora, 2ª inc., Cx. 19, nº 25.

72 Ibidem.

73 Ibidem.

74 CDPM, Lv. 2, cap. 4.

75 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 1, fls. 163 v.-164 (de 25-XI-1385).

Nessa data, Diogo Borges foi dito criado de João I, pelo que deve ser ele o escudeiro homónimo que surge no rol dos moradores do monarca⁷⁶.

À ligação à Coroa, juntava-se o parentesco com um antigo comendador de Avis, Álvaro Gonçalves Borges⁷⁷, por certo decisivas na profissão de Diogo Borges. O apoio do rei teria, aliás, grande influência no acordo que precedeu a união com Genoveva de Andrade, filha de Rui Freire, comendador da Arruda, por volta de Outubro de 1425. Esse casamento permite definir, por outro lado, a modéstia dos recursos à disposição de Diogo Borges, apesar das terras que trazia da Coroa⁷⁸. Em 1443, quando o rei confirmou à sua viúva as terras de Penajóia e de Gestaço, dizia esta que não fora paga das mil coroas de arras, porque “nem auja hi beens do dicto diego borjes per que lhe As dictas mjl coroas d arras fossem pagadas”⁷⁹.

Foi pai de Fernão Borges, escudeiro do rei e morador no Torrão⁸⁰, que seria nomeado vedor dos vassallos dessa vila, de Viana, do Alvito, das Alcáçovas e de Alcácer, por carta de Fevereiro de 1444⁸¹.

Entre os que o serviam, conhece-se a existência de um serviçal, Afonso, natural de Beja⁸², e do seu amo, Fernão Martins, que foi escrivão dos orfãos do Torrão⁸³, e que, com a sua mulher, Teresa Esteves, perfilhou Fernão Borges, segundo testemunho de Julho de 1449⁸⁴.

1407-III-9, Santarém: Doação de João I enquanto mercê a Diogo Borges, seu criado, das terras de Alva e de Reriz, no almoxarifado de Viseu, e do jantar do couto de Santa Ovaia de Rio de Asnos, tal como as trazia Gil Borges⁸⁵.

76 MH, vol. I, nº 122.

77 Cf. nº 13 da secção III-A.

78 Além dos dados apresentados, veja-se João Silva e Sousa, “Inquirição de D. Duarte aos Almoxarifados de Viseu e Lamego (1433-1434) (Senhorios, Imóveis, Em Geral, E Direitos — Pecuniários, Em Géneros E Serviços — Do Rei E De Grandes Senhores do Reino)”, *Mare Liberum*, nº 11-12, 1996, pp. 108-109.

79 IAN/TT, Chancelaria de D. AfonsoV, Lv. 27, fls. 86 v.-87 v.

80 *Ibidem*, Lv. 34, fl. 164 v. (de 1-IV-1450) e Lv. 3, fl. 81 (de 9-IV-1453)

81 *Ibidem*, Lv. 24, fl. 23.

82 *Ibidem*, Lv. 5, fl. 91 (de 21-VIII-1446).

83 *Ibidem*, Lv. 24, fl. 91 e v. (de 24-I-1444 e de 27-VII-1444).

84 *Ibidem*, Lv. 15, fl. 162 v.

85 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 3, fl. 91.

1422-I-24, Alcácer: Diogo Borges, comendador do Torrão, em capítulo que passou procuração ao infante João⁸⁶.

1425-X-12, Lisboa: Carta régia de promessa de mil coroas de ouro a Geneveva de Andrade, filha de Rui Freire, em casamento com Diogo Borges, o comendador do Torrão. Caso essas coroas não lhe sejam pagas em vida do seu marido, ela terá as terras de Gestaço e de Penajóia que ele traz da Coroa, as quais também ficam obrigadas à satisfação de mil coroas de arras, pelo que ela as terá caso ele não as pague em vida, ou não tiver bens suficientes⁸⁷.

1433-XI-14, Santarém: Doação enquanto mercê a Diogo Borges, comendador do Torrão, de Alva, de Reriz e jantar de S. Ovaia de Rio de Asnos⁸⁸.

1439-I-18, Lisboa: Confirmação a Diogo Borges, comendador do Torrão, da doação anterior⁸⁹.

1443-IV-23, Lisboa: Confirmação a Geneveva de Andrade, que foi mulher de Diogo Borges, das terras de Gestaço e de Penajóia, e da avença que fez com Fernando de Meneses, cedendo-lhe aquelas terras contra 20 mil reais brancos pagos na alfandega de Lisboa e saídos da tença que aquele recebe⁹⁰.

1446-VIII-21, Estremoz: Notícia de Diogo Borges, comendador do Torrão, há cerca de 7 anos, ter ido do Torrão “pera ffereira com toda sua cassa”⁹¹.

18. Diogo Gomes

Comendador de Aljustrel (1389)

1389-III-18, Alcácer: Diogo Gomes, comendador de Aljustrel e do Conselho dos 13, citado na procuração dada ao comendador da Represa⁹².

19. Diogo Gonçalves de Vasconcelos

Comendador de Aljezur (1410)

Era filho de Mem Rodrigues de Vasconcelos, mestre da ordem de Santiago, tendo sido legitimado por carta de Maio de 1408⁹³. Casou

86 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, C.P., Mç. 1, nº 34 e Lv. 272, fl. 168; doc. publicado por Mário Sousa Cunha, “O Infante D. João...”, pp. 177-180.

87 IAN/TT, Chancelaria de D. AfonsoV, Lv. 27, fls. 86 v.

88 Ibidem, Lv. 18, fl. 21 v.

89 Ibidem.

90 Ibidem, Lv. 27, fls. 86 v.-87 v.

91 Ibidem, Lv. 5, fl. 91.

92 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 2, nº 8.

93 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 3, fl. 81 v.; A. Braancamp Freire, *Brasões...*, vol. I, pp. 347-348; H. Baquero Moreno, “As Ordens Militares...”, p. 73.

com Maria Dares, filha de Aparício Vicente, comendador de Aljezur, e deve ter sucedido ao sogro nessa comenda.

1410-II-23, Portel, casas de Diogo Gonçalves: Procuração dada por Leonor Gonçalves, viúva de Aparício Vicente, comendador de Aljezur, e por Maria Dares, sua filha, a Diogo Gonçalves de Vasconcelos, cavaleiro, genro da primeira e marido da segunda, para que este venda as herdades e defesas que possuem no termo de Monsaraz⁹⁴.

1410-III-12, Évora: Diogo Gonçalves de Vasconcelos, cavaleiro, comendador de Aljezur e filho do mestre, como procurador da sua mulher e da sua sogra, vende a Fernão Lopes Lobo duas herdades que foram de Vicente Dares, avô de sua mulher, sitas no termo de Monsaraz⁹⁵.

1482-V-8, Aljezur: Notícia do contrato que o concelho de Aljezur celebrou com Diogo Gonçalves de Vasconcelos sobre os fornos da vila⁹⁶.

20. Diogo Mendes de Vasconcelos

Comendador [de Elvas] (1412)

Comendador de Sesimbra (1416-1444)

Comendador de Ourique (1422-1442...)

Era filho de Mem Rodrigues de Vasconcelos, o mestre da ordem, tendo sido legitimado por carta de Dezembro de 1391⁹⁷. Casou com Beatriz de Moura⁹⁸, mas não há notícia que tenha deixado descendência. Sugere-o a doação que fez à sua irmã, Beatriz, em Junho de 1417, dos seus direitos na herança do pai e do avô, ou mesmo a capela que ele e a mulher instituíram no mosteiro de S. Domingos de Azeitão, sem que haja notícia de descendentes.

Em 1412, Diogo Mendes ocupava provavelmente a comenda de Elvas, pois esteve presente, como comendador da ordem, numa reunião do concelho dessa vila. Não se sabe até quando regeu essa comenda, mas é provável que a tivesse deixado quando transitou para Sesimbra⁹⁹. Talvez

94 IAN/TT, Arquivos Particulares, Casa de Abrantes, Lv. 180, nº 3652.

95 Ibidem.

96 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mç. 2, nº 61, fl. 5 v.

97 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 2, fl. 61 v.; A. Braancamp Freire, *Brasões...*, vol. I, p. 347-348; H. Baquero Moreno, "As Ordens Militares...", p. 72.

98 Era provavelmente a Beatriz de Moura que surge entre as moradores da Rainha (cf. MH, vol. I, nº 122), por inícios do século XV.

99 No capítulo de 1422 (cf. IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, C.P., Mç. 1, nº 34 e Lv. 272, fl. 168; doc. publ. por Mário Sousa Cunha, "O Infante D. João...", pp. 177-180), a par da menção a Diogo Mendes como comendador de Sesimbra e de Ourique, há notícia de um Diogo Mendes de

date dessa época a sua nomeação como comendador de Ourique, embora só mais tarde surja nas fontes conhecidas. Desde 1416 que estava ao seu serviço, pelo menos, um escudeiro alentejano, Estêvão Esteves, o qual era certamente natural de Odemira, pois localizavam-se aí os bens que herdara da sua mãe¹⁰⁰. Seja como for, Diogo Mendes administrou aquelas comendas até Fevereiro de 1444, quando renunciou à comenda de Sesimbra nas mãos do monarca, que dela fez mercê a João Fogaça, o moço.

A renúncia foi certamente negociada, já que o seu sucessor era talvez um parente. Por um diploma de 1463, sabe-se que uma filha de João Fogaça era sobrinha de Rui Mendes de Vasconcelos, um dos filhos de Mem Rodrigues de Vasconcelos¹⁰¹. Não se conhece a mulher de João Fogaça, mas é provável que este estivesse casado com uma irmã, uma sobrinha, ou até uma filha esquecida do comendador de Sesimbra¹⁰².

Instalado em Sesimbra “a maior parte do ano”, Diogo Mendes era servido por uma casa numerosa, sendo conhecidos 14 criados, a par de um mordomo e um almoxarife¹⁰³. Entre eles, figurava o escudeiro Estêvão Esteves, que foi seu vedor, ou mordomo, até 1442, e havia sido procurador do hospital e da albergaria de Sesimbra¹⁰⁴, homem bom do concelho e juiz da vila em 1438¹⁰⁵. Embora fosse um caso especial — fez-se frade após doar vários dos seus bens para fazer um mosteiro de S. Domingos da Observância — não era caso único. Também Afonso Anes Romeu e Fernando Álvares foram juizes da vila em 1430 e em

Vasconcelos à frente da comenda de Elvas. Houve, talvez, um engano do escriba, já que a comenda de Elvas se documentará, anos depois, nas mãos de Rui Mendes de Vasconcelos, irmão de Diogo Mendes.

100 As referências de 1416 estão adiante citadas. Para os bens que herdou em Odemira, veja-se IAN/TT, S. Domingos de Azeitão, Lv. 1, fls. 77 e v. (de 26-IV-1435), 77 v.-78 v. (de 3-IX-1436), 78 v. (s.d), 79-81 (de 1437), 84 v.-86 (de 1435 e 1442).

101 IAN/TT, Odiana, Lv. 4, fl. 7 (de 22-XII-1462); Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 9, fl. 114 (de 12-VII-1463). Para a filiação de Rui Mendes, veja-se infra o nº 94.

102 Uma irmã de Diogo Mendes, chamada Leonor Mendes, que foi legitimada em 1391 (cf. IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 2, fl. 61 v.; A. Braancamp Freire, *Brasões...*, vol. I, p. 347-348) e de que não há notícia que tenha casado, constitui a hipótese mais provável, embora fosse mais velha que João Fogaça.

103 Além do almoxarife, Fernando Álvares, do mordomo, e dos que estão nomeados no texto, veja-se IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 4, fls. 1 v.-2 (de 17-VI-1417); Mosteiro de S. Vicente de Fora, 1ª inc., Mç. 27, nº 34 (de 10-III-1430); S. Domingos de Azeitão, Lv. 1, fls. 61-62 v. (de 27-IX-1430), 77 v.-78 v. (de 3-IX-1436), 86 v.-87 (de 1-VIII-1428); Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 25, fl. 54 v. (de 22-III-1445)

104 IAN/TT, S. Domingos de Azeitão, Lv. 1, fls. 107-108, 108-109, 109-110 v., 110 v.-111 (todos de IV-1425).

105 A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 63-67 v. (de 24-II-1429) e 97 v.-98 v. (de 6-V-1438).

1434¹⁰⁶, enquanto João de Deus foi vereador em 1434¹⁰⁷ e Diogo Afonso e João Carvalho se contavam entre os homens bons do concelho¹⁰⁸. Não seria escassa a importância de Diogo Mendes na vida local.

1412-V-4, Elvas: Diogo Mendes de Vasconcelos, comendador, participa em reunião da vereação de Elvas, assinando a carta pela qual o concelho coutou uma herdade de João Fernandes de Abreu no Guadiana, termo da vila¹⁰⁹.

1416-III-14, Sesimbra: Compra feita por Estêvão Esteves, criado de Diogo Mendes de Vasconcelos, comendador de Sesimbra, de pardieiros na vila¹¹⁰.

1416-VIII-23, Sesimbra: Compra feita por Estêvão Esteves, criado de Diogo Mendes, comendador de Sesimbra, de umas casas na vila¹¹¹.

1417-I-14, Sesimbra: Quitação dada pelo comendador de Sesimbra a Estêvão Esteves, seu vedor e mordomo¹¹².

1417-VI-17, Azeitão: Doação feita por Diogo Mendes, filho do mestre Mem Rodrigues de Vasconcelos, a sua irmã, Beatriz, da sua parte na herança do pai e do avô, Gonçalo Mendes de Vasconcelos, para que ela tenha melhor casamento¹¹³.

1420-VII-31, Sesimbra: Quitação dada pelo comendador de Sesimbra a Estêvão Esteves, seu vedor e mordomo¹¹⁴.

1421-VIII-2, Almada: Carta de Diogo, arcebispo de Lisboa, comunicando ao comendador de Sesimbra que apenas deverão ser pagos os beneficiados contínuos, ou as horas que eles fizerem, porque a igreja de S. Maria não é servida como deve, pelo que o remanescente ficará para a fábrica da igreja¹¹⁵.

1422-I-24, Alcácer: Diogo Mendes de Vasconcelos, comendador de Sesimbra e de Ourique, em capítulo que passou procuração ao Infante¹¹⁶.

1425-IV-10, Sesimbra: Diogo Mendes, comendador, testemunha prazos feitos por Estêvão Esteves de bens da albergaria da vila¹¹⁷.

106 IAN/TT, S. Domingos de Azeitão, Lv. 1, fls. 1-2 (de 17-XI-1434), 38 (de 17-VI-1434), 59-60 (de 24-II-1430), 60-61 (de 29-IV-1430) e 88 (de 16-XI-1434).

107 *Ibidem*, fls. 38 (de 17-VI-1434) e 88 (de 16-XI-1434). Para a sua ligação ao comendador, veja-se *ibidem*, fls. 86 v-87 (de 1-VIII-1428),

108 A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 63-67 v. (de 24-II-1429); S. Domingos de Azeitão, Lv. 1, fl. 86 v. (de 1-VIII-1428), 88 (de 16-XI-1434). Para a relação de João Carvalho com o comendador, veja-se IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 25, fl. 54 v. (de 22-III-1445).

109 IAN/TT, Odiana, Lv. 8, fls. 101 v.-102.

110 IAN/TT, S. Domingos de Azeitão, Lv. 1, fl. 38 v.

111 *Ibidem*, fls. 38 v.-39

112 *Ibidem*, fl. 86.

113 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 4, fls. 1 v.-2. Para a sua confirmação, veja-se *Ibidem*, fls. 1 v.-2 v. (de 8-VII-1417); ChDD, vol. I, nº 286.

114 IAN/TT, S. Domingos de Azeitão, Lv. 1, fl. 86.

115 A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 43 e v.

116 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, C.P., Mç. 1, nº 34 e Lv. 272, fl. 168; doc. publicado por Mário Sousa Cunha, "O Infante D. João...", pp. 177-180.

117 IAN/TT, S. Domingos de Azeitão, Lv. 1, fl. 106-107, 107-8, 108-9, 109-10v, 110 v-111.

1426-V-2, Lisboa: Sentença do vigário do arcebispo de Lisboa obrigando à presença de Diogo Mendes, comendador de Sesimbra, do prior da igreja e do procurador do concelho quando se tomar conta aos pescadores das dízimas passadas, quer aos da vila, quer aos que aí vêm pescar em dias defesos, desde o sol posto de Sábado até dia santo¹¹⁸.

1428-VIII-1, Azeitão: Quitação dada por Diogo Mendes de Vasconcelos, cavaleiro, comendador de Sesimbra e de Ourique, a Estevão Esteves, seu escudeiro e servidor, de tudo que recebeu, administrou e gastou “de todollos annos e tempos que ell comjgo uiueo e ffoy meu moordomo E Reçebedor assy das Rendas das mjnhas comendas”¹¹⁹.

1429-II-24, Sesimbra: Diogo Mendes de Vasconcelos aprova as doações feitas pelo concelho de Sesimbra a S. Maria de Azeitão, estabelecendo-se que, para obras e ornamentos, a igreja tenha a dízima das sentenças penhoradas aos moradores de Azeitão, a dízima pessoal dos carneiros e porteiros de Azeitão, mais a dízima do pé de altar¹²⁰.

1429-II-24, Sesimbra, casa da vereação: Comendor presente na reunião da vereação que aprovou o inventário das rendas da albergaria de Sesimbra¹²¹.

[a.1429-V-10]: Doação feita por Diogo Mendes de Vasconcelos, cavaleiro, comendador de Sesimbra e de Ourique, e pela sua mulher, Beatriz de Moura, ao convento de S. Domingos de Azeitão, por serviço de Deus e salvação de suas almas, de “tres pedaços pequenos do lenho da cruz que ffoy crucificado nosso Senhor Jesu cristo e hũu pedaço da pedra da caluna em que ffoy açoutado com hũa arqueta de prata E disseram que queriam todo Encastoar em hũa cruz de prata dourada E deram majs doues ueeos grandes de terra de mours azuees de que ffezeram hũa capa pera o dicto moesteiro E deram hij mais outros panos pera os altares e pera corporaees e hũas galhetas de prata pequenas e hũu qualdeiram grande E quinhentos bracos [sic] E deram hy majs çinquo mjll brancos que lhe deuja ffernand alvarez sseu escudeiro”, obrigando-se o convento a rogar por eles e a fazer “delles memoria”¹²².

1434-XI-17, Azeitão: Diogo Mendes de Vasconcelos, comendador de Sesimbra e de Ourique, testemunha leitura do testamento de Estevão Esteves, que fez morgado dos seus bens e doou-os a frei Mendo para se fazer mosteiro de S. Domingos da observancia¹²³.

1435-XII-18, Azeitão: Diogo Mendes de Vasconcelos, cavaleiro e comendador de Sesimbra, testemunha posse tomada pelo provincial de S. Domingos da quinta do adapor Estêvão Esteves, integrando-se na procissão saída da igreja de S. Lourenço de Azeitão e na cerimónia de fundação do alicerce, deitando “ssuas pedras em o dicto ffundamento de aljçeçe E aposs elle deytaram ssuas pedras o dicto esteuem esteuez”¹²⁴.

1434-VI-17, Sesimbra: Diogo Mendes, comendador, tomou casa e herdades de Fernão Gomes, “dizendo que o djto finado lhe Era deujdor em pam E vinho E dinheiros que

118 A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 43 v.- 44.

119 IAN/TT, S. Domingos de Azeitão, Lv. 1, fl. 86 v-87.

120 A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 67 v.- 68.

121 Ibidem, fls. 46 v.-51, 67 v.-68.

122 IAN/TT, S. Domingos de Azeitão, Lv. 1, fl. 18. A doação não está datada, mas é anterior à data indicada, pois foi então que o escudeiro Fernando Álvares se quitou (ibidem, fl. 18 v.) da dívida de 5 mil reais brancos.

123 Ibidem, fls. 1-2.

124 Ibidem, fls. 4 v.-5.

por elle Reçebera E nam mostrou escretura”, embora o testamenteiro, Estêvão Esteves, não o tenha demandado por ele ser “homem poderoso E de que Reçebia bem fazer”¹²⁵. 1437-VII-1, Lisboa: Carta régia confirmando as deliberações do concelho sobre o destino dos sobejos das rendas, depois de feita a reparação anual da igreja e da albergaria da vila, como o comendador da vila e “vigilador das terras da hordem de santiago” ordenara¹²⁶. 1440-IV-13, Azeitão: Alvará do infante João dirigido aos juizes de Sesimbra e emitido a pedido de Diogo Mendes, comendador da vila, para que se lance um pregão proibindo a entrada de gados e bestas na ribeira de Aiana sob pena de 50 reais, dado o prejuizo que fazem nas abertas e nas herdades da ordem¹²⁷. 1440-IV-16, Azeitão: Alvará do infante João dirigido aos juizes de Sesimbra e emitido a pedido de Diogo Mendes, comendador da vila, confirmando a eleição de um juiz na ribeira de Aiana, caso seja costume provado¹²⁸. [1440]: Capítulos de agravos apresentados pelo concelho de Sesimbra ao infante João contra o comendador, acusando-o de lhes tomar palhas e de se aposentar na vila e pedindo que este seja obrigado a pousar em casa de seus criados e apaniguados “porquanto esta hij a maior parte do ano”¹²⁹. 1441-X-28, Sesimbra: Doação feita pelos confrades da albergaria de Sesimbra de 8 alqueires de trigo de saídos dos bens na ribeira de Coina ao convento de S. Domingos de Azeitão, realizada com o acordo do comendador, do prior e dos oficiais do concelho¹³⁰. 1442-IV-22, Azeitão: Quitação dada por Diogo Mendes de Vasconcelos, comendador de Sesimbra e de Ourique, a frei Estevão dos dinheiros que lhe foram dados pelo seu almoxarife, Fernando Álvares, os quais “despendeu em armas que comprou per meu mandado E em outras coussas que me ell leuou ao crato e ffez outras despesas enquanto alla andamos de meu seruiço E comprou despois que ueemos pannos pera vistir E outras coussas que lhe <Eu> mandey comprar pera despesa de mjnha cassa das quaees armas e pannos E de todallas outras coussas que comprou e do que assy Reçeebo Eu ffuj e sam de todo Entregue E lhe tomey de todo conta com Entregua que em nenhũa coussa nam ficou a mjm por diujdor”¹³¹. 1444-II-25, Évora: Mercê régia da comenda de Sesimbra a João Fogaça, vaga por renúncia que Diogo Mendes de Vasconcelos fez “em nosas mãos”, feita com o acordo do comendador-mor da milícia¹³².

21. Diogo Nunes Comendador de Santos (1373-1400)

125 Ibidem, fl. 55.

126 A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 102- 103

127 Ibidem, fl. 114.

128 Ibidem, fls. 113 v.-114.

129 Ibidem, fls. 116-117.

130 IAN/TT, S. Domingos de Azeitão, Lv. 1, fl. 18 v.-19.

131 Ibidem, fls. 87 v.

132 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 24, fls. 40 e v.

Não se conhece a sua família de origem, embora se saiba que era irmão de Gonçalo Nunes, referido ao seu lado em Setembro de 1380, e que casara com Inês Vasques, segundo notícia de Agosto de 1400. Residia em Lisboa, a par de S. Martinho, em casas alugadas ao mosteiro de Santos e talvez vizinhas dos paços do infante Duarte¹³³.

Isso parece denunciar certa predileção por Lisboa. Os bens e os direitos com que foi beneficiado por João I, entre 1384 e 1387, mostram, por outro lado, que Diogo Nunes tinha algum interesse por centros urbanos com acesso ao mar — Obidos e Alcácer¹³⁴ —, embora essas doações fossem feitas a título precário.

1373-I-8, Serpa: Diogo Nunes, comendador de Santos, do Conselho dos 13, citado na entrega de de S. Maria dos Mártires ao camareiro do mestre¹³⁵.

1374-III-15, Santos: Diogo Nunes, comendador de Santos, testemunha prazo feito pela comendadora e pelo convento de casas a par de S. Pedro¹³⁶.

1374-?-10, Alcácer: Diogo Nunes, comendador de Santos e procurador de Fernando Afonso de Morais, comendador de Montemor-o-Novo, citado na procuração dada ao mestre¹³⁷.

1380-IX-8, Santos: Diogo Nunes, comendador de Santos, testemunha prazo de casal na portela da Arruda, em S. Romão, termo de Lisboa¹³⁸.

1384-IX-22, Lisboa: Doação em tença, enquanto mercê, feita pelo mestre de Avis a Diogo Nunes, cavaleiro e comendador de Santos, das rendas, foros e tributos do mosteiro de Oia em Portugal, por este estar em terra inimiga¹³⁹.

1385-IV-6, Coimbra: Diogo Nunes, comendador de Santos, testemunha auto de aclamação de João I¹⁴⁰.

1386-II-15, arraial de Chaves: Doação de João I a Diogo Nunes, comendador de Santos, do reguengo de Polvorões, no almoxarifado de Obidos, enquanto for mercê¹⁴¹.

133 Para a localização dos paços de S. Martinho, veja-se A. Vieira da Silva, *A Cerca Moura de Lisboa. Estudo histórico descritivo*, 3ª ed., Lisboa, 1987, pp. 168-170.

134 Cf. Manuela Santos Silva, "Salir do Porto: um exemplo dos pequenos portos da Estremadura na Idade Média", *Aregião de Obidos na época medieval*, Obidos, 1994, pp. 33-43; Maria Teresa Pereira, *Alcácer do Sal...*, pp. 85-91.

135 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago /C. Palmela, D.P., Mç. 2, nº 9.

136 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 10, nº 183.

137 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago /C. Palmela, C.P., Mç. 43, nº 4004.

138 IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 10, nº 13.

139 ChDJ, nº 307.

140 Marcello Caetano, "As Cortes de 1385...", doc. nº 1 do apêndice.

141 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 1, fl. 174 v.

1387-IV-10, arraial de Queixeda: Doação em tença feita por João I a Diogo Nunes, comendador de Santos, dos direitos pagos pelos judeus de Alcácer¹⁴².

1389-III-19, Alcácer: Diogo Nunes, comendador de Santos, em capítulo que aprovou Estabelecimentos¹⁴³.

1389-VIII-25, Ramagem: Diogo Nunes, comendador de Santos, testemunha a posse da quinta da Ramagem, no Ribatejo¹⁴⁴.

1400-VIII-8, Lisboa: Nas casas de morada de Diogo Nunes, comendador de Santos, que jazia finado, sitas a par de S. Martinho, Inês Vasques, sua mulher, comprometeu-se a deixar as ditas casas ao mosteiro de Santos até ao S. João, desde que não lhe pedissem os alugueres passados e a livrassem de demandas¹⁴⁵.

1400-X-17, Lisboa: Vasco Domingues reconhece que trazia uma almoinha do mosteiro de Santos junto a Santo Antão “da mão de djego nunez comendador que foy do dicto moesteiro”¹⁴⁶.

22. Diogo Nunes de Abreu

Cavaleiro do infante Pedro (1445)

Comendador de Elvas (1445-1449)

Pertencia a uma linhagem de origens modestas, que se associara ao serviço doméstico dos monarcas¹⁴⁷. Isso explicaria, pelo menos, a presença na casa do infante Pedro, embora não se conheçam os seus progenitores. A ligação de Diogo Nunes às vilas de Elvas e de Estremoz¹⁴⁸ permite sugerir, no entanto, que descendesse dos Abreus instalados na fronteira alentejana¹⁴⁹. Entre estes, havia, note-se, um Nuno Álvares de Abreu¹⁵⁰, embora nada os relacione de forma directa. Em contrapartida,

142 Ibidem, Lv. 2, fl. 3.

143 A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 111 v.-112.

144 IAN/TT, M.C.O, Mosteiro de Santos, Mç. 74, nº 1503

145 Ibidem, Mç. 10, nº 194.

146 Ibidem, Mç. 80, nº 1614.

147 Cf. Rita Costa Gomes, *A Corte...*, pp. 97-98.

148 Em 1435, um sobrinho de Diogo Nunes, chamado Fernando Álvares (cf. ChDD, vol. III, nº 594) foi perdoado de culpa na morte do alcaide de Estremoz. Quatro anos depois (cf. MH, vol. VII, nº 15), Diogo Nunes de Abreu foi um dos procuradores de Estremoz às Cortes de 1439. Por outro lado, em 1440 (cf. H. Baquero Moreno, *A Batalha...*, p. 362), Diogo Nunes seria eleito juiz dos feitos cíveis e criminais de Beja. Veja-se ainda Rui Cunha Martins, *A Fronteira...*, p. 310.

149 Cf. Rui Cunha Martins, *A Fronteira...*, pp. 296-310; Fátima Regina Fernandes, “Os Abreu — Uma família em busca do estabelecimento na segunda metade do século XIV”, *Revista de Ciências Históricas*, vol. XII, 1997, pp. 152-154; Fernando Branco Correia, *Elvas na Idade Média*, diss. de mestrado apresentada à Universidade de Évora, 1999, 2º vol., p. 465-469.

150 Fernando Branco Correia, *Elvas...*, 2º vol., p. 469

é possível que Diogo Nunes fosse parente próximo de Heitor Nunes de Abreu, vedor do infante João e comendador de Santiago.

A ligação ao infante terá jogado, por certo, um peso decisivo na sua profissão na milícia. Foi ela que determinou, de resto, o percurso posterior de Diogo Nunes, que acompanhou o condestável, em 1449, no exílio em Castela¹⁵¹.

1445-II-5, Palmela: Carta de Afonso V fazendo mercê da comenda de Elvas a Diogo Nunes de Abreu, cavaleiro do infante Pedro, com o acordo de Fernão Martins Mascarenhas, do Conselho e comendador-mor, estando a comenda vaga por renúncia de Rui Mendes de Vasconcelos¹⁵².

23. Diogo Pereira

Criado de João I

Comendador de Castro Verde (?- 1427)

Governador da Casa do infante João

Comendador-mor (1420-1427)

Alcaide de Mértola (1420)

Apesar do apelido com que se nomeava, ignoram-se os seus progenitores. O facto de ter sido “criado de pequeno” pelo monarca, como se diz no seu epitáfio¹⁵³, sugere que era filho de um vassalo, talvez caído em combate. Isso apontaria quer para Rui Pereira, quer para o seu filho, Álvaro Pereira, que foi marechal de João I. Este último é, talvez, a hipótese mais provável. Na verdade, uma das suas filhas, Beatriz Pereira, veio a casar com Martim Vasques de Resende, que era irmão de Maria de Resende, a mulher de Diogo Pereira¹⁵⁴. Caso se tratasse de um casamento duplo, como por vezes sucedia, Diogo Pereira seria filho do marechal, embora se possa explicar a união com Maria de Resende pelo facto de ambos figurarem entre os moradores do rei e da rainha¹⁵⁵.

151 Cf. H. Baquero Moreno, *A Batalha...*, pp. 362, 751; Luís Adão da Fonseca, *O Condestável...*, p. 323.

152 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 25, fl. 61.

153 Cf. Virgílio Correia, “O ‘Senhor dos Mártires’...”, p. 151.

154 Cf. A. Braancamp Freire, “A Honra de Resende”, *Archivo Historico Portuguez*, vol. IV, 1906, pp. 25-28. Sobre Martim Vasques, veja-se Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis...*, pp. 211, 214, 218-219.

155 MH, vol. I, nº 122.

Foi o monarca que patrocinou o casamento com Maria de Resende, a quem prometeu 2 mil coroas¹⁵⁶. E foi ele, também, por não poder realizar aquela quantia, quem encomendou “ao Jffante dom Joham (..) que dese ao dicto diego pereira porquanto esperaua de seer Religioso da hordem de santiago os frujtos e nouos da comenda de crasto uerde com suas pertenças e juridiçom pella gujsa que a auya nuno uelho pera soportamento de seu stado”¹⁵⁷. Após a sua morte, Maria de Resende conservou aquela comenda até 1431, quando se lhe assinalou uma tença de 7 mil libras, porque “a dicta maria de rresende nom pode teer as rrendas da dicta comenda”¹⁵⁸. Como já notara Braancamp Freire, a comenda de Castro Verde passaria, contudo, para Gonçalo Barreto, um dos genros de Maria de Resende¹⁵⁹, numa notável trajectória que revela a crescente privatização dos bens da milícia.

Pelo seu epitáfio que está na capela de Maria de Resende, situada na igreja de S. Maria dos Mártires, em Alcácer, faleceu a 31 de Agosto de 1427, e sabe-se, por ele, que foi o monarca quem o deu “ao ifante dom joam seu filho por governador de sua casa o quall lhe deu esta comenda”¹⁶⁰. Deixou, pelo menos, três filhas: duas chamadas Isabel, a primeira casada com Gonçalo Barreto, a outra Isabel com Álvaro de Castro, e Maria Pereira, ainda menor em 1440¹⁶¹. Como já foi avançado, é provável que Diogo Pereira, o moço, fosse seu filho ilegítimo¹⁶², pois foi o infante João quem o criou e terá sido ele quem o nomeou comendador da Arrábida.

Conhece-se o seu amo, Lourenço Anes¹⁶³, mas vários outros

156 ChDD, vol. III, nº 194; IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 18, fl. 31 v. e Lv. 34, fls. 55 v.-56 (de 6-X-1431).

157 Ibidem.

158 Ibidem.

159 Cf. A. Braancamp Freire, “A Honra...”, p. 29; IAN/TT, Chancelaria de D. João III, Lv. 11, fl. 97 v. (de 3-VII-1458).

160 Cf. Virgílio Correia, “O Senhor dos Mártires...”, p. 151. Para uma descrição da igreja e da capela, veja-se José Custódio V. da Silva, “A capela dos mestres ...”, pp. 234-238; Maria Teresa Pereira, Alcácer do Sal..., pp. 156-164.

161 Cf. A. Braancamp Freire, “A Honra...”, pp. 29-30

162 Ibidem, p. 29 e nt. 2,

163 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 2, nº 17 (de 15-X-1428).

criados serviam Maria de Resende¹⁶⁴.

1420-XI-21, Tentúgal: Carta de couto para 50 homiziados em Mértola, a pedido do infante João, podendo Diogo Pereira, comendador-mor e alcaide de Mértola, dar-lhes licença de 3 meses para tratarem das suas fazendas¹⁶⁵.

1422-I-24, Alcácer: Diogo Pereira, comendador-mor, procurador de Lourenço Martins, comendador de Alvalade, em capítulo que passou procuração ao infante João¹⁶⁶.

1423-III-24, Alcácer, paços do Infante: Diogo Pereira, comendador-mor, testemunha prazo da quinta da Rebaldeira a Álvaro Borges¹⁶⁷.

1425-III-9, Alcácer, paços do Infante: Diogo Pereira, comendador-mor, testemunha procuração dada pelo infante a Vasco Gomes de Parada para aforar os bens da sua comenda¹⁶⁸.

1431-X-6, Lisboa: Carta régia fixando a Maria de Resende tença de 7 mil libras até ser paga das 2 mil coroas do seu casamento, porque não pode ter a comenda de Castro Verde, com suas rendas, pertenças e jurisdições, que fora dada a Diogo Pereira, seu marido, em satisfação dessa quantia¹⁶⁹.

1433-XII-1, Santarém: Mercê a Gonçalo Barreto, criado e cavaleiro do rei, das rendas da portagem e do relego de Loulé, tal como Maria de Resende, viúva de Diogo Pereira, comendador-mor e governador da casa do infante João, as trazia de João I¹⁷⁰.

24. Diogo Pereira, o moço

Criado do infante João (1444)

Comendador da Arrábida (1444-1448)

Comendador de Samora Correia (1444-1458)

Como já se indicou, era provavelmente filho ilegítimo de Diogo Pereira, o comendador-mor da milícia. Isso explicaria quer o apodo, quer a ligação ao infante e a protecção do regente, bem patente na carta de Fevereiro de 1444. De qualquer modo, há notícia de outro Diogo Pereira entre os fidalgos do infante Fernando, o qual era filho de Fernão

164 Ibidem, D.P., Mç. 2, nº 32 (de 10-III-1445) e C.P., Mç. 1, nº 32 (de 9-I-1457) e nº 33 (de 1460).

165 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 4, fls. 28 v.-29

166 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, C.P., Mç. 1, nº 34 e Lv. 272, fl. 168; doc. publicado por Mário Sousa Cunha, "O Infante D. João...", pp. 177-180.

167 Ibidem, C.P., Mç. 1, nº 34 e Lv. 272, fl. 168.

168 Ibidem, D.P., Mç. 2, nº 35, fl. 2 e v.

169 ChDD, vol. III, nº 194; IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 18, fls. 31 v. e Lv. 34, fls. 55 v.-56.

170 ChDD, vol. III, nº 189.

Martins do Carvalhal, o antigo alcaide de Tavira e escudeiro do infante João¹⁷¹. Não deve tratar-se, porém, do mesmo indivíduo.

Entre os seus criados, está documentado um João Esteves, que testemunhou, em Évora, um escambo entre S. Bento de Cástris e um casal de moradores no termo da cidade¹⁷².

1444-II-28, Évora: Mercê régia da comenda de Samora Correia, vaga por morte de Rodrigo Afonso de Oliveira, a Diogo Pereira, o moço, comendador da Arrábida, por serviços, pela criação que nele fez o infante João e porque a comenda "he tam pequena que se nom pode per ella manteer". Mercê feita com o acordo de Fernão Martins Mascarenhas, comendor-mor¹⁷³.

1448-I-20, Alcácer: Alvará do infante Fernando dirigido aos juizes de Palmela e de Sesimbra, e dado a pedido de Diogo Pereira, comendador da Arrábida, pelo qual se privilegiaram os lavradores dessa comenda, isentando-os dos encargos concelhios de Sesimbra e Palmela, de aposentadoria, tomadias e de serem besteiros, na condição de repararem os caminhos da Arrábida¹⁷⁴.

1458-VI-9, Samora Correia: Acta de visitação da comenda de Samora Correia, sendo comendador Diogo Pereira, a quem os visitadores passados já tinham ordenado que corrigisse a igreja e os seus ornamentos, sendo-lhe ora dito que faça manto branco com hábito vermelho e vieira de ouro ou de prata dourada, e que "que uaa criando ffatos de uacas E porcos dos quaaes aja em ssua ujda os ffrujtos E per sua morte ffiguem ao comendador que depos elle ueher"¹⁷⁵.

25. Estevão Martins

Comendador da Arrábida (1373)

1373-I-8, Serpa: Estevão Martins, comendador da Arrábida e do Conselho dos 13, citado na entrega de S. Maria dos Mártires ao camareiro do mestre¹⁷⁶.

26. Fernando Anes

Comendador de Mértola (1374)

171 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 34, fl. 168; Odiana, Lv. 7, fl. 94 - 95 v. (de 6-IX-1450). Para a sua identificação como alcaide de Tavira, veja-se IAN/TT, Chancelaria de D. AfonsoV, Lv. 20, fl. 128 v. (de 11-7-1440).

172 B.P.E., Pergaminhos Avulsos, Pasta 5, nº 66 (de 16-I-1459).

173 IAN/TT, Chancelaria de D. AfonsoV, Lv. 24, fl. 25 v.

174 IAN/TT, Odiana, Lv. 1, fl. fls. 67 v.-8 (treslado de 1489).

175 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, C.P., Mç. 2, nº 72, fls. 19-21 v.; doc. publ. por Luís Filipe Oliveira, "Em demanda das visitasões ...", pp. 531-535.

176 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, C.P., Mç. 2, nº 9.

1374-?-10, Alcácer: Referência a Fernando Anes, comendador de Mértola e do Conselho dos 13, no capítulo que passou procuração ao mestre¹⁷⁷.

27. Fernando Afonso

Escrivão da puridade do infante João (1422-1442)

Vedor das terras do infante João (1435)

Freire cavaleiro (1429)

Comendador (1429)

Está essencialmente documentado como escrivão da puridade do infante¹⁷⁸, embora tenha desempenhado outras funções de confiança: vedor das suas terras, segundo notícia de Fevereiro de 1435¹⁷⁹, e até recebedor das rendas do Infante Santo na Atouguia, funções que exercera por alvará do infante João e que cessou em Janeiro de 1444¹⁸⁰. Após a morte do infante João, há notícia de ter sido nomeado coudel de Setúbal, de Palmela, de Sesimbra e dos lugares do Ribatejo¹⁸¹. Em contrapartida, não é totalmente seguro que fosse comendador da ordem, pois conhece-se uma única referência documental, de resto, pouco esclarecedora, pois omitiu-se a comenda em que estaria investido. Talvez fosse somente freire da milícia, induzindo-se o escriba em erro pela sua ligação ao infante e pelo facto de ele trazer alguns bens da ordem no Torrão. Note-se, contudo, que eram realmente comendadores da ordem os dois outros freires citados como tal nessa ocasião.

Seja como for, sabe-se que casou com Isabel Velho¹⁸² e foi pai, pelo menos, de Nuno Fernandes Velho, cavaleiro da ordem e proprietário de um forno de vidro no termo de Setúbal¹⁸³. O facto de o seu filho ter adoptado o apelido materno sugere, por outro lado, que tinha origens

177 Ibidem, Mç. 43, nº 4004.

178 Ibidem, Mç. 1, nº 34 e Lv. 272, fl. 168; doc. publicado por Mário Sousa Cunha, "O Infante D. João...", pp. 177-180 (de 24-I-1422); Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 24, fl. 87 (de 5-VI-1444).

179 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, D.P., Mç. 2, nº 26.

180 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 24, fl. 41 v. (de 24-I-1444).

181 Ibidem, Lv. 27, fl. 150 v. (de 2-VII-1443).

182 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, C.P., Mç. 1, nº 23 (de 15-IV-1426) e cópia no Lv. 272, fl. 110 v.

183 IAN/TT, Convento de Nossa Senhora da Consolação de Alferrara, Mç. 3, nº 46 (de 11-II-1474).

modestas e que devia ao infante a projecção social que conhecera, se não o seu casamento.

Entre os poucos criados que teve, quase todos estavam ligados ao mundo da escrita: Afonso Gonçalves, escrivão das sisas de Entradas¹⁸⁴, Aires Gonçalves, escrivão das sisas no Torrão¹⁸⁵, Gonçalo Anes, escrivão dos resíduos na vila e termo de Sesimbra¹⁸⁶, e Nuno Afonso, que era escrivão do infante João e que será contador e ouvidor do infante Fernando¹⁸⁷. A única excepção é o escudeiro Diogo Álvares, sobrinho de João Anes Vilarinho¹⁸⁸.

1429-II-22, Alcácer: Fernando Afonso, escrivão da puridade, Rodrigo Aires, vedor, e Rui Gonçalves, vedor da infante, “todos cavaleiros comendadores da dicta hordem”, testemunham prazo feito pelo infante João¹⁸⁹.

28. Fernando Afonso de Morais Comendador da Represa (1367-1376)¹⁹⁰

Eramembro de uma linhagem da pequena nobreza transmontana que se unira aos Pimentéis por meio do enlace de duas filhas de Rui Martins de Morais, Inês Rodrigues e Constança Rodrigues, com dois filhos de Afonso Vasques Pimentel, Rodrigo Afonso e João Afonso¹⁹¹. A instalação do último em Bragança, onde foi alcaide por carta de Junho de 1357¹⁹², cedo reforçaria os laços entre as duas linhagens. Ainda

184 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 20, fl. 51 (de 27-II-1440).

185 Ibidem, Lv. 15, fl. 162 v. (de 23-VII-1449).

186 Ibidem, Lv. 24, fl. 76 v. (de 21-IV-1444).

187 Para a sua identificação como ouvidor e a ligação a Fernando Afonso, veja-se o diploma supra citado de Alferrara. Para as outras funções que desempenhou, veja-se IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, D.P., Mç. 2, nº 25 (de 18-I-1435) e nº 36 (de 15-X-1449).

188 Ibidem, Mç. 2, nº 27 (de 24-X-1436).

189 Ibidem, Mç. 2, nº 19 e Lv. 272, fl. 86.

190 De acordo com os Estabelecimentos de 1327 (cf. Isabel Lago Barbosa, “A Ordem de Santiago ...”, doc. E, p. 233), à comenda da Represa pertenciam os bens de Montemor-o-Novo e 600 libras pagas pelos bens do Ribatejo, motivo que pode explicar as referências a Fernando Afonso como comendador do Ribatejo e de Montemor-o-Novo.

191 Cf. Bernardo Vasconcelos e Sousa, Os Pimentéis..., pp. 220-222; idem, “Protestos anti-senhoriais em Bragança e Benavente no final do século XIV”, Revista Portuguesa de História, t. 31, vol. 2, 1996, pp. 169-170.

192 Bernardo Vasconcelos e Sousa, Os Pimentéis..., p. 222. A nomeação como alcaide é posterior ao casamento, pois um dos filhos de João Afonso, Rodrigo Afonso, está documentado desde 1359 como

que se desconheça qual o parentesco que unia Fernando Afonso aos descendentes de Rui Martins de Moraes, a aliança com os Pimentéis constitui a melhor explicação para a sua profissão em Santiago. De facto, era um dos filhos de João Afonso Pimentel, Rodrigo Afonso, quem detinha a comenda-mor da ordem quando Fernando Afonso terá tomado o hábito. A associação entre as duas famílias, quer por laços de sangue, quer por via clientar, pode ainda justificar a deslocação para Elvas do escudeiro Rui Peres de Moraes¹⁹³, pois era nessa vila que Rodrigo Afonso residia.

Fernando Afonso casou com Lourença Anes, mas não há notícia de terem deixado descendência. Em Maria Gonçalves, teve, contudo, um filho, Nuno Fernandes, legitimado em Janeiro de 1367, que talvez corresponda ao escudeiro que surge na companhia de Nuno Álvares e que viria a fixar residência em Montemor-o-Novo¹⁹⁴. Por carta de Dezembro de 1375, sabe-se que Fernando Afonso era tio de um Afonso Rodrigues¹⁹⁵.

Apenas se conhece um dos seus criados, João Gonçalves dito Azemel, com residência em Montemor-o-Novo¹⁹⁶.

1367-I-1, Montemor-o-Novo: Carta de legitimação de Nuno Fernandes, filho de Fernando Afonso, cavaleiro da ordem de Santiago e comendador da Represa, e de Maria Gonçalves, solteira¹⁹⁷.

1370-VI-24, Montfalcon: Fernando Afonso, comendador do Ribatejo, diocese de Lisboa, citado na súplica do mestre de Castela para que se reabra na Cúria o processo de cisão do ramo português da milícia¹⁹⁸.

1373-I-8, Serpa: Fernando Afonso, comendador de Montemor-o-Novo, do Conselhos dos 13, citado na entrega de S. Maria dos Mártires ao camareiro do mestre¹⁹⁹.

comendador-mor.

193 Cortes Portuguesas. Reinado de D. Fernando..., vol. I, p. 157 (de 10-XI-1364).

194 CDJI, 1ª parte, cap. CLIX e 2ª parte, cap. XL; CC, cap. XLIX; IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 1, fl. 114 (de 22-VIII-1385) e Lv. 2, fl. 24 (de 21-IV-1386); Jorge Fonseca, Montemor-o-Novo..., p. 51.

195 Veja-se a carta adiante sumariada. Seria Afonso Rodrigues filho de Rui Peres de Moraes, o escudeiro de Elvas atrás citado?

196 B.P.E., Pergaminhos Avulsos, Pasta 21, nº 31 (de 7-XI-1366).

197 ChDPI, nº 1166.

198 Bullarium Equestris Ordinis S. Iacobi ..., pp. 337-339.

199 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, D.P., Mç. 2, nº 9.

1374-?-10, Alcácer: Notícia de Fernando Afonso de Morais, comendador de Montemor, do Conselho dos 13, ter dado procuração ao comendador de Santos para o representar no capítulo que passou procuração ao mestre²⁰⁰.

1375-XII-17, Évora: Obrigação feita pelo custódio, pelo guardião e pelos freires de S. Francisco de Évora de celebrarem “hũa myssa presente de ssobre altar em cada huu dia” por Fernando Afonso de Morais, cavaleiro e comendador de Montemor, e por sua mulher, Lourença Anes, em vida deles e após suas mortes, por ele ser bom e honrado e ter feito esmola ao convento²⁰¹.

1376-IX-12, Montemor-o-Novo: Fernando Afonso de Morais, comendador, testemunha protesto apresentado por criado do mestre sobre a cobrança de subsídio ao Papa²⁰².

1376: Inscrição comemorativa da construção do claustro de S. Francisco de Évora, ordenada por Fernando Afonso de Morais, comendador de Montemor-o-Novo. Apresenta escudo com algumas variantes às armas dos Morais: torre substituída por castelo, estando o campo do escudo dividido por espada, talvez evocativa da profissão em Santiago²⁰³.

29. Fernão Dantas

Comendador-mor (1384)

Alcaide de Mértola (1384-1389 ?)

Era talvez oriundo de uma família de Évora, documentada desde o último quartel do século XIII²⁰⁴, e cujo percurso se conhece mal durante os séculos seguintes. Ignoram-se os pais de Fernão Dantas, sabendo-se apenas que era irmão de Vasco Dantas²⁰⁵. No entanto, é possível que estivesse aparentado com Álvaro Soares Dantas, que foi alcaide de Alcoutim, era talvez próximo dos Meneses e veio a tomar voz por Castela²⁰⁶. Isso explicaria tanto os laços de Fernão Dantas a Tavira, como o facto de ele e o irmão aderirem ao partido de Castela, após alguma hesitação inicial.

200 Ibidem, C.P., Mç. 43, n° 4004.

201 B.P.E., Pergaminhos Avulsos, Pasta 17, n° 47.

202 IAN/TT, M.C.O. Ordem de Santiago / C. de Palmela, D.P., Mç. 1, n° 37 e Lv. 272, fl. 183-184 v. A versão do Lv. 272 foi publicada por Maria Cristina Fernandes (A Ordem Militar..., vol. II, n° 15), que trocou a cota arquivística do documento original, atribuindo-o ao Maço 2, n° 23.

203 Cf. Mário Barroca, *Epigrafia Medieval ...*, vol. II, t. 2, n° 657 e Est CXCIX, n° 1. Segundo este autor, a inscrição deve datar de inícios do século XV.

204 Cf. Maria Ângela Beirante, *Évora ...*, p. 201; Hermínia Vasconcelos Vilar, *As Dimensões...*, p. 391.

205 CDJL, 1ª parte, cap. CLX.

206 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 3, fl. 6 v. (de 13-III-1380); CDF, cap C; Maria Ângela Beirante, *Évora...*, p. 544.

Nomeado alcaide de Mértola por João I de Castela, cargo que talvez detivesse em 1389²⁰⁷, Fernão Dantas foi eleito, em Castela, mestre de Santiago em Portugal.

1384-III-24, Lisboa: Doação do mestre de Avis a Fernão Dantas, cavaleiro, comendador-mor de Santiago, por serviços feitos e a fazer, da herdade de Belmonte, termo de Tavira, a qual foi de Vasco Lourenço de Moncarapacho, "seu antecesor". A herdade fora confiscado por Fernando I em satisfação das dívidas deixadas por Vasco Lourenço quando foi seu almojarife²⁰⁸.

1384: Fernão Dantas, comendador-mor, nomeado alcaide de Mértola pelo rei de Castela, quando estanciava em Santarém²⁰⁹.

1384: Fernão Dantas, alcaide de Mertola, que se dizia, em Castela, mestre de Santiago em Portugal, incluído entre os partidários de Castela²¹⁰.

30. Fernando Henriques

Freire (1346)

Comendador da Arrábida (1350)

Era certamente irmão do homónimo que foi comendador de Almada. Os bens que a milícia herdou de Fernando Henriques em Setúbal fazem supor que eram naturais desta vila. A localização das comendas onde ambos foram colocados parece confirmá-lo.

1346-XI-6, Alcácer: Fernando Henriques, freire, testemunha treslados pedidos pelo procurador do mosteiro de Santos de cartas apresentada pelo mestre da milícia²¹¹.

1350-III-29, Avinhão: Fernando Henriques, comendador da Arrábida, citado na procuração que o mestre e freires passaram para se apelar, em Roma, dos agravos recebidos do bispo de Silves²¹².

1368-VIII-10, Setúbal: Referência ao facto de a horta da ordem em Setúbal, que foi de Fernando Henriques, freire, ter servidão da água da fonte onde o concelho ora faz um chafariz²¹³.

207 CDJI, 2ª parte, cap. CXXLI.

208 ChDJI, nº 23. Para alguns dados sobre Vasco Lourenço como almojarife em Tavira entre 1361 e 1366, veja-se ChDPI, nº 610, nº 634, nº 679 e nº 1088.

209 CDJI, 1ª parte, cap. CLV.

210 CDJI, 1ª parte, CLX.

211 IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 10, nº 22 A e B

212 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, D.P., Mç. 1, nº 27.

213 Ibidem, D.P., Mç. 1, nº 35 e Lv. 272, fl. 123 v..

31. Fernando Henriques II

Freire (1346)

Comendador de Almada (1350)

1346-XI-6, Alcácer: Fernando Henriques, freire, testemunha treslados pedidos pelo procurador do mosteiro de Santos de cartas apresentada pelo mestre da milícia²¹⁴.

1350-III-29, Avinhão: Fernando Henriques, comendador de Almada, citado na procuração que o mestre e freires passaram para se apelar, em Roma, dos agravos recebidos do bispo de Silves²¹⁵.

1351-VII-11, Lisboa: Fernando Henriques, testemunha consentimento dado pelo mestre, Gil Fernandes, ao escambo entre o mosteiro Santos e Fernão Gonçalves Cogominho²¹⁶.

32. Fernando Martins

Comendador de Mértola (1350-1352)

O facto de Fernando Martins se documentar como comendador de Mértola em Março de 1350, quando a comenda-mor da milícia estava entregue a Gomes Lourenço de Beja²¹⁷, parece mostrar que a vila de Mértola perdera o velho estatuto de sede da comenda-mor do reino. A alteração era anterior a essa data e já Lourenço Vasques detivera a comenda de Mértola numa época em que o comendador-mor era o mesmo Gomes Lourenço de Beja²¹⁸. As notícias aos comendadores de Mértola desaparecem, no entanto, a partir dos anos 80 do século XIV²¹⁹ e os comendadores-mores mantiveram a posse de algumas rendas e direitos naquela vila²²⁰.

1350-III-29, Mértola: Fernando Martins, comendador de Mértola, citado na procuração que o mestre e freires passaram para se apelar, em Roma, dos agravos

214 IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 10, nº 22 A e B

215 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, D.P., Mç. 1, nº 27.

216 B.N., Reservados, Pergaminhos, Série Roxa, 2R B. Em rigor, pode tratar-se do seu irmão.

217 Veja-se infra, o nº 40.

218 Vejam-se os nº 40 e 63. A situação repetir-se-ia com Fernando Anes (cf. nº 26), também documentado como comendador de Mértola em 1374, no mesmo capítulo geral em que esteve presente o comendador-mor da milícia, Pedro Esteves (nº 79).

219 Veja-se a secção II-B.

220 Vejam-se os dados e os documentos sumariados nos nº 23, 29, 33 e 68, relativos a Diogo Pereira, a Fernão Dantas, a Fernão Martins Mascarenhas e Martim Gomes de Parada.

recebidos do bispo de Silves²²¹.

1352-V-18, Santos: Fernando Martins, comendador de Mértola, testemunha licença dada pela comendadora à freira Constança Afonso para arrendar seus bens e nomear procuradores²²².

33. Fernão Martins Mascarenhas

Comendador da Represa (1421-1423)

Comendador de Garvão (1422-1423)

Comendador-mor (1432-1451)²²³

Alcaide de Mértola (1432, 1433)

Pertencia a uma linhagem da pequena nobreza transmontana, que, apesar de alguns laços com as terras de origem²²⁴, se havia estabelecido no Sul e era recordada pela sua ligação a Évora²²⁵. O pai de Fernão Martins, Martim Vasques Mascarenhas, era morador nessa cidade e proprietário de várias herdades no termo²²⁶. O prestígio que desfrutava nascia, porém, das funções que desempenhava ao serviço do monarca. Como dizia Fernando I em Junho de 1382, os privilégios que lhe outorgara justificavam-se por Martim Vasques andar “contenoadamente em nosso serujo”²²⁷. Não se disse então quais fossem tais serviços, mas um diploma posterior, de Junho de 1389, esclarece que “o dicto Martim vaasquez ouue de veer o baleal de par d aatouguia como dos pididos que el lançou por El Rej dom fernando E de Sacadores que pos e de dinheiros que das dictas ssacadarias Reçebeo e a que deu quitaçooes E outras que Reçebeo pera conprar vacas como totalas outras cousas quaaesquer que

221 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, D.P., Mç. 1, nº 27.

222 *Ibidem*, Mosteiro de Santos, Mç. 68, nº 1386.

223 Não se conhece a data da sua morte, mas é provável que ela tenha ocorrido em finais de 1452, ou nos inícios de 1453. Em Março deste ano (IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 3, fl. 44), foi confirmado a Nuno Mascarenhas o foro de uma vinha em Tavira, que fora doada ao seu pai. A primeira notícia ao novo comendador-mor mor, Henrique Pereira (*ibidem*, Lv. 4, 12 v.), data apenas de Agosto de 1453.

224 Em Abril de 1383 (IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 3, fl. 61), Nuno Fernandes de Mascarenhas trazia bens no reguengo de Chaves, que seriam herdados pelo seu sobrinho, (*ibidem*, fl. 78 v.), Fernando Afonso Mascarenhas, o qual trazia outros bens régios (*ibidem*, fl. 78 v-79) na região.

225 Nas memórias linhagísticas do século XVI (cf. Livro de Linhagens do Século XVI..., p. 293), o pai de Fernão Martins foi apresentado como “huum homem homrrado dEuora”.

226 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 1, fl. 35 v.-36 (de 12-I-1369); Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 9, fl. 121 v.-122 (de 21-III-1373 em conf. de 1463); Maria Ângela Beirante, Évora ..., p. 211.

227 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 3, fl. 13.

el ouesse de veer e Reçeber”²²⁸. Desempenharia, portanto, funções algo semelhantes às de um almoxarife.

A ligação à Coroa explica, em boa parte, a presença de Fernão Martins entre os escudeiros de João I, onde tinha a companhia de um seu parente, Álvaro Fernandes Mascarenhas²²⁹. Como sucedeu noutros casos, daí deve ter saído para professar em Santiago.

Casou com Beatriz Rodrigues, de quem teve João Fernandes Mascarenhas, Nuno Mascarenhas e Martim Vasques Mascarenhas²³⁰. O primeiro deles foi o único que não seguiu a opção de vida do progenitor: entrou ao serviço do Regente e acompanhou-o em Alfarrobeira, vindo a ser perdoado²³¹. Talvez seja ele o alferes homónimo do Regente, embora Rui de Pina afiance que este faleceu no campo de batalha²³².

Governava uma casa de dimensões razoáveis, que talvez tenha conhecido algum incremento quando Fernão Martins dirigiu a milícia, após a morte do infante João. São conhecidos dois mordomos²³³, dois escudeiros²³⁴, um amo²³⁵ e nove criados²³⁶. A maior parte vivia em Évora, embora entre eles se encontre um morador em Beja, outro na Messejana e talvez dois em Aljustrel²³⁷. No conjunto, procediam de famílias modestas, mau grado a presença do filho de um tabelião da Messejana e dos irmãos do alcaide de Aljustrel. O único que atingiu alguma projecção foi o escudeiro Estêvão Fernandes, um dos mordomos de Fernão Martins, que

228 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 5, fl. 5.

229 MH, vol. I, nº 122.

230 Para a identificação da mulher, veja-se a carta de Dezembro de 1433, adiante sumariada. Quanto aos filhos, que são os citados no século XVI (cf. Livro de Linhagens do Século XVI..., p. 293), além do diploma de Dezembro de 1433, veja-se IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 3, fl. 44 (de 13-III-1453), Lv. 9, fl. 121 v.-122 (de 8-VIII-1463), Odiana, Lv. 8, fl. 100 (de 22-VII-1467).

231 Cf. H. Baquero Moreno, *A Batalha...*, pp. 433, 647.

232 *Ibidem*, p. 433

233 B.P.E, Pergaminhos avulsos, Pasta 3, nº 61 (de 6-V-1433) e Pasta 13, nº 70 (de 29-I-1448).

234 B.P.E., Convento de S. Catarina de Sena, Lv. 86, nº 1 (de 20-XII-1432); A.D.B, Convento da Conceição de Beja, Lv. 1, nº 1, fls. 1-4 (de 30-XII-1433, em treslado de 1710).

235 B.P.E, Pergaminhos avulsos, Pasta 23, nº 93 (de 11-VI-1442)

236 IAN/TT, Chancelaria de Afonso V, Lv. 12, fl. 84 v. (de 28-VII-1452), Lv. 20, fl. 101 (de 1-IV-1440), Lv. 24, fl. 22 (de 24-II-1444); B.P.E., Pergaminhos avulsos, Pasta 9, nº 43 A (de 30-I-1446), Pasta 13, nº 84 B (de 18-III-1429) e nº 167 (de 22-II-1446), Pasta 16, nº 30 (de 11-VI-1432)

237 Veja-se, respectivamente, B.P.E, Convento de S. Catarina de Sena, Lv. 86, nº 1; IAN/TT, Chancelaria de Afonso V, Lv. 24, fl. 22 e Lv. 20, fl. 101.

era confrade do Hospital de S. Brás e que exerceu os ofícios de escrivão e de mordomo dessa instituição de assistência de Évora²³⁸.

1421-I-24, Alcochete: Martim Afonso de Gorizo, cavaleiro, meirinho-mor do Infante, presente em vereação, obriga os juizes a cumprir a ordenação que proíbe saída de uvas para Lisboa, porque isso se faz em prejuízo do infante, “de Fernando Martins Mascarenhas e dos ditos outros comendadores que as ditas rendas hão de haver”²³⁹.

1422-I-24, Alcácer: Fernão Martins Mascarenhas, comendador da Represa e de Garvão, presente no capítulo que passou procuração ao Infante²⁴⁰.

1423-III-24, Alcácer: Fernão Martins Mascarenhas, comendador da Represa e de Garvão, testemunha prazo feito pelo infante da quintã da Rebaldeira a Álvaro Borges²⁴¹.

1427-X-19, Évora: Referência aos bens de Fernão Martins Mascarenhas no Chamuscadoiro, caminho de Arraiolos²⁴².

1432-VI-11, Évora: Gonçalo Anes, lavrador, criado de Fernão Martins Mascarenhas, encampa casa à colegiada de Santiago²⁴³.

1432-XII-20, Mértola, castelo: Fernão Martins Mascarenhas, comendador-mor, testemunha doação feita por Fernando Afonso Cicioso, escudeiro, morador em Évora, aos pobres de Montemuro, de uns moinhos na ribeira de Rio de Moinhos, com foro à cidade de Évora e obrigação de rogamem por suas almas²⁴⁴.

[1433]-XII-30, Mértola, castelo: Fernão Martins Mascarenhas, comendador-mor e sua mulher, Beatriz Rodrigues, fazem escambo com Martim Gonçalves, criado do rei, morador em Viana, recebendo herdade encabeçada na ribeira do Freixo, termo de Vila Nova, por pomar, olival e vinhas, todas juntas, no termo de Viana²⁴⁵.

1434-VII-19, Santarém: Carta régia coutando a Fernão Martins Mascarenhas, cavaleiro, comendador-mor, morador em Évora, herdade em Albocotim, no termo das Alcáçovas, que ele comprara junto a outra sua herdade coutada e defesa, que parte com termos de Montemor e de Alcácer, porque o concelho não se opôs e ele mostrou carta de João I²⁴⁶.

238 B.P.E, Pergaminhos Avulsos, Pasta 13, nº 70 (de 29-I-1448), Pasta 16, nº 4 (de 19-VII-1440) e Pasta 17, nº 97 (de 28-V-1454), entre outros.

239 Livro da Vereação de Alcochete ..., p. 147. Note-se que cabiam ao comendador da Represa 600 libras pelas rendas de Alcochete (cf. Isabel Lago Barbosa, “A Ordem de Santiago ...”, doc. E, p. 233), de acordo com os Estabelecimentos de 1327.

240 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, C.P., Mç. 1, nº 34 e Lv. 272, fl. 168; doc. publicado por Mário Sousa Cunha, “O Infante D. João...”, pp. 177-180.

241 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, C.P., Mç. 1, nº 34 e Lv. 272, fl. 169 v.

242 B.P.E, Pergaminhos Avulsos, Pasta 3, nº 26. Para outras notícias desses bens, veja-se *ibidem*, nº 12 (de 8-X-1441).

243 *Ibidem*, Pasta 16, nº 30.

244 B.P.E., Convento de S. Catarina de Sena, Lv. 86, nº 1; B.N., Reservados, Ms 141, nº 31.

245 A.D.B., Convento da Conceição de Beja, Lv. 1, nº 1, fls. 1-4. A carta traz data de 1434, mas foi atribuída ao ano anterior, quer devido ao costume de usar o Natal para marcar a passagem do ano, quer porque um dos intervenientes estava munido de uma procuração passada a 2 de Dezembro de 1433.

246 ChDD, vol. I, nº 564; Odiana, Lv. 8, fl. 98 (datado do ano anterior).

1435-II-8, Évora: Confirmação a Fernão Martins Mascarenhas, comendador-mor, de coutada feita a Martim Vasques de Mascarenhas, seu pai (21-III-1373) de herdade junto da ribeira de Enxarrama, já confirmada por João I²⁴⁷.

1440-IV-1, Lisboa: Carta de perdão de João Escudeiro e de Vasco Martins, criados de Fernão Martins Mascarenhas, comendador-mor, por culpa na fuga de Diogo Martins, irmão deles e alcaide de Aljustrel²⁴⁸.

1443-I-27, Évora: Quitação dada a Diogo Álvares, com notícia de ter dado ao comendador-mor, em 1441-1442, por ordem infante João, 12 mil reais para corrigir o castelo e os muros de Mértola²⁴⁹.

1444-I-31, Évora: Mercê régia da comenda de Aljustrel a Martim Vasques Mascarenhas, quer porque está vaga por morte de Martim Correia, cavaleiro do infante Pedro, quer pela criação que nele fez o infante João, e realizada com o acordo de Fernão Martins Mascarenhas, comendador-mor²⁵⁰.

1444-II-8, Évora: Mercê régia da comenda de Mouguelas, da de Montel e da de Roliça, junto a Obidos, mais um préstamo anexo, a Nuno Mascarenhas, por terem vagado por morte de Gonçalo Mendes de Vasconcelos, e feita com o acordo de Fernão Martins Mascarenhas, comendador-mor²⁵¹.

1444-II-20, Évora: Mercê régia da comenda de Sesimbra a João Fogaça, vaga por renúncia de Diogo Mendes de Vasconcelos, em atenção a serviços e à criação nele fez o infante João, e realizada o acordo de Fernão Martins Mascarenhas, comendador-mor e do Conselho do rei²⁵².

1444-II-28, Évora: Mercê régia da comenda de Samora Correia, que vagara por morte de Rodrigo Afonso de Oliveira, a Diogo Pereira, o moço, comendador da Arrábida, com o acordo de Fernão Martins Mascarenhas, comendador-mor²⁵³.

1444-IV-4, Évora: Mercê régia a Lopo Mendes de Vasconcelos II, criado do infante João e cavaleiro do infante Pedro, fazendo-o cavaleiro de Santiago e ordenando que se lhe lance o hábito, com o acordo de Fernão Martins Mascarenhas, comendador-mor e do Conselho. Terá tença de 20 mil reais até lhe darem uma comenda²⁵⁴.

1445-II-2, Palmela: Mercê régia a Diogo Nunes de Abreu da comenda de Elvas, vaga por renúncia de Rui Mendes de Vasconcelos, e feita com o acordo de Fernão Martins Mascarenhas, comendador-mor e do Conselho²⁵⁵.

1445-VIII-9, Évora: Referência a herdade do comendador-mor em Vale Vazio, junto a S. Manços, termo de Évora²⁵⁶.

247 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 9, 121 v.-122; Odiana, Lv. 4, fls. 284-285.

248 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 20, 101.

249 Ibidem, Lv. 27, fl. 6; doc. publ. na MH, vol. VIII, nº 3.

250 Ibidem, Lv. 24, fl. 19 v.

251 Ibidem, Lv. 24, fl. 32.

252 Ibidem, Lv. 24, fl. 40 e v.

253 Ibidem, Lv. 24, fl. 25 v.

254 Ibidem, Lv. 24, fl. 52.

255 Ibidem, Lv. 25, fl. 61.

256 B.P.E., Pergaminhos Avulsos, Pasta 23, nº 69. Um diploma anterior, de Junho de 1440 (ibidem, nº 100), mostra que se tratavam de bens da milícia.

1447-I-4, Évora: Notícia de um pardieiro do comendador-mor, por detrás da ousia da igreja de Santiago de Évora²⁵⁷.

1449-X-21, Alcácer: Referência a uma marinha do comendador-mor, sita em em Espim, termo de Alcácer²⁵⁸.

1451-X-28, Lisboa: Carta de liberdade de João Mascarenhas, filho de Fernão Martins Mascarenhas, comendador-mor, por ter estado em Alfarrobeira ao lado do infante²⁵⁹.

34. Fernão Rodrigues

Comendador de Elvas (1454)

1454-VIII-21, Elvas: Fernão Rodrigues, comendador da Espada, testemunha trespado de carta de foro de bens da milícia em Elvas²⁶⁰.

35. Fernão [Gonçalves] Velho

Comendador de Aldeia Rica (1384)

Há muito identificado como filho do contador Gonçalo Anes Velho e de Margarida Anes de Urró, e, também, como pai de frei Gonçalo Velho²⁶¹, o descobridor dos Açores, nada garante, no entanto, que se trate do mesmo indivíduo. Em estudo mais recente, José Augusto Pizarro aceitou como provável essa filiação²⁶², mas os dados que reuniu não provam que o alcaide de Veleda, Fernão Gonçalves Velho, fosse o comendador. Há, contudo, alguns indícios de certa familiaridade com as ordens militares, quer entre os seus antepassados, quer entre os seus parentes. O seu avô paterno, João Peres Velho, estivera casado com uma sobrinha de Paio Peres Correia, enquanto o seu tio, Martim Velho, uniu-se com Guiomar Lourenço Taveira, que era filha do comendador-mor de Santiago²⁶³. Esse parentesco torna provável a profissão de Fernão Gonçalves Velho na milícia.

257 Ibidem, Pasta 16, nº 29.

258 B.P.E., Coleção Manizola, Cod. 595, fl. 7.

259 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 12, 19.

260 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, D.P., Mç. 2, nº 38.

261 Ayres de Sá, Frei Gonçalo Velho..., vol. I, pp. 58, 62.

262 José Augusto Pizarro, Linhagens..., vol. I, p. 350.

263 Ibidem, pp. 345-348, 441. Vejam-se infra os dados sobre o seu pai, Lourenço Gomes Taveira.

Os dados não são seguros, mas é possível que Fernão Velho fosse irmão de Nuno Velho, que foi comendador de Castro Verde por finais do século XIV, e que ambos estivessem aparentados com Afonso Velho, um dos escudeiros do infante João, segundo notícia de Abril de 1432²⁶⁴.

1384-VIII-20, Lisboa: Doação a Fernão Velho, cavaleiro da ordem de Santiago e comendador da Aldeia Seca [sic], do Souto da Mercê, a par da aldeia de Joane, no termo da Covilhã²⁶⁵.

1384-IX-10, Lisboa: Doação a Fernão Velho, cavaleiro de Santiago, dos bens que eram de Vicente Domingues, vigário da Covilhã, do seu genro, Diogo Gonçalves, e de Aires Gonçalves de Proença na Covilhã e noutros locais²⁶⁶.

36. Francisco Gonçalves Comendador de Montel (1389)

Araridade do seu nome própria onomástica das famílias fidalgas sugere, talvez, uma origem urbana²⁶⁷, embora nada o confirme.

1389-III-19, Alcácer: Francisco Gonçalves, comendador de Montel, testemunha traslado dos capítulos de Estabelecimentos aprovados em capítulo, que foi pedido pelo comendador de Sesimbra²⁶⁸.

37. Garcia Moniz Comendador da Represa (1423)

Pelo apelido, estava certamente aparentado com os Monizes documentados durante o reinado de João I: era o caso de Vasco Martins Moniz, que era filho de Martim Fagundes, um antigo recebedor do

264 A.D.B, Convento do Carmo da Vidigueira, Pergaminhos, s. nº (antigo nº 551).

265 ChDJ, nº 217; Ayres de Sá, Frei Gonçalo..., vol. I, nº LXXIX. Por lapso, o escriba nomeou a comenda como Aldeia Seca, mas trata-se, por certo de Aldeia Rica, comenda da Beira já citada nos Estabelecimentos de 1327. Veja-se Isabel Lago Barbosa, "A Ordem de Santiago ...", doc. E, p. 234.

266 ChDJ, nº 433; Ayres de Sá, Frei Gonçalo..., vol. I, nº LXXX.

267 O conde D. Pedro registou apenas uma portadora desse nome (LL 34A3), embora se conheçam (cf. José Augusto Pizarro, Linhagens..., vol. I, p. 281 e vol. II, pp. 301, 317) três outros casos. Sobre o papel da onomástica na construção da identidade nobre vejam-se as considerações de José Mattoso, Identificação de Um País: ..., vol. I, p. 231.

268 A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 111 v.-112.

mestre de Avis²⁶⁹, e que será alcaide de Silves em 1422²⁷⁰, ou o de Gil Aires, que foi escrivão da puridade do condestável, vedor de Ceuta e progenitor de vários Monizes²⁷¹. Uma filha deste último, chamada Isabel Moniz, foi a segunda mulher de Bartolomeu Perestrelo²⁷², que foi escudeiro do infante João²⁷³, o que parece indiciar certa proximidade à milícia.

Os poucos dados cronológicos disponíveis sugerem que Garcia Moniz devia pertencer à geração de Vasco Martins Moniz e de Gil Aires, e não à geração dos filhos deste último. Talvez seja ele o Garcia Moniz referido em Ceuta, na companhia do infante Henrique²⁷⁴.

1423-IX-5, Montemor-o-Novo: Garcia Moniz, comendador da Represa, por meio de Gil Anes, seu recebedor, cobra pensão de vinha no Cortinhal, termo de Montemor-o-Novo²⁷⁵.

38. Gil Vasques de Altero Comendador de Almada (1443-1464...)

Era talvez filho de Vasco Martins de Altero, alcaide de Alenquer²⁷⁶, e, depois de Alcoutim²⁷⁷, e de sua mulher, Mécia Pereira, irmã do condestável²⁷⁸, sendo neto, por certo, de outro freire de Santiago, Martim Anes de Altero, que também foi comendador de Almada. Ao inverso de outros parentes, cujos bens foram confiscados, como sucedeu

269 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 5, fls. 47 v. e 36 (de 23-VI-1403); A. Braamcamp Freire, *Brasões...*, vol. III, p. 49.

270 *Ibidem*, p. 49, nt. 3.

271 *Ibidem*, pp. 50-54.

272 *Ibidem*, pp. 54-55.

273 MH, vol. II, nº 175; IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mç. 43, nº 4006 (de 15-II-1427); *ibidem*, no verso (de 23-II-1427).

274 A. Braamcamp Freire, *Brasões...*, vol. III, p. 215; João Silva e Sousa, *A Casa Senhorial...*, pp. 119, 127.

275 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 2, nº 8, no verso. O contrato de aforamento, feito em Fevereiro de 1416 (*ibidem*, Mç. 2, nº 8), ocupa o anverso do pergaminho.

276 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 1, fl. 1 v. (de 27-II-1367)

277 *Ibidem*, Lv. 3, fl. 6 v. A nomeação para Alcoutim prova que é pouco provável que conservasse o castelo de Alenquer até 1383, como foi há muito sugerido. Cf. António Machado de Faria, "Identificação de um selo medieval", *A Nação Portuguesa*, vol. IX, nº 2, 1934, p. 90.

278 CDJI, 1ª parte, cap. LI; Mafalda Soares da Cunha, *Linhagem, Parentesco ...*, p. 27 nt. 15.

a João Aires de Altero²⁷⁹, o seu pai tomou voz pelo mestre de Avis, sendo mencionado entre os moradores de Alenquer²⁸⁰. Por carta de Dezembro de 1404, sabe-se que Vasco Martins de Altero trazia uma marinha da milícia em Alhos Vedros²⁸¹, o que demonstra que eram diversas as ligações da linhagem a Santiago.

Era irmão de Teresa Vasques e de Branca de Altero, sendo todos padroeiros da igreja de Refoios, junto ao Porto²⁸². Mantinha, porém, diversas ligações à Estremadura, detendo bens em Lisboa, em Torres Vedras, e também, talvez, em Alenquer²⁸³. Casou com Maria Fogaça, que provinha de uma família de Lisboa associada à milícia, embora não se conheçam seus progenitores. Sepultou-se numa capela do mosteiro de S. Domingos de Benfica²⁸⁴ e deixou à igreja de Santiago de Almada “hũu pano de armar grande nouo de montarja d ussos muy boom que deu gil vaasquez de boas feçuras”²⁸⁵.

Entre os que o serviam, conhece-se a existência de quatro escudeiros²⁸⁶, um amo e dois criados. Um destes últimos, Gomes do Canal, era clérigo de missa²⁸⁷ e o seu escudeiro Álvaro Fernandes foi mamposteiro da gafaria de Almada²⁸⁸. Também o seu amo, Pêro Vasques, foi vereador dessa vila em 1463²⁸⁹.

1443-XI-30, Almada: Gil Vasques, [...] valeiro e comendador de Almada²⁹⁰.

279 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 1, fl. 94 (de 3-IX-1385).

280 CDJI, 1ª parte, cap. LXXXV.

281 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 67, nº 1368 (em traslado de 1459).

282 IAN/TT, Corpo Cronológico, 2ª parte, Mç.1, nº 19 (de 16-VIII-1440).

283 Para os bens de Lisboa e de Torres Vedras, vejamos os diplomas adiante sumariados. A posse de bens em Alenquer é sugerida pelo facto de um dos seus escudeiros, Vicente Vasques, morar naquela vila. Veja-se a carta de 18 de Junho de 1445, adiante citada.

284 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 7, fls. 77 e v. (de 17-IX-1476)

285 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mç. 1, nº 44 A, fl. 6 v. (de 5 a 14-VIII-1478).

286 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 27, fls. 94 e v. (de 22-V-1443); Colegiada de S. Maria de Torres Vedras, Mç. 13, nº 11 (de 18-VI-1445 e de 14-VII-1445). Nesta última carta, cujo conhecimento devo ao mestre Mário Sérgio Farelo, menciona-se o seu criado Afonso Anes.

287 IAN/TT, Colegiadas de S. Maria e Santiago de Almada, Lv. 1, fl. 14 (de 1-V-1469).

288 Misericórdia de Almada, Lv. E da Albergaria de S. Lázaro, nº 84, fls. 88 v.-91 (de 20-III-1462).

289 Ibidem, nº 75, fls. 76-77 (de 14-XI-1463) e nº 77, fls. 79-80 (de 15-XI-1463).

290 Ibidem, nº 70, fls. 67-68. Documento com lacunas de suporte.

1445-VI-18, Lisboa: Gil Vasques de Altero, do Conselho do Rei e comendador de Almada, nomeia procuradores para fazer escambo com prior e raçoeiros de Santa Maria de Torres Vedras²⁹¹.

1445-VII-14, Almada: Maria Fogaça, mulher de Gil Vasques de Altero, do Conselho do Rei e comendador de Almada, outorga a procaução feita pelo seu marido para escambar os bens de Torres Vedras²⁹².

1460-III-18, Lisboa: Referência à quintã de Gil Vasques, comendador de Almada, em Palma-a-velha, junto à estrada para Carnide²⁹³.

1464-VIII-22, Gaia: Gil Vasques de Altero, do Conselho e comendador de Almada, faz trasladar cláusula testamentária de Teresa Vasques de Altero sua irmã, doando casa com torre e exido às freiras de S. Domingos²⁹⁴.

39. Gomes Aires

Comendador de Castro Verde (1350)

Comendador de Ourique (1373-1374)

Ignora-se quase tudo deste comendador, mas é provável que ele esteja ligado à organização do povoamento de uma aldeia que hoje leva o seu nome, sita no actual concelho de Almodôvar. Sugere-o, ainda, a sua presença em duas comendas limítrofes.

1350-III-29, Avinhão: Gomes Aires, comendador de Castro Verde, citado na procaução que o mestre e freires passaram para se apelar, em Roma, dos agravos recebidos do bispo de Silves²⁹⁵.

1373-I-8, Serpa: Gomes Aires, comendador de Ourique e do Conselho dos 13, citado na entrega de S. Maria dos Mártires ao camareiro do mestre²⁹⁶.

1374-?-10, Alcácer: Referência a Gomes Aires, comendador de Ourique e do Conselho dos 13, na procaução passada ao mestre²⁹⁷.

40. Gomes Lourenço de Beja

Vogado (1313)

Familiar do infante herdeiro (1317)

291 IAN/TT, Colegiada de S. Maria de Torres Vedras, Mç. 13, nº 11.

292 Ibidem.

293 IAN/TT, Mosteiro de S. Vicente de Fora, 1ª inc., Mç. 32, nº 11.

294 IAN/TT, Mosteiro de Corpus Christi de Vila Nova de Gaia, Mç. 48, nº 15. Para outras notícias de Teresa Vasques, que foi mulher de de João Rodrigues Taborda, veja-se ibidem, Mç. 44, nº 14 e Mç. 48, nº 3.

295 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 1, nº 27.

296 Ibidem, D.P., Mç. 2, nº 9.

297 Ibidem, C.P., Mç. 43, nº 4004.

Chanceler do infante herdeiro (1321)
Comendador-mor (1341-1351)²⁹⁸

Era filho de um carpinteiro de Beja e vogado de profissão, como o conde D. Pedro fez questão de assinalar quando o responsabilizou pela guerra civil entre o infante Afonso e D. Dinis²⁹⁹. No Livro de Linhagens, o conde repetiu esta acusação e juntou-lhe outros reparos acintosos³⁰⁰, mas a acção posterior de Gomes Lourenço como conselheiro de Afonso IV não lhe mereceu maior consideração. Num sirventês moral que lhe dirigiu, incluiu-o entre aqueles privados que só queriam “juntar aver / e non no comen nem o dam, / mais posfaçam de quem o da”³⁰¹. Para o conde D. Pedro, a avareza casava bem com a origem vilã de Gomes Lourenço, mas ela denunciava, também, a cupidez de quem se obrigara a um voto de pobreza, já que aquele “villão vogado (...) depois foy freire de Santiago”³⁰². Pouco positiva devia ser, portanto, a imagem que o autor do Livro de Linhagens construira dos freires das ordens.

Os dados disponíveis confirmam boa parte das informações avançadas pelo conde de Barcelos. Mencionado como vogado desde 1313, Gomes Lourenço surge como familiar e procurador do infante quatro anos depois. Em 1319, esteve presente, como simples vogado, na cerimónia de instituição da nova milícia de Cristo, mas já desempenhava as funções de chanceler do infante em Maio de 1321, quando D. Dinis o acusou de traição por o ter difamado em público. A forte ligação a Afonso IV, bem patente no escárnio que o conde de Barcelos lhe moveu e noutra documentação posterior, explica certamente a profissão em Santiago e as funções que veio a exercer no seio da milícia.

298 Num trabalho recente (cf. Maria Cristina Fernandes, *A Ordem Militar ...*, p. 97), Gomes Lourenço de Beja foi citado como comendador-mor em 1331, com base numa carta sumariada por Bernardo Sá Nogueira (“Memórias sobre a Ordem de Santiago ...”, pp. 30-31). No entanto, este último autor tinha apenas consultado uma cópia moderna daquele tomo (*ibidem*, pp. 29-30) e não o documento original, onde aquele diploma tem uma data dez anos posterior. Veja-se o documento de Novembro de 1341, adiante sumariado.

299 CG 1344, cap. DCCXXIII e vol. I, pp. CLIX-CLX. Para a interpretação deste conflito, veja-se José Mattoso, “A Guerra Civil de 1319...”, pp. 293-308.

300 LL 26Q6 e 30B5; Luís Lindley Cintra, “D. Pedro, Conde de Barcelos, Gomes Lourenço de Beja ...”, pp. 137-9.

301 CG 1344, vol. I, p. CLXI; CEMD, nº 325.

302 CG 1344, cap. DCCXXIII e vol. I, pp. CLIX.

Sabe-se que teve uma barregã³⁰³ e que casou por duas vezes. A primeira mulher foi Elvira Fernandes, da qual pouco se conhece, mas a segunda era sobrinha de Estêvão Anes Bochardo e pertencia a uma linhagem com fortes ligações à ordem de Santiago³⁰⁴. Ignora-se a data desta segunda união, mas pode ser contemporânea da sua profissão na milícia. Seja como for, Gomes Lourenço foi pai de Rui Gomes, que tinha interesses em Sesimbra³⁰⁵, e de Aires Gomes, um bastardo que foi legitimado em Dezembro de 1374³⁰⁶. Caso Gomes Lourenço seja o cavaleiro homónimo que fundou uma capela em Santiago de Évora, segundo notícia de Dezembro de 1353, e cujos filhos, Rodrigo e Álvaro, estavam nessa data sob os cuidados de um tutor³⁰⁷, terá ainda sido progenitor de um Álvaro. A identificação não é segura, mas demonstraria, pela idade dos seus filhos, que não havia muito que se unira com Beatriz Martins Bochardo.

Entre os que o serviam, conhece-se apenas a existência de um escudeiro, Fernando Afonso, e de um seu almoxarife no Torrão, Martim Afonso, os dois nomeados em diplomas de Setembro de 1351 e de Fevereiro de 1347. A estes, talvez haja que aduzir, no entanto, o escudeiro Lopo Fernandes, que era o testamenteiro de Gomes Lourenço segundo o citado diploma de Dezembro de 1353.

1313-XI-17, Lisboa: Carta régia confirmando a avença feita entre Gomes Lourenço de Beja, vogado, a sua mulher, Elvira Fernandes, e a sua mãe, de um lado, e Gomes Peres da Romeira, sobre a herança de Maria Viegas³⁰⁸.

1317-XII-21, Beja: Gomes Lourenço, familiar do infante Afonso, nomeado seu procurador para protestar contra a entrega de Tomar ao cardeal Bertrand, que havia sido feita por João XXII³⁰⁹.

303 LL 30B5.

304 LL 26Q6, 39V7. O pai de Estêvão Anes, João Peres Bochardo, que fora alvazil de Lisboa, doou casas em Lisboa ao mosteiro de Santos e trouxe da milícia, em préstamo, os bens de Almada e de Arruda (cf. IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 3, nº 8 (de 6-XII-1281); M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D. P. Mç. 1, nº 6 (de 4-V-1285)). Por seu lado, o bispo Estêvão Anes, que deixou 200 libras a Santos e outras 500 à ordem de Santiago, por alma do mestre de Santiago, João Fernandes, era tio da filha de Pedro Escacho, outro mestre da ordem, como diz no seu testamento. Veja-se IAN/TT, Cabido da Sé de Coimbra, 2ª inc., Mç. 47, nº 1876 (de 17-VI-1318).

305 IAN/TT, Colegiada de S. Estêvão de Alfama, Mç. 10, nº 198 (de 2-XII-1361).

306 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 1, fls. 155 v.-156 v.

307 B. P.E, Pergaminhos Avulsos, Pasta 21, nº 52.

308 IAN/TT, Gaveta XI, Mç. 1, nº 8; Odiana, Lv. 7, fls. 9 v.-10. Documento delido.

309 MPV, vol. II, pp. VIII-XVIII.

1319-XI-18, Santarém: Gomes Lourenço, vogado, testemunha a cerimónia de fundação da Ordem de Cristo³¹⁰.

1321-V-15, Lisboa: Gomes Lourenço, chanceler do Infante Afonso, acusado de traição por D. Dinis, por “publicamente em praça muyto ameudi e per muytas vezes pos boca em el rey deffamando o”³¹¹.

1331-IV-25, Santarém: Gomes Lourenço testemunha a venda que Afonso IV e Pai de Meira, testamenteiros de Beatriz, filha do infante Afonso, fizeram a Pêro Fernandes de Castro da casas e fortalezas de Coimbra e de Grijó³¹².

1341-XI-4, Alcácer: Gomes Lourenço, comendador-mor, em capítulo geral³¹³.

1347-II-10, Torrão: Instrumento público feito nos paços de Gomes Lourenço, comendador-mor, dando fé que o procurador do mosteiro de Santos não foi capaz de inventariar os bens de Catarina Domingues de Sintra, dona professora³¹⁴.

1348-VII-31, Lisboa: Citadas casas do comendador-mor de Santiago na freguesia da Alcáçova, junto às casas que Afonso Vasques Alcoforado, vassalo do rei, doou a Fernão Rodrigues [Pacheco], prior da Alcáçova³¹⁵.

1350-III-29, Avinhão: Gomes Lourenço, comendador-mor, nomeado na procuração que o mestre e freires passaram para se apelar, em Roma, dos agravos recebidos do bispo de Silves³¹⁶.

1350-XII-28, Santos: Gomes Lourenço, comendador-mor, que estava presente, outorgou o arrendamento por 12 anos dos quartos, dízimos e direitos que o mosteiro de Santos tem em Alforne³¹⁷.

1351-III-6, Santarém: Gomes Lourenço de Beja, comendador-mor, testemunha o traslado de verbas do testamento do infante João Manuel com legado a Constança Manuel, mulher de Pedro I, que foi pedido pelo monarca como tutor dos filhos do casal, Fernando e Maria³¹⁸.

1351-IV-28, Alcácer; Gomes Lourenço, comendador-mor, citado em prazo de bens em Alcácer, feito ao escrivão do mestre³¹⁹.

1351-IX-9, Lisboa: Gomes Lourenço de Beja, comendador-mor, reconhece ter umas casas na Alcáçova de Santarém que são de Fernão Rodrigues [Pacheco], “per diujdo que antre mjm e ele ha”, declarando que fará delas o que ele ordenar³²⁰.

310 MH, vol. I, nº 67.

311 IAN/TT, Gaveta XI, Mç. 8, nº 37; doc. cit. na CG 1344, vol. I, p. CLIX nt. 90.

312 IAN/TT, Gaveta III, Mç. 9, nº 11.

313 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 6, nº 115; A. M. S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fl. 7.

314 IAN/TT, Mosteiro de Chelas, Mç. 34, nº 677.

315 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 6, Mç. 4, nº 457.

316 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D. P., Mç. 1, nº 27.

317 Ibidem, Mosteiro de Santos, Mç. 28, nº 547.

318 IAN/TT, Gaveta XVI, Mç. 1, nº 7.

319 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C. P., Mç. 1, nº 22 (traslado de 1425).

320 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 540.

41. Gomes Peres

Comendador de Elvas (1325-1331)

1325-XI-20, Ouguela: Gomes Peres, comendador de Elvas, recebe procuração para aforar casas, vinhas e bens por aproveitar³²¹.

1327-V-26, Lisboa: Gomes Peres de Elvas, freire, em capítulo³²².

1331-IV-3, Elvas: Gomes Peres, comendador da casa de Elvas, procurador do mestre e do convento, afora 3 sessegas de moinhos nas ribeiras de Vareche e de Chinchas a morador em Elvas³²³.

42. Gonçalo Anes Brandão

Provedor do Convento (1375-1376)

Comendador de Samora Correia (1375)

Pertencia a uma linhagem de cavaleiros “de ù escudo e ùa lança e nom de gram fazenda”³²⁴, como dizia o conde D. Pedro. Apesar das ligações às terras do Norte — Lourenço Martins Brandão era natural do mosteiro de Moreira³²⁵, ao passo que os irmãos, João Brandão e Fernão Martins Brandão, surgem entre os naturais de Grijó e de Pedroso³²⁶ —, alguns deles deslocaram-se para Sul e aparecem em Évora durante o século XIV³²⁷. Era esse o caso de Fernão Martins Brandão, que foi alcaide de Arronches, e o do seu irmão, Vasco Martins, ambos vassalos de Fernando I³²⁸. Sucedia outro tanto com Afonso Anes Brandão, com o seu filho, Lourenço Afonso, e com Álvaro Afonso Brandão, todos registados em Évora segundo notícia de 1366³²⁹.

321 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D. P., Mç. 2, nº 38.

322 Ibidem, D.P., Mç. 1, nº 22, Lv. 141, fl. 1 v. e Lv. 272, fl. 179. Note-se que Isabel Lago Barbosa, (“A Ordem de Santiago ...”, doc. E, p. 231) identificou-o, por lapso, como “Gomez Pereira”.

323 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D. P., Mç. 2, nº 38.

324 LL 44T4.

325 Cf. Luiz Vaz de São Payo, “Os Naturais...”, p. 66. As notícias são de 1349 e de 1350 e só registam a sua mulher, Sancha País, e dois filhos: Branca Lourenço e Martim Lourenço.

326 Ibidem, p. 63; José Augusto Pizarro, Os Patronos..., pp. 78-79, 97, 272-273. O rol de Pedroso data de 1363, sendo o de Grijó dois anos posterior.

327 Cf. Maria Ângela Beirante, Évora..., pp. 194.

328 Ibidem, p. 614; José Augusto Pizarro, Os Patronos..., p. 272.

329 B.P.E, Pergaminhos Avulsos, Pasta 13, nº 32 (de 19-IV-1366). Segundo Maria Ângela Beirante (Évora..., p. 618), Afonso Anes Brandão foi juiz do cível na cidade.

Não obstante estes dados, desconhecem-se os progenitores de Gonçalo Anes Brandão. Aceitando-se o indício fornecido pelo seu patronímico, é possível que fosse filho de João Brandão e sobrinho, portanto, de Fernão Martins Brandão, que terá sido aio de Fernando I³³⁰. Isso poderia explicar quer a sua profissão na milícia, quer o facto de um dos filhos de Fernão Martins, Diogo Lopes Brandão, surgir entre os escudeiros do infante João, tal como ocorria, de resto, com Gonçalo Brandão³³¹.

1375-XI-20, Alcácer: Gonçalo Anes Brandão, comendador de Samora Correia e provedor do convento de Alcácer, afora vinha do convento no Areeiro, termo de Alcácer³³².

1376-VII-21, Alcácer: Gonçalo Anes, provedor do convento, com os freires residentes, afora vinha do convento nas Palmeiras, termo de Alcácer³³³.

43. Gonçalo de Freitas Comendador de Aljezur (1422)

Não se conhecem os seus pais, mas devia ser parente dos de Freitas que se documentam na corte de João I, como já se indicou a propósito de Álvaro de Freitas. Por outro lado, a associação de diversos membros da linhagem à ordem ajuda a explicar que se tenha confiado o ofício de coudel de Sesimbra a Gil de Freitas³³⁴, o qual deve corresponder ao cavaleiro Gil Anes de Freitas, que era morador em Setúbal³³⁵.

1422-I-24, Alcácer: Gonçalo de Freitas, comendador de Aljezur, presente no capítulo que passou procuração ao infante João³³⁶.

330 Cf. José Augusto Pizarro, *Os Patronos...*, p. 272.

331 ChDD, vol. I, nº 989 (de 28-III-1436); IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 11, fl. 153 (de 22-XII-1449); Chancelaria de D. João I, Lv. 4, fls. 107 e v. (de 10-IV-1427).

332 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D. P., Mç. 4, nº 8 (treslado de 1489).

333 IAN/TT, Colecção Especial, Cx. 36, nº 10 (treslado de 1490).

334 ChDD, vol. I, nº 488 (de 20-III-1434).

335 ChDD, vol. III, nº 230 (de 24-XII-1434).

336 IAN/TT, M.C.O. Ordem de Santiago / C. de Palmela, C.P., Mç. 1, nº 34 e Lv. 272, fl. 168; doc. publicado por Mário Sousa Cunha, "O Infante D. João...", pp. 177-180.

44. Gonçalo Lobo

Provedor do Convento (1350)

Comendador de Samora Correia (1350)

Provinha de uma família de Évora, já documentada por finais do século XIII e com presença amiúde nos cargos administrativos da cidade³³⁷. Os dados disponíveis não são muito esclarecedores, mas é provável que alguns deles tenham entrado na clientela dos Cogominhos. Sugere-o o facto de Gonçalo Anes Lobo se documentar, em Fevereiro de 1304, como alcaide de Lisboa em nome de Nuno Fernandes Cogominho³³⁸, ou a presença do escudeiro Nuno Gonçalves Lobo quando Fernão Gonçalves Cogominho instituiu o morgado da Torre dos Coelheiros³³⁹. A mesma relação clientelar pode explicar, ainda, a profissão de Gonçalo Lobo na milícia, dada a relação de Fernão Gonçalves Cogominho com os freires de Santiago³⁴⁰ e o facto de um dos irmãos deste último, Lourenço Gonçalves, ter sido comendador de Almodôvar³⁴¹. Nada disto é, porém, muito seguro, já que se ignora o laço que unia Gonçalo Lobo àqueles dois seus parentes.

1350-III-29, Avinhão: Gonçalo Lobo, comendador de Samora Correia e provisor do convento, citado na procuração que o mestre e freires passaram para se apelar, em Roma, dos agravos recebidos do bispo de Silves³⁴².

337 Cf. Maria Ângela Beirante, Évora ..., pp. 190. 567.

338 IAN/TT, Mosteiro de Odivelas, Lv. 19, fl. 68 (de 5-II-1304). Talvez seja ele o Gonçalo Anes Lobo que exercia a função de procurador do concelho de Évora (cf. Maria Ângela Beirante, Évora..., p. 612) em 1311. Sobre Nuno Fernandes, que foi almirante do reino, veja-se José Augusto Pizarro, Linhagens ..., vol. II, pp. 62-64.

339 ChDPI, nº 50 (de 22-I-1357); José Augusto Pizarro, Linhagens ..., vol. II, p. 58, nt. 45.

340 Além de trazer bens em préstamo da milícia (MPV, I, p. 64, nº 106 (de 6-VIII-1345) e de ter feito um escambo com o mosteiro de Santos, que foi aprovado pelo mestre da ordem (BN, Reservados, Pergaminhos, Sérier Roxa, nº 2 B (de 11-VII-1351), Fernão Gonçalves estava casado com Maria Anes, filha de Mór Fernandes e de Garcia Rodrigues (cf. José Augusto Pizarro, Linhagens..., vol. II, p. 58, nts. 47 e 48). Este último deve ser o antigo comendador-mor da milícia, o qual estava efectivamente casado com Mór Fernandes, uma vizinha de Évora. Entre outros, veja-se IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 3, nº 32 (de 21-VI-1304); idem, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 69, nº 1398 (de 14-VI-1305) e nº 1399 (de 1-II-1305).

341 Mencionado como freire de Santiago pelo conde D. Pedro (LL 30AX6), Lourenço Gonçalves deve corresponder ao comendador homónimo de Almodôvar entre 1327 e 1329. Veja-se IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 1, nº 22; Gaveta V, Mç. 3, nº 5 A e B.

342 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 1, nº 27. Na cópia que se encontra no Livro dos Copos (ibidem, Lv. 272, fl. 229), lê-se "Lopes" em vez de "Lobo".

45. Gonçalo Martins
Comendador de Cabrela (1329)
Freire cavaleiro (1361)

Não é certo que o comendador de Cabrela seja o cavaleiro da ordem que acompanhava o monarca em Março de 1361, dado o intervalo entre as duas referências. Não há, contudo, qualquer notícia de outro Gonçalo Martins entre os freires da milícia.

1329-V-27 a 29, Alcácer: Gonçalo Martins, comendador de Cabrela e do Conselho dos 13, presente no capítulo que elegeu Garcia Peres como mestre da ordem³⁴³.

1361-III-6, Baleizão: Gonçalo Martins, cavaleiro da ordem de Santiago, testemunha a procuração que Pedro I passou a Martim do Avelar, mestre de Avis³⁴⁴.

46. Gonçalo Mendes de Oliveira
Provedor do Convento (1396-1398)

Era oriundo de uma família de Évora, que associara a participação nos cargos governativos da cidade ao desempenho de importantes ofícios eclesiásticos, primeiro em Évora, depois em Braga e noutras sés episcopais³⁴⁵. A julgar pelo patronímico e pela cronologia, é bem possível que Gonçalo Mendes descendesse de um dos filhos de Mem Peres de Oliveira, o qual administrara o morgado da Oliveira por indicação do fundador, o seu irmão, Martinho Peres, que foi arcebispo de Braga³⁴⁶. As dificuldades para reconstituir as diversas linhas desta família³⁴⁷ não permitem que se avance uma proposta mais rigorosa, mas sabe-se que Mem Peres de Oliveira trazia uma adega em Beirolas aforada ao mosteiro de Santos³⁴⁸ e que um dos seus filhos, Pêro Mendes, testemunhou um

343 IAN/TT, Gaveta V, Mç. 3, nº 5 A e B. Por lapso, Maria Cristina Fernandes (A Ordem Militar..., p. 99) apresentou-o como comendador de Cacela.

344 ChDPI, nº 512.

345 Cf. Maria Ângela Beirante, *Évora...*, pp. 214, 535, 567; Hermínia Vasconcelos Vilar, *As Dimensões ...*, pp. 44-51; Anísio Miguel Saraiva, *A Sé de Lamego...*, pp. 60, 65-67.

346 Cf. Hermínia Vasconcelos Vilar, *As Dimensões ...*, pp. 48-51.

347 *Ibidem*, p. 50. A genealogia da família está incompleta e não é possível entroncar nela vários indivíduos dados a conhecer pela documentação. Além dos exemplos citados, veja-se o caso de Martim de Oliveira (cf. Pedro de Azevedo, "Urraca Machado...", pp. 19-21, docs. nº 20 e nº 22) que era alvazil geral de Lisboa em 1325.

348 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 13, nº 247 (de 23-V-1375). Aí se diz que Mem Peres trazia essa adega há 30 anos, tendo-a ora Marinha Anes.

prazo feito pelo comendador de Palmela, Garcia Rodrigues, em Maio de 1326³⁴⁹.

Gonçalo Mendes não foi, contudo, o primeiro membro da família a professar em Santiago. Precedeu-o um homónimo, Gonçalo de Oliveira, que era comendador de Casevel em Maio de 1329³⁵⁰. Não se conhecem os pais deste último, mas é provável que fosse ele, em contrapartida, o progenitor de duas freiras de Santos, Leonor Gonçalves e Alva Gonçalves de Oliveira, que estão documentadas desde meados do século XIV³⁵¹. Talvez seja irmão delas, também, Nuno Gonçalves de Oliveira, que aparece, no rol de 1363, entre os naturais do mosteiro de Pedroso³⁵².

Conhece-se a existência de dois dos seus criados, Afonso Vicente e Pêro Gonçalves, ambos testemunhas do diploma de Fevereiro de 1396.

1396-II-26, Alcácer: Gonçalo Mendes, provedor do convento, em conjunto com os freires, afora chão na ribeira de Alcácer³⁵³.

1398-XII-13, Lisboa: Gonçalo Mendes de Oliveira, freire cavaleiro e provisor do convento da Ordem, pede ao vigário do arcebispo de Lisboa traslado da bula de Bonifácio VIII que eximiu os freires da tutela eclesiástica³⁵⁴.

47. Gonçalo Mendes de Vasconcelos

Comendador de Montel (1422)

Comendador de Mouguelas, de Montel e da Rojariça (1444)

Coudel de Alter do Chão (1435)

Era filho do mestre Mem Rodrigues de Vasconcelos, tendo sido legitimado por carta de Maio de 1408³⁵⁵. Por um diploma posterior, sabe-se que foi pai de uma Felipa, a qual casou com Nuno Mascarenhas,

349 Ibidem, Mç. 69, nº 1396.

350 IAN/TT, Gaveta V, Mç. 3, nº 5 A e B.

351 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 1, nº 18 (de 13-X-1364) e Mç. 74, nº 1503 (de 25-VIII-1389); Gaveta XXI, Mç. 9, nº 10 C (de 26-IV-1395) e nº 2 (de 5-VIII-1399). Para Alva Gonçalves veja-se, ainda, Joel Ferreira Mata, *A Comunidade Feminina ...*, pp. 235, 241, com erro na indicação da sua irmã.

352 Cf. Luiz Vaz de São Payo, "Os Naturais...", p. 64.

353 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 1, nº 43.

354 IAN/TT, Coleção Especial, Cx. 4, nº 27. Por erro de leitura, Mário Sousa Cunha (*A Ordem Militar...*, p. 162 nt. 151), datou esta carta de 1303.

355 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 3, fl. 81 v.; A. Braancamp Freire, *Brasões...*, vol. I, p. 348; H. Baquero Moreno, "As Ordens Militares...", p. 73.

o filho de Fernão Martins Mascarenhas. Em Fevereiro de 1444, foi este seu genro quem lhe sucedeu nas comendas que administrara.

1422-I-24, Alcácer: Gonçalo Mendes de Vasconcelos, comendador de Montel, citado na procuração dada ao infante João³⁵⁶.

1435-IV-7, Évora: Carta régia nomeando Gonçalo Mendes de Vasconcelos coudel de Alter do Chão por 5 anos, como era Nuno Álvares³⁵⁷.

1438-V-21, Sines: Carta do infante João ao seu ouvidor, Estevão Anes, ordenando que prenda Gonçalo Mendes, ou o empraze a comparecer perante o infante, por ter doestado o dito ouvidor em desprezo da justiça³⁵⁸.

1444-II-8, Évora: Mercê régia das comendas de Mouguelas, de Montel e da Roliça, esta sita na comarca de Obidos, mais de um préstamo que andava anexo, a Nuno Mascarenhas, criado do infante João, estando as comendas ora vagas por morte de Gonçalo Mendes de Vasconcelos. A mercê foi feita com o acordo de Fernão Martins Mascarenhas³⁵⁹.

[1480-1482]: Notícia de D. Felipa, que foi mulher de “Nuno Ma [...]”, trazer bens sem título em Alcácer, os quais “ dom mem Ro [...] gonçalo meendez sseu filho pay da dicta felipa”³⁶⁰.

48. Gonçalo Ribeiro

Comendador de Samora Correia (1422)

Era membro de uma linhagem com escassa presença na corte régia³⁶¹, que se associara aos de Vasconcelos através da união de Teresa Rodrigues Ribeiro com Gonçalo Mendes de Vasconcelos³⁶², o pai do mestre de Santiago. Não é certo, contudo, que Gonçalo Ribeiro pertencesse ao ramo dos Ribeiros saídos dos de Vasconcelos — o neto de Gonçalo Mendes, Rui Vasques Ribeiro, apenas terá tido um filho da

356 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. de Palmela, C.P., Mç. 1, nº 34 e Lv. 272, fl. 168; doc. publicado por Mário Sousa Cunha, “O Infante D. João...”, pp. 177-180.

357 ChDD, vol. III, nº 380.

358 B.P.E., Fundo Geral, Cod. CIII/2-20, fls. 24 e v. e Cod. CV/1-2 d, fl. 145. São várias as cartas que mencionam Estevão Anes como ouvidor do infante. Entre outras, veja-se Livro da Vereação de Alcochete..., p. 180 (de 16-V-1420 e de 2-VIII-1421); IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 2, nº 13 (de 2-XII-1422) e nº 17 (de 24-I-1422); ChDD, vol. I, nº 1325 (de 8-VII-1438).

359 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 24, fl. 32; doc. publ. por José Manuel Vargas, “Mouguelas: uma comenda da Ordem de Santiago no termo de Setúbal”, in Isabel Cristina Fernandes (coord.), *As Ordens Militares e as Ordens de Cavalaria...* p. 496, doc. nº 1.

360 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mç. 2, nº 50, fl. 5. Documento com lacunas do suporte.

361 Cf. Rita Costa Gomes, *A Corte...*, p. 103

362 Cf. A. Braancamp Freire, *Brasões...*, vol. I, pp. 342-345; José Augusto Pizarro, *Os Patronos...*, pp. 159-160.

suasegundamulher³⁶³—, emborasejaprovávelqueestivesseaparentado com eles. A sugestão não assenta numa base muito firme, mas, dada a cronologia, é possível que Gonçalo Ribeiro seja filho de Afonso Ribeiro, que fora copeiro de Fernando I³⁶⁴ e que talvez fosse um dos irmãos de Teresa Rodrigues Ribeiro³⁶⁵.

Ainda que se ignore o laço que os unia, Gonçalo Ribeiro estava certamente aparentado com o capelão do infante João, Martim Ribeiro, o qual foi reitor de S. João de Gomil, na diocese de Braga, porcionário na igreja de Alcácer e clérigo de Lamego, apesar de ilegítimo³⁶⁶.

1422-I-24, Alcácer: Gonçalo Ribeiro, comendador de Samora Correia, citado na procuração que o capítulo passou ao infante João³⁶⁷.

1493-I-12, Samora Correia: Referência às terras que Gonçalo Ribeiro valou na Murteira, termo da vila³⁶⁸.

49. Gonçalo Viegas

Freire (1368)

Comendador de Almodôvar (1373-1376)

Comendador de Padrões (1376-1389)

Ignora-se qual fosse a sua família de origem, embora se saiba que tinha uma irmã casada com Fernão Rodrigues, morador em Alcácer do Sal³⁶⁹, e que o seu irmão, Estêvão Lourenço, vivia em Almodôvar³⁷⁰, tal como Afonso Vicente, um dos seus sobrinhos³⁷¹. Caso Gonçalo Viegas não fosse natural da região, o facto de ter a companhia do irmão e de um sobrinho sugere, talvez, que não eram avultados os meios de fortuna e

363 A. Braancamp Freire, *Brasões...*, vol. I, p. 368.

364 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 2, fl. 75 (de 18-XII-1380). Em Julho de 1401 (idem, Chancelaria de D. João I, Lv. 5, fl. 85), partiu em romaria para Jerusalém.

365 Cf. José Augusto Pizarro, *Os Patronos...*, pp. 206, 241-242.

366 MPV, vol. IV, p. 10, nº 831 (de 3-I-1425); IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 23, fl. 17 v. (de 23-II-1439).

367 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, C.P., Mç. 1, nº 34 e Lv. 272, fl. 168; doc. publicado por Mário Sousa Cunha, "O Infante D. João...", pp. 177-180.

368 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, C.P., Mç. 2, nº 72, fl. 14 v.

369 Cf. *Inquirição sobre bens régios ...*, p. 181.

370 *Ibidem*, pp. 181, 196, 204.

371 *Ibidem*, p. 209.

que as rendas da comenda seriam importantes para a sobrevivência da família. As muitas cabeças de gado do vento que lhe cabiam por direito — o juiz de Almodôvar referiu cerca de 1200 ovelhas³⁷² — permitiam-lhe alguma generosidade e sabe-se que ofereceu um cavalo ao cunhado, um potro ao irmão e diversas colmeias ao sobrinho³⁷³.

A imagem de fidalgo opressor que foi colada a Gonçalo Viegas³⁷⁴ ajusta-se mal, por outro lado, aos dados conhecidos. Os testemunhos dos inquiridos insistem sobretudo na apropriação dos direitos régios sobre o gado do vento e os bens maninhos, embora esta “opressão” pareça nascer do exercício de um direito legítimo. Como dizia o tabelião de Almodôvar, Vasco Broco, “a ell testemunha foy dito e rrequerido pode aver dous ou tres meses per Pedr’Eannes montaraz que ora he del rey que ell testemunha como tabelliom e escpuiam que he del rey no dito logo parasse memtes por taaes beens como estes pera os el rey aver por que dizia que os avia d’auer el rey de direito”³⁷⁵. E concluía, declarando saber “que Gomçallo Veegas comendador do dito logo d’Almodouuar tomava e leuava amte desto gaados e cousas que eram achados por de vento e que outrossy diziam que eram manynhos”³⁷⁶. Isto não significa que o comendador não procurasse esticar as margens do direito: te-lo-á feito quando evitou que o tabelião mostrasse o testamento de Gonçalo Beirão, de modo a exercer o direito a metade dos seus bens³⁷⁷, ou até quando condicionou a acção do juiz dos jurados do verde, talvez porque “os ouelheyros do dito comendador solltamente e ameude danauam a terra talhamdo ho verde e poemdo fogo comtra deffesa del rey”³⁷⁸. Nada parece demonstrar, portanto, qualquer apropriação sistemática de

372 Ibidem, pp. 177, 182-183, 186.

373 Ibidem, pp. 181, 196, 204, 209.

374 Cf. Valentino Viegas, “Introdução”, in *Inquirição sobre bens régios ...*, pp. 13, 67-68, 72.

375 *Inquirição sobre bens régios ...*, p. 180.

376 Ibidem. Um outro inquirido em Almodôvar, Luís Esteves (ibidem, p. 146), “ouuy o dizer que os gaados e cousas que som do vento que os toma e leua Gomçallo Viegas pera ssey per hu quer os ell acha e pode auer dizemdo que os ha d’auer de direito”. O seu testemunho foi confirmado por João Vicente, besteiro (ibidem, p. 201) e por Lourenço Anes dito Redondo (ibidem, p. 199), o qual “ouuy o dizer no dito logo de Almodouuar que de pouco tempo aca que os comendadores leuam e husam de leuar os direitos da dita oveemça do vento”.

377 Ibidem, pp. 211-212.

378 Ibidem, pp. 188-189.

direitos régios, e as habilidades legais do comendador evidenciam, pelo contrário, um certo respeito pela ordenação jurídica do reino.

Além de alguns serviçais, como os seus ovelheiros, conhece-se a existência de dois dos seus homens: João Afonso Gago e Martim Gil, ambos acusados da morte de um homem estranho à vila, tendo o último obtido uma carta régia de perdão³⁷⁹.

1367-I-3, Mértola: Gonçalo Viegas, freire de Santiago, presencia publicação de carta régia de privilégio da milícia³⁸⁰.

1373-I-8, Serpa: Gonçalo Viegas, comendador de Almodôvar e do Conselho dos 13, citado na entrega de S. Maria dos Mártires ao camareiro do mestre³⁸¹.

1374-?-10, Alcácer: Gonçalo Viegas, comendador de Almodôvar do Conselho dos 13, e procurador de Afonso Vasques, comendador de Alvalade, citado na procuração dada ao mestre³⁸².

1376-II-10, Almodôvar: Gonçalo Viegas, comendador dessa vila e dos Padrões, mencionado por vários inquiridos, declarando o juiz da vila que há 22 ou 23 anos que cobra o comendador os direitos do gado do vento³⁸³.

1376-II-11, Padrões: Gonçalo Viegas, comendador, mencionado por vários inquiridos, sendo citada a coutada para porcos que fez em Santa Cruz³⁸⁴.

1389-III-19, Alcácer: Gonçalo Viegas, comendador de Padrões, em capítulo geral que aprovou capítulos de Estabelecimentos³⁸⁵.

1389-III-18, Alcácer: Gonçalo Vasques [sic] comendador de Padrões e do Conselho dos 13, citado na procuração passada ao comendador da Represa, Lourenço Mendes, para aforar e arrendar os bens da sua comenda³⁸⁶.

50. Heitor Nunes de Abreu

Comendador da Represa (1443-1450)

Vedor da Casa do infante João (1450)

Apesar de identificado como descendente de Gonçalo Anes de Abreu³⁸⁷, o pai de Álvaro Falcão, bispo de Évora, ignora-se qualquer

379 Ibidem, pp. 181, 196, 210.

380 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, C.P., Mç. 1, nº 17.

381 Ibidem, D. P., Mç. 2, nº 9.

382 Ibidem, C. P., Mç. 43, nº 4004.

383 Cf. Inquirição sobre bens régios ..., pp. 176-194.

384 Ibidem, pp. 195-199 e ss.

385 A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 111 v.-112.

386 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, D.P., Mç. 2, nº 8.

387 Cf. Maria Ângela Beirante, Évora..., pp. 532-533.

testemunho directo desse parentesco. Em contrapartida, as semelhanças detectadas entre Heitor Nunes e Diogo Nunes de Abreu — o apelido e o patronímico, além de serem contemporâneos e terem trajectos muito semelhantes — fazem supor que estes comendadores da milícia eram parentes próximos, caso não fossem irmãos. Tal como Diogo Nunes, Heitor Nunes serviu um dos infantes da família real, tendo sido referido como vedor da casa do infante João.

Heitor Nunes casou com Catarina Gomes, mas desconhece-se se deixou descendência. A sua mulher era cunhada de um tecelão de Leiria, que foi escusado dos encargos concelhios a pedido de Heitor Nunes. A avaliar por esse parentesco, dificilmente provinha de uma família muito prestigiada, o que poderá denunciar, ainda, a escassez dos recursos à disposição da família de Heitor Nunes.

1443-XI-26, Montemor-o-Novo: Carta de privilégio de Afonso Anes, tecelão, morador em Leiria, isentando-o servir com presos e dinheiros, e de ser posto por besteiro do conto, caso não o seja, a qual foi outorgada a pedido de Heitor Nunes, comendador da Represa, por aquele estar “casado com hũa Jrmã da sua mulher”³⁸⁸.

1445-III-10, Alcácer: Heitor Nunes de Abreu, comendador da Represa, e sua mulher, Catarina Gomes, estando instalados nos paços da ordem, tomam de foro uma casa na cerca da vila à igreja de S. Maria dos Mártires³⁸⁹.

1450-II-16, Évora: Carta de privilégio dos apaniguados de Heitor Nunes de Abreu, vedor da casa do infante João³⁹⁰.

51. João Esteves

Comendador de Elvas (1389-1392)

Procurador do mestre (1391)

1389-III-19, Alcácer: João Esteves, comendador de Elvas, substituiu Nuno Velho no capítulo geral que aprovou novos Estabelecimentos³⁹¹.

1389-III-18, Alcácer: João Esteves, comendador de Elvas, do Conselho dos 13 em lugar de Nuno Velho, citado na procuração dada ao comendador da Represa para aforar e arrendar os bens da sua comenda³⁹².

388 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 27, fl. 150.

389 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, D.P., Mç. 2, nº 32.

390 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 34, fl. 147. Carta muito delida.

391 A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 111 v.-112 v.

392 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, D.P., Mç. 2, nº 8.

1391-VII-10, Lisboa: João Esteves, comendador de Elvas e procurador de Mem Rodrigues de Vasconcelos, mestre de Santiago, pede traslado de diversas bulas³⁹³.

1392-X-3, Sesimbra: João Esteves, comendador de Elvas, testemunha cedência da ribeira de Aiana, no termo Sesimbra, feita pelo comendador desta vila ao mestre da ordem³⁹⁴.

52. João Fernandes Rebotim

Comendador de Castro Verde (1341-1346)

Era talvez filho de Fernão Rodrigues, que se disse irmão de Mem Rodrigues Rebotim num diploma de Outubro de 1282³⁹⁵. O parentesco com Mem Rodrigues, que foi porteiro-mor e vice-mordomo de do rei Dinis³⁹⁶, explica, talvez, a profissão de João Fernandes na milícia. Na verdade, Mem Rodrigues tinha diversas ligações a Santiago: além de ser sobrinho de Nuno Martins de Chacim, o qual era parente de um antigo mestre da ordem e de diversas comendadoras de Santos³⁹⁷, trouxera em préstamo os bens da ordem em Montemor-o-Novo, segundo notícia de 1318-1320³⁹⁸.

Seja pela localização dos bens que o seu tio trazia da ordem, seja pela presença do seu progenitor na documentação da Sé de Coimbra, seja, ainda, pelos bens que João Fernandes deixou à milícia na cidade, torna-se provável que a sua linhagem estivesse radicada na região de Coimbra, ou até instalada dentro do espaço urbano.

Casou com Sancha Gomes, que era filha de Gomes Martins, um cavaleiro de Alenquer com bens noutras vilas da Estremadura, e neta de João de Arruda, que fora proprietário em Lisboa e fundara uma capela na igreja de S. Mamede da cidade³⁹⁹. Não há notícia de filhos do casal e sabe-

393 Ibidem, Lv. 272 (Lv. dos Copos), fls. 25-2626 v.-27 v., 28 e v.

394 Ibidem, D.P., Mç. 1, nº 42 e Lv. 272, fl. 167 v.-168.

395 IAN/TT, Cabido da Sé de Coimbra, 2ª inc., Mç. 67, nº 2436 (de 4-X-1282).

396 Cf. José Augusto Pizarro, *Linhagens...*, vol. I, pp. 445-447.

397 Trata-se de Fernão Peres de Chacim (cf. *Bullarium Equestris Ordinis S. Iacobi ...*, p. XXXVIII), mestre entre 1224 e 1226 e que talvez fosse seu tio paterno. Para as comendadoras, veja-se José Augusto Pizarro, *Linhagens...*, vol. I, pp. 246, 250-251; Joel Mata, *A Comunidade Feminina ...*, pp. 52, 229-231.

398 Cf. José Augusto Pizarro, *Linhagens...*, vol. I, p. 447; A. Botelho da Costa Veiga, "Ourique - Val de Vez", *Anais da Academia Portuguesa de História*, nº 1, 1940, p. 159.

399 IAN/TT, Mosteiro de Odivelas, Lv. 29, nº 2 (de 23-XII-1341). Trata-se da partilha feita entre os três filhos de Gomes Martins e de Constança Anes.

se que Sancha Gomes professou no mosteiro de S. Dinis de Odivelas.

1331-IX-18, Lisboa: João Fernandes Rebotim, casado com Sancha Gomes, filha de Gomes Martins, cavaleiro, renuncia aos bens móveis e de raiz da sua mulher, quer de herança, quer de compra, porque ela entrou em ordem em S. Dinis de Odivelas com sua licença e consentimento⁴⁰⁰.

1341-IV-8, Coimbra: João Afonso, procurador de João Fernandes Rebotim, comendador de Castro Verde, por procuração feita em Castro Verde, fez prazo do lugar de Alcancim a João Salvadores dito Maio, sendo o foro pago em Coimbra⁴⁰¹.

1346-VI-21, Coimbra: Ângelo Peres, mercador e vizinho de Coimbra, como procurador de Garcia Peres, mestre de Santiago, toma posse de casas térreas e sobradadas e de umas "casas-torre", sitas no adro de Santiago de Coimbra, as quais foram de João Fernandes Rebotim⁴⁰².

53. João Fogaça, o moço

Escudeiro do infante João (1437-1444)

Comendador de Sesimbra (1444-1453...)

Coudel de Sesimbra (1453)

Era neto do chanceler Lourenço Anes Fogaça e filho de João Fogaça II⁴⁰³, que foi vedor do conde de Barcelos e alcaide de Braga⁴⁰⁴, e que seria agraciado com as rendas e direitos de Odemira quando morreu o seu irmão, Fernão Fogaça, que fora chanceler de Duarte I⁴⁰⁵. Pertencia, portanto, a uma família de oficiais régios, que mantinha, de resto, vários laços com o mundo urbano e mercantil⁴⁰⁶.

400 IAN/TT, Mosteiro de Odivelas, Lv. 29, nº 1; doc. cit. por José Augusto Pizarro, *Linhagens...*, vol. I, p. 448, nt. 25.

401 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, D.P., Mç. 1, nº 24. Na cópia do Livro dos Copos (ibidem, Lv. 272, fl. 207) lê-se "Alcoutim" no lugar de "Alcancim". A lição do Livro dos Copos foi publicada por Maria Cristina Fernandes, *A Ordem Militar...*, vol. II, nº 6.

402 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, D.P., Mç. 1, nº 25 e Lv. 272, fls. 194 v.-195.

403 Cf. Rita Costa Gomes, *A Corte...*, p. 138. Para a sua filiação, vejam-se os diplomas adiante citados. Para uma reconstituição da carreira e da vida de Lourenço Anes Fogaça, veja-se A. Carvalho Homem, "Diplomacia e Diplomatas nos finais da Idade Média. A propósito de Lourenço Anes Fogaça, Chanceler-mor (1374-99) e Negociador do Tratado de Windsor", *Actas do Colóquio Comemorativo do VI Centenário do Tratado de Windsor (15 a 18 Outubro de 1986)*, Porto, 1988, pp. 221-240; idem, *O Desembargo...*, pp. 354-356.

404 CTC, cap. LXXII; ChDD, vol. I, nº 259 (de 7-XI-1424 em traslado de 1433).

405 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 18, fl. 10 (de 2-I-1439).

406 Um dos membros da família, Bartolomeu Fogaça, foi identificado como mercador de Lisboa (IAN/TT, M.C.O, Mosteiro de Santos, Mç. 58, nº 1178) num diploma de Junho de 1394. Por outro lado, as casas de morada de Leonor Vasques da Pedra Alçada, a viúva do chanceler Lourenço Anes Fogaça, estavam localizadas dentro da judiaria de Lisboa (IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 18, fl. 36 v.), como se

Ainda que deva a sua nomeação para a comenda de Sesimbra ao parentesco com os filhos do mestre Mem Rodrigues de Vasconcelos, como já se indicou (vd. Diogo Mendes de Vasconcelos), a profissão na ordem parece resultar sobretudo da presença da sua família na corte e da relação com os filhos de João I. De facto, o seu tio, Fernão Fogaça, era vedor do infante João segundo notícia de 1427⁴⁰⁷ e terá conseguido que um dos seis criados, Gil Vasques, fosse nomeado administrador perpétuo da igreja de S. Maria dos Mártires, junto a Alcácer⁴⁰⁸. Dada a influência que devia possuir junto do infante João, não lhe seria difícil promover a carreira do seu sobrinho na milícia.

Não se conhece a mulher de João Fogaça, mas sabe-se que foi pai de Isabel Fogaça, a sobrinha de Rui Mendes de Vasconcelos que este perflharia por carta de Dezembro de 1462⁴⁰⁹.

1437: João Fogaça, cavaleiro do infante João e comendador de Santiago [sic], toma parte no ataque a Tânger⁴¹⁰.

1438-XI-28, Torres Novas: Carta régia ordenando a João Fogaça, o moço, escudeiro do infante João, que trazia o castelo de Braga por renúncia que dele fizera João Fogaça, seu pai, "que o ora ajnda por elle pesojja", que o entregue a Afonso Pimenta com as armas e coisas que tem⁴¹¹.

1440-I-25, Alverca: Carta régia de promessa a João Fogaça, escudeiro da casa do infante João, que pediu por ele, de herdar a vila de Odemira por morte de João Fogaça, seu pai, com as rendas e direitos⁴¹².

1444-II-20, Évora: Mercê a João Fogaça, criado do infante João, da comenda de Sesimbra, que vagou por renúncia de Diogo Mendes de Vasconcelos nas mãos do rei, e feita com o acordo Fernão Martins Mascarenhas, comendador-mor e do Conselho⁴¹³.

1444-XII-28, Beja: Carta de privilégio dos caseiros, lavradores, mordomos e apaniguados de João Fogaça, comendador de Sesimbra, nas comarcas da Estremadura e do Entre Tejo e Odiana⁴¹⁴.

lê num privilégio de Julho de 1437. Sobre os Pedra Alçada, um ramo dos de Góis, veja-se Ana Cláudia Silveira, "Acerca do reguengo de Oeiras ...", pp. 63-76.

407 A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fl. 95 (de 27-III-1427).

408 IAN/TT, M.C.O. Ordem de Santiago / C. de Palmela, D.P., Mç. 3, nº 5 (de 22-VII-1422) e Lv. 357, fls. 1 e v. (de 20-V-1425).

409 IAN/TT, Odiana, Lv. 4, fl. 7; Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 9, fl. 114 (em confirmação de 12-VII-1463).

410 CDD, cap. 15.

411 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 18, fl. 7.

412 Ibidem, Lv. 20, fl. 28 v.; Odiana, Lv. 4, fl. 253 v.

413 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 24, fls. 40 e v.

414 Ibidem, Lv. 25, fl. 12 v. A carta tem data expressa de 28-XII-1445.

1452-I-14, Lisboa: Referência aos bens de João Fogaça em Benazerquel, termo de Almada⁴¹⁵.

1453-IV-15, Graciosa: Carta de nomeação de João Fogaça, comendador de Sesimbra, como coudel dessa vila por 5 anos⁴¹⁶.

54. João Martins

Comendador de Panoias (1373-1374)

1372-I-8, Serpa: João Martins, comendador de Panóias, do Conselho dos 13, citado na entrega de S. Maria dos Mártires ao camareiro do mestre⁴¹⁷.

1374-?-10, Alcácer: Referência a João Martins, comendador de Panóias, na procuração dada ao mestre⁴¹⁸.

55. João Vasques

Comendador de Santos (1326-1343)

Ainda que documentado durante cerca de vinte anos, sabe-se pouco de João Vasques e das suas raízes familiares. Devia ser, contudo, natural de Lisboa, pois possuía umas casas a Santa Cruz⁴¹⁹, sendo provável que o seu irmão⁴²⁰, João Vasques, também vivesse na cidade. Entre as testemunhas das cartas que lhe respeitam, encontram-se, aliás, algumas pessoas gradas da cidade, caso de Lourenço Afonso Valente, irmão de um futuro alcaide de Lisboa⁴²¹, de Afonso Martins Alvernaz e do alcaide Martim Fafes⁴²², ou do procurador do concelho, João Rainho⁴²³.

415 IAN/TT, Convento de Nossa Senhora da Rosa da Caparica, Mç. 2, n.º 7. Para outras notícias, veja-se *ibidem*, Mç. 2, n.º 4 (de 22-V-1455) e n.º 17 (de 6-XII-1470).

416 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 10, fl. 37.

417 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, D.P., Mç. 2, n.º 9.

418 *Ibidem*, C.P., Mç. 43, n.º 4004.

419 *Ibidem*, D.P., Mç. 1, n.º 31 (de 2-VII-1355).

420 Em Maio de 1340 (IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 19, n.º 386), o irmão do comendador testemunhou a posse de umas casas em Lisboa, na rua dos Esturãos, à Pedreira.

421 *Ibidem*, Mç. 71, n.º 1451 (de 27-III-1340). Sobre Martim Afonso Valente, o alcaide de Lisboa, veja-se Luiz Lancaster e Távora, "A Heráldica da Casa de Abrantes. III- Valentens e Castelo-Brancos", *Armas & Troféus*, 2ª série, t. 11, 1970, pp. 117-130; Miguel Martins, *Lisboa e a Guerra...*, p. 168.

422 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 34, n.º 675 (de 19-XII-1342). No que respeita ao alcaide Martim Fafes, vejamos os elementos apresentados no n.º 90, relativo ao seu irmão, Rui Fafes, comendador de Santos. Quanto a Afonso Martins Alvernaz I, que era alvazil geral da cidade, veja-se Miguel Gomes Martins, "Os Alvernazes: Um percurso familiar e institucional entre finais de Duzentos e inícios de Quatrocentos", *Cadernos do Arquivo Municipal*, n.º 6, 2002, pp. 19-33.

423 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 37, n.º 737 (de 10-VIII-1343).

Estava talvez casado com Iria Anes. A informação não é totalmente segura, mas foi ele quem aprovou o acordo que Iria Anes celebrou com o convento de Santos para que a sua filha, Urraca Vasques, fosse admitida como freira⁴²⁴, sabendo-se, por um diploma posterior, que Urraca Vasques herdou as casas de João Vasques em Lisboa⁴²⁵. Além desta filha, o comendador foi pai de um João Vasques, que presenciou o acordo que precedeu a profissão da sua irmã no mosteiro de Santos. Apesar de estar identificado como tal, é provável que João Vasques já não fosse o comendador de Santos à data desse acordo, pois desde Julho de 1343 que era Rui Fafes quem ocupava a comenda.

Dirigia uma casa de dimensões razoáveis, estando referida a existência de um procurador⁴²⁶, dois escudeiros⁴²⁷, dois criados⁴²⁸ e de quatro dos seus homens⁴²⁹, quase todos em diplomas dos anos trinta e quarenta. Conhece-se, ainda, um seu colaço, Francisco Anes, mencionado numa carta sobre bens em Sabonha, em Janeiro de 1341.

1326-III-2, Alfofnel: João Vasques, comendador de Santos, pede traslado de prazo de bens do mosteiro em Alfofnel⁴³⁰.

1326-V-10, Chacoteca: João Vasques, comendador de Santos, e o procurador do mosteiro, contam as cabeças de gado existentes na quinta da Chacoteca⁴³¹.

1326-VII-7, Lisboa: João Vasques, comendador de Santos, testemunha a quitação dada pelo procurador do mosteiro ao rendeiro da quinta das Covas de Loures⁴³².

1326-XI-10, Mosteiro: João Vasques, comendador de Santos, testemunha a doação da quintã das Covas, a par de Lisboa, feita por João Martins, criado das donas de Santos, a Estevainha Anes e a Margarida Anes, suas comadres e freiras do mosteiro⁴³³.

424 Ibidem.

425 Tratam-se das casas a Santa Cruz, acima mencionadas. Veja-se a nota respectiva.

426 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 1, nº 12 (de 9-VIII-1342).

427 IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 8, nº 31 (de 30-V-1331) e nº 38 (de 13-I-1333).

428 Ibidem, Mç. 3, nº 16 (de 10-XI-1326); M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 47, nº 952 (de 16-X-1347).

429 Ibidem, Mç. 34, nº 688 (de 19-X-1329), Mç. 57, nº 1147 (de 20-XI-1334), Mç. 73, nº 1484 (de 27-II-1335); Gaveta XXI, Mç. 8, nº 26 (de 13-XI-1334); A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 23-24 v. (de 14-VII-1341).

430 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 28, nº 552.

431 Ibidem, Mç. 4, nº 58.

432 Ibidem, Mç. 34, nº 686.

433 IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 3, nº 16.

1327-III-15, Mosteiro: João Vasques, comendador de Santos, a comendadora e o convento emprazam bens em Alforne⁴³⁴.

1327-V-26, Lisboa, casas da Ordem: João Vasques, freire, em capítulo⁴³⁵.

1328-V-15, Mosteiro: João Vasques, comendador de Santos, testemunha a leitura do testamento de Gonçalo Anes Correia, que deixou a quintã de Belas ao mosteiro⁴³⁶.

1328-V-15, Mosteiro: João Vasques, comendador de Santos, a comendadora e o convento cedem a Lopo Fernandes Pacheco a quintã de Belas, em troca de bens sitos em Lisboa que rendam 300 libras anuais⁴³⁷.

1328-VI-13, Lisboa: Sentença de João Esteves, alvazil geral, entregando ao comendador e ao mosteiro de Santos um olival em Lisboa⁴³⁸.

1329-II-19, Mosteiro: João Vasques, comendador de Santos, a comendadora e o convento emprazam olival em Lisboa, junto a Santa Maria do Paraíso⁴³⁹.

1329-V-8, Alcácer: João Vasques, freire, mandatado pelo mestre Pedro Escacho para entregar a vila de Arruda ao monarca⁴⁴⁰.

1329-V-27 a 29, Alcácer: João Vasques, comendador de Santos, do Conselho dos 13, presente em capítulo geral⁴⁴¹.

1329-VI-2, Arruda: João Vasques, freire, dá posse ao procurador do rei da vila de Arruda, do paço e da torre, das vinhas, herdades, moinhos, azenhas, relegos e jurisdições⁴⁴².

1329-X-19, Loures: João Vasques, comendador de Santos, em nome da comendadora e do convento, toma posse do direito que a freira Estevainha Anes tinha na quinta das Covas de Loures⁴⁴³.

1330-IX-10, Mosteiro: João Vasques, comendador de Santos, testemunha a apresentação de João Lourenço de Lisboa, clérigo, para a igreja de S. Maria de Aveiras⁴⁴⁴.

1331-V-30, Lisboa: João Vasques, comendador de Santos, testemunha a doação feita por Rui Martins a Urraca Martins, freira de Santos, de vários bens em Lisboa e em Loures, que haviam sido da mãe dela⁴⁴⁵.

1331-XI-4, Mosteiro: João Vasques, comendador de Santos, testemunha nomeação de juizes alvidros em contenda entre o mosteiro e um morador de Coina, sobre um lugar

434 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 28, nº 546.

435 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 1, nº 22, Lv. 141, fl. 1 e Lv. 272, fl. 179; Isabel Lago Barbosa, "A Ordem de Santiago ...", doc. E, p. 231.

436 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 2, nº 28.

437 IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 10, nº 1.

438 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 37, nº 738.

439 Ibidem, Mç. 75, nº 1512.

440 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 1, nº 29 e D.R., Mç. 1, nº 25; Gaveta V. Mç. 2, nº 8.

441 IAN/TT, Gaveta V, Mç. 3, nº 5 A e B

442 Ibidem, Mç. 2, nº 9.

443 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 34, nº 688.

444 Ibidem, Mç. 76, nº 1533.

445 IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 8, nº 31.

nesta vila⁴⁴⁶.

1333-I-13, Lisboa: João Vasques, comendador de Santos, e a comendadora emprazam vinha com oliveiras em Lisboa⁴⁴⁷.

1334-V-15, Mosteiro: João Vasques, comendador de Santos, a comendadora e o convento emprazam casal em Trigache, com foro ao convento e o direito ao comendador⁴⁴⁸.

1334-VIII-27, Lisboa: João Vasques, comendador de Santos, testemunha o escambo entre o convento e Lopo Fernandes Pacheco⁴⁴⁹.

1334-IX-6, Alenquer: João Vasques, comendador de Santos, a comendadora e duas freiras, arrendam os bens que ficaram de Urraca Afonso, e tomam posse da quinta de Margem de Arada⁴⁵⁰.

1334-XI-7, Mosteiro: João Vasques, comendador de Santos, a comendadora e o convento emprazam em Lousa, termo de Lisboa⁴⁵¹.

1334-XI-13, Mosteiro: João Vasques, comendador de Santos e a comendadora autorizam Urraca Martins a fazer acordo sobre os bens da sua herança⁴⁵².

1335-II-27, Mosteiro: João Vasques, comendador de Santos, a comendadora e o convento, testemunham a doação de Afonso Nunes [do Vinhal] de vinhas e herdades em Sabonha ao mosteiro, em cumprimento do testamento da sua avó, Urraca Nunes [de Chacim]⁴⁵³.

1335-II-27, Mosteiro: João Vasques, comendador de Santos, a comendadora e o convento, entregam a Afonso Nunes do Vinhal a terça parte dos bens de Berengária Nunes de Chancim em Taboadelo, Vinhal e Vila Nova, em escambo por 20 libras e uma vinha em Sabonha⁴⁵⁴.

1336-II-22, Mosteiro: João Vasques, comendador de Santos, testemunha renovação do prazo do casal da Abóboda⁴⁵⁵.

1338-VII-19, Mosteiro: João Vasques, comendador de Santos, testemunha 5 prazos de vinhas, charnecas e de casas em Coina⁴⁵⁶.

1339-I-25, Lisboa: João Vasques, comendador de Santos, pede treslado judicial de instrumento com treslado de prazo de vinha em Lisboa⁴⁵⁷.

1339-VII-14, Mosteiro: João Vasques, comendador de Santos, a comendadora e o convento, emprazam a quintã de Cahacoteca⁴⁵⁸.

446 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 64, nº 1298.

447 IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 8, nº 38.

448 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 40, nº 803.

449 IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 10, nº 15 B.

450 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 77, nº 1556.

451 Ibidem, Mç. 42, nº 847. Há treslados de 1339 e de 1341 no Mç. 40, nº 817 e no Mç. 42, nº 843.

452 IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 8, nº 26.

453 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 73, nº 1487.

454 Ibidem, nº 1486.

455 Ibidem, Mç. 47, nº 949.

456 Ibidem, Mç. 55, nº 1120, Mç. 58, nº 1139 e nº 1168 e Mç. 61, nº 1230.

457 IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 8, nº 38.

458 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 58, nº 1176.

1340-III-27, Alverca: João Vasques, comendador de Santos, testemunha a posse que a comendadora tomou de casais em Alverca⁴⁵⁹.

1340-V-20, Lisboa: João Vasques, comendador de Santos, testemunha posse de 6 portais de casas na rua dos Esturões, na Pedreira⁴⁶⁰.

1340-VI-7, Mosteiro: João Vasques, comendador de Santos, a comendadora e o convento emprazam vinha do mosteiro em Campolide⁴⁶¹.

1341-I-1, Mosteiro: João Vasques, comendador de Santos, testemunha renúncia a bens do mosteiro em Sabonha, para que sejam emprazados a Domingos Anes dito Quaresma⁴⁶².

1341-VII-14: João Vasques, comendador de Santos, dado como testemunha pelo comendador e pelo concelho de Sesimbra em processo judicial sobre as divisões do porto de Coina⁴⁶³.

1341-X-19, Mosteiro: João Vasques, comendador de Santos, testemunha doação de casas na Pedreira ao mosteiro, na condição de os doadores serem sepultado em Santos⁴⁶⁴.

1342-VI-6, Lisboa: João Vasques, comendador de Santos, em representação da comendadora e do convento, faz avença com morador no Lumiar sobre danos feitos em vinha do convento⁴⁶⁵.

1342-XI-10, Mosteiro: João Vasques, comendador de Santos, mandatado pela comendadora e pelo convento para tomar posse dos bens de Joana Gil⁴⁶⁶.

1342-XI-12, Charneca: João Vasques, comendador de Santos, toma posse dos bens de Joana Gil na quintã da Charneca e faz escambo com o irmão dela, Vicente Gil⁴⁶⁷.

1342-XII-19, Charneca: João Vasques, comendador de Santos, procurador de Joana Gil e do convento, pede instrumento da divisão dos bens de Joana Gil e de Vicente Gil, feita pelo alvazil de Lisboa⁴⁶⁸.

1343-VIII-10, Mosteiro: João Vasques, comendador de Santos, consente e louva a obrigação feita por Iria Anes e pela sua filha, Urraca Vasques, de dar ao convento bens que rendam 30 libras anuais, mais 30 libras em Maio que vem, compensando o convento com 100 libras caso não entreguem tais bens até Maio, porque recebem “a dicta Orraca vaasquiz por ssa ffreyra e por ssa Dona”⁴⁶⁹.

459 Ibidem, Mç. 71, nº 1451.

460 Ibidem, Mç. 19, nº 386.

461 Ibidem, Mç. 23, nº 475. Trata-se de cópia não autêntica.

462 Ibidem, Mç. 73, nº 1484.

463 A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 23-24 v.

464 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 19, nº 381.

465 IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 5, nº 25.

466 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 34, nº 679.

467 Ibidem.

468 Ibidem, nº 675.

469 Ibidem, Mç. 37, nº 737.

56. Lopo Gonçalves

Comendador de Castro Verde ([1367], 1373-1374)

Não há mais que suspeitas sobre as origens sociais de Lopo Gonçalves. De facto, a única informação fiável encontra-se numa inquirição régia a Castro Verde, quando Fernão Gil, que era genro de Martim Gago, tabelião da vila, se apresentou como primo coirmão de Lopo Gonçalves⁴⁷⁰. O parentesco com o comendador foi invocado por Fernão Gil para justificar o facto de ter lavrado, há cerca de 10 anos, uma herdade nas Algoas, a caminho de Beja, a qual lhe fora “dada em amor e em graça pera laurar sem rraçom per Lopo Gomçalluez comemdador que foy do dito logo de Cratro”⁴⁷¹. Por via do seu primo, Lopo Gonçalves estava assim aparentado com um tabelião da vila.

São o testemunho recolhido durante a citada inquirição régia que ajudam a fixar, por outro lado, o início da actividade de Lopo Gonçalves na comenda de Castro Verde. Graças à alusão a Estêvão do Azinhal, almoxarife de Beja, é possível recuar essa data para meados da década de sessenta, pois foi Estêvão do Azinhal quem dirigiu as obras feitas no castelo de Mértola por volta de 1367⁴⁷². Seja como for, é provável que Lopo Gonçalves não tenha ocupado a comenda de forma ininterrupta ao longo daquele período, pois há notícia de outro comendador de Castro Verde, Pedro Esteves, num diploma de 24 de Junho de 1370.

1373-IV-19-20, Castro Verde: Lopo Gonçalves, comendador, testemunha a posse tomada por Vasco Afonso, homem do rei no almoxarifado de Beja, de vários bens em Castro Verde que foram de Bartolmeu Peres Correião e de Vicente Anes de Ourique, que foi montaraz do rei, por dívidas à Coroa⁴⁷³.

1374-?-10, Alcácer: Referência à presença de Lopo Gonçalves, comendador de Castro Verde e do Conselho dos 13, no capítulo que passou procuração ao mestre⁴⁷⁴.

1375-XII-27, Beja: Lopo Gonçalves, comendador de Castro Verde, citado no testemunho de um homem do almoxarifado de Beja, que recordou ter ido a Castro

470 Cf. Inquirição sobre bens régios..., p. 98.

471 Ibidem.

472 Numa sentença de Abril de 1404 (IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mç. 1, nº 28), recordou-se que fora a ordem quem custeara as obras nos muros de Mértola na época do mestre Gil Fernandes, o qual encarregou Estêvão do Azinhal, almoxarife de Beja, da direcção dos trabalhos. Por uma carta de Novembro de 1367 (Ibidem, D.R., Mç. 1, nº 26 e Lv. 272, fl. 122), sabe-se que tais obras devem ter sido concluídas por essa data. Veja-se ainda João Gouveia Monteiro, *Os Castelos Portugueses...*, pp. 126-127.

473 Inquirição sobre bens régios..., pp. 89-92.

474 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mç. 43, nº 4004.

Verde quando Estêvão do Azinhal era almoxarife, para tomar posse dos bens de Domingos Anes, tabelião, por dívidas à Coroa, tendo encontrado o comendador na posse desses bens por razão de dívida do tabelião à ordem. Aduziu ainda que, há 6 ou 7 anos, o comendador cedeu a posse desses bens, graças a um alvará do vedor da fazenda⁴⁷⁵.

1376-II-7, Castro Verde: Testemunho do prior Estêvão Anes, o qual declarou ter ocupado umas casas "per mandado de Lopo Gomçallue comendador que astijnha per rrazom de diuida que deziam que o dito Domingos Johannes deuia aa hordem"⁴⁷⁶.

1376-II-7, Castro Verde: Fernão Gil, genro de Martim Gago, tabelião de Castro Verde, disse que há cerca de 10 anos lavrou uma herdade nas Alagoas, a qual lhe foi dada "em amor e em graça pera laurar sem rrazom per Lopo Gomçallue comendador que foy do dito logo de Cratro (...) come seu primo comjrmão que diz que o comendador era"⁴⁷⁷.

57. Lopo Mendes de Vasconcelos

Comendador de Santos (1401)

Comendador de Hortalgoa (1422)

O apelido e o patronímico sugerem tratar-se de outro filho do mestre Mem Rodrigues de Vasconcelos, embora não esteja identificado como tal e não haja notícia que tenha sido legitimado, como ocorre, aliás, com Rui Mendes de Vasconcelos. Ao contrário deste último, não se conhece, porém, qualquer indício que o relacione com o mestre da ordem, nem com os seus filhos.

Não há notícia que tenha casado, mas é provável que seja o progenitor de Rui Lopes de Vasconcelos, que surge, em Dezembro de 1445, como fidalgo da casa do Regente⁴⁷⁸.

1401-VIII-25, Lisboa: Sentença do vigário geral do arcebispo de Lisboa numa demanda entre o prior de Santo Estêvão e Lopo Mendes de Vasconcelos, comendador de Santos, sobre o direito às ofertas feitas à ermida de S. Maria do Paraíso, por razão de esmolas, de orações e da eleição de sepultura, tendo o comendador alegado que a capela está em "herdade e territorio da dicta sua comenda de sanctos", pelo que era "aneixa e sobiecta aa dicta sua comenda". Decidindo o vigário a partilha das ofertas, as partes apelaram para Roma⁴⁷⁹.

475 Inquirição sobre bens régios... pp. 78-79. Para outras referências aos bens do tabelião que foram tomados pelo comendador, veja-se *ibidem*, pp. 81, 84, 100, 104, 115.

476 *Ibidem*, p. 120.

477 *Ibidem*, p. 98. Para outras referências a Fernão Gil, *ibidem*, p. 102.

478 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 10, Mç. 7, nº 704, fl. 1; Luís Adão da Fonseca, O Condestável..., p. 357.

479 IAN/TT, Colegiada de Santo Estêvão de Alfama, Mç. 4, nº 62.

1422-I-24, Alcácer: Lopo Mendes de Vasconcelos, comendador de Hortalagoa, presente no capítulo que passou procuração ao governador da ordem⁴⁸⁰.

58. Lopo Mendes de Vasconcelos II
Criado do infante João (1433)
Cavaleiro da casa do infante João (1435-1442)
Cavaleiro do infante Pedro (1444-1446)
Freire cavaleiro (1444)
Comendador das Entradas (1466)

Era filho de Martim Gonçalves de Vasconcelos, o comendador de Almada, e criado do infante João, como se diz na carta de legitimação de Dezembro de 1433, quando foi autorizado a trazer as armas da sua linhagem. O registo da sua filiação também se encontra noutras cartas posteriores.

Mesmo sem ter professado, a relação com o infante foi suficiente para que lhe fossem confiados bens da milícia. Com condições contratuais, de resto, muito favoráveis — um foro de apenas 50 reais e com um ano de carência —, que o convertiam no representante local da milícia, pois passaria a cobrar os foros devidos pelos casais, bens e herdades da terra de Bouro e do Entre-Douro-e-Minho. A mesma ligação valeu-lhe, ainda, por certo, a doação dos bens confiscados a Fernando de Cascais no termo de Alcácer. Com a morte do infante, Lopo Mendes transitou para a casa do Regente⁴⁸¹, num processo que dá boa conta da aliança política que se desenhara entre os dois irmãos durante os anos da Regência. Foi, aliás, a ligação ao Regente que motivou, em 1444, a profissão de Lopo Mendes na ordem de Santiago.

Casou com Isabel Barreto, ou de Figueiredo, pois aparece designada de ambas as formas. Era filha de Gonçalo de Figueiredo, que fora escudeiro do infante João⁴⁸², e da sua mulher, Leonor Barreto, moradores em Alcácer, sendo talvez neta materna de Álvaro Barreto,

480 IAN/TT, M.C.O. Ordem de Santiago / C. de Palmela, C.P., Mç. 1, nº 34 e Lv. 272, fl. 168; doc. publicado por Mário Sousa Cunha, "O Infante D. João...", pp. 177-180.

481 Cf. H. Baquero Moreno, *A Batalha...*, p. 127. São vários os indícios, adiante referidos, que provam tratar-se do mesmo indivíduo.

482 Está documentado como escudeiro do infante desde 1432 (MH, Vol. III, nº 38), surgindo como fidalgo da sua casa e fronteiro de Serpa (MH, vol. VIII, nº 27), segundo notícia de 1441.

morador em Beja⁴⁸³. Foi dotada com vários bens situados no termo desta última vila, que pertenciam, por certo, à herança da sua mãe, e que foram avaliados num total de 62 mil reais. À data desta união, é possível que Lopo Mendes já fosse comendador das Entradas, uma vez que foi em Aljustrel que ele passou procuração ao seu escudeiro, Martim Magro, para avaliar os bens que os seus sogros lhe davam em casamento. O facto pode explicar-se, no entanto, pela amizade com Martim Vasques de Mascarenhas, o comendador de Aljustrel, que estava presente nessa ocasião e que teve um papel decisivo na avaliação daqueles bens.

Há apenas referência a um dos seus criados, Fernão Gil, e ao seu escudeiro Martim Magro, embora se conheça a existência de dois clientes seus, Rodrigo Esteves e Vasco Gil, ambos moradores em Setúbal.

1433-XII-8, Santarém: Carta de legitimação de Lopo Mendes de Vasconcelos, filho de Martim Gonçalves de Vasconcelos, comendador de Almada, e criado do infante João, com honras de fidalgo e licença para trazer as armas da sua linhagem⁴⁸⁴.

1435-I-18, Setúbal: Carta de prazo em vida feito pelo infante João a Lopo Mendes de Vasconcelos, cavaleiro da sua casa, dos casais, bens, herdades, rendas e direitos da ordem em Cerva, Atei, Sapães, que poderá demandar os foreiros respectivos e que pagará foro de 50 reais, sendo a primeira paga deste Janeiro a um ano⁴⁸⁵.

1439-VIII-26, Alcochete: Alvará do infante D. João dirigido a Gil Esteves, tabelião de Setúbal, ordenando que dê nova carta de prazo dos casais de Cerva, Atei e Sapães a Lopo Mendes, porque este perdeu a que tinha⁴⁸⁶.

1442-V-2, Santarém: Doação para sempre a Lopo Mendes de Vasconcelos, cavaleiro da casa do infante João, dos bens confiscados a Fernando de Cascais no termo de Alcacer⁴⁸⁷.

1444-II-4, Évora: Mercê régia isentando Rodrigo Esteves, sapateiro, morador em Setubal, de aposentadoria e de tomadias, a pedido de Lopo Mendes de Vasconcelos, cavaleiro do infante Pedro⁴⁸⁸.

1444-IV-4, Évora: Carta régia de mercê a Lopo Mendes de Vasconcelos, criado do infante João e cavaleiro do infante Pedro, fazendo-o, por serviço feito e a fazer à ordem de Santiago, “caualeiro da dicta e lhe Mandamos lançar aujto com acordo e consentimento de dom fernam martjnz mazqarenhas Comendador moor da dicta hordem e do Nosso conselho E porque posto que lhe o dicto aujto asy mandasemos

483 Além dos diplomas adiantes sumariados, veja-se A.D.B, Convento do Carmo da Vidigueira, Pergaminhos, s.n.º (antigo n.º 542). O facto de alguns deles terem sido redigidos nas casas de Álvaro Barreto, que acompanhou a avaliação dos bens entregues a Lopo Mendes, sugerem aquela filiação, embora nada a confirme.

484 ChDD, vol. I, n.º 740 e vol. III, n.º 679; Místicos, Lv. 3, fl. 200.

485 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 2, n.º 25 e Lv. 272, fl. 149 v.

486 Ibidem.

487 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 23, fl. 34; Odiana, Lv. 6, fl. 127 v.; H. Baquero Moreno, A Batalha..., pp. 101-102.

488 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 24, fl. 28 v.

lançar ell nom tem ajnda nenhũa comenda hordenamos e queremos que ell aja pellas Rendas da dicta hordem vinte mjll rreaes brancos de tença em cada hũu ano ataa que lhe seia Encamjnhada algũa comenda⁴⁸⁹.

1444-XI-18, Beja: Mercê isentando Vasco Gil, barbeiro, morador em Setubal, dos encargos e das servidões do concelho, a pedido de Lopo Mendes de Vasconcelos, cavaleiro do infante Pedro⁴⁹⁰.

1445-VI-18, Coimbra: Carta régia privilegiando quem tiver mantimentos para viajantes no assentamento de moinhos da Anisa, no termo de Alcácer, a pedido de Lopo Mendes de Vasconcelos, cavaleiro do infante Pedro⁴⁹¹.

1445-III-23, Santarém: Perdão com 3 anos em Ceuta a Fernão Gil, criado de Lopo Mendes de Vasconcelos, por culpa de morte em Lagos⁴⁹².

1446-I-20, Lisboa: Doação a Lopo Mendes de Vasconcelos, cavaleiro do infante Pedro, dos bens que Fernando de Cascais tinha em Ferreira e no seu termo⁴⁹³.

1449-IX-2, Aljustrel: Lopo Mendes de Vasconcelos e a sua mulher, Isabel Barreto, passam procuração a Martim Magro, seu escudeiro, para avaliar os bens que os pais dela lhes dão em casamento⁴⁹⁴.

1449-XI-1, Beja: Instrumento de avaliação dos bens que Gonçalo de Figueiredo e Leonor Barreto, sua mulher, têm em Beja e que haviam doado a Lopo Mendes de Vasconcelos em casamento com Isabel de Figueiredo, sua filha. Vista a diferença no valor das avaliações, entre um mínimo de 52 mil reais e um máximo de 70 mil, as partes louvaram-se no comendador de Aljustrel, Martims Vasques de Mascarenhas, que juntou dois pardieiros aos bens descritos — casas com adega, loiça, cisterma, torres e sobrado, a herdade de S. Pedro de Pomares e uma vinha — e fixou-lhes o valor de 62 mil reais⁴⁹⁵.

1466-XII-20, Beja: Lopo Mendes de Vasconcelos, fidalgo da casa do infante Fernando e comendador das Entradas pede treslado de aforamento de bens em Beja, feito por Gonçalo de Figueiredo em Agosto de 1432⁴⁹⁶.

59. Lopo Rodrigues Comendador de Sesimbra (1339)

1339-II-4, Alcácer: Lopo Rodrigues, comendador de Sesimbra, do Conselho dos 13, presente em capítulo, sendo-lhe ordenado que respeite as jurisdições e direitos do mosteiro de Santos em Coina, a petição da comendadora⁴⁹⁷.

489 Ibidem, fl. 52.

490 Ibidem, Lv. 25, fl. 3

491 Ibidem, fl. 26.

492 Ibidem, fl. 86; DChR, t. I, n° 275.

493 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 5, fl. 7 e v.

494 A.D.B, Convento do Carmo da Vidigueira, Pergaminhos, s. n° (antigo n° 546).

495 Ibidem.

496 Ibidem, s. n° (antigo n° 551).

497 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 63, n° 1278, Mç. 64, n° 1296 e Mç. 98, n° 2047; Gaveta XXI, Mç. 3, n° 43 (treslado de 1500).

60. Lourenço Gomes Taveira
Comendador de Palmela (1326-1329)
Comendador-mor (1336)

Era filho de Gomes Lourenço Taveira e de uma sua barregã, sendo irmão consanguíneo de Martim Gomes Taveira e de Maria Gomes Taveira, que casou com Lopo Fernandes Pacheco⁴⁹⁸. Era irmão, ainda, de Afonso Gomes Taveira, ignorado pelo Livro de Linhagens, mas que está documentado como escudeiro e procurador do mosteiro de Santos⁴⁹⁹.

A par dos laços familiares às cidades e aos grupos urbanos do sul — o bisavô de Lourenço Gomes casara com a filha de um almoxarife judeu, o avô com uma mulher herdada na Estremadura, e o pai com uma sobrinha do chanceler de Afonso III⁵⁰⁰—, há muito que a sua linhagem se associara à ordem de Santiago e ao mosteiro de Santos⁵⁰¹. Na época de Lourenço Gomes essas relações permaneciam activas: uma prima sua, Urraca Martins de Ervelhido foi freira em Santos⁵⁰², o seu irmão, Martim Gomes era, talvez, freire de Santiago e deixou bens a Santos⁵⁰³, ao passo que o seu outro irmão foi procurador do mosteiro, como já se indicou. De resto, foi numa capela da igreja do mosteiro, em “moimento” próprio —“hũu muymento em que dizem que ias Lourenço gomez taueyrra”⁵⁰⁴—, que Lourenço Gomes se fez sepultar.

Apenas se conhece o mordomo da sua quintã nas Abitureiras, no termo de Santarém, que ficou mencionado em carta de Fevereiro de

498 Cf. José Augusto Pizarro, *Linhagens...*, vol. I, pp. 440-441; idem, *Os Patronos...*, p. 259.

499 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 69, nº 1393 (de 19-V-1329), Mç. 75, nº 1517A, B e C (de 22 e 27-VIII-1334), Mç. 69, nº 1396 (de 12-VIII-1335) e Mç. 54, nº 1100 (de 26-XII-1340).

500 Cf. José Augusto Pizarro, *Linhagens...*, vol. I, pp. 438, 440-441.

501 *Ibidem*, p. 439 e nt. 9.

502 Era filha de Martim Anes Ervilhido (IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 54, nº 1097 (de 5-II-1323) e talvez sobrinha, por isso, de Maria Anes Ervilhido, que casara com Lourenço Gonçalves Taveira, o avô de Lourenço Gomes. Para outras referências, veja-se *ibidem*, Mç. 42, nº 861 (de 28-II-1335).

503 Como sobrinho de João Lopes de Ulhoa (LL 42 AC9; José Augusto Pizarro, *Linhagens...*, vol. I, p. 440), deve ser ele o freire Martim Gomes, que era da “Linha dereyta e da Aueenga do dicto caualeiro” e que autorizou o mosteiro de S. Vicente de Fora, em Agosto de 1334 (IAN/TT, Mosteiro de S. Vicente de Fora, 2ª inc., Cx. 11, nº 93) a ceder, em escambo, a Lopo Fernandes Pacheco, os casais doados por João Lopes. Para os bens que Martim Gomes deixou ao mosteiro de Santos, veja-se José Augusto Pizarro, *Linhagens...*, vol. I, p. 442.

504 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 23, nº 474 (de 24-XI-1353). Há uma notícia anterior, de Julho de 1346 (*ibidem*, Mç. 55, nº 1113) à sua sepultura na igreja do mosteiro.

1336, e um dos seus homens, Vasco Anes, noticiado em Agosto de 1334, na companhia de Afonso Gomes Taveira⁵⁰⁵.

1326-VIII-16, Lisboa: Lourenço Gomes Taveira, comendador de Palmela, presente em capítulo geral da ordem de Cristo que aprovou novos capítulos de Ordenações.⁵⁰⁶

1327-V-26, Lisboa: Lourenço Gomes Taveira, comendador de Palmela, em capítulo geral que aprovou capítulos de Estabelecimentos⁵⁰⁷.

1329-V-19, Setúbal: Lourenço Gomes Taveira, comendador de Palmela, irmão de Afonso Gomes, escudeiro e procurador do mosteiro de Santos⁵⁰⁸.

1329-V-27 a 29, Alcácer: Lourenço Gomes Taveira, comendador de Palmela, em capítulo geral⁵⁰⁹

1336-II-6, Abitueiras: Instrumento de posse tomada pelo procurador do mosteiro de Santos da quintã de Lourenço Gomes Taveira, comendador-mor, nas Abitueiras, com seu paço e pertenças, em cumprimento de carta do mestre Garcia Peres ordenando que o mosteiro tomasse “tantos beens de Lourenço gomez taueira Comendador móor da dicta Ordjm que ualham setecentas e ojteenta libras em logo de Reuelia”⁵¹⁰.

1336-V-15, Lisboa: Doação a Estêvão da Guarda da quintã de Monte Agraço, termo de Torres Vedras, a qual trazia Lourenço Gomes, que foi comendador-mor de Santiago⁵¹¹.

61. Lourenço Martins

Comendador de Alvalade (1422)

1422-I-24, Alcácer: Lourenço Martins, comendador de Alvalade, representado por Diogo Pereira no capítulo geral⁵¹².

62. Lourenço Mendes de Carvalho

Comendador da Represa (1386-1416)

A identificação da sua família de origem familiar depende do testemunho de Fernão Lopes, mas nada faz duvidar da indicação

505 Ibidem, Mç. 75, nº 1517A.

506 MH, vol. I, nº 74; CUP, vol. I, nº 72.

507 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 1, nº 22, Lv. 141, fl. 1 e Lv. 272, fl. 179; Isabel Lago Barbosa, “A Ordem de Santiago ...”, doc. E, p. 231.

508 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 69, nº 1393

509 IAN/TT, Gaveta V, Mç. 3, nº 5 A e B.

510 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 44, nº 886.

511 ChDAIV, vol. II, nº 35.

512 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, C.P., Mç. 1, nº 34 e Lv. 272, fl. 168; doc. publicado por Mário Sousa Cunha, “O Infante D. João...”, pp. 177-180

do cronista. A julgar pelo apelido, é possível que fosse familiar de Gil Fernandes de Carvalho, embora não seja possível entroncá-lo em nenhum dos seus parentes conhecidos⁵¹³. O facto de ele estar aparentemente associado às terras do alto Alentejo pode constituir, no entanto, um bom indício, tendo sido aí que se estabeleceram alguns dos filhos de Gil Fernandes⁵¹⁴.

1384: Lourenço Mendes de Carvalho, comendador, patrão de uma das galés de Lisboa que correu a costa da Galiza⁵¹⁵.

1384: Lourenço Mendes e João Lourenço Carvalho incluídos entre os partidários do mestre de Avis em Portalegre e em Montemor-o-Novo⁵¹⁶.

1385-IV-6, Coimbra: Lourenço Mendes de Carvalho presente na eleição de João I⁵¹⁷.

1386-XI-12, Porto: Doação enquanto mercê a Lourenço Mendes, comendador de Montemor-o-Novo, das rendas e direitos da judiaria de Setúbal⁵¹⁸.

1389-III-19, Alcácer: Vasco [sic] Mendes, comendador de Represa, presente no capítulo geral que aprovou novos Estabelecimentos⁵¹⁹.

1389-III-19, Alcácer: Lourenço Mendes, comendador da Represa, em capítulo, mandatado para aforar e arrendar os bens da sua comenda e receber os foros respectivos⁵²⁰.

1416-II-28, Montemor-o-Novo, paços da comenda: Lourenço Mendes, comendador da Represa, afora vinha com chãos e oliveiras no Cortinhal, que parte com herdade da comenda, a moradores na vila⁵²¹.

63. Lourenço Vasques Comendador de Mértola (a. 1348) Mestre (1348-1350)

513 Cf. José Augusto Pizarro, *Os Patronos...*, pp. 236-237.

514 Era o caso de Álvaro Gil de Carvalho, que foi alcaide de Castelo de Vide entre 1380 e 1383 (IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 2, fl. 58 v. e Lv. 3, fl. 43 v.) e que trazia as rendas e direitos da coroa em Portalegre (ChDJI, nº 527), ou de Vasco Gil de Carvalho, que esteve com os infantes na fronteira alentejana (CDF, cap. XXXVI) e tinha bens em Évora (ChDJI, nº 51), em Março de 1384.

515 CDJI, 1ª parte, cap. XXIV.

516 CDJI, 1ª parte, cap. CLIX.

517 Marcello Caetano, "As Cortes de 1385... doc. nº 1 do apêndice.

518 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 1, fls. 185 v.-186

519 A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 111 v.-112. O facto de o documento se conhecer apenas por uma cópia do século XV explica que se lhe tenha trocado o nome, talvez devido à semelhança entre as abreviaturas de "Vasco" e de "Lourenço".

520 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 2, nº 8.

521 *Ibidem*.

Trata-se do mestre de Santiago que sucedeu a Garcia Peres e do qual pouco mais se sabe.

1349-IX-27, Sevilha: Carta de frei Álvaro, bispo de Silves, com referência aos agravos que recebeu do mestre de Santiago, Lourenço Vasques, quando este era comendador de Mértola⁵²².

64. Lourenço Vicente

Comendador de Alvaiázere (1389)

1389-III-18, Alcácer: Lourenço Vicente, comendador de Alvaiázere, presente em capítulo, sendo citado na procuração dada ao comendador da Represa⁵²³.

65. Luís Gonçalves Malafaia

Conselheiro do infante João (1432-1433)

Comendador (1433)

Era filho de Gonçalo Peres, escrivão da chancelaria, sendo irmão de Pêro Gonçalves, que foi vedor da fazenda⁵²⁴, e também, talvez, de João Gonçalves, que foi cónego de Silves e deão de Lisboa⁵²⁵. Documentado desde 1384, quando tomou parte, com o irmão, na defesa do Porto⁵²⁶, participou na conquista e na posterior defesa de Ceuta⁵²⁷. De regresso ao reino, aprisionou uma carraca, facto a que Zurara atribuiu a origem da sua fortuna⁵²⁸.

Foi uma única vez nomeado como comendador da ordem, com omissão da comenda respectiva, estando sobretudo referido na qualidade de embaixador de João I, de conselheiro do monarca e do infante João⁵²⁹.

522 Ibidem, D.P., Mç. 1, nº 26.

523 Ibidem, D.P., Mç. 2, nº 8.

524 Cf. Armando Carvalho Homem, *O Desembargo...*, pp. 323-324, 375; Rita Costa Gomes, *A Corte...*, pp. 133, 136.

525 Cf. Luís Lancaster e Távora (Marquês de Abrantes), *O Estudo da Sigilografia...*, p. 316, nº 463 e 464.

526 CDJI, 1ª parte, cap. CXIX.

527 CTC, cap. I; CDPM, Lv. 1, caps. 73 e 74

528 CDPM, Lv. 2, cap. 10.

529 CDJI, 2ª parte, cap. CXCVI; MH, vol. III, nº 163; Rita Costa Gomes, *A Corte...*, pp. 133, 229.

A par da nomeação como vedor da fazenda de Lisboa⁵³⁰, os diplomas posteriores confirmam, contudo, a sua ligação à milícia.

Apenas se conhece um dos seus criados, Rodrigo Anes, nomeado escrivão da sisa dos vinhos de Santarém.

1432-I-27, Almeirim: Luís Gonçalves, conselheiro do infante João, presente à ratificação do tratado de paz com Castela pelos membros do Conselho do Desembargo régio⁵³¹.

1432-VIII-12, Alcácer: Luís Gonçalves, do conselho do Rei e do infante João, por este nomeado como seu procurador para prestar homenagem ao infante herdeiro⁵³².

1433-VII-27, Lisboa: Luís Gonçalves, cavaleiro e comendador da ordem de Santiago, morador em Valverde, em nome do Infante pede traslado de caderno com ordenações e regras da Ordem de Santiago, apresentado por Vasco Gil, prior de Povos e confessor do Infante⁵³³.

1433-XI-17, Santarém: Nomeação de Rodrigo Anes, criado de Luís Gonçalves, do Conselho do Rei e do infante João, como escrivão da sisa dos vinhos de Santarém⁵³⁴.

1452-VI-17, Roma: Luís Gonçalves, cavaleiro da ordem de Santiago, conselheiro de Afonso V e embaixador do infante Fernando, governador da ordem de Santiago, citado em várias bulas de Nicolau V, que confirmaram à ordem em Portugal os privilégios dos freires de Castela, a isentaram de toda a visita e correcção e acolheram as comendas, priorados, vilas e lugares da milícia sob a protecção de S. Pedro⁵³⁵.

66. Martim Anes de Altero Comendador de Almada (1364-1374)

Era filho de João Aires de Altero, um dos fidalgos do tratado de Escalona⁵³⁶, tal como ele se apresentou em Junho de 1345, quando vendeu, com a sua mulher, por 500 libras, a Maria Peres Varela, os bens que herdara do seu pai na Azambuja. À data dessa carta, é provável que ainda não tivesse professado na milícia, pois identificou-se como escudeiro e vizinho de Alenquer. Talvez seja ele, por outro lado, o

530 Para a sua actividade como vedor da fazenda de Lisboa entre 1440 e 1444, veja-se ChDD, vol. I, nº 55, 71, 81, vol. II, nº 53, 65, 74, 82, 95, 98.

531 CUP, vol. IV, nº 963; MH, vol. IV, nº 15.

532 IAN/TT, Gaveta XIII, Mç. 9, nº 25

533 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 2, nº 23, Lv. 272, fls. 30 v. e ss.

534 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 18, fl. 89 v.

535 IAN/TT, Colecção Especial, Cx. 7, Mç. 1, nº 10, nº 12 e nº 13.

536 Cf. José Augusto Pizarro, Linhagens..., vol. II, pp. 126-127; idem, Relações Político Nobiliárquicas..., p. 1272.

Martim Anes “d’Alcaro” que surge entre os naturais de Grijó⁵³⁷.

Estava casado com Teresa Teles, e, embora não se conheça qualquer notícia a descendentes, foi talvez o progenitor de Vasco Martins de Altero, que deterá as alcaidarias de Alenquer e de Alcoutim no reinado de Fernando I, e avô, por certo, de outro freire de Santiago, Gil Vasques de Altero, como se disse na entrada respectiva.

1345-VII-5, Alenquer: Martim Anes recebe procuração da sua mulher, Teresa Teles, para arrendar, aforar, vender e penhorar os bens que eles possuem em Alenquer e noutros lugares do reino⁵³⁸.

1345-VII-23, Lisboa: Martim Anes, escudeiro, vizinho e morador em Alenquer, filho de João Aires de Altero, cavaleiro, como procurador da sua mulher, vende a Maria Peres Varela, por 500 libras, os bens da Azambuja que herdou por morte de João Aires de Altero⁵³⁹.

1364-VIII-30, Setúbal: Carta do mestre Gil Fernandes dando licença a Martim Anes de Altero, freire e comendador de Almada, para lançar “o Aujo a crara perez e Alua gonçallujz em nosso nome que querem sseer ffrejras no nosso Moesteyro de sanctos”⁵⁴⁰.

1364-X-13, Santos: Martim Anes de Altero, comendador de Almada, na presença da comendadora e do convento, lança hábito a Alva Gonçalves e a Branca Lopes [sic]⁵⁴¹.

1370-VI-24, Montfalcon: Martim Anes de Altero, comendador de Almada, citado na súplica do mestre de Castela para que se reabra na Cúria o processo de cisão do ramo português da milícia⁵⁴².

1372-XI-21, Ocaña: Martim Anes de Altero, comendador de Almada, referido na carta de procuração passada pelo mestre e pelo capítulo geral da ordem em Castela para que os freires de Portugal sejam citados para Roma⁵⁴³.

1374-?-10, Alcácer: Referência a Martim Anes de Altero, comendador de Almada e do Conselho dos 13, na procuração dada ao mestre⁵⁴⁴.

67. Martim Correia

Cavaleiro do Regente (1444)

Comendador de Aljustrel (1444)

537 Cf. José Augusto Pizarro, *Os Patronos...*, pp. 79, 322

538 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 76, nº 1535.

539 Ibidem.

540 Ibidem, Mç. 1, nº 18; Tude Martins de Sousa, “Comendadeiras de Santiago ...”, p. 35.

541 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 1, nº 18.

542 Bullarium Equestris Ordinis S. Iacobi ..., pp. 337-339.

543 Ibidem, p. 343.

544 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mç. 43, nº 4004.

Não se conhecem os seus progenitores e a existência de um homónimo ao serviço do infante Henrique⁵⁴⁵ dificulta a tarefa de identificação. Dada a relação com o Regente, é provável que fosse ele o Martim Correia que o infante Pedro fez cavaleiro após a conquista de Ceuta⁵⁴⁶, mas as certezas ficam por aí. Ignora-se qual o laço que o uniria a outros dois cavaleiros do infante, João Correia e a Fernão Correia, que estiveram em Alfarrobeira⁵⁴⁷, ou se seria ele aquele Martim Afonso legitimado em 1393 e que era filho de Afonso Vasques Correia, o comendador de Hortalagoa.

Identificou-se apenas um dos seus criados, Álvaro Afonso, que foi alcaide pequeno de Aljustrel.

1444-I-31, Évora: Mercê régia da comenda de Aljustrel a Martim Vasques de Mascarenhas, que vagou por morte de Martim Correia, cavaleiro do infante Pedro.⁵⁴⁸
1445-III-25, Santarém: Carta de perdão de Álvaro Afonso, criado de Martim Correia, que foi comendador de Aljustrel, pela fuga de um preso quando era alcaide pequeno daquela vila pelo dito comendador⁵⁴⁹.

68. Martim Gomes de Parada Comendador de Aljustrel (1385-1386) Comendador-mor (1389-1410)

Era talvez membro de uma linhagem que entroncava nos de Refóios e que se documenta na corte de D. Dinis através de Durão Martins de Parada⁵⁵⁰, mas cuja trajectória posterior está mal conhecida, em parte devido ao seu afastamento da corte. Os dados não são muito esclarecedores, mas detecta-se, desde inícios do século XIV, uma aproximação à ordem de Santiago: um neto materno de Durão Martins de Parada, Afonso Botelho, casou com uma freira de Santiago⁵⁵¹, vindo

545 Cf. J. Silva e Sousa, *A Casa Senhorial...*, pp. 120, 266, 276, 446; MH, vol. X, nº 147 (de 23-III-1450).

546 CTC, cap. XCVI

547 Cf. H. Baquero Moreno, *A Batalha...*, pp. 1029-1031.

548 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 24, fl. 19 v.

549 *Ibidem*, Lv. 25, fl. 87.

550 Cf. José Mattoso, *Ricos-Homens...*, p. 222; *idem*, *Identificação...*, vol. I, pp. 148-149.

551 LL 2555-6, 30Q8. Trata-se de Mécia Vasques de Azevedo, que voltaria a casar com Vasco Martins de Resende (cf. Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis...*, pp. 211, 214) e que se identificou como freira

um dos seus bisnetos, Diogo Afonso Botelho, a juntar-se com uma irmã de Gil Fernandes de Carvalho⁵⁵², o mestre da milícia. Na segunda metade da centúria, a tendência pode ter sido reforçada pelo exílio em Portugal de Soeiro Anes de Parada⁵⁵³, que fora meirinho-mor da Galiza e que doara, em Dezembro de 1352, parte dos seus bens à ordem de Santiago em Castela⁵⁵⁴. Infelizmente, tudo isto é pouco seguro, pois ignora-se quem fossem os antepassados directos de Martim Gomes de Parada e nem sequer se conhece a relação deste com os membros da linhagem que estão referidos pela mesma época⁵⁵⁵.

Casou com Violante Vasques Leitão, filha de Senhorinha Vasques Pimentel e de Vasco Martins Leitão, que provinha de um meio familiar com fortes laços com as ordens militares: a mãe era irmã do comendador-mor de Santiago, Rodrigo Afonso Pimentel, sendo o pai filho de Martim Gonçalves Leitão, o mestre de Cristo⁵⁵⁶. Ainda que esta união seja posterior, ao que parece⁵⁵⁷, à profissão de Martim Gomes em Santiago, dificilmente deixou de influenciar a sua carreira no interior da milícia. Não há qualquer notícia a filhos do casal, mas sabe-se que Martim Gomes foi pai de Aires Gomes, que seria legitimado em 1422⁵⁵⁸ e que se identificaria, por vezes, como filho do comendador-mor⁵⁵⁹.

de Santiago quando suplicou, em 1327 (cf. Maria Echáinz Sans, *Las Mujeres de la Orden...* p. 60, nt. 144), a confirmação do seu segundo casamento, porque o fizera sem a autorização do mestre da ordem.

552 LL 2557; José Augusto Pizarro, *Os Patronos...*, pp. 169, 237

553 Cf. Rita Costa Gomes, *A Corte...*, pp. 100, 102; Fátima Regina Fernandes, *O Reinado...*, pp. 376-377.

554 *Bullarium Equestris Ordinis S. Iacobi...*, p. 321.

555 Era o caso de Vasco Lourenço de Parada, que esteve em Aljubarrota (IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 1, fls. 150 v.-151), de Vasco Martins de Parada, ouvidor de Rui Mendes de Vasconcelos (*Ibidem*, Lv. 1, fls. 102 v., 184 e v.), de Gomes Martins de Parada, a quem João I doou a quintã de Parada, confiscada a Martim Vasques da Cunha (ChDD, vol. I, nº 1035) e de Álvaro Fernandes de Parada, que doou ao mosteiro de Santos bens junto à quintã da Romagem (IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 74, nº 1497 e Mç. 73, nº 1488). Entre eles, apenas Beatriz Gomes de Parada se pode identificar como sua irmã, pois, em Agosto de 1393 (IAN/TT, Mosteiro de Odivelas, Lv. 30, fl. 283), um seu criado testemunhou uma procuração passada por Martim Gomes em Alcácer.

556 Cf. Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis...*, pp. 177-178, 221-222; ChDAIV, vol. II, nº 110 (de 6-VI-1338). Note-se que Vasco Martins Leitão foi embaixador de Pedro I em 1363 (MPV, vol. I, pp. 438, nº 83, 441, nº 91, 444, nº 101 e 102) e alcaide de Portalegre (IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 1, fl. 47) em 1369.

557 Data de Agosto de 1393 (IAN/TT, Mosteiro de Odivelas, Lv. 30, fl. 283) a primeira notícia que se conhece, mas, dois anos depois (*Ibidem*), Vasco Martins Leitão ainda dizia ter a filha em seu poder, embora esta estivesse casada.

558 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 4, fl. 41 (de 7-X-1422).

559 IAN/TT, S. Domingos de Azeitão, Lv. 1, fl. 64 (de 18-II-1431).

Como Mário Barroca já tinha sugerido⁵⁶⁰, é provável que Martim Gomes fosse o responsável pela edificação de uma capela na igreja de Santa Maria dos Mártires, em Alcácer, que foi posteriormente destruída e de que apenas resta a inscrição comemorativa de 1402. Na verdade, tudo aponta para ele: a residência em Alcácer, a data da inscrição e até o facto de estar aí sepultado outro comendador-mor da milícia. A união com Violante Vasques Leitão poderia explicar, por outro lado, a confusão dos visitantes de 1513, quando atribuíram a capela de 1402 a um Martim Gomes Leitão⁵⁶¹.

Há notícia a um clérigo do comendador-mor⁵⁶², aos seus mordomos em Tomar, Estêvão Vicente e Gonçalo Gonçalves⁵⁶³, ao seu almoxarife em Mértola, o judeu Abraão, e a dois escudeiros seus: Rui Gonçalves⁵⁶⁴ e Gonçalo Martins de Bragança, sendo o último morador em Santarém⁵⁶⁵.

[1384]: Martim Gomes, comendador-mor [sic], incluído entre os partidários do mestre de Avis em Beja e no Campo de Ourique⁵⁶⁶.

1385-VIII-14, Aljubarrota: Martim Gomes, comendador de Aljustrel, feito cavaleiro em Aljubarrota⁵⁶⁷.

1386-IV-17, arraial de Chaves: Doação enquanto mercê a Martim Gomes de Parada, comendador de Aljustrel, da várzea de Moura⁵⁶⁸.

1389-III-19, Alcácer: Martim Gomes de Parada, comendador-mor, em capítulo geral que aprovou novos Estabelecimentos⁵⁶⁹.

1389-III-18, Alcácer: Martim Gomes de Parada, comendador-mor, citado na procuração dada ao comendador da Represa⁵⁷⁰.

1393-VIII-19, Alenquer: Martim Gomes de Parada, comendador-mor, e a sua mulher, Violante Vasques, filha de Vasco Martins Leitão, por este abdicar do usufruto de todos os seus bens imóveis que lhes doara, obrigam-se a dar-lhe, em vida, 1000 libras por ano

560 Cf. Mário Barroca, *Epigrafia Medieval...*, vol. II, t. 2, nº 733, p. 2070 e ss.

561 Cf. Virgílio Correia, "O 'Senhor dos Mártires'...", p. 144.

562 IAN/TT, Mosteiro de Odivelas, Lv. 30, fl. 283 (de 29-VIII-1393).

563 *Ibidem* (de 25-IX-1395 e de 14-X-1395).

564 *Ibidem*, Tomo 3, Mç./Cod 46 (Cx. 37), nº 49 B (de 26-II-1397).

565 *Ibidem*, Lv. 30, fl. 283 (docs. de 20-VIII-1393, de 29-VIII-1393 e de 4-IX-1393).

566 CDJI, 1ª parte, cap. CLIX. Esta passagem do cronista induziu Maria Cristina Fernandes em erro (cf. *A Ordem Militar...*, p. 97), que nomeou Martim Gomes como comendador-mor em 1384.

567 CDJI, 2ª parte, cap. XL.

568 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 2, fl. 26.

569 A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 111 v.-112 v.

570 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D. P., Mç. 2, nº 8.

e uma peça de pano de Londres pela Páscoa⁵⁷¹.

1393-VIII-20, Santarém: Senhorinha Vasques outorga a doação feita por Vasco Martins Leitão e doa a Martim Gomes de Parada, comendador-mor, e a Violante Vasques, sua filha legítima e herdeira, todos os bens móveis e imóveis que herdou de João Afonso Pimentel e de Constança Rodrigues de Morais, seus pais⁵⁷².

1393-VIII-29, Alcácer, paços do comendador: Martim Gomes de Parada, comendador-mor, e Violante Vasques, sua mulher, mandatam Gonçalo Martins de Bragança para tomar posse dos bens que foram de Vasco Martins Leitão e de Senhorinha Vasques⁵⁷³.

1393-IX-4, Toxe: Gonçalo Martins de Bragança, procurador de Martim Gomes de Parada, comendador-mor, e da sua mulher, Violante Vasques, toma posse de quintã em Toxe, que era de Vasco Martins Leitão e estava emprazada a Vasco Rodrigues Leitão, e de uma casa com seu chão na Golegã⁵⁷⁴.

1395-VIII-14, Alenquer: Vasco Martins Leitão, ora morador em Alenquer, revoga a doação de seus bens a sua filha, Violante Vasques, que ele tem em seu poder, embora seja casada, porque foi induzido, a doação não vale e quer evitar contendas, mas sobretudo porque não lhe deram as mil libras e a peça de pano que lhe deviam ter pago pela Páscoa⁵⁷⁵.

1395-IX-25, Tomar: Sequestro judicial dos bens de Tomar que Vasco Martins Leitão doara a Martim Gomes de Parada⁵⁷⁶

1395-X-14, Tomar: Martim Gomes de Parada, comendador-mor, protesta contra o sequestro dos seus bens em Tomar, de que estava em posse desde que Vasco Martins Leitão, cavaleiro, morador em Alenquer, lhe doara todos os seus bens em Portugal e no Algarve⁵⁷⁷.

1396-XII-13, Lisboa: Sentença régia confirmando a avença que Martim Gomes de Parada, comendador-mor e Violante Vasques, sua mulher, fizeram com Vasco Martins Leitão e Maria Peres, sua mulher [sic], representados por Rui Vasques, seu filho, pela qual se acordou que Vasco Martins Leitão ficasse com a quintã de Toxe e com os bens da Atalaia, termo de Aldeia Galega, cabendo ao comendador e à sua mulher os outros bens e a obrigação de se entenderem com Inês Vasques⁵⁷⁸.

1397-II-26, Alcácer, paços do comendador: Martim Gomes, comendador-mor mandata Rui Gonçalves, seu escudeiro, para tomar posse de bens em Tomar e em Santarem e para receber 1500 libras da renda de uma quintã em Santarém⁵⁷⁹.

[d. 1397-II-26, Tomar]: Rui Gonçalves, procurador de Martim Gomes, comendador-mor, e da sua mulher, Violante Vasques, toma posse dos bens de Vasco Martins Leitão na vila e no termo de Tomar⁵⁸⁰.

571 IAN/TT, Mosteiro de Odivelas, Lv. 30, fl. 283

572 Ibidem.

573 Ibidem.

574 Ibidem.

575 Ibidem.

576 Ibidem.

577 Ibidem.

578 Ibidem, Tomo 3, Mç./Cod. 46 (Cx. 37), nº 49 A. Diploma truncado.

579 Ibidem, nº 49 B

580 Ibidem, nº 49 A.

1402-IX-8, Odivelas: A abadessa e o convento do mosteiro de Odivelas nomeiam procurador para tomar posse dos bens de Marvão, de Portalegre, do Entre-Tejo-e-Odiana e da Estremadura, que lhes ficaram em partilha feita entre Martim Gomes, comendador-mor, e sua mulher Violante Vasques, irmã de Inês Vasques, monja professa de Odivelas⁵⁸¹.

1402-IX-27, Portalegre: O procurador do mosteiro de Odivelas toma posse dos bens que ficaram a Inês Vasques Pimentel, irmã de Violante Vasques, mulher de Martim Gomes, comendador-mor, por morte de Vasco Martins Leitão⁵⁸².

1410-X-10, Mértola, rua da Praça: Carta de quitação passada por Abraão, judeu, morador em Mértola, almoxarife e mordomo de Martim Gomes, comendador-mor, a Afonso de Castro, recebedor posto pelo almoxarife do rei em Beja, de tudo o que recebeu este ano dos direitos que o comendador-mor "ha e de derreito ha d auer do que vem e vay per este Rijo de oudiana", os quais direitos lhe foram ora desembargados pelo monarca⁵⁸³.

69. Martim Gonçalves de Vasconcelos Comendador de Almada (1410-1427)

Estava certamente aparentado com Mem Rodrigues de Vasconcelos, caso não seja seu filho. A hipótese é sugerida pelo apelido e pela cronologia, ou até pelo patronímico, pois um dos filhos do mestre, que foi comendador de Aljustrel, também usou o patronímico "Gonçalves". Nada parece confirmar tal filiação de forma directa, mas é possível que o seu filho, Fernão Martins de Vasconcelos, que vivia em Almada e que aí presenciou, em Junho de 1451, o testamento da mulher de um criado do seu pai⁵⁸⁴, corresponda ao cavaleiro homónimo que era neto "do mestre de Santiago dom Mêm Rodriguez"⁵⁸⁵.

Casou com Maria Martins de Lemos, que devia ser filha de Geraldo Martins de Lemos e irmã de Gomes Martins de Lemos, dois dos partidários do mestre de Avis em Lisboa⁵⁸⁶. Dela teve dois filhos, pelo

581 *Ibidem*, Tomo 1, Mç./Cod. 44 (Cx. 35), fl. 94.

582 *Ibidem*. O apelido usado pela monja encontra-se anotado no verso.

583 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, Lv. 272, fls. 93 e v.

584 IAN/TT, Colegiada de S. Maria e de Santiago de Almada, Lv. 1, fl. 35-36v. Na visitação de 1488 (IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C. P., Mç. 2, nº 55, fl. 15 v.), há notícia dos bens possuídos pelos seus herdeiros.

585 CDP, Lv. 2, cap. 36.

586 CDJ, 1ª parte, cap. CLXI. Sobre Gomes Martins de Lemos e as origens lisboetas da sua linhagem, veja-se Luiz de Lancastre e Távora (marquês de Abrantes), "A Heráldica da Casa de Abrantes. I- Goes e Lemos", *Armas & Troféus*, 2ª série, t. 7, 1966, pp. 83, 86 e ss. Em finais do século XIII (cf. Miguel Gomes Martins "O Concelho de Lisboa...", p. 70; *idem*, "Para mais tarde regressar...", pp. 278, 280), um Rui de

menos: Mem Rodrigues e Fernão Martins, para quem se compraram, em Março de 1410, vários bens no termo de Almada⁵⁸⁷. Mas deve ser filho do casal o Martim Rodrigues, “filho do Comendador de Almada”, que surge entre os cavaleiros de João I no rol de 1414⁵⁸⁸. Como já se indicou, Martim Gonçalves foi ainda o progenitor de Lopo Mendes de Vasconcelos II, que foi legitimado em 1433 e que viria a professar em Santiago⁵⁸⁹.

Sepultou-se na igreja de Santiago de Almada, em capela própria, segundo testemunho de Maio de 1469⁵⁹⁰. Para um freire de Santiago e comendador da vila, a opção não era estranha, mas ela não deixava de denunciar, também, o modo como a comenda concentrara os interesses e as atenções de Martim Gonçalves, talvez devido à escassez dos recursos de que dispunha⁵⁹¹. O papel que a comenda tivera, em vida, na definição do seu estatuto, não se eclipsou, por isso, com a morte do comendador: continuou associada à guarda do seu corpo e aos sufrágios pela sua alma, ligando-se à recordação do seu nome e à preservação da sua memória.

Entre aqueles que o serviam, está documentada a existência de um amo, Luís Anes⁵⁹², e de cinco criados — Gil Peres, João Gonçalves, João Sobrinho, Vasco Martins e Vasco Neto —, quase todos moradores na vila⁵⁹³. Um deles, Vasco Martins, foi escrivão da albergaria de Santa Maria de Almada⁵⁹⁴.

1410-III-3, Lisboa, paço de Martim Gonçalves: Mem Rodrigues e Fernão Martins, filhos de Martim Gonçalves, comendador de Almada, através de Gil Peres, criado do

Lemos foi alvazil geral de Lisboa. Veja-se, ainda, o que se diz, em nota, no nº 79, relativo a Pedro Esteves, comendador-mor.

587 Veja-se o diploma abaixo sumariado.

588 MH, vol. IV, nº 64

589 Veja-se supra, o nº 58.

590 IAN/TT, Colegiada de S. Maria e de Santiago de Almada, Lv. 1, fls. 13 v. e 14 v. (de 1-V-1469).

591 Além de uma vinha em Almada e de umas casas ao poço do Borratém, na freguesia de Santa Justa de Lisboa (IAN/TT, Mosteiro de Chelas, Mç. 46, nº 913 (de 2-II-1442), por certo aquelas que surgem na posse da sua viúva, não se conhecem outros bens próprios do comendador.

592 IAN/TT, Convento de S. Domingos de Lisboa, Lv. 14, fl. 233 (de 3-VI-1427).

593 Misericórdia de Almada, Lv. F. da Albergaria de S. Maria, fl. 39-40 (de 12-XII-1427) e 40 v.-41 (de 21-XI-1430); Lv. E da Albergaria de S. Lázaro, nº 53, fl. 47 v.-48 v. (de 17-XI-1431); IAN/TT, Colegiada de S. Maria e de Santiago de Almada, Lv. 1, fl. 35-36 v. (de 15-VI-1451).

594 Misericórdia de Almada, Lv. F. da Albergaria de S. Maria, fl. 49 (de 20-VIII-1441).

seu pai, compram a Afonso Anes, pescador, e a Catarina Pera, sua mulher, diversos bens no termo de Almada⁵⁹⁵.

1419-IX a XII: Comendador anónimo de Almada toma parte na armada de socorro a Ceuta⁵⁹⁶.

1422-I-24, Alcácer: Martim Gonçalves de Vasconcelos, comendador de Almada, presente no capítulo que passou procuração ao infante João⁵⁹⁷.

1423-III-27, Almada: Martim Gonçalves de Vasconcelos, comendador de Almada, toma de prazo uma casa no adro da igreja de Santiago, conhecida como a albergaria de Santiago, na condição de a destinar a pobres, como ele diz que fará, sem foro durante 2 anos por estar danificada⁵⁹⁸.

1427-IX-2, Almada, casas do comendador: Martim Gonçalves de Vasconcelos, comendador de Almada, empraza vinha em Alvalade, no termo de Almada, que comprou ao avô dos actuais foreiros⁵⁹⁹.

1427-XII-31, Almada: Martim Gonçalves de Vasconcelos, comendador de Almada, com procuração de Maria Martins de Lemos, sua mulher, feita a 11 de Outubro de 1427, cede ao concelho de Almada um vinha em Alvalade emprazada por 3,5 libras, em escambo por casa no adro de Santiago, que era hospital e que ele trazia emprazada por 3 libras⁶⁰⁰.

1439-IV-9, Lisboa: Referência a umas casas que Maria Martins, viúva do comendador de Almada, traz ao poço do Borratém, foreiras à Coroa⁶⁰¹.

70. Martim Mendes

Freire (1327)

Comendador da Chouparia (1331)

Comendador de Garvão (1350)

Não é certo que os comendadores da Chouparia e de Garvão sejam o mesmo indivíduo, mas não há notícia doutro Martim Mendes entre os freires da milícia.

1327-V-26, Lisboa: Martim Mendes, freire, em capítulo⁶⁰².

595 IAN/TT, Arquivos Particulares. Família Vasconcelos e Sousa, Cx. 3, nº 4. Agradeço ao mestre Mário Sérgio Farello o conhecimento desta carta.

596 CDPM, Lv. 1, cap. 81.

597 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. de Palmela, C.P., Mç. 1, nº 34 e Lv. 272, fl. 168; doc. publicado por Mário Sousa Cunha, "O Infante D. João...", pp. 177-180.

598 Misericórdia de Almada, Lv. F da Albergaria de S. Maria, fls. 55 e v.

599 Ibidem, fls. 27-29 (treslado de 1445).

600 Ibidem, fls. 29-31.

601 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 20, fl. 79.

602 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 1, nº 22, Lv. 141, fl. 1 e Lv. 272, fl. 179; Isabel Lago Barbosa, "A Ordem de Santiago ...", doc. E, p. 231.

1331-IX-14, Coimbra: Martim Mendes, comendador da Chouparia, acusado de não entregar à igreja de Alvaiázere as dízimas do que lavra, das crianças do gado, das soldadas dos mancebos e dos obreiros que segam o pão⁶⁰³.

1350-III-29, Avinhão: Martim Mendes, comendador de Garvão, citado na procuração que o mestre e freires passaram para se apelar, em Roma, dos agravos recebidos do bispo de Silves⁶⁰⁴.

71. Martim Ichoa

Freire (1385)

Comendador (1385)

Comendador de Canha e de Cabrela (1389)

A variabilidade com que foi grafado o seu apelido (Ichoa, Uchoa, ou mesmo, Inchoa)⁶⁰⁵ não facilita a correcta identificação dos seus parentes, embora revele uma origem recente, ainda incapaz de impor uma única designação familiar. A informação disponível não é muito significativa, mas o apelido parece estar sobretudo associado a contextos urbanos. Em Lisboa, um Pedro Uchoa era foreiro de umas casas na rua de Morraz, em Agosto de 1366⁶⁰⁶, que talvez seja o mesmo indivíduo que foi agraciado com o quarto de uma azenha e o foro de uma vinha no termo de Tavira, em Setembro de 1389⁶⁰⁷, quando foi identificado como Pedro Ichoa. Os dados posteriores confirmam a ligação da família a Lisboa⁶⁰⁸ e a informação recolhida sobre Martim Ichoa II demonstra a sua presença regular em Tavira.

Apenas está identificado um dos seus escudeiros, João Rodrigues.

1385-VIII-14, Aljubarrota: Martim Ichoa, comendador da ordem de Santiago, feito cavaleiro em Aljubarrota⁶⁰⁹.

603 IAN/TT, Cabido da Sé de Coimbra, 2ª inc., Mç. 15, nº 707.

604 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 1, nº 27.

605 Adoptou-se a forma usada por Fernão Lopes (CDJI, 2ª parte, cap. XL), que deve corresponder à norma do século XV.

606 ChDPI, nº 1125.

607 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 2, fl. 39.

608 Era o caso de João Uchoa, que morava na Ferraria, junto ao muro velho da rua Nova (ChDD, vol. I, nº 506 (de 6-IV-1434), de Álvaro Uchoa, um dos adiceiros grados da Adiça (ChDD, vol. I, nº 637 e vol. III, nº 101 (de 4-XI-1434), e de outro João Uchoa, que morava na Pedreira (IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 3, nº 29), segundo notícia de Novembro de 1455.

609 CDJI, 2ª parte, cap. XL.

1386-I-8, Montemor-o-Novo: João Rodrigues, escudeiro de Martim Ichoa, cavaleiro da ordem de Santiago, testemunha prazo feito pelos raçoeiros de S. Maria do Bispo de uma courela de vinha na Lágua, termo da vila⁶¹⁰.

1389-III-19, Alcácer: Martim Uchoa, comendador de Canha e de Cabrela, em capítulo geral que aprovou novos Estabelecimentos⁶¹¹.

1389-III-18, Alcácer: Martim Uchoa, comendador de Canha, em capítulo, sendo citado na procuração dada ao comendador da Represa⁶¹².

72. Martim Ichoa II

Cavaleiro da casa do Rei (1449-1450)

Comendador de Cacela (1450)

Ainda que se ignore a relação que os unia, estava certamente aparentado com o comendador de Canha, Martim Ichoa, como o sugere, de resto, o facto de ter usado o seu nome. Também é provável que fosse parente próximo de João Ichoa, que foi almoxarife de Tavira entre 1435 e 1458⁶¹³ e que participava activamente nas ligações comerciais com o norte da Europa, tendo perdido uma nau em San Sebastian, segundo notícia de Junho de 1451⁶¹⁴. Não se conhece, contudo, qualquer indício que confirme estas sugestões, embora seja certo que Martim Ichoa II tinha diversas ligações a Tavira⁶¹⁵.

Casou por volta de Abril de 1450 e talvez com uma filha de Afonso Vasques da Costa, o anterior comendador de Cacela. Na verdade, isso explicaria quer o nome do seu filho, Afonso Vasques Ichoa, quer o facto de as azenhas que este herdou da mãe no termo de Tavira, as quais ela recebera do seu pai em casamento⁶¹⁶, serem provavelmente as mesmas azenhas que haviam sido doadas a Afonso Vasques da Costa⁶¹⁷.

610 B.P.E, Pergaminhos Avulsos, Pasta 21, nº 64.

611 A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 111 v.-112 v.

612 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 2, nº 8.

613 ChDD, vol. I, nº 717 e vol. III, nº 543 (de 2-II-1435); MH, vol. VII, nº 57 (de 1-IV-1440); IAN/TT, Odiana, Lv. 4, fl. 47 (de 18-I-1458).

614 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 11, fl. 70 e v. (de 4-VI-1451).

615 Além das rendas que aí detinha e de estar casado, por certo, com uma mulher de Tavira, deve ter fixado residência nessa vila (cf. Luís Filipe Oliveira, "A Ordem de Santiago e a conquista de Alcoutim", in O Foral de D. Dinis e Alcoutim Medieval e Moderno. Actas, Alcoutim, 2004, p. 11), como já foi sugerido.

616 IAN/TT, Odiana, Lv. 5, fls. 259 v., 271 v.-272 (de 26-X-1475).

617 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 20, fl. 35 v. (de 25-II-1440); Odiana, Lv. 6, fl. 210 (de 26-V-1450). Os nomes (dos foreiros ?) que identificavam estas azenhas não são iguais aos da carta de 1475, mas tratava-

Nesse caso, é possível que Martim Ichoa II tenha sucedido ao sogro na administração da comenda de Cacela.

1449-VII-9, Lisboa: Doação a Martim Ichoa, cavaleiro da casa do Rei, dos bens móveis e de raiz de João de Lisboa, secretário do infante Pedro⁶¹⁸.

1450-IV-2, Évora: Doação a Martim Ichoa, cavaleiro da casa do Rei, de uma tença de 17 mil reais brancos, paga no almoxarifado de Tavira, por serviços e pelo seu casamento⁶¹⁹.

1450: Carta de nomeação de Martim Ichoa para a comenda de Cacela, que foi exibida pelo próprio aos visitantes da comenda de Cacela, em Abril de 1482⁶²⁰.

73. Martim Vasques de Mascarenhas

Criado do infante João (1444)

Comendador de Aljustrel (1444-1449...)

Sesmeiro de Aljustrel (1444)

Coudel de Aljustrel (a. 1454)

Era filho do comendador-mor, Fernão Martins Mascarenhas, e de Beatriz Rodrigues, como já foi indicado. A sua filiação consta, pelo menos, em duas cartas régias: uma de Fevereiro de 1459, quando lhe foi confirmada a doação do foro de umas casas em Tavira que D. Duarte fizera ao seu pai⁶²¹; a outra de Agosto de 1463, data em que lhe foi confirmada a coutada de Enxarrama, que fora do seu pai e do seu avô⁶²². Além da protecção do seu pai e da ligação ao infante João, a nomeação para a comenda de Aljustrel contou, por certo, com o beneplácito da Coroa. Sugere-o o facto de ter substituído um cavaleiro do Regente, ou mesmo os favores que recebeu à posteriori.

Casou com Isabel Correia⁶²³ e foi pai, ao que parece, de quatro

se, nos dois casos, de três azenhas da Coroa em Tavira, sendo idênticos os direitos ("quartos") cedidos.

618 IAN/TT, Místicos, Lv. 3, fl. 122; H. Baquero Moreno, *A Batalha...*, pp. 544, 616.

619 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 34, fl. 47; H. Baquero Moreno, *A Batalha...*, p. 544, nt. 159.

620 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mç. 1, nº 31, [fls. 3 e v.].

621 IAN/TT, Odiana, Lv. 5, fls. 130 e v. (de 4-II-1459).

622 *Ibidem*, Lv. 4, fls. 284-285; Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 9, fls. 121 v.-122 (de 8-VIII-1463).

623 Cf. A. Braancamp Freire, "A gente do Cancioneiro (de Resende)", *Revista Lusitana*, vol. X, 1907, p. 269. Em Maio de 1478 (A.D.B., Convento da Conceição de Beja, Lv. 33, fls. 25-26), ela e o marido, estando em Setúbal, compraram a um casal de moradores do Torrão uma terra de pão com casas e covais, sita no termo de Aljustrel do campo de Ourique, onde chamam "as messes".

filhos, dois dos quais professariam na milícia⁶²⁴. Ignora-se a filiação da sua mulher, mas, pelo apelido, poderia ser filha de Martim Correia, o anterior comendador de Aljustrel. A confirmar-se esta hipótese, estar-se-ia na presença de outro caso de sucessão familiar numa comenda.

1444-I-31, Évora: Mercê a Martim Vasques de Mascarenhas, criado do infante João, da comenda de Aljustrel, vaga por morte de Martim Correia, cavaleiro do Infante Pedro, e feita com o acordo do comendador-mor⁶²⁵.

1444-IV-4, Évora: Carta régia nomeando de Martim Vasques de Mascarenhas como sesmeiro na sua comenda de Aljustrel⁶²⁶.

1449-IX-2, Aljustrel: Martim Vasques de Mascarenhas, comendador de Aljustrel, testemunha procuração passada por Lopo Mendes de Vasconcelos e pela sua mulher, Isabel de Figueiredo⁶²⁷.

1449-XI-1, Beja: Martim Vasques de Mascarenhas, comendador de Aljustrel, nomeado pelas partes para avaliar os bens que Gonçalo de Figueiredo e a sua mulher, Leonor Barreto, entregam a Lopo Mendes de Vasconcelos em casamento com Isabel de Figueiredo⁶²⁸.

1454-X-16, Paços da Serra: Carta de nomeação de Mem Rodrigues, escudeiro e morador em Aljustrel, como coudel dessa vila, em substituição de Martim Vasques de Mascarenhas⁶²⁹.

74. Nuno Mascarenhas

Criado do infante João (1444)

Comendador de Mouguelas, de Montel e da Rojariça (1444...)

Fidalgo da casa do infante Fernando (1453)

Era filho do comendador-mor, Fernão Martins Mascarenhas, e irmão do comendador de Aljustrel, Martim Vasques de Mascarenhas. Foi nomeado como filho de Fernão Martins em Março de 1453, quando lhe foi confirmada a mercê de dez dobras do foro de uma vinha em Tavira⁶³⁰, e, de novo, três anos depois, ao ser-lhe confirmada a coutada

624 Cf. Livro de Linhgens do Século XVI..., pp. 297-298.

625 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 24, fls. 19 v.

626 Ibidem, fl. 40.

627 A.D.B., Convento do Carmo da Vidigueira, Pergaminhos, s. n° (antigo n° 546).

628 Ibidem. Há outra carta da mesma data (ibidem, s. n° (antigo n° 542) com referência ao comendador de Aljustrel.

629 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 10, fls. 109 v.

630 Ibidem, Lv. 3, fl. 44 (de 13-III-1453).

de Albacotim, sita no termo das Alcáçovas⁶³¹, que veio a demarcar com o seu irmão, João de Mascarenhas⁶³².

De acordo com o Livro de Linhagens do século XVI, Nuno Mascarenhas terá casado com Catarina de Ataíde⁶³³. Num fragmento de uma visitação feita a Alcácer por finais do século XV⁶³⁴, que apresenta, infelizmente, algumas lacunas de suporte, apontou-se-lhe, ao que parece, outra mulher. De facto, ao registarem-se os bens sem título adequado, citou-se uma terra que trazia D. Felipa “que dom mem Ro [...]gonçalo meendezs seu filho payda dicta felipa”, tendo-se esclarecido que ela fora mulher de “Nuno Ma [...]”⁶³⁵. No limite, pode tratar-se de uma segunda mulher, mas, se a hipótese estiver correcta, ela era filha de Gonçalo Mendes de Vasconcelos, o antecessor de Nuno de Mascarenhas nas comendas de Mouguelas, de Montel e da Rojariça.

1444-II-8, Évora: Mercê a Nuno de Mascarenhas, criado do infante João, da comenda de Mouguelas, e das de Montel e da Roliça, esta na comarca de Obidos, mais um préstamo que andava com elas, que estavam vagas por morte de Gonçalo Mendes de Vasconcelos⁶³⁶.

75. Nuno Velho

Comendador (1389)

Comendador de Castro Verde (1393-[c.1418])

Como já se assinalou, é provável que fosse irmão do comendador da Aldeia Seca, Fernão Gonçalves Velho. A proposta não é segura e depende, em rigor, da possibilidade de se poder identificar o comendador de Castro Verde com o alcaide de Faro em Março de 1373, Nuno Gonçalves Velho⁶³⁷. Nesse caso, mas apenas nele, infelizmente, poderia

631 IAN/TT, Odiana, Lv. 8, fls. 98 e v. (de 11-III-1456).

632 Ibidem, fl. 100 (de 22-VI-1467).

633 Cf. Livro de Linhagens do Século XVI..., pp. 218, 293.

634 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mç. 2, nº 50 (de [1480-1482]).

635 Ibidem, fl. 5.

636 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 24, fl. 32; doc. publ. por José Manuel Vargas, “Mouguelas: uma comenda da Ordem de Santiago no termo de Setúbal”, in Isabel Cristina Fernandes (coord.), *As Ordens Militares e as Ordens de Cavalaria...* p. 496, doc. nº 1

637 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 1, fl. 118 (de 28-III-1373).

ser filho do contador Gonçalo Anes Velho e sobrinho de Lourenço Gomes Taveira, comendador-mor da milícia.

Identificou-se um seu procurador, Fernão Vasques, que o representou, em Março de 1394, na demanda com o bispo e o cabido de Évora.

1389-III-19, Alcácer: Nuno Velho, comendador, substituído em capítulo geral por João Esteves, comendador de Elvas⁶³⁸.

1389-III-18, Alcácer: Nuno Velho, comendador, do Conselho dos 13, que foi substituído em capítulo por João Esteves, comendador de Elvas, citado na procuração dada ao comendador da Represa⁶³⁹.

1393-VIII-4, Castro Verde: Nuno Velho, comendador de Castro Verde, citado a comparecer perante o corregedor do Entre Tejo e Odiana, Vasco Gil, pelos oficiais da correição — “Nuno velho se Ençerrara em seu paaço que nom podia alle chegar e outrossy porque nom housaua nemhũu na dicta villa a o Çitar” —, por embargar carta régia e sentença do corregedor, ordenando que o bispo e o cabido de Évora pudessem fazer celeiro na vila⁶⁴⁰.

1394-III-2, Lisboa: Sentença régia ordenando que o pão das dízimas da igreja de Castro Verde seja recolhido no celeiro da vila e guardado por um homem posto por Nuno Velho, comendador de Castro Verde, e pelo bispo e o cabido de Évora, embora tenha mantido as multas com que Vasco Gil, corregedor da comarca, sentenciara Nuno Velho⁶⁴¹.

1394-V-22, Évora: Carta de Vasco Gil, corregedor da comarca, ordenando que se cumpra a sentença régia de Março de 1394⁶⁴².

1431-X-6, Lisboa: Referência à entrega da comenda de Castro Verde a Diogo Pereira, cavaleiro, criado de João I, feita com o acordo do infante João, para lhe serem pagas 2 mil coroas do seu casamento, a qual estava vaga por morte de Nuno Velho⁶⁴³.

76. Pedro Afonso

Comendador de Cabrela (1350)

1350-III-29, Avinhão: Comendador de Cabrela, citado na procuração que o mestre e freires passaram para se apelar, em Roma, dos agravos recebidos do bispo de Silves⁶⁴⁴.

638 A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 111 v.-112.

639 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 2, nº 8.

640 A.C.S.E., Cartas dos Reis, RR 5c.

641 Ibidem.

642 Ibidem, no verso.

643 ChDD, vol. III, nº 194.

644 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 1, nº 27.

77. Pedro Afonso II

Comendador de Santos (1349-1353)⁶⁴⁵

Estão identificados cinco dos seus homens: Afonso Anes, Gomes Aires e Raimundo Anes, que testemunharam, em Junho de 1352, o arrendamento do casal da Freiria; Simão Pais e Vicente Carvalho, que estiveram presentes ao escambo de Novembro do ano seguinte.

1350-X-4, Mosteiro: Pedro Afonso, comendador de Santos, testemunha prazo feito pela comendadora e pelo convento de um casal em Moncoval, que foi da comendadora Teresa Correia⁶⁴⁶.

1351-I-18, Mosteiro: Pedro Afonso, comendador de Santos, a comendadora e o convento, fazem prazo de 2 vinhas em Chelrais, a par de A-das-Lebres, com foro de 15 libras ao convento e 2 capões à comendadora⁶⁴⁷.

1351-VI-1, Mosteiro: Pedro Afonso, comendador de Santos, e a comendadora fazem escambo com Fernão Gonçalves Cogominho e com Maria Anes, sua mulher, cedendo a quinta de Chacoteca, no termo de Samora Correia, por bens em Cabrafiga, termo de Sintra, na Torre de João Nicolas, em S. Pedro de Dois Portos, termo de Torres Vedras, na Golegã, na Baralha e em Reveles do campo de Toxe⁶⁴⁸.

1351-VI-4, Mosteiro: Pedro Afonso, comendador de Santos, e o procurador do mosteiro, afixam ser prol do mosteiro o escambo com Fernão Gonçalves Cogominho, porque a Chacoteca "he aalem teio e en logar doentio tanben de gaados come de liestigees", nunca rendeu mais de 60 libras e quando foi lavrada à custa do mosteiro nem sequer se recuperaram as despesas, enquanto os locais ora obtidos "som na melhor comarca de Portugal", estão arrendados por 110 libras e sitios em locais mais acessíveis, ao passo que à Chacoteca "fazes Oyto e quinze dias que nom podem Alo ir per temença de mar porque nom acham barca que hj quejra aportar per Raazom que he logar ermo e nem ha barquijro que hij queijra ir saluo se for a Çamora correija ou Alcouchete que som muj longe do dicto logo"⁶⁴⁹.

1351-VII-11, Lisboa: Referência ao facto de Pedro Afonso, comendador de Santos, a comendadora e o procurador do mosteiro terem confirmado ao mestre da Ordem, em capítulo conventual, o proveito do escambo com Fernão Gonçalves Cogominho⁶⁵⁰.

1351-VIII-1, Mosteiro: Pedro Afonso, comendador de Santos, receberá 60 soldos para um jantar, pagos pelo foreiro a quem a comendadora e o convento emprazaram, com foro de 60 libras, os bens que foram de Salvador Catuno na Golegã⁶⁵¹.

1351-XII-27, Mosteiro: Pedro Afonso, comendador de Santos, testemunha o prazo feito

645 Para a primeira data, veja-se Joel Mata, *A Comunidade Feminina...*, p.257.

646 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 47, nº 954.

647 *Ibidem*, Mç. 42, nº 858 e 862.

648 BN, Reservados, Pergaminhos, Série Roxa, nº 2 A.

649 *Ibidem*.

650 *Ibidem*, nº 2 B.

651 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 79, nº 1593.

por Estevã Durães, com licença do convento, dos seus bens na ribeira de Loures⁶⁵².

1352-V-18, Mosteiro: Pedro Afonso, comendador de Santos, testemunha a licença dada pela comendadora e pelo convento a Constança Afonso [Zarco] para que esta arrende, empraze, ou nomeie procuradores para administrar os seus bens⁶⁵³.

1352-VI-4, Mosteiro: Pedro Afonso, comendador de Santos, a comendadora e o convento arrendam por 7 anos o direito do pão e legumes do casal da Freiria, em Trajouce, no termo de Sintra⁶⁵⁴.

1352-XII-2, Coina: Pedro Afonso, comendador de Santos, a comendadora e freiras, perante homens bons de Coina, requerem que se aproveitem as herdades não lavradas, sob pena de serem tomadas pelo mosteiro⁶⁵⁵.

1353-V-15, Mosteiro: Pedro Afonso, comendador de Santos, a comendadora e o convento, emprazam, em 2 vidas, umas casas, sotão e sobrado, na freguesia de S. Mamede⁶⁵⁶.

1353-IX-21, Mosteiro: Pedro Afonso, comendador de Santos, testemunha prazo de bens em Alformel⁶⁵⁷.

1353-XI-22, Mosteiro: Pedro Afonso, comendador de Santos, a comendadora e o convento, emprazam a criado de Domingos Anes, mercador e contador do rei, umas casas a par do paço dos tabeliães⁶⁵⁸.

1353-XI-24, Mosteiro: Pedro Afonso, comendador de Santos, testemunha o escambo entre o mosteiro e João Alho, morador em Lisboa, pelo qual este prescindiu do casal do Azambujal, no termo de Sintra, e cedeu courelas de vinhas em Beirolas, recebendo vinhas e herdades em Campolide⁶⁵⁹.

1353-XII-7, Coina: Pedro Afonso, comendador de Santos, a comendadora, e as freiras, Constança Afonso e Estaça Afonso, requerem a Domingos Loução, alcaide do mar, que seja juiz de Coina até o S. João de 1355, prometendo-lhe "hũa peça e mea de uiado de apre"⁶⁶⁰.

78. Pedro Afonso Correia

Comendador de Alvalade (1319-1329)

Procurador do convento (1341)

Era filho de Afonso Vasques Correia, meirinho-mor de Além Douro em 1331, e da sua mulher, Teresa Martins Raimundinha⁶⁶¹. A

652 Ibidem, Mç. 38, nº 767.

653 Ibidem, Mç. 68, nº 1386.

654 Ibidem, Mç. 53, nº 1082.

655 Ibidem, Mç. 61, nº 1229.

656 Ibidem, Mç. 12, nº 240.

657 Ibidem, Mç. 28, nº 557.

658 Ibidem, Mç. 11, nº 206.

659 Ibidem, Mç. 23, nº 474.

660 Ibidem, Mç. 55, nº 1107.

661 Cf. José Augusto Pizarro, *Linhagens...*, vol. II, p. 400.

par das ligações familiares à milícia — o pai era sobrinho neto de Paio Peres Correia — Pedro Afonso também herdou certa familiaridade com os meios urbanos: a bisavó e a avó maternas eram duas boas donas de Lisboa e de Santarém⁶⁶², ao passo que a avó paterna era filha de um carnicheiro de Pamplona⁶⁶³.

A partir de 1329, não se conhece qualquer notícia que lhe possa ser atribuída com segurança, mas é provável que seja ele o freire homónimo que exercia as funções de procurador do convento em 1341. Em contrapartida, é mais difícil identificá-lo, dada a cronologia, com o comendador de Cabrela, ou até com o comendador de Santos, ambos seus homónimos.

1319-IX-25, Lisboa: Pedro Afonso Correia, comendador de Alvalade, presente à composição feita entre o mestre Pedro Escacho e D. Maria, mulher de João Simão, sobre a comenda de Samora Correia⁶⁶⁴.

1327-V-26, Lisboa: Pedro Afonso Correia, freire, em capítulo geral⁶⁶⁵.

1329-V-27 a 29, Alcácer: Pedro Afonso, comendador de Alvalade e do Conselho dos 13, em capítulo geral⁶⁶⁶.

1341-III-29, Alcácer: Pedro Afonso, procurador do convento, os cinco freires cavaleiros e os dois freires clérigos, passam procuração ao mestre para os representar na demanda com Setúbal⁶⁶⁷.

79. Pedro Esteves

Comendador-mor (1369-1374)

Era sobrinho de Afonso Martins, um cavaleiro e vizinho de Alcácer do Sal, como consta do testamento deste último de Junho de 1369⁶⁶⁸. Apesar de trazer bens foreiros à colegiada de Santa Marinha do Outeiro de Lisboa na quintã da Lançada, junto a Alcochete, por ter

662 LL 43F6-7; José Augusto Pizarro, *Linhagens...*, vol. II, p. 327.

663 LL 30H6; José Augusto Pizarro, *Linhagens...*, vol. II, p. 400.

664 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 1, nº 21 e D.R., Mç. 1, nº 16

665 *Ibidem*, D.P., Mç. 1, nº 22, Lv. 141, fl. 1 e Lv. 272, fl. 179; Isabel Lago Barbosa, "A Ordem de Santiago ...", doc. E, p. 231.

666 IAN/TT, Gaveta V, Mç. 3, nº 5 A e B.

667 ChDAIV, vol. III, nº 324; IAN/TT, Odiana, Lv. 8, fls. 65 v.-66.

668 IAN/TT, Hospital de S. José, Lv. 529, fl. 393 (de 2-VI-1369, em traslado de 13-VIII-1553).

casado com Maria Rodrigues, a viúva de Gomes Martins⁶⁶⁹, ou do facto de ele se identificar como freguês de S. João de Beja⁶⁷⁰, Afonso Martins estava sobretudo associado a Alcácer: era aí que se situavam muitos dos seus bens e foi na igreja dos Mártires dessa vila, na capela do seu avô, D. Gonçalo Fernandes, que ele escolheu sepultura⁶⁷¹.

Não se conhecem os pais de Pedro Esteves, mas não é certo que fosse filho de Rui Martins, o único irmão de Afonso Martins referido no seu testamento e à data já falecido⁶⁷². De facto, quando nomeou o seu sobrinho, Pedro Esteves, como seu herdeiro e testamenteiro, Afonso Martins excluiu da sua herança os descendentes de Rui Martins, como ele recordou, em 1369, ao revogar essa disposição e ao destinar então aos seus sobrinhos, Estêvão Rodrigues e Martim Fernandes, e aos herdeiros deles, os bens que tinha em Alcácer⁶⁷³. Por isso, é possível que Pedro Esteves fosse filho de uma irmã desconhecida de Afonso Martins, talvez casada com um vizinho de Beja, Estêvão Anes, em cuja casa ele ordenou as suas últimas vontades.

A origem urbana da família de Pedro Esteves não a impediu de realizar boas alianças matrimoniais. De acordo com o testamento de Afonso Martins, os descendentes do seu irmão, Rui Martins, haviam-se unido a Rui Peres da Fonseca e a Martim Fernandes da Teixeira⁶⁷⁴, ambos ligados às ordens militares e às cidades do sul. O primeiro era freire de Santiago⁶⁷⁵ e filho de uma mulher de Beja, Mór Pires⁶⁷⁶, sendo

669 IAN/TT, Colegiada de Sta. Marinha do Outeiro de Lisboa, Mç. 3, nº 89 (de 13-VIII-1367). É provável que se trate de Gomes Martins de Lemos, pois a quintã da Lançada fora aforada, em data desconhecida, a Rui de Lemos, tendo sido posteriormente dividida entre os herdeiros de Geraldo Martins, entre os quais se encontrava Gomes Martins e a sua mulher, Maria Rodrigues, como se recordou nessa sentença. Deve tratar-se, portanto, de um antepassado do homónimo que foi incluído por Fernão Lopes (CDJI, 1ª parte, cap. CLXI) entre os partidários do mestre de Avis em Lisboa. Sobre os Lemos, veja-se Luiz de Lancastre e Távora, "A Heráldica da Casa de Abrantes. I- Goes e Lemos...", pp. 86 e ss.

670 IAN/TT, Hospital de S. José, Lv. 529, fl. 393 (de 2-VI-1369).

671 Ibidem.

672 Ibidem, fl. 393 e v., 394.

673 Ibidem, fl. 393 v.-394

674 Ibidem, fl. 393 v.

675 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 2, fls. 12 v.-13 (de 10-VIII-1377). Trata-se da carta de legitimação dos seus filhos, Rui Peres e Fernão Rodrigues, nascidos de Guiomar Gil, solteira.

676 LL 31C8 e 62L11; José Augusto Pizarro, Os Patronos..., p. 235. Note-se que Rui Peres da Fonseca era primo de Gil Fernandes de Carvalho, o anterior mestre da milícia.

provável que tivesse casado, em segundas núpcias, com uma filha, ou neta de Rui Martins. Quanto ao segundo, era filho de um comendador do Alandroal⁶⁷⁷, e é possível que a sua mulher, Estevainha Pires de Beja⁶⁷⁸, fosse filha de Estêvão Rodrigues, um dos filhos de Rui Martins mencionado no testamento do seu tio.

1369-VI-2, Beja: Testamento de Afonso Martins, cavaleiro, morador e vizinho de Alcácer, deixando ao seu sobrinho, Pedro Esteves, comendador-mor, uma mula, um cambal e um estoque guarnecido, além das suas roupas, duas taças e de dois marcos de prata, depois de o ter nomeado, num testamento anterior, como seu herdeiro e testamenteiro⁶⁷⁹.

1370-VI-24, Montefalcon: Pedro Esteves, comendador-mor, citado na súplica do mestre de Castela para que se reabra, na Cúria, o processo de separação do ramo português da milícia⁶⁸⁰.

1372-XI-21, Ocaña: Pedro Esteves, comendador-mor, citado na carta de procuração passada pelo mestre e pelo capítulo geral da ordem em Castela, para que se publique a citação dos freires de Portugal para Roma⁶⁸¹.

1374-?-10, Alcácer: Notícia de Pedro (?) Esteves, comendador-mor, ter sido representado por Telo Afonso, freire conventual, no capítulo que passou procuração ao mestre da Ordem⁶⁸².

80. Pedro Esteves II

Comendador de Castro Verde (1370)

1370-VI-24, Montefalcon: Pedro Esteves, comendador de Castro Verde, citado na súplica do mestre de Castela para que se reabra, na Cúria, o processo de separação do ramo português⁶⁸³.

81. Pedro Esteves III

Comendador de Santos (1402-1409)

Sabe-se que casou graças a uma carta da chancelaria régia, mas ignora-se o nome da mulher, ou a existência de descendentes. Noutro

677 Veja-se o n.º da 30 secção III-A, relativo a Fernão Martins da Teixeira.

678 Cf. José Augusto Pizarro, *Linhagens...*, vol. II, p. 152.

679 IAN/TT, Hospital de S. José, Lv. 529, fl. 392 v.-394 v. (treslado de 13-VIII-1553).

680 *Bullarium Equestris Ordinis S. Iacobi...*, pp. 337-339.

681 *Ibidem*, p. 343.

682 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mç. 43, n.º 4004. Documento delido.

683 *Bullarium Equestris Ordinis S. Iacobi...*, pp. 337-339.

diploma régio, há notícia, em Maio de 1453, a um Pedro Esteves, comendador e morador em Torres Vedras, o qual dizia ter 90 anos, estar entrevado e aleijado de uma perna, mas não é seguro que seja o mesmo indivíduo⁶⁸⁴. Caso se trate da mesma personagem, estar-se-ia na presença de um freire que conservava o título de comendador, embora há muito não administrasse qualquer comenda.

Apenas se conhece um dos seus criados, João Esteves, citado em Novembro de 1404⁶⁸⁵ e, de novo, em Janeiro de 1409, agora como seu criado e escudeiro.

[1402]-X-22, Mosteiro: Pedro Esteves, comendador de Santos, testemunha a nomeação de João de Abiúl como procurador da comendadora⁶⁸⁶.

1404-VIII-16, Lisboa: Pedro Esteves, comendador de Santos, testemunha a posse de umas casas a S. João da Praça, que foram de Isabela Afonso, freira de Santos, que falecera⁶⁸⁷.

1404-X-17, Lisboa: Carta de prazo em três vidas de umas casas da Coroa em Lisboa, à Pedreira, feito a Pedro Esteves, comendador de Santos, e a sua mulher⁶⁸⁸.

1405-VI-26, Coima: Pedro Esteves, comendador de Santos, a comendadora e as donas reiteram a proibição de entrada de vinho em Coima⁶⁸⁹.

1405-X-28, Coima: Pedro Esteves, comendador de Santos, testemunha prazo de um moinho a um morador em Coima⁶⁹⁰.

1409-I-8, Mosteiro: Pedro Esteves, comendador de Santos, testemunha prazo feito pela comendadora e pelo convento de um pardieiro junto às casas dos escolares de S. Vicente de Fora⁶⁹¹.

82. Pedro Gonçalves Comendador da Arrábida (1338-1341)

Era talvez um letrado, quer pelas funções que cumpriu, quer, sobretudo, pela leitura pública e provavelmente solene de uma carta do monarca.

684 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 3, fl. 84.

685 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 38, nº 768.

686 *Ibidem*, Mç. 29, nº 569, no verso. Falta a indicação do ano, atribuído em atenção à data do diploma do retro (de 28-VIII-1402), que respeita ao mesmo assunto

687 *Ibidem*, Mç. 11, nº 216.

688 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 3, fl. 63 e v.

689 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 55, nº 1109.

690 *Ibidem*, Mç. 57, nº 1150.

691 *Ibidem*, Mç. 9, nº 169.

1338-II-10, Alcácer: Pedro Gonçalves, comendador da Arrábida, em nome do mestre da ordem, pede instrumento das cartas publicadas pelo testamenteiro de D. Vataça⁶⁹².
1339-IX-25, Setúbal: Estando no alpendre dos seus paços, sitos no adro da igreja de S. Julião, o mestre da Ordem mostrou um carta régia sobre os direitos da milícia em Setúbal, “a qual ffoy leuda per Pero gonçaluez Comendador d aarrabida”⁶⁹³.
1341-VII-14, Lisboa: Pedro Gonçalves, comendador da Arrábida, testemunha apresentada pelo comendador e pelo concelho de Sesimbra em processo sobre as divisões do porto de Coia⁶⁹⁴.

83. Pedro Mendes

Comendador de Almada (1384-1385)

Era talvez originário de Évora, pois situavam-se nessa cidade e no seu termo os bens móveis e de raiz que lhe foram confiscados por carta de Agosto de 1385. O nome de baptismo e o patronímico poderiam sugerir a pertença aos de Oliveira, já que um outro membro da linhagem, Gonçalo Mendes de Oliveira, era o provedor do convento por finais do século XIV, mas o indício é demasiado ténue.

[1384]: Pedro Mendes, comendador de Almada, incluído entre os partidários de Castela⁶⁹⁵.

1385-VII-17, Santarém: Doação a Mem Rodrigues de Vasconcelos dos bens móveis e de raiz confiscados a Pedro Mendes, comendador de Almada, sitos em Évora e no seu termo⁶⁹⁶.

1439-VI-15, Lisboa: Confirmação a Gonçalo Dias, morador em Almada, da carta de Duarte I que lhe reconheceu honras de fidalgo, por ter servido durante a guerra em Almada “em companhia do comendador della que hij estaua por Regedor della quando veera a fforta aa nossa cidade de lixboa E quando o dicto comendador fora preso na escaramuça que ouuera com os que vinham na dicta frota diz que elle hya em sua companhia E que fora firido de hũa frida que ouuera”⁶⁹⁷.

84. Rodrigo Afonso de Oliveira

Comendador de Samora Correia (?-1444)

692 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 1, nº 23 e Lv. 272, fl. 94 v.-95. Veja-se, ainda, Maria Cristina Fernandes, *A Ordem Militar...*, p. 98.

693 IAN/TT, Gaveta V, Mç. 2, nº 4; doc. publ. nos Descobrimientos Portugueses, nº 61.

694 A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 23-24 v.

695 CDJI, 1ª parte, cap. CLX.

696 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 1, fl. 88.

697 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 18, fl. 12 v.

Pertencia a uma família originária de Évora, que dera diversos professores à milícia, embora não se conheçam os seus progenitores. Há, contudo, notícia a um criado homónimo do monarca, beneficiado com os bens de Pêro Canas em Avis, em Março de 1384⁶⁹⁸, e que talvez corresponda, por outro lado, ao Rodrigo Afonso de Oliveira que era filho de Afonso Martins de Oliveira e que foi legitimado em Outubro de 1400⁶⁹⁹. Por carta de Julho de 1428, sabe-se que um Rodrigo Afonso de Oliveira era juiz em Avis⁷⁰⁰, vila onde se rastreiam outros membros da família durante o século XV⁷⁰¹. Dada a homonímia e a contemporaneidade entre o criado do rei, o bastardo legitimado, o juiz de Avis e o comendador, é provável que se trate do mesmo indivíduo, mas nada se conhece, infelizmente, que os possa identificar com segurança

1444-II-28, Évora: Mercê a Diogo Pereira, o moço, comendador da Arrábida, da comenda de Samora Correia, vaga por morte Rodrigo Afonso de Oliveira⁷⁰².

85. Rodrigo Afonso Pimentel Comendador-mor (1359-1363)

Era filho de João Afonso Pimentel e de Constança Rodrigues de Morais, e provinha de uma linhagem há muito associada às diversas ordens militares presentes no reino⁷⁰³. Na geração de Rodrigo Afonso, esses laços estreitaram-se de novo: uma sua irmã, Senhorinha Vasques, casou com Vasco Martins Leitão, o filho de um mestre de Cristo⁷⁰⁴, ao passo que ele próprio se uniu a uma filha de Lourenço Vasques da Fonseca, que era tio avô de Gil Fernandes de Carvalho⁷⁰⁵, o mestre de Santiago desde inícios dos anos cinquenta. Daqui proveio, talvez, a

698 ChDJI, nº 11 (de 8-III-1384).

699 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 3, fls. 67 v.-69.

700 B.P.E., Pergaminhos Avulsos, Pasta 5, nº 7 A (de 1-VII-1428).

701 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 11, fl. 88 v. (de 26-VII-1451). Trata-se de João Rodrigues de Oliveira, o alcaide da vila, que talvez seja filho do comendador.

702 Ibidem, Lv. 24, fl. 25 v.

703 Cf. Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis...*, pp. 150-178, 221-222.

704 Veja-se os dados apresentados no nº 68, relativo a Martim Gomes de Parada.

705 LL 62111, J10 e N11; José Augusto Pizarro, *Os Patronos...*, pp. 235-236; idem, *Linhagens...*, vol. I, pp. 507, 510.

projectção que Rodrigo Afonso conheceu na milícia.

Casou com Constança Lourenço da Fonseca, filha de Clara Rodrigues, a segunda mulher de Lourenço Vasques⁷⁰⁶. Talvez devido à ligação dos seus sogros às terras alentejanas — Lourenço Vasques fora casado com Sancha Vasques de Moura —, o casal fixou residência em Elvas, tendo fundado uma capela no convento de S. Domingos, para eles e para os seus descendentes. Como se sabe, foram pais de João Afonso e de Martim Afonso Pimentel, que se exilariam em Castela por finais do século XIV⁷⁰⁷.

O comendador manteve, ao que parece, boas relações com a população e com o concelho de Elvas. Sugere-o o facto de o concelho lhe ter coutado a quintã de Água de Banhos, e, sobretudo, a circunstância de ele e a mulher terem responsabilizado os juizes da vila pela capela que eles haviam fundado no convento dominicano de Elvas.

A avaliar pelas informações disponíveis, reduzidas às que se encontram em apenas dois diplomas, devia governar uma casa de dimensões razoáveis. De facto, foi possível referenciar sete escudeiros — Estêvão Fernandes, Gonçalo Milho, João Soares, Lopo Fernandes, Pêro Fernandes, Rodrigo Afonso e Rui Peres —, todos mencionados nas duas cartas conservadas pelos dominicanos de Elvas. Talvez o último deles seja Rui Peres de Moraes, aparentado com o comendador-mor e que se rastreia numa assembleia do concelho de Elvas, em Novembro de 1364⁷⁰⁸.

1359-VI-16, Estremoz: Mercê a Rodrigo Afonso Pimentel, comendador-mor, confirmando a coutada da sua quintã de Água de Banhos, no termo de Elvas, que lhe fora coutada pelo concelho dessa vila⁷⁰⁹.

1363-XI-12, Elvas: Rodrigo Afonso Pimentel e Constança Lourenço, sua mulher, vizinhos e moradores de Elvas, por suas almas e pelas de D. Lourenço Vasques e de Clara Rodrigues, pais de Constança Lourenço, doam ao prior e convento de S. Domingos de Elvas duas herdades em Agua de Banhos, no termo da vila, com obrigação de missa

706 O conde D. Pedro (LL 25V e 66111) identificou a segunda mulher de Lourenço Vasques como sendo Joana Gonçalves, mas o testemunho da filha, em Novembro de 1363, é inequívoco quanto ao seu nome. Por isso, talvez Clara Rodrigues não seja filha de Gonçalo Anes de Veiro, como aí se assinalou.

707 Cf. Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis...*, pp. 222 e nt. 195, 285-300.

708 Cortes Portuguesas. Reinado de D. Fernando..., vol. I, p. 157. Para o parentesco entre os Pimentéis e os de Moraes, veja-se supra o nº 28, relativo a Fernando Afonso de Moraes.

709 ChDP, nº 396.

rezada diária na capela de S. Domingos, oficiada aos sábados e de requiem após as suas mortes, sendo tais obrigações fiscalizadas pelos juizes de Elvas⁷¹⁰.

1363-XI-20, Elvas: O convento de S. Domingos de Elvas, pelo bem e pela esmola recebidas de Rodrigo Afonso Pimentel, comendador-mor, e da sua mulher, D. Constança Lourenço, vizinhos de Elvas, outorgam-lhes uma capela na igreja do convento, onde apenas eles e os seus descendentes se poderão enterrar, desde que provejam a capela de cálices, de vestimentos e ornamentos. Nos paços do comendador em Elvas, a sua mulher outorgou esta avença no mesmo dia⁷¹¹.

86. Rodrigo Anes Frandino Comendador de Aljustrel (1422)

Pertencia talvez a uma família originária das planícies alentejanas. De facto, Rodrigo Anes foi incluído, por Fernão Lopes, entre os partidários do mestre de Avis em Beja e no campo de Ourique, devendo ser ele o Rodrigo Anes Fradinho que foi beneficiado, em finais de 1384, com as rendas e direitos de Évoramonte⁷¹². Um seu parente, quiçá seu irmão, Gonçalo Anes Frandino, fazia parte, por outro lado, dos apoiantes do mestre em Estremoz e em Vila Viçosa⁷¹³. Em Évora há notícia da presença de membros dessa família desde finais do século XIV⁷¹⁴. Um deles, Afonso Anes Frandino foi vereador da cidade em 1423⁷¹⁵ e sabe-se, por um diploma de 1434, que uma Catarina Anes Fraudinha [sic] tinha aí umas casas aforadas à Coroa⁷¹⁶. Ignora-se, contudo, se eram todos irmãos, como o apelido e o patronímico parecem sugerir. Nada indica que tenha casado, mas foi talvez pai de Martim Rodrigues Frandino, que instituirá um morgadio com os seus bens em 1479⁷¹⁷.

710 A.D.P., CVSDELV/Tb nº 27 (Cx 18), fls. 31 e v.

711 Ibidem, fls. 36 e v.

712 Veja-se o diploma adiante sumariado. Note-se que “Frandino” e Fradinho” são variantes do mesmo nome, como se prova através da dupla designação de um poço na vila de Avis, ora dito da “Fradinha”, ora nomeado como sendo da “Frantina”. Veja-se Maria Clara Pereira da Costa, A Vila de Avis Cabeça da Comarca e da Ordem Século XVI a XVIII. Tombo de Direitos, Bense Propriedades, Sep. da Revista do Instituto Geográfico e Cadastral, nº 2, Lisboa, 1982, p. 5; idem, A Vila de Avis Cabeça da Comarca e da Ordem Século XVI a XVIII. Tombo de Direitos, Bens e Propriedades da Santa Casa da Misericórdia ..., p. 40.

713 CDJI, 1ª parte, cap. CLIX.

714 Cf. Maria Ângela Beirante, Évora..., p. 205.

715 Ibidem, p. 622.

716 ChDD, vol. I, nº 297 (de 12-II-1434).

717 Cf. Maria de Lurdes Rosa, O Morgadio ..., p. 275.

[1384]: Rodrigo Anes Frandino, incluído entre os partidários do mestre em Beja e no Campo de Ourique⁷¹⁸.

1384-XI-28, Alenquer: Doação a Rodrigo Anes Fradinho [sic] das rendas e direitos de Évora Monte, tal como os tinha João Mendes de Vasconcelos⁷¹⁹.

1422-I-24, Alcácer: Rodrigo Anes Frandino, comendador de Aljustrel, substituiu Álvaro Fernandes Churrichão no capítulo que passou procuração ao infante João⁷²⁰.

87. Rodrigo Aires de Revoreda

Comendador de Alvalade (1426-1432 ?)

Vedor da casa do infante João (1429)

Cavaleiro do infante João (1432)

Foi uma só vez nomeado com o apelido familiar, sem que nessa ocasião se mencionasse o seu estatuto de comendador da milícia. A ligação ao infante permite demonstrar que ele era, no entanto, o comendador homónimo de Alvalade. De facto, este último fora uma presença regular na comitiva do infante João, tendo sido identificado como vedor da sua casa.

O apelido e o patronímico, mas também a cronologia, sugerem que devia ser parente próximo de Gomes Aires de Revoreda, que está documentado como freire de Avis desde 1410 e que foi comendador de Santarém e de Alpedriz entre 1412 e 1417⁷²¹. Talvez fosse até seu irmão, embora não haja informação disponível que o confirme.

1426-IV-15, Alcácer, paços do infante: Rodrigo Aires, comendador de Alvalade, testemunha prazo feito pelo infante de bens no Torrão⁷²².

1427-II-15, Serpa: Rodrigo Aires, comendador, testemunha prazo feito pelo infante de bens em Loulé⁷²³.

1429-II-22, Alcácer, Rodrigo Aires, cavaleiro, vedor da casa do infante, e comendador da ordem testemunha outro prazo feito pelo infante de bens em Loulé⁷²⁴.

718 CDJI, 1ª parte, cap. CLIX.

719 ChDJI, nº 528.

720 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, C.P., Mç. 1, nº 34 e Lv. 272, fl. 168; doc. publicado por Mário Sousa Cunha, "O Infante D. João...", pp. 177-180

721 Cf. nº 46 da secção III-A.

722 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, C.P., Mç. 1, nº 23 B e Lv. 272, fls. 111-112 v.

723 Ibidem, C.P., Mç. 43, nº 4006 e Lv. 272, fls. 84 v.-85 v.

724 Ibidem, D.P., Mç. 2, nº 19 e Lv. 272, fls. 86-87.

1432-VIII, 12, Alcácer: Rodrigo Aires de Revoreda, cavaleiro do infante, testemunha nomeação de Luís Gonçalves como procurador do infante para prestar menagem ao herdeiro da Coroa⁷²⁵.

88. Rodrigo Martins Freire cavaleiro (1351)

Apesar da súplica dirigida à Santa Sé, ou mesmo da ligação familiar a outra ordem militar, desconhece-se se foi investido na administração de alguma comenda. Dado o investimento feito naquela súplica, as suas expectativas não eram certamente baixas e a ausência de informação disponível pode dever-se às lacunas da documentação conservada.

Há, contudo, outra possibilidade, caso esteja errada a filiação adiante apontada para Rui da Cunha, o comendador de Samora Correia. O freire Rodrigo Martins e o comendador Rui da Cunha podem ser, na verdade, o mesmo indivíduo, se for tida em conta a contemporaneidade entre eles, o desconhecimento do patronímico de Rui da Cunha, e o facto de “Rodrigo” e “Rui” serem, como se sabe, duas variantes do mesmo nome. Se for esse o caso, isto é, se Rodrigo Martins fosse um filho bastardo de um dos da Cunha, não seria certamente o primeiro comendador cujos descendentes haveriam de reclamar uma ascendência mais prestigiada.

1351-VI-17, Avinhão: Rodrigo Martins, cavaleiro professo da ordem de Santiago, dispensado de ilegitimidade para aceder a ofícios e dignidades da milícia, por ser “de quodam milite ordinis quondam Templariorum genitus et soluta”⁷²⁶.

89. Rui da Cunha Comendador de Samora Correia (1389)

Foi identificado, sob reserva, como filho de Vasco Martins da Cunha e da sua primeira mulher, Beatriz de Albergaria, por Braancamp Freire⁷²⁷. A filiação foi aceite por José Augusto Pizarro, que omitiu o seu estatuto de professo de Santiago⁷²⁸, talvez porque este dependia das anotações de

725 IAN/TT, Gaveta XIII, Mç. 9, nº 25.

726 MPV, vol. I, p. 221, nº 460.

727 A. Braancamp Freire, *Brasões...*, vol. I, p. 166 e nt. 2.

728 José Augusto Pizarro, *Os Patronos...*, pp. 175-176, 254.

certos nobiliários que Braancamp julgou desnecessário mencionar.

Alguns indícios parecem confirmar, no entanto, a sugestão de Brancamp Freire. De facto, a primeira mulher de Vasco Martins da Cunha, que não se chamava Beatriz Lopes, mas Leonor Rodrigues de Albergaria⁷²⁹, era filha de Mécia Rodrigues de Meira e prima de Estêvão Gonçalves⁷³⁰, o mestre de Santiago entre 1372 e inícios da década seguinte. A sua segunda mulher, Teresa de Albuquerque, era filha, por outro lado, de Fernando Afonso de Albuquerque⁷³¹, que sucedeu a Estêvão Gonçalves no mestrado de Santiago. Quer pela sua mãe, quer pelo pai, Rui da Cunha herdara, assim, excelentes contactos na milícia, talvez capazes de lhe assegurarem uma carreira prometedora entre os freires de Santiago.

Não teve, contudo, uma carreira muito longa e terá falecido antes de Maio de 1409⁷³². Em data que se desconhece, foi já a sua viúva quem vendeu a João I uma herdade na ribeira de Canha, não longe de Samora Correia, que o monarca doaria, em Maio de 1413, a Álvaro Fernandes Churrichão, o comendador de Canha e de Cabrela⁷³³. Apesar disso, não se conhece o nome da mulher de Rui da Cunha.

1385-VIII-14; Aljubarrota: Rui da Cunha, feito cavaleiro após a batalha de Aljubarrota⁷³⁴.

1389-III-19, Alcácer: Rui da Cunha, comendador de Samora Correia, presente em capítulo geral que aprovou novos Estabelecimentos⁷³⁵.

1389-III-18, Alcácer: Rui da Cunha, comendador de Samora Correia e do Conselho dos 13, citado na procuração dada em capítulo ao comendador da Represa⁷³⁶.

90. Rui Fafes

Alcaide de Lisboa (1339-1340)

Comendador de Santos (1343-1347)⁷³⁷

729 Cf. José Augusto Pizarro, *Linhagens...*, vol. II, pp. 373-374

730 José Augusto Pizarro, *Os Patronos...*, pp. 173-175.

731 Cf. A. Braancamp Freire, *Brasões...*, vol. I, p. 166.

732 *Ibidem*, p. 166 e nt. 2.

733 IAN/TT, Gaveta XIX, Mç. 14, nº 4, fls. 37 v.-38; Chancelaria de D. João I, Lv. 3, fl. 164 v.

734 CDJI, 1ª parte, cap. XL.

735 A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 111 v.-112

736 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, D.P., Mç. 2, nº 8.

737 Para o termo da sua actividade veja-se Joel Mata, *A Comunidade Feminina...*, p. 257.

Foi sugerido que era filho de Rui Fafes de Lanhoso II, e bisneto, portanto, de um irmão de Gonçalo Viegas, o primeiro mestre da milícia de Évora-Avis⁷³⁸. A hipótese tinha diversas vantagens: mostrava que a linhagem não perdera a ligação às ordens e ajudava a explicar o facto de os de Altero, um ramo secundário dos de Lanhoso, também se terem associado à ordem de Santiago. A origem minhota da linhagem poderia justificar, por outro lado, que Rui Fafes se documentasse como alcaide de Braga em 1324-1325⁷³⁹, antes de surgir como ouvidor e desembargador de Afonso IV e de ter ocupado a alcaidaria de Lisboa⁷⁴⁰. A identificação da sua família de origem assenta, no entanto, em bases pouco sólidas — o patronímico parece ser o único indício seguro⁷⁴¹ — e os dados conhecidos não parecem apontar nessa direcção.

Tudo indica que Rui Fafes provinha, de facto, de uma família radicada na Estremadura. Por carta de Setembro de 1333, sabe-se que era sobrinho de Afonso Garcia, um escudeiro de Lisboa — “Roy ffafez Caualeyro sobrinho de mjm dicto Affomso garcia” —, que naquela data lhe cedeu o prazo de um casal no Tojal que trazia do mosteiro de S. Vicente de Fora⁷⁴². O seu irmão, Martim Fafes⁷⁴³, que testemunhou diversas cartas que lhe respeitam, parte delas já como comendador de Santos⁷⁴⁴,

738 Cf. José Augusto Pizarro, *Linhagens...*, vol. II, p. 129.

739 *Ibidem*; Manuel Fernandes Moreira, *O antigo Mosteiro Beneditino de S. Salvador da Torre e os Pergaminhos da Biblioteca Municipal de Viana do Castelo (sécs XI a XVI)*, Viana do Castelo, 1986, doc. nº 4, pp. 37-38.

740 José Augusto Pizarro, *Linhagens...*, vol. II, p. 129; Armando Carvalho Homem, *O Desembargo...*, pp. 380, 559.

741 Cf. José Augusto Pizarro, *Linhagens...*, vol. II, p. 129. Aquele patronímico usava-se entre as gentes do Sul, como o prova a presença de um Pedro Fafes em Lisboa, em carta de Agosto de 1315 (IAN/TT, Gaveta XIV, Mç. 4, nº 29), ou o facto de um Martim Fafes, um Gonçalo Fafes e um João Fafes (IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 4, Mç. 3, nº 267, nº 268 e nº 311) surgirem entre as testemunhas indicadas pelo mestre de Avis, em 1329, nas demandas com os concelhos de Avis, de Veiros e de Fronteira.

742 IAN/TT, Mosteiro de S. Vicente de Fora, 2ª inc., Cx. 16, nº 22.

743 Em Janeiro de 1338 (IAN/TT, Convento de S. Domingos de Santarém, 1ª inc., Mç. 3, nº 21), e, de novo, em Agosto de 1340 (Livro das Posturas Antigas, leitura e transcrição de Maria Teresa Campos Rodrigues, Lisboa, 1974, p. 46), Martim Fafes foi citado como irmão de Rui Fafes. Em Setembro de 1333 (cf. documento da nota anterior), já Martim Fafes havia testemunhado o prazo do casal do Tojal. Note-se, contudo, que nos índices da documentação de Lisboa (cf. *Documentos Medievais (1179-1383)*. Arquivo Municipal..., pp. 210, 234) Martim Fafes foi identificado como primo de Rui Fafes.

744 Além dos diplomas já citados, veja-se IAN/TT, Mosteiro de S. Vicente de Fora, 1ª inc., Mç. 10, nº 1 (de 8-XII-1341) e nº 34 (de 20-II-1344); M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 28, nº 553 (de 10-IV-1345) e Mç. 29, nº 575 (de 14-IV-1345). Um dos criados de Martim Fafes testemunhou, em Janeiro de 1345 (*Ibidem*, Mç. 55, nº 1119), uma outorga feita pelo comendador, ao passo que Martim Fafes surge como testemunha (*Ibidem*, Mç. 71, nº 1442) noutra prazo de bens do mosteiro de Santos, em Abril daquele ano.

estava casado com Maria Anes, filha de João Viegas⁷⁴⁵, um cavaleiro de Santarém que amealhou uma fortuna apreciável⁷⁴⁶. No termo dessa vila situavam-se, aliás, alguns dos bens de Rui Fafes herdados pelo seu filho homónimo, e, depois, pelas suas filhas, Leonor Fafes e Senhorinha Fafes⁷⁴⁷, que residiam em Lisboa. Ele e o irmão foram, de resto, alcaides da cidade entre 1339 e 1340⁷⁴⁸, tendo Martim Fafes reocupado esse cargo em 1341 e em 1342, e, uma última vez, em 1344⁷⁴⁹.

O casamento de Rui Fafes com uma mulher de Lisboa, Maria Anes, filha de João Vivas, advogado e procurador do concelho, e sobrinha, portanto, de Miguel Vivas, o bispo eleito de Viseu⁷⁵⁰, parece reforçar aquelas sugestões. O parentesco com Miguel Vivas permite esclarecer, por outro lado, as origens sociais de Rui Fafes, pois era certamente ele o cavaleiro visado numa cantiga de escárnio que Estêvão da Guarda compôs por volta de 1330⁷⁵¹. De acordo com a rubrica que a acompanhava, fizera-a a “um vilão rico que havia nome Rói Fafez, e feze-o el-Rei Don Afonso, filho del-Rei don Denis, cavaleiro, a rogo de Miguel Vivas, eleito de Viseu, seu privado, por que casou com ãa sa sobrinha, e era calvo”. Seria ele, pois, um outro “vilão rico”, idêntico àquele “villão vogado” escarnecido pelo conde de Barcelos e que ocupou a comenda-mor da milícia pela mesma época.

Ascertezas não vão além, porém, da identificação do comendador de Santos ao Rui Fafes que era sobrinho de Afonso Garcia, irmão de

745 IAN/TT, Convento de S. Domingos de Santarém, 1ª inc., Mç. 3, nº 21 (de 29-I-1338).

746 Cf. Maria Filomena Andrade, “João Viegas, cavaleiro de Santarém: Um percurso patrimonial”, Santarém na Idade Média. Actas do Colóquio 13 a 14 de Março de 1998, Santarém, 2007, pp. 285-295. Note-se que João Viegas era filho de Egas Peres, o qual deve corresponder ao cavaleiro homónimo que prometeu doar à milícia de Santiago, em Maio de 1228, (IAN/TT, OFM, Santa Clara de Santarém, Mç. 1, nº 27), “illud quod uiderit quia esset bonum”.

747 IAN/TT, Convento de S. Domingos de Santarém, 1ª inc., Mç. 8, nº 28 (de 10-II-1397 e de 30-IV-1398). A última delas tinha bens no termo de Lisboa segundo notícia de 1413 (IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 10, nº 2) e foi mãe, sendo viúva, de um bastardo legitimado (IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 1, fl. 113 e v.) por carta de Junho de 1396.

748 IAN/TT, OFM, S. Clara de Coimbra, Mç. 31, nº 2 – doc. part. (de 14-XII-1339); Livro I de Místicos de Reis. Livro II dos Reis ..., doc. nº 25 do Livro II de Reis, pp. 183-186 (de 30-X-1339); Livro das Posturas Antigas ..., pp. 46, 138 (de 23-VIII-1340 e de 6-V-1340).

749 IAN/TT, Mosteiro de S. Vicente de Fora, 1ª inc., Mç. 10, nº 1 (de 8-XII-1341) e nº 34 (de 20-II-1344); M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 34, nº 675 (de 19-XII-1342).

750 Cf. Mário Sérgio Farelo, “Ao Serviço da Coroa...”, pp. 149, 155, 162 nt. 72. A união está documentada desde 1342.

751 CEMD, nº 121; António Resende de Oliveira, Depois do Espectáculo Trovadoresco..., pp. 274, 329-330.

Martim Fafes, casado com Maria Anes e alcaide de Lisboa. Não é certo, com efeito, que o comendador seja, também, o ouvidor de Afonso IV e o alcaide de Braga. A cronologia não impede, contudo, que se trate da mesma pessoa — Rui Fafes desaparece do Desembargo cerca de dois anos antes da primeira menção ao comendador — e o ouvidor fora, aliás, associado ao alcaide de Braga e de Lisboa. O facto de Rui Fafes, ouvidor, trazer bens em préstamo de Afonso de Aragão e de Maria Nunes Cogominha constitui, no entanto, um indício nesse sentido, já que a mãe desta última era originária de Lisboa⁷⁵². O parentesco de Rui Fafes com Miguel Vivas torna essa identificação, aliás, muito provável.

Faleceu antes de Outubro de 1355, data em que era a sua viúva, Maria Anes, quem administrava o casal do Tojal⁷⁵³. Foi pai de um escolar, Rui Fafes II, segundo notícia de 1342⁷⁵⁴, e das citadas Senhorinha Fafes e Leonor Fafes, que herdaram os bens de Santarém⁷⁵⁵. Uma delas, Leonor Fafes, apresentou-se, aliás, como filha de Rui Fafes em Janeiro de 1401, quando fez o seu testamento, apenas conhecido por uma notícia posterior⁷⁵⁶.

Tinha um selo próprio, que usou para selar a carta referida de Setembro de 1333⁷⁵⁷, e governava uma casa de dimensões razoáveis. Servia-o um capelão, o clérigo Domingos Domingues⁷⁵⁸, mais sete homens, ou criados: Domingos Leite, Gomes Lourenço, Gonçalo Vasques, Lourenço Martins, João Freire de Novelas, João Giraldes, e Lourenço Rodrigues⁷⁵⁹. Caso o comendador se possa identificar com o

752 Cf. Armando Carvalho Homem, *O Desembargo...*, p. 559; José Augusto Pizarro, *Linhagens...*, vol. II, p. 129, nt. 49. Para o parentesco indicado, veja-se *ibidem*, pp. 62-65.

753 IAN/TT, Mosteiro de S. Vicente de Fora, 1ª inc., Mç. 13, nº 32 (de 11-X-1355). Em Setembro de 1333 (*Ibidem*, 2ª inc., Cx. 16, nº 22) já estavam casados.

754 Cf. Mário Sérgio Farelo, “Ao Serviço da Coroa ...”, p. 162, nt. 72. É provável que seja ele aquele Rui Fafes cujos bens foram confiscados e doados a Luís Henriques (ChDJl, nº 340), por carta de Fevereiro de 1384, embora os seus bens de Santarém surjam, pouco depois (cf. nota seguinte), nas mãos das suas irmãs.

755 IAN/TT, Convento de S. Domingos de Santarém, 1ª inc., Mç. 8, nº 28 (de 10-II-1397 e de 30-IV-1398).

756 IAN/TT, Colegiada de S. Lourenço de Lisboa, Mç. 5, nº 96 (de 16-V-1446)..

757 Para alguns testemunhos de uma heráldica “vilã”, veja-se Mário Sérgio Farelo, “Ao Serviço da Coroa...”, pp. 146, 162, nt. 19; Luiz de Lancastre e Távora, *A heráldica medieval na Sé de Lisboa ...*, pp. 7-9.

758 IAN/TT, Convento de S. Domingos de Santarém, 1ª inc., Mç. 3, nº 21 (de 29-I-1338).

759 À excepção do último, citado num diploma de Fevereiro de 1397 (IAN/TT, Convento de S. Domingos de Santarém, 1ª inc., Mç. 8, nº 28), os restantes estão mencionados nas cartas de 1344 e de 1345 adiante sumariadas

desembargador de Afonso IV, acrescentar-se-iam dois outros nomes a essa lista: João Afonso⁷⁶⁰ e o escudeiro Vasco Peres, que testemunhou, em Abril de 1342, a doação feita pela viúva de um escrivão da audiência⁷⁶¹. Entre eles, importa destacar João Girdales, que o serviu durante sete anos, entre Janeiro de 1338 e Dezembro de 1345⁷⁶², e Domingos Leite, que veio a ser nomeado procurador do mosteiro de Santos⁷⁶³.

1343-VI-23, Mosteiro: Com o conselho de Rui Fafes, comendador de Santos, a comendadora e o convento emprazam diversos bens em Coima, a foro de quinto⁷⁶⁴, mais uma vinha e casas junto ao mosteiro, a um criado da comendadora, com foro de metade dos frutos⁷⁶⁵.

1343-XII-29, Mosteiro: Rui Fafes, comendador de Santos, a comendadora e o convento fazem prazo, em vida, a Domingos Leite, da vinha dos Cavaleiros, sita no val da Horta, com foro de metade dos frutos⁷⁶⁶.

1344-III-29, Mosteiro: Rui Fafes, comendador de Santos, outorga em Lisboa o aforamento feito pela comendadora e pelo o convento de bens em Alfofornel, com foro de quarto e dízimo ao mosteiro e 15 soldos ao comendador⁷⁶⁷.

1344-V-10, Mosteiro: Rui Fafes, comendador de Santos, a comendadora e o convento aforam diversos bens em Coima, na Ramagem e no Porto dos Cavaleiros, com foro do quinto e dízimo⁷⁶⁸.

1344-XII-25, Mosteiro: Rui Fafes, comendador de Santos, testemunha a procuração passada pela comendadora e pelo convento a Martim Balastro, morador em Lisboa, para demandar, receber e administrar os bens do mosteiro⁷⁶⁹.

1345-I-4, Mosteiro: Rui Fafes, comendador de Santos, outorga prazo feito pela comendadora e pelo convento de herdade a par da quintã do Moncoval⁷⁷⁰.

1345-I-21, Mosteiro: Rui Fafes, comendador de Santos, estando nas suas casas no mosteiro, outorgou o aforamento de uma charneca em Coima feito pela comendadora

760 IAN/TT, Gaveta XIV, Mç. 4, n° 29 (de 27-VIII-1341).

761 IAN/TT, Convento de S. Domingos de Lisboa, Lv. 11, fl. 232.

762 IAN/TT, Convento de S. Domingos de Santarém, 1ª inc., Mç. 3, n° 21 (de 29-I-1338); Gaveta XXI, Mç. 8, n° 11 (de 18-XII-1345).

763 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 44, n° 887 (de 5-I-1349). Em Fevereiro de 1347 (ibidem, Mç. 43, n° 870), já Domingos Leite não se identificara como criado de Rui Fafes.

764 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 55, n° 1115, Mç. 56, n° 1138, Mç. 61, n° 1239 e Mç. 62, n° 1251 e n° 1254.

765 Ibidem, Mç. 21, n° 423.

766 IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 8, n° 39.

767 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 29, n° 570

768 Ibidem, Mç. 56, n° 1135, Mç. 61, n° 1233 e n° 1242, Mç. 62, n° 1257.

769 Ibidem, Mç. 25, n° 493. Há treslado no Mç. 54, n° 1095

770 IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 2, n° 6.

e o convento a Domingos Leite, seu criado⁷⁷¹.

1345-II-19, Mosteiro: Rui Fafes, comendador de Santos, a comendadora e o convento emprazam a Martim Anes dito Sarrão e a Domingas Vicente, os bens que ficaram ao mosteiro em Carnide, por morte de Sancha Viegas, dona de Santos⁷⁷².

1345-IV-10, Mosteiro: Rui Fafes, comendador de Santos, a comendadora e o convento aforam vinha em Alfornel, com foro do quarto e dízima⁷⁷³.

1345-IV-14, Mosteiro: Com conselho de Rui Fafes, comendador de Santos, a comendadora e o convento aforam diversas parcelas do casal do mosteiro em Alfornel, sendo os foros pagos a João Esteves de Alfornel que trouxesse casal, tendo o comendador protestado “per rrazom dos dictos foros e teeygas que de dijreto ey d auer”⁷⁷⁴.

1345-VII-31, Coina: Martim Balastro, em nome de Rui Fafes, comendador de Santos, e na qualidade de procurador da comendadora e do convento cita o juiz e a vereação de Coina a comparecerem no mosteiro e proíbe a entrada de vinho na vila⁷⁷⁵.

1345-XII-18, Mosteiro, câmara de Rui Fafes: Rui Fafes, comendador de Santos, testemunha emprazamento feito por Joana Lourenço de Valadares da sua quintã de Cortes, a par de Leceia⁷⁷⁶.

91. Rui Freire

Freire cavaleiro (1384)

Comendador de Palmela (1387)

Comendador do Torrão (1387-[1396])

Comendador de Arruda (1388, 1389-[1396])

Era filho de Nuno Rodrigues Freire de Andrade, mestre da ordem de Cristo e chanceler-mor de Pedro I, e pertencia a uma família de origem galega com presença assídua na corte régia desde meados do século XIV⁷⁷⁷. Foi legitimado por carta de Setembro de 1361, e, embora fosse mais velho, é provável que tivesse sido criado na companhia do futuro João I, ou convivido de perto com ele, pois foi ao seu pai que Pedro I entregara a educação daquele filho bastardo⁷⁷⁸. Alguns indícios arquivados por Fernão Lopes confirmam, de resto, a proximidade entre ambos.

771 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 55, nº 1119.

772 IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 9, nº 15

773 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 28, nº 553.

774 Ibidem, Mç. 29, nº 575.

775 Ibidem, Mç. 60, nº 1213.

776 IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 21, Mç. 8, nº 11.

777 Cf. Anselmo Braancamp Freire, *Brasões...*, vol. II, pp. 248-249; A. Carvalho Homem, *O Desembargo...*, p. 371; Rita Costa Gomes, *A Corte...*, p. 94.

778 ChDPI, nº 592; A. Braancamp Freire, *Brasões...*, vol. II, p. 247

Foi escolhido para suceder a Fernando Afonso de Albuquerque, talvez por finais de 1386, mas a eleição não teve o beneplácito do monarca, o qual escreveu aos freires “que tal jnllyçam nam avia por boa, e que enlegessem Mem Rodryguez”, de acordo com o testemunho de Fernão Lopes⁷⁷⁹. Forçado a resignar⁷⁸⁰, não perdeu, porém, o apoio da Coroa. Na verdade, se João I cominou os freires a obedecerem a Mem Rodrigues por carta de Fevereiro de 1387, não permitiu que Rui Freire ficasse à descrição do mestre e colocou-o às ordens de Vasco Martins de Melo, na frontaria de Elvas. A protecção do rei assegurou-lhe, talvez, uma posição singular na milícia, da qual Fernão Lopes deu, aliás, boa conta ao fazer notar que, com a eleição de Mem Rodrigues, foi Rui Freire dotado com “a remda de Palmella e d Aruda, allem do que tinha”⁷⁸¹. Apesar de alguma tensão posterior⁷⁸², a rápida solução do conflito parece demonstrar, por outro lado, que a disputa pelo mestrado não resultou do confronto entre dois grupos com contornos bem definidos, como foi há pouco sugerido⁷⁸³.

Ignora-se quando faleceu, mas ainda vivia em Junho de 1396, quando João I lhe confirmou a doação dos bens de Gonçalo Tenreiro. Por essa época, é provável que continuasse a administrar, pelo menos, as duas comendas do Torrão e de Arruda. Para a última delas, as visitas posteriores guardaram memória da sua actuação local⁷⁸⁴, e sabe-se que foi ao prior do Torrão, Luís Vicente, que o aio de Rui Freire, João Lourenço, confiou a tarefa de velar pelo seu testamento, segundo notícia de Maio de 1394⁷⁸⁵.

779 CDJI, 2ª parte, cap. CXXIX. Como já se assinalou, a versão do cronista foi aceite pelos investigadores, sem que se tivesse notado que Fernão Lopes invertera a cronologia das eleições dos mestres de Avis e de Santiago. Veja-se, na secção I-B, o texto sobre Mem Rodrigues de Vasconcelos.

780 Como notou Braancamp Freire (Brasões..., vol. II, p. 347), as duas bulas que mencionam a renúncia ao mestrado (IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, Lv. 272, fl. 25 v. e ss.) trocaram-lhe o nome, chamando-o Estêvão.

781 CDJI, 2ª parte, cap. CXXIX.

782 Como se vê pela documentação adiante sumariada, Rui Freire esteve ausente do capítulo geral de Março de 1389. Por outro lado, é provável que a destruição dos castelos de Palmela e de Sesimbra pelas populações respectivas — “vniuersitates hominum” —, que moveu Urbano VI a determinar que o assunto fosse investigado através da *Conquesti sunt*, de 18 de Janeiro de 1388 (IAN/TT, Colecção Especial, Cx. 5, nº 41; QERPDP, vol. IX, p. 388), fosse uma forma indirecta de pôr em causa a bondade da administração de Rui Freire, já que era ele então o comendador de Palmela.

783 Cf. Maria Cristina Pimenta, *As Ordens de Avis e de Santiago...*, pp. 40-41.

784 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mç. 2, nº 54, fl. 4 v. (de 11-III-1488).

785 IAN/TT, Convento do Salvador de Lisboa, Mç. 24, nº 469.

Casou com Maria Fernandes e foi pai de Genoveva de Andrade, mulher de Diogo Borges, o comendador do Torrão⁷⁸⁶. Segundo o Livro de Linhagens do século XVI, foi ainda progenitor de Teresa de Andrade, mulher de Estêvão Soares de Melo e de Fernando Álvares Cabral, de Isabel de Andrade, que casou com Bernardim de Barbudo, e de Beatriz de Andrade, mulher de Fernando de Meneses, senhor de Cantanhede⁷⁸⁷. Destas, apenas da última se pode confirmar a filiação de forma indirecta, pois foi com o seu suposto cunhado, Fernando de Meneses, que Genoveva de Andrade celebrou uma avença sobre as suas arras, depois de ter ficado viúva⁷⁸⁸.

Além do seu aio, que foi agraciado com uma herdade no termo de Évora, em Outubro de 1385⁷⁸⁹, conhece-se um dos seus homens, também chamado João Lourenço⁷⁹⁰, e quatro escudeiros — Bartolomeu Fernandes, Gonçalo Afonso, Gonçalo Martins e Pêro Froiás — todos presentes, em Fevereiro de 1389, ao escambo feito com o mosteiro de Santo Agostinho de Lisboa. Num diploma de Novembro de 1388, adiante sumariado, há notícia ao procurador de Rui Freire na vila da Arruda, mas desconhece-se o seu nome.

[1381-VI-17]: Rui Freire de Andrade comanda uma galé da armada derrotada em Saltes⁷⁹¹.

1384: Rui Freire e Gomes Freire, seu irmão, incluídos entre os fidalgos que tomaram voz pelo mestre⁷⁹².

1384: Rui Freire preveniu o mestre da traição de Pedro de Castro, “ca era filho do Meestre de Christos dom Nuno Freire, que fora ayo do Meestre dAvis em seemdo moço”⁷⁹³.

1384-VI-17, Lisboa: Doação a Rui Freire, cavaleiro da ordem de Santiago, por serviço feito e a a fazer, de todos os bens móveis e de raiz do capitão [Gonçalo Tenreiro], sitos em

786 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 27, fl. 86 v. (de 12-X-1425). Para a menção à sua mulher, vejam-se as cartas adiante sumariadas.

787 Cf. Livro de Linhagens do Século XVI, p. 266. Sem que se perceba porquê, Braancamp Freire (Brasões..., vol. I, p. 410), identificou Teresa de Andrade como Teresa de Novais, ao tratar de Estêvão Soares de Melo.

788 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 27, fl. 86 v.-87 v. (de 23-IV-1443).

789 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 1, fl. 143 v. Em Março de 1387 (IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mç. 1, nº 19), foi nomeado como seu antigo aio, mas continuava a acompanhá-lo.

790 IAN/TT, Convento do Salvador de Lisboa, Mç. 24, nº 469 (de 5-V-1394).

791 CDF, cap. CXXIV.

792 CDJI, 1ª parte, cap. CLXI.

793 Ibidem, cap. CXXXVIII.

Lisboa e noutros locais, do reguengo de Algés e de umas casas na Rua Nova de Lisboa⁷⁹⁴. 1385-X-8, Porto: Confirmação a Rui Freire da doação dos bens moveis e de raiz do capitão Gonçalo Tenreiro⁷⁹⁵.

1387-II-3, Porto: Carta de João I dirigida a Rui Freire e a todos os cavaleiros da milícia, ordenando-lhes que obedeçam ao mestre Mem Rodrigues, sob pena da sua mercê, podendo apelar para o monarca por qualquer agravo⁷⁹⁶.

1387-II-?, Torrão: Publicação da carta régia de Fevereiro de 1387 perante Rui Freire, que respondeu que a cumpriria, mas que lhe chegara ordem do rei para ficar na comarca às ordens de Vasco Martins de Melo, como o próprio reconheceu em Évora, na presença dos emissários do mestre⁷⁹⁷.

1387-III-3: Carta do mestre Mem Rodrigues a Rui Freire, na qual faz saber que tendo-o chamado para “falarmos como uosco alguães cousas que entendjamos que era seruiço e proll de noso senhor El Rey e desta nosa ordem e noso e uos posestello em espasso”, convocao de novo a Alcácer sob pena de obediencia, para falarem com “estes outros caualejros que aqui estam”, fazendo certo que procederá contra ele como manda a regra⁷⁹⁸.

1387-III-?, Évora: Perante os emissários do mestre, que publicaram as cartas do rei e do mestre, Rui Freire, comendador de Palmela e do Torrão, declara estar em Évora por ordem do monarca e que receava ir a Alcácer, porque lhe disseram que o mestre “andaua buscando por me auer allo e depois que me allo ouuer que me prende e me desonrrre”⁷⁹⁹.

1388-IX-19, arraial de Campo Maior: Carta régia dirigida aos juizes de Arruda ordenando que se paguem a Rui Freire, cavaleiro da ordem de Santiago, que tem esse lugar, todos os direitos e rendas devidos à milícia, porque as cartas régias de isenção não podem quitar tais direitos⁸⁰⁰.

1388-XI-18, arraial de Campo Maior: Sentença régia confirmando a carta dada a Rui Freire, cavaleiro da ordem de Santiago, sobre os direitos da milícia na Arruda, porque dois moradores de Lisboa se recusavam a pagar 30 coiros de vaca de direitos de portagem, sob pretexto de naquela carta não se terem mencionado os privilégios régios outorgados a Lisboa⁸⁰¹.

1389-II-16, Lisboa: Rui Freire, cavaleiro da ordem de Santiago, e sua mulher, Maria Fernandes cedem metade de umas casas na Judiaria grande de Lisboa ao mosteiro de Santo Agostinho, recebendo o direito que o mosteiro tinha na quintã de Arroios, a par da quintã de Rui Freire⁸⁰².

1389-III-19, Alcácer: Notícia de Rui Freire, comendador, ter sido substituído por Vasco Esteves, comendador de Almada, no capítulo geral que aprovou novos

794 ChDJI, nº 110.

795 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 1, fl. 143 v.

796 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mç. 1, nº 19 e Lv. 272, fl. 208.

797 Idem, ibidem, fl. 208 v.

798 Idem, ibidem, fl. 208.

799 Idem, ibidem, fls. 208-209.

800 IAN/TT, Colecção Especial, Cx. 32, nº 34; M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, Lv. 272, fl. 71 e v.

801 IAN/TT, Colecção Especial, Cx. 32, nº 61; M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, Lv. 272, fl. 142 v.-143.

802 IAN/TT, Mosteiro de S. Agostinho de Lisboa, Mç. 2, nº 25.

Estabelecimentos⁸⁰³.

1389-III-18, Alcácer: Notícia de Rui Freire, comendador e do Conselho dos 13, ter sido substituído por Vasco Esteves, comendador de Almada, no capítulo que mandou o comendador da Represa a aforar e a arrendar os bens da sua comenda⁸⁰⁴.

1396-VI-27, Lisboa: Confirmação dada a Rui Freire, cavaleiro de Santiago, da doação dos bens de Gonçalo Tenreiro, em particular das casas na freguesia de S. Tomé em Lisboa, cuja posse lhe era contestada por Diogo aires, contador e vedor do Armazém⁸⁰⁵.

92. Rui Gonçalves

Vedor da infanta Isabel (1429-1450)

Freire e Comendador (1429)

Comendador de Canha ([1433-1442]-1456)⁸⁰⁶

Comendador de Cabrela (1456)

Ainda que se desconheça a sua procedência familiar, é provável que tivesse origens modestas, certamente ligadas ao mundo urbano. Sugere-se o carácter mais técnico das funções que desempenhou ao serviço da infanta Isabel, ou a relação que manteve, desde cedo, com os Fogaça, uma família lisboeta com presença assídua em diversos ofícios da corte régia e dos infantes⁸⁰⁷. O facto de os seus filhos, João Fogaça e Leonor Fogaça, terem herdado o apelido da mãe, também evidencia a falta de um nome honrado com que pudesse ilustrar a descendência.

Não é certo que Rui Gonçalves fosse comendador de Canha em Fevereiro de 1429, já que nessa ocasião não se citou a comenda que lhe estaria entregue. A primeira referência segura encontra-se, infelizmente, num códice sem data, para o qual Rui Gonçalves fez trasladar um caderno com a Regra e as Ordenações da ordem de Santiago, que o confessor do infante João trouxera de Castela. A existência de um outro traslado desse caderno, feito em Julho de 1433⁸⁰⁸, permite atribuí-lo, no

803 A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 111 v.-112

804 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 2, nº 8.

805 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 2, fl. 128 v.-129. Trata-se por certo dos paços onde vivia e que foram herdados pelos seus filhos, sendo depois vendidos a João Anes, armeiro, a quem o infante Henrique os comprou (MH, vol. IV, nº 2; CUP, vol. IV, nº 955), em Outubro de 1431.

806 Para outras referências posteriores, saídas do cartório da Séde Lisboa, veja-se Documentos para a História da Cidade de Lisboa. Cabido da Sé. Sumários de Lousada. Apontamentos dos Brandões, Lisboa, 1954, pp. 66-68.

807 Além do que se disse supra (vd. João Fogaça, o moço), veja-se Rita Costa Gomes, A Corte..., pp. 138-140.

808 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 2, nº 23 e Lv. 272, fl. 30 v. e ss (de 27-VII-1433). Por lapso, Isabel Lago Barbosa ("A Ordem de Santiago...", pp. 157-158) datou esta carta de 1430 e

entanto, ao período entre 1433 e 1442, pois sabe-se que aquele códice foi organizado em vida do infante João⁸⁰⁹. Datará, pois, da década de trinta a nomeação de Rui Gonçalves para a comenda de Canha.

Casou com Violante Fogaça, cuja filiação se desconhece, mas que devia ser filha de João Fogaça II e irmã de João Fogaça, o moço, que foi escudeiro do infante João e comendador de Sesimbra. A identificação não é segura, mas tal parentesco justificaria a presença de Rui Gonçalves junto de João Fogaça II em Ceuta, tendo sido do seu batel que ele saltou para terra, como Zurara deixou registado. Dela teve, pelo menos, dois filhos: Leonor Fogaça e João Fogaça. Do último, pouco se sabe⁸¹⁰, mas Leonor Fogaça casou com Cid de Sousa, que era irmão de Gonçalo de Sousa, comendador da ordem de Cristo, segundo notícia de Setembro de 1456. 1415, Ceuta: Notícia ao facto de Rui Gonçalves, que depois foi comendador de Canha e vedor da mulher do infante João, ter sido o primeiro a chegar a terra, quando seguia no batel de João Fogaça, vedor do conde de Barcelos⁸¹¹.

1429-II-22, Alcácer: Rui Gonçalves, vedor da Infante, cavaleiro e comendador da ordem de Santiago, testemunha prazo feito pelo infante João⁸¹².

[1433-1442]: Rui Gonçalves, comendador de Canha, pede traslado do caderno com a Regra e as Ordenações da Ordem de Santiago que foi apresentado por Vasco Gil, confessor do infante⁸¹³.

1450-I-29, Setúbal: Rui Gonçalves, comendador de Canha e vedor da infante Isabel, testemunha prazo de uma vinha com 1540 cepas, feita pela infante⁸¹⁴.

1450-IV-18, Setúbal: Rui Gonçalves, comendador de Canha e vedor da casa da infante Isabel, exibiu Livro da Regra da Ordem de Santiago trasladado pelo tabelião Gil Esteves em vida do infante João, e pediu traslado de certas cláusulas em nome da comendadora do mosteiro de Santos⁸¹⁵.

atribuiu a Rui Gonçalves o pedido do traslado, quando foi Luís Gonçalves quem o requereu em nome do infante. Veja-se supra o n.º 65 relativo a Luís Gonçalves Malafaia.

809 Além dos indícios nesse sentido que nele se encontram, note-se que esse códice corresponde ao Livro da Regra que foi apresentado por Rui Gonçalves em Abril de 1450 (vd. infra), como se prova pela referência ao tabelião Gil Esteves.

810 Apenas se sabe que testemunhou, a 18 de Abril de 1450, um traslado pedido pelo seu pai.

811 CTC, cap. LXXII.

812 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 2, n.º 19 e Lv. 272, fl. 86.

813 Ibidem, Lv. 131, fl. 6 v. Veja-se o texto para a justificação da data crítica.

814 IAN/TT, Convento de S. João de Setúbal, Lv. 4, fl. 47.

815 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 4, n.º 57.

1456-IX-2, Jaen: Procução dada por Cid de Sousa ao seu irmão, Gonçalo de Sousa, comendador da Ordem de Cristo, e ao seu primo, Rui de Sousa, para o representarem no casamento com Leonor Fogaça, filha de Rui Gonçalves, comendador de Canha e de Cabrela, e da sua mulher, Violante Fogaça⁸¹⁶.

1493-III-27, Canha: Referência feita pelos visitantes a um livro "místico do altar boom todo comprido que dizem que deu Ruy gonçalluez que foy comendador desta Comenda"⁸¹⁷.

93. Rui Gonçalves de Entradas Comendador de Canha e de Cabrela (1373-1374)

Era certamente oriundo, ou mesmo natural, de Entradas, um dos lugares do antigo campo de Ourique. Infelizmente, nada corrobora essa origem, apenas sugerida pelo apelido que o identificava.

1373-I-8, Serpa: Rui Gonçalves, Comendador de Cabrela e do Conselho dos 13, citado na entrega da igreja de Santa Maria dos Mártires ao camareiro do mestre⁸¹⁸.

1374-?-10, Alcácer: Notícia de Rui Gonçalves de Entradas, comendador de Canha e de Cabrela, e do Conselho 13, ter sido representado por Diogo Álvares, comendador de Sesimbra, no capítulo que passou procução ao mestre Estêvão Gonçalves para gerir os bens da milícia⁸¹⁹.

94. Rui Mendes de Vasconcelos Comendador de Elvas (1422-1445) Criado do infante Pedro (1444)

Era filho do mestre de Santiago, Mem Rodrigues de Vasconcelos, e foi como tal identificado num diploma de Agosto de 1473, posterior à sua morte e relativo à capela de Martim Vinagre, que o infante D. Fernando lhe doara em Santiago do Cacém⁸²⁰. A sua filiação está

816 MH, vol. IX, nº 67 (em confirmação de 26-I-1457).

817 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mç. 2, nº 73 [fl. 2].

818 Ibidem, D.P., Mç. 2, nº 9.

819 Ibidem, C.P., Mç. 43, nº 4004.

820 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 33, fl. 168 v. A par de outros elementos, a data da sua morte permite distingui-lo de outro Rui Mendes de Vasconcelos, que era fidalgo da casa do infante Henrique e a quem o infante Fernando emprazou o lugar de Belmonte, junto a Samora Correia, por carta de Janeiro de 1460 (IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mç. 2, nº 57, fl. 2 v.-4). Também conhecido como Rui Mendes de Belmonte (Ibidem, C.P., Mç. 2, nº 72, fls. 2-5), este último estava casado com Maria Machado e ainda vivia em Maio de 1477 (Ibidem, C.P., Mç. 2, nº 57, fls. 2-5 v.), quando nomeou a sua mulher como segunda pessoa no prazo de Belmonte.

confirmada, no entanto, por uma carta anterior, de Março de 1445, na qual Rui Mendes foi nomeado como irmão de Diogo Mendes de Vasconcelos, comendador de Sesimbra⁸²¹.

Em Janeiro de 1422, no capítulo geral da milícia, era já ele, por certo, quem se ocupava dos bens da ordem em Elvas, embora essa comenda tivesse sido então atribuída a Diogo Mendes de Vasconcelos. Muito provavelmente, o escriba trocou-lhe o nome, talvez porque o confundiu com o seu irmão, Diogo Mendes, que fora comendador de Elvas e que à data estava à frente das comendas de Ourique e de Sesimbra. Ainda que um pouco mais tardias, as referências posteriores a Rui Mendes como comendador de Elvas parecem confirmar esta interpretação.

Após renunciar à comenda de Elvas por razões que se ignoram⁸²², Rui Mendes fixou residência em Santiago do Cacém, sendo referido como morador dessa vila em cartas de Março de 1445 e de Abril de 1446⁸²³. A deslocação para Santiago do Cacém deveu-se, talvez, ao facto de aí ter casado, uma vez que herdou a administração da capela fundada pelo mercador Estêvão Anes na igreja da vila⁸²⁴. O citado Estêvão Anes era, por certo, bisavô da sua mulher, motivo que explicaria o facto de ter sido mencionado como bisavô do próprio Rui Mendes, num diploma de Julho de 1463⁸²⁵.

Não teve descendentes, como ele reconheceu em Dezembro de 1462, data em que perfilhou a sua sobrinha, Isabel, filha de João Fogaça, o comendador de Sesimbra, em atenção à amizade e aos dívidos com o pai dela⁸²⁶. Nessa ocasião, destinou-lhe a administração da capela de Estêvão

821 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 25, fl. 54 v.

822 Tratou-se, talvez, de uma renúncia negociada no âmbito da casa do Regente, já que o sucessor de Rui Mendes (vd. supra Diogo Nunes de Abreu) era cavaleiro da casa do infante Pedro. É possível, contudo, que tivesse sido forçado a renunciar, pois Rui Mendes abandonou o séquito do Regente, e, em 1449 (cf. H. Baquero Moreno, *A Batalha...*, pp. 547, 990), estava ao lado do rei.

823 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 25, fl. 54 v. e Lv. 5, fl. 35, respectivamente.

824 IAN/TT, Odiana, Lv. 4, fl. 7 (de 22-XII-1462). Note-se que Rui Vasques transmitiu a administração desta capela aos seus herdeiros, ao contrário do que sucedeu com a capela de Martim Vinagre. A identificação de Estêvão Anes como mercador foi feita durante a visitação de 1480 (IAN/TT, M.C.O., *Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mç. 1, nº 44, fl. 12*) a Santiago do Cacém.

825 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 9, fl. 114 (de 12-VII-1463).

826 IAN/TT, Odiana, Lv. 4, fl. 7. A perfilhação foi confirmada (IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 9, fl. 114) em Julho de 1463.

Anes e metade da tença que então recebia da Coroa⁸²⁷, vindo Isabel Fogaça a ser posteriormente citada como herdeira de Rui Mendes⁸²⁸.

Apenas se conhecem dois criados seus: o escudeiro João Vasques⁸²⁹, e Gil Afonso, que ajudara o anterior a fugir da prisão, por aquele ser parente da sua mulher⁸³⁰.

1422-I-24, Alcácer: Diogo [sic] Mendes de Vasconcelos, comendador de Elvas, presente no capítulo geral que passou procuração ao infante João⁸³¹.

1444-II-16, Évora: Carta régia nomeando Rui Mendes de Vasconcelos, comendador da Espada [Elvas] e criado do infante Pedro, como fronteiro de Santiago e de Sines, e ordenando aos fidalgos, cavaleiros, escudeiros e homens bons dessas vilas “uos juntees E ssaiaaes com Elle ou com quem elle mandar cada vez que per elle ou per seu mandado fordes Requeridos por nosso seruiço”, ou para guarda das vilas⁸³².

1445-II-5, Palmela: Mercê régia da comenda de Elvas a Diogo Nunes de Abreu, cavaleiro do infante Pedro, que estava vaga por Rui Mendes de Vasconcelos ter renunciado à comenda da Espada de Elvas, de Alhos Vedros e de outros lugares, pondo-a “em Nossas mãos que a desemos a quem nossa merçe fosse”⁸³³.

95. Vasco Afonso Mimão

Comendador de Palmela (1373-1374)

A invulgaridade do apelido — por certo derivado de uma alcunha pessoal de sentido um tanto obscuro⁸³⁴ —, parece denunciar origens modestas, ou, quando muito, pouco ilustradas. O obituário de S. Vicente de S. Vicente de Fora guardou memória de outro Mimão: um Martim Anes “dictus Mimom”, que fora cónego, ao que parece, do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra⁸³⁵.

827 Ibidem. A tença tinha um valor de 12000 reais brancos (cf. H. Baquero Moreno, *A Batalha...*, p. 990) e fora-lhe confirmada por carta de Maio de 1450.

828 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, C.P., Mç. 1, nº 44, fl. 12-13 v.

829 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 25, fl. 54 v. (de 22-III-1445).

830 Ibidem, Lv. 5, fl. 35 (de 1-IV-1446).

831 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, C.P., Mç. 1, nº 34 e Lv. 272, fl. 168; doc. publicado por Mário Sousa Cunha, “O Infante D. João...”, pp. 177-180.

832 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 24, fl. 18.

833 Ibidem, Lv. 25, fl. 61.

834 É um plural (“meimões”) a única forma análoga registada (*Elucidário*, s.v. “Meimoens”; *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa*, org. de José Pedro Machado, 3ª ed., Lisboa, 1977, s.v. “Meimoa”) e designa um tipo particular de felíneos.

835 Cf. Um obituário do Mosteiro ..., p. 159.

1373-I-8, Serpa: Vasco Afonso, comendador de Palmela e do Conselho dos 13, mencionado na entrega da igreja de Santa Maria dos Mártires ao camareiro do mestre⁸³⁶.

1374-?-10, Alcácer: Notícia da presença de Vasco Afonso Mimão [Mimam], comendador de Palmela e do Conselho dos 13, no capítulo geral que passou procuração ao mestre Estêvão Gonçalves⁸³⁷.

96. Vasco Esteves

Comendador de Almada (1389-1392)

Não se conhece a sua família de origem. A relação que a sua viúva, Leonor Afonso, parece ter mantido com João Afonso de Azambuja e com o sobrinho deste, Álvaro Afonso, que foi deão de Coimbra, sugere, no entanto, que ele, ou a sua mulher, estariam aparentados com o arcebispo. O patronímico de ambos poderia fornecer outro indício no mesmo sentido — Vasco Esteves podia ser tio do cardeal, ou Leonor Afonso sua sobrinha⁸³⁸ —, mas os dados conhecidos são demasiado escassos para se ir além de uma suspeita⁸³⁹.

Casou com Leonor Afonso, mas não há notícia de descendentes. Talvez mais nova, a sua mulher sobreviveu-lhe vários anos, e, em Março de 1418, já se dizia sua viúva. A fazer fé na súplica que Leonor Afonso dirigiu a Martinho V, é provável que Vasco Esteves tivesse falecido durante a primeira década do século XV, pois terá sido a ela que o arcebispo de Lisboa arrendou a quintã da Charneca, antes de partir para Roma⁸⁴⁰. Em Março de 1410, pelo menos, já Vasco Esteves fora substituído por outro freire na comenda de Almada⁸⁴¹.

836 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, D.P., Mç. 2, n.º 9.

837 *Ibidem*, C.P., Mç. 43, n.º 4004.

838 Para os antepassados e parentes do arcebispo, vejam-se os dados reunidos por António Sousa Costa, “D. João Afonso de Azambuja”, *Arquivo Histórico Dominicano Português*, vol. IV/2, 1989, pp. 1-150. Note-se que João Afonso de Azambuja era filho de Afonso Esteves e sobrinho de João Esteves, que foi alcaide de Lisboa, (*ibidem*, p. 4), sendo tio de Gomes Afonso e do citado deão de Coimbra (*ibidem*, pp. 98, 113, 117), Álvaro Afonso. Para a sua carreira no Desembargo e a sua sepultura, veja-se, respectivamente, Armando Carvalho Homem, *O Desembargo...*, pp. 330-331; Mário Barroca, *Epigrafia Medieval...*, vol. II, t. 2, n.º 746.

839 Apesar de o arcebispo se referir, no seu testamento de Abril de 1409, às “divjdas e obrigações que teemos factas por rrazom de casamentos de alguus nossos parentes e parentas” (cf. António Sousa Costa, “D. João...”, p. 87), nem todos os seus parentes estão devidamente identificados.

840 A presença do arcebispo em Roma está atestada a partir de 1410, época em que foi o seu sobrinho, Álvaro Afonso, quem governou a arquidiocese de Lisboa. Veja-se António Sousa Costa, “D. João...”, pp. 48 e ss., 53.

841 Veja-se supra o n.º 69, sobre Martim Gonçalves de Vasconcelos.

Num diploma de Fevereiro de 1390, há notícia a um criado do comendador, chamado Vasco Vicente, que possuía alguns bens em Almoreixe, no termo de Almada⁸⁴². Por carta de Setembro de 1404⁸⁴³, sabe-se que o comendador de Almada tinha um clérigo chamado Gonçalo Rodrigues, que talvez se possa identificar com o prior de S. Maria de Almada⁸⁴⁴, mas ignora-se se era Vasco Esteves o comendador da vila naquela data.

1389-III-19, Alcácer: Vasco Esteves, comendador de Almada, substituiu Rui Freire no capítulo geral que aprovou novos Estabelecimentos⁸⁴⁵.

1389-III-18, Alcácer: Vasco Esteves, comendador de Almada, substituiu Rui Freire no Conselho dos 13, durante o capítulo que passou procuração ao comendador da Represa⁸⁴⁶.

1392-X-12, Almada: Referência à adega do comendador de Almada no prazo de uma casa na vila, sita no lugar da Pedreira⁸⁴⁷.

1418-III-19, Lisboa: Leonor Afonso, viúva do comendador de Almada e moradora em Lisboa, empra uma quintã do mosteiro de S. Vicente de Fora, sita entre a Portela e a quintã do Arcebispo⁸⁴⁸.

1428-VII-15: Súplica dirigida a Martinho V por Leonor Afonso, viúva de Vasco Esteves, comendador de Almada, pedindo que lhe seja confirmada uma quintã na Charneca que pertence à mesa arcebispal de Lisboa e que lhe fora arrendada durante vinte anos por João, outrora arcebispo de Lisboa, vindo o arrendamento a ser-lhe renovado em vida pelo deão de Coimbra, Álvaro Afonso, como procurador e administrador do arcebispo, quando este foi a Roma como embaixador⁸⁴⁹.

1435-VI-27, Lisboa: Notícia de Leonor Afonso ter sido demandada pelo procurador do mosteiro de S. Vicente de Fora, por causa da quintã do mosteiro que trazia emprazada⁸⁵⁰.

97. Vasco Esteves Godinho Comendador de Ourique (1387-1399)

Era originário de uma família que se radicara em Évora por meados

842 IAN/TT, Mosteiro de S. Vicente de Fora, Lv. 65, fl. 91-93 v. (de 15-II-1390).

843 AMLS/B /AL / CMLS/B / ADG-T/01/ 27 (de 10-IX-1404). Agradeço ao Mestre Miguel Gomes Martins o conhecimento dos diplomas relativos a Gonçalo Rodrigues.

844 AMLS/B /AL / CMLS/B / ADG-T/01/ 28 (de 28-VII-1404).

845 A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 111 v.-112.

846 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, D.P., Mç. 2, nº 8.

847 Misericórdia de Almada, Lv. F da Albergaria de S. Maria, fls. 90-91 v.

848 IAN/TT, Mosteiro de S. Vicente de Fora, 1ª inc., Mç. 28, nº 19.

849 MPV, vol. IV, p. 326, nº 1267.

850 IAN/TT, Mosteiro de S. Vicente de Fora, 1ª inc., Mç. 27, nº 34.

do século XIII e que se associou, desde então, ao exercício de cargos governativos na cidade⁸⁵¹. Os dados conhecidos não permitem seguir o percurso da família durante o século XIV, mas mostram, pelo menos, que alguns deles entraram ao serviço da Coroa. Era o caso de Martim Vicente Godinho, o ouvidor da Corte⁸⁵², que fora ouvidor em Trás-os-Montes e corregedor no Algarve⁸⁵³, ou o de Estêvão Peres Godinho, com lugar entre os escudeiros do monarca na lista de 1402⁸⁵⁴ e que deve corresponder ao escudeiro do rei a quem se confirmou, em Abril de 1386, os ferragiais de Beja que o Condestável lhe tinha doado⁸⁵⁵.

Não é certo que este último seja o pai do comendador, já que os dois lutaram nas guerras da independência e deviam pertencer à mesma geração. O pouco que se conhece sobre os filhos de Estêvão Peres Godinho — um Gonçalo Esteves legitimado por carta feita em Montemor-o-Novo, em Janeiro de 1405⁸⁵⁶, e, talvez, aquele Vasco Esteves que morava nessa vila e que foi a Ceuta com o infante Henrique⁸⁵⁷ —, demonstra que estes não pertenciam à geração do comendador, mas à do filho deste. De resto, sabe-se da existência de um segundo Estêvão Peres Godinho, um cavaleiro de Olivença que casou uma filha com Afonso de Aboim e que terá falecido por inícios de 1449⁸⁵⁸.

Ainda que se desconheça o laço que unia o comendador a Estêvão Peres e a Martim Vicente Godinho, a presença desses familiares ao serviço da Coroa não foi certamente alheia à sua profissão na milícia.

851 Cf. Maria Ângela Beirante, *Évora...*, pp. 206, 567

852 Cf. Armando Carvalho Homem, *O Desembargo...*, pp. 368, 628. Segundo uma sentença de Dezembro de 1433 (IAN/TT, Coleção Especial, Cx. 33, nº 8), um dos seus herdeiros foi Fernão Rodrigues Godinho, que deve corresponder ao indivíduo que ocupou vários cargos concelhios em Évora (cf. Maria Ângela Beirante, *Évora...*, pp. 619, 620, 623) na primeira metade do XV.

853 IAN/TT, Chancelaria de D. Fernando, Lv. 3, fl. 66 v. (de 22-IV-1383). A sua acção como corregedor no Algarve (cf. *Actas de Vereação de Loulé...*, pp. 26, 161, 165, 168, 175) está documentada em 1384-1385 e em 1408. Deve-se a um erro de interpretação, certamente provocado por uma lacuna do suporte (cf. *ibidem*, p. 26), a sua identificação como cavaleiro de Avis, que consta no índice remissivo daquela publicação.

854 MH, vol. I, nº 122.

855 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 1, fl. 190 (de 20-IV-1386).

856 *Ibidem*, Lv. 3, fl. 66 v. (de 2-I-1405). Em Abril de 1407 (*ibidem*, fl. 95 v.-96), quando foi citado como criado do rei, este doou-lhe uma quintã em Almada.

857 MH, vol. VII, nº 28 (de 7-I-1440); CTC, cap. LXXIX. Sobre os bens de Vasco Esteves Godinho em Montemor-o-Novo, veja-se B.P.E., Pergaminhos Avulsos, Pasta 23, nº 6 (de 12-I-1447) e nº 10 (de 4-V-1457).

858 Cf. H. Baquero Moreno, *A Batalha...*, pp. 675-676; Rui Cunha Martins, *A Fronteira...*, pp. 292-293.

Nada o indica de forma directa, embora por essa época se rastreie outro parente seu, Martim Esteves Godinho, entre os escudeiros de Fernão Rodrigues, o mestre de Avis⁸⁵⁹.

Ignora-se se casou, mas foi pai de Fernão Godinho, que seria legitimado por carta de Agosto de 1410. Talvez seja ele o escudeiro homónimo que serviu o infante Pedro na década de trinta do século XV⁸⁶⁰.

1387-III-?, Évora: Vasco Esteves, comendador de Ourique, faz publicar na presença de Rui Freire a carta régia que lhe ordenava obedecer ao mestre e a carta pela qual este o convocava a Alcácer⁸⁶¹.

1389-III-19, Alcácer: Vasco Esteves, comendador de Ourique, testemunha o traslado dos Estabelecimentos aprovados em capítulo geral que foi dado ao comendador de Sesimbra⁸⁶².

1389-III-18, Alcácer: Vasco Afonso [sic], comendador de Ourique e do Conselho dos 13, citado na procuração dada em capítulo ao comendador da Represa⁸⁶³.

1399-I-1-2: Notícia da morte de Vasco Esteves Godinho, comendador de Ourique, durante uma incursão organizada por gente de Serpa em Castela⁸⁶⁴.

1414-VIII-10, Lisboa: Legitimação de Fernão Godinho, filho de Vasco Esteves Godinho, comendador de Ourique, e de Maria Anes, solteira⁸⁶⁵.

98. Vasco Esteves Lobo

Alcaide de Évora (1356-1358)⁸⁶⁶

Escudeiro (1360)

Comendador de Mouguelas (1373-1382)

Era oriundo de uma família de Évora que já dera um comendador à milícia (vd. Gonçalo Lobo), talvez na geração anterior. Apesar dessa ligação familiar, a profissão de Vasco Esteves não parece corresponder a uma opção de vida, mas a uma escolha feita já em idade madura. O seu

859 Entre outros, veja-se IAN/TT, M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 9, Mç. 6, nº 646 (de 2-IX-1394), nº 635 (de 7-X-1394), nº 651 (de 10-X-1394-X) e Cx. 16, Mç. 12, nº 972 (de 22-IX-1394).

860 ChDD, vol. III, nº 72 (de 22-I-1435) e nº 71 (de 23-I-1435).

861 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. de Palmela, C.P., Mç. 1, nº 19 e Lv. 272, fl. 208-209.

862 A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 111 v.-112.

863 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. de Palmela, D.P., Mç. 2, nº 8.

864 CDJI, 2ª parte, cap. CLXXVI.

865 IAN/TT, Chancelaria de D. João I, Lv. 3, fl. 167.

866 Para a primeira data, veja-se Maria Ângela Beirante, Évora..., p. 612.

percurso inicial fez-se, sobretudo, ao serviço do monarca, sendo tardia a primeira menção que dele se conhece como freire da ordem. Os seus contemporâneos não o viam, de resto, como um homem das ordens e referiam-o como alcaide de Évora, ou como um simples escudeiro da cidade, após deixaraquelas funções. Dada a atenção local às mais pequenas variações de estatuto, é provável que ainda não tivesse professado. Alguns anos mais tarde, em Novembro de 1382, um dos tabeliães de Évora não se esqueceria de notar, pelo menos, que Vasco Esteves era então o comendador de Mouguelas.

A ligação ao serviço da Coroa aproxima-o, por outro lado, de familiares seus que foram vassallos do monarca. Era o caso de Gonçalo Anes Lobo, que foi corregedor por meados do século XIV em diversas comarcas⁸⁶⁷, ou o de Estêvão Lobo, que seria agraciado com as rendas de Rio Maior em Abril de 1362⁸⁶⁸. Nada sugere, contudo, que este último fosse o pai do comendador, embora se saiba que este era irmão de uma Sancha Esteves, que foi freira em S. Bento de Cástris, ou que tal filiação poderia justificar que se entregasse a alcaidaria de Évora a Vasco Esteves.

Casou com Mór Martins, mas não há notícia de descendentes. No entanto, é possível que fossem pais de um Rui Vasques, já que este era proprietário de uma herdade em Machede, lindeira àquela que a dita Sancha Esteves deixou a S. Bento de Cástris, segundo notícia de Maio de 1395⁸⁶⁹.

Num diploma de Novembro de 1357, adiante sumariado, há menção a um dos homens do alcaide, chamado João Afonso.

1357-VI-6, Lisboa: Entrega do castelo de Évora a Vasco Esteves, vassallo do rei, que dele fez menagem⁸⁷⁰.

1357-XI-28, Machede: Partilha judicial da herdade de Machede, no termo de Évora, feita entre Vasco Esteves, alcaide de Évora, e Sancha Esteves, ficando ela com as folhas de Anta e de Benfacede e ele com a folha da casa e do pomar, mas tendo de dar tornas

867 Ibidem, pp. 524-525. Para a identificação de Gonçalo Anes como vassallo e corregedor em várias comarcas, veja-se ChDPI, nº 842 (de 17-IX-1363) e nº 1196 (de 4-XI-1361); IAN/TT, Mosteiro de Arouca, Gaveta 4, Mç. 3, nº 12 (de 16-III-1356); M.C.O., Ordem de Avis / C. S. Bento, Cx. 7, Mç. 5, nº 553 (de 8-V-1355) e Mosteiro de Santos, Mç. 63, nº 1277 (de 1-IX-1363).

868 ChDPI, nº 780 (de 7-IV-1362).

869 B.P.E., Pergaminhos Avulsos, Pasta 5, nº 45 (de 26-V-1395).

870 ChDPI, nº 8.

no valor de 50 libras até Janeiro seguinte⁸⁷¹.

1357XII-5, Évora, castelo: Mór Martins, mulher de Vasco Esteves, alcaide de Évora, confirma que dera procuração ao seu marido para partir a herdade de Machede e que havia tal partilha por firme⁸⁷².

1358-I-2, Évora: Vasco Esteves, alcaide de Évora, perante Fernão Gonçalves de Arca e Mendo Esteves, juizes da cidade, pediu que estes entregassem a Sancha Esteves as 50 libras que trazia, porque quisera entregá-las e ela não as quis receber⁸⁷³.

1360-II-15, Évora: Vasco Esteves, escudeiro, pede traslado em pública forma da aprovação que Mór Martins, sua mulher, dera à partilha feita com Sancha Esteves⁸⁷⁴.

1373-I-8, Serpa: Vasco Esteves, comendador de Mouguelas e do Conselho dos 13, citado na entrega de Santa Maria dos Mártires ao camareiro do mestre⁸⁷⁵.

1382-XI-23, Évora: Vasco Esteves Lobo, comendador de Mouguelas, autoriza que a abadessa e o convento de S. Bento de Cástris obtenham traslados dos instrumentos de partilha que fizera com Sancha Esteves, já que por morte de Sancha Esteves, freira do mosteiro, lhes pertence a herdade de Machede⁸⁷⁶.

1383-IV-27, Évora: Notícia dos bens de Vasco Lobo em Bencafede, termo de Évora, junto de herdade do mosteiro de S. Bento de Castris⁸⁷⁷.

99. Vasco Gomes de Parada

Comendador da Chouparia (1425-1447)

Cavaleiro do infante João (1436)

Coudel de Abiul e de Alvaiázere (1441-1446)

Procurador de Coimbra a Cortes (1442)⁸⁷⁸

Era filho e herdeiro de Gomes Martins de Parada, como se diz na carta pela qual Duarte I lhe confirmou a quintã de Parada, junto ao couto de S. João de Arcas, que João I doara ao seu pai. Ainda que se desconheça o laço que os unia, estava certamente aparentado com Martim Gomes de Parada, que foi comendador-mor da milícia entre 1389 e 1402 e que teve certamente algum peso na profissão de Vasco Gomes em Santiago.

871 B.P.E., Pergaminhos Avulsos, Pasta 5, nº 94.

872 Ibidem.

873 Ibidem.

874 Ibidem.

875 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, D.P., Mç. 2, nº 9.

876 B.P.E., Pergaminhos Avulsos, Pasta 5, nº 94.

877 Ibidem, Pasta 5, nº 12.

878 Cf. H. Baquero Moreno, *A Batalha...*, p. 434, nt. 131

Se bem que haja vários testemunhos de certa cumplicidade entre os homens do infante João e os do Regente⁸⁷⁹, a vizinhança entre a comenda e as terras do ducado de Coimbra aproximou Vasco Gomes do infante Pedro. Na década de quarenta, a protecção da Coroa foi particularmente evidente e Vasco Gomes exerceu diversas funções de destaque na região de Coimbra. De certa forma, isso explica que tivesse combatido em Alfarrobeira ao lado do Infante, embora viesse a ser perdoado após um breve exílio em Ceuta, onde serviu como fidalgo do infante Henrique⁸⁸⁰.

Em resultado do apoio dado ao antigo Regente, é provável que tivesse sido forçado a resignar à comenda. Ao ser perdoado, em Julho de 1451, foi apenas apresentado como morador em Coimbra, e, em Novembro de 1455, já era Nuno Pinto o comendador da Chouparia⁸⁸¹.

1436-VII-1, Sintra: Confirmação a Vasco Gomes de Parada, cavaleiro da casa do Infante João, da doação feita por João I ao seu pai, Gomes Martins de Parada, da quinta de Parada, no termo do couto de S. João de Arcas, que fora confiscada a Martim Vasques da Cunha, por o seu pai ter falecido e ser ele o seu herdeiro⁸⁸².

1425-III-9, Alcácer: Vasco Gomes de Parada, comendador Podentes e da Chouparia, recebe procuração do infante João para renovar as terras mal aforados da comenda⁸⁸³.

1440-IX-20, Coimbra: Vasco Gomes de Parada, comendador da Chouparia e procurador da milícia, aprova acordo sobre um caminho de servidão de um casal da Ordem⁸⁸⁴.

1441-VIII-18, Coimbra: Nomeação de Vasco Gomes de Parada, comendador da Chouparia, como coudel de Abiúl e de Alvaiázere por prazo de 5 anos⁸⁸⁵.

1444-II-4, Évora: Doação em tença, enquanto mercê, e enquanto depois prouver ao infante Fernando, das rendas que a milícia tem nas estalagens de Coimbra e nos casais de Nogueira do Cravo, sitos no termo de Faria, a Vasco Gomes de Parada, comendador da Chouparia, tal como ele as tinha por carta do infante João⁸⁸⁶.

879 Entre outros, veja-se supra o caso de Diogo Pereira, o moço, ou, sobretudo, o de Lopo Mendes de Vasconcelos II.

880 Cf. H. Baquero Moreno, *A Batalha...*, pp. 434, 649.

881 IAN/TT, M.C.O, *Ordem de Santiago / C. de Palmela, D.P., Mç. 2, nº 40*. Deve tratar-se do Nuno Pinto que surge em Ceuta após 1424, quando tinha apenas 15 anos (CDPM, Lv. 2, cap. 18), e que era sobrinho de Pedro Vasques Pinto, senhor das quintãs honradas de Loivos (ChDD, vol. I, nº 1304 e nº 1312), no concelho de Baião.

882 ChDD, vol. I, nº 1035.

883 IAN/TT, M.C.O, *Ordem de Santiago / C. de Palmela, D.P., Mç. 2, nº 35, fls. 2 e v.*

884 *Ibidem*, C.P., Mç. 1, nº 38.

885 IAN/TT, *Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 2, fl. 99*.

886 *Ibidem*, Lv. 24, fl. 15.

1447-X-2, Coimbra: Vasco Gomes de Parada, comendador de Podentes e da Chouparia, como procurador da ordem, afora um cerrado de vinhas e de oliveiras no Carapito, a par de Coimbra, a um morador na cidade⁸⁸⁷.

1451-VII-31, Lisboa: Carta de perdão de Vasco Gomes de Parada, morador em Coimbra, por ter estado em Alfarrobeira com o infante⁸⁸⁸.

100. Vasco Gonçalves

Comendador da Messejana (1389)

1389-III-19, Alcácer: Vasco Gonçalves, comendador da Messejana, presente em capítulo geral que aprovou novos Estabelecimentos⁸⁸⁹.

1389-III-18, Alcácer: Vasco Gonçalves, comendador da Messejana e do Conselho dos 13, citado na procuração dada em capítulo ao comendador da Represa⁸⁹⁰.

101. Vasco Lourenço

Comendador de Entradas (1350)

1350-III-29, Avinhão: Vasco Lourenço, comendador das Entradas, citado na procuração que o mestre e freires passaram para se apelar, em Roma, dos agravos recebidos do bispo de Silves⁸⁹¹.

102. Vasco Lourenço II

Comendador de Santos (1354-1367)

Visitador do mosteiro de Santos (1355)

Apesar de bem documentado, como sucede com outros comendadores do mosteiro, sabe-se pouco da origem familiar de Vasco Lourenço. A única informação disponível respeita, por sinal, à presença do seu sobrinho, Egas Lourenço, no claustro do mosteiro quando Catarina Anes Siba ordenou o seu testamento, a 26 Outubro de 1361⁸⁹². Infelizmente, nem sequer é possível adivinhar quais seriam as razões dessa presença.

887 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, D.P., Mç. 2, nº 35, fls. 2-3 v.

888 IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso V, Lv. 11, fl. 121 v.

889 A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fls. 111 v.-112.

890 IAN/TT, M.C.O, Ordem de Santiago / C. de Palmela, D.P., Mç. 2, nº 8.

891 Ibidem, Mç. 1, nº 27

892 IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 3, nº 17.

O comendador dirigia uma casa de dimensões apreciáveis, com uma dezena de servidores. Metade deles eram escudeiros — Gonçalo Fernandes, João Simão de Beja, Martim de Meiro, Rui Peres e Vasco Martins⁸⁹³ —, ao passo que os restantes — Afonso Fernandes, Estaço Anes, Estêvão Anes, Estêvão Vasques e Vasco Afonso⁸⁹⁴ — foram apenas nomeados como sendo seus homens.

1354-VIII-10, Cortes: Vasco Lourenço, comendador de Santos, testemunha posse de uma quintã em Cortes, no termo de Lisboa, tomada pelo procurador do mosteiro⁸⁹⁵.

1354-VIII-15, Torres Vedras: Vasco Lourenço, comendador de Santos, pede instrumento de como o escudeiro Lopo Fernandes, por sua força, tomou posse de quinta da Torre, no termo da vila, que foi de Barbara Anes e que o juiz já entregara ao mosteiro, para o mostrar ao monarca⁸⁹⁶.

1354-IX-2, Mosteiro: Vasco Lourenço, comendador de Santos, a comendadora e o convento empraza campo para vinha a morador na quinta de Margem de Arada, no termo de Alenquer⁸⁹⁷.

1355-VI-11, Mosteiro: Vasco Lourenço, comendador de Santos, outorga prazo de um sobrado em Lisboa, a par do adro de Santa Justa, feito pela comendadora e pelo convento⁸⁹⁸.

1355-VII-2, Lisboa: Vasco Lourenço, comendador e visitador do mosteiro de Santos, e Martim Leite, procurador do Mosteiro, tomam posse de umas casas em Lisboa, a Santa Cruz, que foram de João Vasques, comendador de Santos, e que ora eram de Urraca Vasques, dona do mosteiro⁸⁹⁹.

1358-I-8, Mosteiro: Vasco Lourenço, comendador de Santos, a comendadora e o convento emprazam uma herdade em Alcântara⁹⁰⁰.

1358-I-25, Mosteiro: Vasco Lourenço, comendador de Santos, a comendadora e o convento emprazam uma vinha com oliveiras a par do mosteiro⁹⁰¹.

1358-VII-26. Mosteiro: Vasco Lourenço, comendador de Santos, testemunha emprazamento feito pela comendadora e pelo convento da quinta de Cortes, no termo de Lisboa⁹⁰².

893 *Ibidem*, Mç. 8, nº 10 (de 10-VIII-1354) e nº 18 (de 26-VII-1358); M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 101, Caderneta 2, fls. 29-30 (de 25-X-1367) e Mç. 78, nº 1576 A (de 10-VI-1365)

894 IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 3, nº 17 (de 26-X-1361) e Mç. 8, nº 17 (de 1-VI-1356); M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 70, nº 1402 (de 22-III-1361) Mç. 73, nº 1491 (de 25-VIII-1366); A.M.S., CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra), fl. 25 v. (de 21-III-1361).

895 IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 8, nº 10.

896 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 49, nº 1001. A entrega da quintã ao mosteiro (*ibidem*, nº 990) fora decidida em Julho desse ano.

897 *Ibidem*, Mç. 77, 1552.

898 *Ibidem*, Mç. 25, nº 495.

899 IAN/TT, M.C.O., Ordem de Santiago / C. Palmela, D.P., Mç. 1, nº 31 e Lv. 272, fl. 195 v.

900 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 101, Caderno nº 1, fl. 10 v.

901 *Ibidem*, fls. 10 e v.

902 IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 8, nº 18.

1358-X-22, Odivelas: Vasco Lourenço, comendador de Santos, toma posse de casal do mosteiro na ribeira de Odivelas⁹⁰³.

1361-V-28, Mosteiro: Vasco Lourenço, comendador de Santos, testemunha posse tomada pela comendadora de casas e de bens a par do mosteiro, por morte do foreiro que as trazia em vida⁹⁰⁴.

1361-VIII-8, Mosteiro: Vasco Lourenço, comendador de Santos, outorga arrendamento feito pela comendadora e pelo convento dos bens e direitos do mosteiro na Murteira do Pipo, termo de Sintra, com foro de 6 quarteiros mais os direitos do comendador⁹⁰⁵.

1363-IX-1, Setúbal: Vasco Lourenço, comendador de Santos, faz saber ao corregedor de Entre Tejo e Odiana, em nome da comendadora, que os vizinhos de Coina são livres de vender as suas cousas no paço pagando almotaçaria⁹⁰⁶.

1364-X-30, Mosteiro: Vasco Lourenço, comendador de Santos, a comendadora e algumas donas emprazam em vida a quinta de Margem de Arada, no termo de Alenquer⁹⁰⁷.

1365-VI-6, Santarém: Vasco Lourenço, comendador de Santos, pede traslado do testamento de Margarida Domingues, moradora na Golegã e mulher de João Rodrigues, reposteiro do infante Dinis, por ela ter deixado bens ao mosteiro⁹⁰⁸.

1365-VI-11, Golegã: Vasco Lourenço, comendador de Santos, e o procurador do mosteiro, tomam posse dos bens emprazados a Margarida Domingues, os quais haviam pertencido a Senhorinha Catuna, freira de Santos⁹⁰⁹.

1366-VII-12, Mosteiro: Vasco Lourenço, comendador de Santos, testemunha prazo em vida dos bens que foram de Senhorinha Catuna na Golegã e no campo de Toxe, feito pela comendadora e pelo convento a João Rodrigues, reposteiro do infante Dinis⁹¹⁰.

1367-X-25, Mosteiro: Vasco Lourenço, comendador de Santos, o convento e a comendadora emprazam quintã a par de S. Maria do Paraíso a um escrivão do mordomado, sendo metade do foro do comendador⁹¹¹.

903 Ibidem, Mç. 8, nº 2.

904 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 1, nº 11.

905 Ibidem, Mç. 51, nº 1045.

906 Ibidem, Mç. 63, nº 1277 (treslado de 15-V-1411).

907 Ibidem, Mç. 101, Caderno nº 2, fls. 16 v.-17.

908 IAN/TT, Gaveta XXI, Mç. 3, nº 39.

909 IAN/TT, M.C.O., Mosteiro de Santos, Mç. 78, nº 1576 B.

910 Ibidem, Mç. 101, Caderno nº 2, fls. 20 v.-21.

911 Ibidem, fls. 29 v.-30.

CONCLUSÃO

Nascidas nas cidades e a elas fortemente associadas, era aí que as ordens iam buscar, também, a maior parte dos seus professos. Entre eles, não faltavam os filhos de mercadores e de letrados, de cavaleiros e de proprietários urbanos, nem os parentes de tabeliães, ou até de algum peão mais abastado. Por causa da falta de notícias sobre os grupos sociais urbanos, nem sempre foi possível ir além de uma suspeita e fazer identificações positivas, ou conhecer-lhes o estilo de vida e o nível de fortuna. Todos os dados recolhidos sugerem, contudo, que boa parte das famílias citadinas estava em condições de satisfazer os requisitos de entrada impostos pelas ordens. Ultrapassado certo limiar de riqueza, quiçá entre as 500 e as 1000 libras, a profissão numa milícia era uma opção disponível e muitos a devem ter tomado. Não admira, pois, que o conde de Barcelos não mostrasse grande apreço pelos homens das ordens e se comprazesse em notar a sua vilania, ou em acentuar a falta de generosidade que distinguia alguns deles. E se as origens sociais dos freires não tinham segredos para o conde de Barcelos, talvez essa vilania ofereça uma outra explicação para a facilidade com que as ordens substituíram as milícias concelhias no esforço de guerra, a partir de finais do século XII.

Tal preferência pelos professos urbanos não excluía, no entanto, a presença de freires recrutados nas famílias fidalgas do reino. Para

o período entre 1330 e 1449, não atingiam a terça parte dos 204 comendadores registados, mas essa proporção não foi uma constante. Aqui e ali, pode bem ter conhecido flutuações importantes, subindo quando as ordens estavam entregue a fidalgos, como por vezes ocorreu ao longo dos séculos XIII e XIV, para descer quando o governo delas era exercido por um cavaleiro oriundo das cidades. Nunca foram, porém, o grupo predominante entre os freires, pelo menos até aos anos finais do século XIV, quando as ordens se converteram num benefício entregue aos aristocratas da corte e aos infantes da família real. Até essa época, quer os mestres, quer os freires de origem nobre, procediam, em regra, de famílias de pouco renome, por vezes com origens obscuras e ignoradas pelos nobiliários medievais, se bem que algumas viessem a firmar um prestígio acrescido, como aconteceu, por certo, no caso dos de Pereira e dos Pimentéis, ou, anos depois, com os Sequeiras do Mestre. Muitos deles estavam, de resto, fortemente associados à vida nas cidades, à riqueza que nelas circulava e aos grupos que nelas existiam.

A aristocratização das ordens não se pode dissociar, por outro lado, da influência que a Coroa nelas exercia. Se há muito acompanhava a vivenda dos freires, e, em particular, a eleição dos mestres, foi ela quem propiciou, de facto, esse processo. Sobretudo depois de meado o século XIV, ao entregar o governo das ordens aos vassalos e aos parentes dos monarcas, ou a fidalgos procedentes das principais linhagens da corte. Com estes mestres a controlar a recepção de novos professos e a poderem colocar nelas os seus parentes e criados, o número de freires de origem nobre não tardou a crescer por finais da centúria. Embora essa transformação tenha sofrido um interregno com a eleição de João I, já que o mestrado de Avis foi então entregue a um freire de origem urbana e o monarca não deixou de fazer entrar alguns dos seus servidores em Santiago, depressa se renovaria com a administração dos infantes. Por meados do século XV, mais de metade dos comendadores eram já de origem nobre, os quais começavam a ter garantias de controlar, em proveito próprio, os bens e os frutos das comendas e até de as transmitirem aos seus parentes, ou mesmo aos seus filhos.

A subordinação das ordens aos projectos da Coroa não se fez, no entanto, sem que esta comungasse alguns dos valores que haviam

definido a profissão religiosa dos freires. Ainda que o assunto não esteja devidamente estudado, é provável que, desde finais do século XIII, ou inícios do XIV, o serviço de Deus se tenha confundido com o serviço do rei, mercê da visão dos monarcas como vigários de Deus, e, sobretudo, da apropriação de parte dos rendimentos e das funções que Roma desempenhara na expansão da fé e na na defesa da Cristandade. Com isso, criaram-se condições para que os reis pudessem assumir o essencial da missão dos freires e apresentarem-se como os guardiães da fé. Em rigor, é esse o sentido da imagem de Afonso IV como rei-cruzado, ou da associação de Santiago aos combates do monarca contra os inimigos da Cruz. Se bem que tais testemunhos se encontrem em textos tardios, um de finais do século XIV, o outro já do termo da centúria seguinte, o interesse de Afonso IV pelas coisas do mar e a sua devoção por um santo especialmente ligado às lides marítimas como S. Vicente, mostram, pelo menos, que a imagem não devia ser maior que a realidade.

A vocação universalista da monarquia portuguesa consolidar-se-ia, de resto, durante o reinado de João I, através da conquista de Ceuta, então vista como resultado de um desígnio de Deus e apresentada como chave da conquista de África e da libertação de Jerusalém. Aos olhos de um monarca que fora criado no convento de Avis desde os sete anos, e que comandara a milícia antes de ocupar o trono, a cruzada africana era o que justificava, por certo, a entrega dos mestrados aos infantes e a própria existência das ordens no reino. As diversas tentativas para revitalizar estas últimas, devolvendo-as à sua missão primitiva e associando-as à guerra santa em África, não viriam a ter, porém, grande sucesso. O perfil dos freires e o ambiente interno nas milícias tinham-se entretanto alterado. As obrigações da regra já não eram o que melhor definia a vida das ordens, e, como insistiam os procuradores às Cortes de 1481, a vocação dos freires mais e mais se assemelhava a um modo de vida. A atenção ao benefício era o que agora presidia ao recrutamento dos freires, ou até à provisão das comendas Poucos seriam os que se deixariam mover pelo ideal de serviço à Cristandade e pelo martírio dos seus corpos no campo de batalha, sobretudo se tinham que combater os infiéis na ausência do seu próprio rei. Mas essa já é, afinal, uma outra história.

NOTA FINAL

Já perto da conclusão deste trabalho, identificou-se um diploma que altera, mas também confirma, parte dos dados e das observações avançadas no capítulo I da primeira Parte. Faz parte de um códice do espólio de Leite de Vasconcelos e que está hoje depositado na biblioteca do Museu Nacional de Arqueologia (M.N.A., Ms. 16415). Ao que tudo indica, corresponde a um inventário do arquivo conventual de Avis, provavelmente composto quando o príncipe João administrava a milícia (1466-1481), já que prefigura, em boa parte, o projecto que levaria, pouco depois, à elaboração do Livro dos Copos da Ordem de Santiago.

Sobretudo destinado a sumariar a documentação conservada, dando assim conta da que desapareceu entretanto, nele transcreveram-se, todavia, alguns diplomas. Entre eles, figura aquele cuja notícia abriu esta nota e que corresponde às resoluções aprovadas pelo capítulo geral de Janeiro de 1327, do qual não há outro testemunho. Reunido meses antes do capítulo geral em que se procedera à reorganização da ordem de Santiago, e do qual saíram os Estabelecimentos de Pedro Escacho, também ele se ocupou da orgânica interna da milícia, seguindo do mesmo modo o esquema antes adoptado na ordem de Cristo. Ao resumir-se o diploma (Ms. 16415, fl. 92 v.), fólhos antes de ele ser copiado, salientou-se que ele definia “o que ha d uer o mestre de aujs (...) E outrosy o que ha d uer o conuento (...) E outrosy o que ham d uer os comendadorres

pera sseu mantimento”, assinalando-se, porém, o reduzido interesse da Definição, já que “as coussas sam tornadas a outro estado”.

A leitura das resoluções de 1327 (ibidem, fl. 120v.) confirma o acerto do sumário. De acordo com o que se decidiu, a mesa mestral passaria a ser composta pelas vilas de Benavente, de Veiros e Fronteira, mais as igrejas de Beja, Serpa, Moura, Olivença, Borba e Mourão. Os restantes bens da milícia foram organizados, por outro lado, em 21 comendas, além da comenda-mor de Figueira e das rendas assinadas ao convento. Em cada comenda haveria um freire cavaleiro junto do comendador, enquanto o convento contaria com 25 freires, entre clérigos, cavaleiros e serventes. Para quase todos se arrolou, com bastante pormenor, o montante das rendas disponíveis.

Apesar da maior riqueza destas notícias, o texto de 1327 confirma, portanto, em traços gerais, boa parte das suspeitas e das análises feitas ao longo deste trabalho. Quer por estes dados, quer pelos outros que ele proporciona, por vezes sem paralelo noutras milícias, ele merece, todavia, uma mais análise detalhada, que não cabe no âmbito desta nota e terá que ser feita noutro lugar.

FONTES E BILIOGRAFIA

I. Fontes Manuscritas

Academia das Ciências de Lisboa
Manuscritos. Série Vermelha, nº 520

Arquivo da Misericórdia de Almada
Lv. E da Alberaria de S. Lázaro
Lv. F da Albergaria de S. Maria

Arquivo Distrital de Beja
Convento da Conceição de Beja, Lvs. 1, 33
Convento do Carmo da Vidigueira, Pergaminhos, s. nº (antigos nº 542, 546, 551)

Arquivo Distrital de Portalegre
Convento de S. Domingos de Elvas — CVSDELV/Tb nº 27 (Cx 18)

Arquivo Distrital de Setúbal
Confraria de Nossa S^a da Anunciada, Lv. de Registo de Escrituras

Arquivo do Cabido da Sé de Évora
Cartas e Códices, EE 10e; CEC 10-XIV, nº 2
Cartas dos Reis, RR 5c, RR 8

Arquivo Histórico da Universidade de Coimbra
Mosteiro de S. Pedro de Pedroso, Gaveta 8-A, Mç. 3 (nº 188)

Arquivo Municipal de Coimbra
Pergaminhos de Elvas, nº 1

Arquivo Municipal de Lisboa
AMLSB /AL / CMLSB / ADG-T/01/ 27
AMLSB /AL / CMLSB / ADG-T/01/ 28

Arquivo Municipal de Sesimbra
CMS/D/01/Lv 01 (Tombo de Sesimbra).

Biblioteca da Ajuda
50-V-29, nº 10, 14

Biblioteca Municipal de Elvas
Pergaminhos da Colegiada de S. Maria da Alcáçova de Elvas, nº 3, 11, 13, 14, 17.

Biblioteca Nacional — Reservados
Manuscritos — Ms. 91, nº 4; Ms. 141, nº 31
Pergaminhos — Série Vermelha, nº 228 (antigo Ms. 61 V); Série Roxa, nº 2R.

Biblioteca Pública de Évora
Colecção Manizola, Cod. 113d., Cod. 595.
Convento de S. Catarina de Sena, Lv. 86.
Convento de S. Paulo da Serra de Ossa, Lv. 44.
Fundo Geral, Cod. CIII/2-20, Cod. CV/1-2 d.
Pergaminhos Avulsos — Pasta 2 (nº 4); Pasta 3 (nº 11, 12, 26, 61); Pasta 4 (nº 21, 33); Pasta 5 (nº 7, 12, 36, 45, 59, 66, 94, 129); Pasta 7 (nº 48); Pasta 9 (nº 43); Pasta 11 (nº 33, 48, 86); Pasta 12 (nº 49); Pasta 13 (nº 22, 32, 70, 84, 167, 193); Pasta 16 (nº 4, 29, 30); Pasta 17 (nº 47, 97); Pasta 21 (nº 14, 31, 52, 64); Pasta 23 (nº 6, 10, 69, 93, 100); Pasta 25 (nº 5).

Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo

1. Mesa da Consciência e Ordens

Ordem de Avis / Convento de S. Bento

Cx. 1, Mç. 1 (nº 10, 12, 19, 21, 23, 26, 49, 51, 54, 56); Cx. 3, Mç. 2 (nº 167, 176, 185); Cx. 4, Mç. 3 (nº 238, 249, 266, 267, 268, 270, 286, 311, 314, 322, 325, 328); Cx. 5, Mç. 4 (nº 370, 371, 372, 373, 375, 377, 380, 381, 382, 383, 387, 388, 428); Cx. 6, Mç. 4 (nº 446, 457, 458, 459); Cx. 7, Mç. 5 (nº 462, 463, 466, 470, 471, 479, 480, 483, 484, 489, 491, 492, 494, 495, 502, 506, 507, 513, 516, 526, 528, 534, 536, 540, 541, 542, 544, 553, 557, 558, 559, 563, 572, 577, 578, 582, 583, 584); Cx. 8, Mç. 5 (Lv. 595); Cx. 9, Mç. 6 (nº 599, 601, 602, 603, 604, 606, 607, 608, 609, 612, 617, 622, 630, 632, 633, 635, 636, 643, 644, 645, 646, 647, 651, 655, 656, 658, 659, 660, 663, 664); Cx. 10, Mç. 7 (nº 664, 665, 667, 668, 670, 671, 672, 673, 674, 677, 679, 680, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 700, 701, 703, 704, 705); Cx. 11, Mç. 8 (nº 710, 711, 712, 718, 723, 724, 727, 728, 730, 731, 738, 739, 740, 743, 744, 749, 750, 751, 752, 754, 755, 756, 758, 761, 767, 768, 769, 771, 772, 773, 777, 778, 779, 781, 791); Cx. 12, Mç. 9 (nº 797, 800, 804, 806, 810, 813, 814, 817, 827, 828, 831); Cx. 13, Mç. 10 (nº 836, 840, 842, 848, 849, 850, 852, 853, 855); Cx. 14, Mç. 10 (nº 859, 863, 864, 874, 881, 883, 886, 888, 890, 893, 898, 900, 903, 904, 908, 910, 912, 913); Cx. 15, Mç. 11 (nº 913); Cx. 16, Mç. 12 (nº 972, 1001); Cx. 17, Mç. 13 (nº 1043, 1046, 1051, 1063, 1066); Cx. 18, Mç. 14 (nº 1244); Cx. 21, Mç. 17 (nº 1462, 1466)
Lvs. 25, 301, 398

Ordem de Santiago / Convento de Palmela

Documentos Régios (D.R.)

Mç. 1 (nº 16, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32)

Documentos Particulares (D.P.)

Mç. 1 (nº 1, 6, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44); Mç. 2 (nº 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 35, 36, 37, 38, 40); Mç. 3 (nº 2, 5); Mç. 4 (nº 8).

Convento de Palmela (C.P.)

Mç. 1 (nº 10, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 44); Mç. 2 (nº 9, 50, 54, 55, 57, 61, 72, 73); Mç. 3 (nº 209); Mç. 4 (nº 314); Mç. 43 (nº 4004, 4006, 4007, 4008).
Lvs. 131, 132, 141, 143, 272, 357.

Mosteiro de Santos

Mç. 1 (nº 11, 12, 18); Mç. 2 (nº 21, 28); Mç. 4 (nº 57, 58); Mç. 6 (nº 115); Mç. 9 (nº 169); Mç. 10 (nº 183, 194); Mç. 11 (nº 206, 216); Mç. 12 (nº 230, 240); Mç. 13 (nº 247, 255); Mç. 19 (nº 381, 382, 386); Mç. 21 (nº 423); Mç. 23 (nº 474, 475); Mç. 25 (nº 493, 495, 504); Mç. 26 (nº 504); Mç. 28 (nº 546, 547, 552, 553, 557); Mç. 29 (nº 569, 570, 575); Mç. 34 (nº 675, 679, 680, 686, 688); Mç. 37 (nº 737, 738, 748); Mç. 38 (nº 767, 768); Mç. 40 (nº 803, 806, 809, 817); Mç. 42 (nº 843, 847, 858, 861, 862); Mç. 43 (nº 870); Mç. 44 (nº 886, 887); Mç. 47 (nº 949, 952, 954); Mç. 49 (nº 990, 991, 992, 996, 998, 1000); Mç. 50 (nº 1011); Mç. 51 (nº 1031, 1045); Mç. 53 (nº 1082); Mç. 54 (nº 1095, 1097, 1098, 1100); Mç. 55 (nº 1107, 1109, 1113, 1115, 1119, 1120); Mç. 56 (nº 1135, 1138, 1139); Mç. 57 (nº 1147, 1150); Mç. 58 (nº 1168, 1176, 1178); Mç. 60 (nº 1213); Mç. 61 (nº 1229, 1230, 1233, 1239, 1242); Mç. 62 (nº 1248, 1251, 1254, 1257); Mç. 63 (nº 1277, 1278, 1280, 1278, 1303); Mç. 64 (nº 1296, 1298); Mç. 65 (nº 1308); Mç. 66 (nº 1341); Mç. 67 (nº 1365, 1366, 1368); Mç. 68 (nº 1386); Mç. 69 (nº 1393, 1396, 1398, 1399); Mç. 70 (nº 1402, 1429); Mç. 71 (nº 1442, 1451); Mç. 73 (nº 1484, 1486, 1487, 1488, 1491, 1492); Mç. 74 (nº 1497, 1503); Mç. 75 (nº 1512, 1517); Mç. 76 (nº 1533, 1535); Mç. 77 (nº 1541, 1544, 1552, 1556, 1562); Mç. 78 (nº 1566, 1572, 1573, 1576); Mç. 80 (nº 1606, 1609, 1614); Mç. 98 (nº 2047); Mç. 101 (Cadernos 1, 2).

2. Coleção Especial

Cx. 3 (nº 89); Cx. 4 (nº 9, 20, 27); Cx. 5 (nº 25, 41, 43, 44, 45, 46); Cx. 6, Mç. 1 (nº 10, 12, 13, 15, 19, 22, 23), Mç. 3 (nº 43); Cx. 7, Mç. 1 (nº 10, 13); Cx. 8, Mç. 4 (nº 55); Cx. 24, s. nº (antigo nº 1183); Cx. 27, s. nº (antigo Mç. 4, nº 2); Cx. 32 (nº 3, 11, 18, 34, 61); Cx. 33 (nº 2, 3, 8); Cx. 36 (nº 10, 18); Cx. 72, Mç. 9 (nº 1).

3. Gavetas

III — Mç. 9 (nº 9, 11).

IV — Mç. 1 (nº 1, 4); Mç. 2 (nº 1, 5, 6, 9).

V — Mç. 1 (nº 2, 14 a 46); Mç. 2 (nº 4, 5, 8, 9); Mç. 3 (nº 5) Mç. 4 (nº 2).

XI — Mç. 1 (nº 8); Mç. 2 (nº 9); Mç. 8 (nº 37); Mç. 10 (nº 17).

XII — Mç. 1 (nº 3); Mç. 6 (nº 21); Mç. 7 (nº 21); Mç. 11 (nº 15, 23)

XIII — Mç. 9 (nº 25); Mç. 11 (nº 4).

XIV — Mç. 4 (nº 29).

XVI — Mç. 1 (nº 4, 7); Mç. 2 (nº 7).

XVII — Mç. 9 (nº 8).

XVIII — Mç. 5, nº 31

XIX — Mç. 14 (nº 4).

XX — Mç. 14, nº 1

XXI — Mç. 2 (nº 6, 8, 10); Mç. 3 (nº 4, 8, 9, 16, 17, 25, 29, 30, 32, 34, 36, 38, 39, 43); Mç. 5 (nº 25); Mç. 8 (nº 2, 10, 11, 13, 17, 18, 26, 31, 38, 39); Mç. 9 (nº 2, 7, 10, 15); Mç. 10 (nº 1, 2, 13, 15, 22).

4. Núcleo Antigo

Nº 275

5. Corpo Cronológico

2ª parte, Mç.1, nº 19

6. Institutos Religiosos

Colegiada de S. Estêvão de Alfama, Mç. 4 (nº 62), Mç. 10 (nº 198)
Colegiada de S. Lourenço de Lisboa, Mç. 5 (nº 96)
Colegiada de S. Maria e de Santiago de Almada, Lv. 1
Colegiada de S. Maria de Torres Vedras, Mç. 13 (nº 11)
Colegiada de Sta. Marinha do Outeiro de Lisboa, Mç. 3 (nº 89)
Colegiada de S. Pedro de Torres Vedras, Lv. 1
Colegiada de Santiago e S. Martinho de Lisboa, Mç. 2 (nº 32)
Colegiada do Salvador de Santarém, Mç. 4 (nº 168)
Convento da Graça de Lisboa, Mç. 11, s. nº (antigo nº 122)
Convento da Trindade de Lisboa, Lv. 104
Convento de Nossa Senhora da Consolação de Alferrara, Mç. 3 (nº 21, 46)
Convento de Nossa Senhora da Rosa da Caparica, Mç. 2 (nº 4, 7, 17)
Convento de S. Clara de Coimbra, D.P., Mç. 31 (nº 2)
Convento de S. Clara de Santarém, Mç. 1 (nº 27)
Convento de S. Domingos de Azeitão, Lv. 1
Convento de S. Domingos de Lisboa, Lvs. 11, 14, 24
Convento de S. Domingos de Santarém, 1ª inc., Mç. 3 (nº 21), Mç. 5 (nº 26), Mç. 8 (nº 28).
Convento de S. João de Setúbal, Lv. 4
Convento do Carmo de Moura, Lv. 8
Convento do Salvador de Lisboa, Mç. 24 (nº 469)
Hospital de S. José, Lv. 529
Mosteiro de Alcobaça, D. P., Mç. 32 (nº 17)
Mosteiro de Almoester, Mç. 1, nº 5, Mç. 5 (nº 39) Mç. 6 (nº 15), Mç. 7 (nº 15)
Mosteiro de Arouca, Gaveta 4, Mç. 2 (nº 3, 8, 19), Mç. 3 (nº 12)
Mosteiro de Chelas, Mç. 26, nº 503; Mç. 34 (nº 677), Mç. 46 (nº 913)
Mosteiro de Odivelas, Lvs. 15, 19, 29, 30; Tomo 1, Mç./Cod. 44 (Cx. 35); Tomo 3, Mç./Cod 46 (Cx. 37)
Mosteiro de S. Vicente de Fora, 1ª inc.: Mç. 9 (nº 11), Mç. 10 (nº 1, 34); Mç. 13 (nº 32); Mç. 16 (nº 18); Mç. 27 (nº 34); Mç. 28 (nº 19); Mç. 32 (nº 11); 2ª inc.: Cx. 10 (nº 14); Cx. 11 (nº 93); Cx. 16 (nº 22); Cx. 19 (nº 25); Lv. 25.
Mosteiro de Santo Agostinho de Lisboa, Mç. 1 (nº 39), Mç. 2 (nº 25)
Mosteiro de Corpus Christi de Vila Nova de Gaia, Mç. 44 (nº 14), Mç. 48 (nº 3,15)
Santa Cruz de Coimbra, 2ª inc., Mç. 61, s. nº (antigo almario 12, Mç. 5, nº 9)
Sé de Coimbra, 2ª inc., Mç. 1 (nº 43), Mç. 8 (nº 366), Mç. 10 (nº 467), Mç. 15 (nº 707), Mç. 47 (nº 1876), Mç. 58 (nº 2175), Mç. 67 (nº 2436).

7. Chancelarias

Chancelaria de D. Dinis, Lv. 3
Chancelaria de D. Fernando, Lvs. 1, 2, 3, 4
Chancelaria de D. João I, Lvs. 1, 2, 3, 4, 5
Chancelaria de D. Afonso V, Lvs. 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 31, 34
Chancelaria de D. João II, Lv. 21
Chancelaria de D. Manuel, Lv. 40

8. Leitura Nova

Beira, Lv. 2
Mestrados, Lv. único
Místicos, Lvs. 1, 3
Odiana, Lvs. 1, 4, 5, 6, 7, 8

9. Arquivos Particulares

Casa de Abrantes, Lvs. 155, 157, 180

Casa dos Condes de Galveias, Mç. 26, Herdade dos Arcos. Elvas, nº [1]

Família Vasconcelos e Sousa, Cx. 3, nº 4

II. Fontes Publicadas

Actas de Vereação de Loulé. Séculos XIV-XV, edição de Luís Miguel Duarte, João Alberto Machado e Maria Cristina Cunha, Sep. da Revista al-ulyã, nº 7, 1999-2000.

Anais, Crónicas e Memórias Avulsas de Santa Cruz de Coimbra, edição de António Cruz, Porto, 1968.

AZEVEDO, Pedro de, "Um Inventário do século XIV", Archeologo Portuguez, vol. VII, 1903, pp. 223-234, 259-265, 305-308.

———Cartas de Vila, demunção de nome e de título de notável das povoações da Estremadura, Sep. do Boletim da Classe de Letras, vol. XIII, Coimbra, 1921.

BAPTISTA, Júlio César, Os Pergaminhos dos Bacharéis da Sé de Évora, Sep. de A Cidade de Évora, nº 65-66, Évora, 1983.

Bullarium Equestris Ordinis S. Iacobi de Spatha, edição de António Aguado de Cordova, Alfonso Aleman y Rosales, José Lopez Arguleta Madrid, 1719.

Bullarium Ordinis Militiae de Calatrava, edição de I. de Ortega y Cotes, J. Alvarez de Baquedano e P. Zuniga y Aranda, fac-simile da edição de Madrid, 1761, Barcelona, 1981.

Cantigas d'Escarnho de Mal Dizer dos Cancioneiros Medievais Galego Portugueses, edição de M. Rodrigues Lapa, 2ª edição, Coimbra, 1970.

Chancelarias Portuguesas. D. Pedro I, edição preparada por A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, 1984.

Chancelarias Portuguesas. D. Afonso IV, edição preparada por A. H. de Oliveira Marques, 3 vols., Lisboa, 1992.

Chancelarias Portuguesas. D. Duarte, edição organizada por João Alves Dias, 3 vols., Lisboa, 1998-2002.

Chancelarias Portuguesas. D. João I, edição organizada por João Alves Dias, vol. I, t. I, Lisboa, 2004.

Chartularium Universitatis Portugalensis (1288-1537), ed de A. Moreira de Sá, 8 vols., Lisboa, 1966-1981.

Colección Diplomática Medieval de la Orden de Alcántara (1157?-1494). De los orígenes a 1454, dir. de Bonifacio Palacios Martin, Madrid, 2000.

Cortes Portuguesas. Reinado de D. Duarte (Cortes de 1436 e 1438), edição de J. Alves Dias, Lisboa, 2004.

Cortes Portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383), edição de A. H. de Oliveira Marques, 2 vols., Lisboa, 1990-1993.

COSTA, Maria Clara Pereira da, *A Vila de Avis Cabeça da Comarca e da Ordem Século XVI a XVIII. Tombo de Direitos, Bens e Propriedades*, Sep. da Revista do Instituto Geográfico e Cadastral, nº 2, Lisboa, 1982.

——— *A Vila de Avis Cabeça da Comarca e da Ordem Século XVI a XVIII. Tombo de Direitos, Bens e Propriedades da Santa Casa da Misericórdia*, Sep. da Revista do Instituto Geográfico e Cadastral, nº 4, Lisboa, 1984.

Crónica de Portugal de 1419, edição crítica com introdução e notas de Adelino de Almeida Calado, Aveiro, 1998.

Crónica do Conde D. Duarte de Meneses, edição diplomática de Larry King, Lisboa, 1978.

Crónica do Conde D. Pedro de Meneses. Gomes Eanes de Zurara, edição e estudo de Maria Teresa Brocado, Lisboa, 1997.

Crónica Geral de Espanha de 1344, edição de Luís Lindley Cintra, 4 vols., Lisboa, 1951-1990.

Descobrimientos Portugueses—documentos para a sua história, edição de J. Silva Marques, 2 vols, Lisboa, 1988

Documentos Medievais (1179-1383). Arquivo Municipal de Lisboa. Catálogo, edição de Inês Morais Viegas e Miguel Gomes Martins, Lisboa, 2003.

Documentos das Chancelarias Reais anteriores a 1531 relativos a Marrocos, edição de Pedro de Azevedo, 2 tomos, Lisboa, 1934

Documentos para a História da Cidade de Lisboa. Cabido da Sé. Sumários de Lousada. Apontamentos dos Brandões, Lisboa, 1954

Estória de Dom Nuno Alvrez Pereyra, edição crítica da «Coronica do Condestabre», com introdução e notas de Adelino de Almeida Calado, Coimbra, 1991.

GALLEGO BLANCO, E., *The Rule of the Spanish Military Order of St. James 1170-1493*, Leiden, 1971.

GAMA, Eurico da, “Pergaminhos da Colegiada de Santa Maria da Alcáçova de Elvas” *Arqueologia e História*, 9ª série, Lisboa, vol. I, 1968, pp. 187- 244.

Gavetas (As) da Torre do Tombo, edição de A. Silva Rego, 12 vols., Lisboa, 1962- 1975

Gran Cronica de Alfonso XI, edição crítica de Diego Catalan, 2 vols., Madrid, 1976.

GUIMARÃES, Oliveira, “Documentos Inéditos dos Seculos XII-XV. Mosteiro de Souto”, *Revista de Guimarães*, vol. VI, 1889, pp. 72-92, 132-147; vol. VII, 1890, pp. 18-37, 56-74, 135-143, 193-199.

Inquirição sobre bens régios nos concelhos de Castro Verde, Almodôvar e Padrões (1375-1376), introdução, edição e notas de Valentino Viegas, Lisboa, 1998.

Livro da Vereação de Alcochete e Aldeia Galega (1421-1422), introdução, transcrição e notas de José Manuel Vargas, Alcochete, 2005.

Livro das Posturas Antigas, leitura e transcrição de Maria Teresa Campos Rodrigues, Lisboa, 1974.

Livro de Arautos. De Ministerio Armorum, Script anno MCCCCXVI ms. Lat. 28, J. Rylands Library (Manchester), edição, estudo e tradução de Aires Augusto Nascimento, Lisboa, 1977.

- Livro de Linhagens do Conde D. Pedro. *Portugaliae Monumenta Historica*. Nova Série, vol. II, tomo I e II, edição de J. Mattoso, Lisboa, 1980.
- Livros Velhos de Linhagens. *Portugaliae Monumenta Historica*. Nova Série, vol. I, edição de J. Piel e J. Mattoso, Lisboa, 1980.
- Livro de Linhagens do Século XVI, edição de António Machado de Faria, Lisboa, 1956.
- Livro dos Bens de D. João de Portel. *Cartulário do Seculo XIII*, fac-simile da edição de 1906-1910, feita por Pedro de Azevedo e A. B. Freire, Lisboa, 2003.
- Livro I de Místicos de Reis. Livro II dos Reis D. Dinis, D. Afonso IV, D. Pedro I. Documentos para a História da Cidade de Lisboa, Lisboa, 1947
- Livro I de Místicos, Livro II del Rei D. Fernando. Documentos para a História da Cidade de Lisboa, Lisboa, 1949.
- Livro dos Conselhos de El-Rei D. Duarte (Livro da Cartuxa), edição diplomática de João Alves Dias, A. H. Oliveira Marques e Teresa Rodrigues, Lisboa, 1982.
- Livro I de Místicos de Reis. Livro II dos Reis D. Dinis, D. Afonso IV, D. Pedro I. Documentos para a História da Cidade de Lisboa, Lisboa, 1947.
- LOMAX, Derek W., "Pedro Lopez de Baeza «Dichos de los Santos Padres» (siglo XIV), Miscelánea de Textos Medievales, nº 1, 1972, pp. 147-178.
- LOPES, Fernão, Crónica de D. Pedro, edição crítica com introdução e glossário de Giuliano Macchi, Roma, 1966.
- Crónica de D. Fernando, edição crítica de G. Macchi, Lisboa, 1975
- Crónica del Rei Dom Joham I, 1ª e 2ª partes, edição de A. B. Freire, e William Entwistle, Lisboa, 1977.
- MARTINS, Ana Maria, Documentos Portugueses do Noroeste da Região de Lisboa. Da produção primitiva ao século XVI, Lisboa, 2001.
- MARTINS, Mário, A legenda dos santos mártires Veríssimo, Máxima e Júlia, do cód. CV/1-23 d., da Biblioteca de Évora, Sep. da Revista Portuguesa de História, tomo VI, 1964.
- MENDONÇA, Manuela, "Uma Visitação às terras da Ordem Militar de Avis em 1580", *Cidades, Vilas e Aldeias de Portugal. Estudos de História Regional Portuguesa*, vol. I, Lisboa, 1995, pp. 13-93.
- Monarquia Lusitana, partes I a VIII, com introdução de A. Silva Rego e notas de A. Dias Farinha e Eduardo dos Santos, 8 vols., Lisboa, 1974-1988.
- Monumenta Henricina, 15 vols., Coimbra, 1960-1974.
- Monumenta Portugaliae Vaticana, edição, introdução e notas de A. D. Sousa Costa, Braga, vols. I, II, III-1, III-2, IV, 1968-1982.
- MOREIRA, Manuel Fernandes, O antigo Mosteiro Beneditino de S. Salvador da Torre e os Pergaminhos da Biblioteca Municipal de Viana do Castelo (sécs XI a XVI), Viana do Castelo, 1986.
- Obituário (Um) do Mosteiro de S. Vicente de Fora. A comemoração dos que passaram deste Mundo, ed. de Maria José Azevedo Santos, Lisboa, 2008.
- Ordenações Afonsinas, fac-simile da ed. de 1792, 5 vols., Lisboa, 1984.

- Ordenações Del-Rei Dom Duarte, ed. de Martim de Albuquerque e de Eduardo Borges Nunes, Lisboa, 1988.
- Poema de Alfonso Onceno, edição de Juan Victorio, Madrid, 1991.
- PEREIRA, Gabriel, Documentos Históricos da Cidade de Évora, fac-símile da edição de 1885, Lisboa, 1998.
- PINA, Rui de, *Chronica del Rey Dom Afonso deste nome o IV*, in *Crónicas de Rui de Pina*, edição de M. Lopes de Almeida, Porto, 1977, pp. 335-469.
- *Chronica do Senhor Rey D. Affonso V*, in *Crónicas de Rui de Pina*, edição de M. Lopes de Almeida, Porto, 1977, pp. 579-881.
- *Chronica do Senhor Rey D Duarte*, in *Crónicas de Rui de Pina*, edição de M. Lopes de Almeida, Porto, 1977, pp. 479-575.
- Quadro Elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal com as diversas Potências do Mundo desde o Princípio da Monarquia até aos Nossos Dias, ed. do Visconde de Santarém e de L. Rebello da Silva, t. IX e X, Lisboa, 1864-1866.
- RADES y ANDRADA, F. Rades, *Cronica de Las Tres Ordenes de Santiago, Calatrava y Alcantara*, fac-símile da edição de 1572, com introdução de D. Lomax, Barcelona, 1980.
- Rule (The) of the Templars. The French Text of the Rule of the Order of the Knights Templar, ed. de J. M. Upton-Ward, 5ª ed., Woodbridge, 2005.
- S. TOMÁS, Fr. Leão de, *Beneditina Lusitana*, fac-símile da edição de Coimbra, 1644-1651, com introdução e notas críticas de José Mattoso, 2 vols., Lisboa, 1974.
- SARAIVA, Maria Teresa, *Figueira: Comenda da Ordem de Avis*. Publicação de Fontes, Lisboa, 1997.
- SOUZA, António Caetano de, *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, 6 tomos em 12 vols., edição de M. Lopes de Almeida e César Pegado, Coimbra, 1946-1954.
- SOUZA, Frei Luís de, *História de S. Domingos*, introdução e revisão de M. Lopes de Almeida, 2 vols., Porto, 1977.
- Synodicon Hispanum. II Portugal, edição de A. Garcia y Garcia, Madrid, 1982.
- TORRES Y TAPIA, Alonso, *Crónica de la Ordem de Alcantara*, 2 vols., Madrid, 1763.
- ZURARA, Gomes Eanes, *Crónica da Tomada de Ceuta por El Rei D. João I*, edição de Francisco Esteves Pereira, Lisboa, 1915.
- *Crónica dos Feitos Notáveis Que se Passaram na Conquista de Guiné Por Mandado do Infante D. Henrique*, com estudo crítico e notas de T. Sousa Soares, 2 vols., Lisboa, 1978.
- “Visitações de Alvalade, Casével, Aljustrel e Setúbal (Ordem de São Tiago)”, ed. de Vítor Pavão dos Santos, in *Documentos para a História da Arte em Portugal*, nº 7, Lisboa, 1969.
- Visitações da Ordem de Cristo de 1507 a 1510: aspectos artísticos, ed. de Pedro Dias, Coimbra, 1979.
- Visitações da Ordem de Santiago nos oitenta e sete anos (subsídios para o estudo da história da arte no Algarve), ed. de Hugo Cavaco, V. R. de Santo António, 1987.
- Visitações de igrejas algarvias: Ordem de S. Tiago, apresentação, leitura e notas de Francisco Lameira e Maria Manuela Rodrigues dos Santos, Faro, 1988.

III. Dicionários e instrumentos de trabalho

AYALA MARTINEZ, Carlos de, et al., "Las Órdenes Militares en La Edad Media Peninsular. Historiografía 1976-1992. 1. Reinos de Castilla y Leon", *Medievalismo. Boletín de la Sociedad Española de Estudios Medievales*, nº 2, 1992, pp. 119-169.

——— "Las Órdenes Militares en La Edad Media Peninsular. Historiografía 1976-1992. 2. Corona de Aragon, Navarra y Portugal", *Medievalismo. Boletín de la Sociedad Española de Estudios Medievales*, nº 3, 1993, pp. 87-144.

AYALA MARTINEZ, Carlos de, BARQUERO GONI, Carlos, "Historiografía Hispánica Y Ordenes Militares en La Edad Media, 1993-2003", *Medievalismo. Boletín de la Sociedad Española de Estudios Medievales*, nº 12, 2002, pp. 101-161.

BENITO RUANO, Eloy, "Establecimientos de la Orden de Santiago en el Siglo XIII", *Estudios Santiaguistas*, Leon, 1978, pp. 173-184.

CHENEY, C. R., *A Handbook of Dates: For students of British history*, edição revista por M. Jones, Cambridge, 2000.

Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa, org. de José Pedro Machado, 3ª edição, Lisboa, 1977.

Dicionário Onomástico Etimológico da Língua Portuguesa, org. de José Pedro Machado, 3ª edição, Lisboa, 2003.

ESPANCA, Túlio, "Inventário do Primitivo Cartulário da Camara de Évora", *A Cidade de Évora*, nº 21-22, 1950, pp. 165-184.

——— "Os originais do Cartório da Câmara Municipal de Évora, A Cidade de Évora", nº 43-44, 1960-1961, pp. 221-300, nº 45-46, 1962-1963, pp. 349-427.

FARINHA, Maria do Carmo, RAMOS, Maria do Ó, *Núcleo Antigo. Inventário*, Lisboa, 1996.

FARINHA, Maria do Carmo, JARA, Anabela Azevedo, *Mesa da Consciência e Ordens*, Lisboa, 1997.

"Guia do Arquivo da Universidade", *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, vol. 5, 1973, pp. 85-175.

LADERO QUESADA, Miguel A., "La investigación sobre Ordenes Militares en la Edad Media hispánica durante los últimos decenios: Corona de Castilla y Leon", in R. Izquierdo Benito e F. Ruiz Gomes (coord.), *Las Ordenes Militares en la Península Iberica*, Cuenca, 2000, vol. I, pp. 9-31.

LOMAX, Derek W., *Las Ordenes Militares en la Península Iberica Durante La Edad Media*, Sep. de Repertorio de Historia de las Ciencias Eclesiásticas en España, nº 6, Salamanca, 1976.

MARQUES, A.H. de Oliveira, *Guia do Estudante de História Medieval Portuguesa*, 3ª edição, Lisboa, 1988.

PEREIRA, Gabriel, *Catalogo dos Pergaminhos do Cartório da Universidade de Coimbra*, Coimbra, 1880.

SOUSA, Bernardo Vasconcelos e (dir.), *Ordens Religiosas em Portugal: Das Origens a Trento. Guia Histórico*, Lisboa, 2005.

TAROUCÁ, Inventário das Cartas e dos Códices manuscritos do Arquivo do Cabido da Sé de Évora, Évora, 1946.

TÁVORA, Luiz de Lancastre e (Marquês de Abrantes), O Estudo da Sigilografia Medieval Portuguesa. Índices Esfragísticos, Sep. de Armas e Troféus, 6ª ser., t. I, 1987-1988, Lisboa, 1990.

VAZQUEZ de PRAGA, Consuelo Gutiérrez del Arroyo, Privilegios Reales de La Orden de Santiago en La Edda Media, Madrid, s.d.

VITERBO, Fr. Joaquim, Elucidário das Palavras, Termos e Frases, edição de Mário Fiúza, 2 vols., Lisboa, 1965-1966.

IV. Estudos

ALMEIDA, C. A. Ferreira de, BARROCA, Mário, História da Arte em Portugal. O Gótico, Lisboa, 2002.

ALMEIDA, Fortunato de, História da Igreja em Portugal nos séculos XII a XV, edição de Damião Peres, 4 vols., Lisboa, 1967-1971.

ALVAREZ PALENZUELA, Vicente, "Relaciones Peninsulares en el Siglo de Alcanices (1250-1350). Regencias y Minorías Regias", IV Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval: As Relações de Fronteira no Século de Alcanices, Porto, 1998, vol. 2, pp. 1045-1070.

ALVES, Ivone Correia, Gamas e Condes da Vidigueira. Percursos e Genealogias, Lisboa, 2001.

AMADO, Teresa, Fernão Lopes Contador de História: sobre a Crónica de D. João I, Lisboa, 1997.

ANDRADE, Amélia Aguiar, "Composição Social e Gestão Municipal: o Exemplo de Ponte de Lima na Baixa Idade Média", Ler História, nº 10, 1987, pp. 3-13.

ANDRADE, Ferreira de, Cascais — Vila da Corte, Oito Séculos de História, Cascais, 1964.

ANDRADE, Maria Filomena, O Mosteiro de Chelas. Uma comunidade feminina na Baixa Idade Média. Património e Gestão, Cascais, 1996.

——— "João Viegas, cavaleiro de Santarém: Um percurso patrimonial", Santarém na Idade Média. Actas do Colóquio 13 a 14 de Março de 1998, Santarém, 2007, pp. 285-295.

ARNAUT, Salvador Dias, A Crise Nacional dos fins do século XIV. I — A sucessão de D. Fernando, Coimbra, 1960.

ASENJO GONZÁLEZ, María, "Aproximación al estudio de los patrimonios y fortunas de los caballeros de Santiago en Castilla, a comienzos del siglo XVI", Anuario de Estudios Medievales, nº 28, 1998, pp. 123-145.

AYALA MARTINEZ, Carlos de, "La Corona de Castilla y la incorporación de los Maestrazgos", Militarium Ordinum Analecta, nº 1, 1997, pp. 257-290.

——— "La Escisión de los Santiaguistas Portugueses: Algunas Notas sobre Los Establecimientos de 1327", Historia. Instituciones. Documentos, nº 24, 1997, pp. 53-69.

——— "Las Ordenes Militares en el siglo XIII castellano. La consolidación de los maestrazgos", Anuario de Estudios Medievales, nº 27, 1997, pp. 239-279.

——— “Las órdenes Militares y los procesos de afirmación monárquica en Castilla y Portugal (1250-1350)”, *Revista da Faculdade de Letras – História*, 2ª sér., vol. XV, 1998, pp. 1279-1312.

——— “Participación y significado de las Ordenes Militares en la conquista de Carmona”, *Archivo Hispalense*, t. 80, 1998 [I Congresso de Historia de Carmona: Edad Media. Actas], pp. 147-173.

——— “The sergeants of the Military Order of Santiago”, in Helen Nicholson (coord.), *The Military Orders. Volume 2: Welfare and Warfare*, Aldershot, 1998, pp. 225-233.

——— “Comendadores y encomiendas. Orígenes y evolución en las órdenes militares castellano-leonesas de la Edad Media”, in Isabel Cristina Fernandes (coord.), *Ordens Militares. Guerra, Religião, Poder e Cultura. Actas do III Encontro sobre Ordens Militares*, Palmela, 1999, vol. I, pp. 101-147.

——— “Maestres y maestrazgos en la Corona de Castilla (Siglos XII-XIV)”, in R. Izquierdo Benito e F. Ruiz Gómez (coords.), *Las Ordenes Militares en la Península Ibérica*, Cuenca, 2000, vol. I, pp. 325-378.

——— *Las órdenes militares hispánicas en la edad media (siglos XII-XV)*, Madrid, 2003.

——— *Las Cruzadas*, Madrid, 2004.

AZEVEDO, Pedro de, “Urraca Machado, dóna de Chelas”, *Archivo Historico Portuguez*, vol. III, 1905, pp. 1-33.

AZEVEDO, Rui Pinto de, “Bens da Ordem de Avis em Benavente, no ano de 1364”, *Estudos Benaventinos*, nº 1, 1957, pp. 12-19.

BARATA, Filipe Themudo e Hermínia Vasconcelos VILAR, “Os protegidos de Mercúrio — Em torno de famílias e fortunas de mercadores no Portugal Medieval”, *A Cidade. Jornadas Inter e Pluridisciplinares. Actas*, coord. de Maria José Ferro Tavares, Lisboa, 1993, vol. II, pp. 129-149.

BARBER, Malcolm, *Templarios: la nueva caballería*, Barcelona, 2001.

BARBERO, Alessandro, “Motivazioni religiose e motivazioni utilitarie nel reclutamento degli ordini monastico-cavallereschi”, in *Militia Christi e Crociata nei secoli XI-XIII. Atti della undecima settimana internazionale di studio di Mendola*, Milão, 1992, pp. 717-727.

BARBOSA, Isabel Lago, “A Ordem de Santiago em Portugal na Baixa Idade Média: normativa e prática”, *Militarium Ordinum Analecta*, nº 2, 1998, pp. 93-288.

——— “Mestre ou Administrador ? A substituição dos Treze pela coroa na escolha dos Mestres”, in Isabel Cristina Fernandes (coord.), *Ordens Militares. Guerra, Religião, Poder e Cultura. Actas do III Encontro sobre Ordens Militares*, Palmela, 1999, vol. II, pp. 223-239.

BARQUERO GONI, Carlos, “Los Hospitalarios y la Nobleza Castellano-Leonesa (Siglos XII-XIII)”, *Historia. Instituciones. Documentos*, nº 21, 1994, pp. 13-40.

——— “The Hospitallers and the Kings of Navarre in the Fourteenth and Fifteenth Centuries”, in Helen Nicholson (coord.), *The Military Orders. Volume 2: Welfare and Warfare*, Aldershot, 1998, pp. 349-354.

——— *Los Caballeros Hospitalarios durante la Edad Media en España*, Burgos, 2003.

BARROCA, Mário Barroca, *Epigrafia Medieval Portuguesa (862-1422)*, 3 vols., Lisboa, 2000.

BARROS, Maria Filomena, "A Ordem de Avis e a minoria muçulmana", in Isabel Cristina Fernandes (coord.), *Ordens Militares. Guerra, Religião, Poder e Cultura. Actas do III Encontro sobre Ordens Militares*, Palmela, 1999, vol. II, pp. 167-173.

——— *Tempos e Espaços de Mouros: A minoria muçulmana no Reino Português (séculos XII a XV)*, diss. de doutoramento apresentada à Universidade de Évora, 2004.

BARTON, Simon, *The Aristocracy in Twelfth-Century León and Castille*, Cambridge, 1997.

BECEIRO PITA, Isabel, "Notas sobre la influencia de «Las Siete Partidas» en el reino Portugués", in *Os Reinos Ibéricos na Idade Média. Livro de Homenagem ao Professor Doutor Humberto Carlos Baquero Moreno*, coordenação de Luís Adão da Fonseca, Luís Carlos Amaral e Maria Fernanda Ferreira Santos, Porto, 2003, vol. I, pp. 487-492.

BECEIRO PITA, Isabel, CORDOBA DE LA LIAVE, R., Parentesco, Poder Y Mentalidad. *La Nobleza Castellana Siglos XII-XV*, Madrid, 1990.

BENAVIDES, Antonio, *Memorias de D. Fernando IV de Castilla*, Madrid, 2 vols., 1960.

BEIRANTE, Maria Ângela, *Santarém Medieval*, Lisboa, 1989.

——— *Évora na Idade Média*, Lisboa, 1995.

BOISSELLIER, Stéphane, *Naissance D'Une Identité Portugaise. La vie rurale entre Tage et Guadiana de l'islam à la Reconquête (X-XIV siècles)*, Lisboa, 1999.

BONET DONATO, Maria Bonet, *La Orden del Hospital en la Corona de Aragón. Poder y gobierno en la Castellania de Amposta (siglos XII-XV)*, Madrid, 1994.

BORCHARDT, Karl, "Urban Commanderies in Germany", in A. Luttrell e L. Pressoury (dirs.), *La Commanderie. Institution des ordres militaires dans l'Occident médiéval*, Paris, 2002, pp. 297-303.

BRANCO, Manuel Castelo, "Uma Genealogia Medieval", *Estudos de Castelo Branco*, nº 48-49, 1974, pp. 55-91.

BRÁSIO, António, *A Acção Missionária no Período Henriquino*, Lisboa, 1958.

CAETANO, Marcello, "As Cortes de 1385", *Revista Portuguesa de História*, t. V, 1951, pp. 5-86.

CÂMARA, João de Souza da "O Alcaide-mor de Portalegre, Gonçalo Vaz de Castelbranco", *Arquivo de Bibliografia Portuguesa*, nº 23-24, 1960, pp. 170-174.

CAMPOS, Nuno Silva, *D. Pedro de Meneses e a construção da Casa de Vila Real (1415-1437)*, Lisboa, 2004.

CARMONA DE LOS SANTOS, Maria, "Sellos de la Orden Militar de Santiago: Fuentes y datos para su estudio", in R. Izquierdo Benito e F. Ruiz Gomez (coords.), *Las Ordenes Militares en la Peninsula Ibérica*, Cuenca, 2000, vol. I, pp. 59-86.

CARRAZ, Damien, *L'Ordre du Temple dans la Basse Vallée du Rhône (1124-1312). Ordres militaires, croisades et sociétés méridionales*, Lyon, 2005.

CINTRA, Luís Lindley, "D. Pedro, Conde de Barcelos, Gomes Lourenço de Beja e a autoria da «Crónica Geral de Espanha de 1344»", *Boletim de Filologia*, t. XVI, 1956, pp. 137-9.

CORREIA, Fernando Branco, *Elvas na Idade Média*, diss. de mestrado apresentada à Universidade de Évora, 2 vols., 1999.

- CORREIA, Virgílio, "O Senhor dos Mártires de Alcacer", Monumentos e Esculturas, 2ª edição, Lisboa, 1924, pp. 137-158.
- COCHERIL, Maur, "Les Ordres Militaires Cisterciens au Portugal", Bulletin des Etudes Portugaises, nova série, t. 28-29, 1967-1968, pp. 11-71.
- COELHO, Maria Helena, O Baixo Mondego nos Finais da Idade Média, 2 vols., Lisboa, 1989.
- "A história medieval portuguesa — caminhos percorridos e a percorrer", Media Aetas. Boletim do Núcleo de História Medieval, nº 1, 1990, Ponta Delgada, pp. 1-17.
- "Les élites municipales", Anais — Série História, nº 2, 1995, pp. 51-56.
- "Os Tabeliães em Portugal. Perfil profissional e sócio-económico (sécs. XIV-XV)", Historia. Instituciones. Documentos, nº 23, 1996, pp. 173-211.
- "Homens e Negócios", Ócio e Negócio, Coimbra, 1998, pp. 127-202.
- COELHO, Maria Helena, VENTURA, Leontina, "Vataça — Uma Dona na Vida e na Morte", Actas das II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval, Porto, 1987, vol. I, pp. 159-193.
- "Os Bens de Vataça Visibilidade de Uma Existência", Revista de Historia das Ideias, nº 9, tomo I, 1987, pp. 33-77.
- COELHO, Maria Helena, MARTINS, Rui Cunha, "O monaquismo feminino cisterciense e a nobreza medieval portuguesa (séculos XIII-XIV)", Theologica, 2ª sér., vol. 28, nº 2, 1993, pp. 481-506.
- CONDE, Manuel Sílvio, Tomar Medieval. O espaço e os homens, Cascais, 1996.
- Uma Paisagem Humanizada. O Médio Tejo nos Finais da Idade Média, Cascais, 2 vols., 2000.
- CONTAMINE, Philippe, La Noblesse au Royaume de France de Philippe Le Bel a Louis XII. Essai de synthèse, 2ª edição, Paris, 1998.
- CORRAL VAL, Luis, Los Monjes soldados de la Orden de Alcántara en la Edad Media. Su organizacion institucional y vida religiosa, Madrid, 1999.
- COSTA, Adelaide Milan, «Vereação» e «Vereadores». O Governo do Porto em finais do Século XV, Porto, 1993.
- COSTA, António D. Sousa, "O Infante D. Henrique na Expansão Portuguesa (Do início do reinado de D. Duarte até à morte do Infante Santo)", Itinerarium, nº 26, 1959, pp. 419-568.
- Estudos sobre Álvaro Pais, Lisboa, 1966.
- "O Célebre Conselheiro e Chanceler Régio Doutor João das Regras Clérigo Conjugado e Prior da Colegiada de Santa Maria da Oliveira de Guimarães", Itinerarium, nº 77, 1972, pp. 232-259.
- Bispos de Viseu e de Lamego no século XV (Revisão crítica dos autores). I (1394-1463), Braga, 1986.
- "D. João Afonso de Azambuja", Arquivo Histórico Dominicano Português, vol. IV/2, 1989, pp. 1-150.

———Portuguesesno Colégio de S. Clemente de Bolonha Durante o Século XV, 2 vols., Bolonha, 1990.

COSTA, Paula Pinto, *A Ordem Militar do Hospital em Portugal (séculos XII-XIV)*, diss. de mestrado apresentada à F. L. da Universidade do Porto, 1993.

——— “A Ordem Militar do Hospital em Portugal: Dos finais da Idade Média à Modernidade”, *Militarium Ordinum Analecta*, nº 3/4, 1999/2000, pp. 7-562.

——— “A nobreza e a ordem do Hospital: uma aliança estratégica”, in Isabel Cristina Fernandes (coord.), *As Ordens Militares e as Ordens de Cavalaria na Construção do Mundo Ocidental. Actas do IV Encontro sobre Ordens Militares (30 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2002)*, Palmela, 2005, pp. 605-621.

COULET, Noel, “Les effectifs des Commanderies du Grand Prieuré de Saint-Gilles en 1373”, *Provence Historique*, t. 45, nº 179, 1995, pp. 101-118.

CROUCH, David, *The Image of Aristocracy in Britain (1000-1300)*, Londres, 1992.

CRUSELLES, José Maria, “Familia y promoción social: Los Lopiç de Valencia (1448-1493)”, *Estdis Castellonencs*, nº 3, 1986, pp. 355-380.

CRUZ, Abel dos Santos, *A Nobreza Portuguesa em Marrocos no Século XV (1415-1464)*, diss. de mestrado apresentada à Fac. de Letras da Universidade do Porto, 1995.

CUNHA, Mafalda Soares da, *Linhagem. Parentesco e Poder. A Casa de Bragança (1384-1483)*, Lisboa, 1990.

CUNHA, Maria Cristina, “A comenda de Oriz da Ordem de Avis”, *Bracara Augusta*, vol. XL, nº 89-90, 1986-1987, pp. 131-198.

——— *A Ordem Militar de Avis (Das Origens a 1329)*, diss. de mestrado apresentada à F. Letras da Universidade do Porto, Porto, 1989.

——— “A ordem de Avis e a Monarquia Portuguesa até ao final do reinado de D. Dinis”, *Revista da Faculdade de Letras. História*, 2ª sér., vol. 12, 1995, pp. 112-123.

——— “A Eleição do Mestre de Avis nos Séculos XIII-XIV”, *Revista da Faculdade de Letras. História*, 2ª série, vol. 13, 1996, pp. 103-122.

——— “A filiação da Ordem de Avis em Calatrava. Algumas notas a propósito da visita de 1346”, in Isabel Cristina Fernandes (coord.), *As Ordens Militares e as Ordens de Cavalaria na Construção do Mundo Ocidental. Actas do IV Encontro sobre Ordens Militares (30 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2002)*, Palmela, 2005, pp. 317-326.

CUNHA, Mário Sousa, *A Ordem Militar de Santiago (Das origens a 1327)*, diss. de mestrado apresentada à Fac. de Letras da Universidade do Porto, 1991.

——— “O infante D. João administrador da Ordem de Santiago”, *As Ordens Militares em Portugal*, Actas do Iº Encontro Sobre Ordens Militares, Palmela, 1991, pp. 171-180.

DALCHÉ, Jean Gautier, “Le Testament D’Alonso Martinez de Olivera. Una fortune nobiliaire et une mentalité au début du XIV siècle”, *Annales de la Faculté de Lettres et Sciences Humaines de Nice*, nº 30, 1978, pp. 7-24.

D’AZEVEDO, Álvaro Rodrigues, Benavente. *Estudo Histórico-Descritivo*, edição continuada e editada por Ruy d’Azevedo, Lisboa, 1926

DEFAY, Roger, "Les Fay, une lignage assidu à l'ordre hospitalier de Saint-Jean-de-Jerusalem", *Histoire et Archéologie de l'Ordre Militaire des Hospitaliers de Saint-Jean-de-Jérusalem*. Recueil de Mémoires et Documents sur Le Forez, Saint-Étienne, 2004, pp. 185-210.

DEMURGER, Alain, "Les Templiers À Auxerre (XII-XIII Siècles)", in P. Boucheron e J. Chiffolleau (orgs.), *Religion et Sociétés Urbains au Moyen Âge. Études offertes à J-L Bigot*, Paris, 2000, pp. 303-312.

——— "Le personnel des commanderies d'après les interrogations du procès des Templiers", in A. Luttrell e L. Pressoury (dirs.), *La Commanderie. Institution des ordres militaires dans l'Occident médiéval*, Paris, 2002, pp. 135-143.

——— *Chevaliers du Christ. Les ordres religieux-militaires au Moyen Âge (XI-XVI siècle)*, Paris, 2002.

——— *Les Templiers: Une chevalerie chrétienne au Moyen Âge*, Paris, 2005.

De WITTE, Charles Martial, *Les Bulles Pontificales et L'Expansion Portugaise au XV Siècle*, Sep. da *Revue d'histoire ecclésiastique*, t. XLVIII, 1953, pp. 683-718, t. XLIX, 1954, pp. 438-454, t. LI, 1956, pp. 413-461, 809-836, t. LIII, 1958, pp. 5-46, 443-471, Lovaina, 1958.

DIAS, José Lopes, "Antepassados e descendentes de João Roiz de Castel Branco, Poeta do «Cancioneiro Geral» de Garcia de Rezende", *Arquivos de Bibliografia Portuguesa*, ano VI, nº 21-22, 1960, pp. 1-10.

DIAZ MARTIN, Luis, "Los maestros de las ordenes militares en el reinado de Pedro I de Castilla", *Hispania*, vol. 40, nº 145, 1980, pp. 285-356.

——— "Las fluctuaciones en las relaciones castellano-portuguesas durante el reinado de Alfonso IV", *IV Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval: As Relações de Fronteira no Século de Alcanices*, Porto, 1998, vol. 2, pp. 1231-1254.

DINIS, A. J. Dias, "Antecedentes da Expansão Ultramarina Portuguesa", *Revista Portuguesa de História*, t. X, 1962, pp. 1-118.

ECHÁNIZ SANS, Maria, *Las Mujeres de la Orden Militar de Santiago en La Edad Media*, Salamanca, 1992.

——— "Austeridad versus Lujo. El vestido y los freiles de la orden de Santiago durante la Edad Media", *Anuario de Estudios Medievales*, nº 23, 1993, pp. 357-382

ERDMANN, Carl, *A Ideia de Cruzada em Portugal*, Coimbra, 1940.

FALCÃO, José António Falcão, PEREIRA, Fernando Baptista, *O Alto Relevo de Santiago Combatendo os Mouros da Igreja Matriz de Santiago do Cacém*, 2ª edição, Beja, 2001.

FARELO, Mário Sérgio, *O Cabido da Sé de Lisboa e os seus Cónegos (1277-1377)*, diss. de mestrado apresentada à Fac. de Letras da Universidade de Lisboa, , 2 vols., Lisboa, 2003.

——— "Ao Serviço da Coroa no Século XIV : O percurso de uma linhagem de Lisboa, os «Nogueiras»", in Luís Krus, Luís Filipe Oliveira e João Luís Fontes (coords.), *Lisboa Medieval. Os rostos da cidade*, Lisboa, 2007 [Actas do II Colóquio A Nova Lisboa Medieval, 2004], pp. 145-168.

——— "A quem são teúdos os barões e sages cónegos ? Perspectivas sobre as redes de solidariedade no Cabido da Sé de Lisboa (1277-1377)", *Lusitânia Sacra* , 2ª série, nº XVII, 2005, pp. 141-182.

- FARIA, António Machado de, "Identificação de um sêlo medieval", *A Nação Portuguesa*, vol. IX, nº 2, 1934, pp. 86-91.
- FERNANDES, Carla Varela, *Memórias da Pedra. Escultura Tumular Medieval da Sé de Lisboa*, Lisboa, 2001.
- FERNANDES, Fátima Regina, *O Reinado de D. Fernando no âmbito das Relações Régio-Nobiliárquicas*, diss. de doutoramento apresentada à Fac. de Letras da Universidade do Porto, 1996.
- "Os Abreu — Uma família em busca do estabelecimento na segunda metade do século XIV", *Revista de Ciências Históricas*, vol. XII, 1997, pp. 147-154.
- "Os exilados castelhanos no reinado de Fernando I de Portugal", *En La Espana Medieval*, nº 23, 2000, pp. 101-115.
- FERNANDES, Isabel Cristina, OLIVEIRA, Luís Filipe, "As Ordens Militares no Reino de Portugal", in Feliciano Novoa Portela e Carlos de Ayala Martínez (coords.), *As Ordens Militares na Europa Medieval*, Lisboa, 2005, pp. 137-166.
- FERNANDES, Maria Cristina, *A Ordem Militar de Santiago no século XIV*, diss. de mestrado apresentada à F. Letras da Universidade do Porto, 2 vols. 2002.
- FERNANDEZ IZQUIERDO, Francisco, *La Orden Militar de Calatrava en el Siglo XVI. Infraestructura institucional. Sociología y prosopografía de sus caballeros*, Madrid, 1992.
- FERREIRA PRIEGUE, Elisa, "«Chegou Paio de Maas Artes...» (CBN 1600 = CV 1132)", *Cuadernos de Estudios Gallegos*, t. 31, nº 93-95, 1978-1980, pp. 361-369.
- FERROS, Luís, "A Decoração Heráldica do Tecto da Igreja da Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira", *Congresso Histórico de Guimarães e sua Colegiada. Actas, Guimarães, 1981, vol. IV*, pp. 383-401.
- FONSECA, Jorge, *Montemor-o-Novo no século XV*, Montemor-o-Novo, 1998.
- FONSECA, Luís Adão da, *O Condestável D. Pedro de Portugal*, Porto, 1982.
- "Algumas Considerações a propósito da documentação existente em Barcelona respeitante à Ordem de Avis: sua contribuição para um melhor conhecimento dos grupos de pressão em Portugal em meados do século XV", *Revista da Faculdade de Letras. História*, 2ª série, vol. I, 1984, pp. 19-56.
- *O essencial sobre o Tratado de Windsor*, Lisboa, 1986.
- "A Memória das Ordens Militares: O Livro dos Copos da Ordem de Santiago", *As Ordens Militares em Portugal, Actas do Iº Encontro Sobre Ordens Militares, Palmela, 1991*, pp. 15-28.
- *Vasco da Gama. O Homem, a Viagem, a Época*, Lisboa, 1997
- "Ordens Militares", in *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, dir. de Carlos Azevedo, 4 vols., Lisboa, 2001.
- FONTES, João Luís, *Percursos e Memória: Do Infante D. Fernando ao Infante Santo*, Cascais, 2000.
- "A Casa Senhorial do Infante D. Fernando", *Media Aetas. Revista de Estudos Medievais*, nº 3/4, 2000/2001, pp. 103-139.
- FOREY, Alan, *The Templars in the Corona of Aragón*, Londres, 1973.

- “The Military Orders and the Spanish Reconquest in the twelfth and thirteenth centuries”, *Traditio*, vol. XL, 1984, pp. 197-234.
- “Recruitment to the Military Orders (twelfth to mid-fourteenth centuries)”, *Viator*, vol. 17, 1986, pp. 139-171.
- “Novitiate and Instruction in the Military Orders during the Twelfth and Thirteenth Centuries”, *Speculum*, nº 61, 1986, pp. 1-17.
- *The Military Orders from the Twelfth to the early Fourteenth Centuries*, Londres, 1992.
- “Towards a profile of the Templars in the early fourteenth Century”, in Malcolm Barber (coord.), *The Military Orders: Fighting for the Faith and Caring for the Sick*, Aldershot, 1994, pp. 196-204.
- “Rank and Authority in the Military Orders during the twelfth and thirteenth Centuries”, *Studia Monastica*, vol. 40, nº 2, 1998, pp. 291-327.
- “Provision for the Aged in Templar Commanderies”, in A. Luttrell e L. Pressoury (dirs.), *La Commanderie. Institution des ordres militaires dans l’Occident médiéval*, Paris, 2002, pp. 175-185
- FREIRE, Anselmo Braancamp, “A Honra de Resende”, *Archivo Historico Portuguez*, vol. IV, 1906, pp. 10-71.
- “A gente do Cancioneiro (de Resende)”, *Revista Lusitana*, vol. X, 1907, pp. 262-297.
- *Brasões da Sala de Sintra*, fac-símile da 2ª edição, 3 vols., Lisboa, 1996.
- FREITAS, Eugénio Cunha, “Gerações Medievais Portuguesas. Cavaleiros e Escudeiros do Casal”, *Anais da Academia Portuguesa de História*, 2ª sér., vol. 12, 1962, pp. 199-200.
- et al., *Carvalhos de Basto. A descendência de Martim Pires de Carvalho, cavaleiro de Basto*, vol. I, Porto, 1977.
- FREITAS, J. Nunes, “O Brazão da Villa da Fronteira”, *Arqueologia e História*, vol. III, 1924, pp. 140-145.
- FREITAS, Judite Gonçalves de, «Teemos por bem e mandamos». A burocracia Régia e os seus oficiais em meados de Quatrocentos (1439-1460), 2 vols., Cascais, 2001.
- GAMEIRO, Odília, “Sociologia e geografia do culto medieval dos Santos Mártires de Lisboa”, in Luís Krus, Luís Filipe Oliveira e João Luís Fontes (coords.), *Lisboa Medieval. Os rostos da cidade*, Lisboa, 2007 [Actas do II Colóquio A Nova Lisboa Medieval, 2004], pp. 371-387.
- GARCIA-GUIJARRO RAMOS, Luis, *Papado, cruzadas y ordenes militares*, siglos XI-XIII, Madrid, 1995.
- GARCIA FERNANDEZ, Manuel, “Las Relaciones Internacionales de Afonso IV de Portugal y Alfonso XI de Castilla en Andalucía”, *Actas das II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, Porto, 1987, vol. I, pp. 201-221.
- GARCIA LUJAN, José Antonio, *La Encomienda de Ocana de la Orden de Santiago a finales del siglo XV*, Ocana, 1981.
- GERBERT, Marie-Claude, *Las noblezas españolas en La Edad Media. Siglos XI-XV*, Madrid, 1997.

GLLÉNISON, Jean (dir.), *L'Enquête Pontificale de 1373 Sur L'ordre des Hospitaliers de Saint-Jean de Jérusalem*, vol. I, *L'Enquête dans Le Prieuré de France*, ed. de Anne-Marie Legras, com introdução de A. Lutrell, Paris, 1987.

GOMES, Rita Costa, *A Corte dos Reis de Portugal no Final da Idade Média*, Lisboa, 1995.

GOMES, Saúl António, *Introdução à História do Castelo de Leiria*, Leiria, 1995.

——— “Observações em torno das Chancelarias das Ordens Militares em Portugal, na Idade Média”, in Isabel Cristina Fernandes (coord.), *As Ordens Militares e as Ordens de Cavalaria na Construção do Mundo Ocidental. Actas do IV Encontro sobre Ordens Militares (30 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2002)*, Palmela, 2005, pp. 111-167.

GONÇALVES, Artur, *Torrejanos Ilustres em letras, Ciências, Armas, Religião*, Torres Novas, 1933.

GONÇALVES, Iria, *Pedidos e Empréstimos em Portugal Durante a Idade Média*, Lisboa, 1964.

——— “Antroponímia das terras alcobacenses nos fins da Idade Média”, *Imagens do Mundo Medieval*, Lisboa, 1988, pp. 117-122.

——— “Identificação Medieval: O Nome dos Dirigentes Concelhios em finais de Trezentos”, *Revista Portuguesa de História*, t. XXXI, vol. II, 1996, pp. 124-127.

——— “Um pequeno proprietário rural de Trezentos: Rodrigo Anes Chim, de S. Vicente da Beira”, *Media Aetas. Revista de Estudos Medievais*, nº 2, 1999, pp. 49-78.

GONZÁLEZ JIMÉNEZ, Manuel, “La caballería popular en la frontera”, in Georges Martin (dir.), *La Chevalerie en Castille à la fin du Moyen Âge. Aspects sociaux, idéologiques et imaginaires*, Paris, 2001, pp. 45-59.

GORSKI, Karol, “L'Ordre Teutonique: Un nouveau point de vue”, *Revue Historique*, t. 230, 1963, pp. 285-294.

GUINOT I RODRIGUEZ, Enric, “Mestre i comanadors: Aproximació al repartiment de poders dins l'Ordre de Montesa a l'època medieval”, *Actes de las Primeres Jornades Sobre els Ordres Religioso-Militars als Països Catalans (segles XII-XIX)*, Tarragona, 1994, pp. 539-554.

——— “Organització i estructuració del poder al si d'un orde militar: El cas de L'Orde de Montesa (Segles XIV-XV)”, *Anuario de Estudios Medievales*, nº 25, 1995, pp. 179-214.

HOMEM, Armando Carvalho, “Diplomacia e Diplomatas nos finais da Idade Média. A propósito de Lourenço Anes Fogaça, Chanceler-mor (1374-99) e Negociador do Tratado de Windsor”, *Actas do Colóquio Comemorativo do VI Centenário do Tratado de Windsor (15 a 18 Outubro de 1986)*, Porto, 1988, pp. 221-240

——— *O Desembargo Régio (1320-1433)*, Porto, 1990.

HOMEM, Armando Carvalho, ANDRADE, Amélia Aguiar, AMARAL, Luís Carlos, “Para onde vem o Medievismo em Portugal?”, *Revista de História Económica e Social*, nº 22, 1988, pp. 115-138

JARA FUENTE, José, “La ciudad y la otra caballería: Realidad político-social e imaginário de los caballeros («villanos»)”, in Georges Martin (dir.), *La Chevalerie en Castille à la fin du Moyen Âge. Aspects sociaux, idéologiques et imaginaires*, Paris, 2001, pp. 27-44.

JASPERT, Nikolas, “Un vestigio desconocido de Tierra Santa: La Vera Creu d'Anglesola”, *Anuario de Estudios Medievales*, nº 29, 1999, pp. 447-475.

JAVIER MUR, Aurea, "La Orden de Calatrava en Portugal", Boletín de la Real Academia de la Historia, t. CXXX, 1952, pp. 323-376.

JOHNSON, Harold, "Para a História Social de Torres Vedras", Boletim Cultural da Junta Distrital de Lisboa, nº 73-74, 1970, pp. 53-175.

JOSSERAND, Philippe, "Pour une étude systématique de la documentation statutaire des Ordres Militaires: Deux manuscrits des «dificiones» inédites d'Alcantara au début du XVe siècle", En La Espana Medieval, nº 20, 1997, pp. 321-338.

——— "Un maître politique: Fernán Rodriguez de Valbuena, prieur de L'Hôpital en Castille au début du XIV siècle", Revista da Faculdade de Letras. História, 2ª série, vol. XV, 1998, pp. 1313-1344.

——— "La figure du commandeur dans les prieurés castillans et léonais du Temple et de l'Hôpital: une approche prosopographique (fin XII-milieu XIV siècle", in Isabel Cristina Fernandes (coord.), Ordens Militares. Guerra, Religião, Poder e Cultura. Actas do III Encontro sobre Ordens Militares, Palmela, 1999, vol. I, pp. 149-178.

——— "Les Ordres Militaires et le Service Curial dans le royaume de Castille (1252-1369), Les Serviteurs de l'État au Moyen Âge. Actes du XXIX congrès de la SHMESP (Pau, 1998), Paris, 1999, pp. 75-83.

——— "Eglise et Pouvoir dans la Péninsule Ibérique: Les Ordres Militaires dans le royaume de Castille (1252-1369)", Madrid, 2004.

——— "Itinéraires d'une rencontre: les ordres militaires et l'idéal chevaleresque dans la Castille du Bas Moyen Age (XIII-XV siècle", in J. P. Sanchez, L'Univers de La Chevalerie en Castille (fin du Moyen Age – début des temps modernes, Paris, 2000, pp. 77-103.

——— "«In servitio Dei et domini regis». Les Ordres Militaires du royaume de Castille et la défense de la Chrétienté latine: frontières et enjeux de pouvoir (XII-XIV siècles)", in C. de Ayala, P. Buresi e Ph. Joserrand (coords.), Identidad y representación de la frontera en la Espana medieval (siglos XI-XIV), Madrid, 2001, pp. 89-111.

——— "Un corps d'Armée spécialisée au service de la Reconquête: les Ordres Militaires dans le royaume de Castille (1252-1369)", Bulletin de la Société Archéologique et Historique de Nantes, t. 137, 2002, pp. 193-214.

——— "A Ordem de Santa Maria dos Teutónicos", in Feliciano Novoa Portela e Carlos de Ayala Martínez (coords.), As Ordens Militares na Europa Medieval, Lisboa, 2005, pp. 167-193.

KRUS, Luís, "Recensão crítica a Chancelarias Portuguesas. D. Pedro I (1357-1367), edição organizada por A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, 1984", Ler História, nº 5, 1985, pp. 143-147.

——— "Novais, Paio Peres", in Dicionário Ilustrado de Portugal, Lisboa, 1986.

——— "Historiografia Medieval", in Dicionário de Literatura Medieval Galega e Portuguesa, org. e coord. de G. Lancini e G. Tavani, Lisboa, 1993.

——— "Tempo de Godos e Tempo de Mouros As Memórias da Reconquista", Passado, memória e poder na sociedade medieval portuguesa, Redondo, 1994, pp. 103-127.

——— "A Concepção Nobiliárquica do Espaço Ibérico (1280-1380), Lisboa, 1994.

LA MAZA LASOLI, Regina de, "Aspectos relevantes de la orden de Santiago en Aragon en el siglo XIII y primera mitad del XIV", in *Las Ordenes Militares en el Mediterraneo Occidental. Siglos XIII-XIV*, Madrid, 1989, pp. 85-101.

LADERO QUESADA, Miguel, "Algunos Datos para la Historia Economica de las Ordenes Militares de Santiago y Calatrava en el siglo XV", *Hispania*, vol. 30, nº 116, 1970, pp. 637-662.

——— "Comentario sobre los senorios de las ordenes de Santiago y Calatrava en Castilla la Nueva y Extremadura a fines de la epoca medieval", in *Las Ordenes Militares en el Mediterraneo Occidental. Siglos XIII-XIV*, Madrid, 1989, pp. 169-180.

——— "Portugueses en la frontera de Granada", *En la Espana Medieval*, nº 23, 2000, pp. 67-100.

LECLERCQ, J., "La vie et la prière des chevaliers de Santiago d'après leur règle primitive", *Liturgica*, 2, Montserrat, 1958, pp. 347-357.

LOMAX, Derek W., "The order of Santiago and the Kings of Leon", *Hispania*, vol. 18, nº 70, 1958, pp. 3-37.

——— "Algunos estatutos primitivos de la orden de Calatrava", *Hispania*, vol. 21, nº 84, 1961, pp. 483-494.

——— "A Lost Medieval Biography: The Corónica Del Maestre Pelayo Pérez", *Bulletin of Spanish Studies*, vol. XXXVIII, 1961, pp. 153-154.

——— *La Orden de Santiago (1170-1275)*, Madrid, 1965.

——— "La reforma de la orden de Alcantara durante o maestrazgo del Infante don Sancho, 1411-1413", *Anuario de Estudios Medievales*, nº 11, 1981, pp. 759-773.

——— "El Rey Don Dinis y la Orden de Santiago", *Hidalguia*, nº 30, 1982, pp. 477-487.

LOPES, Sebastiana Pereira, *O Infante D. Fernando e a Nobreza Fundiária de Serpa e de Moura (1453-1470)*, Beja, 2004.

LOPEZ ELUM, Pedro, "Aportacion al estudio de los Maestres y Comendadores de las Ordenes del Hospital y del Temple durante el reinado de Jaime I (1213-1276)", *Ligarzas*, València, 1979, nº 2, pp. 39-56.

LOUREIRO, Sara, "O conflito entre D. Afonso IV e o Infante D. Pedro (1355-1356)", *Cadernos do Arquivo Municipal*, nº 7, 2004, pp. 8-62.

LOURENÇO, Vanda, "Os Avelar — percursos de uma linhagem em Lisboa (1325-1367)", in Luís Krus, Luís Filipe Oliveira e João Luís Fontes (coords.), *Lisboa Medieval. Os rostos da cidade*, Lisboa, 2007 [Actas do II Colóquio A Nova Lisboa Medieval, 2004], pp. 169-181.

——— "O testamento da rainha D. Beatriz", *Promontoria. Revista do Departamento de História, Arqueologia e Património da Universidade do Algarve*, 2005, nº 3, pp. 81-107.

LUTTRELL, Anthony, "Las Órdenes Militares en la sociedad hispánica. Los Hospitalarios aragoneses, 1340-1360", *Anuario de Estudios Medievales*, nº 11, 1981, pp. 591-596.

——— "Hospitalier life in Aragon: 1319-1370", in *God and Men in Medieval Spain. Essays in Honour of J. R. Highfield*, ed. de Derek W. Lomax e David Mackenzie, Warminster, 1989, pp. 97-115.

——— “The Hospitaller Priory of Catalunya in the Fourteenth Century”, in *The Hospitaller State on Rhodes and its Western Provinces, 1306-1462*, Aldershot, 1999, nº XV, pp. 1-10 [versão inglesa de “El Priorat de Catalunya: el segle XIV”, *L’Avenç*, nº 179, 1994, pp. 28-33].

——— “La Orden de San Juan en la Corona de Aragón: siglo XIV”, in R. Izquierdo Benito, F. Ruiz Gomez e J. Molero Garcia (coords.), *La Orden Militar de San Juan en la Península Ibérica durante la Edad Media. Actas do Congresso Internacional celebrado en Alcazar, Ciudad Real*, 2002, pp. 13-21.

LUTRELL, Anthony, PRESSOURYE, León (dirs.), *La Commanderie. Institution des ordres militaires dans l’Occident médiéval*, Paris, 2002.

MACIAS, Santiago, “Moura na Baixa Idade Média: Elementos para um estudo Histórico e Arqueológico”, *Arqueologia Medieval*, nº 2, 1993, pp. 127-157.

MAGNOU, Elisabeth, “Oblature, classe chevaleresque et servage dans les maisons méridionales du Temple au XII siècle”, *Annales du Midi*, t. 73, nº 4, 1961, pp. 382-395.

MARQUES, A.H. De Oliveira, *A Sociedade Medieval Portuguesa. Aspectos da vida quotidiana*, 5ª ed., Lisboa, 1987.

MARQUES, José, “O Concelho Alentejano de Figueira e a Ordem de Avis em 1336”, *Revista da Faculdade de Letras. História*, 2ª série, vol. V, 1988, pp. 95-111.

——— “A Ordem de Santiago e o Concelho de Setúbal, em 1341”, in Isabel Cristina Fernandes Paulo Pacheco (coords.), *As Ordens Militares em Portugal e na Sul da Europa. Actas do II Encontro sobre Ordens Militares*, Palmela, 1997, pp. 285-305.

MARTIN, Georges (dir.), *La Chevalerie en Castille à la fin du Moyen Âge. Aspects sociaux, idéologiques et imaginaires*, Paris, 2001.

MARTIN, J. Luis, *Origenes de La Orden Militar de Santiago (1170-1195)*, Barcelona, 1974.

MARTINS, Miguel Gomes, “A família palhavã (1253-1357). Elementos para o estudo das elites dirigentes da Lisboa medieval”, *Revista Portuguesa de História*, t. XXXII, 1997-1998, pp. 35-93.

——— “Da Esperança a S. Vicente; um percurso em torno de Estêvão da Guarda”, *Cadernos do Arquivo Municipal*, nº 3, 1999, pp. 10-60.

——— *Lisboa e a Guerra. 1367-1411*, Lisboa, 2001.

——— “Estêvão Cibrães e João Esteves: A família Pão e Agua em Lisboa (1269-1342)”, *Arqueologia e História*, vol. 53, 2001, pp. 67-74.

——— “Os Alvernazes: Um percurso familiar e institucional entre finais de Duzentos e inícios de Quatrocentos”, *Cadernos do Arquivo Municipal*, nº 6, 2002, pp. 19-33.

——— “O Concelho de Lisboa durante a Idade Média. Homens e Organização Municipal (1179-1383)”, *Cadernos do Arquivo Municipal*, nº 7, 2004, pp. 64-110.

——— “Para mais tarde regressar. Percursos na administração municipal de Lisboa medieval”, in Luís Krus, Luís Filipe Oliveira e João Luís Fontes (coords.), *Lisboa Medieval. Os rostos da cidade*, Lisboa, 2007 [Actas do II Colóquio A Nova Lisboa Medieval, 2004], pp. 278-287.

——— “A guerra esquiva. O conflito luso-castelhano de 1336-1338”, *Promontoria. Revista do Departamento de História, Arqueologia e Património da Universidade do Algarve*, nº 3, 2005, pp. 19-80.

MARTINS, Rui Cunha, Património, Parentesco e Poder. O Mosteiro de Semide do século XII ao século XV, Lisboa, 1992.

———A Fronteira antes da sua Metáfora. Cincotesa sobre a fronteira Hispano-Portuguesa no século XV, diss. de doutoramento apresentada à F. Letras da Universidade de Coimbra, 2000.

MARTÍNEZ DIEZ, Gonzalo, Los Templarios en la Corona de Castilla, Burgos, 1993.

———La cruz y la espada. Vida cotidiana de las órdenes militares españolas, Barcelona, 2002.

MASTNAK, Tomaz, Crusading Peace. Christendom, the Muslim World and Western Political Order, Berkeley, 2002.

MATA, Joel Ferreira, A Comunidade Feminina da Ordem de Santiago: A comenda de Santos na Idade Média, diss. de mestrado apresentada à Fac. de Letras da Universidade do Porto, 1991.

———A Comunidade Feminina da Ordem de Santiago: A comenda de Santos em finais do século XV e no século XVI: um estudo religioso, económico e social, diss. de doutoramento apresentada à F. Letras da Universidade do Porto, 2 vols, 1999.

MATTOSO, José, "Perspectivas actuais da investigação e de síntese na historiografia medieval portuguesa (1128-1383)", Revista de História Económica e Social, nº 9, 1982, pp. 145-162.

———Ricos Homens, Infâncias e Cavaleiros. A nobreza medieval portuguesa nos séculos XI e XII, 2ª edição, Lisboa, 1985.

——— "A Nobreza e a Revolução de 1383", Actas das Jornadas de História Medieval. 1383-1385 e a Crise Geral dos Séculos XIV-XV, Lisboa, 1985, pp. 391-402.

——— "A Guerra Civil de 1319-1324", Portugal Medieval. Novas interpretações, Lisboa, 1985, pp. 293-308.

——— Identificação de Um País: ensaios sobre as origens de Portugal, 1096-1325, 2 vols., Lisboa, 1985.

——— "A difusão da mentalidade vassálica na linguagem quotidiana", Fragmentos de uma Composição Medieval, Lisboa, 1987, pp. 149-163.

——— "O Léxico Feudal", Penélope, nº 1, 1988, pp. 11-40.

——— "A nobreza e os cavaleiros vilões na Península Ibérica (séculos X a XIV)", in Naquele Tempo. Ensaios de História Medieval, vol. 1 das Obras Completas de José Mattoso, Lisboa, 2000, pp. 363-375.

——— "Grupos sociais na fronteira portuguesa (séculos X a XIII)", in Naquele Tempo. Ensaios de História Medieval, vol. 1 das Obras Completas de José Mattoso, Lisboa, 2000, pp. 377-389.

——— Narrativas dos Livros de Linhagens, vol. 5 das Obras Completas de José Mattoso, Lisboa, 2001, pp. 181-286.

——— "A transmissão textual dos livros de linhagens", in Naquele Tempo. Ensaios de História Medieval, vol. 1 das Obras Completas de José Mattoso, Lisboa, 2000, pp. 275-292.

MEDEIROS, Maria Dulcina de, O Infante João (1400-1442). (Subsídios Para Uma Biografia), diss. de mestrado apresentada à F. de Letras da Universidade de Lisboa, 1999.

MENDONZA GARRIDO, Juan Mendonza, “«El sistema» de encomiendas en la Orden de Calatrava(ss.XII-iniciosdelXIII), Alarcos 1195. Actas del Congreso internacional conmemorativo del VII Centenario de la Batalla de Alarcos, edição de R. Izquierdo Benito e F. Ruiz Gomes, Cuenca, 1996, pp. 315-329.

MEREA, Manuel Paulo, “O mais antigo morgado de Portugal ? (O morgado de Carvalho)”, *Estudos de História do Direito*, Coimbra, 1923, pp. 67-85.

MESTRINHO, Anastásia S. e Abílio SALGADO, “O Alcaide de Montemor-o-Novo Fernão Martins Mascarenhas no contexto político da época”, *Almansor. Revista de Cultura*, nº 1, 1983, pp. 29-38.

MILITZER, Klaus, “The Recruitment of brethren for the Teutonic Order in Livonia, 1237-1562”, in Malcom Barber (coord.), *The Military Orders: Fighting for the Faith and Caring for the Sick*, Aldershot, 1994, pp. 270-277.

——— “From the Holy Land to Prussia: the Teutonic knights between Emperors and Popes and their policies until 1309”, in J. Sarnowski (coord.), *Mendicants, Military Orders and Regionalism in Medieval Europe*, Aldershot, 1999, pp. 71-81.

MITRE FERNANDEZ, Emilio, “Los maestros de las ordenes militares castellanas y la «revolución» Trastámara: Vicisitudes políticas y relaciones nobiliarias”, in R. Izquierdo Benito e F. Ruiz Gomez (coords.), *Las Ordenes Militares en la Peninsula Ibérica*, Cuenca, 2000,, vol. I, pp. 259-280.

MOL, Johannes A., “The ‘Hospice of the German Nobility’: Changes in the Admission Policy of the Teutonic Knights in the Fifteenth Century”, in Jurgen Sarnowski (coord.), *Mendicants, Military Orders and Regionalism in Medieval Europe*, Aldershot, 1999, pp. 115-130.

MOLÉNAT, Jean-Pierre Molénat, “Les Tolédans dans les Ordres Militaires du XII au XV siècle”, in Isabel Cristina Fernandes (coord.), *As Ordens Militares e as Ordens de Cavalaria na Construção do Mundo Ocidental. Actas do IV Encontro sobre Ordens Militares (30 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2002)*, Palmela, 2005, pp. 261-277.

MONTEIRO, João Gouveia, Fernão Lopes. *Texto e Contexto*, Coimbra, 1988.

——— *A Guerra em Portugal nos finais da idade média*, Lisboa, 1998.

——— *Os Castelos Portugueses dos finais da Idade Média. Presença, perfil, conservação, vigilância e comando*, Lisboa, 1999.

——— “Arcaísmo ou modernidade do Exército Português nos finais da Idade Média ? O contributo das Ordens Militares”, in Isabel Cristina Fernandes (coord.), *Ordens Militares. Guerra, Religião, Poder e Cultura. Actas do III Encontro sobre Ordens Militares*, Palmela, 1999, vol. II, pp. 259-275.

MORENO, H. Baquero, *A Batalha de Alfarrobeira. Antecedentes e Significado Histórico*, Lourenço Marques, 1973.

——— “Elementos para o estudo dos coutos de homiziados instituídos pela Coroa”, *Os Municípios Portugueses nos Séculos XIII a XVI. Estudos de História*, Lisboa, 1986, pp. 93-138.

——— “Os Juizes, Vereadores, Funcionários e Homens-Bons do Município de Serpa, em 1441”, *Os Municípios Portugueses nos Séculos XII a XVI. Estudos de História*, Lisboa, 1986, pp. 139-144.

——— “Contestação e oposição da nobreza portuguesa ao poder político nos finais da Idade Média”, *Ler História*, nº 13, 1988, pp. 3-14.

——— “Alcaidarias dos Castelos durante a Regência do Infante D. Pedro”, *Revista de História*, Porto, vol. XIII, 1995, pp. 35-50.

——— “O Infante Dom Fernando, Mestre da Ordem de Santiago”, in Isabel Cristina FernandesePauloPacheco(coords), *AsOrdensMilitaresemPortugalenoSuldaEuropa*. Actas do II Encontro sobre Ordens Militares, Palmela, 1997, pp. 325-343.

——— “Alcaidarias dos Castelos Durante a Regência do Infante D. Pedro”, *Revista de História*, Porto, vol. XIII, 1995, pp. 53-63.

——— “O Castelos da Ordem de Avis no Século XV”, *Medievo Hispano. Estudios In Memoriam Del Profesor Derk W. Lomax*, Madrid, 1995, pp. 53-63.

——— “As Ordens Militares na Sociedade Portuguesa do Século XV. O Mestrado de Santiago”, *Revista da Faculdade de Letras. História*, 2ª série, vol. 14, 1997, pp. 65-89.

——— “Fernão Martins Mascarenhas, capitão dos ginetes de El Rei D. João”, *Studium Dilectum:colectâneadehomenagemaoProf.DoutorJustinoMendesdeAlmeidapeloseu50º aniversário de actividade científica*, Lisboa, 1999, pp. 151-157.

——— “As Ordens militares na sociedade portuguesa do século XV. O apogeu e a queda do Mestrado de Santiago”, in R. Izquierdo Benito e F. Ruiz Gomez (coords.), *Las Ordenes Militares en La Peninsula Iberica*, Cuenca, 2000, vol. I, pp. 773-796.

MORUJÃO, Maria do Rosário, *Um Mosteiro Cisterciense Feminino: Santa Maria de Celas (Séculos XIII a XV)*, Coimbra, 2001.

MOXÓ, Salvador de, “La sociedad politica castellana en la epoca de Alfonso XI”, *Cuadernos de Historia. Anexos de La Revista Hispania*, nº 6, 1975, pp. 187-326.

——— “Relaciones entre la Corona y las Ordenes Militares en el reinado de Alfonso XI”, in VII Centenario del infante don Fernando de la Cerda (1275-1975), Ciudad Real, 1976, pp. 117-158.

NICHOLSON, Helen, “The military orders and the Kings of England in the Twelfth and Thirteenth Centuries”, in Alan Murray (coord.), *From Clermont to Jerusalem. The Crusades and Crusader Societies 1095-1500*, Leeds, 1995, pp. 203-218

NOVOA PORTELA, Feliciano, *La Orden de Alcántara y Extremadura (Siglos XII-XIV)*, Mérida, 2000.

NUNES, Eduardo, “Nótulas de História do Século XV”, *Do Tempo e da História*, nº 1, 1965, pp. 47-67.

O'CALLAGHAN, Joseph, “«Definiciones» of the Order of Calatrava enacted by abbot William II of Morimond, April, 2, 1468”, *Traditio*, vol. XV, 1958, pp., 231-268, republ. in *The Spanish Military Order of Calatrava and its Affiliates*, Londres, 1975, nº IX.

——— “The Affiliation of the Order of Calatrava with the Order of Citeaux”, *Analecta Sacra Ordinis Cisterciensis*, nº 15, 1959, pp. 161-193 e nº 16, 1960, pp. 3-59, 235-292, republ. in *The Spanish Military Order of Calatrava and its Affiliates*, Londres, 1975, nº I.

——— “The Earliest ‘Definiciones’ of the Order of Calatrava, 1304-1383”, *Traditio*, vol. XVII, 1961, pp. 255-284, republ. in *The Spanish Military Order of Calatrava and its Affiliates*, Londres, 1975, nº VII.

——— “Las definiciones medievales de la Orden de Montesa (1325-1468)”, *Miscelánea de Textos Medievales*, nº 1, 1972, pp. 213-251.

——— “Las definiciones de la Orden de Calatrava, 1383-1418”, En la Espana Medieval, nº 19, 1996, pp. 99-124.

——— “La Vida de las Órdenes Militares de España según sus estatutos primitivos”, Alarcos 1195. Actas del Congreso internacional conmemorativo del VII Centenario de la Batalla de Alarcos, edição de R. Izquierdo Benito e F. Ruiz Gomes, Cuenca, 1996, pp. 7-29.

OLIVEIRA, António Resende de, Depois do Espectáculo Trovadoresco. A estrutura dos cancioneiros peninsulares e as recolhas dos séculos XIII e XIV, Lisboa, 1994.

OLIVEIRA, José Augusto, “Peão ou Cavaleiro: a fortuna de um pequeno proprietário de Sesimbra, em 1369”, Arquipélago. História, 2ª ser., vol. VII, 2003, pp. 269-284.

OLIVEIRA, Luís Filipe, A Casa dos Coutinhos: Linhagem, Espaço e Poder (1360-1452), Cascais, 1999.

——— “Em torno das Casas Senhorias dos finais da Idade Média”, Media Aetas. Revista de Estudos Medievais, nº 3/4, 2000/2001, pp. 87-102.

——— “Entre a História e a Memória: Os Coutinhos e a Expansão Quatrocentista”, Anais de História de Além-Mar, nº 2, 2001, pp. 115-126.

——— “Recensão crítica a José António Falcão e Fernando Baptista Pereira, O Alto Relevado Santiago Combatendo os Mouros da Igreja Matriz de Santiago do Cacém, 2ª edição, Beja, 2001, Lusitânia Sacra, 2ª sér., t. XIII-XIV, 2001-2002, pp. 697-702.

——— “A Ordem de Santiago e a conquista de Alcoutim”, in O Foral de D. Dinis e Alcoutim Medieval e Moderno. Actas, Alcoutim, 2004, pp. 6-11.

——— “Uma barregã régia, um mercador de Lisboa e as freiras de Santos”, Luís Filipe Oliveira, “Uma barregã régia, um mercador de Lisboa e as freiras de Santos”, in Luís Krus, Luís Filipe Oliveira e João Luís Fontes (coords.), Lisboa Medieval. Os rostos da cidade, Lisboa, 2007 [Actas do II Colóquio A Nova Lisboa Medieval, 2004], pp. 182-196.

——— “Os Cavaleiros de carneiro e a herança da cavalaria vilã na Estremadura. Os casos de Arruda e de Alcanede”, in Mário Jorge Barroca e Isabel Cristina Fernandes (coords.), Muçulmanos e Cristãos entre o Tejo e o Douro (Sécs. VIII a XIII), Palmela, 2005, pp. 159-166.

——— “Em demanda das visitas da ordem de Santiago: As actas anteriores a 1468”, in Isabel Cristina Fernandes (coord.), As Ordens Militares e as Ordens de Cavalaria na Construção do Mundo Ocidental. Actas do IV Encontro sobre Ordens Militares (30 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2002), Palmela, 2005, pp. 517-535.

——— “O mosteiro de Santos, as freiras de Santiago e o culto dos Mártires”, A Cidade e o Campo. Estudos de Homenagem à Professora Iria Gonçalves (no prelo).

Órdenes (Las) militares en la Península durante la Edad Media. Actas del congreso internacional hispano-portugues (1971), Anuario de Estudios Medievales, nº 11, 1981.

PEREIRA, Maria Teresa, Alcácer do Sal na Idade Média, Lisboa, 2000.

PÉREZ MARTÍN, Antonio, “El Estatuto jurídico de la caballería castellana”, in Georges Martin (dir.), La Chevalerie en Castille à la fin du Moyen Âge. Aspects sociaux, idéologiques et imaginaires, Paris, 2001, pp. 13-26.

PICOITO, Pedro, “Os Sete Mártires de Tavira. História de um culto local”, V Jornadas de História de Tavira. Actas, Tavira, 2006, pp. 52-70.

PIMENTA, Maria Cristina, "Uma sentença régia para Teresa Anes, manceba de um comendador da Ordem de Avis", *As Ordens Militares em Portugal, Actas do 1º Encontro Sobre Ordens Militares*, Palmela, 1991, pp. 228-231.

——— "A Ordem Militar de Avis (Durante o mestrado de D. Fernão Rodrigues de Sequeira)", *Miltarium Ordinum Analecta*, nº 1, 1997, pp. 127-242.

——— *As Ordens de Avis e de Santiago na Baixa Idade Média*, Palmela, 2002.

PIZARRO, José Augusto, *Os Patronos do Mosteiro de Grijo (Evolução e estrutura da família no século XI a XIV)*, Ponte de Lima, 1995.

——— *Relações Político Nobiliárquicas Entre Portugal e Castela: O Tratado de Escalona (1328) ou dos «80 Fidalgos»*, Sep. da Revista da Faculdade de Letras. História, 2ª série, vol. XV, Porto, 1998.

——— *Linhagens Medievais Portuguesas. Genealogias e Estratégias (1279-1325)*, 3 vols., Porto, 1999.

PORRAS ARBOLEDAS, Pedro, *La Orden de Santiago En El Siglo XV. La Provincia de Castilla*, Madrid, 1997.

PURIFICAÇÃO, Fr. Joseph da, "Catalogo dos Mestres e Administradores da Illustre e antiquissima Ordem Militar de Aviz", *Colleçam dos Documentos e Memorias da Academia Real da História Portugueza*, Lisboa, vol. 2, 1722.

RAU, Virgínia Rau e Iria GONÇALVES, *As Ordens Militares e a Tributação Régia em Portugal*, Sep. de Do Tempo e da História, Lisboa, 1971.

REPAS, Luís Miguel, "As abadessas cistercienses na Idade Média: identificação, caracterização e estudo de trajectórias individuais ou familiares", *Lusitânia Sacra*, 2ª série, 2005, pp. 63-91.

RIBEIRO, João Pedro, *Dissertações Chronologicas e Criticas sobre a História e Jurisprudência Ecclesiastica e Civil de Portugal*, 5 tomos, Lisboa, 1857-1896.

RILEY, Carlos Guilherme, *Os Doze de Inglaterra. A Ficção e a Realidade*, Ponta Delgada, 1988.

RIVERA GARRETAS, Milagros, "Los Ritos de Iniciación en la Orden Militar de Santiago", *Anuario de Estudios Medievales*, nº 12, 1982, pp. 279-301.

——— *La Encomienda, El priorato y la villa de Uclés en la Edad Media (1174-1310). Formación de un senorio de la Orden de Santiago*, Madrid, 1985.

RODRIGUES, Ana Maria et al., *Os Capitulares Bracarenses (1245-1374). Notícias Biográficas*, Lisboa, 2005.

RODRIGUEZ BLANCO, Daniel, *La Orden de Santiago en Extremadura en la baja Edad Media (siglos XIV y XV)*, Badajoz, 1985.

——— "La organizacion institucional de la Orden de Santiago en la Edad Media", *Historia. Instituciones. Documentos*, nº 12, 1985, pp. 167-192.

——— "La reforma de la Orden de Santiago", *En la Espana Medieval*, t. V, vol. II, 1986, pp. 929-960.

RODRIGUEZ DE LA PENA, Manuel, "Las órdenes militares como instrumento de la Monarquía: Una panorámica europea (Siglo XIII)", in R. Izquierdo Benito e F. Ruiz Gomez (coords.), *Las Ordenes Militares en la Peninsula Ibérica*, Cuenca, 2000, vol. I, pp. 523-535.

RODRIGUEZ LLOPIS, Miguel, *Conflictos Fronteirizos y Dependencia Senorial: La Encomienda Santiaguista de Yeste y Tabilla (s. XIII-XV)*, Albacete, 1982.

RODRIGUEZ-PICAVEA, Enrique, *La formación del feudalismo en la meseta meridional. Los señoríos de la Orden de Calatrava en los siglos XII-XIII*, Madrid, 1994.

ROSA, Maria de Lurdes, "Quadros de Organização do Poder Nobre na Baixa Idade Média. Estrutura familiar, patrimónios e percursos linhagísticos de quatro famílias de Portalegre", *A Cidade. Revista Cultural de Portalegre*, nº 6, 1991, pp. 47-65.

——— *O Morgadio em Portugal: sécs XIV-XV*, Lisboa, 1995.

——— *Pero Afonso Mealha. Os bense agestão d'ariqueza de um proprietário leigo do século XIV*, Redondo, 1995.

——— *Mariage et Empêchements Canoniques de Parenté dans la Société Portugaise (1455-1520)*, Sep. das Mélanges de L'Ecole Française de Rome, t. 108, nº 2, 1996.

——— "A religião no século: vivências e devoções dos leigos", in Carlos Moreira Azevedo (dir.), *História Religiosa de Portugal*, Lisboa, 2000, vol. I, pp. 423-510.

RUSSELL, Peter, *A Intervenção Inglesa na Península Ibérica Durante a Guerra dos Cem Anos*, Lisboa, 2000.

SÁ, Ayres de, *Frei Gonçalo Velho*, 2 vols., Lisboa, 1899.

SÁ-NOGUEIRA, Bernardo, "Memórias sobre a Ordem de Santiago no Tombo Velho de Sesimbra", *As Ordens Militares em Portugal, Actas do I Encontro Sobre Ordens Militares*, Palmela, 1991, pp. 29-39.

——— "A chancelaria da Ordem de Avis nos séculos XIII e XIV. Notas de Diplomática e Sigilografia", in Isabel Cristina Fernandes (coord.), *As Ordens Militares e as Ordens de Cavalariãna Construção do Mundo Ocidental. Actas do IV Encontro sobre Ordens Militares (30 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2002)*, Palmela, 2005, pp. 169-190.

SÁ-NOGUEIRA, Bernardo, VIANA, Mário, "Rui Pais Bugalho, privado d'el-rei D. Dinis. Origens familiares, património e carreira política", *Arqueologia do Estado*, Lisboa, 1988, vol. I, pp. 449-455.

SANTA MARIA, Fr. Agostinho, *Historia Tripartita*, Lisboa, 1724.

SANTOS, Domingos Maurício Gomes dos, D. Duarte e *As Responsabilidades de Tânger (1433-1438)*, Lisboa, 1960.

SANTOS, Maria Leonor, *O Domínio de Santa Maria de Lorvão no Século XV*, Lisboa, 2001.

SÃO PAYO, António de, NOGUEIRA, Henrique Sá, *Caldeiras Castelo-Brancos de Portalegre e Alter do Chão*, Lisboa, 1943.

SÃO PAYO, Luiz Vaz de, "Os Naturais (séc. XIII e XIV)", *Raizes & Memórias*, nº 1, 1987, pp. 45-71.

SARAIVA, Anísio Miguel, *A Sé de Lamego na primeira metade do Século XIV (1296-1349)*, Leiria, 2003.

- SELWOOD, Dominic, *Knights of the Cloister. Templars and Hospitallers in Central-Southern Occitania 1100-1300*, Woodbridge, 1999.
- SEWARD, Desmond, *The Monks of War. The Military Religious Orders*, 2ª ed. revista, Londres, 1995.
- SIETE IGLESIAS, Marques de, "Los Trece de la Orden de Santiago. Catalogo Biografico", *Hidlguia*, nº 154-155, 1979, pp. 523-597.
- SILVA, A. Vieira da, *A Cêrca Moura de Lisboa. Estudo histórico descritivo*, 3ª edição, Lisboa, 1987.
- SILVA, Isabel Morgado e, "A Ordem de Cristo durante o mestrado de D. Lopo Dias de Sousa (1373 ?-1417)", *Militarium Ordinum Analecta*, nº 1, 1997, pp. 5-126.
- "A Ordem de Cristo (1417-1521)", *Militarium Ordinum Analecta*, nº 6, 2002, pp. 5-495.
- SILVA, José Custódio V. da, "A capela dos mestres em Alcácer do Sal", in *Estudos de arte e história: homenagem a Artur Nobre de Gusmão*, Lisboa, 1995, pp. 234-238.
- SILVA, Manuela Santos, "Salir do Porto: um exemplo dos pequenos portos da Estremadura na Idade Média", *A região de Obidos na época medieval*, Obidos, 1994, pp. 33-43
- SILVA, Nuno Espinosa Gomes da, *O Chanceler João das Regras, Prior da Igreja da Oliveira*, em Guimarães, Sep. da Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, vol. 25, 1974.
- SILVEIRA, Ana Cláudia, "Acerca do reguengo de Oeiras no reinado de D. João I: O Património de Pêro Vasques da Pedra Alçada", *VI Encontro de História Local do Concelho de Oeiras. História, Espaço e Património Rural. Actas*, Oeiras, 2005, pp. 63-76.
- SOLANO, Emma, *La Orden de Calatrava en el siglo XV. Los senorios castellanos de la orden al fin de la Edad Media*, Sevilla, 1978.
- SOUSA, Bernardo Vasconcelos e, "Protestos anti-senhoriais em Bragança e Benavente no final do século XIV", da *Revista Portuguesa de História*, t. 31, vol. 2, 1996, pp.167-189.
- "Memória familiar e ordens militares. Os Pimentéis no séc. XIV", in Isabel Cristina Fernandes e Paulo Pacheco (coords.), *As Ordens Militares em Portugal e na Sul da Europa. Actas do II Encontro sobre Ordens Militares*, Palmela, 1997, pp. 37-49.
- *Os Pimentéis. Percursos de Uma Linhagem da Nobreza Medieval Portuguesa (Séculos XIII-XIV)*, Lisboa, 2000.
- "As Ordens Militares nos nobiliários medievais portugueses", in Isabel Cristina Fernandes (coord.), *As Ordens Militares e as Ordens de Cavalaria na Construção do Mundo Ocidental. Actas do IV Encontro sobre Ordens Militares (30 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2002)*, Palmela, 2005, pp. 623-630.
- SOUSA, João Silva e, *A Casa Senhorial do Infante D. Henrique*, Lisboa, 1991.
- "Inquirição de D. Duarte aos Almojarifados de Viseu e Lamego (1433-1434) (Senhorios, Imóveis, Em Geral, E Direitos — Pecuniários, Em Géneros E Serviços — Do Rei E De Grandes Senhores do Reino", *Mare Liberum*, nº 11-12, 1996, pp. 108-109.
- SOUSA, Tude Martins de, "Comendadeiras de Santiago", *Arquivo Histórico de Portugal*, vol. 4, 1939, pp. 183-282.

SOVERAL, Manuel Abranches de, MENDONÇA, Manuel Lamas de, Os Furtado de Mendonça portugueses. Ensaio sobre a sua verdadeira origem, Lisboa, 2004.

SUAREZ FERNANDEZ, Luis, Nobleza Y Monarquía: Entendimiento y rivalidad. El Proceso de la Construcción de la Corona Española, Madrid, 2003.

TAVARES, Maria José Ferro, "A Revolta dos Mesterais de 1383", Actas das III Jornadas Arqueológicas, Lisboa, 1978, vol. I, pp. 357-383.

——— "A Nobreza no reinado de D. Fernando", Revista de História Económica e Social, 1983, nº 12, pp. 45-89.

TÁVORA, Luiz de Lancastre e (marquês de Abrantes), "A Heráldica da Casa de Abrantes. I- Goes e Lemos", Armas & Troféus, 2ª série, t. VII, 1966, pp. 53-90.

——— "A Heráldica da Casa de Abrantes. II Silveiras e Pestanas", Armas e Troféus, 2ª série, t. IX, 1968, pp. 131-151, 192-207, t. X, 1969, pp. 19-34.

——— "A Heráldica da Casa de Abrantes. III- Valentos e Castelo-Brancos", Armas & Troféus, 2ª série, t. X, 1969, pp. 119-135, t. X, 1970, pp. 235-243, t. XI, pp. 2-21, 104-130.

——— A heráldica medieval na Séde Lisboa, Sep. do Boletim Cultural da Assembleia Distrital de Lisboa, 3ª série, nº 88, 1º tomo, 1982.

——— O Estudo da Sigilografia Medieval Portuguesa, Lisboa, 1983.

THOMAZ, Luís Filipe, "Le Portugal et L'Afrique Au XV Siècle: Les Debuts de L'Expansion", Arquivos do Centro Cultural Português, vol. XXVI, 1989, pp. 161-256.

——— "Descobrimientos e Evangelização. Da Cruzada à missão pacífica", Congresso Internacional de História "Missionação Portuguesa e Encontro de Culturas. Actas, Braga, 1993, vol. I, pp. 81-129.

THOMAZ, Luís Filipe, ALVES, Jorge Santos, "Da cruzada ao Quinto Império", in Francisco Bethencourt e Diogo Ramada Curto (orgs.), A Memória da Nação, Lisboa, 1991, pp. 81-164.

TOOMASPOEG, Kristjan, Histoire des Chevaliers Teutoniques, Paris, 2001.

TORRES FONTES, Juan, "La Orden de Santa Maria de Espana", Miscelanea Medieval Murciana, vol. III, 1977, pp. 75-118.

UBIETO ARTETA, A., "Cofrades Aragoneses Y Navarros de la milicia del Temple (siglo XII) — Aspectos socio-economicos", Aragon en La Edad Media III. Estudios de Economía Y Sociedad (siglos XII al XV), Saragoça, 1980, pp. 29-93.

VALENTE, José, Soldiers and Settlers: The Knights Templar in Portugal, 1128-1319, diss. de doutoramento apresentada à Universidade da Califórnia, Santa Bárbara, 2002.

VARGAS, José Manuel, "Mouguelas: uma comenda da Ordem de Santiago no termo de Setúbal", in Isabel Cristina Fernandes (coord.), As Ordens Militares e as Ordens de Cavalaria na Construção do Mundo Ocidental. Actas do IV Encontro sobre Ordens Militares (30 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2002), Palmela, 2005, pp. 485-515.

VASCONCELOS, António Maria de, "A Ordem Militar de Cristo na Baixa Idade Média. Espiritualidade, Normativa e Prática", Militarium Ordinum Analecta, nº 2, 1998, pp. 5-92.

VEIGA, A. Botelho da Costa, "Ourique — Val de Vez", Anais da Academia Portuguesa de História, nº 1, 1940, pp. 7-186.

VENTURA, Leontina, *A Nobreza de Corte de Afonso III*, diss. de dout. apresentada à F. Letras da Universidade de Coimbra, 2 vols., Coimbra, 1992.

VENTURA, Margarida Garcez, *O Messias de Lisboa. Um estudo de mitologia política (1383-1415)*, Lisboa, 1992.

——— *Igreja e Poder no Sé. XV. Dinastia de Avis e Liberdades Eclesiásticas (1383-1450)*, Lisboa, 1997.

VILAR, Hermínia Vasconcelos, "A Ascensão de uma Linhagem: A Formação da Casa Senhorial de Abrantes", *Arqueologia do Estado*, vol. I, pp. 331-344.

——— "A Diocese de Évora e a Ordem de Avis. Dois poderes em confronto na centúria de Duzentos", in Isabel Cristina Fernandes e Paulo Pacheco (coords.), *As Ordens Militares em Portugal e na Europa. Actas do II Encontro sobre Ordens Militares*, Palmela, 1997, pp. 271-284.

——— *As Dimensões de um Poder. A Diocese de Évora na Idade Média*, Lisboa, 1999.

VONES-LIEBENSTEIN, Ursula, "El método prosopográfico como punto de partida de la historiografía eclesiástica", *Anuario de Historia de la Iglesia*, nº 14, 2005, pp. 351-364.

AGRADECIMENTOS

Os agradecimentos ganharam direito de cidadania entre as últimas, ou as primeiras páginas dos trabalhos académicos. Para quem se sente grato pela ajuda e pelo apoio que encontrou em colegas, amigos e parentes, nem sempre é fácil evitá-los. Representam o reconhecimento de uma dívida, por vezes maior que a lista de nomes que os acompanham. Dificilmente poderei aqui lembrá-los a todos, mas, se me esquecer de alguém, não será por causa da minha ingratidão.

Recordo com simpatia quem trabalhou nos arquivos nas bibliotecas por onde passei, cuja eficiência soube poupar-me, muitas vezes, umas horas de pesquisa, ou mesmo outra visita. Lembro, depois, a amizade que hoje me une com quem partilhei dias e dias de trabalho: a Cláudia Silveira, a Isabel Castro Pina, a Marta Castelo Branco, a Maria Filomena Andrade, a Maria Leonor Santos e a Vanda Lourenço Menino, o António Castro Henriques, o João Luís Fontes, o João Soalheiro, o Joaquim Bastos Serra, o José Augusto Oliveira, o Luís Miguel Rêpas, o Mário Sérgio Farelo e o Miguel Gomes Martins. A todos eles, e, em especial ao João Luís Fontes e ao Mário Farelo, devo o acesso a documentos dispersos por vários fundos arquivísticos, o apoio no esclarecimento de trechos mais ambíguos, ou a disponibilidade para confirmarem cotas e datas durante as últimas fases da redacção deste trabalho.

Porter sido mais esporádico, não foi menos importante o apoio que encontrei em muitos outros colegas e amigos, ora para fazer o inventário das fontes, ora para aceder a informações de arquivo, ora para discutir, ainda, a identidade de um mestre, ou de um comendador, ou outro problema mais delicado. A uns por amizade, a outros por cortesia, e a todos por economia, dispensar-lhes-ei os títulos académicos. Entre eles, não poderei esquecer a Amélia Aguiar Andrade, a Hermínia Vasconcelos Vilar, a Isabel Cristina Fernandes, a Maria Filomena Barros, a Maria João Branco, a Maria Licínia Correia, a Maria Lucília Runa e a Maria de Lurdes Rosa, o Bernardo Vasconcelos e Sousa, o Hermenegildo Fernandes, o Jean-Pierre Molénat, o José Augusto Pizarro, o Manuel Sílvio Conde, o Miguel Rodrigues e o Mário Viana. Em momentos diferentes e por formas diversas, todos me apoiaram, ou me facilitaram a investigação e a redacção final.

À Professora Iria Gonçalves, devo um agradecimento particular, já pelo incentivo constante, já pelo entusiasmo com que aceitou discutir o lugar do nome na identificação dos homens medievais. Também aos Professores Teresa Gamito, Horta Correia e Pedro Ferré, devo um interesse singular pelo meu trabalho, além da consulta de algumas espécies bibliográficas.

Difícilmente omitiria os meus colegas e amigos da Universidade do Algarve. Foi constante o incentivo que deles recebi e devo-lhes, além disso, uma compreensão capaz de aguardar por Godot, se preciso fosse. Também dispensarei os títulos ao António Rosa Mendes, ao João Pedro Bernardes e ao Nuno Ferreira Bicho, através dos quais agradeço o interesse pelo meu trabalho manifestado por todos os colegas do Departamento de História e da Universidade do Algarve.

Agradeço, ainda, à Casa de Velazquez, na pessoa de Patrice Cressier, então seu director, a bolsa que me permitiu consultar, em Madrid, durante um mês, a bibliografia espanhola e europeia sobre as ordens militares.

A última palavra vai por inteiro para a Maria Leda Oliveira, leitora atenta dos meus rascunhos e alegre companheira da jornada que ora finda, apenas para começar uma outra, mais risonha.

Esta edição A COROA, OS MESTRES E OS COMENDADORES:
AS ORDENS MILITARES DE AVIS E DE SANTIAGO (1330-1449), de LUÍS
FILIPE OLIVEIRA, com Prefácio de José Mattoso, foi paginada pela
Bloco D, Design e Comunicação, impressa e encadernada pelo Grupo
Multitema, para a Universidade do Algarve.

A tiragem é de 500 exemplares
Fevereiro de 2009

Depósito Legal n.º 288450/09

ISBN: 978-972-9341-80-9



Santander Totta

30 anos

Universidade do Algarve
1979 | 2009